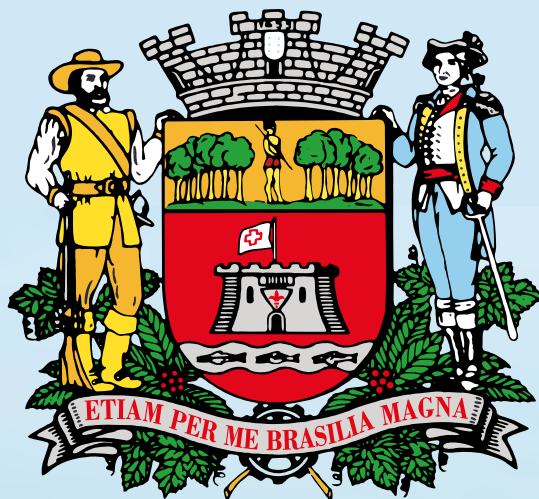


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

30 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO 5879

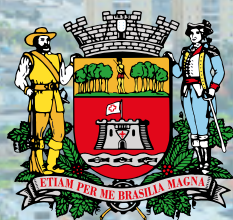
SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 09
Leis.....	10 e 11
Decretos.....	11 a 45
Portarias.....	45
Justiça e Cidadania.....	46
Gestão de Pessoas.....	47 a 180
Casa Civil.....	180
Governo.....	180 e 181
Finanças.....	182
Ipřejun.....	183
Cijun.....	183
Escola de Gestão Pública.....	184 a 188
Esporte e Lazer.....	188
Promoção da Saúde.....	188 a 190
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	190 e 191
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	191
Mobilidade e Transporte.....	191
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	191 e 192
Fundação Casa da Cultura.....	192
Assistência e Desenvolvimento Social.....	192 a 197
Habitação Social.....	197 a 207

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	207
------------------------	-----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2026

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza pós obra das dependências de próprios municipais, compreendendo mão de obra, materiais, saneantes, equipamentos, ferramentas, utensílios, EPIs, transporte e demais insumos necessários à execução integral dos serviços, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 16 de outubro de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: ERIC SCHMIDT JARDIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2026

OBJETO: Fornecimento de seringas descartáveis de 3, 10 e 20ml, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2026

OBJETO: Fornecimento de frasco descartável para dieta enteral e suplemento alimentar líquido, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 14 de outubro de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

NAIARA SANCHES CONSENCIO
Diretora do Departamento de Compras
Governamentais em Substituição

AVISO DE LICITAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Concorrência nº 002/2026
– execução de obra de duplicação da avenida Luiz Zorzetti, nesta cidade, pertencente ao Programa de Desenvolvimento Urbano e Social de Jundiá - Avança Jundiá Etapa 2, a ser financiado pela Corporação Andina de Fomento (CAF).

Processo SEI nº 28105/2025

I – Ficam expedidos **NOVOS** ANEXOS I (Termo de Referência), V (Projetos); VI (Planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, a serem preenchidos e assinados pela licitante);

VII (Planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, básicos do Município (BDI de 22,30% e Leis Sociais de 157,37% e data-base de julho/2026), bem como **NOVO Edital**, sendo que os mesmos estarão disponíveis, na íntegra, no site www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – concorrência – Consultar concorrência – Editais/Anexos) - grátis ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

II – Ficam expedidos os **ANEXOS** X (Relatórios Técnicos - Memoriais Descritivos); XI (Discriminação de BDI); XV (Dimensionamento Canteiro de Obra); XVI (Dados Canteiro de Obra); XVII (Detalhamento

Administração Local); XVIII (Relação e Ensaios); XIX (Projeto Drenagem/ Canalização Córrego Colônia); XX (ART projeto Drenagem/ Canalização Córrego Colônia); XXI (Mapa de Desapropriações); XXII (Relatório Status Desapropriações); XXIV (DMT Geresol Ida); XXV (DMT Geresol Volta); XXVI (Memorial Descritivo e Especificação de Materiais Semafóricos); XXVII (Composição poste); e XXVIII (Justificativa Qualificação Técnica operacional e Profissional), sendo que os mesmos estarão disponíveis, na íntegra, no site www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – concorrência – Consultar concorrência – Editais/Anexos) - grátis ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

III – Em virtude das alterações acima, fica reaberto os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

– **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Concorrência – Consultar Concorrência – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

– **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Concorrência – Consultar Concorrência”, até o horário da abertura, que dar-se-á no **dia 16 de outubro de 2026, às 09:00 horas**.

– **AGENTE DE CONTRATAÇÃO RESPONSÁVEL:** NEURI JOSÉ ANZOLIN

IV - As empresas que já procederam com o envio de proposta no sistema deverão tomar ciência deste Termo de Rerratificação e reformularem suas propostas até o prazo acima, no sistema do Compra Aberta.

V – As empresas que efetuaram o “download” dos Anexos anteriores, **deverão** realizar o “download” dos NOVOS Anexos, tendo em vista as alterações ocorridas.

VI – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Edital nº 002 da Concorrência nº 002/2026, de 04 de fevereiro de 2026. (O presente edital é rerratificado em atendimento ao Acórdão do E. TCESP proferido no Processo TC-005426.989.26-5 e TC-005464.989.26-8, com revisão do instrumento convocatório e de seus anexos).

Jundiá, em 29 de setembro de 2026.

NAIARA SANCHES CONSENCIO

Diretora do Departamento de Compras Governamentais em substituição

RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, DATADO DE 24/09/2026

Cancelamento da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 238/2025 – Processo SEI nº 0028624/2026.

“Diante do exposto, com fundamento nas manifestações técnicas constantes dos Documentos nº 3404777, 3408390, 3409106, 3409699, 3450526 e 3452941, as quais acolhemos integralmente por seus próprios e jurídicos fundamentos, **DECIDO pela manutenção do cancelamento dos preços registrados em favor da empresa IMPACTA MED DISTR DE MED E MAT HOSP LTDA. ME**, referentes ao **Item 06 – Fralda Descartável Geriátrica Hospitalar, Tamanho M – Cota Reservada, Marca Maxiconfort – RDC nº 14**, objeto do Pregão Eletrônico nº 238/2025, com fundamento no art. 22, inciso I, e art. 23, inciso I, do Decreto Municipal nº 32.570/2023.”

(THIAGO MATIOLLI KLEINFELDER)

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 157/2026
OBJETO: MASCARA PROTETOR RESPIRATORIO DESCARTAVEL PFF2, LUVA DE LATEX CIRURGICA E OUTROS - RP

RESUMO DOS ATOS



ADMINISTRAÇÃO

DECLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: AGAPE MEDICAL LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - MASCARA PROTETOR RESPIRATORIO DESCARTAVEL PFF2 OU N95 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnica exigidas no descritivo do material, no tocante à composição da estrutura da máscara, onde exige-se 4 camadas e pelo catálogo constatou-se 3 camadas.

Item: 1 - MASCARA PROTETOR RESPIRATORIO DESCARTAVEL PFF2 OU N95 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnica exigidas no descritivo do material, no tocante à composição da estrutura da máscara, onde exige-se 4 camadas e pelo catálogo constatou-se 3 camadas.

EMPRESA: BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - LUVA DE LATEX CIRURGICA, ESTERIL, 6,5 – Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: CBS MEDICO CIENTIFICA LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - MASCARA PROTETOR RESPIRATORIO DESCARTAVEL PFF2 OU N95 - Cota Principal - Motivo: Por apresentar valor superior ao preço referencial, de acordo com o item 7.5.3. do Edital.

EMPRESA: DCB- DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - MASCARA PROTETOR RESPIRATORIO DESCARTAVEL PFF2 OU N95 - Cota Principal - Motivo: Por apresentar valor superior ao preço referencial, de acordo com o item 7.5.3. do Edital.

EMPRESA: LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPI. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - LUVA DE LATEX CIRURGICA, ESTERIL, 6,5 – Cota Reservada - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 3 - MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL, 17,5X9,0CM, COM 50 UN. - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 3 - MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL, 17,5X9,0CM, COM 50 UN. - Cota Reservada - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

EMPRESA: VIDILLI & VIDILLI LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - MASCARA PROTETOR RESPIRATORIO DESCARTAVEL PFF2 OU N95 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnica exigidas no descritivo do material, no tocante à composição do material do clipe nasal e a estrutura da máscara, onde exige-se 4 camadas e a amostra apresentada é composta por apenas 3 camadas.

Item: 1 - MASCARA PROTETOR RESPIRATORIO DESCARTAVEL PFF2 OU N95 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnica exigidas no descritivo do material, no tocante à composição do material do clipe nasal e a estrutura da máscara, onde exige-se 4 camadas e a amostra apresentada é composta por apenas 3 camadas.

Item: 2 - LUVA DE LATEX CIRURGICA, ESTERIL, 6,5 – Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 3 - MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL, 17,5X9,0CM, COM 50 UN. - Cota Reservada - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Anexo I do Edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

ITENS FRACASSADOS

1 - (25168) MASCARA PROTETOR RESPIRATORIO DESCARTAVEL PFF2 OU N95 - COTA PRINCIPAL

1 - (25168) MASCARA PROTETOR RESPIRATORIO DESCARTAVEL PFF2 OU N95 - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s)

habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 25/09/2026 10:14:48. Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 25/09/2026 11:14:48.

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 157/2026 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - Item(ns):

3 - MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL, 17,5X9,0CM, COM

50 UN. - Cota Reservada - Marca: SP PROTECTION - R\$ 4,40/CAIXA

3 - MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL, 17,5X9,0CM, COM

50 UN. - Cota Principal - Marca: SP PROTECTION - R\$ 4,40/CAIXA

BIOFAC INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - Item(ns):

2 - LUVA DE LATEX CIRURGICA, ESTERIL, 6,5 - Cota Principal - Marca:

LIFE PLUS/TARGA - R\$ 1,11/PAR

2 - LUVA DE LATEX CIRURGICA, ESTERIL, 6,5 - Cota Reservada -

Marca: LIFE PLUS/TARGA - R\$ 1,11/PAR

FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 162/2026

OBJETO: SUPORTE PARA SORO, SUPORTE DE FIXACAO P/ COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE E OUTROS - RP

RESUMO DOS ATOS

DECLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: C C IGNACIO FIGUEIREDO ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - LIXEIRA(CESTO PARA LIXO) CORPO EM POLIPROPILENO/ POLIETILENO, - Cota Principal - Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do item 7.5.3. do Edital.

Item: 4 - LIXEIRA(CESTO PARA LIXO) CORPO EM POLIPROPILENO/ POLIETILENO, - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do item 7.5.3. do Edital.

EMPRESA: CAMARGO SCIENCE SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - SUPORTE DE FIXACAO P/ COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, 7 L - Cota Principal - Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do item 7.5.3. do Edital.

Item: 2 - SUPORTE DE FIXACAO P/ COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, 7 L - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do item 7.5.3. do Edital.

Item: 3 - SUPORTE DE FIXACAO P/ COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, 3 L - Cota Principal - Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do item 7.5.3. do Edital.

Item: 3 - SUPORTE DE FIXACAO P/ COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, 3 L - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do item 7.5.3. do Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

ITENS FRACASSADOS

2 - (47097) SUPORTE DE FIXACAO P/ COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, 7 L - COTA PRINCIPAL

2 - (47097) SUPORTE DE FIXACAO P/ COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, 7 L - COTA RESERVADA

3 - (56135) SUPORTE DE FIXACAO P/ COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, 3 L - COTA PRINCIPAL

3 - (56135) SUPORTE DE FIXACAO P/ COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, 3 L - COTA RESERVADA

4 - (130418) LIXEIRA(CESTO PARA LIXO) CORPO EM POLIPROPILENO/POLIETILENO, - COTA PRINCIPAL

4 - (130418) LIXEIRA(CESTO PARA LIXO) CORPO EM POLIPROPILENO/POLIETILENO, - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS



ADMINISTRAÇÃO

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 23/09/2026 14:52:53.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.
Data final da intenção de recurso: 23/09/2026 15:52:53
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 162/2026 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

C C IGNACIO FIGUEIREDO ME - Item(ns):

- 1 - SUPORTE PARA SORO - Cota Principal - Marca: AQUASONUS - R\$ 198,95/PECA
1 - SUPORTE PARA SORO - Cota Reservada - Marca: AQUASONUS - R\$ 198,95/PECA
5 - LIXEIRA COLETA SELETIVA(4 COLETORES), 4 CORES - Cota Principal - Marca: VIN PLASTIC - R\$ 949,90/KIT
5 - LIXEIRA COLETA SELETIVA(4 COLETORES), 4 CORES - Cota Reservada - Marca: VIN PLASTIC - R\$ 949,90/KIT

FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 161/2026
OBJETO: ARMAÇÃO PRESS BOW, GRUPO FOCAL REPETIDOR A LED E OUTROS – SMMT

RESUMO DOS ATOS

DESCCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: D M R BICAS ME. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

EMPRESA: SINAL MINAS LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 22/09/2026 14:19:16.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.
Data final da intenção de recurso: 22/09/2026 15:19:16
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 161/2026, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

FOKUS BRASIL SINALIZACAO VIARIA LTDA. - Item(ns):

- 1 - ARMAÇÃO TIPO PRESS BOW, SUPORTE C/1 ROLDANA, PESADO, GALVAN. - Cota Principal - Marca: REX - Qtde: 75,00 – Valor Unitário: R\$ 65,00 - Valor Total: R\$ 4.875,00
3 - GRUPO FOCAL REPETIDOR A LED 200 X 200 X 200 MM – Cota Principal - Marca: FOKUS - Qtde: 15,00 - Valor Unitário: R\$ 1.450,00 - Valor Total: R\$ 21.750,00.
Valor Total: R\$ 26.625,00.
DM3 COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP - Item(ns):
1 - ARMAÇÃO TIPO PRESS BOW, SUPORTE C/1 ROLDANA, PESADO, GALVAN. - Cota Reservada - Marca: REX - Qtde: 25,00 - Valor Unitário: R\$ 68,00 - Valor Total: R\$ 1.700,00
2 - GRUPO FOCAL P/ PEDESTRE TIPO 'I' 200X200 MM C/SINAL.

- REGRES. - Cota Principal - Marca: FOKUS - Qtde: 23,00 - Valor Unitário: R\$ 1.095,00 - Valor Total: R\$ 25.185,00
2 - GRUPO FOCAL P/ PEDESTRE TIPO 'I' 200X200 MM C/SINAL. REGRES. - Cota Reservada - Marca: FOKUS - Qtde: 7,00 - Valor Unitário: R\$ 1.095,00 - Valor Total: R\$ 7.665,00
3 - GRUPO FOCAL REPETIDOR A LED 200 X 200 X 200 MM – Cota Reservada - Marca: FOKUS - Qtde: 5,00 - Valor Unitário: R\$ 1.450,00 - Valor Total: R\$ 7.250,00
4 - GRUPO FOCAL PROJETADO A LED 200 X 200 X 200MM – Cota Principal - Marca: FOKUS - Qtde: 15,00 - Valor Unitário: R\$ 1.650,00 - Valor Total: R\$ 24.750,00
4 - GRUPO FOCAL PROJETADO A LED 200 X 200 X 200MM – Cota Reservada - Marca: FOKUS - Qtde: 5,00 - Valor Unitário: R\$ 1.650,00 - Valor Total: R\$ 8.250,00
5 - MODULO FOCAL, COR VERDE, MED.200 MM, COM BONECO ANDANDO. - Cota Principal - Marca: FOKUS - Qtde: 3,00 – Valor Unitário: R\$ 156,00 - Valor Total: R\$ 468,00
5 - MODULO FOCAL, COR VERDE, MED.200 MM, COM BONECO ANDANDO. - Cota Reservada - Marca: FOKUS - Qtde: 1,00 – Valor Unitário: R\$ 156,00 - Valor Total: R\$ 156,00
6 - MODULO FOCAL, COR VERMELHO, MED.200MM, COM BONECO PARADO. - Cota Principal - Marca: FOKUS - Qtde: 8,00 - Valor Unitário: R\$ 156,00 - Valor Total: R\$ 1.248,00
6 - MODULO FOCAL, COR VERMELHO, MED.200MM, COM BONECO PARADO. - Cota Reservada - Marca: FOKUS - Qtde: 2,00 - Valor Unitário: R\$ 156,00 - Valor Total: R\$ 312,00
7 - MODULO FOCAL, COR AMARELO, MED.200MM, A LED, TENSAO 220V - Cota Principal - Marca: FOKUS - Qtde: 3,00 – Valor Unitário: R\$ 179,00 - Valor Total: R\$ 537,00
7 - MODULO FOCAL, COR AMARELO, MED.200MM, A LED, TENSAO 220V - Cota Reservada - Marca: FOKUS - Qtde: 1,00 – Valor Unitário: R\$ 179,00 - Valor Total: R\$ 179,00
8 - MODULO FOCAL COR VERDE 200MM A LED TENSAO 220V - Cota Principal - Marca: FOKUS - Qtde: 15,00 - Valor Unitário: R\$ 174,00 - Valor Total: R\$ 2.610,00
8 - MODULO FOCAL COR VERDE 200MM A LED TENSAO 220V – Cota Reservada - Marca: FOKUS - Qtde: 5,00 - Valor Unitário: R\$ 174,00 - Valor Total: R\$ 870,00
9 - MODULO FOCAL COR VERMELHA 200MM A LED TENSAO 220V - Cota Principal - Marca: FOKUS - Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R\$ 174,00 - Valor Total: R\$ 2.088,00
9 - MODULO FOCAL COR VERMELHA 200MM A LED TENSAO 220V - Cota Reservada - Marca: FOKUS - Qtde: 4,00 - Valor Unitário: R\$ 174,00 - Valor Total: R\$ 696,00.
Valor Total: R\$ 83.964,00.

ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Mobilidade e Transporte

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 159/2026
OBJETO: P.S. DE LOCAÇÃO DE UMA OU MAIS CENTRAIS GERADORAS DISTRIBUÍDAS DE FONTE FOTOVOLTAICA - SMAGP

RESUMO DOS ATOS

DESCCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: VOLTS AMPERE COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 1 - FORNECIMENTO DE ENERGIA SOLAR VIA GERACAO DISTRIBUIDA - Motivo: Por não estar comprovado o atingimento dos 5,4 MWp, estando em desconformidade com o estabelecido no item 4.5 do Anexo I do edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: THOPEN ENERGIA SA. INABILITADA, conforme abaixo:
- Por não comprovar boa situação financeira, desatendendo, ao item 8.3.1.1. do Anexo I do Edital.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 11/09/2026 11:03:44.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.
Data final da intenção de recurso: 11/09/2026 12:03:44
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.



ADMINISTRAÇÃO

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 159/2026, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

INEER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Item(ns):

1 - FORNECIMENTO DE ENERGIA SOLAR VIA GERACAO DISTRIBUIDA - Percentual de 15,30% aplicado sobre o benefício econômico efetivamente reconhecido nas faturas, considerando o período de vigência da contratação de 05 (cinco) anos.

THIAGO MATIOLLI KLEINFELDER

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 31997/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 247/2026

I - Objeto: Contratação de serviço de curadoria e organização, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: ROBERTO CARLOS MACHADO 05914840805 CNPJ: 29.448.881/0001-90.

IV - Valor Global: R\$12.000,00 (Doze mil reais).

V - Prazo de Entrega: setembro a novembro/2026.

VI - Justificativa:

A contratação de serviços de Curadoria e Organização dos Desfiles da Corte Afro e da Corte da Uva justifica-se pela necessidade de assegurar o planejamento, a concepção, a coordenação, a organização e a qualidade técnica e artística das atividades que compõem os desfiles. Trata-se de ações culturais de relevante interesse público, que contribuem para a valorização da identidade cultural do Município, da diversidade, das tradições, da história e das manifestações culturais de Jundiaí, fortalecendo as políticas públicas de cultura e ampliando o acesso da população às ações culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

Compete à Curadoria e Organização dos Desfiles desenvolver e estruturar a concepção, organizar a participação dos integrantes das respectivas Cortes, orientar e articular os envolvidos, elaborar a dinâmica dos desfiles e acompanhar sua execução, assegurando a integração entre os participantes e a adequada condução das atividades. Caberá, ainda, acompanhar os aspectos técnicos, artísticos e operacionais necessários à realização dos desfiles, garantindo sua qualidade, organização, representatividade e coerência com as características e objetivos de cada Corte.

A contratação mostra-se necessária em razão do caráter específico e especializado do serviço, que demanda conhecimento técnico, experiência na área cultural, capacidade de articulação e domínio dos aspectos relacionados à curadoria, preparação e organização de desfiles e manifestações culturais. A atuação do contratado será fundamental para garantir a adequada preparação dos participantes, a organização das apresentações e o cumprimento da programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura.

O profissional ROBERTO CARLOS MACHADO possui experiência e atuação compatíveis com o objeto pretendido, apresentando trajetória profissional e conhecimento necessários para a execução dos serviços de curadoria e organização dos Desfiles da Corte Afro e da Corte da Uva. Seu histórico de atuação e o material profissional apresentado demonstram sua qualificação técnica, experiência e capacidade para desenvolver as atividades propostas, especialmente aquelas relacionadas à organização, orientação e acompanhamento de participantes em ações culturais.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação técnica necessários à execução do objeto, apresentando condições compatíveis com as características e necessidades dos Desfiles da Corte Afro e da Corte da Uva.

A impossibilidade de utilização do Sistema Compra Aberta decorre da própria natureza do objeto, uma vez que se trata de serviço de caráter artístico e cultural cuja seleção depende da análise de aspectos qualitativos, técnicos e da compatibilidade da atuação profissional com a proposta e os objetivos dos desfiles. O sistema não dispõe de mecanismos adequados para aferir critérios inerentes à curadoria e organização artística, tais como experiência, trajetória profissional, conhecimento das manifestações culturais, capacidade de articulação e adequação do trabalho ao perfil específico das Cortes.

Dessa forma, a seleção do profissional fundamenta-se na análise de sua trajetória, experiência e qualificação técnica, elementos que permitem à Secretaria Municipal de Cultura verificar sua compatibilidade com as

necessidades específicas dos Desfiles da Corte Afro e da Corte da Uva e assegurar que a execução dos serviços esteja em consonância com os objetivos culturais e institucionais da Administração Pública.

A atuação de ROBERTO CARLOS MACHADO contribuirá para a realização de desfiles organizados, qualificados e artisticamente coerentes, promovendo a valorização das tradições e manifestações culturais relacionadas à Corte Afro e à Corte da Uva, bem como proporcionando ao público uma experiência cultural de qualidade.

Dessa forma, a contratação fundamenta-se na notória especialização e na capacidade técnica do profissional, nos termos da legislação vigente, mostrando-se necessária para assegurar a adequada execução dos serviços de Curadoria e Organização dos Desfiles da Corte Afro e da Corte da Uva, garantindo sua qualidade artística e organizacional e seu alinhamento às diretrizes da Secretaria Municipal de Cultura e ao interesse público.

Por fim, destaca-se que o valor da contratação é compatível com os preços praticados pela Secretaria Municipal de Cultura para serviços de natureza semelhante e com os valores apresentados pelo contratado, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e interesse público, de modo a garantir a adequada aplicação dos recursos públicos.

(William Ramos)

Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à ROBERTO CARLOS MACHADO 05914840805 CNPJ: 29.448.881/0001-90 para o serviço de curadoria e organização no valor de R\$12.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Clarina Ana Fasanaro)

Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 32565/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 248/2026

I - Objeto: Contratação de serviço de show musical, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: RODOLFO GRAGNANI CNPJ: 22.528.591/0001-07.

IV - Valor Global: R\$4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

V - Prazo de Entrega: dezembro de 2026.

VI - Justificativa:

Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas. O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

(William Ramos)

Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à RODOLFO GRAGNANI CNPJ: 22.528.591/0001-07 para o serviço de Show Musical de Rudy e Banda no valor de R\$4.950,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Clarina Ana Fasanaro)

Secretária Municipal de Cultura



ADMINISTRAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

(Ana Paula da Silva Almeida)
Secretária Municipal de Mobilidade e Transporte

Processo SEI nº 31467/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 246/2026

I - Objeto: Contratação de serviços de aferição, para os etilômetros ativos modelo BAF-300, patrimônios RFID 109298 e RFID 109299, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte.

II - Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO. (CNPJ: 00.662.270/0003-20).

IV - Valor Global: R\$ 1.600,34 (um mil, seiscentos reais e trinta e quatro centavos reais).

V - Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias.

VI - Justificativa: A aferição periódica dos etilômetros é essencial para garantir a precisão das medições realizadas pelos agentes de trânsito e assegurar a conformidade dos equipamentos com as normas técnicas e legais vigentes. O correto funcionamento desses dispositivos é fundamental para garantir a validade dos testes de alcoolemia, utilizados como evidência legal em processos de fiscalização de trânsito.

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em seu Art. 165, estabelece que dirigir sob a influência de álcool ou de substância psicoativa que determine dependência é uma infração gravíssima, com penalidades que incluem multa e suspensão do direito de dirigir. Para que as infrações possam ser validadas de forma inequívoca, é necessário que os etilômetros utilizados nas fiscalizações possuam calibração e aferição periódica, garantindo a precisão e a confiabilidade das medições.

Além disso, o CONTRAN, por meio da Resolução nº 432/2013, estabelece os procedimentos e requisitos técnicos para a utilização de etilômetros na fiscalização de trânsito, incluindo a necessidade de manutenção e aferição regular dos aparelhos. A referida resolução é clara ao exigir que os etilômetros utilizados em operações de fiscalização estejam em condições adequadas de funcionamento, o que somente é possível com a calibração realizada pelo INMETRO.

A Portaria INMETRO nº 369 de 08 de setembro de 2021, que regulamenta a acreditação e verificação dos instrumentos de medição, também estabelece os procedimentos técnicos para garantir que os etilômetros atendam aos padrões de precisão exigidos pelas normas do CTB e do CONTRAN.

Portanto, a contratação direta do INMETRO para a aferição dos etilômetros é imprescindível para garantir que os aparelhos utilizados nas fiscalizações de trânsito atendam aos requisitos técnicos e legais estabelecidos pela legislação, e que as medições realizadas pelos agentes de trânsito estejam em conformidade com as normas vigentes. O INMETRO, como órgão responsável pela calibração e verificação desses instrumentos, é o único habilitado para fornecer este serviço, garantindo a conformidade legal e técnica dos equipamentos.

A contratação do serviço de aferição dos etilômetros se ampara na inexigibilidade de licitação, conforme o Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021, que trata da contratação de serviços que podem ser prestados por um único fornecedor, sem possibilidade de competição, dado que o INMETRO é o único órgão competente para realizar a aferição de etilômetros ou credenciar empresas para esse fim. Assim, a impossibilidade de competição caracteriza a inexigibilidade de licitação, uma vez que a empresa escolhida é a única habilitada para fornecer o serviço exigido.

A escolha do INMETRO se justifica por ser o único órgão nacional competente para a aferição e certificação de etilômetros, conforme os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria INMETRO nº 369 de 08 de setembro de 2021. A portaria estabelece que somente os laboratórios acreditados pelo INMETRO podem realizar a verificação desses instrumentos, tornando o INMETRO ou os seus credenciados os únicos habilitados para a execução desse serviço. A escolha do INMETRO, portanto, é a única opção viável para garantir que o serviço seja realizado de acordo com os padrões técnicos e legais exigidos pela legislação brasileira.

O preço do serviço de aferição dos etilômetros, no valor de R\$ 1.600,34, foi estabelecido com base nas taxas previstas na Portaria Interministerial nº 44 de 27/01/2017, que regulamenta os valores cobrados para a calibração de instrumentos metrológicos utilizados em fiscalização pública, conforme evidenciado pelos documentos constantes no Processo SEI nº 31467/2026.

(Sidnei Ribeiro Pinto)
Diretor do Departamento de Trânsito

GSMMT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho ao INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO no valor de R\$ 1.600,34.

Publique-se o respectivo Ato.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 33797/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 250/26

I - Objeto: Contratação de show musical, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: EMILY PESSOTO FINATI 30773125817 CNPJ: 35.237.902/0001-20.

IV - Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

V - Prazo de Entrega: outubro/2026.

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à EMILY PESSOTO FINATI 30773125817 para o serviço de Show Musical da Banda Flash Beat no valor de R\$3.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 33870/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 251/26

I - Objeto: Contratação de serviços de intervenção artística, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: EUNICE DE LIMA CAYRES 15044976865 CNPJ: 40.810.193/0001-60.

IV - Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

V - Prazo de Entrega: outubro de 2026.

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura



ADMINISTRAÇÃO

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à EUNICE DE LIMA CAYRES 15044976865 para o serviço de Intervenção Artística no valor de R\$3.000,00.
Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 39.176/2025

Dispensa de Licitação nº 098/2026

I - Objeto: Contratação de serviços de suporte especializado à infraestrutura de TIC com Atendimento Remoto em primeiro e segundo Níveis, Atendimento Presencial em Segundo Nível, Gestão de Service Desk (Central de Serviços) e Gestão de Ativos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, cujo órgão gestor são a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Promoção da Saúde.

II - Fundamento Legal: Art. 75, INCISO IX, da Lei 14.133/2021.

III - Contratada: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN – CNPJ: 67.237.644/0001-79.

IV - Valor global/total: R\$ 1.548.000,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil reais).

V - Prazo de execução/entrega: 12 (doze) meses.

VI - Justificativa: A contratação se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade, disponibilidade, segurança e qualidade dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação — TIC que sustentam as atividades administrativas e finalísticas do Município de Jundiá. O objeto envolve suporte especializado à infraestrutura de TIC, atendimento remoto de primeiro e segundo níveis, atendimento presencial de segundo nível, gestão de Service Desk e gestão de ativos, em ambiente tecnológico complexo, crítico e de ampla capilaridade, cuja interrupção ou degradação pode comprometer diretamente a prestação dos serviços públicos e o atendimento ao cidadão.

A solução pretendida mostra-se necessária para estruturar ponto único de contato aos usuários, padronizar o registro e tratamento de incidentes e requisições, reduzir tempos de indisponibilidade, aprimorar a rastreabilidade das demandas, elevar a eficiência administrativa e mitigar riscos operacionais e de segurança da informação.

A contratação direta da CIJUN — Companhia de Informática de Jundiá encontra fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criada para esse fim específico, desde que demonstrada a compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado. A CIJUN é sociedade de economia mista criada em 1991 e especializada em Tecnologia da Informação para o setor público, com atuação em sistemas de gestão pública, suporte, treinamento, central de atendimento e infraestrutura de TIC, atividades diretamente aderentes ao objeto pretendido.

Assim, a contratação da CIJUN revela-se adequada ao interesse público, por permitir a execução de serviços essenciais de TIC por entidade integrante da Administração Pública municipal, vocacionada institucionalmente ao atendimento das demandas tecnológicas do setor público e familiarizada com o ambiente sistêmico, operacional e de infraestrutura do Município.

Justifica-se a adoção da dispensa de licitação na forma não eletrônica, com fundamento no art. 4º, §7º, do Decreto Municipal nº 32.568/2023, diante das peculiaridades jurídicas, administrativas e comerciais da contratação pretendida, enquadrada no art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação direta da CIJUN — Companhia de Informática de Jundiá, entidade integrante da Administração Pública municipal e vocacionada à prestação de serviços de tecnologia da informação ao setor público. Considerando que o objeto envolve serviços essenciais e críticos de suporte especializado à infraestrutura de TIC, Service Desk, atendimento remoto e presencial e gestão de ativos, diretamente relacionados à continuidade, disponibilidade, segurança e qualidade dos serviços públicos municipais, a utilização do Sistema Compra Aberta, em formato eletrônico competitivo, mostra-se desvantajosa e inadequada ao interesse público, pois a hipótese legal não se funda na ampla disputa de mercado, mas na comprovação dos pressupostos específicos da contratação direta, especialmente finalidade institucional da entidade, aderência do objeto às suas competências, capacidade técnica e operacional e compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, preservando-se, assim, a eficiência, a celeridade e a adequada instrução do processo, sem prejuízo da observância dos requisitos legais de motivação, pesquisa de preços e publicidade

aplicáveis.

A contratação pelo valor proposto pela CIJUN, de R\$ 1.548.000,00 para o período de 12 meses, mostra-se justificada e compatível com os valores praticados no mercado, nos termos dos arts. 72 e 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, pois a pesquisa de preços realizada junto ao setor privado obteve proposta válida da RPC para o novo escopo no montante anual de R\$ 1.579.413,84, valor superior em R\$ 31.413,84 ao orçamento apresentado pela CIJUN, além de não terem sido obtidos retornos de outras 4 empresas consultadas, circunstância que evidencia a baixa responsividade do mercado para o objeto específico. Considerando, ainda, que o Termo de Referência aponta tratar-se de contratação direta de entidade integrante da Administração Pública municipal, vocacionada à prestação de serviços de TIC, e que a validade do enquadramento exige demonstração da aderência do objeto, capacidade operacional e compatibilidade de preços, conclui-se que o preço ofertado pela CIJUN atende ao interesse público, revela-se economicamente vantajoso frente ao orçamento privado obtido e encontra respaldo na instrução processual disponível.

GERMANO HELIO SGARIONI

Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da SMAGP

SILVANA ARRELARO DA FONCECA

Diretora do Departamento Financeiro da SME

MARIA TERESA FRANCO

Diretora do Departamento Financeiro da SMPS

GSMAGP, GSME e GSMPS

Ratifico a justificativa apresentada pelos Diretores do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ no valor de R\$ 1.548.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA

Secretária Municipal de Educação

THIAGO MATIOLLI KLEINFELDER

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA

Secretário Municipal de Promoção da Saúde

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25144/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SO FAST.COM COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 56497,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO, MODELO ELETRICO - SMCULT DESTINADO SECR. MUN. DE CULTURA, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 COMPRA DIRETA Nº 470/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25154/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GNO MARKETING E PUBLICIDADE LTDA VALOR TOTAL R\$ 6720,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MINISTRAR AULAS - SMEL DESTINADO SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 442/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25965/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MERCOSUL AGRONEGOCIOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 10377,50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSETICIDA E RATICIDA - SMPS DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 423/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25966/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PRAGOFF AGRONEGOCIOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSETICIDA E RATICIDA - SMPS DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 423/2026.

**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 24426/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1142,82 OBJETO: HORTALICAS CONGELADAS E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24451/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: A.L.V. DISTR DE PROD HOSPIT LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3549,45 OBJETO: ESTETOSCOPIO ADULTO, TERMOMETRO CLINICO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/EMENDA PARL.44050015-DEP.KIKO CELEGUIM/APS-DCNT PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24452/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: A.L.V. DISTR DE PROD HOSPIT LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2880,90 OBJETO: ESTETOSCOPIO ADULTO, TERMOMETRO CLINICO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/EMENDA PARL.44050015-DEP.KIKO CELEGUIM/APS-DCNT PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24453/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 850,00 OBJETO: ESTETOSCOPIO ADULTO, TERMOMETRO CLINICO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/EMENDA PARL.44050015-DEP.KIKO CELEGUIM/APS-DCNT PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24454/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2125,00 OBJETO: ESTETOSCOPIO ADULTO, TERMOMETRO CLINICO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/EMENDA PARL.44050015-DEP.KIKO CELEGUIM/APS-DCNT PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24455/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA VALOR TOTAL R\$ 18417,75 OBJETO: ESTETOSCOPIO ADULTO, TERMOMETRO CLINICO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/EMENDA PARL.44050015-DEP.KIKO CELEGUIM/APS-DCNT PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24456/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALINE DALFRE BARBIERI ME VALOR TOTAL R\$ 2160,00 OBJETO: BANDEJA DE INOX PEQUENA, BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/EMENDA PARL.44050015-DEP.KIKO CELEGUIM/APS-DCNT PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24457/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALINE DALFRE BARBIERI ME VALOR TOTAL R\$ 3440,00 OBJETO: BANDEJA DE INOX PEQUENA, BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/EMENDA PARL.44050015-DEP.KIKO CELEGUIM/APS-DCNT PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24469/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FARMA 2 PROD PARA SAUDE LTDA VALOR TOTAL R\$ 1170,00 OBJETO: FITA MICROPOROSA DE RAYON, FIO PARA SUTURA EM NYLON E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24931/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RAFAELA PANIFICADORA JUNDIAI LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2745,75 OBJETO: P.S. DE FORNECIMENTO

DE COFFEE BREAK - RP DESTINADO SECR. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA, CONVENIO: PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24952/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ESPACO 2 TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 16,80 OBJETO: FILTRO DE LINHA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25085/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RAFAELA PANIFICADORA JUNDIAI LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 31006,80 OBJETO: P.S. DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25954/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: F.P. CATAO ME VALOR TOTAL R\$ 432,00 OBJETO: P.S. PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANNERS E FAIXAS COM IMPRESSÃO DIGITAL - RP DESTINADO SECR. MUN. DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25962/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ITABRAS MINERACAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 6716,00 OBJETO: AREIA MÉDIA LAVADA, PEDRA BRITADA E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25967/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TROUPE BRASIL LTDA VALOR TOTAL R\$ 5172,40 OBJETO: LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES, TRELCAS E OUTROS, PARA EVENTOS DO MUNICPIO DE JUNDIAI - RP DESTINADO SECR. MUN. DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25968/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LIDER STAR COM E LOC DE EQUIP P/ EVENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1392,74 OBJETO: LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES, TRELCAS E OUTROS, PARA EVENTOS DO MUNICPIO DE JUNDIAI - RP DESTINADO SECR. MUN. DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25969/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LIDER STAR COM E LOC DE EQUIP P/ EVENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3086,04 OBJETO: LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES, TRELCAS E OUTROS, PARA EVENTOS DO MUNICPIO DE JUNDIAI - RP DESTINADO SECR. MUN. DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26010/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 89619,60 OBJETO: PATINHO MOIDO, CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF, FILE DE PEITO DE FRANGO EM TIRAS E OUTROS DEVERÃO SER ENTREGUES EM 105 UNIDADES ESCOLARES E NO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26011/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PILAR ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 29600,00 OBJETO: PATINHO MOIDO, CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF, FILE DE PEITO DE FRANGO EM TIRAS E OUTROS DEVERÃO SER ENTREGUES EM 105 UNIDADES ESCOLARES E NO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2026.

LEIS

LEI N.º 10.637, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Denomina “Rua JOSÉ DORIVAL TRESMONDI” a rua localizada na altura do nº 1.158 da Avenida da Uva (Bairro do Poste).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de setembro de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “Rua JOSÉ DORIVAL TRESMONDI” a rua localizada na altura do nº 1.158 da Avenida da Uva, no bairro do Poste, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
SAMUEL FERRAZ DUARTE
Secretário Municipal da Casa Civil
em substituição

vítimas, conforme disponibilidade da rede pública de atendimento.

Art. 5º. Vetado.

Art. 6º. As entidades esportivas, clubes, associações e organizações que descumprirem as disposições desta Lei estarão sujeitas às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis:

I – advertência;

II – multa administrativa;

III – suspensão de participação em programas, convênios ou parcerias municipais de incentivo ao esporte;

IV – exclusão de editais de fomento, patrocínio ou apoio público municipal, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

§ 1º. Quando o assédio moral ou psicológico no ambiente esportivo envolver criança ou adolescente, as sanções previstas neste artigo deverão ser aplicadas com agravamento, observadas as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990) e demais normas pertinentes.

§ 2º. A aplicação das penalidades previstas nesta Lei não exclui a responsabilidade civil e penal dos infratores, conforme legislação vigente.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
SAMUEL FERRAZ DUARTE
Secretário Municipal da Casa Civil
em substituição

LEI N.º 10.639, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Institui o **Programa Municipal de Atenção Integral à Mulher na Perimenopausa, Menopausa e Pós-Menopausa**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de setembro de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica instituído o **Programa Municipal de Atenção Integral à Mulher na Perimenopausa, Menopausa e Pós-Menopausa**, com a finalidade de promover políticas públicas permanentes voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos, acolhimento, orientação, diagnóstico precoce, tratamento, qualidade de vida e garantia da dignidade das mulheres nestas fases de suas vidas.

Parágrafo único. Os princípios e as ações previstos nesta lei aplicam-se, no que couber, aos homens trans e às pessoas transmasculinas que vivenciem a perimenopausa, a menopausa ou a pós-menopausa, consideradas suas necessidades específicas de saúde.

Art. 2º. Para fins desta Lei, considera-se:

I – perimenopausa: período de transição hormonal anterior à menopausa;

II – menopausa: cessação definitiva dos ciclos menstruais;

III – pós-menopausa: período subsequente à menopausa.

Art. 3º. São objetivos do Programa:

I – ampliar o acesso das mulheres aos serviços públicos de saúde relacionados à perimenopausa, menopausa e pós-menopausa;

II – promover acolhimento humanizado e escuta qualificada;

III – combater a desinformação, a invisibilidade e a banalização dos sintomas enfrentados pelas mulheres;

IV – incentivar o diagnóstico precoce e o acompanhamento contínuo;

V – prevenir doenças e agravos associados às alterações hormonais e metabólicas;

VI – promover qualidade de vida, bem-estar físico, emocional e social;

VII – fomentar políticas públicas intersetoriais voltadas às mulheres nesta fase da vida;

VIII – reduzir impactos sociais, psicológicos, familiares e profissionais decorrentes das alterações hormonais e do envelhecimento feminino;

IX – combater o etarismo e outras formas de discriminação social, profissional e institucional, enfrentadas pelas mulheres na perimenopausa, menopausa e pós-menopausa.

Art. 4º. O Programa poderá desenvolver ações voltadas:

I – à orientação e educação em saúde;

II – à realização de campanhas informativas e educativas;

III – à capacitação e atualização dos profissionais da rede municipal de saúde, assistência social e demais órgãos de atuação de políticas públicas para mulheres, visando ao acolhimento humanizado, identificação precoce de sintomas e orientação adequada das mulheres na perimenopausa, menopausa e pós-menopausa;



LEI N.º 10.638, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a prevenção e o combate ao assédio moral e psicológico no ambiente esportivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de setembro de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Esta Lei estabelece diretrizes e medidas para a prevenção e o combate ao assédio moral e psicológico no ambiente esportivo, abrangendo todas as modalidades e níveis — do esporte educacional e de base ao profissional — em instituições públicas ou privadas que desenvolvam atividades esportivas no território municipal.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se assédio moral e psicológico no ambiente esportivo qualquer ação, palavra, gesto ou comportamento que resulte em constrangimento, humilhação, discriminação, intimidação, isolamento, desvalorização, ameaça ou qualquer forma de violência psicológica contra atletas, treinadores, integrantes de comissões técnicas, equipes de apoio ou qualquer pessoa envolvida nas atividades esportivas.

Art. 3º. As entidades esportivas, clubes, associações e organizações que promovam ou regulamentem atividades esportivas no município, deverão implementar políticas e programas de prevenção ao assédio, que compreendam, no mínimo:

I – treinamentos e campanhas de conscientização sobre respeito, ética e comportamento adequado no esporte;

II – criação de canais seguros, acessíveis e confidenciais para o recebimento de denúncias de assédio;

III – estabelecimento de procedimentos transparentes e imparciais de apuração e sanção dos casos comprovados;

IV – oferta de acolhimento e orientação psicológica às vítimas, quando necessário.

Art. 4º. A municipalidade poderá promover campanhas educativas periódicas sobre o tema, realizar capacitações voltadas a gestores, técnicos e profissionais do esporte para prevenção e identificação de situações de assédio e disponibilizar apoio psicológico e social às



LEIS

IV – ao estímulo de práticas integrativas, atividades físicas, alimentação saudável e hábitos preventivos;

V – ao acolhimento psicológico e emocional;

VI – à prevenção e acompanhamento de doenças cardiovasculares, osteoporose, depressão, ansiedade, diabetes, hipertensão, obesidade e demais condições associadas;

VII – à promoção da saúde ginecológica, sexual e urinária das mulheres;

VIII – ao incentivo à realização de exames preventivos e acompanhamento clínico regular;

IX – à produção e divulgação de materiais educativos;

X – à realização de palestras, seminários, grupos de apoio e rodas de conversa;

XI – ao fortalecimento da autonomia, autoestima e dignidade das mulheres.

Art. 5º. As ações do Programa poderão ser desenvolvidas de forma integrada entre os órgãos municipais responsáveis pelas políticas de saúde, assistência social, direitos humanos, esporte, educação e políticas para as mulheres.

Art. 6º. O Poder Público poderá promover articulações com universidades, instituições de pesquisa, entidades da sociedade civil, conselhos de direitos, organizações sociais e instituições privadas para apoio às ações previstas nesta Lei.

Art. 7º. O Município poderá incentivar a criação de protocolos de acolhimento e fluxos específicos de atendimento às mulheres na perimenopausa, menopausa e pós-menopausa no âmbito da rede municipal de saúde.

Art. 8º. O Programa observará os princípios:

I – da dignidade da pessoa humana;

II – da humanização do atendimento;

III – da integralidade da atenção à saúde;

IV – da igualdade de acesso às políticas públicas;

V – da não discriminação etária;

VI – do respeito à autonomia da mulher.

Art. 9º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 10. As ações previstas nesta lei ocorrerão de forma compatível com o planejamento orçamentário do Município e sem prejuízo das obrigações previstas na legislação federal e estadual.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
SAMUEL FERRAZ DUARTE
Secretário Municipal da Casa Civil
em substituição

DECRETOS

DECRETO Nº 36.704, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Regulamenta a Lei nº 10.291, de 04 de dezembro de 2024, que institui a Política Pública de Justiça Restaurativa e o Programa de Práticas Restaurativas.

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos incisos II, VI, IX, e XII do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0026247/2026,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 10.291, de 04 de dezembro de 2024, que instituiu a Política Pública de Justiça Restaurativa e o Programa de Práticas Restaurativas.

Art. 2º O Programa de Práticas Restaurativas, cujas ações são orientadas por diretrizes e princípios previstos na Lei Municipal 10.291, de 2024, corresponde a um conjunto articulado de estratégias e ações de pedagogia social promotoras da cultura de paz e do diálogo e implementadas mediante a oferta de serviços de solução autocompositiva de conflitos e transformação de situações complexas de convivência.

DECRETOS

CAPÍTULO II DAS INSTÂNCIAS DE ATUAÇÃO

Art. 3º As ações do Programa de Práticas Restaurativas serão compostas pelas seguintes instâncias:

I - Grupo Gestor Interinstitucional (GGI);

II - Núcleos de Justiça Restaurativa (NJR).

Seção I

Do Grupo Gestor Interinstitucional

Art. 4º O Grupo Gestor Interinstitucional (GGI) atuará como órgão consultivo, deliberativo e coordenador das ações do Programa de Práticas Restaurativas, com as seguintes atribuições:

I - realizar, por meio do plano anual, o planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação do programa;

II - manter e monitorar banco de cadastro dos facilitadores que atuarão no Programa, mediante:

a) comprovação de que possuem a formação mínima adequada para a função, tendo como referência o Plano Pedagógico Mínimo Orientador do Conselho Nacional de Justiça, resguardada a possibilidade de formações diversas a serem avaliadas criteriosamente;

b) assinatura de Termo de Compromisso, conforme modelo previsto no Anexo I deste Decreto.

III - promover a integração entre os NJR e instituições que venham a apoiar e integrar o Programa;

IV - propor ações voltadas à promoção da cultura de paz e das práticas restaurativas, no Município;

V - promover, em parceria com os NJR, articulação em rede para compartilhamento de conhecimento e experiências, visando disseminação dos princípios e valores da Justiça Restaurativa;

VI - propor a celebração de parcerias e ajustes, observada a legislação em vigor, com vistas à contínua execução do Programa, especialmente em relação às estratégias de formação, supervisão e intervenção dos facilitadores;

VII - promover estudos e análises qualitativas e quantitativas que possam orientar o Poder Executivo na alocação de recursos públicos destinados à manutenção da Política Pública de Justiça Restaurativa no Município, podendo valer-se de parcerias com instituições de ensino superior e outras instituições, públicas e privadas, que trabalhem com práticas restaurativas;

VIII - divulgar anualmente as ações e projetos por ele realizados;

IX - elaborar e disseminar a utilização de instrumentos padronizados de avaliação dos procedimentos restaurativos, destinado à verificação de satisfação dos participantes.

Art. 5º O GGI do Programa de Práticas Restaurativas será constituído, obrigatoriamente, por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social;

III - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde;

IV - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública/Guarda Municipal;

V - 02 (dois) representantes da Secretaria de Justiça e Cidadania;

VI - 02 (dois) representantes da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas;

VII - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Jundiaí, escolhidos entre seus membros oriundos da sociedade civil;

VIII - 02 (dois) representantes de cada um dos Conselhos Tutelares de Jundiaí.

§ 1º Serão convidados a compor o GGI, no âmbito do Programa de Práticas Restaurativas:

I - 02 (dois) representantes do Poder Judiciário Estadual;

II - 02 (dois) representantes do Ministério Público Estadual;

III - 02 (dois) representantes da Diretoria Regional de Ensino de Jundiaí;

IV - 02 (dois) representantes da Defensoria Pública Estadual;

V - 02 (dois) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil;

VI - 02 (dois) representantes das instituições conveniadas para a



DECRETOS

execução das medidas socioeducativas;

VII - 02 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

§ 2º Os membros, titulares e suplentes de que trata este artigo serão indicados pelas instituições que representam.

§ 3º É requisito mínimo para a participação no GGI a formação teórica básica em Justiça Restaurativa, comprovada mediante a apresentação de certificado de conclusão em curso com carga horária mínima de 30h.

§ 4º Caso ainda não estejam capacitados na forma do § 3º deste artigo, os representantes deverão concluir o curso teórico no prazo de até 12 meses após a indicação.

§ 5º A ausência de indicação ou a não participação dos representantes previstos no § 1º deste artigo não impedirá a instalação, o funcionamento e a continuidade das atividades do GGI.

Art. 6º Poderão ser convidados a colaborar com as atividades desenvolvidas pelo GGI:

- I - representantes da Secretaria Municipal de Cultura;
- II - representantes da Secretaria Municipal de Esportes;
- III - representantes do Legislativo Municipal;
- IV - representantes da sociedade civil com ações integradas às práticas de Justiça Restaurativa;
- V - representantes das instituições de ensino superior integradas às ações de Justiça Restaurativa de Jundiá;
- VI - representantes de cada Núcleo de Justiça Restaurativa do Município;
- VII - outros atores que possam contribuir com as atividades do GGI, devendo estes sempre estar integrados às ações de Justiça Restaurativa no Município de Jundiá.

Art. 7º As decisões do GGI serão tomadas por meio de consenso entre seus membros, conforme os princípios da justiça restaurativa.

§ 1º Os avisos de convocação para reuniões do GGI indicarão a pauta de reunião e serão encaminhados via e-mail aos membros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, acompanhados da documentação e informações relativas à matéria a ser discutida.

§ 2º Das reuniões do GGI serão lavradas memórias em registro próprio, compartilhadas posteriormente via e-mail.

§ 3º O GGI escolherá, por consenso e periodicamente, dois de seus membros para exercerem a função de secretariado das reuniões, responsabilizando-se pelos convites, registros e arquivamentos, ou pela orientação de funcionário responsável para que os realize. Será privilegiada a rotatividade dessas funções entre diferentes pessoas, fomentando a corresponsabilização coletiva.

Seção II

Dos Núcleos de Justiça Restaurativa

Art. 8º Os Núcleos de Justiça Restaurativa (NJR), integrados por facilitadores em Justiça Restaurativa devidamente cadastrados no Banco de Facilitadores do GGI, são instâncias de execução das ações voltadas às práticas restaurativas e desenvolverão práticas circulares nas modalidades de:

- I - círculos de formação e fortalecimento de vínculos;
- II - círculos de diálogo;
- III - círculos conflituais de construção de paz.

Art. 9º Os NJR terão os seguintes objetivos:

- I - executar as práticas restaurativas e circulares com ações articuladas junto à comunidade do território: famílias, escolas, grupos de cultura, movimentos sociais e quaisquer espaços que possam ofertar uma escuta segura aos interlocutores;
- II - promover a difusão da cultura de paz, dos princípios da Justiça Restaurativa e das práticas restaurativas na comunidade.

Art. 10. Ficam criados os seguintes núcleos, sem prejuízo de outros que possam vir a ser criados:

- I - Núcleo de práticas restaurativas junto aos servidores públicos do

Município de Jundiá;

II - Núcleo de práticas restaurativas da Educação;

III - Núcleo de práticas restaurativas da Socioeducação.

§ 1º O funcionamento dos Núcleos de Justiça Restaurativa não implicará criação de cargos, funções, gratificações ou estruturas administrativas, nem acarretará ônus financeiro adicional à Administração Pública, devendo suas atividades ser desenvolvidas com os recursos humanos, materiais e institucionais já existentes.

§ 2º Os facilitadores que não estiverem vinculados ao serviço público municipal e atuarem de forma voluntária deverão assinar termo de adesão, nos termos do Decreto Municipal nº 27.644, de 02 de agosto de 2018.

§ 3º Os NJR possuirão símbolos próprios a serem definidos e padronizados por ato do gestor competente, observado o alinhamento com a identidade visual do Programa de Práticas Restaurativas.

§ 4º Os Núcleos encaminharão informações consolidadas sobre suas atividades, na forma e periodicidade definidas em plano de trabalho, nos moldes do art. 16 deste Decreto.

Subseção I

Do Núcleo de Práticas Restaurativas junto aos Servidores Públicos do Município de Jundiá

Art. 11. Nos termos do art. 8º da Lei Municipal 10.291, de 2024, fica criado o Núcleo de Práticas Restaurativas junto aos Servidores Públicos da Administração Municipal, visando ao fomento da cultura de diálogo e convivência, que possibilite a transformação dos modos de abordagem de conflitos interpessoais entre os servidores, bem como a possibilidade de reparação, nas seguintes modalidades:

I - prevenção: caracteriza-se por encontros de grupos pré-definidos de servidores, respeitado o princípio da voluntariedade, com objetivo de fortalecer a convivência entre os participantes e oferecer espaço seguro para a abordagem de temas previamente estabelecidos;

II - situações de conflitos demandadas à Gestão de Pessoas: caracterizam-se pela oferta de círculos restaurativos para situações de conflito interpessoal entre servidores e que forem demandadas à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, ficando o encaminhamento desses casos sob a responsabilidade do Departamento de Desenvolvimento do Servidor (DDS), com o suporte da Divisão de Serviço Social (DSS).

§ 1º A qualquer tempo, o servidor poderá solicitar a realização de processo circular para situação de conflito interpessoal vivenciada por ele no ambiente de trabalho.

§ 2º Os círculos restaurativos poderão ser disponibilizados para situações passíveis de instauração de processo administrativo disciplinar, sendo elegíveis os casos cujos danos sejam de gravidade leve ou média e que, nos termos do Estatuto do Servidor, estejam sujeitos às penalidades de "advertência" ou "suspensão", cabendo à Procuradoria do Município realizar a avaliação prévia e o encaminhamento ao Departamento de Desenvolvimento do Servidor, a qualquer tempo e de forma independente, e complementar ao processo administrativo, sempre respeitando o princípio da voluntariedade dos servidores envolvidos.

§ 3º O Núcleo de Justiça Restaurativa destinado às práticas circulares e de justiça restaurativa no âmbito de gestão de pessoas do Município de Jundiá está vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e será composto por servidores ativos e inativos do Município, que estejam cadastrados junto ao GGI, bem como indicados e autorizados por suas respectivas chefias, quando em atividade.

Subseção II

Do Núcleo de Práticas Restaurativas da Educação

Art. 12. O Núcleo de Práticas Restaurativas da Educação tem por finalidade promover, no âmbito da comunidade escolar, a difusão da cultura de paz, do diálogo, da convivência e das práticas restaurativas, com ênfase em ações preventivas, no fortalecimento dos vínculos, no senso de pertencimento, na corresponsabilização e no enfrentamento das situações de violência, intimidação sistemática, discriminação,





DECRETOS

exclusão e conflitos relacionais.

§ 1º O Núcleo de Práticas Restaurativas da Educação será composto, no mínimo, por:

- I - representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II - educadores com formação em práticas restaurativas;
- III - facilitadores em Justiça Restaurativa, devidamente cadastrados junto ao Grupo Gestor Interinstitucional.

§ 2º Poderão ser convidados a participar das atividades do Núcleo, conforme a natureza da pauta ou da situação acompanhada, estudantes, representantes de estudantes, famílias, conselhos escolares, grêmios estudantis e demais órgãos ou entidades que possam contribuir para a abordagem restaurativa.

§ 3º A atuação do Núcleo de Práticas Restaurativas da Educação priorizará ações preventivas, sem prejuízo da realização de práticas restaurativas em situações concretas de conflito ou dano, desde que observados os princípios que regem a Justiça Restaurativa.

§ 4º As práticas restaurativas realizadas no âmbito escolar terão caráter complementar às medidas pedagógicas, administrativas, protetivas ou legais eventualmente cabíveis, sem prejuízo da articulação com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Subseção III

Do Núcleo de Práticas Restaurativas da Socioeducação

Art. 13. O Núcleo de Práticas Restaurativas da Socioeducação tem por finalidade promover a aplicação de práticas restaurativas no âmbito do atendimento a adolescentes a quem se atribua a prática de ato infracional, observados os princípios que regem a Justiça Restaurativa e as competências dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e do Sistema de Justiça.

§ 1º O Núcleo de Práticas Restaurativas da Socioeducação será composto, no mínimo, por:

- I - representantes da equipe técnica da entidade executora das medidas socioeducativas com formação em práticas restaurativas;
- II - facilitadores em Justiça Restaurativa devidamente cadastrados junto ao Grupo Gestor Interinstitucional.

§ 2º Poderão ser convidados a participar das atividades do Núcleo, conforme a natureza da situação acompanhada ou da pauta em discussão, representantes de outros órgãos ou entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como representantes da Fundação Casa.

§ 3º A metodologia de trabalho deverá envolver articulações intersetoriais com foco na convivência familiar, comunitária e escolar, bem como na construção de autonomia e responsabilização, respeitando-se sempre o desenvolvimento biopsicossocial e as características individuais de cada adolescente e jovem.

Art. 14. As práticas restaurativas poderão ser aplicadas na fase pré-processual e durante a apuração de ato infracional, mediante encaminhamento dos órgãos competentes do Sistema de Justiça.

§ 1º O atendimento restaurativo compreenderá a avaliação inicial da pertinência da prática e, quando cabível, o esclarecimento aos participantes quanto à voluntariedade do procedimento, a realização dos encontros preparatórios necessários, a condução da prática restaurativa adequada e o acompanhamento dos compromissos assumidos.

§ 2º Ao término do atendimento restaurativo, será encaminhado relatório sintético ao órgão competente para conhecimento e adoção das providências cabíveis, sem prejuízo da autonomia das instituições do Sistema de Justiça.

Art. 15. As práticas restaurativas poderão ser aplicadas durante o cumprimento de medida socioeducativa, integrando as estratégias de acompanhamento do adolescente e subsidiando o Plano Individual de Atendimento, sem substituir as obrigações decorrentes da medida aplicada, salvo deliberação expressa da autoridade competente, mediante solicitação da entidade executora.

Parágrafo único. Os fluxos de encaminhamento, instrumentos de registro e demais procedimentos operacionais dos Núcleos de Justiça Restaurativa serão disciplinados por plano de trabalho e protocolo interinstitucional.

CAPÍTULO III DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 16. O Programa de Práticas Restaurativas contará com monitoramento e avaliação permanentes, consistindo em:

- I - planejamento do processo de documentação;
- II - definição de metodologias e indicadores;
- III - desenvolvimento e aplicação de instrumentos quantitativos e qualitativos de coleta de dados.

Parágrafo único. Cada Núcleo de Justiça Restaurativa criará seu próprio processo de monitoramento e avaliação interno.

Art. 17. Situações não contempladas neste Decreto poderão, dentro dos limites legais, e especialmente atendendo aos princípios e diretrizes da Política Municipal de Justiça Restaurativa, ser dirimidas pelo GGI.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

GLEISON LOPES AREDES
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis e publicado na Imprensa Oficial do Município.

SAMUEL FERRAZ DUARTE
Secretário Municipal da Casa Civil em substituição

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO PARA FACILITADOR(A)

Nome:
RG nº:
CPF nº:
Formação (anexar documentação):

Comparece nesta data a pessoa acima identificada, para cadastrar-se no Banco de Facilitadores(as) da Política Pública de Justiça Restaurativa no Município de Jundiá, e se compromete a:

- 1) não atuar em casos em que tiver relações de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau com as partes e envolvidos(as), relação afetiva equivalente ou inimizade notória;
- 2) não prestar serviços ou receber benefícios de pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão individual ou coletiva no caso submetido à autocomposição;
- 3) não divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, à qual tenha acesso em razão da participação como facilitador(a), mantendo sigilo durante e após as atividades, sobre informações do caso;
- 4) desempenhar fielmente a função de facilitador(a), sem dolo e sem malícia, observando as disposições da Resolução CNJ 225/2010, art. 14 e 15;
- 5) atender a todas as normas, prazos e atividades previstas no Plano de Trabalho elaborado para o caso, no qual estarão previstos o objeto e as condições do exercício de suas funções, conforme os termos previstos no artigo 2º da Lei 9608/98 (Dispõe sobre o serviço voluntário);
- 6) O desligamento voluntário do(a) facilitador(a) pode ser realizado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao Grupo Gestor Interinstitucional com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Assim, prestado o compromisso, prometeu cumprir com fidelidade, sob as penas da lei, dando-se por ciente da natureza gratuita dos trabalhos e de que esta função honorária não gera vínculo empregatício de nenhuma natureza.

Declara, outrossim, ter ciência de que sua ficha de presença será mantida por dois anos após seu desligamento do Banco, para fins de



DECRETOS

certidão.

(NOME)
Facilitador(a)

Resolução CNJ 225/2010:

“Art. 14. São atribuições do facilitador restaurativo:

I - preparar e realizar as conversas ou os encontros preliminares com os envolvidos;

II - abrir e conduzir a sessão restaurativa, de forma a propiciar um espaço próprio e qualificado em que o conflito possa ser compreendido em toda sua amplitude, utilizando-se, para tanto, de técnica autocompositiva pelo método consensual de resolução de conflito, própria da Justiça Restaurativa, que estimule o diálogo, a reflexão do grupo e permita desencadear um feixe de atividades coordenadas para que não haja reiteração do ato danoso ou a reprodução das condições que contribuíram para o seu surgimento;

III - atuar com absoluto respeito à dignidade das partes, levando em consideração eventuais situações de hipossuficiência e desequilíbrio social, econômico, intelectual e cultural;

IV - dialogar nas sessões restaurativas com representantes da comunidade em que os fatos que geraram dano ocorreram;

V - considerar os fatores institucionais e os sociais que contribuíram para o surgimento do fato que gerou danos, indicando a necessidade de eliminá-los ou diminuí-los;

VI - apoiar, de modo amplo e coletivo, a solução dos conflitos;

VII - redigir o termo de acordo, quando obtido, ou atestar o insucesso;

VIII - incentivar o grupo a promover as adequações e encaminhamentos necessários, tanto no aspecto social quanto comunitário, com as devidas articulações com a Rede de Garantia de Direito local.

Art. 15. É vedado ao facilitador restaurativo:

I - impor determinada decisão, antecipar decisão de magistrado, julgar, aconselhar, diagnosticar ou simpatizar durante os trabalhos restaurativos;

II - prestar testemunho em juízo acerca das informações obtidas no procedimento restaurativo;

III - relatar ao juiz, ao promotor de justiça, aos advogados ou a qualquer autoridade do Sistema de Justiça, sem motivação legal, o conteúdo das declarações prestadas por qualquer dos envolvidos nos trabalhos restaurativos, sob as penas previstas no art. 154 do Código Penal.”

DECRETO Nº 36.718, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais privativas, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0018506/2026,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.414, de 23 de setembro de 2021, e o Decreto Estadual nº 66.177, de 27 de outubro de 2021, que instituem e regulamentam o Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo - PAINSP; -----

CONSIDERANDO a Resolução SEDUC nº 103, de 26 de novembro de 2024, que institui o “Prêmio Excelência Educacional”, destinado ao financiamento de ações voltadas à melhoria das condições escolares e dos resultados de aprendizagem, e disciplina a aplicação dos recursos financeiros a ele vinculados; -----

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e o Município de Jundiaí, que estabelece obrigações quanto à execução, controle e prestação de contas dos recursos transferidos, bem como outros que, porventura, venham a ser firmados; -----

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, no âmbito municipal, a adequada execução, controle, monitoramento e prestação de contas dos recursos públicos transferidos, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência e responsabilidade na gestão fiscal; -----

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estruturar modelo de execução descentralizada dos recursos, com vistas à maior eficiência operacional, aderência às necessidades específicas das unidades escolares e fortalecimento da gestão democrática do ensino público, sem prejuízo da unidade de coordenação e do controle institucional; ----

DECRETA:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO OBJETO

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Jundiaí, a transferência, a execução descentralizada, o monitoramento e a prestação de contas dos recursos financeiros oriundos do “Prêmio Excelência Educacional”, instituído pela Resolução SEDUC nº 103, de 26 de novembro de 2024, no contexto do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo - PAINSP.

§ 1º A execução dos recursos observará, de forma integral e vinculante, as disposições da legislação estadual aplicável, do(s) Termo(s) de Compromisso firmado(s) com o Estado de São Paulo, deste Decreto, bem como das normas gerais de direito financeiro, orçamentário e administrativo pertinentes.

§ 2º A descentralização disciplinada neste Decreto possui natureza estritamente operacional, não implicando transferência da titularidade dos recursos, tampouco afastando a responsabilidade institucional do Município perante o Estado e os órgãos de controle interno e externo.

CAPÍTULO II - DA EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA E DAS UNIDADES EXECUTORAS

Art. 2º A execução dos recursos financeiros dar-se-á, preferencialmente, de forma descentralizada, por intermédio das Associações de Pais e Mestres - APMs das Unidades Escolares contempladas, que atuarão como Unidades Executoras, no desempenho de atividades de natureza estritamente operacional e complementar, sob supervisão finalística da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Consideram-se Unidades Executoras, para os fins deste Decreto, as Associações de Pais e Mestres regularmente constituídas, em efetivo funcionamento e em situação regular quanto às suas obrigações fiscais, cadastrais e de prestação de contas anteriores, que aderirem formalmente ao modelo de execução descentralizada.

§ 2º A atuação das Unidades Executoras não configura delegação de serviço público, nem celebração de parceria regida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos de seu artigo 3º, inciso VII, caracterizando-se como mecanismo de apoio e autonomia à gestão financeira escolar, em consonância com o artigo 15 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

CAPÍTULO III - DA ADESAO, RESPONSABILIDADE E EXECUÇÃO SUBSIDIÁRIA

Art. 3º A execução descentralizada dos recursos dependerá de adesão formal e tempestiva por parte da Unidade Executora, mediante manifestação expressa de interesse e posterior celebração de Termo de Compromisso e Responsabilidade.

§ 1º A manifestação de interesse dar-se-á por meio da elaboração e encaminhamento de Ata de Intenção de Uso, conforme modelo constante do Anexo I deste Decreto, observados os requisitos e prazos estabelecidos no Capítulo IV.

§ 2º A adesão somente se aperfeiçoará com a formalização de Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme modelo constante do Anexo III deste Decreto, após validação da Ata de Intenção de Uso pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º Formalizada a adesão, a Unidade Executora assume integral responsabilidade pela execução física e financeira dos recursos, nos termos do Plano de Aplicação dos Recursos posteriormente aprovado, conforme modelo constante do Anexo II deste Decreto, bem como das demais normas aplicáveis.

§ 4º A ausência de manifestação de interesse, a não observância dos prazos estabelecidos, a não formalização do Termo ou a inércia na adoção das providências subsequentes ensejará o registro formal da ocorrência pela Secretaria Municipal de Educação, que poderá promover a execução dos recursos em caráter subsidiário, observados os critérios normativos aplicáveis, bem como os parâmetros técnicos, pedagógicos e administrativos pertinentes.



DECRETOS

§ 5º A execução subsidiária pela Secretaria Municipal de Educação não descaracteriza, em nenhuma hipótese, a vinculação dos recursos à Unidade Escolar contemplada.

CAPÍTULO IV - DO PLANEJAMENTO E DOS INSTRUMENTOS DA EXECUÇÃO

Art. 4º A execução descentralizada dos recursos será precedida, obrigatoriamente, da observância sequencial e cumulativa dos seguintes instrumentos formais, cuja constituição válida constitui condição indispensável para a regularidade da execução e posterior transferência dos recursos financeiros:

I - Ata de Intenção de Uso;

II - Termo de Compromisso e Responsabilidade;

III - Plano de Aplicação dos Recursos.

Parágrafo único. A inobservância da sequência estabelecida no *caput* deste artigo, bem como a formalização incompleta ou irregular de quaisquer dos instrumentos nele previstos, implicará impedimento à transferência dos recursos e à execução das despesas.

Art. 5º A Ata de Intenção de Uso deverá ser elaborada e deliberada em reunião regularmente convocada pela Unidade Executora, nos termos e prazos regimentais, assegurada a participação da comunidade escolar, de modo a refletir, de forma clara, fundamentada e compatível com o objeto do programa, as necessidades prioritárias da Unidade Escolar, mediante alocação planejada dos recursos disponíveis, observadas as categorias de despesa permitidas e as diretrizes estaduais aplicáveis.

Parágrafo único. A Ata de Intenção de Uso deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da ciência formal da contemplação da Unidade Escolar, podendo ser:

I - validada, quando em conformidade com as diretrizes aplicáveis; ou

II - devolvida para ajustes ou esclarecimentos adicionais, hipótese em que a Unidade Executora disporá de prazo adicional de até 5 (cinco) dias úteis para reapresentação, sob pena de registro de inércia administrativa.

Art. 6º Validada a Ata de Intenção de Uso, a Unidade Executora será formalmente convocada pela Secretaria Municipal de Educação para a pactuação do Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo III), o qual formaliza a adesão ao modelo de execução descentralizada dos recursos, estabelecendo, de maneira expressa, as obrigações, responsabilidades, condições operacionais e consequências decorrentes de eventual descumprimento.

Art. 7º Pactuado o Termo de Compromisso e Responsabilidade, incumbe à Unidade Executora a elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos (Anexo II), instrumento de natureza técnico-operacional vinculante que conterá o detalhamento das ações propostas, com a devida correspondência à Ata de Intenção de Uso previamente validada.

§ 1º O Plano de Aplicação dos Recursos deverá contemplar, de forma clara, consistente e verificável:

I - o detalhamento técnico e financeiro das ações a serem executadas;

II - as respectivas justificativas de natureza pedagógica e administrativa;

III - as estimativas de custos, acompanhadas dos critérios utilizados para sua definição;

IV - o enquadramento das despesas nas categorias permitidas pela normativa aplicável.

§ 2º O Plano de Aplicação dos Recursos, devidamente deliberado e aprovado em reunião regularmente convocada pela Unidade Executora, será encaminhado à Secretaria Municipal de Educação no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da pactuação do Termo de Compromisso e Responsabilidade, podendo ser validado ou devolvido para ajustes no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A execução dos recursos somente poderá ser iniciada após a

validação formal do Plano de Aplicação dos Recursos pela Secretaria Municipal de Educação, a qual lhe conferirá caráter vinculante, obrigando a Unidade Executora à fiel observância de seus termos.

§ 4º Eventuais alterações no Plano de Aplicação dos Recursos deverão ser previamente justificadas pela Unidade Executora e dependerão de análise e revalidação formal pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO V - DA TRANSFERÊNCIA E DA GESTÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Art. 8º Os recursos financeiros serão transferidos às Unidades Executoras, em parcela única, após a validação formal do Plano de Aplicação dos Recursos, observados a legislação aplicável, os prazos operacionais, a disponibilidade financeira e o cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A efetivação da transferência dos recursos fica condicionada à regularidade cadastral, fiscal e operacional da Unidade Executora, bem como ao cumprimento integral das etapas procedimentais previstas neste Decreto.

§ 2º Os recursos deverão ser depositados e mantidos em conta bancária específica, de titularidade da Unidade Executora, aberta exclusivamente para essa finalidade em instituição financeira pública oficial, isenta de taxas e tarifas bancárias, assegurado à Secretaria Municipal de Educação, a qualquer tempo, o acesso às informações relativas à movimentação financeira, para fins de controle, monitoramento e fiscalização.

§ 3º A movimentação financeira da conta específica deverá ocorrer exclusivamente por meio eletrônico ou cartão magnético, vedada a realização de saques em espécie ou pagamentos que comprometam a rastreabilidade e transparência, ou a adequada identificação dos beneficiários dos pagamentos realizados.

§ 4º Os recursos cuja previsão de utilização envolva prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias deverão ser obrigatoriamente aplicados pela Unidade Executora em caderneta de poupança, e aqueles com previsão de desembolso inferior, em aplicação de liquidez imediata e baixo risco, observados os princípios da segurança, da preservação do valor e da disponibilidade dos recursos.

§ 5º Os rendimentos de aplicação financeira integram o montante transferido, vinculam-se ao objeto do programa e deverão ser aplicados nas mesmas finalidades, sendo comprovados na prestação de contas.

CAPÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DAS DESPESAS

Art. 9º A execução descentralizada das despesas pelas Unidades Executoras aderentes observará, no que couber, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e vinculação ao instrumento aprovado e validado pela Administração, bem como as normas aplicáveis à gestão de recursos públicos por entidades privadas sem fins lucrativos.

Parágrafo único. As aquisições de bens e as contratações de serviços deverão guardar estrita conformidade com o Plano de Aplicação dos Recursos previamente validado, sendo vedada a realização de despesas que não possuam correspondência direta com as ações nele previstas, ressalvadas as hipóteses de alteração formalmente autorizadas.

Art. 10. As aquisições de bens e contratações de serviços deverão ser precedidas de pesquisa de preços idônea, realizada antes da contratação, com, no mínimo, 3 (três) orçamentos válidos, contemporâneos e comparáveis entre si, contendo a identificação da empresa emitente (razão social e CNPJ), data, descrição detalhada do objeto e valor total, incluídos eventuais custos acessórios, como frete.

§ 1º Nos casos de orçamentos obtidos por meio eletrônico, deverá constar, adicionalmente ao disposto no *caput*, o endereço eletrônico da empresa emitente (Uniform Resource Locator – URL), assegurada a possibilidade de verificação posterior, bem como a indicação da data de emissão ou elemento que permita sua aferição, mantida, quando existente, a indicação do endereço físico ou comercial.

§ 2º A definição do fornecedor deverá ser devidamente motivada, com





DECRETOS

base em critérios objetivos de vantajosidade, considerados o menor preço ou a melhor relação custo-benefício, conforme a natureza da contratação, vedada a utilização isolada de prazo de entrega, de conveniência subjetiva, ou qualquer outro critério que não esteja devidamente justificado.

§ 3º Para os fins previstos no § 2º deste artigo, a Unidade Executora deverá consolidar, em documento único e específico para cada ação ou conjunto de aquisições correlatas, a pesquisa de preços realizada, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Decreto, assegurando a rastreabilidade da decisão administrativa.

§ 4º É vedada a contratação de pessoas físicas para a consecução dos fins previstos neste artigo, independentemente da natureza do objeto, bem como a realização de pagamento antes da efetiva entrega dos bens adquiridos, da conclusão dos serviços contratados ou da emissão do documento fiscal comprobatório da despesa, ressalvadas as hipóteses de aquisição por meio eletrônico que exijam pagamento antecipado, desde que devidamente justificadas e compatíveis com práticas usuais de mercado.

§ 5º A efetiva entrega dos bens ou a conclusão dos serviços deverá ser formalmente atestada mediante conferência material e registro documental, com a emissão de atestado de recebimento firmado pelo Presidente da Unidade Executora ou seu substituto legal, e por, no mínimo, um membro do Conselho Fiscal, assegurada, sempre que possível, a segregação de funções no processo de aquisição e recebimento.

§ 6º O atestado de recebimento referido no § 5º deverá ser acompanhado do correspondente registro em ata de reunião ou instrumento equivalente de controle interno, nos termos e prazos regimentais, de modo a garantir a transparência e a validação colegiada dos atos praticados.

§ 7º Os procedimentos previstos neste artigo observarão, no que couber, os princípios fundamentais das contratações públicas, sem prejuízo da aplicação das normas civis pertinentes às entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 11. Os bens móveis e duráveis adquiridos com recursos de que trata este Decreto serão incorporados ao patrimônio público municipal, mediante regular procedimento de doação formalizado pela Unidade Executora, tornando-se automaticamente afetados às finalidades da Unidade Escolar beneficiada, cabendo a esta sua guarda, conservação, controle e adequada utilização.

Parágrafo único. Para os fins previstos no *caput* deste artigo, a Unidade Executora deverá formalizar o respectivo Termo de Doação e Recebimento de Bens Móveis, conforme modelo constante do Anexo V deste Decreto, após o cumprimento das etapas de conferência e atesto previstas no art. 10, § 5º, em conformidade com a Instrução Normativa UGAGP nº 05, de 21 de julho de 2020, ou outra que venha a substituí-la.

CAPÍTULO VII - DAS FINALIDADES E VEDAÇÕES

Art. 12. Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente nas categorias e finalidades previstas na Resolução SEDUC nº 103, de 26 de novembro de 2024, observada a estrita vinculação ao objeto do programa e ao Plano de Aplicação dos Recursos validado pela Secretaria Municipal de Educação, compreendendo:

- I - aquisição de materiais de consumo destinados a atividades administrativas, pedagógicas e de pesquisa;
- II - aquisição de bens duráveis e equipamentos necessários aos diferentes ambientes escolares;
- III - contratação de serviços voltados à manutenção das instalações físicas, à realização de pequenos reparos e à conservação das Unidades Escolares;
- IV - contratação de serviços destinados à manutenção de equipamentos escolares;
- V - desenvolvimento de atividades pedagógicas, de pesquisa e de formação continuada dos profissionais da educação.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos deverá observar,

cumulativamente, as diretrizes pedagógicas da Rede Municipal de Ensino e os limites materiais estabelecidos na normativa estadual de regência, sendo vedada qualquer destinação que descaracterize a finalidade educacional do programa.

Art. 13. É vedada a utilização dos recursos para:

- I - pagamento de despesas com pessoal, a qualquer título;
- II - contratação de serviços prestados por servidores públicos, ativos ou inativos, ainda que em caráter eventual ou por intermédio de terceiros;
- III - realização de festividades, confraternizações ou comemorações dissociadas do objeto educacional do programa;
- IV - pagamento de aluguéis, taxas condominiais ou quaisquer encargos imobiliários;
- V - pagamento de multas, juros, correção monetária ou outros encargos financeiros decorrentes de inadimplemento;
- VI - realização de despesas em desacordo com o objeto do programa, com o Plano de Aplicação dos Recursos validado ou com as normas estabelecidas neste Decreto e na legislação aplicável.

Parágrafo único. A inobservância das vedações previstas neste artigo caracterizará irregularidade grave, ensejando a devolução integral dos valores e a suspensão de novos repasses, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil e administrativa.

CAPÍTULO VIII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO CONTROLE

Art. 14. A prestação de contas, nos casos de adesão ao modelo de execução descentralizada, será realizada pela Unidade Executora perante a Secretaria Municipal de Educação no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da utilização integral dos recursos disponíveis ou da conclusão das aquisições e contratações previstas no Plano de Aplicação dos Recursos, observado, em qualquer hipótese, o prazo de vigência do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

§ 1º A prestação de contas deverá observar, cumulativamente, as disposições deste Decreto, as normas estaduais aplicáveis e as condições estabelecidas no Termo de Compromisso firmado, prevalecendo, em caso de conflito, a norma mais restritiva sob a perspectiva do controle e da regularidade da despesa pública.

§ 2º A prestação de contas será apresentada em formato digital, com resolução adequada à perfeita legibilidade dos documentos, e conterá, no mínimo:

- I - Ata de Intenção de Uso e Plano de Aplicação dos Recursos devidamente validados, admitida a juntada de documentos complementares;
- II - formulários de consolidação das pesquisas de preços realizadas, devidamente preenchidos e assinados;
- III - documentos comprobatórios das despesas realizadas, acompanhados das respectivas notas fiscais, comprovantes de pagamento ou documentos equivalentes, contendo a identificação dos credores;
- IV - Demonstrativo de Execução Financeira Descentralizada, conforme modelo constante do Anexo VI deste Decreto, devidamente preenchido e assinado;
- V - extratos bancários da conta corrente específica e das aplicações financeiras vinculadas, abrangendo todo o período de movimentação;
- VI - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso, acompanhada do respectivo Termo de Doação e Recebimento de Bens Móveis em favor do Município, devidamente formalizado;
- VII - relação dos profissionais da educação eventualmente beneficiados por ações de formação ou capacitação;
- VIII - relação dos serviços prestados, contendo a descrição do objeto, o fornecedor e o valor total despendido;



DECRETOS

IX - relatório circunstanciado de execução das ações, com a demonstração do cumprimento dos objetivos propostos;

X - comprovante de devolução de eventual saldo remanescente.

§ 3º A documentação que compõe a prestação de contas deverá ser mantida sob guarda da Unidade Escolar, em arquivo físico ou digital, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contado da aprovação final das contas, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

§ 4º Na hipótese de alteração da composição da Diretoria Executiva da Unidade Executora durante a execução dos recursos, o dirigente que estiver deixando a função permanece responsável pela regularidade dos atos praticados sob sua gestão, devendo promover, obrigatoriamente, a formalização da transição documental e informacional ao seu sucessor e ao Conselho Fiscal, sob pena de responsabilização.

Art. 15. Compete à Secretaria Municipal de Educação a análise técnica e financeira da prestação de contas, emitindo parecer conclusivo de aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição, bem como a consolidação dos dados perante a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. No exercício de suas atribuições, poderá a Secretaria Municipal de Educação requisitar documentos complementares, bem como solicitar registros fotográficos, audiovisuais ou quaisquer outros meios idôneos de comprovação da execução física das ações realizadas.

Art. 16. A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, a sua rejeição ou a constatação de irregularidades na execução dos recursos ensejará a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, podendo incluir:

I - instauração de procedimento administrativo de apuração de responsabilidade;

II - suspensão da Unidade Executora de novos repasses ou adesões a programas de execução descentralizada, enquanto perdurar a irregularidade;

III - exigência de devolução dos valores considerados irregulares ou indevidamente aplicados, atualizados na forma da legislação aplicável;

IV - comunicação aos órgãos de controle interno e externo, quando cabível.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo serão adotadas sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas, civis e eventualmente penais, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO IX - DA GOVERNANÇA, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO INSTITUCIONAL

Art. 17. Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar, orientar, supervisionar e fiscalizar a execução dos recursos de que trata este Decreto, tanto nos casos de execução descentralizada quanto na hipótese de execução subsidiária ou centralizada, assegurando a conformidade com as diretrizes pedagógicas, administrativas e normativas aplicáveis.

§ 1º Para a consecução das atribuições previstas no *caput*, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a, mediante ato próprio, designar equipe técnica responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução dos recursos.

§ 2º A equipe técnica designada poderá, a qualquer tempo e independentemente de prévia notificação à Unidade Escolar, realizar inspeções, auditorias e diligências in loco, bem como requisitar documentos, acessar sistemas e informações, e adotar outras medidas necessárias ao adequado exercício das atividades de controle e fiscalização.

§ 3º Constatadas inconsistências, impropriedades ou indícios de irregularidade, a Secretaria Municipal de Educação poderá determinar a adoção de medidas corretivas, fixando prazo razoável para saneamento, sem prejuízo do disposto no art. 16 deste Decreto.

§ 4º O controle finalístico exercido pela Secretaria Municipal de

Educação não afasta, em qualquer hipótese, a responsabilidade das Unidades Executoras aderentes pelos seus atos praticados na execução dos recursos, por ação ou omissão, dolosa ou culposa.

CAPÍTULO X - DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Art. 18. A Secretaria Municipal de Educação assegurará a transparência ativa das informações relativas à execução dos recursos de que trata este Decreto, mediante disponibilização, em seu sítio eletrônico oficial, no Portal da Transparência do Município, de informações atualizadas, claras e acessíveis à sociedade.

§ 1º Deverão ser divulgados:

I - relação das Unidades Escolares beneficiadas em cada exercício com os recursos do prêmio;

II - forma de execução adotada, indicando os casos de descentralização ou execução subsidiária pela Administração;

III - valores repassados a cada Unidade Executora premiada, em caso de execução descentralizada;

IV - informações sintéticas e acessíveis sobre a destinação dos recursos e as ações realizadas.

§ 2º A divulgação das informações observará as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e demais normas aplicáveis à transparência pública, resguardadas as hipóteses legais de sigilo.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A adoção do modelo de execução descentralizada não afasta, em qualquer hipótese, a responsabilidade institucional do Município de Jundiaí perante o Estado de São Paulo, tampouco perante os órgãos de controle interno e externo, quanto à adequada aplicação dos recursos públicos.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares necessárias à fiel execução deste Decreto, inclusive para disciplinar procedimentos operacionais, fluxos internos, critérios técnicos e instrumentos de controle, bem como instituir, revisar e atualizar modelos padronizados de atas, planos, relatórios, termos e demonstrativos previstos em seus anexos.

Parágrafo único. Os atos normativos complementares de que trata o *caput* deverão observar a legislação aplicável e os limites estabelecidos neste Decreto, vedada a inovação quanto às hipóteses de destinação dos recursos e às vedações nele previstas.

Art. 21. Os casos omissos e as situações excepcionais serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação mediante decisão fundamentada, à luz da legislação vigente, dos princípios que regem a Administração Pública e das diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Registrado na Secretaria Municipal de Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

SAMUEL FERRAZ DUARTE
Secretário Municipal da Casa Civil
em substituição





DECRETOS

ANEXO I

MODELO - ATA DE INTENÇÃO DE USO

ATA DE INTENÇÃO DE USO Nº: [NÚMERO] / [ANO] - APM

UNIDADE ESCOLAR: [IDENTIFICAÇÃO]

DATA: [DIA] / [MÊS] / [ANO]

HORÁRIO: [HORAS:MINUTOS]

LOCAL DA REUNIÃO: [IDENTIFICAÇÃO]

Aos [dia] dias do mês de [mês] do ano de [ano], nas dependências do(a) [local], realizou-se reunião da Associação de Pais e Mestres (APM) da [Unidade Escolar], regularmente convocada nos termos regimentais, com a participação da comunidade escolar e do Conselho Escolar, para deliberação acerca da utilização dos recursos financeiros oriundos do Prêmio Excelência Educacional, instituído pela Resolução SEDUC nº 103/2024, e regulamentado, no âmbito do Município de Jundiaí, pelo Decreto nº [número/ano].

Inicialmente, foi esclarecido aos presentes que os recursos possuem **destinação vinculada**, devendo ser aplicados exclusivamente nas finalidades previstas na normativa estadual e municipal aplicável, bem como no Termo de Compromisso e Responsabilidade a ser celebrado, estando sua execução condicionada à observância integral das regras de planejamento, execução, controle e prestação de contas.

Na sequência, foi apresentada a estimativa de recursos destinados à Unidade Escolar, no valor de R\$ [valor] ([valor por extenso]), conforme critérios definidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Após ciência quanto às condições normativas, responsabilidades institucionais e exigências de controle, os presentes deliberaram pela **manifestação formal de interesse na execução descentralizada dos recursos**, por intermédio da APM, na qualidade de Unidade Executora.

Com base em diagnóstico das necessidades prioritárias da Unidade Escolar, foram definidas as seguintes diretrizes para aplicação dos recursos:

VALOR TOTAL: R\$ [valor]		
Categoria de Despesa	Percentual (%)	Valor (R\$)
I – Materiais de consumo <i>Custeio (ND334030)</i>	[X] %	R\$ [XXXX,XX]
II – Bens duráveis e equipamentos <i>Capital (ND444052)</i>	[X] %	R\$ [XXXX,XX]
III – Serviços de manutenção predial <i>Custeio (ND334039)</i>	[X] %	R\$ [XXXX,XX]
IV – Serviços de manutenção de equipamentos <i>Custeio (ND334039)</i>	[X] %	R\$ [XXXX,XX]
V – Atividades pedagógicas e formação <i>Custeio (ND334039)</i>	[X] %	R\$ [XXXX,XX]

Após discussão, a proposta foi submetida à deliberação, sendo **aprovada por maioria**, com [nº] votos favoráveis, [nº] votos contrários e [nº] abstenções, nos termos regimentais.

Fica consignado que a presente Ata: constitui manifestação formal de interesse na execução descentralizada; condiciona a celebração do Termo de Compromisso e Responsabilidade; vincula a subsequente elaboração detalhada do Plano de Aplicação dos Recursos; bem como observa as categorias de despesa permitidas e as vedações legais aplicáveis.

Registra-se, ainda, que os presentes declaram ciência de que: a execução dos recursos observará integralmente o Decreto Municipal nº [número/ano]; os recursos serão mantidos em conta bancária específica; a movimentação financeira ocorrerá exclusivamente por meios eletrônicos; e que a APM será responsável pela execução, regularidade das despesas e prestação de contas.



DECRETOS

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

-

-

Presentes:

Cargo/Função	Nome Completo	CPF	Assinatura
[Identificação]	[Nome completo]	[Nº]	[Assinatura]
[Identificação]	[Nome completo]	[Nº]	[Assinatura]
[Identificação]	[Nome completo]	[Nº]	[Assinatura]
[Identificação]	[Nome completo]	[Nº]	[Assinatura]
[Identificação]	[Nome completo]	[Nº]	[Assinatura]
[Identificação]	[Nome completo]	[Nº]	[Assinatura]
[Identificação]	[Nome completo]	[Nº]	[Assinatura]

-

Confidencialidade e Proteção de Dados (LGPD): Este documento poderá conter dados pessoais protegidos pela Lei nº 13.709 exclusivamente para o cumprimento de obrigações legais e administrativas. Sua utilização deve se restringir à finalidade institucional, não podendo ser divulgada indevidamente, nos termos da legislação aplicável.

Uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação (SME):

() A Ata demonstra adequadamente o interesse e a coerência da proposta, estando apta à validação.

() A Ata não atende aos requisitos mínimos, devendo ser devolvida para adequações.

Jundiaí, [dia] de [mês] de [ano].

Secretaria Municipal de Educação
[Identificação e Assinatura do responsável]



DECRETOS

ANEXO II

MODELO - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS Nº: [NÚMERO] / [ANO] - APM
REFERENTE À ATA DE INTENÇÃO DE USO - APM Nº: [NÚMERO] / [ANO]
UNIDADE ESCOLAR: [IDENTIFICAÇÃO] LOCAL DA REUNIÃO: [IDENTIFICAÇÃO]
DATA: [DIA] / [MÊS] / [ANO] HORÁRIO: [HORAS E MINUTOS]

Aos [dia] dias do mês de [mês] do ano de [ano], realizou-se reunião da Associação de Pais e Mestres (APM), regularmente convocada nos termos regimentais, com a participação da comunidade escolar e do Conselho Escolar, para deliberação acerca da formalização do **Plano de Aplicação dos Recursos** oriundos do **Prêmio Excelência Educacional**.

A reunião foi realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº [número/ano], tendo como fundamento a Ata de Intenção de Uso nº [número/ano], previamente validada pela Secretaria Municipal de Educação.

Na oportunidade, procedeu-se à definição detalhada das ações a serem realizadas, observada a vinculação ao objeto do programa, às categorias de despesa permitidas; as vedações legais; bem como os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Item	Descrição detalhada	Qtde.	Categoria* (I - V)	Valor Estimado (R\$)	Fundamentação
01	[Descrição da ação]	[X]	[I - V]	[XXXX,XX]	[Fundamentação cabível]
02	[Descrição da ação]	[X]	[I - V]	[XXXX,XX]	[Fundamentação cabível]
03	[Descrição da ação]	[X]	[I - V]	[XXXX,XX]	[Fundamentação cabível]
04	[Descrição da ação]	[X]	[I - V]	[XXXX,XX]	[Fundamentação cabível]
05	[Descrição da ação]	[X]	[I - V]	[XXXX,XX]	[Fundamentação cabível]
TOTAL: R\$ [valor] ([valor por extenso])					
*Categorias de Despesa Permitidas: I – Aquisição de materiais de consumo para atividades administrativas, pedagógicas e de pesquisa; II – Compra de bens duráveis e equipamentos necessários aos diferentes ambientes escolares; III – Contratação de serviços para manutenção das instalações físicas, pequenos reparos e conservação das Unidades Escolares; IV – Contratação de serviços para manutenção de equipamentos escolares; V – Desenvolvimento de atividades pedagógicas, de pesquisa e formação continuada para os profissionais da educação.					



DECRETOS

Após análise e discussão participativa, o Plano de Aplicação dos Recursos foi **aprovado por maioria**, com [nº] votos favoráveis, [nº] votos contrários e [nº] abstenções.

Fica consignado que: os valores possuem caráter estimativo, devendo ser confirmados mediante pesquisa de preços; a execução observará os procedimentos de contratação previstos no Decreto Municipal nº [número/ano]; eventuais alterações dependerão de justificativa e revalidação da Secretaria Municipal de Educação; o Plano possui caráter vinculante após sua validação, constituindo condição para o início da execução dos recursos.

Registra-se, ainda, que a Associação de Pais e Mestres - APM, na qualidade de Unidade Executora, declara **ciência** de que: deverá executar as ações em estrita conformidade com o Plano aprovado; os recursos possuem destinação vinculada; bem como é responsável pela execução, guarda documental e devida prestação de contas.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada por todos os presentes, para os fins de Direito.

-

-

Presentes:

-

-

Cargo/Função	Nome Completo	CPF	Assinatura
[Identificação]	[Nome completo]	[Nº]	[Assinatura]
[Identificação]	[Nome completo]	[Nº]	[Assinatura]
[Identificação]	[Nome completo]	[Nº]	[Assinatura]
[Identificação]	[Nome completo]	[Nº]	[Assinatura]
[Identificação]	[Nome completo]	[Nº]	[Assinatura]
[Identificação]	[Nome completo]	[Nº]	[Assinatura]
[Identificação]	[Nome completo]	[Nº]	[Assinatura]

Confidencialidade e Proteção de Dados (LGPD): Este documento poderá conter dados pessoais protegidos pela Lei nº 13.709/2018, exclusivamente para o cumprimento de obrigações legais e administrativas. Sua utilização deve se restringir à finalidade institucional, não podendo ser divulgada indevidamente, nos termos da legislação aplicável.

Uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação (SME):

() O Plano de Aplicação dos Recursos apresenta detalhamento técnico e financeiro suficiente, em conformidade com as diretrizes normativas aplicáveis, estando apto à validação.

() O Plano de Aplicação dos Recursos não atende aos requisitos mínimos de detalhamento, coerência ou conformidade normativa, devendo ser devolvido para adequações e reapresentação.

Jundiaí, [dia] de [mês] de [ano].

Secretaria Municipal de Educação
[Identificação e Assinatura do responsável]



DECRETOS

ANEXO III

MODELO - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE Nº [NÚMERO]/[ANO]

-
-

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (APM) DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EMEB [NOME], VISANDO À EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, DE NATUREZA OPERACIONAL, DOS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO “PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL”, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO SEDUC Nº 103, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

-
-
-

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na Avenida da Liberdade, s/nº, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por sua titular, a Senhora PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA;

E, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - APM vinculada à Escola Municipal de Educação Básica - EMEB [nome], entidade privada sem fins lucrativos, regularmente constituída e inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede à [endereço], neste ato representada por seu(sua) Presidente, Senhor(a) [nome completo], doravante denominada **UNIDADE EXECUTORA**;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**, que se regerá pelas disposições da Lei Estadual nº 17.414/2021, da Resolução SEDUC nº 103/2024, do Termo de Compromisso firmado com o Estado de São Paulo, do Decreto Municipal nº [número]/[ano], bem como pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

-
-

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NATUREZA JURÍDICA E DO OBJETO

-

O presente Termo tem por objeto a formalização da adesão da UNIDADE EXECUTORA ao modelo de execução descentralizada dos recursos financeiros oriundos do Prêmio Excelência Educacional, no âmbito do Município de Jundiá, estabelecendo as condições para sua participação na execução das ações a serem oportunamente detalhadas em Plano de Aplicação dos Recursos, a ser elaborado pela UNIDADE EXECUTORA e submetido à validação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos termos da legislação aplicável e do Decreto Municipal correspondente.

§ 1º. A execução de que trata este Instrumento possui natureza estritamente operacional, complementar e vinculada, limitada à implementação das ações que vierem a ser validadas, não implicando delegação de serviço público, descentralização de competência administrativa ou transferência da titularidade dos recursos, tampouco caracterizando parceria, ajuste de cooperação ou instrumento congêneres regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 2º. Permanecem integralmente atribuídas ao Município de Jundiá a responsabilidade institucional pela gestão dos recursos, a supervisão da execução e a prestação de contas perante os órgãos competentes.

DECRETOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Compete à Administração Pública:

- I** – validar a Ata de Intenção de Uso e o Plano de Aplicação dos Recursos apresentados;
- II** – efetivar a transferência dos recursos financeiros, observadas as condições estabelecidas na legislação aplicável e a disponibilidade financeira;
- III** – prestar orientações técnicas à UNIDADE EXECUTORA quanto à correta manutenção e utilização dos recursos;
- IV** – acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução física e financeira das ações;
- V** – analisar a prestação de contas apresentada, emitindo manifestação técnica conclusiva;
- VI** – adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de irregularidades identificadas, visando resguardar o interesse público e a regularidade da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE EXECUTORA

Compete à UNIDADE EXECUTORA:

- I** – executar os recursos em estrita conformidade com o Plano de Aplicação validado e com as normas aplicáveis;
- II** – observar integralmente as finalidades, categorias de despesa e vedações previstas na legislação pertinente e no Decreto Municipal;
- III** – assegurar a compatibilidade das despesas com o objeto do programa e com as necessidades da Unidade Escolar;
- IV** – manter os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade, aberta exclusivamente para essa finalidade;
- V** – realizar a movimentação financeira exclusivamente por meios eletrônicos que assegurem a rastreabilidade dos pagamentos;
- VI** – realizar, previamente às aquisições ou contratações, as pesquisas de preços nos termos regulamentares;
- VII** – manter sob sua guarda, de forma organizada, a documentação comprobatória das despesas realizadas;
- VIII** – apresentar a prestação de contas de forma tempestiva e completa, nos termos estabelecidos;
- IX** – responsabilizar-se pela veracidade das informações prestadas e pela regularidade da execução física e financeira dos recursos;
- X** – formalizar a incorporação ao patrimônio público dos bens permanentes adquiridos, nos termos da regulamentação aplicável;
- XI** – comunicar imediatamente à Administração Pública quaisquer irregularidades, inconsistências ou intercorrências que possam comprometer a execução dos recursos.

DECRETOS

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor a ser transferido corresponderá àquele definido pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo no âmbito do Prêmio Excelência Educacional, conforme os critérios estabelecidos na Resolução SEDUC nº 103, de 26 de novembro de 2024, ou em norma superveniente que a substitua.

§ 1º. A transferência dos recursos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA fica condicionada ao cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I – formalização do presente Termo;

II – validação do Plano de Aplicação dos Recursos;

III – comprovação da regularidade cadastral, fiscal e documental da UNIDADE EXECUTORA.

§ 2º. Os recursos serão transferidos em parcela única, nos termos da legislação pertinente, admitida eventualmente forma diversa, mediante justificativa técnica e operacional devidamente fundamentada.

§ 3º. Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras integrarão o montante transferido e deverão ser aplicados nas mesmas finalidades, observadas as disposições deste Termo e da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará pelo período necessário à execução integral dos recursos e à correspondente prestação de contas, observado, em qualquer hipótese, o prazo de vigência do instrumento firmado com o Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A vigência poderá ser excepcionalmente ajustada, mediante justificativa técnica devidamente fundamentada e prévia autorização da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE E DO CONTROLE

A UNIDADE EXECUTORA responderá integralmente pela execução dos recursos recebidos, inclusive quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e regularidade das despesas realizadas, bem como pela adequada comprovação de sua aplicação.

§ 1º. A atuação de acompanhamento, monitoramento e fiscalização exercida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA não afasta nem mitiga a responsabilidade da UNIDADE EXECUTORA pelos seus atos praticados na execução dos recursos.

§ 2º. A constatação de irregularidades poderá ensejar, conforme o caso, a suspensão de repasses, a rejeição da prestação de contas e a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA EXECUÇÃO SUBSIDIÁRIA

O presente Instrumento poderá ser rescindido:

DECRETOS

I – pelo descumprimento das obrigações pactuadas;

II – por interesse público devidamente justificado;

III – por iniciativa da UNIDADE EXECUTORA, mediante comunicação prévia e formal à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, condicionada à apresentação da prestação de contas parcial dos recursos eventualmente já utilizados, à devolução de eventuais saldos remanescentes e à adoção das providências necessárias à regularização da execução até então realizada.

§ 1º. Na hipótese prevista no inciso III, a rescisão somente produzirá efeitos após a análise e manifestação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto à regularidade da execução e das contas apresentadas, podendo ser exigidas medidas complementares para saneamento de eventuais inconsistências.

§ 2º. Na hipótese de rescisão, inexecução total ou parcial, ou ocorrência de irregularidades, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá assumir a execução dos recursos em caráter subsidiário, adotando as medidas necessárias à continuidade do objeto e à preservação do interesse público, nos termos do Decreto Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

A execução deste Termo observará as normas de transparência pública e acesso à informação, cabendo à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promover a divulgação das informações pertinentes em seus canais oficiais, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único. A UNIDADE EXECUTORA deverá assegurar a publicidade dos atos praticados na execução dos recursos no âmbito da Unidade Escolar, mediante divulgação em local de fácil acesso à comunidade, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As Partes declaram, para todos os fins de direito, que:

I – o presente Termo possui natureza administrativa e operacional, não gerando vínculo empregatício, societário ou de qualquer outra natureza diversa daquela expressamente prevista neste Instrumento;

II – a execução dos recursos observará integralmente o disposto no Decreto Municipal nº [número]/[ano], na legislação estadual aplicável e no Termo firmado com o Estado de São Paulo, os quais integram o presente ajuste para todos os fins;

III – a UNIDADE EXECUTORA declara ciência integral das condições, obrigações, prazos e responsabilidades inerentes à execução descentralizada dos recursos, assumindo-as de forma expressa;

IV – a eventual ausência de adoção imediata, pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, de medidas decorrentes do descumprimento de obrigações não implicará convalidação de irregularidades nem afastará o dever de apuração e responsabilização, nos termos da legislação aplicável;

V – os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública;

VI – eventuais controvérsias decorrentes da execução deste Instrumento serão dirimidas no âmbito administrativo e, quando necessário, submetidas ao Poder Judiciário, nos termos da legislação aplicável.



DECRETOS

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CIÊNCIA E INTEGRIDADE DO INSTRUMENTO

As Partes declaram que leram, compreenderam e concordam integralmente com as cláusulas e condições do presente Termo, firmando-o de forma livre e consciente, em observância aos princípios da legalidade, boa-fé e interesse público.

Parágrafo único. Integram o presente Termo, para todos os fins de direito, ainda que não transcritos:

I – o Termo de Compromisso firmado com o Estado de São Paulo, vigente à época da execução dos recursos;

II - a Resolução SEDUC nº 103/2024, ou norma superveniente que a substitua;

III - o Decreto Municipal nº [número]/[ano], ou norma superveniente que o substitua;

IV – a Ata de Intenção de Uso, devidamente validada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

V – o Plano de Aplicação dos Recursos, a ser elaborado pela UNIDADE EXECUTORA e submetido à validação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

VI – as orientações técnicas complementares expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS TESTEMUNHAS

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente Termo em [número] vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jundiaí, [XX] de [XXXXX] de [XXXX].

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – Secretaria Municipal de Educação (ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)

Representante: [Nome completo do(a) Secretário(a)]

Cargo/Função: SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinatura: [Assinatura]

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APM VINCULADA À UNIDADE ESCOLAR (UNIDADE EXECUTORA)

Representante: [Nome completo do(a) Presidente]

Cargo: Presidente

CPF: [número]



DECRETOS

Assinatura: [Assinatura]

-
TESTEMUNHAS:

1) Nome: [Nome completo]

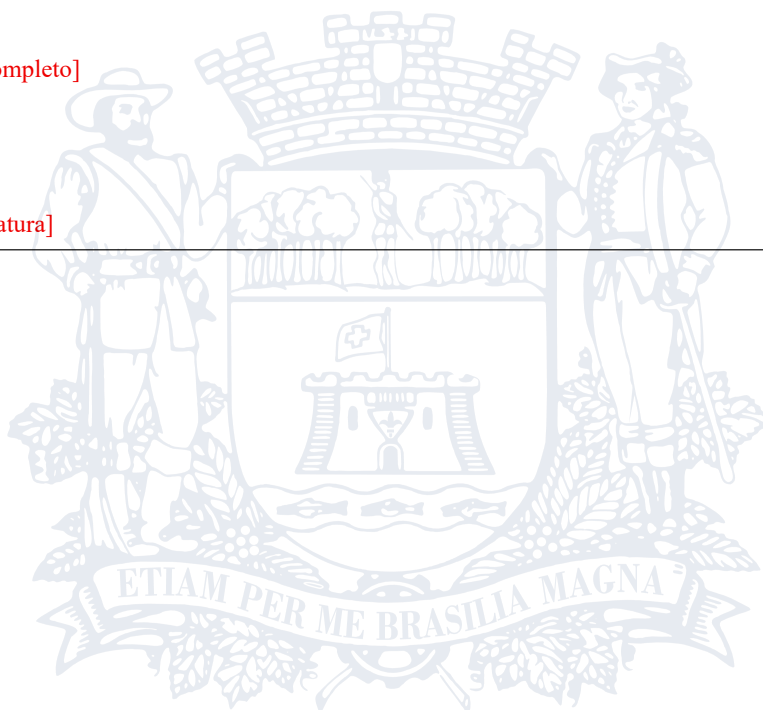
CPF: [Número]

Assinatura: [Assinatura]

2) Nome: [Nome completo]

CPF: [Número]

Assinatura: [Assinatura]



DECRETOS

ANEXO IV

MODELO – FORMULÁRIO DE CONSOLIDAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UE_x)

01 - Razão Social	02 - CNPJ

2 - IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES (Fornecedores de produtos ou prestadores de serviços)

03 - Razão Social do Proponente (A)	03 - Razão Social do Proponente (B)	03 - Razão Social do Proponente (C)
04 - CNPJ do Proponente (A)	04 - CNPJ do Proponente (B)	04 - CNPJ do Proponente (C)

[illegible]

3 - PROPOSTAS (POR PREÇO UNITÁRIO OU GRUPO DE ITENS)

4 - APURAÇÃO DAS PROPOSTAS



DECRETOS

	14 - Itens de Menor Valor	15 - Valor Total dos Itens de Menor Valor				
Proponente (A)						
Proponente (B)						
Proponente (C)						

16 - Valor Total		

16 - Valor Total	
------------------	--

5 - AUTENTICAÇÃO

17 - Local e Data	18 - Nome do Dirigente ou do Representante Legal da UEx	19 - Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal da UEx



DECRETOS

ANEXO V

MODELO - TERMO DE DOAÇÃO E RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS

(Em conformidade com a Instrução Normativa UGAGP nº 05, de 21 de julho de 2020)

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APM vinculada à Escola Municipal de Educação Básica - EMEB [NOME]**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, com sede à **[endereço completo]**, neste ato representada por seu(sua) Presidente, Senhor(a) **[nome completo]**, doravante denominada **DOADORA**;

E, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na Avenida da Liberdade, s/nº, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por sua titular, a Senhora PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, doravante denominado **recebedor**;

RESOLVEM formalizar o presente **TERMO DE DOAÇÃO E RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a formalização da doação, pela DOADORA, dos bens móveis permanentes relacionados neste Instrumento, adquiridos com recursos por ela geridos, inclusive aqueles oriundos do Prêmio Excelência Educacional ou de programas correlatos, a qual é expressamente aceita pelo RECEBEDOR, para fins de transferência de propriedade e incorporação ao patrimônio público municipal.

Parágrafo único. Os bens incorporados permanecerão sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação, com afetação à Escola Municipal de Educação Básica – EMEB **[NOME]**, para uso exclusivo em suas atividades institucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA IDENTIFICAÇÃO DOS BENS

Os bens móveis objeto da presente doação encontram-se devidamente descritos na tabela a seguir, com suas respectivas especificações e elementos de identificação:

Item	Descrição do bem móvel	Marca/Modelo	Nº de série	Data de Aquisição	Valor (R\$)	Localização na U.E.
01	[Descrição]	[marca]	[nº]	[data]	[valor]	[local]
02	[Descrição]	[marca]	[nº]	[data]	[valor]	[local]
03	[Descrição]	[marca]	[nº]	[data]	[valor]	[local]
04	[Descrição]	[marca]	[nº]	[data]	[valor]	[local]
05	[Descrição]	[marca]	[nº]	[data]	[valor]	[local]

(Acrescentar linhas, conforme necessário)

-
-

DECRETOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM E REGULARIDADE DOS BENS

A DOADORA declara, sob sua exclusiva responsabilidade, que:

- I** – os bens foram regularmente adquiridos, em estrita conformidade com as normas aplicáveis à execução dos recursos financeiros que lhes deram origem;
- II** – as aquisições observaram as finalidades institucionais da entidade e sua vinculação ao interesse público educacional;
- III** – os bens encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames, litígios ou restrições de qualquer natureza;
- IV** – foram observados critérios de economicidade, razoabilidade e regularidade documental nos processos de aquisição;
- V** – os bens apresentam condições adequadas de uso e funcionamento, compatíveis com sua destinação;
- VI** – mantém sob sua guarda a documentação comprobatória das aquisições, comprometendo-se a disponibilizá-la sempre que solicitada pelos órgãos competentes de controle e fiscalização;
- VII** – responsabiliza-se civil, administrativa e, quando cabível, penalmente, pela veracidade das informações prestadas, bem como pela regularidade dos procedimentos de aquisição.

CLÁUSULA QUARTA – DA INCORPORAÇÃO PATRIMONIAL

A incorporação dos bens ao patrimônio público municipal formaliza-se com a aceitação da doação pelo RECEBEDOR, aperfeiçoando-se mediante a realização dos procedimentos administrativos de conferência, identificação e registro patrimonial, nos termos da Instrução Normativa UGAGP nº 05/2020, ou outra que venha a substituí-la, sem prejuízo dos controles patrimoniais subsequentes.

§ 1º. Para fins de efetivação da incorporação patrimonial, deverão ser observados, no que couber, os seguintes procedimentos:

- I** – conferência quantitativa e qualitativa dos bens recebidos;
- II** – registro no sistema oficial de gestão patrimonial (SIIM Patrimônio ou equivalente);
- III** – atribuição de número de patrimônio e identificação física dos bens, quando aplicável;
- IV** – emissão do respectivo Termo de Responsabilidade, nos termos da regulamentação vigente.

§ 2º. Compete à Secretaria Municipal de Educação, por meio das unidades competentes e em articulação com o órgão central de gestão patrimonial:

- I** – adotar as providências necessárias à incorporação dos bens ao patrimônio municipal;
- II** – promover o registro, controle e inventário patrimonial;
- III** – definir formalmente a responsabilidade pela guarda e uso dos bens;



DECRETOS

IV – assegurar o cumprimento das normas municipais de gestão patrimonial.

§ 3º. Após a incorporação, os bens permanecerão afetados à Escola Municipal de Educação Básica – EMEB indicada, devendo ser utilizados exclusivamente em suas atividades institucionais, sendo vedada sua destinação diversa sem prévia e expressa autorização do RECEBEDOR.

CLÁUSULA QUINTA – DA GUARDA, USO E RESPONSABILIDADE

Os bens incorporados ao patrimônio público municipal deverão ser utilizados exclusivamente para fins educacionais, em benefício da comunidade escolar, competindo à Unidade Escolar zelar por sua adequada utilização, conservação, guarda e integridade física e funcional, em conformidade com a regulamentação vigente.

§ 1º. A responsabilidade pela guarda e uso dos bens será formalizada por meio de Termo de Responsabilidade Patrimonial, emitido no âmbito do sistema oficial de gestão patrimonial, nos termos da normativa aplicável.

§ 2º. A Unidade Escolar deverá adotar as medidas necessárias à preservação dos bens, assegurando seu uso adequado e compatível com sua destinação.

§ 3º. Eventuais danos, extravios, inutilizações ou quaisquer irregularidades relacionadas aos bens deverão ser imediatamente comunicados à área competente da Administração Pública, para apuração dos fatos e adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à eventual responsabilização.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO

Os bens de que trata este Instrumento permanecem vinculados às finalidades que motivaram sua aquisição, em consonância com o interesse público educacional, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração Pública, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As Partes declaram, para todos os fins de direito, que:

I – a doação é realizada em caráter gratuito, definitivo, irrevogável e irretratável, não sendo devida qualquer indenização, ressarcimento ou compensação futura à DOADORA;

II – o presente Termo integra a documentação comprobatória da execução e da prestação de contas dos recursos que ensejaram a aquisição dos bens, quando aplicável;

III – a constatação de irregularidades na aquisição, destinação, guarda ou utilização dos bens poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive para fins de responsabilização;

IV – os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na legislação vigente e nos princípios que regem a Administração Pública;

V – eventuais controvérsias decorrentes da execução deste Instrumento serão dirimidas no âmbito administrativo e, quando necessário, submetidas ao Poder Judiciário, nos termos da legislação aplicável.



DECRETOS

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente Termo em [nº] vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jundiaí, [XX] de [XXXXXX] de [XXXX].

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APM VINCULADA À UNIDADE ESCOLAR (DOADORA)

Representante: [Nome completo do(a) Presidente]

Cargo: Presidente

CPF: [número]

Assinatura: [Assinatura]

-
-
-
-
-
-

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – Secretaria Municipal de Educação (RECEBEDOR)

Representante: [Nome completo do(a) Secretário(a)]

Cargo/Função: SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinatura: [Assinatura]

-
-
-
-
-

CIÊNCIA – TESOURARIA APM: Declaro ciência quanto aos termos do presente Instrumento, às responsabilidades correlatas à gestão dos recursos e à aquisição dos bens ora incorporados ao patrimônio público.

Tesoureiro(a): [Nome completo]

CPF: [número]

Assinatura: [Assinatura]

-
-



DECRETOS

-
-
-

CIÊNCIA – DIREÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR: Declaro ciência quanto à incorporação dos bens ao patrimônio público municipal, bem como às responsabilidades atinentes à sua guarda, conservação e uso no âmbito desta Unidade Escolar.

Diretor(a): [Nome completo]

CPF: [número]

Observação: Na hipótese de acumulação das funções de Diretor(a) da Unidade Escolar e Presidente da APM, ora DOADORA, a assinatura aposta neste Instrumento supre ambas as qualificações, para todos os fins de direito.

Assinatura: [Assinatura]

TESTEMUNHAS:

-
1) Nome: [Nome completo]

CPF: [Número]

Assinatura: [Assinatura]

2) Nome: [Nome completo]

CPF: [Número]

Assinatura: [Assinatura]



DECRETOS

ANEXO VI

MODELO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DESCENTRALIZADA

DIRETORIA FINANCEIRA - LISTA DE ITENS ADQUIRIDOS				DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO		
BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO						
01 - Programa/Ação PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL						
02 - Nome da Entidade Parceira				03 - Número do CNPJ		
[Nome]				[CNPJ]		
04 - Endereço				05 - Município		
[Endereço]				JUNDIAÍ		
BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)						
06 - Valor total do Prêmio		07 - Programação da utilização dos recursos			08 - Valor das despesas	
R\$ X.000,00	Custeio (ND 334030)	Capital (ND 444052)	Serviços/Peq. Obras/ Man. Equip./Formação (ND 334039)	Custeio (ND 334030)	Capital (ND 444052)	Serviços/Pequenas Obras/ Man. Equip./Formação (ND 334039)
	R\$ X.000,00	R\$ X.000,00	R\$ X.000,00	R\$ X.000,00	R\$ X.000,00	R\$ X.000,00
	09 - Valor não aplicado			10 - Valor não utilizado (a ser devolvido)		
	Custeio (ND 334030)	Capital (ND 444052)	Serviços/Pequenas Obras/ Man. Equip./Formação (ND 334039)	R\$ X.000,00		
	R\$ X.000,00	R\$ X.000,00	R\$ X.000,00			



DECRETOS

BLOCO 3 - DESPESAS EFETUADAS									
11 - Item	12 - Dados do Fornecedor (Razão Social e CNPJ)	13 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratado	14 - Natureza da despesa	15 - Documento Fiscal			16 - Pagamento		17 - Valor
				Tipo	Nº	Data	Tipo	Data	
1	[Razão Social e CNPJ]	[Especificar tipo. Ex: Folhas de sulfite]	[Natureza]	[Tipo]	[Nº]	[Data]	[Tipo]	[Data]	RS X.000,00
2	[Razão Social e CNPJ]	[Especificar tipo. Ex: Smart TV]	[Natureza]	[Tipo]	[Nº]	[Data]	[Tipo]	[Data]	RS X.000,00
3	[Razão Social e CNPJ]	[Especificar tipo. Ex: Reforma de sanitário]	[Natureza]	[Tipo]	[Nº]	[Data]	[Tipo]	[Data]	RS X.000,00
4	[Razão Social e CNPJ]	[Especificar tipo. Ex: Materiais para reforma]	[Natureza]	[Tipo]	[Nº]	[Data]	[Tipo]	[Data]	RS X.000,00
5	[Razão Social e CNPJ]	[Especificar tipo. Ex: Formação "X"]	[Natureza]	[Tipo]	[Nº]	[Data]	[Tipo]	[Data]	RS X.000,00
6	[Razão Social e CNPJ]	[Especificar tipo. Ex: Manutenção de impressoras]	[Natureza]	[Tipo]	[Nº]	[Data]	[Tipo]	[Data]	RS X.000,00
7									
8									
9									
10									
18 – TOTAL									RS X.000,00
BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO									
Local e Data		Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal				Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal			



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.733, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM O NOVO CONVÊNIO DESTINADO AO FORNECIMENTO DE APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI), COM AVALIAÇÃO AUDIOLÓGICA, SELEÇÃO E ADAPTAÇÃO DO AASI INDICADO E ACOMPANHAMENTO PÓS-ADAPTAÇÃO, UTILIZANDO RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 32280004, CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0032638/2026. REF. SOLICITAÇÃO 960 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 504.088,98 (QUINHENTOS E QUATRO MIL E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	R E O R G A N I Z A Ç Ã O E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
5416	MS/SUS/EMENDA DEP. IVAN VALENTE / CUSTEIO - ATEAL
R\$	504.088,98
TOTAL.....R\$	504.088,98

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) 25 DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2026.

SAMUEL FERRAZ DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.734, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O NOVO CONVÊNIO DESTINADO AO FORNECIMENTO DE APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI), COM AVALIAÇÃO AUDIOLÓGICA, SELEÇÃO E ADAPTAÇÃO DO AASI INDICADO E ACOMPANHAMENTO PÓS-ADAPTAÇÃO, UTILIZANDO RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 32280004, CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0032638/2026. REF. SOLICITAÇÃO 961 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 34.252,00 (TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	R E O R G A N I Z A Ç Ã O E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
5416	MS/SUS/EMENDA DEP. IVAN VALENTE / CUSTEIO - ATEAL
R\$	34.252,00
TOTAL.....R\$	34.252,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) 25 DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2026.

SAMUEL FERRAZ DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.735, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DO SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS ORÇAFASCIO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0025999/2026. REF. SOLICITAÇÃO 1.001 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.980,00 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

25.01.04.122.0190.2003	G E R E N C I A M E N T O OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
0000	PRÓPRIA
R\$	21.980,00
TOTAL.....R\$	21.980,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

25.01.04.122.0190.2003	G E R E N C I A M E N T O OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
0000	PRÓPRIA
R\$	21.980,00
TOTAL.....R\$	21.980,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 25 DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2026.

SAMUEL FERRAZ DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.736, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E COMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO PORTAL DA VITÓRIA - JUNDIAÍ MIRIM, EMPREENDIMENTO ESTE FRUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. CONFORME PROCESSO SEI FMS.0001019/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.007 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.824.376,37 (UM MILHÃO OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

25.01.16.482.0200.1549	PRODUÇÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL E OBRAS DE INFRAESTRUTURA
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
5502	FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. TERRITORIAL - FMDT
R\$	1.824.376,37
TOTAL.....R\$	1.824.376,37

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 25 DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2026.

SAMUEL FERRAZ DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.737, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O CONTRATO Nº 212/2022, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE À REDE MUNICIPAL DE DADOS COM SERVIÇOS DE SUPORTE, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ÓPTICA MUNICIPAL DE DADOS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0041928/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.010 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O CONTRATO Nº 212/2022, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE À REDE MUNICIPAL DE DADOS COM SERVIÇOS DE SUPORTE, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ÓPTICA MUNICIPAL DE DADOS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0041928/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.013 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O CONTRATO Nº 212/2022, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE À REDE MUNICIPAL DE DADOS COM SERVIÇOS DE SUPORTE, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ÓPTICA MUNICIPAL DE DADOS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0041928/2024. REF. SOLICITAÇÃO 989 - SECR. MUN. DE CULTURA

PEDIDO REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 39.584,74 (TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.122.0195.2181 GESTÃO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
0000 PROPRIA

R\$ 1.839,31

13.01.12.365.0195.2786 EDUCAÇÃO INFANTIL I: GESTÃO DA ESCOLA DA GENTE
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
0000 PROPRIA

R\$ 36.601,65

22.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
0000 PROPRIA

R\$ 1.143,78

TOTAL....R\$ 39.584,74

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 36.737/2026

13.01.12.361.0195.2775 GESTÃO DA GENTE: INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM REDE

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

0000 PROPRIA

R\$ 5.622,03

13.01.12.361.0195.2776 ENSINO FUNDAMENTAL: GESTÃO DA ESCOLA DA GENTE

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

0000 PROPRIA

R\$ 11.933,11

13.01.12.361.0195.2785 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO: GESTÃO DA ESCOLA DA GENTE

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

0000 PROPRIA

R\$ 853,56

13.01.12.365.0195.2789 EDUCAÇÃO INFANTIL II: GESTÃO DA ESCOLA DA GENTE

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

0000 PROPRIA

R\$ 20.032,26

22.01.13.391.0194.2008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS E DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R\$ 1.143,78

TOTAL....R\$ 39.584,74

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 25 DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2026.

SAMUEL FERRAZ DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.738, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM O ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ. PROCESSO SEI PMJ. 34.356/2026. REF. SOLICITAÇÃO 1.016 - SECR. MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 397.280,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2025	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DAS AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
0000	PRÓPRIA
R\$	397.280,00
TOTAL....R\$	397.280,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.04.122.0190.2025	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DAS AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000	PRÓPRIA
R\$	73.539,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
0000	PRÓPRIA
R\$	323.741,00

TOTAL....R\$ 397.280,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 25 DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2026.

SAMUEL FERRAZ DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.739, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O CONTRATO Nº 212/2022, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE À REDE MUNICIPAL DE DADOS COM SERVIÇOS DE SUPORTE, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ÓPTICA MUNICIPAL DE DADOS. PROCESSO SEI PMJ.0041928/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.017 - SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.163,16 (TRÊS MIL CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
0000	PRÓPRIA

R\$ 3.163,16
TOTAL....R\$ 3.163,16

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000	PRÓPRIA

R\$ 3.163,16
TOTAL....R\$ 3.163,16

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 25 DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2026.

SAMUEL FERRAZ DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.740, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 21/2025, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À ASSISTÊNCIA INTEGRAL E HUMANIZADA EM RADIOTERAPIA, CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0026807/2025. REF. SOLICITAÇÃO

1.012 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 4.637

REQUISICÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.414.944,75 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E CATORZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2190 REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE HOSPITALAR

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5001 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS

R\$ 1.414.944,75

TOTAL....R\$ 1.414.944,75

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 28 DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2026.

SAMUEL FERRAZ DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.741, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 19/2023, REFERENTE A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NA ESPECIALIDADE CLÍNICA DE DERMATOLOGIA, E OUTROS EXAMES. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0029902/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.014 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 4.633

REQUISICÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 159.768,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186 REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I

0000 PRÓPRIA

R\$ 159.768,00

TOTAL....R\$ 159.768,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.305.0191.2192 REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 159.768,00

TOTAL....R\$ 159.768,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 28 DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2026.

SAMUEL FERRAZ DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.742, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 19/2023, REFERENTE A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NA ESPECIALIDADE CLÍNICA DE DERMATOLOGIA, E OUTROS EXAMES, CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0029902/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.015 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 4.634

REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 64.542,60 (SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	
5001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	
	R\$	64.542,60
	TOTAL....R\$	64.542,60

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0191.2186	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	
	R\$	64.542,60
	TOTAL....R\$	64.542,60

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 28 DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2026.

SAMUEL FERRAZ DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.743, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM O TERMO DE FOMENTO ORIUNDO DA EMENDA Nº 202643490004 DO DEP. DELEGADO PALUMBO, QUE VISA O FORTALECIMENTO DA FUNÇÃO PROTETIVA DA FAMÍLIA, A SUPERAÇÃO E PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO E VIOLAÇÃO DE DIREITOS, A PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E A INCLUSÃO SOCIAL, CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0007502/2026. REF. SOLICITAÇÃO 992 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO

REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.245.0199.2097	GESTÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5302	FNAS/SUAS/EM. DEP. DELEGADO PALUMBO/APAE - CUSTEIO	
	R\$	75.000,00
	TOTAL....R\$	75.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 28 DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2026.

SAMUEL FERRAZ DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.745, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR 202615270003 - OFERTA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE DANÇA, UTILIZANDO A ATIVIDADE COMO ESTRATÉGIA SOCIOEDUCATIVA VOLTADA AO FORTALECIMENTO DA CONVIVÊNCIA, PARTICIPAÇÃO SOCIAL, AUTONOMIA E VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS E SUAS FAMÍLIAS, CONVÊNIO 802, FNAS/ SUAS CARLOS SAMPAIO. PROCESSO SEI 8993/2026. REF. SOLICITAÇÃO 995 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.999,99 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.245.0199.2097	GESTÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5304	FNAS/SUAS/EM. DEP. CARLOS SAMPAIO/APAE - CUSTEIO
R\$	24.999,99
TOTAL.....R\$	24.999,99

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 28 DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2026.

SAMUEL FERRAZ DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.746, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA DE VINHOS, PARA O PROJETO "IDENTIDADE VINÍCOLA" DE JUNDIAÍ, UTILIZANDO OS RECURSOS DO CONVÊNIO SEDRUS MUNICÍPIO - CIDADANIA NO CAMPO - SEI 007.00053599/2023-91, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO. PROCESSO SEI PMJ.0033819/2026. REF. SOLICITAÇÃO 1.008 - SECR. MUN. DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO
PEDIDO REQUISIÇÃO 816.396
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.053,00 (VINTE E DOIS MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.20.608.0188.2053	FOMENTO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
6713	SEC. AGR. ABAST. SEDRUS MUNIC. AGR O 007.0053599/2023-91
R\$	22.053,00
TOTAL.....R\$	22.053,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 28 DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2026.

SAMUEL FERRAZ DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.749, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO EM 03 BOMBAS SUBMERSAS DE DRENAGEM, LOCALIZADAS NO TÚNEL OSWALDO LETA BRANDÃO, SITO À AV. UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0033930/2026 REF. SOLICITAÇÃO 1.041 - SECR. MUN. DE FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO EM 03 BOMBAS SUBMERSAS DE DRENAGEM, LOCALIZADAS NO TÚNEL OSWALDO LETA BRANDÃO, SITO À AV. UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0033930/2026 REF. SOLICITAÇÃO 993 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 816.368

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 129.848,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.2701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	129.848,00
	TOTAL....R\$	129.848,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.99.999.9999.0901	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	129.848,00
	TOTAL....R\$	129.848,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 30 DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2026.

SAMUEL FERRAZ DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.744, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONE CELULAR PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DA SMADS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 33160/2026. REF. SOLICITAÇÃO 1.022 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 816.312

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA USO NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SMADS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 33160/2026. REF. SOLICITAÇÃO 1.023 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 816.314

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, NOTEBOOKS, PARA USO NOS CONSELHOS TUTELARES. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 33160/2026. REF. SOLICITAÇÃO 1.020 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 816.393

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DA SMADS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 33160/2026. REF. SOLICITAÇÃO 1.021 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 816.311

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 248.935,82 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0199.2155	GESTÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	85.372,92
15.01.08.244.0199.1301	MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	163.562,90
	TOTAL....R\$	248.935,82

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 36.744/2026
15.01.08.245.0199.2213 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA
PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA
COMPLEXIDADE - ACOLHIMENTO
POP DE RUA
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA
R\$ 248.935,82
TOTAL....R\$ 248.935,82

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA
CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 28
DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2026.

SAMUEL FERRAZ DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 245, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do
Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0009787/2026, -----

D E S I G N A os servidores públicos municipais abaixo relacionados,
ocupantes do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal,
devidamente capacitados e habilitados, para exercerem, isoladamente
ou em conjunto, atribuições do poder de polícia de que trata a Lei nº
10.424, de 05 de novembro de 2025 ("Lei do Silêncio"), observadas
as disposições do Decreto nº 35.961, de 22 de janeiro de 2026, com
competência para fiscalizar, lavrar autos de infração e aplicar sanções
administrativas:

DIEGO MORAES DONOLA;
EMERSON ROGÉRIO DELGEMO;
FERNANDO CÉSAR ZARANTONELLO;
FELIPE DE OLIVEIRA SILVA;
FILIPE ALEXANDRE FRANCO DE ARAÚJO;
GABRIEL DA CUNHA BRAGA;
IGOR FELIPE MAFORTE MORENO;
JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NUNES;
MARCEL ALEXANDRE MOTTA ARRUDA;
MÁRCIO NICOLIN MACHADO;
MICHEL DA SILVA SANTOS;
MONIQUELE APARECIDA MATIAS DE AGUIAR;
ODIRLEY SOARES ERNESTO DA SILVA FRIGRI;
PAULO ROBERTO SEGALA ANDREUCCETTI;
ROGÉRIO DA SILVA SQUISATI;
SIDNEY FONSECA JUNIOR;
THIAGO SILVA DUARTE.

PORTARIAS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

GUILHERME BALBINO RIGO
Secretário Municipal de Segurança Pública

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de
Jundiá, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e
vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

SAMUEL FERRAZ DUARTE
Secretário Municipal da Casa Civil em substituição

PORTARIA Nº 246, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do
Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0009787/2026, -----

D E S I G N A os servidores públicos municipais abaixo relacionados,
ocupantes do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal,
devidamente capacitados e habilitados, para exercerem, isoladamente
ou em conjunto, atribuições do poder de polícia de que trata a Lei nº
10.424, de 05 de novembro de 2025 ("Lei do Silêncio"), observadas
as disposições do Decreto nº 35.961, de 22 de janeiro de 2026, com
competência para fiscalizar, lavrar autos de infração e aplicar sanções
administrativas:

ALEX SANDRO DE MOURA DA SILVA;
APARECIDO LUCIANI;
CLAUDILEI DA SILVA;
EDUARDO INÁCIO;
ELÍSIO DE ANDRADE;
FÁBIO DIAS DA CUNHA;
FÁBIO RODRIGUES RISK;
FERNANDO MIGUEL FRANCO TAFARELLO;
HELDER CARLOS RODRIGUES MACEDO;
JONAS GOMES DA SILVA;
LEONARDO MOURA MIGUEL;
MARCOS PEREIRA PASCHOA;
MICHELE MARIA CORREIA CARVALHO;
MOISÉS LOPES GONÇALVES;
PAULO EDUARDO DE CALDAS PIRES;
PAULO ROBERTO DA SILVA;
RAFAEL EDMAR FONSECA GOMES;
SULAMITA ROLIM PINTO;
TIAGO SANTANA MARTINS;
WESLEM APARECIDO FRANCISCO DAMACENO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de
2026.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

GUILHERME BALBINO RIGO
Secretário Municipal de Segurança Pública

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de
Jundiá, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e
vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

SAMUEL FERRAZ DUARTE
Secretário Municipal da Casa Civil em substituição



JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMJC nº 1 de 30 DE SETEMBRO DE 2026.

GLEISON LOPES AREDES, Secretário Municipal de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 8.763, de 3 de março de 2017, e em face do disposto no Decreto nº 36.316, de 26 de maio de 2026,
Considerando a decisão judicial do Supremo Tribunal Federal proferida no Recurso Extraordinário nº 1.355.208/SC (Tema 1.184 de Repercussão Geral),
Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 547, de 22 de fevereiro de 2024, que instituiu medidas concretas de tratamento eficiente na tramitação das execuções fiscais, adotando o valor de R\$ 10.000,00 como parâmetro objetivo de baixa expressão econômica,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os arts. 1º e 2º da Instrução Normativa UGNJC nº 03, de 07 de dezembro de 2023, que passar a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º A suspensão da execução fiscal, com fundamento no art. 40 da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, será requerida, independentemente do tempo de ajuizamento ou distribuição da ação, nas seguintes hipóteses:

I – nas execuções fiscais ajuizadas para a cobrança de tributo mobiliário, desde que infrutíferas as tentativas de penhora de valores e bens penhoráveis, resultando em ausência de êxito na recuperação do débito;
II – nas execuções fiscais ajuizadas para a cobrança de tributo imobiliário, caso não seja mais possível a penhora do imóvel ou o imóvel não possa garantir o débito e nos casos em que o executado não estiver na matrícula do imóvel como proprietário tabular, desde que já infrutíferas outras formas de recebimento do crédito tributário;

III – na cobrança de créditos tributários em face de empresas, matrizes e filiais, em que o CNPJ ou a situação da atividade empresarial estiver comprovadamente cancelada, cassada, suspensa, não localizada, inapta, inativa ou baixada;

IV – quando estiver encerrada a falência sem a localização de bens penhoráveis e ausente hipótese de responsabilização de administradores;
V – quando a parte executada não estiver adequadamente identificada com número de CPF ou qualquer outro requisito mínimo de identificação, após a realização de diligências administrativas junto aos órgãos competentes.

(...)

§ 2º Considera-se infrutífera a tentativa de penhora de valores e bens penhoráveis para fins de aplicação dos incisos I e II a adoção das seguintes providências:

I – ao menos 1 (uma) tentativa de bloqueio de ativos financeiros via SISBAJUD;

II – ao menos 1 (uma) pesquisa de veículos via RENAJUD;

III – pesquisa junto à JUCESP, quando possível.

(...)" (N.R)

Art. 2º Citado o devedor, também será requerida a aplicação do art. 40 da Lei Federal nº 6.830, de 1980, nas execuções fiscais relativas a tributos mobiliários, independentemente da data de distribuição do feito, observada a seguinte graduação de providências prévias:

I – para débitos de valor atualizado até 45 (quarenta e cinco) UFM's, a comprovação de que restaram infrutíferas:

a) ao menos 1 (uma) tentativa de bloqueio de ativos financeiros via SISBAJUD;

b) ao menos 1 (uma) pesquisa de veículos via RENAJUD;

c) pesquisa junto à JUCESP, quando possível;

d) obtenção de informações junto à Receita Federal do Brasil;

e) pesquisa junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP;

II – para débitos de valor atualizado de 46 (quarenta e seis) a 250 (duzentas e cinquenta) UFM's, a comprovação de que restaram infrutíferas:

a) ao menos 2 (duas) tentativas de bloqueio de ativos financeiros via SISBAJUD;

b) pesquisa de veículos via RENAJUD;

c) pesquisa de outros bens via INFOJUD e penhora de bens móveis, incluindo-se o SNIPER quando de sua disponibilização;

d) pesquisa junto à JUCESP, quando possível;

e) obtenção de informações junto à Receita Federal do Brasil;

f) pesquisa junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP." (N.R)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON LOPES AREDES

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

PORTARIA SMJC Nº 44, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

GLEISON LOPES AREDES, Secretário de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 36.322, de 26 de maio de 2026, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0028268/2026,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar, na modalidade inquérito administrativo, para apuração dos fatos narrados no Processo SEI PMJ.0028268/2026, em razão de indícios de conduta de servidores municipais que podem configurar infrações administrativas ao Estatuto Funcional (Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010) e Lei Orgânica Municipal, assegurando-se aos acusados ampla defesa e contraditório no devido processo legal.

Art. 2º O presente processo deverá atribuído à 7ª Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos, em conformidade com o art. 2º do Decreto nº 36.322, de 26 de maio de 2026, a qual terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do procedimento e envio do relatório, prorrogável, por mais 30 (trinta) dias, nos casos devidamente justificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON LOPES AREDES

Secretário de Justiça e Cidadania

PORTARIA SMJC Nº 45, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

GLEISON LOPES AREDES, Secretário de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 36.322, de 26 de maio de 2026, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0016528/2026,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar, na modalidade inquérito administrativo, para apuração dos fatos narrados no Processo SEI PMJ.0016528/2026, em razão de indícios de conduta de servidores municipais que podem configurar infrações administrativas ao Estatuto Funcional (Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010) e Lei Orgânica Municipal, assegurando-se aos acusados ampla defesa e contraditório no devido processo legal.

Art. 2º O presente processo deverá atribuído à 8ª Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos, em conformidade com o art. 2º do Decreto nº 36.322, de 26 de maio de 2026, a qual terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do procedimento e envio do relatório, prorrogável, por mais 30 (trinta) dias, nos casos devidamente justificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON LOPES AREDES

Secretário de Justiça e Cidadania

PORTARIA SMJC Nº 46, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

GLEISON LOPES AREDES, Secretário de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 36.322, de 26 de maio de 2026, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.00003950/2026,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Especial Permanente de Sindicâncias e de Inquéritos Administrativos, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria SMJC nº 23, de 08 de junho de 2026, publicada na Imprensa Oficial do Município em 17 de junho de 2026, edição 5836, com fundamento no parágrafo único do artigo 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 36.322, de 26 de maio de 2026.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 2º no período de 16 de agosto de 2026 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON LOPES AREDES

Secretário de Justiça e Cidadania



GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL N.º 399 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, face ao que consta no PMJ.0022041/2026.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 566/2015, que alterou a Lei Complementar nº 511/2012 (Estatuto do Magistério), para criar o **Adicional de Formação Acadêmica**,

FAZ SABER que nos termos do artigo 127º da Lei Complementar 499/2010, fica concedido, o benefício ao (s) seguinte (s) servidor (es), conforme consta nos Processos PMJ.0031384/2026, PMJ.0030439/2026, PMJ.0030253/2026, PMJ.0030256/2026, PMJ.0030303/2026, PMJ.0030313/2026, PMJ.0030316/2026, PMJ.0030320/2026, PMJ.0030255/2026, PMJ.0031386/2026, PMJ.0031385/2026, PMJ.0030325/2026, PMJ.0030461/2026, PMJ.0031355/2026, PMJ.0030451/2026, PMJ.0030446/2026, PMJ.0030318/2026, PMJ.0030257/2026, PMJ.0030330/2026, PMJ.0030329/2026, PMJ.0030258/2026:

SETEMBRO 2026

ADICIONAL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (5%)

ADRINEIA APARECIDA MIGUEL FELIPPE
ANA LUCIA SILVA MACHADO VILAS BOAS
AURIZANE CARDOSO DOS REIS VERONEZI
BEATRIZ TARALLO GARCIA
CAROL DE ASSIS FERREIRA SILVA
CAROLINE DE FARIA BEGIATO
DENISE MORAIS DA SILVA DE VASCONCELOS
FERNANDA DA COSTA MESQUITA SOARES
GABRIELA ESTABELITO
GABRIELLE ALMEIDA CONSENDEY
JANAÍNA APARECIDA DE OLIVEIRA
KATIA DAS DORES SILVA CARVALHO
MARIA CLAUDIA DOS SANTOS RODRIGUES
MARINES APARECIDA TREVIZAN
PATRICIA REZENDE
ROSELAINE DE NOVAIS MARQUES
SIDINEI APARECIDO MASCARENHAS
THANIA AMORIM SILVA
VANESSA DOS SANTOS

ADICIONAL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (10%)

CAROLINA DE CARVALHO AMARAL
FERNANDA MARQUES DA SILVA

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 1043, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Nomeia ANA LUIZA SIQUEIRA DE TOLEDO, para exercer o cargo de Médico Ginecologista e Obstetra, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 188/2026.

PORTARIA Nº 1044, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Nomeia CRISTIANE MENDONÇA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde- Eloy Chaves, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 265/2026.

PORTARIA Nº 1045, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Nomeia KEILA MARTINES DA SILVA, para exercer o cargo de Assistente

de Administração-Área da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 298/2026.

PORTARIA Nº 1046, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Nomeia LUCAS HENRIQUE PARANHOS, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Jardim Guanabara, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 238/2026.

PORTARIA Nº 1047, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Nomeia MARIA CELINA DIAS BATISTA LEITE, para exercer o cargo de Assistente de Administração-Área da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 248/2026.

PORTARIA Nº 1048, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Nomeia MARIA JULIA MEDRADO MARQUES, para exercer o cargo de Médico Ginecologista e Obstetra, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 116/2026.

PORTARIA Nº 1049, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Nomeia MAYARA FERNANDA ARAUJO, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Jardim Guanabara, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 239/2026.

PORTARIA Nº 1050, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Nomeia MICHELLE ADRIANE OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 191/2026.

PORTARIA Nº 1051, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Nomeia NATHALIA BEATRIZ TOZIM EVANGELISTA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Jardim Santa Gertrudes, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 241/2026.

PORTARIA Nº 1052, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Nomeia PRISCILA COLLOZZO DE SOUZA RAMPASSO, para exercer o cargo de Médico Pediatra, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 398/2025.

PORTARIA Nº 1053, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Nomeia RAQUEL LARA DE QUEIROZ DIAS, para exercer o cargo de Médico Clínico Geral, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 244/2026.

SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1040, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Resolve designar a servidora **SELMA DE CÁSSIA CANALLE**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, para exercer, a título de substituição, o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio



GESTÃO DE PESSOAS

Parlamentar, símbolo DAC03, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, durante o afastamento do titular LUIS GUSTAVO LOSQUI, em virtude de gozo de férias regulamentares, de 28 de setembro de 2026 a 08 de outubro de 2026, nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 499/2010 e Processo PMJ.0033937/2026.

PORTARIA Nº1042, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Resolve designar a servidora ELIANA ALVES DA FONSECA BARSÍ, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Especialista em Educação, junto à Secretaria Municipal de Educação, na EMEB Nassib Cury, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 6º, parágrafo segundo, da Lei Complementar nº 536/2013, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 01 de outubro de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0034413/2026.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL Nº 417 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A PREFEITURA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o disposto no inciso IX do art.37 da Constituição Federal, com fundamento no inciso I do Art. 2º da Lei Municipal nº 9.580, de 05 de maio de 2021, que dispõe sobre a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Emergencial de acordo com as normas instituídas neste Edital e seus anexos, nos termos do Processo SEI nº **PMJ.0034454/2026**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital sob responsabilidade da Seção de Concurso Público da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária e emergencial a fim de cumprir a responsabilidade da Prefeitura de Jundiaí em manter a população assistida.
- 1.3. A seleção dos candidatos será realizada por meio de avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, conforme os critérios e a pontuação estabelecidos no Anexo II deste Edital.
- 1.4. Ficam designados: Kelly Cristina Juliati, Samara de Almeida Rodrigues, Aline Moraes Santos, Adriana Carvalho Pinto e Alexandre Moreno Sandri, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial encarregada da avaliação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Emergencial para a classe descrita no Capítulo II, nos termos da Lei Municipal nº 9.580, de 05 de maio de 2021, que dispõe sobre a contratação de excepcional interesse público, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

2. DA(S) FUNÇÃO(ÕES)

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de vagas temporárias do quadro de pessoal da Prefeitura de Jundiaí, inclusive as que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado que será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.2. Em face da evolução das estratégias de atuação da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, a contratação terá prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada, a critério e no interesse da SMPS, por período de até 6 (seis) meses.
- 2.3. A(s) função(ões), a(s) vaga(s) em processo, a destinação da(s) vaga(s), o vencimento base, a jornada semanal de trabalho e os requisitos exigidos estão detalhados na tabela a seguir:

Função	Vaga			Vencimento base (set/2026)	Jornada de Trabalho Semanal	Requisitos Exigidos
	GERAL	PCD	NEGRO			
PSICÓLOGO	01	*	**	R\$10.748,35	40 horas	- Superior completo em Psicologia; - Registro no órgão de classe.

*Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos com deficiência em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação.

**Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos negros em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação.

2.4. Benefícios (referente ao mês de setembro de 2026):

- a) Auxílio Alimentação no valor de R\$1.300,00, observando-se o Art. 3º, § III, da Lei nº 6.675 de 27 de abril de 2006;
- b) Auxílio Transporte no valor de R\$492,00, conforme a Seção IX da Lei

Complementar nº 499 de 22 de dezembro de 2010;

c) Adicional de insalubridade.

2.5. O local e horário de trabalho serão estabelecidos pela Prefeitura de Jundiaí, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço podendo ser diurno, noturno, misto, em regime de plantões ou em escala de revezamento.

2.6. A lotação inicial do empregado não impede a sua transferência, mesmo sem anuência, para outra unidade de atribuição, para o desempenho de mesma função, admitindo-se inclusive alteração de localidade.

2.7. A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando, contudo, as respectivas atribuições dos empregados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas a partir das 08:00 de 30 de setembro de 2026 até às 20:00 de 06 de outubro de 2026.

3.2. Para participar deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital e seus anexos, declarar conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no cargo, bem como se comprometer a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário informado no item 3.4, no prazo estabelecido pelo item 3.1.

3.4. Para realização da inscrição online o candidato deverá acessar o formulário abaixo, preenchê-lo integralmente e conferir atentamente os dados informados:

[Clique aqui para se inscrever](#)

3.5. Verificando-se mais de uma inscrição do candidato será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato.

3.6. O não atendimento ao estabelecido nos itens anteriores implicará no cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.8. A Prefeitura de Jundiaí não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou conclusão da inscrição.

3.9. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se as cabíveis penas legais.

3.10. Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas para o e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br dentro do período de inscrição.

4. 3.11. Eventuais erros de digitação ou inconsistências nas informações prestadas no formulário de inscrição, tais como nome, número e órgão expedidor do documento de identidade, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos pelo candidato no prazo máximo de 1 (um) dia após a publicação da lista de inscrições deferidas, mediante solicitação encaminhada ao e-mail informado no item 3.10.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Será assegurada aos candidatos com deficiência a reserva de vagas na proporção de 10% das vagas oferecidas e das que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado;

4.2. As frações decorrentes do cálculo do percentual deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% das vagas oferecidas, conforme disposto no artigo 1º, parágrafos 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações;

4.3. As vagas reservadas às pessoas com deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do parágrafo 2º artigo 3º, caput da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações;

4.4. O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s);

4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.6. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação e classificação, observadas as disposições específicas previstas neste Capítulo;

4.7. O candidato deverá ainda, encaminhar junto com sua inscrição, por upload, no formulário de inscrição divulgado no item 3.4.:

a. A AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA preenchida



GESTÃO DE PESSOAS

e assinada, conforme ANEXO III;

b. Laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do profissional que emitiu o laudo;

c. O Laudo Médico deverá estar LEGÍVEL, sob pena de invalidação.

4.8. O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 4.7 deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado.

4.9. O candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto nos itens 4.1 até 4.7 deste Edital será convocado pela Divisão de Medicina do Trabalho para avaliação médica antes da contratação a fim de verificar a configuração da(s) deficiência(s), bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo.

4.10. Não ocorrendo inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência, não será elaborada a respectiva lista específica, permanecendo as demais listas de classificação previstas neste Edital.

11. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital serão desconsiderados.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

1. Será assegurada aos candidatos negros a reserva de vagas na proporção de 20% das vagas oferecidas e das que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002, suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 29.081/2020.

2. Para concorrer às vagas referidas no item 5.1. deste Edital, o candidato deverá enviar junto com sua inscrição pelo formulário divulgado no item 3.4., via upload:

a. A AUTODECLARAÇÃO – PESSOA NEGRA, devidamente preenchida e assinada, conforme ANEXO IV deste Edital;

b. Foto 5X7 colorida e recente para avaliação de heteroidentificação.

c. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido;

d. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital;

3. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão;

4. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros;

5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à nulidade de sua contratação na função, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

6. O candidato constante da lista de pretos e pardos, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, ao procedimento de análise pela Comissão Especial de que trata a Lei nº 9246/2019, à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 5.2. deste Edital;

5.7. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer preliminarmente às vagas reservadas aos pretos e pardos será publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

5.8. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso.

5.9. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como negro será divulgado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

5.10. Havendo dúvidas sobre o fenótipo apresentado nos arquivos enviados pelo candidato, o mesmo deverá se apresentar à Comissão Especial para entrevista presencial, em data, horário e local definidos em edital próprio de convocação;

5.11. O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado se os integrantes da Comissão Especial considerarem que não atende à condição de negro, nos termos da Lei nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores.

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. O candidato deverá encaminhar, via upload, conforme item 3.4., juntamente com a inscrição, currículo atualizado e os documentos comprobatórios para fins de pontuação, conforme os critérios estabelecidos no Anexo II.

6.1.1 Para cada inscrição realizada, o candidato deverá fazer um envio de documentos.

6.2. Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher e transmitir corretamente todos os dados do formulário de inscrição e documentos para análise de pontuação em anexo, conforme item 3.4., dentro do prazo e na forma estabelecida neste Edital.

6.3. A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato de inscrição e pelo envio da sua documentação.

6.5. A Prefeitura de Jundiá não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a inscrição por parte dos candidatos.

6.6. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição ou envio de currículos e documentos comprobatórios fora do prazo e do horário estabelecidos neste Edital.

6.7. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

6.8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

a. Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os documentos descritos em currículo e apresentados, observados os critérios definidos no Anexo II.

b. Serão considerados os documentos relacionados com o cargo/especialidade pretendido pelo candidato, que serão examinados por Comissão designada para atuar neste Processo Seletivo.

c. Não serão aceitos tempos concomitantes para comprovação de efetivo exercício.

d. Os documentos comprobatórios de efetivo exercício da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deverão conter também a folha de identificação do candidato.

e. A certidão ou declaração de comprovação de efetivo exercício deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional beneficiado, local e período (início e fim) de realização das atividades, assinatura e identificação do emitente.

f. O tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo, ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.

g. Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados.

h. Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.

6.9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.9.1. A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente pela análise curricular do candidato.

6.9.2. Terá preferência o candidato que se enquadrar nos seguintes critérios, sucessivamente:

a. Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, atendendo a Lei Federal nº 10.741/03;

b. Aquele que apresentar o maior tempo de experiência na função pretendida;

c. Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

6.9.3. O resultado referente a este Processo Seletivo Simplificado será divulgado na Imprensa Oficial da Prefeitura de Jundiá.

7. DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recursos contra: Editais, Erratas e Listas Provisórias, e tem até 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia da divulgação.

2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no subitem 7.1 deste Edital, devidamente fundamentado.

3. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. Os recursos deverão ser elaborados com argumentação lógica e consistente.

4. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: recrutamento@jundiá.sp.gov.br, com a devida identificação do candidato e argumentação.

1. Não será aceito recurso via postal, via fax ou ainda fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no subitem 7.4.

5. O julgamento dos recursos poderá resultar na manutenção ou alteração da pontuação e, consequentemente, da classificação inicialmente atribuída ao candidato.

6. A decisão final da Comissão Especial será soberana, definitiva, não existindo desta forma, recurso contra recurso.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Além dos requisitos elencados nos Capítulos anteriores, somente poderão ser contratados os interessados que comprovarem:

a. Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da legislação municipal;

b. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade na data da contratação;

c. Haver cumprido as obrigações eleitorais;

d. Estar em gozo dos direitos políticos;

e. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

f. Não registrar antecedentes criminais;

g. Possuir habilitação profissional para o exercício das atividades, quando exigível;



GESTÃO DE PESSOAS

- h. Atender às condições especiais na legislação municipal para exercício das atribuições;
 - i. Ser declarado apto para o exercício das funções após realização de avaliação médica;
 - j. Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.
 - k. Cumprir as demais regras previstas no edital de abertura do processo seletivo.
- 8.2. Os requisitos descritos no subitem 8.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita até a data da assinatura do Termo de Contratação Temporária através de documentação original.
- 8.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 8.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

9. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E TERMO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 9.1. O candidato convocado, comprovado o preenchimento dos requisitos, conforme Capítulo 8 deste Edital, será submetido a exame médico admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para a especialidade a que se propõe;
- 9.2. Os exames serão realizados sob a responsabilidade da Divisão de Medicina do Trabalho da Prefeitura de Jundiá;
- 9.3. Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no exame médico admissional.
- 9.4. O candidato, por ocasião da sua contratação temporária no quadro de pessoal da Prefeitura de Jundiá, declarará sua condição relativa à acumulação legal e/ou não acumulação de cargos, empregos e/ou funções públicas;
- 9.5. O candidato que possuir acúmulo legal de atividades, em cargos e/ou empregos públicos, deverá apresentar declaração de acúmulo com a jornada de trabalho semanal (escala, dias e horários realizados);
- 9.6. Por ocasião da elaboração e assinatura do Termo de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, que será regido de acordo com a Lei Municipal nº 9.580 de 05 de maio de 2021, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):
- a. Comprovante de exoneração ou rescisão de todos e qualquer cargo público que já tenha ocupado (termo de rescisão, portaria de exoneração e/ou baixa na carteira profissional acompanhada da xerox da foto e qualificação civil);
 - b. O candidato deverá acessar o site <https://portal.esocial.gov.br> e buscar pelas opções "Consulta Qualificada Social" e, posteriormente, "Qualificação Online". Caso constem divergências entre os documentos, caberá ao candidato saná-las junto aos órgãos competentes indicados na consulta;
 - c. Carteira de Trabalho (cópia da página da Foto, Qualificação Civil, registro com baixa do emprego anterior) e atualizada;
 - d. RG (inclusive de cônjuge/filhos);
 - e. CPF (inclusive de cônjuge/filhos);
 - f. Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral;
 - g. PIS/PASEP ou extrato/certidão negativa (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) com a data de vínculo/cadastramento;
 - h. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
 - i. Carteira Nacional de Habilitação (se tiver);
 - j. Certidão de Casamento (se casado);
 - k. Certidão de Nascimento dos filhos (homem menor de 18 anos e mulher menor de 21 anos);
 - l. Comprovante de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
 - m. Comprovante de Residência;
 - n. Diploma ou Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida;
 - o. Registro no Respetivo Órgão ou Conselho de Classe;
 - p. Conta Corrente junto ao BANCO BRADESCO.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Não será realizado atendimento presencial aos candidatos, ressalvados os comparecimentos decorrentes de convocação formal prevista neste Edital. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente pelos canais oficiais previstos neste Edital, sendo vedado o contato direto com membros da Comissão ou demais envolvidos na organização do Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de obter favorecimento, informação privilegiada ou interferir no regular andamento do certame.
- 10.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.
- 10.3. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será

mencionada em edital complementar, aditamento, retificação, aviso ou errata.

10.4. O candidato que proceder a entrega de qualquer documentação via procurador, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

10.5. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera obrigatoriedade para a Prefeitura de Jundiá de aproveitar, neste período, todos os candidatos aprovados. O aproveitamento dos aprovados rege-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Prefeitura de Jundiá.

10.6. Os candidatos classificados serão convocados gradativamente, observada a ordem decrescente de classificação, o número de vagas e a necessidade da Administração, para realização da Avaliação Médica, de caráter eliminatório, conforme as condições estabelecidas neste Edital e no respectivo edital de convocação, não gerando a classificação direito automático à contratação.

10.7. O candidato considerado inapto na avaliação médica poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, nos termos e no prazo estabelecidos no Capítulo 7 deste Edital. O recurso será analisado pela equipe multidisciplinar da Divisão de Medicina do Trabalho, que decidirá pela reconsideração ou manutenção do resultado.

10.8. O candidato deverá manter atualizados todos os seus dados enquanto o Processo Seletivo Simplificado estiver em andamento. Após a homologação e até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá informar a atualização de endereço, e-mail e telefone.

10.09. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação deste Processo Seletivo Simplificado.

10.10. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções das penas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Processo Seletivo Simplificado, nos comunicados, nas instruções aos candidatos, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização deste Processo Seletivo.

10.11. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, da pontuação atribuída ou da contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.12. A Prefeitura de Jundiá reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo Simplificado, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

10.13. Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela organização do Processo Seletivo Simplificado, sem prévia comunicação.

10.14. Prescreverá em 2(dois) anos, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado.

10.15. Serão armazenados por 2 (dois) anos subsequentes, todos os arquivos em versão digital.

16. O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

10.17. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a. ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO;
- b. ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO;
- c. ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- d. ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO – PESSOA NEGRA;
- e. ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO;

10.18. O resultado final será publicado em três listas: geral (ampla concorrência), negros e pessoas com deficiência.

10.19. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito de Jundiá, publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atuar no planejamento, diagnóstico, prevenção e tratamento, nas diferentes modalidades de intervenção psicológica, colaborando para a



GESTÃO DE PESSOAS

compreensão dos processos intrapsíquicos e interpessoais em todas as atividades do campo da Psicologia.

ATIVIDADES GERAIS

- Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares quando necessário ou indicado, no domicílio e ou nos demais espaços de acordo com o planejamento da equipe;
- Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência;
- Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE

- Atuar nos diferentes contextos do cuidado em saúde, realizando intervenções de caráter individual, grupal, institucional e social, por meio de práticas e técnicas reconhecidamente fundamentadas na ciência psicológica, na ética e na legislação profissional;
- Prestar atendimento psicológico, a partir de técnicas e orientações teóricas reconhecidas pela ciência psicológica, em diferentes modalidades, tais como: psicoterapia individual, psicoterapia de grupo, psicoterapia de casal, psicoterapia familiar, terapia psicomotora, psicodiagnóstico, orientação de pais, entre outras;
- Atuar em equipe multiprofissional, contribuindo na identificação, compreensão e intervenção sobre os fatores psicossociais que incidem nos processos de adoecimento do indivíduo, participando ativamente da construção e acompanhamento dos projetos terapêuticos;
- Realizar, no contexto do trabalho em equipe multiprofissional, ações do campo da atenção psicossocial, contribuindo com o processo de cuidado dos indivíduos em acompanhamento, tais como: oficinas terapêuticas, oficinas de geração de trabalho e renda, acompanhamento terapêutico, Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), visitas domiciliares, atividades no espaço de convivência dos serviços, atividades de promoção de acesso à Educação, Esporte, Cultura e Lazer, atividades de promoção da autonomia e contratualidade, entre outras;
- Desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde, nos territórios, considerando o impacto dos determinantes sociais nos processos de adoecimento psíquico e contribuindo para a eliminação das diferentes formas de discriminação e violência;
- Atuar, junto à equipe multiprofissional, na atenção às situações de crise psíquica, participando do acolhimento, avaliação de risco e identificação das necessidades de cuidado em saúde, de forma a prover atendimento qualificado em tempo oportuno;
- Planejar, elaborar e executar ações de caráter intersetorial, visando a reabilitação psicossocial dos usuários, através, inclusive, da participação em reuniões de rede;
- Elaborar relatórios e outros documentos psicológicos, ou em equipe multiprofissional, visando produzir informação técnica e eticamente qualificadas, de acordo com a legislação profissional vigente;
- Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde conforme as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde;
- Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;
- Prescrever e indicar terapias e tratamentos que estejam em conformidade com os procedimentos da tabela de procedimentos do Ministério da Saúde;
- Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde.

ANEXO II

EXPERIÊNCIA/TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional em serviços de saúde pública, vinculados à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), nos últimos 05 anos, até a publicação deste Edital, comprovados por meio de CTPS e/ou outras certidões/declarações do empregador.	02 pontos por ano completo	10 Pontos

Experiência profissional em serviços da Política de Assistência Social, nos últimos 05 anos, até a publicação deste Edital, comprovados por meio de CTPS e/ou outras certidões/declarações do empregador.	01 ponto por ano completo	05 Pontos
Experiência profissional em serviços de saúde, no âmbito privado, nos últimos 05 anos, até a publicação deste Edital, comprovados por meio de CTPS e/ou outras certidões/declarações do empregador.	01 ponto por ano completo	05 Pontos
Curso de pós graduação, em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360h, reconhecido pelo MEC (máximo 2 cursos) nas áreas de Saúde Coletiva ou Saúde Mental.	05 pontos por curso	10 Pontos
Curso de pós graduação, em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360h, reconhecido pelo MEC (máximo 2 cursos) em outras áreas.	02 pontos por curso	04 pontos
Diploma ou declaração de conclusão de MESTRADO/DOCTORADO, acompanhado de histórico escolar, por instituição reconhecida pelo MEC nas áreas de Psicologia ou Saúde Coletiva. (máximo 1).	02 pontos	02 Pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		36 Pontos

ANEXO III AUTODECLARAÇÃO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para a função de Psicólogo, _____, com número de inscrição _____, declaro, sob as penas da lei, que sou portador de deficiência e me enquadrando na CID _____, e desejo concorrer às vagas reservadas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Nestes termos, pede deferimento.
Jundiaí, ____ de outubro de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload no formulário de inscrição, conforme item 3.4.
Essa solicitação somente terá validade com a assinatura.

ANEXO IV AUTODECLARAÇÃO - PESSOAS NEGRAS

EU, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para a função de Psicólogo, com número de inscrição _____, declaro ser negro(a), da cor () PRETA ou () PARDA, e opto por concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei nº 5.745/2002 e



GESTÃO DE PESSOAS

posteriores alterações.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;
- 2) Nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão Especial, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;
- 3) Se no procedimento adotado pela Comissão Especial para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração de Candidatos Negros for verificada a falsidade da autodeclaração, serei eliminado do Processo Seletivo Simplificado após procedimento administrativo no qual me seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Nestes termos, pede deferimento.

Jundiaí, ____ de outubro de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload no formulário de inscrição, conforme item 3.4.

Essa solicitação somente terá validade com a assinatura.

ANEXO V CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura e início das inscrições	30/09/2026
Término do período de inscrições	06/10/2026
Publicação das inscrições deferidas	14/10/2026
Publicação dos resultados da heteroidentificação e da análise da documentação dos candidatos com deficiência	23/10/2026
Publicação prévia da classificação final	28/10/2026
Publicação da classificação final	04/11/2026

Obs.: Ocorrências durante a realização do processo seletivo simplificado podem impactar as datas previstas, adiantando ou adiando-as.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL Nº 413, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025 e face ao que consta do Processo **PMJ.0010403/2025**.

Tendo em vista a desistência dos candidatos **CRISTIANO JOSÉ DE OLIVEIRA** e **DANIELA VANESSA GONCALVES**, classificados em 28º e 29º Lugares na Lista Final- Geral.

FAZ SABER que ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante e Registro em órgão de classe (COREN)**, ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.580 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS.ERAL	NOME
31º Lugar	ISABEL FERREIRA MARCOS
32º Lugar	ALESSANDRA DE LIMA MESTRINER

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de

Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 414, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025 e face ao que consta do Processo **PMJ.0010403/2025**.

Tendo em vista a desistência do candidato **JOÃO KLEBER NOVAIS PEREIRA**, classificado em 1º Lugar da Lista Final- Geral e o não atendimento ao item 2.3 do edital de abertura 184/2025 pelo candidato **DINIZ SOARES CANTUARIA**, classificado em 2º Lugar da Lista Final Geral.

FAZ SABER que ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro no Conselho de Classe (CRF)**, ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.580 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

FARMACÊUTICO

CLASS.ERAL	NOME
3º Lugar	LUCIANE RECHE DE MORAES GERASSI
4º Lugar	BIBIANA PAULA DAMBROS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 415, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025 e face ao que consta do Processo **PMJ.009886/2025**.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro em órgão de classe (COREN)**, ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.580 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

ENFERMEIRO

CLASS.ERAL	NOME
12º Lugar	ERIKA PICELLI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.



GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL N° 416, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025 e face ao que consta do Processo **PMJ.009886/2025**.

Tendo em vista a desistência do candidato **WESLLEY GERALDO FERREIRA**, classificado em 54º Lugar da Lista Final- Geral e o não comparecimento da candidata **RAQUEL CRISTINA DE LIMA LEITE E SILVA**, classificada em 57º Lugar da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no órgão de classe**, ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.580 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

CLÍNICO GERAL – 12 HORAS

CLASS. GERAL	NOME
59º Lugar	AMANDA CHUQUEL MACHADO CARDOSO
60º Lugar	YANE VALOIS SOUZA FERREIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N° 418, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo nº **01.833-5/2022**.

Tendo em vista a desistência da candidata **LARISSA DA SILVA BRANDT**, classificada em 27º Lugar da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Superior completo em Psicologia (Diploma e Histórico) e Registro no Órgão de Classe (CRP)**, ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PSICÓLOGO**.

CLASS. GERAL	NOME
29º Lugar	INGRID MAGNINO GUIMARAES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL N° 419, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo nº **01.928-3/2022**.

Tendo em vista o não comparecimento da candidata **CATARINA NETO AFONSO PEREIRA**, classificada em 2º Lugar da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo, comprovante de residência atual e comprovante de que reside na área geográfica de abrangência desde a data da publicação do Edital de Abertura ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

JARDIM SARAPIRANGA

CLASS. GERAL	NOME
3º Lugar	ANA CAROLINA MARION SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL N° 420, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo **PMJ.0040995/2025**.

Tendo em vista a desistência dos candidatos **DIEGO ARMANDO APARECIDO SCARPELIN** e **ROMULO HENRIQUE CASTELLUBER BASTOS**, classificados em 16º e 21º Lugares da Lista Final- Geral e o não comparecimento da candidata **GIOVANA CRAVEIRO**, classificada em 20º Lugar da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, e Currículo** ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

CLASS. GERAL	NOME
24º Lugar	RODRIGO DA ROCHA RIBEIRO
25º Lugar	CINTHIA SERONI
26º Lugar	JESSICA LARISSA AGOSTA DE LIMA
27º Lugar	LUCAS DAVOLI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.



GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 412/2026 DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO – ÁREA DA SAÚDE

A Prefeitura do Município de Jundiaí, nos termos do Processo nº PMJ.0011479/2026 e no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público – Área da Saúde, para prestarem a prova objetiva e redação, no dia 11 de outubro de 2026, conforme relação a seguir.

O candidato poderá ter acesso ao seu local de prova no site www.vunesp.com.br e pelo serviço de Atendimento ao Candidato, telefone (11) 3874-6300, de segunda a sábado, das 8 às 18 horas (exceto feriados). O candidato deverá observar as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrição. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido.

Data	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões	Horário de início da Prova	Prova	Duração das Provas	Tempo de Permanência Mínima
11.10.2026 (Domingo)	6h30	7h30	8h00	Prova Objetiva	3 horas	2 horas

LISTA DE PRÉDIOS:

0101 EE CEL SIQUEIRA MORAES

Rua 23 De Maio, 541
Vianelo
Jundiaí SP

0102 EE BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO

Rua Do Retiro, 680
Vila Virginia (Anhangabaú)
Jundiaí SP

0103 EE DIÓGENES DUARTE PAES

Rua Flavio Queiroz Novaes, 280
Parque Brasília (Retiro)
Jundiaí SP

0104 EE PROF ADONIRO LADEIRA

Rua Dr Benedito De Godoy Ferraz, 450
Jardim Shangai
Jundiaí SP

0105 EE PROF FRANCISCO NAPOLEÃO MAIA

Rua São Francisco De Salles, 256
Vila Salerno
Jundiaí SP

0106 EE PROF JOSÉ FELICIANO DE OLIVEIRA

Rua Joao Victor Atisani, 194
Jardim Tamoio
Jundiaí SP

0107 EE PROF JOSÉ SILVA JUNIOR

Rua Sargento Arnaldo Mangile, 100
Jardim Bandeiras / Jundiaí Mirim
Jundiaí SP

0108 EE PROF LUIZ RIVELLI

Avenida Bento Figueiredo, 680
Vila Marlene
Jundiaí SP

0109 EE PROF OROZIMBO SÓSTENA

Avenida Vicente Pires Pardini, 500
Jardim Estádio
Jundiaí SP

0110 EE PROFA ANA PINTO DUARTE PAES

Rua Carlos Gomes, 770
Ponte De Sao Joao
Jundiaí SP

0111 EE PROFA BENEDITA ARRUDA

Rua Guaporé, 350
Vila Didi
Jundiaí SP

0112 EE PROFA CECÍLIA ROLEMBERG PORTO GUELLI

Rua Tiradentes, 100
Vila Rio Branco
Jundiaí SP

0113 EE PROFA MARIA DE LOURDES DE FRANÇA SILVEIRA

Rua Pedro Nano, 175
Jardim Pacaembú (Vila Santana)
Jundiaí SP

0114 EMEB PEDRO DE OLIVEIRA

Rua Dino, 151
Vila Joana
Jundiaí SP

0115 EMEB PROF JOÃO LUIZ DE CAMPOS

Rua Padre Pio Bruno Lantieri, 50
Jardim Florestal
Jundiaí SP

0116 EMEB PROF JOAQUIM CANDELÁRIO DE FREITAS

Rua Antonio Maximiliano De Almeida, S/N
Cidade Luiza
Jundiaí SP

0117 EE ADIB MIGUEL HADDAD

Rua Padre Norberto Mojola, 100
Jardim Santa Gertrudes
Jundiaí SP

0118 EMEB DR JOSÉ ROMEIRO PEREIRA (GEVA)

Rua Gandra, 154
Vila Arens li (Vila Progresso)
Jundiaí SP

0119 UNIP CAMPUS JUNDIAÍ BLOCO B

Avenida Armando Giassetti, 577
Engordadouro (Vila Hortolândia)
Jundiaí SP

0120 UNIP CAMPUS JUNDIAÍ BLOCO C

Avenida Armando Giassetti, 577
Engordadouro (Vila Hortolândia)
Jundiaí SP

0121 UNIP CAMPUS JUNDIAÍ BLOCO D

Avenida Armando Giassetti, 577
Engordadouro (Vila Hortolândia)
Jundiaí SP

0122 EE PROF JOCENY VILLELA CURADO

Rua Mário João Bampa, 305
Vila Comercial
Jundiaí SP

0201 EE PROF NATHANAEL SILVA

Avenida Central, 162
Vila Santa Terezinha
Varzea Paulista SP

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM ORDEM ALFABÉTICA GERAL

Legenda de Opções:

Opção	Descrição
001	ASSISTENTE SOCIAL
002	ENFERMEIRO
003	FARMACÊUTICO
004	FISIOTERAPEUTA
005	MÉDICO ANGIOLOGISTA
006	MÉDICO CARDIOLOGISTA
007	MÉDICO CLÍNICO GERAL
008	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA
009	MÉDICO GERIATRA
010	MÉDICO INFECTOLOGISTA
011	MÉDICO NEFROLOGISTA
012	MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA
013	MÉDICO PROCTOLOGISTA
014	MÉDICO REUMATOLOGISTA
015	NUTRICIONISTA
016	TERAPEUTA OCUPACIONAL



GESTÃO DE PESSOAS

Nom	Inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
ABEL DOS SANTOS RODRIGUES	29413761	003	0114	012	08:00
ABIGAIL FERREIRA DA SILVA	28789008	002	0106	008	08:00
ABIMAEL COUTINHO DA SILVA	29298822	010	0201	012	08:00
ABNER CARNIZELLO SOUZA	29200733	006	0201	001	08:00
ABNER LUCAS BUENO	27855600	003	0112	002	08:00
ABRAHAM LANDRY MAHUVI ADJANOHOUN	29385415	003	0114	010	08:00
ABSON SANTOS ALVES JUNIOR	29394708	015	0118	007	08:00
ACSA LENE FERNANDES RIBEIRO	29360080	007	0122	006	08:00
ADA ELIANE OJEDA GUIMARAES	28996755	016	0201	008	08:00
ADALVANIR RAMOS AQUINO	28280385	002	0103	012	08:00
ADAYLTON ALVES DA SILVA	29357586	006	0201	001	08:00
ADEIR DOS REIS	28516834	015	0116	008	08:00
ADELIA RODRIGUES DE JESUS	28715152	002	0106	004	08:00
ADELINA DARLI	29152372	002	0107	009	08:00
ADEMAR MOREIRA BATISTA	28687779	001	0121	045	08:00
ADEMARA MULATO GOMES	29430771	001	0121	054	08:00
ADEMIR LORENA DOS SANTOS	29103533	002	0107	006	08:00
ADENILDE DE OLIVEIRA MARTINS SILVA	27785572	002	0102	007	08:00
ADENILSON DOMINGUES DE OLIVEIRA	29179084	003	0113	019	08:00
ADENILZA DE SOUSA PEREIRA	29231949	002	0108	009	08:00
ADERALDO HENRIQUE DE MENESES JUNIOR	28162919	002	0103	003	08:00
ADIELSON DA SILVA PINHEIRO	29320747	015	0118	002	08:00
ADILSON APARECIDO SUENSON JUNIOR	27756777	007	0121	056	08:00
ADILSON FERNANDO PAIM JUNIOR	28586778	003	0113	004	08:00
ADILSON LEANDRO FURLAN	28993870	003	0113	015	08:00
ADINA DE OLIVEIRA SANTOS	29295726	003	0114	003	08:00
ADINAR CORREA MEIGA	28272102	002	0103	011	08:00
ADLER MARQUES IASULAITIS	28788192	002	0106	008	08:00
ADNA DE ANDRADE NEVES	28686616	001	0121	045	08:00
ADONIRAN RODRIGUES LEAO	28839943	001	0121	047	08:00
ADRIA ELAINE VIANA DE FARIA	28636554	002	0105	007	08:00
ADRIANA ALESSANDRA PEDROSO	28618734	002	0105	006	08:00
ADRIANA ALVES DE FREITAS	28162307	002	0103	003	08:00
ADRIANA ALVES DOS SANTOS FERRARES	27993914	002	0102	013	08:00
ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	28457315	001	0121	040	08:00
ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA FERRE	28300165	002	0103	014	08:00
ADRIANA APARECIDA FERREIRA	28279310	002	0103	012	08:00
ADRIANA APARECIDA MUNIZ VANZO	28244869	015	0115	011	08:00
ADRIANA BARROSO DE CARVALHO	28991753	015	0117	008	08:00
ADRIANA BORTOLOSSI	28249755	003	0112	008	08:00
ADRIANA CAETANO DE PONTES	29241235	002	0108	009	08:00
ADRIANA CAITANO COELHO	28508459	003	0113	001	08:00
ADRIANA CARMEN DA CUNHA	29375355	002	0110	003	08:00
ADRIANA CARNEIRO SILVA LACERDA	29213118	003	0113	021	08:00
ADRIANA CAROLINA CARVALHO PIMPIM	29145368	002	0107	009	08:00
ADRIANA CARREIRO LUCIO	28436024	004	0119	014	08:00
ADRIANA CASSALHO	29217962	001	0121	050	08:00
ADRIANA CRISTINA CAMPOS	29123593	004	0120	020	08:00
ADRIANA CUNHA RIOS	29413770	003	0114	012	08:00
ADRIANA DA SILVA ARRUDA BARBERINI	28148193	002	0103	003	08:00
ADRIANA DA SILVA DE OLIVEIRA EUSEBIO	28682351	001	0121	045	08:00
ADRIANA DA SILVA RODRIGUES SANTOS	29219264	004	0120	021	08:00
ADRIANA DAMASCENO SARMENTO	28285174	002	0103	013	08:00
ADRIANA DE FARIAS GIANOCARIO ALVES	29429943	001	0121	054	08:00
ADRIANA DE SOUSA ANDRE	28868714	002	0106	011	08:00
ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA	28196511	004	0119	011	08:00
ADRIANA DO PRADO	29380820	015	0118	006	08:00
ADRIANA DOS SANTOS JESUS	27586634	002	0101	005	08:00
ADRIANA FELIX AGOSTINHO	29283566	003	0114	002	08:00
ADRIANA GABRIELA DA SILVA CALDATO	29166446	002	0108	001	08:00
ADRIANA GARCIA	29292700	002	0109	003	08:00
ADRIANA GOMES STRAZZA	28608470	002	0105	006	08:00
ADRIANA GUERRA DOS ANJOS	27877477	002	0102	010	08:00
ADRIANA JESUS DA SILVA	28191889	004	0119	011	08:00
ADRIANA LEAL DOS SANTOS	29308526	002	0109	005	08:00
ADRIANA LETICIA AMARAL DOS SANTOS	28381815	002	0104	006	08:00
ADRIANA LIMA DA SILVA	28435087	001	0121	040	08:00
ADRIANA LIMA MENDES	29291941	002	0109	003	08:00
ADRIANA LOPES AYRES ALCOLEA	28244311	004	0119	012	08:00
ADRIANA LOPES MOLINA	29271894	003	0114	001	08:00
ADRIANA LOURENCO DE ALMEIDA AZEVEDO	28771206	001	0121	045	08:00
ADRIANA MACHADO FERREIRA	27805760	002	0102	008	08:00
ADRIANA MAGALHAES CAVALCANTE ZANOTTO	27965520	001	0120	033	08:00
ADRIANA MAIA GONCALVES NUCCI	28623592	015	0117	001	08:00
ADRIANA MARIA DA SILVA ABREU	28471695	002	0104	013	08:00
ADRIANA MARTINS BRAGA	28283821	015	0115	012	08:00
ADRIANA MAZZUCO BONANCA	29337828	004	0120	023	08:00
ADRIANA MERLO	28617460	015	0117	001	08:00
ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	27730301	002	0102	004	08:00
ADRIANA PAULISTA DA SILVA	27715051	001	0120	029	08:00
ADRIANA PETES	28525787	015	0116	008	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

ADRIANA PIVA DE ASSUMPCAO LACH	27621332	015	0115	003	08:00
ADRIANA QUEIROZ SOBREIRA VIEIRA	29149606	014	0122	009	08:00
ADRIANA REIS CUSTODIO BARRETO	28432401	015	0116	005	08:00
ADRIANA RITA DOS ANJOS	28276370	003	0112	009	08:00
ADRIANA RODRIGUES CARNEIRO GONCALVES	27684075	002	0101	011	08:00
ADRIANA RODRIGUES DE LIMA	27743411	004	0119	007	08:00
ADRIANA ROSA	28473833	002	0104	013	08:00
ADRIANA ROSSI DA COSTA CAETANO	28782712	001	0121	045	08:00
ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	28685164	001	0121	045	08:00
ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	29207037	003	0113	021	08:00
ADRIANA SANTOS MAGALHAES	27632113	002	0101	008	08:00
ADRIANA SILVA DE SENA GODOY	28267460	003	0112	008	08:00
ADRIANA VIEIRA DE OLIVEIRA GRIJO DOS SANTOS	28292324	004	0119	013	08:00
ADRIANA VITORINO	29342686	002	0109	010	08:00
ADRIANE LOPES SANTOS	28204212	004	0119	011	08:00
ADRIANE WERNECK BAZANI DOS REIS	29282373	003	0114	002	08:00
ADRIANO DE JESUS TORRES	29356512	001	0121	053	08:00
ADRIANO DE OLIVEIRA ROCHA	28414063	002	0104	008	08:00
ADRIANO DEL NERO PARDINI	27729931	003	0111	013	08:00
ADRIANO FRANCISCO SOARES	29064309	003	0113	016	08:00
ADRIANO HIRATA KITAYAMA	27573729	006	0201	001	08:00
ADRIANO JOSE DE MORAES JUNIOR	27897494	003	0112	002	08:00
ADRIANO LACERDA DA SILVA	27977420	003	0112	003	08:00
ADRIANO MOTA SANTOS	29203554	002	0108	006	08:00
ADRIANO OLIVEIRA RODRIGUES	29424909	003	0114	013	08:00
ADRIANO PEREIRA	29376785	015	0118	006	08:00
ADRIANO SILVA PEREIRA	29352762	003	0114	007	08:00
ADRIANO SILVIO DOS SANTOS	29394520	003	0114	011	08:00
ADRIANO SOARES DA SILVA	28746147	002	0106	005	08:00
ADRIANO VIANA PEREIRA	27793796	003	0111	014	08:00
ADRIEL BRITO DOS SANTOS	29433690	003	0114	014	08:00
ADRIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	29224403	015	0117	012	08:00
ADRIELE DA SILVA SANTOS	27657388	003	0111	010	08:00
ADRIELLE DINIZ DO NASCIMENTO	28999029	015	0117	008	08:00
ADRIELLE MATEUS OLIVEIRA	28583280	002	0105	004	08:00
ADRIELLE MUNIZ DA SILVA	29195292	015	0117	011	08:00
ADRIELLE TUANE DE PAULA	29397391	003	0114	011	08:00
ADRIELLY FERREIRA VICENTE	29216931	002	0108	007	08:00
ADRIELLY LAIANNY ALVES ARAUJO	29260302	002	0108	011	08:00
ADRIELLY MORAES DA SILVA	28211871	002	0103	007	08:00
ADRIELLY PEREIRA PORTO	29439582	004	0120	027	08:00
ADRIELY DOS SANTOS MUNIZ	28506898	002	0104	015	08:00
ADYLEI VALSECHI DE OLIVEIRA	27917622	004	0119	009	08:00
AFFONSO SANCHES NETO	28428439	015	0116	005	08:00
AFONSO JOSE ALMEIDA ROCHA	28440072	002	0104	010	08:00
AGATA GUERRA FRAGA SOUZA	28246314	002	0103	010	08:00
AGATA NUNES BRITO	29305411	002	0109	005	08:00
AGATHA BOCUDO DE CARVALHO	28421116	004	0119	014	08:00
AGATHA KAROLSKI ARRUDA	28286111	002	0103	013	08:00
AGATHA SANTANA MANDELI	28487184	007	0121	059	08:00
AGATHA SOARES DA SILVA	28711840	015	0117	003	08:00
AGDA CASTILHA PILOTO	28686322	001	0121	045	08:00
AGNES PISMEL BELLUZZI	28341341	001	0121	039	08:00
AGUIDA MARIA ALENCAR FREITAS	28030559	004	0119	009	08:00
AGUINALIDIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE ALVES	28369173	004	0119	014	08:00
AIDA CARLA VIEIRA MAGALHAES SILVA	28648366	002	0105	008	08:00
AILA CRISTINA NOBOKUNI	27736300	002	0102	005	08:00
AILA DE JESUS SILVA BORGES	28234855	016	0201	003	08:00
AILIME CRISTIELE BRITO DA SILVA	28240383	001	0120	034	08:00
AILMA FERREIRA DA SILVA	27661113	001	0120	029	08:00
AILTON FERREIRA DE SOUSA	29186129	003	0113	020	08:00
AILTON MARCOS DA SILVA	28233760	004	0119	012	08:00
AIRAN CARLOS MACHADO	28368436	001	0121	039	08:00
AIRTON CESAR SEIKITSU TAKARA	27686949	002	0101	011	08:00
AKALIVIA KANNANDA BRINGEL RABELO	28405536	004	0119	014	08:00
AKIKO YOSHINO SAKATA	29053226	002	0107	005	08:00
AKYSA CARINA DE SOUSA	28602072	002	0105	005	08:00
ALAIANA CARINA DE MEDEIROS	27792315	001	0120	030	08:00
ALAIDE ALVES	28216393	002	0103	007	08:00
ALAN DE SOUZA CASTRO	29370370	003	0114	009	08:00
ALAN DOMINGOS GRANGE	29445663	002	0110	013	08:00
ALAN HENRIQUE DE CASTRO	27588890	007	0121	056	08:00
ALAN HIDEO KATAYAMA	29214327	004	0120	021	08:00
ALAN JOSE FERREIRA	28171233	002	0103	004	08:00
ALAN RICARDO CESARIO DE SOUZA	29329418	003	0114	005	08:00
ALAN ROCHA DE SOUZA	28531965	002	0105	002	08:00
ALANA APARECIDA SILVA DAS NEVES	27649431	002	0101	009	08:00
ALANA ARAUJO MAEDA	28486064	015	0116	007	08:00
ALANA DELMONDES DO NASCIMENTO	28861060	015	0117	005	08:00
ALANA GABRIELLE GOMES DOS SANTOS	27624943	002	0101	008	08:00
ALANA LETICIA PINOTTI	27706516	002	0101	012	08:00
ALANA MARCELA AZARIAS SEVERINO	29346770	004	0120	023	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

ALANA NATALI DA ROCHA PRESTES	28782178	002	0106	007	08:00
ALANA VITORIA DA SILVA	28472128	001	0121	041	08:00
ALANE TAVARES BARBOSA DE LIMA	29247713	002	0108	010	08:00
ALANES NUNES SALES	28943473	003	0113	014	08:00
ALANIS AMORIM ANGOTTI	28591623	015	0116	010	08:00
ALANIS PAES GONCALVES	28655842	003	0113	006	08:00
ALANNA DA SILVA BATISTA	29109183	015	0117	009	08:00
ALBENISA RIBEIRO BARBOSA	27574415	003	0111	002	08:00
ALBERT DOS SANTOS DIAS	28324498	015	0116	001	08:00
ALBERT SOUSA MOTTA	28872738	001	0121	048	08:00
ALBERTO DE FATIMA LIMA	28890361	003	0113	013	08:00
ALBERTO FERRAZ SOUZA	29228646	004	0120	021	08:00
ALBERTO FRANCS HANAI	27697088	001	0120	029	08:00
ALCIDEA CARLOS DE LIMA	28613406	002	0105	006	08:00
ALCILEIA RAMOS DE SOUZA	28341732	002	0104	003	08:00
ALCIONE NOBRE PERES	28528409	002	0105	001	08:00
ALDA ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA	29442877	002	0110	012	08:00
ALDA MOTA XAVIER	28695135	002	0106	003	08:00
ALDEMIRFERREIRA DE ARAUJO	27589706	002	0101	005	08:00
ALDENISE DE OLINDA CASTRO	28820185	010	0201	012	08:00
ALDIANE APARECIDA DALA COSTA	28264533	004	0119	012	08:00
ALDJONNES RODRIGUES DE SOUSA	28938577	001	0121	048	08:00
ALEKSANDRA BORGES DA SILVA	28541197	002	0105	002	08:00
ALEKSANDRA LIMA DOS SANTOS	28354796	001	0121	039	08:00
ALEKSANDRA LUIZA DE SA	29210089	002	0108	006	08:00
ALENA FERNANDES SANT ANA NAKAYAMA	29260469	015	0117	013	08:00
ALENE CRISTINE DA SILVA ALVES	29302811	007	0122	005	08:00
ALEPH VAZ ARRUDA	28614569	015	0117	001	08:00
ALESSA BRUNA LOPES PERES	29358361	015	0118	005	08:00
ALESSA DE ANDRADE SANTANA	29120136	010	0201	012	08:00
ALESSANDRA ABRAHAO PINHEIRO	29331080	004	0120	023	08:00
ALESSANDRA ADAMI	29329060	007	0122	005	08:00
ALESSANDRA ALFANO DOS SANTOS	28323440	001	0121	039	08:00
ALESSANDRA ALMEIDA RISSO	29117402	002	0107	007	08:00
ALESSANDRA ALVES DE SOUZA MIGUEL	28315731	001	0121	039	08:00
ALESSANDRA BUENO RIOS RIBEIRO	28194616	002	0103	006	08:00
ALESSANDRA CAROLINE DA SILVA BUENO	28802519	004	0119	018	08:00
ALESSANDRA CAROLINE PESSUTTO	27718867	003	0111	013	08:00
ALESSANDRA CARVALHO DOS SANTOS	28339894	002	0104	002	08:00
ALESSANDRA CIRILO DA SILVA	28376412	002	0104	005	08:00
ALESSANDRA DA SILVA ANDRADE	29412218	015	0119	001	08:00
ALESSANDRA DA SILVA BARBOSA	28192907	002	0103	005	08:00
ALESSANDRA DE OLIVEIRA	29261104	001	0121	051	08:00
ALESSANDRA DE OLIVEIRA MONTEIRO CARDOSO	27581233	002	0101	004	08:00
ALESSANDRA DIAS BERTELLI	27705749	003	0111	012	08:00
ALESSANDRA DOS SANTOS DIAS DE ANDRADE	28167988	002	0103	004	08:00
ALESSANDRA ELISANA DE OLIVEIRA BUENO	29102677	003	0113	016	08:00
ALESSANDRA FARIAS RODRIGUES	28427815	002	0104	010	08:00
ALESSANDRA FERNANDES DE SOUSA NASCIMENTO	29151465	002	0107	009	08:00
ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS	28651022	002	0105	008	08:00
ALESSANDRA HASSUN DA COSTA	28205790	015	0115	010	08:00
ALESSANDRA KEYTH PEREIRA	28471741	002	0104	013	08:00
ALESSANDRA MARIA SILVA RODRIGUES	28733843	002	0106	005	08:00
ALESSANDRA MENDES SILVA	28567773	004	0119	016	08:00
ALESSANDRA MENDONCA FERNANDES	29434521	003	0114	014	08:00
ALESSANDRA NASCIMENTO CORREA	28268644	007	0121	057	08:00
ALESSANDRA NEVES DA SILVA	29218993	002	0108	008	08:00
ALESSANDRA PANUCCI DE OLIVEIRA	28665848	003	0113	006	08:00
ALESSANDRA PEIXOTO DINIZ	29353661	004	0120	023	08:00
ALESSANDRA PEREIRA	27620379	004	0119	005	08:00
ALESSANDRA PEREIRA OLIVEIRA SCAPINELLI	28592050	003	0113	004	08:00
ALESSANDRA PERNET ALBUQUERQUE	28473795	015	0116	006	08:00
ALESSANDRA RODRIGUES DE LIMA	29235618	001	0121	051	08:00
ALESSANDRA SANTOS DI TOLVO	29293227	002	0109	003	08:00
ALESSANDRA SILVA LEAL	28912705	016	0201	007	08:00
ALESSANDRO GEORGE SILVA SANTOS	29433800	003	0114	014	08:00
ALEX APARECIDO DANTAS DOS SANTOS	28422384	002	0104	009	08:00
ALEX BEZERRA DE MENESES	29383960	003	0114	010	08:00
ALEX DA SILVA MATOS	29358892	004	0120	024	08:00
ALEX DE LIMA OLIVEIRA	29371996	002	0110	003	08:00
ALEX DORTA	27817830	002	0102	008	08:00
ALEX GOMES DA SILVA	28212444	002	0103	007	08:00
ALEX GONCALVES DOS SANTOS	29154596	001	0121	049	08:00
ALEX HENRIQUE DIAS ASAHARA	28649150	011	0122	008	08:00
ALEX HIDEYOSHI OTTO ALEIXO	29324432	004	0120	023	08:00
ALEX IGNACIO PIRES	28201230	004	0119	011	08:00
ALEX INOUE MARTINS	27875440	007	0121	056	08:00
ALEX LUZIO CUNHA	28547888	002	0105	003	08:00
ALEX MARIANO DA SILVA	29349990	006	0201	001	08:00
ALEX MONTEIRO MAGALHAES	29448115	003	0114	015	08:00
ALEX RIYU MATUMOTO	27634205	003	0111	009	08:00
ALEX SANDRO FREIRE DE OLIVEIRA	28442857	003	0112	014	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

ALEX SANDRO FREITAS COSTA	29312388	002	0109	006	08:00
ALEXA BAYON FERRONI	27680002	004	0119	006	08:00
ALEXANDRA CAROLINA CANONICA	27597008	004	0119	004	08:00
ALEXANDRA DE JESUS ALEXANDRINO	28359780	015	0116	003	08:00
ALEXANDRA DELMPNDES SANTOS DA SILVA	29354560	001	0121	053	08:00
ALEXANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA VIEIRA	28347927	001	0121	039	08:00
ALEXANDRA MIRANDA MALDONADO	28801911	003	0113	010	08:00
ALEXANDRA PINTOR	28373790	002	0104	005	08:00
ALEXANDRA SANTINI GUIDORIZZI	29346606	003	0114	006	08:00
ALEXANDRA ZEPONI	28750373	003	0113	009	08:00
ALEXANDRE AFFONSO SARAIVA	29289890	004	0120	022	08:00
ALEXANDRE ALBERTO RIBEIRO	28483928	002	0104	014	08:00
ALEXANDRE APARECIDO DOS SANTOS SEPULVEDA	28583736	002	0105	004	08:00
ALEXANDRE AUGUSTO MARCELO	28007492	002	0102	013	08:00
ALEXANDRE BORGES	28501802	004	0119	015	08:00
ALEXANDRE DA COSTA ALMEIDA	29428971	003	0114	014	08:00
ALEXANDRE DE ANDRADE NADU	29150191	002	0107	009	08:00
ALEXANDRE DE MELO ANDRADE	28349288	003	0112	011	08:00
ALEXANDRE DINIZ DE MORAES	29019885	004	0119	019	08:00
ALEXANDRE GRAZIADEI DA COSTA	29390281	006	0201	001	08:00
ALEXANDRE HONORIO SILVA	28502663	002	0104	015	08:00
ALEXANDRE LINHARES BARROCA	28861981	004	0119	019	08:00
ALEXANDRE MARIANO GOMES	28511409	003	0113	001	08:00
ALEXANDRE PEREIRA DE ARRUDA	28722221	002	0106	004	08:00
ALEXANDRE REGHIN MARCO	27943062	002	0102	012	08:00
ALEXANDRE VASCONCELOS COUTO	27607640	002	0101	007	08:00
ALEXANDRINA BRASIL DO NASCIMENTO MARANDUBA	29031737	001	0121	048	08:00
ALEXEI AMILCAR ALTAMIRA	29443040	002	0110	012	08:00
ALEXIA GABRIELLA ALVES CHALELA DOS SANTOS	27596826	004	0119	004	08:00
ALEXIA RAYANE BESSA CARNEIRO	29400481	003	0114	011	08:00
ALEXSANDER DOS SANTOS	28666283	003	0113	006	08:00
ALEXSANDRO VIEIRA NOVAIS	28322827	007	0121	057	08:00
ALIANDRA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	27997260	002	0102	013	08:00
ALIANE ADRIELI DA SILVA PROENÇA	27673308	004	0119	006	08:00
ALIANE CARDOSO DE SOUSA	27773078	003	0111	014	08:00
ALICE APARECIDA BRAGA SILVA	28752481	001	0121	045	08:00
ALICE BECKER	28702247	004	0119	017	08:00
ALICE BERGAMO DOS SANTOS	28970870	002	0107	003	08:00
ALICE COSTA VILAS BOAS	29424160	004	0120	026	08:00
ALICE DE FATIMA PANDELO FREITAS	28341511	004	0119	013	08:00
ALICE MOURA SILVA	28990862	003	0113	015	08:00
ALICE PERES DOS SANTOS NETA	29393647	002	0110	005	08:00
ALICE RODRIGUES DE SOUSA ARAUJO	28434366	001	0121	040	08:00
ALICE RUFINO LOPES RODRIGUES	29381312	003	0114	009	08:00
ALICE SA DE CASTRO	29212154	002	0108	006	08:00
ALICE SALOMAO VIANA	28290372	002	0103	013	08:00
ALICE SOUSA DO NASCIMENTO	29190924	004	0120	021	08:00
ALICE SOUZA DOS SANTOS	29134749	003	0113	018	08:00
ALICE ZANATTA OLIVEIRA	28796080	007	0122	002	08:00
ALICIA CRISTINA MORAES TOCACELI	28858212	002	0106	010	08:00
ALICIA MARCHETTI BOTREL	29286476	006	0201	001	08:00
ALICIA SILVA PIO PEREIRA	28394283	003	0112	012	08:00
ALINE ALVES DOS SANTOS FERREIRA	29253152	001	0121	051	08:00
ALINE ANTONIA ARAUJO PUGLIESI	27580776	001	0120	028	08:00
ALINE APARECIDA BRAZ PARTIAN	28642210	015	0117	001	08:00
ALINE APARECIDA DA COSTA MATAVELLI	28032314	002	0102	015	08:00
ALINE APARECIDA DA SILVA	28290119	002	0103	013	08:00
ALINE APARECIDA FERREIRA LANFRANCHI DE ALMEIDA	29206928	002	0108	006	08:00
ALINE APARECIDA PICELLI LUCHINI	28303938	002	0103	015	08:00
ALINE APARECIDA TOME BERNARDI CARVALHO	29415195	015	0119	001	08:00
ALINE BANDEIRA VIEIRA	28814061	004	0119	018	08:00
ALINE BARBOSA DA SILVA	29448328	002	0110	013	08:00
ALINE BASSO PEREIRA	28382250	015	0116	004	08:00
ALINE BAZEI	28569946	003	0113	003	08:00
ALINE BENTO NEVES	28575466	002	0105	004	08:00
ALINE BERGAMASCO	28259017	002	0103	010	08:00
ALINE BERNARDO MARINHO	29340870	015	0118	003	08:00
ALINE BISTAFFA VILAFRANCA	28461860	015	0116	006	08:00
ALINE BOCHNIAK DE SANTANA	29200083	015	0117	011	08:00
ALINE BRASIL ARANHA	28555970	006	0201	001	08:00
ALINE CAMPOS DE SOUZA	28444493	015	0116	006	08:00
ALINE CARDOSO DO ESPIRITO SANTO	28682033	003	0113	006	08:00
ALINE CARDOZO MARIANO	27602346	003	0111	004	08:00
ALINE CARLA ALVES CARVALHO	28876180	001	0121	048	08:00
ALINE CARMO VIEIRA	28116445	002	0103	002	08:00
ALINE CAROLINO BUENO	29309409	002	0109	006	08:00
ALINE COSTA	28391608	002	0104	007	08:00
ALINE CRISTIANE DE OLIVEIRA ASECIO	29448603	001	0121	054	08:00
ALINE CRISTINA ANTUNES	28389573	002	0104	006	08:00
ALINE CRISTINA DA ROCHA	29120888	003	0113	017	08:00
ALINE CRISTINA PANCA SUTTO DO NASCIMENTO	28865693	015	0117	006	08:00
ALINE CRISTINA RAMOS COELHO	27952916	016	0201	002	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

ALINE DAIANA APARECIDA RIBEIRO	29255490	015	0117	013	08:00
ALINE DE AGUIAR GONZAGA DOS SANTOS	29138337	015	0117	009	08:00
ALINE DE ANDRADE INOCENCIO	27588122	001	0120	028	08:00
ALINE DE CASSIA ALBANO	28667433	015	0117	002	08:00
ALINE DE JESUS TEIXEIRA	28564189	015	0116	009	08:00
ALINE DE PAULA PROCOPIO	28320956	002	0104	001	08:00
ALINE DE SOUZA CANET	28448189	002	0104	011	08:00
ALINE DO AMARAL CARVALHO	28288718	002	0103	013	08:00
ALINE DOS SANTOS MICHALSKI	28449339	002	0104	011	08:00
ALINE DOS SANTOS PEREIRA	29277337	003	0114	002	08:00
ALINE FEITOSA LIMA DE OLIVEIRA	28931920	002	0107	001	08:00
ALINE FERNANDA BERTI	29387663	003	0114	010	08:00
ALINE FERNANDA LOPES	29125120	002	0107	008	08:00
ALINE FERREIRA DA SILVA	27918963	002	0102	012	08:00
ALINE FERREIRA LIMA ALVES	28540743	001	0121	042	08:00
ALINE FONSECA PEREIRA JOTA	28610962	015	0117	001	08:00
ALINE FRANCA MARTINS	29120454	003	0113	017	08:00
ALINE FRANCISCO SILVA VITAL	29444900	002	0110	013	08:00
ALINE GARCIA DOMINGOS	27654737	003	0111	010	08:00
ALINE INACIO	28432282	015	0116	005	08:00
ALINE KELLY DOS SANTOS NOGUEIRA	28198654	002	0103	006	08:00
ALINE KIYOMI MATSUSHIMA CAMPOS	28852680	002	0106	010	08:00
ALINE LAIS DE SOUZA SILVA	28689224	007	0121	059	08:00
ALINE LOPES DOS SANTOS	29207681	015	0117	012	08:00
ALINE LUIZA SOARES	28350022	002	0104	003	08:00
ALINE MACEDO DA SILVA	29402271	002	0110	006	08:00
ALINE MARESSA DOS SANTOS RODRIGUES	28770080	002	0106	007	08:00
ALINE MARIA DE JESUS	29345588	002	0102	003	08:00
ALINE MARIA DOS SANTOS SILVA	29428009	002	0110	010	08:00
ALINE MARIA MACARI	29354897	002	0109	011	08:00
ALINE MARIA STROMBECK GILBERTI	28430441	003	0112	014	08:00
ALINE MARINI	28212622	004	0119	011	08:00
ALINE MEDEIROS DO PRADO	27973190	015	0115	008	08:00
ALINE MENDONCA RAMOS	28848349	002	0106	010	08:00
ALINE MENEGAZZO PERSE	28951050	007	0122	003	08:00
ALINE MENEZES MATOS	28598245	015	0116	010	08:00
ALINE MONGE DA SILVA ISIDORO	28401760	002	0104	007	08:00
ALINE MOREIRA	28515366	007	0121	059	08:00
ALINE MOREIRA GONCALVES	27598330	001	0121	037	08:00
ALINE NASCIMENTO DE CARVALHO SANTOS	29442192	002	0110	012	08:00
ALINE NAZARE CARVALHO DE ALMEIDA	27678580	004	0119	006	08:00
ALINE NUNES DE VIVEIROS	28132203	003	0112	005	08:00
ALINE OLIVEIRA BACCETTO AJALA	29177308	002	0108	003	08:00
ALINE PAIXAO PEREIRA	28500296	007	0121	059	08:00
ALINE PEREIRA DA SILVA	29409632	001	0121	054	08:00
ALINE PEREIRA DE LEMOS	27636461	003	0111	009	08:00
ALINE PEREIRA ROMAO DA SILVA	28406800	002	0104	008	08:00
ALINE PERRONI PICCELLI	29330688	002	0109	009	08:00
ALINE PIMENTEL ZANZERI	29278074	003	0114	002	08:00
ALINE PINHEIRO DE CARVALHO	29402557	003	0114	011	08:00
ALINE QUEIROZ DA SILVA	28581660	001	0121	042	08:00
ALINE RAISS SOUZA RODRIGUES	29366674	003	0114	008	08:00
ALINE RAMALHO DE CASTRO	28246373	003	0112	008	08:00
ALINE RIBEIRO DE SOUZA	29373450	004	0120	024	08:00
ALINE RINALDI COSTA	28213599	003	0112	007	08:00
ALINE RIOS DE ARAUJO	29167507	015	0117	010	08:00
ALINE RODRIGUES BISSE	29236169	002	0108	009	08:00
ALINE SANTANA DOS SANTOS	28458214	002	0104	012	08:00
ALINE SANTANA FEITOSA	27626105	002	0101	008	08:00
ALINE SANTOS FREITAS	28348044	002	0104	003	08:00
ALINE SILVA DE OLIVEIRA	28251202	003	0112	008	08:00
ALINE SILVEIRA TOLOTO	29300487	003	0114	003	08:00
ALINE SOARES NECKEL	29218055	002	0108	007	08:00
ALINE SOUSA FRANCA	29128234	007	0122	003	08:00
ALINE SPESSOTTO ASSARICE	29441579	004	0120	027	08:00
ALINE TEIXEIRA DE ARAUJO	29442176	004	0120	027	08:00
ALINE TEOTONIO RODRIGUES	28882229	003	0113	013	08:00
ALINE TIEME UEMURA PAIVA	28495608	002	0104	014	08:00
ALINE VITORIA SILVA	28268385	002	0103	011	08:00
ALINE ZAULI DOS SANTOS	28799330	003	0113	010	08:00
ALINIE BARTHO FERNANDES E SILVA	27604128	003	0111	008	08:00
ALISSON SANTOS GOMES DIAS	27713253	003	0111	012	08:00
ALLAN DO NASCIMENTO	27750370	002	0102	005	08:00
ALLAN GABRIEL REZZAGHI MARTINS	29397049	015	0118	007	08:00
ALLAN KLEISON RIBEIRO MARTINS	28392485	007	0121	058	08:00
ALLAN MOREIRA	29390893	002	0110	005	08:00
ALLANA CARMEM SANTOS BATISTA	29436320	002	0110	011	08:00
ALLEF SOARES FANTE	29423538	003	0114	013	08:00
ALLEN DE AGUIAR BARBOSA	28252594	003	0112	008	08:00
ALLINE FELIX DOS SANTOS	28992989	015	0117	008	08:00
ALLINY LODI DE SOUZA	29384117	001	0121	053	08:00
ALMIR DE AGUIAR PICANCO	27640132	003	0111	009	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

ALOMA GUINAMI SCABORA	28854926	014	0122	009	08:00
ALONO KISOKOLO KISALA NETO	27611779	003	0111	008	08:00
ALTAMIRO MARIANO SOARES JUNIOR	27964167	007	0121	056	08:00
ALTIERIA MACEDO SANTOS	28946022	002	0107	002	08:00
ALUISIO PROENCA DOS SANTOS	29339995	006	0201	001	08:00
ALVARO BELLONI SANTANA	28890256	016	0201	007	08:00
ALVARO COSTA DOS SANTOS	29254426	002	0108	010	08:00
ALVARO COSTA RAMIREZ DAVILA	28325400	004	0119	013	08:00
ALVARO DA CUNHA SOARES	28865057	003	0113	012	08:00
ALVARO DIAS BATISTA	28359380	004	0119	014	08:00
ALVARO HENRIQUE VERDIM PORTA	29200750	009	0201	014	08:00
ALYNE LIMA BARBOSA	27621057	004	0119	005	08:00
ALYNEFFER SOUZA CLARO DE AGUIAR	29371724	004	0120	024	08:00
ALYSSON LEANDRO RIBEIRO RATTES	29410355	003	0114	012	08:00
AMABILE VESSONI ARIAS	28070623	004	0119	010	08:00
AMANCIO HENRIQUE DAMASCENO RODRIGUES	29444250	003	0114	015	08:00
AMANDA ADABO GASTALDI	29440700	002	0110	012	08:00
AMANDA ALVES ASCIUTTI	29383323	002	0110	004	08:00
AMANDA ALVES DOS SANTOS	29224020	002	0108	008	08:00
AMANDA ANDREUCCETTI	27577422	003	0111	002	08:00
AMANDA ANNE DE ABREU VIEIRA	28438965	002	0104	010	08:00
AMANDA ANTIQUERA LOPES	28153170	002	0103	003	08:00
AMANDA ANTUNES DE SOUZA	29142440	002	0107	009	08:00
AMANDA APARECIDA ARAUJO ALVES	29306027	003	0114	004	08:00
AMANDA APARECIDA BUENO	28217667	002	0103	008	08:00
AMANDA APARECIDA MATIOSSI	27597458	002	0101	005	08:00
AMANDA ARAUJO CAVALCANTE	29349427	004	0120	023	08:00
AMANDA BACHINI JAVORSKI	28248805	002	0103	010	08:00
AMANDA BARBOSA DE LIMA	28861680	002	0106	010	08:00
AMANDA BENESSUTTI DA SILVA	29304130	015	0118	001	08:00
AMANDA BERNARDO PADOVAN DE OLIVEIRA	29322138	015	0118	002	08:00
AMANDA BESERRA DA SILVA OLIVEIRA	27694453	003	0111	011	08:00
AMANDA BISPO DA ROCHA	29320259	003	0114	004	08:00
AMANDA BOZELLI DE OLIVEIRA	29210550	004	0120	021	08:00
AMANDA CAMARGO ROVERI	29441960	003	0114	015	08:00
AMANDA CARDOSO PINHEIRO	29453640	001	0121	054	08:00
AMANDA CARINA AZEVEDO DOS SANTOS	28531930	003	0113	003	08:00
AMANDA CAROLINE MARTINS BEZERRA	29329329	002	0109	008	08:00
AMANDA CARVALHO DE SOUZA	27726630	001	0120	030	08:00
AMANDA CARVALHO MACIEIRA	29432774	004	0120	026	08:00
AMANDA CAVALCANTI FREITAS	28012674	015	0115	008	08:00
AMANDA CECILIA FERREIRA	29037182	002	0107	005	08:00
AMANDA CHARELLI MENDES CARVALHO	28323386	004	0119	013	08:00
AMANDA CIOCLER SCHLESINGER	29203589	015	0117	011	08:00
AMANDA CLEMENTINO BAPTISTA	29367913	003	0114	008	08:00
AMANDA COLARES SOARES SILVA	29132878	007	0122	003	08:00
AMANDA CORREA MORILA	27709396	002	0101	012	08:00
AMANDA COSTA FONSECA	28798546	002	0106	008	08:00
AMANDA CRISTINA DE MELLO	28851730	002	0106	010	08:00
AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA	29421551	015	0119	001	08:00
AMANDA CRISTINA RIBEIRO	29388970	003	0114	010	08:00
AMANDA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA DOS SANTOS	28401263	002	0104	007	08:00
AMANDA CRISTINA SAMPAIO	28917189	002	0107	001	08:00
AMANDA DA LINHA CARDOSO	27577651	001	0120	028	08:00
AMANDA DA ROCHA RODRIGUES	27586014	003	0111	003	08:00
AMANDA DA SILVA SANTOS	28643470	015	0117	001	08:00
AMANDA DE ALMEIDA BRESSAN	28505689	004	0119	015	08:00
AMANDA DE CARVALHO SILVA	29188180	004	0120	021	08:00
AMANDA DE LIMA RODRIGUES ALCANTARA	28214021	002	0103	007	08:00
AMANDA DE LIMA SILVA	27576213	015	0114	019	08:00
AMANDA DE MOURA LOPES	29444683	003	0114	015	08:00
AMANDA DE OLIVEIRA DE SANDES	29328470	002	0109	008	08:00
AMANDA DE OLIVEIRA TEODORO	27574601	003	0111	002	08:00
AMANDA DE PAULA OLIVEIRA	28793692	002	0106	008	08:00
AMANDA DE SANTANA RODRIGUES	29444772	002	0110	013	08:00
AMANDA DE SOUZA BARRETO	27689573	015	0115	004	08:00
AMANDA DE SOUZA MAIA	29426090	001	0121	054	08:00
AMANDA DE SOUZA PINTO	27633519	004	0119	005	08:00
AMANDA ELLEN CRUZ	29349524	015	0118	004	08:00
AMANDA ESPINDOLA SOARES	29050049	002	0107	005	08:00
AMANDA EUFRASIO	29435161	001	0121	054	08:00
AMANDA FARIA DE OLIVEIRA	29222168	003	0113	021	08:00
AMANDA FELIX DA SILVA	29362806	002	0110	001	08:00
AMANDA FERES MESSIAS	28733029	003	0113	008	08:00
AMANDA FERNANDA DOS SANTOS FELIX	28491602	004	0119	015	08:00
AMANDA FERNANDES DA SILVA	27603776	002	0101	006	08:00
AMANDA FERNANDES MUSSI	28253752	002	0103	010	08:00
AMANDA FERREIRA CASTRO	29411327	003	0114	012	08:00
AMANDA FERREIRA DOS REIS	29378516	015	0118	006	08:00
AMANDA FERREIRA NABOA	28579488	004	0119	016	08:00
AMANDA FRANCIELI DA SILVA SANTOS FERREIRA	29396220	015	0118	007	08:00
AMANDA FRANCIELLE MARCHI DE SOUZA	27570673	002	0101	003	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

AMANDA GABRIELA FEITOSA	28826787	001	0121	047	08:00
AMANDA GOMES DOS SANTOS FRANCELINO	28350421	001	0121	039	08:00
AMANDA GONCALVES DA SOLEDADE LACERDA	29381347	004	0120	024	08:00
AMANDA GONCALVES GASPAR	27732282	002	0102	004	08:00
AMANDA GREGORIO	28545915	001	0121	042	08:00
AMANDA HOFACKER DOS SANTOS	28317840	001	0121	039	08:00
AMANDA JULIANA RUSAFÁ DE SOUZA QUEIROZ	29297265	003	0114	003	08:00
AMANDA KELLEN DOS SANTOS FONSECA	28999436	016	0201	008	08:00
AMANDA LARISSA PEREIRA ANDRADE	27861651	004	0119	008	08:00
AMANDA LETICIA ALVES	29205832	002	0108	006	08:00
AMANDA LOPES SARDELLA	28258835	001	0120	035	08:00
AMANDA LOVATTO	29205581	002	0108	006	08:00
AMANDA MACHADO	29182239	007	0122	004	08:00
AMANDA MAGNUSSON	29340004	003	0114	006	08:00
AMANDA MAISA DOS SANTOS	28348516	015	0116	002	08:00
AMANDA MARIA NOGUEIRA VERI	28815130	003	0113	011	08:00
AMANDA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	28789415	002	0106	008	08:00
AMANDA MARROCO DA SILVA	29158184	002	0108	001	08:00
AMANDA MARTINS BOTELHO DE CARVALHO	28341090	007	0121	057	08:00
AMANDA MARTINS CANTERUCCI	29060303	015	0117	008	08:00
AMANDA MARTINS RIBEIRO DOS SANTOS	29420474	003	0114	013	08:00
AMANDA MIRANDA VIANA DA SILVA	29255473	004	0120	022	08:00
AMANDA MORAES	27607933	003	0111	008	08:00
AMANDA OLIVEIRA PEREIRA	28564731	001	0121	042	08:00
AMANDA PENEDO PINA OLIVEIRA	28224191	002	0103	008	08:00
AMANDA PEREIRA ARRUDA	29424240	003	0114	013	08:00
AMANDA PEREIRA DA SILVA BISPO	29403405	004	0120	025	08:00
AMANDA PEREIRA DE OLIVEIRA	27695336	003	0111	011	08:00
AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	29277760	016	0201	009	08:00
AMANDA PEREIRA MATOS	27779351	002	0102	007	08:00
AMANDA PESSOA GIOMO	29218527	004	0120	021	08:00
AMANDA PLACIDO	29336554	001	0121	053	08:00
AMANDA POSADA JOAO DE OLIVEIRA	28303717	002	0103	014	08:00
AMANDA RAQUEL SILVA LIMA	29296900	003	0114	003	08:00
AMANDA ROBERTA LARA SANTOS SILVA	27935728	002	0102	012	08:00
AMANDA ROBERTA OLIVEIRA SENE	29357560	003	0114	007	08:00
AMANDA ROCHA BARBOSA	28304756	003	0111	007	08:00
AMANDA ROCHA DA SILVA	29416086	004	0120	026	08:00
AMANDA ROCHA DINIZ	29437075	006	0201	001	08:00
AMANDA ROCHA FUJITA	29235901	015	0117	013	08:00
AMANDA RUFINO DE MORAIS	29368723	015	0118	006	08:00
AMANDA SILVA BARBOSA	28592590	002	0105	005	08:00
AMANDA SILVA DOS SANTOS VIANA	27664937	003	0111	010	08:00
AMANDA SOARES FRANCA	27894460	003	0112	002	08:00
AMANDA SOUZA DE FREITAS	28542363	003	0113	003	08:00
AMANDA STOCCO ZIMMERMANN	28725735	007	0122	002	08:00
AMANDA TAINA DE BRITO SILVA	28449177	016	0201	006	08:00
AMANDA TAMEME FINAMOR	27644260	001	0120	029	08:00
AMANDA THAIS DOS SANTOS LEITE	28987780	003	0113	015	08:00
AMANDA TIEMI FUNATSU	28247949	002	0103	010	08:00
AMANDA VALENTE ESPONTAO	29398053	003	0114	011	08:00
AMANDA VALERIA LUMIATI DE SOUZA	27725430	001	0120	030	08:00
AMANDA VITORIA INOCENCIO	29349516	004	0120	023	08:00
AMANDA VITORINO VIEIRA	29375703	002	0110	003	08:00
AMARIELLY ROCHA SANTOS	29398274	004	0120	025	08:00
AMARO ANTONIO DA COSTA JUNIOR	27694925	002	0101	011	08:00
AMILCAR AZEVEDO RIBEIRO	29439337	002	0110	012	08:00
ANA ALICE ALVES GAMA	27705242	015	0115	005	08:00
ANA ALIGHIERIA MOURA SANTOS	27586731	002	0101	005	08:00
ANA BEATRIZ BORBA SOARES	28503627	002	0104	015	08:00
ANA BEATRIZ CARVALHO PEREIRA	28650239	002	0105	008	08:00
ANA BEATRIZ DA SILVA COSTA	28502744	002	0104	015	08:00
ANA BEATRIZ DA SILVA MACHADO	28456521	002	0104	012	08:00
ANA BEATRIZ DA SILVA MALDONADO	27868346	001	0120	033	08:00
ANA BEATRIZ DE AMORIM QUERINO	29428637	016	0201	010	08:00
ANA BEATRIZ DEODATO LIMA	29399025	003	0114	011	08:00
ANA BEATRIZ DIDONATO	29215331	003	0113	021	08:00
ANA BEATRIZ DO LAGO	27597318	004	0119	004	08:00
ANA BEATRIZ GARCEZ DE MENDONCA	28571274	002	0105	004	08:00
ANA BEATRIZ GUARISO DE CAMPOS	29201047	002	0108	005	08:00
ANA BEATRIZ MINAZAKI GENNARI	28378873	015	0116	003	08:00
ANA BEATRIZ MONEZZI TEIXEIRA	29265541	004	0120	022	08:00
ANA BEATRIZ MORAES DE GODOY	29250510	002	0108	010	08:00
ANA BEATRIZ NEVES SOUSA	29404460	015	0119	001	08:00
ANA BEATRIZ OLIVEIRA SOUSA	29294266	002	0109	003	08:00
ANA BEATRIZ PINTO DA SILVA ROSSI	27704041	015	0115	004	08:00
ANA BEATRIZ PIRES DE LIMA	29412242	003	0114	012	08:00
ANA BEATRIZ PROFIRO LOPES	27823288	015	0115	006	08:00
ANA BEATRIZ RIBEIRO YOYART	29291852	002	0109	003	08:00
ANA BEATRIZ ROMANO DE ALCANTARA ANDRADE	27971864	015	0115	008	08:00
ANA BEATRIZ ROMEIRO DOS SANTOS	28738926	003	0113	008	08:00
ANA BEATRIZ ROSSI APRIGIO	28422970	002	0104	009	08:00





GESTÃO DE PESSOAS

ANA BEATRIZ SANTANA CALIXTO	29304830	007	0122	005	08:00
ANA BEATRIZ SILVA CASTRO	29362008	004	0120	024	08:00
ANA BEATRIZ SOUZA SILVA	29218276	001	0121	050	08:00
ANA BEATRIZ TORRES RAMOS	28252560	016	0201	003	08:00
ANA BEATRIZ VASCONCELLOS	28390598	002	0104	006	08:00
ANA BEATRYZ CORREIA RIBEIRO	29446376	004	0120	027	08:00
ANA BUENO TAGLIAFERRO	28366514	003	0112	011	08:00
ANA CARLA FERNANDES DA SILVA	27791904	001	0120	030	08:00
ANA CARLA RODRIGUES ROSA	27590666	002	0101	005	08:00
ANA CAROLINA AVINO RODRIGUES AQUINO	27828131	004	0119	008	08:00
ANA CAROLINA BARBOSA DE OLIVEIRA	29421667	007	0122	007	08:00
ANA CAROLINA BENAVENTANA DE PADUA CARNEIRO	28622650	007	0121	059	08:00
ANA CAROLINA BONIFACIO	27612775	001	0120	029	08:00
ANA CAROLINA BORTOLOTTI CASSILATTI	29331072	003	0114	005	08:00
ANA CAROLINA CALHEIROS FARIA CAVINATTO	29309549	004	0120	022	08:00
ANA CAROLINA CREPALDI DO PRADO	28292596	002	0103	013	08:00
ANA CAROLINA DA SILVA FRIGO	28435788	001	0121	040	08:00
ANA CAROLINA DA SILVA SIMOES	28219570	003	0112	007	08:00
ANA CAROLINA DE ALMEIDA	28377460	016	0201	003	08:00
ANA CAROLINA DE AMORIM NASCIMENTO	28395778	002	0104	007	08:00
ANA CAROLINA DE BORTOLI BUENO LOPES	29139767	015	0117	009	08:00
ANA CAROLINA DE FARIA BUFO	28829441	007	0122	002	08:00
ANA CAROLINA DE LIMA VERTUAN	29188040	015	0117	011	08:00
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	27700062	002	0101	011	08:00
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA ALVES	29360706	003	0114	007	08:00
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA CRUZ	27606139	002	0101	007	08:00
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PAES	28919289	015	0117	006	08:00
ANA CAROLINA DIAS DA COSTA	28024559	002	0102	014	08:00
ANA CAROLINA DIAS DE ANDRADE PIRES	28444965	001	0121	040	08:00
ANA CAROLINA DO PRADO	28341708	015	0116	002	08:00
ANA CAROLINA DOS REIS ROCHA PRESTES	29319170	004	0120	023	08:00
ANA CAROLINA ESCHIAVI	28265068	002	0103	011	08:00
ANA CAROLINA FERREIRA	28869257	002	0106	011	08:00
ANA CAROLINA FERREIRA SIMOES DE FREITAS	28580826	001	0121	042	08:00
ANA CAROLINA FRANCO CORSINO	28498666	002	0104	014	08:00
ANA CAROLINA FRANCO PASSOS CARDES	28358317	014	0122	009	08:00
ANA CAROLINA GALDINO PINTO	27862313	004	0119	008	08:00
ANA CAROLINA GAMA	28436202	003	0112	014	08:00
ANA CAROLINA GAVA PIRES	27626644	004	0119	005	08:00
ANA CAROLINA GIULICE	28330757	003	0112	010	08:00
ANA CAROLINA GODONHOTO SERAFIM	27576280	003	0111	002	08:00
ANA CAROLINA GONCALVES	28212410	001	0120	034	08:00
ANA CAROLINA GRANDISOLLI	29233844	003	0113	022	08:00
ANA CAROLINA INACIO MARQUES LOHMANN	28445635	002	0104	011	08:00
ANA CAROLINA JORGE MAROCCI	27718948	015	0115	005	08:00
ANA CAROLINA LAMAS BERNARDES	28559959	001	0121	042	08:00
ANA CAROLINA NODA MIRANDA	29424950	003	0114	013	08:00
ANA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	28685962	002	0106	002	08:00
ANA CAROLINA OLIVEIRA FILHIOLINO	29431913	010	0201	012	08:00
ANA CAROLINA PASCHOINI FERREIRA DA SILVA	28629221	002	0105	007	08:00
ANA CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO	28448197	002	0104	011	08:00
ANA CAROLINA PEREIRA REIS GONCALVES	29087112	003	0113	016	08:00
ANA CAROLINA PESTANA DOS SANTOS	28813383	015	0117	005	08:00
ANA CAROLINA PIRES FERREIRA DE LIMA	28197917	007	0121	056	08:00
ANA CAROLINA RAMALHO PIRES	28360257	003	0112	011	08:00
ANA CAROLINA RODRIGUES VIEIRA RIOS	28036328	002	0102	015	08:00
ANA CAROLINA RONCADA	28787994	004	0119	018	08:00
ANA CAROLINA ROZOLEN	29450586	015	0119	002	08:00
ANA CAROLINA SCHEER DA SILVA	29442516	003	0114	015	08:00
ANA CAROLINA SILVA BARRETO	28639642	003	0113	005	08:00
ANA CAROLINA SILVA SOUSA	29331803	001	0121	053	08:00
ANA CAROLINA SIQUEIRA DE MELO	28273729	002	0103	011	08:00
ANA CAROLINA SIQUEIRA SANTOS MACHADO	28258550	002	0103	010	08:00
ANA CAROLINA TEIXEIRA MARIA	29347688	001	0121	053	08:00
ANA CAROLINA VIANA BAPTISTA	28827244	015	0117	005	08:00
ANA CAROLINA VITHORI ANDRADE AUGUSTO	28387210	002	0104	006	08:00
ANA CAROLINA ZANETTI GARCIA	28578236	015	0116	010	08:00
ANA CAROLINE ARAUJO DE PAULA	29434360	002	0110	011	08:00
ANA CAROLINE CARVALHO STAHL	29413338	002	0110	008	08:00
ANA CAROLINE CATARIM TRIZOLIO	28810422	003	0113	011	08:00
ANA CAROLINE CAVALCANTE SANCHES	28766741	015	0117	004	08:00
ANA CAROLINE DA SILVA SANTOS SOUZA	28176600	004	0119	010	08:00
ANA CAROLINE DE ARAUJO FIGUEIREDO	29329701	015	0118	003	08:00
ANA CAROLINE LEDO CHAVES	28211391	002	0103	007	08:00
ANA CAROLINE LOPES LEAL	27729605	003	0111	013	08:00
ANA CAROLINE PEREIRA MONTEIRO	29027578	002	0107	004	08:00
ANA CAROLINE ROCHA ROMANCINI	29202450	015	0117	011	08:00
ANA CAROLINE SOUSA REIS	28282914	015	0115	012	08:00
ANA CAROLINY PINHEIRO FERREIRA BUENO	28285506	004	0119	013	08:00
ANA CAROLINE ANDRE MARQUES SILVA	29433991	002	0110	011	08:00
ANA CELLY CHAGAS DE ARAUJO	27573826	003	0111	002	08:00
ANA CLARA DE PAIVA CUSTODIO ANDREOTTI	29276586	007	0122	005	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

ANA CLARA DONA BATISTEL	28504100	015	0116	008	08:00
ANA CLARA FIM MIANI DA COSTA	28595114	002	0105	005	08:00
ANA CLARA GALDINO COSTA	29074100	003	0113	016	08:00
ANA CLARA ISIDORO CARNEIRO	29429269	004	0120	026	08:00
ANA CLARA LEAL REIS	27622770	002	0101	008	08:00
ANA CLARA MARSICANO DE NORONHA ZINI	28430620	015	0116	005	08:00
ANA CLARA MARTINS MUCCI	28856732	003	0113	012	08:00
ANA CLARA RIBEIRO SIMIONATO	28302397	002	0103	014	08:00
ANA CLARA SUZUKI ERNESTO	28758501	016	0201	007	08:00
ANA CLARA VIEIRA	29351774	015	0118	004	08:00
ANA CLAUDIA ALBERTONI	27647234	003	0111	009	08:00
ANA CLAUDIA ALBUQUERQUE TORRES FILIPPI	27598594	004	0119	004	08:00
ANA CLAUDIA ALVES FREIRE RIBEIRO	28626435	015	0117	001	08:00
ANA CLAUDIA BANDEIRA LOURECO DA SILVA	29449413	015	0119	002	08:00
ANA CLAUDIA BENETON GALERIANI	27815544	003	0112	001	08:00
ANA CLAUDIA CANDIDO GRATIERI	27595595	015	0115	002	08:00
ANA CLAUDIA CARVALHO DO NASCIMENTO	28298748	002	0103	014	08:00
ANA CLAUDIA DA SILVA	29432235	004	0120	026	08:00
ANA CLAUDIA DE FREITAS	28427211	001	0121	040	08:00
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA KITIZABOLO	29422086	003	0114	013	08:00
ANA CLAUDIA FERNANDES DE ARAUJO	27591204	004	0119	004	08:00
ANA CLAUDIA FRANCISCO XAVIER	27753972	002	0102	006	08:00
ANA CLAUDIA GIBERTONI SAONCELLA	28934806	004	0119	019	08:00
ANA CLAUDIA GODOY MACHADO	28953142	002	0107	002	08:00
ANA CLAUDIA GONCALVES GUSMAO	28479718	001	0121	041	08:00
ANA CLAUDIA MEDEIROS MOROTOMI	29295262	003	0114	003	08:00
ANA CLAUDIA SILVA	28294823	002	0103	014	08:00
ANA CLAUDIA SPECHOTO CAMARGO	28230655	004	0119	012	08:00
ANA CLECIA OLIVEIRA DA SILVA	29216036	003	0113	021	08:00
ANA CLEIA DOS REIS ALVES	27868664	002	0102	010	08:00
ANA CLEIA DOS SANTOS PESTANA	29332400	004	0120	023	08:00
ANA CLEIDE DANTAS DE ALMEIDA	29279534	002	0109	001	08:00
ANA CRISTINA CHAO TARLE	29200679	004	0120	021	08:00
ANA CRISTINA DA SILVA ASSIS	29374391	002	0110	003	08:00
ANA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	28881443	002	0106	011	08:00
ANA CRISTINA GOMES	29422280	002	0110	009	08:00
ANA CRISTINA LIMA DE ALCANTARA	27988619	004	0119	009	08:00
ANA CRISTINA MARQUES RODRIGUES	28275462	001	0120	035	08:00
ANA CRISTINA PEREIRA JARDIM	27598390	002	0101	006	08:00
ANA CRISTINA PRIMO MONTEIRO	27725723	002	0102	004	08:00
ANA CRISTINA TORREZIN	27853845	002	0102	009	08:00
ANA CRISTINA TOURINHO DE ALMEIDA	28503589	015	0116	008	08:00
ANA ELISA DE PAIVA FARIAS	28555945	001	0121	042	08:00
ANA ELISA MARQUES	27713946	001	0120	029	08:00
ANA ELISA SILVA CARVALHO	29211069	015	0117	012	08:00
ANA ELZA DE OLIVEIRA	28359151	002	0104	004	08:00
ANA FLAVIA ABREU FORTUNATO	29266106	015	0117	013	08:00
ANA FLAVIA AGGIO JAMBERCI	29438071	007	0122	007	08:00
ANA FLAVIA BERTON VICENTE	28969529	002	0107	003	08:00
ANA FLAVIA DA SILVA LANGER	28284615	003	0112	009	08:00
ANA FLAVIA INOCENCIO REIS	29122830	002	0107	007	08:00
ANA FLAVIA MARTINS BERNARDES	29448239	015	0119	002	08:00
ANA FLAVIA RODRIGUES PEREIRA	29433444	002	0110	011	08:00
ANA FLAVIA ROSSI	28239369	002	0103	009	08:00
ANA GABRIELA DE ALMEIDA RODRIGUES	28392574	015	0116	004	08:00
ANA GABRIELE BERNARDES MATSUNO	28397410	004	0119	014	08:00
ANA GOUVEIA DE OLIVEIRA	28773500	003	0113	010	08:00
ANA GRAZIELA GUEDES MIRANDA	29451221	002	0111	001	08:00
ANA HELENA FERRETTE	27837173	002	0102	008	08:00
ANA HELOINA CAMPOS LOURENCO DE CAMARGO VIEIRA	28256255	002	0103	010	08:00
ANA IZA ALVES DA ROCHA	27755738	003	0111	014	08:00
ANA IZA AUED	28905687	007	0122	002	08:00
ANA JECELY ALVES PEREIRA LIMA	29393906	001	0121	053	08:00
ANA JULIA ALVES MEDEIROS	27776301	003	0111	014	08:00
ANA JULIA CHIUZZI DE OLIVEIRA CAMPOS	28629213	002	0105	007	08:00
ANA JULIA CIMA AIRES DOS SANTOS	29307627	015	0118	001	08:00
ANA JULIA CORREA	29444373	002	0110	013	08:00
ANA JULIA FOLEGOTTO FUZATTO	29328365	002	0109	008	08:00
ANA JULIA LIRUSSI	28206150	002	0103	007	08:00
ANA JULIA LOPES CARLOS	29336643	002	0109	010	08:00
ANA JULIA MENDES SILVA	29301394	004	0120	022	08:00
ANA JULIA PANSERINI DE GOES	29358965	003	0114	007	08:00
ANA JULIA PEREIRA DOS SANTOS	29264340	015	0117	013	08:00
ANA JULIA PREZOTTO TELLES	29135915	004	0120	020	08:00
ANA KAREN NASCIMENTO DA SILVA	28273842	015	0115	012	08:00
ANA KARINA CHAMA MAFFEI	29172250	003	0113	019	08:00
ANA KARINA NOGUEIRA ALVES BEZERRA	29214025	015	0117	012	08:00
ANA KARLA DA SILVA MOURA PEDROSA	29116244	004	0120	020	08:00
ANA KAROLINA DUARTE	28326636	007	0121	057	08:00
ANA KEZIA COSTA SANTOS	28850700	002	0106	010	08:00
ANA LAURA ALMEIDA DE OLIVEIRA	28790529	001	0121	047	08:00
ANA LAURA ARANTES DELALIBERA	27602451	003	0111	004	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

ANA LAURA BAZON GAMBA	29412382	003	0114	012	08:00
ANA LAURA BORGMANN COELHO	28111079	004	0119	010	08:00
ANA LAURA CAMARGO MOURA	29216990	007	0122	004	08:00
ANA LAURA DE OLIVEIRA MELO	29331625	015	0118	003	08:00
ANA LAURA GARCIA	29160820	004	0120	020	08:00
ANA LAURA GIRIOLLI	28588991	002	0105	005	08:00
ANA LAURA MASQUETTI FAVA	27808270	003	0112	001	08:00
ANA LAURA MENDES LOURENCO	27701620	011	0122	008	08:00
ANA LAURA OLIVEIRA GOMES	27614760	004	0119	005	08:00
ANA LAURA ROCHA SANTOS	28229681	001	0120	034	08:00
ANA LENITA ENEI ALVES DE OLIVEIRA	27676609	003	0111	011	08:00
ANA LETICIA ALVES DA SILVA	29239656	001	0121	051	08:00
ANA LETICIA CEZAR PEREIRA	28980042	003	0113	014	08:00
ANA LIDIA MARTINS CORREA	27794725	001	0120	030	08:00
ANA LIVIA OLIVEIRA MACARIO	29193532	001	0121	050	08:00
ANA LUCIA CASTANON	29236177	003	0113	022	08:00
ANA LUCIA DE JESUS LIMA	28572246	004	0119	016	08:00
ANA LUCIA DE SOUSA	28083490	001	0120	033	08:00
ANA LUCIA DOS REIS FERREIRA CRUZ	29108977	004	0120	020	08:00
ANA LUCIA PAULINO SANTOS	29312973	003	0114	004	08:00
ANA LUCIA XAVIER QUEIROZ	29189446	015	0117	011	08:00
ANA LUISA LIBERATO BERNARDES NOVELLI	28792823	002	0106	008	08:00
ANA LUISA LIMA FERRAZ	28401069	003	0112	013	08:00
ANA LUISA MORETO	28397177	002	0104	007	08:00
ANA LUISA NUNES RODRIGUES	28010612	002	0102	014	08:00
ANA LUISA ROSADO RAMOS	28473698	002	0104	013	08:00
ANA LUISA TOTTI DE OLIVEIRA	28890922	003	0113	013	08:00
ANA LUIZA ALEGRE SANTIAGO DE MEDEIROS	28182022	002	0103	004	08:00
ANA LUIZA BARBOSA LIMA	28116780	001	0120	034	08:00
ANA LUIZA CASARE CASSANIGA	28553845	015	0116	009	08:00
ANA LUIZA CHAGAS CASTANHA	28908295	002	0106	012	08:00
ANA LUIZA DA SILVA BAGAROLLO	29423899	002	0110	009	08:00
ANA LUIZA DE S ANCHIETA	28356853	002	0104	004	08:00
ANA LUIZA DIAS BERNUCIO	29162475	002	0108	001	08:00
ANA LUIZA DOS SANTOS NIMTZ	28949293	002	0107	002	08:00
ANA LUIZA FERREIRA DA SILVA	28259777	003	0112	008	08:00
ANA LUIZA LOPES GONCALVES	29346746	015	0118	004	08:00
ANA LUIZA MAGNANELLI FERREIRA	28589793	002	0105	005	08:00
ANA LUIZA MATTHIESEN	28693906	002	0106	003	08:00
ANA LUIZA SANTANA DE SOUZA	27749193	003	0111	014	08:00
ANA LUIZA SILVA SOARES POTTER	29267048	004	0120	022	08:00
ANA LUIZA SOARES SANTOS	28870018	015	0117	006	08:00
ANA MARCIA GOMES	27654664	002	0101	009	08:00
ANA MARIA AIELLO	27578399	015	0114	019	08:00
ANA MARIA ANDRADE DE MOURA AYRES	29107121	002	0107	006	08:00
ANA MARIA ANTUNES HAMASU	28934563	002	0107	001	08:00
ANA MARIA BARBALHO TEIXEIRA	27754588	003	0111	014	08:00
ANA MARIA DA SILVA	28823834	003	0113	011	08:00
ANA MARIA FEITOSA	28681762	002	0106	002	08:00
ANA MARIA GOMES DE MELO	28329040	001	0121	039	08:00
ANA MARIA GONCALVES DIAS	29129869	015	0117	009	08:00
ANA MARIA LEMOS DA SILVA	29139627	002	0107	009	08:00
ANA MARIA MARQUES	27627608	002	0101	008	08:00
ANA MARIA MATASSO SATTAMINI	28644190	002	0105	008	08:00
ANA MARIA RODRIGUES	29263654	001	0121	051	08:00
ANA MARJORY PESSOA SANTOS	27584992	004	0119	004	08:00
ANA NATIELE DA SILVA BARROS	29241693	002	0108	009	08:00
ANA NEUSA MACHADO SANTOS	29407273	002	0110	007	08:00
ANA NEVES DOS SANTOS	29435374	002	0110	011	08:00
ANA OLIVEIRA	28008707	002	0102	013	08:00
ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	27576795	003	0111	002	08:00
ANA PAULA ALVES TAVEIRA	27844927	002	0102	009	08:00
ANA PAULA BALTAZAR GAMA	28235495	002	0103	009	08:00
ANA PAULA BAPTISTA DE ASSIS SILVA	29354676	007	0122	006	08:00
ANA PAULA BORGES REIS COSTA	28786432	015	0117	004	08:00
ANA PAULA CAMPOS BOTTARO DE SOUZA	29425085	003	0114	013	08:00
ANA PAULA CAMPOS TREVIZAN	29403294	015	0119	001	08:00
ANA PAULA CANTARINO FRASAO DO CARMO	28342313	015	0116	002	08:00
ANA PAULA CASSIANA SILVEIRA	27803201	003	0112	001	08:00
ANA PAULA CASSIMIRO CICCONI	29307910	004	0120	022	08:00
ANA PAULA CATUSSO LIMA CHISSONDE	28632150	001	0121	045	08:00
ANA PAULA CIBULSKIS	29278732	004	0120	022	08:00
ANA PAULA CIRILO	29446295	015	0119	002	08:00
ANA PAULA COSTA MANENTE GASTALDI COMINAL	28932269	003	0113	013	08:00
ANA PAULA DA CONCEICAO	29446155	002	0110	013	08:00
ANA PAULA DA COSTA SEGATTO	28331184	002	0104	002	08:00
ANA PAULA DA SILVA ALVES	29109256	015	0117	009	08:00
ANA PAULA DA SILVA DUARTE	29108586	015	0117	009	08:00
ANA PAULA DA SILVA MOURA	28791819	002	0106	008	08:00
ANA PAULA DE ALMEIDA GAMIO	28734750	001	0121	045	08:00
ANA PAULA DE ALMEIDA MORAES	28895959	002	0102	003	08:00
ANA PAULA DE MOURA MORAES	28222555	015	0115	010	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

ANA PAULA DE OLIVEIRA	28738063	002	0106	005	08:00
ANA PAULA DE OLIVEIRA CARDOSO	29304652	003	0114	003	08:00
ANA PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO	28347765	001	0121	039	08:00
ANA PAULA DE OLIVEIRA SIMAO	27603601	001	0120	028	08:00
ANA PAULA DE OLIVEIRA THOMAZELLI	28479823	003	0113	001	08:00
ANA PAULA DE SOUSA CAVALCANTI	28369980	002	0104	005	08:00
ANA PAULA DE SOUZA BONIFACIO	27896170	002	0102	011	08:00
ANA PAULA DIAS DOS SANTOS	28209460	003	0112	007	08:00
ANA PAULA DINIZ	28414659	002	0104	008	08:00
ANA PAULA DOS SANTOS	27821668	002	0102	008	08:00
ANA PAULA DOS SANTOS	28372786	015	0116	003	08:00
ANA PAULA DOS SANTOS	29089182	002	0107	006	08:00
ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	29016991	002	0107	004	08:00
ANA PAULA EMERENCIANO	28523628	015	0116	008	08:00
ANA PAULA FAVETTA MORENGHI SOUZA	28297067	002	0103	014	08:00
ANA PAULA FERREIRA	28815513	016	0201	007	08:00
ANA PAULA FERREIRA BARBOSA	28061160	002	0103	002	08:00
ANA PAULA FERREIRA DE ABREU GOMES	27709060	001	0120	029	08:00
ANA PAULA FOESTER	29356938	002	0109	012	08:00
ANA PAULA FRANCA DE SOUZA	29295769	003	0114	003	08:00
ANA PAULA FREITAS CARDOSO	27889076	002	0102	010	08:00
ANA PAULA FURTADO DE FAVERI	28392272	001	0121	040	08:00
ANA PAULA GABRIEL GASPAR	28169557	004	0119	010	08:00
ANA PAULA GARCIA	29418828	002	0110	009	08:00
ANA PAULA GASQUES MEIRA	29318211	015	0118	002	08:00
ANA PAULA GOMES SILVA VIEIRA	28228812	002	0103	008	08:00
ANA PAULA GONCALVES DE BARROS	28624645	002	0105	006	08:00
ANA PAULA JURTICK PIRES DE ANDRADE	29369681	015	0118	006	08:00
ANA PAULA LOPES BARCELLOS	29438004	009	0201	014	08:00
ANA PAULA LOPES SILVA	27704645	004	0119	006	08:00
ANA PAULA MAGALHAES	28781040	002	0106	007	08:00
ANA PAULA MARANGONE DA SILVA	28874552	002	0106	011	08:00
ANA PAULA MARCELINO SILVA	28807413	002	0106	009	08:00
ANA PAULA MARTINS DE CASTILHOS	27713059	002	0101	012	08:00
ANA PAULA MARTINS DO VALE	28208366	002	0103	007	08:00
ANA PAULA MHIRDAUI SANCHES	28490355	002	0104	014	08:00
ANA PAULA NEHARA MOREIRA	29421608	015	0119	001	08:00
ANA PAULA NITOLO	28976738	015	0117	007	08:00
ANA PAULA NUNES AZAMBUJA	29370159	003	0114	008	08:00
ANA PAULA PANCIERI	28025580	002	0102	014	08:00
ANA PAULA PEREIRA MARTINS	28584066	001	0121	044	08:00
ANA PAULA PIZZOCARO BARCARO	28360745	003	0112	011	08:00
ANA PAULA PRADO LUCAS	29134480	003	0113	018	08:00
ANA PAULA PRESTES	29405980	003	0114	012	08:00
ANA PAULA PRESTES TAVARES	29320852	003	0114	004	08:00
ANA PAULA QUARESMA	27762319	016	0201	002	08:00
ANA PAULA RIBEIRO LUI	28258185	003	0112	008	08:00
ANA PAULA RODRIGUES	27665887	002	0101	010	08:00
ANA PAULA ROVERONI	28556593	002	0105	003	08:00
ANA PAULA SALVADOR	27866807	004	0119	008	08:00
ANA PAULA SANTANA DA SILVA	28715241	002	0106	004	08:00
ANA PAULA SCUPELITI ARTILHEIRO MUNHOZ	27691942	002	0101	011	08:00
ANA PAULA SOUSA DE MEDEIROS	29181895	002	0108	004	08:00
ANA PAULA SOUZA DIAS	29318076	004	0120	023	08:00
ANA PAULA SOUZA LOPES	27749290	002	0102	005	08:00
ANA PAULA TAVEIRA DOS SANTOS	27890210	003	0112	002	08:00
ANA PAULA VALENTIM THEODORO DOS SANTOS	28930185	015	0117	007	08:00
ANA PAULA VILABOA FACHAL	29420490	002	0110	009	08:00
ANA PAULA YAMADA NAKAJIMA	28486293	002	0104	014	08:00
ANA PAULA ZULATO	28763580	002	0106	006	08:00
ANA RAQUEL FERNANDES	28398475	004	0119	014	08:00
ANA ROSA ALVES FERREIRA	28560817	001	0121	042	08:00
ANA SILVIA DUSILEK	28666780	002	0106	001	08:00
ANA SUELI DOS SANTOS LOPES	27763536	001	0120	030	08:00
ANA VICTORIA RODRIGUES	27656462	004	0119	006	08:00
ANA VITORIA ACHAR DOS SANTOS	29436150	015	0119	002	08:00
ANA VITORIA SANTANA SILVA	29209145	002	0108	006	08:00
ANAILE MONTEIRO DE FREITAS	28777824	004	0119	018	08:00
ANALI DUARTE ORTIGOSO CARBI PONTES MARTINS	29435935	003	0114	014	08:00
ANALICE CARVALHO MONTANHER	28706226	002	0106	003	08:00
ANALICE DE OLIVEIRA FERREIRA	28932617	004	0119	019	08:00
ANALICE DREGER CUNHA	28787293	015	0117	004	08:00
ANALICE GODOI SILVA RAYMUNDO	28608992	004	0119	016	08:00
ANANDA ALVES DE OLIVEIRA PINTO	29049601	001	0121	048	08:00
ANANDA CASTRO LIMA CORREA	27898326	004	0119	009	08:00
ANANDA EVELIN RODRIGUES GONCALVES	29218802	002	0108	008	08:00
ANANDA LACAL MACHADO MONDINI	29191688	015	0117	011	08:00
ANATCHELYN JULIANA PERON BARBOSA	29140196	003	0113	018	08:00
ANATIELE MAXIMIANO DE CARVALHO BORGES	29341256	004	0120	023	08:00
ANDERSON AUGUSTO SANTOS QUEIROZ	27738094	001	0120	030	08:00
ANDERSON BARBOSA PIRES	29385091	003	0114	010	08:00
ANDERSON CESAR GONCALVES PEREIRA	27716104	004	0119	007	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

ANDERSON DA SILVA FERREIRA	29200458	002	0108	005	08:00
ANDERSON DA SILVA REIS	28479165	002	0104	013	08:00
ANDERSON DANIEL VIANNA	28534514	002	0102	003	08:00
ANDERSON DE OLIVEIRA COSTA	27602494	003	0111	004	08:00
ANDERSON GABRIEL MUNHOZ	28429095	003	0112	014	08:00
ANDERSON LUIZ SILVA	28328264	002	0104	001	08:00
ANDERSON PIRES RAMOS	27625923	003	0111	008	08:00
ANDRE AUGUSTO ALVES	27609316	003	0111	008	08:00
ANDRE BARROS SOARES DOS SANTOS	29213266	004	0120	021	08:00
ANDRE DA SILVA DIAS	28764463	003	0113	009	08:00
ANDRE DE CARLI IVERSEN	29095662	015	0117	009	08:00
ANDRE DE FREITAS VEIGA	28010116	002	0102	014	08:00
ANDRE FREIRE SILVA	28868382	002	0106	011	08:00
ANDRE HENRIQUE SCERVINO	27750639	007	0121	056	08:00
ANDRE INACIO DA SILVA	29272394	002	0109	001	08:00
ANDRE JOSE PELANDA	29403723	002	0110	007	08:00
ANDRE LIMA OLIVEIRA	28539800	002	0105	002	08:00
ANDRE LIRANI SILVA	28612671	002	0105	006	08:00
ANDRE LOPES SILVA	28232070	007	0121	056	08:00
ANDRE LUIS BARBOSA ADRIANO	28511263	007	0121	059	08:00
ANDRE LUIS OSORIO BENTO	29191548	001	0121	050	08:00
ANDRE LUIS PERA	27626784	003	0111	008	08:00
ANDRE LUIZ DE MORAES ADAO	29450012	002	0111	001	08:00
ANDRE LUIZ DE VASCONCELOS MEDEIROS	29223695	015	0117	012	08:00
ANDRE LUIZ ROCHA	28075110	004	0119	010	08:00
ANDRE LUIZ ROCHA	28574150	001	0121	042	08:00
ANDRE LUIZ SILVA	29041880	002	0107	005	08:00
ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS	28486900	003	0113	001	08:00
ANDRE MACELLA DO VALE	29396557	004	0120	025	08:00
ANDRE MORESI SONSIN	28750098	003	0113	009	08:00
ANDRE PEREIRA DA SILVA	28680510	015	0117	002	08:00
ANDRE PEREIRA JERONIMO	29305632	001	0121	052	08:00
ANDRE SARTORI GUARINGUE	28377915	002	0104	005	08:00
ANDRE SILVA DE OLIVEIRA	29347661	007	0122	006	08:00
ANDRE VANSAN SILVA	28514610	002	0105	001	08:00
ANDREA ALVES DOS SANTOS	27677427	002	0101	010	08:00
ANDREA ANTONIA CASTRO SILVA	27639215	002	0101	008	08:00
ANDREA APARECIDA DIVINO DOS SANTOS LIMA	29375606	001	0121	053	08:00
ANDREA APARECIDA RUIZ	28251261	015	0115	011	08:00
ANDREA APARECIDA YOSHIMATU	29380324	002	0110	004	08:00
ANDREA AUGUSTO DIAS	29116457	003	0113	017	08:00
ANDREA BARROS DE MARTIN	29360307	015	0118	005	08:00
ANDREA BARROS GUALTER	28418824	001	0121	040	08:00
ANDREA CRISTINA FERREIRA	29357543	001	0121	053	08:00
ANDREA FERREIRA DOS SANTOS	29434734	002	0110	011	08:00
ANDREA FRANCISCO PEREIRA	28289943	015	0115	012	08:00
ANDREA GOVEIA DE SOUZA	29120705	002	0107	007	08:00
ANDREA HRASCHOVETZ	28417712	010	0201	012	08:00
ANDREA JOSE MARIA	29436435	001	0121	054	08:00
ANDREA JULIO SILVA	28341333	003	0112	011	08:00
ANDREA JUSTINA VIEIRA	28875141	004	0119	019	08:00
ANDREA LORENCZY	29231680	004	0120	021	08:00
ANDREA MARI HAMADA OGUSHIKO	29200466	011	0122	008	08:00
ANDREA MARIA DA SILVA DE AMORIM RONQUI	28198565	001	0120	034	08:00
ANDREA MEISE SILVA	28452640	002	0104	011	08:00
ANDREA OLIVEIRA DA ROCHA ALTAFIN	29303672	004	0120	022	08:00
ANDREA OLIVEIRA SABINO DA SILVA	28529170	002	0105	001	08:00
ANDREA PEREIRA PORFIRIO	28736699	004	0119	017	08:00
ANDREA ROSA DE SOUZA	28981898	002	0107	003	08:00
ANDREA SANTOS DE ASSIS	28353706	015	0116	003	08:00
ANDREIA ALVES PEREIRA	27713598	002	0101	012	08:00
ANDREIA AMABILE DE PAULA	29015790	002	0107	004	08:00
ANDREIA BARBOSA DA SILVA	29183278	002	0108	004	08:00
ANDREIA BISSELLI STOROLI	29342430	015	0118	004	08:00
ANDREIA BRUZACA ABRAHAO DINIZ	27935787	001	0120	033	08:00
ANDREIA CAETANO TORIGOE	27665038	003	0111	010	08:00
ANDREIA CAMILO NASCIMENTO	28432487	015	0116	005	08:00
ANDREIA CASSIA DA SILVA	29432545	004	0120	026	08:00
ANDREIA DE ALMEIDA MACHADO	29331510	002	0109	009	08:00
ANDREIA DE ALMEIDA SOBOTA	27617289	002	0101	007	08:00
ANDREIA DE ARAUJO FRAZAO	29419395	002	0110	009	08:00
ANDREIA DE LIMA FLORENTIN	28950615	015	0117	007	08:00
ANDREIA DE PAULA	29318181	002	0109	007	08:00
ANDREIA DE SOUZA DIAS SILVA	28775481	002	0106	007	08:00
ANDREIA DIAS MOTA	28354044	002	0104	004	08:00
ANDREIA DINIZ GANDINI	28235134	003	0112	007	08:00
ANDREIA ESTEVES DE OLIVEIRA	27662853	003	0111	010	08:00
ANDREIA GRISIELI CASAROTI	28676530	003	0113	006	08:00
ANDREIA INACIO DOS SANTOS	29448891	002	0110	013	08:00
ANDREIA JARDIM DE CAMARGO	28449860	002	0104	011	08:00
ANDREIA LIMA DA SILVA	28047362	002	0102	015	08:00
ANDREIA MENDES MARTINS	28581890	002	0105	004	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

ANDREIA MOREIRA ALONSO NEMEC	29349036	015	0118	004	08:00
ANDREIA ROCHA BONIFACIO TAVARES	28474732	002	0104	013	08:00
ANDREIA ROCHA RODRIGUES	28601505	002	0105	005	08:00
ANDREIA ROSA DOS SANTOS	29166020	015	0117	010	08:00
ANDREIA VIEIRA BETTI	28953347	004	0119	019	08:00
ANDREIA VIVIANE COLOMBO	29235707	003	0113	022	08:00
ANDREICK ASSIS DE ARAUJO ALMEIDA	28784995	007	0122	002	08:00
ANDRELINA NEVES ARAUJO	28464362	001	0121	041	08:00
ANDRELINA SOUZA SILVA	27629953	003	0111	009	08:00
ANDRESSA CORREA SANTOS DANTAS	28094948	002	0103	002	08:00
ANDRESSA GRACIUTTI BOTAN	29109680	003	0113	016	08:00
ANDRESSA NATALIA DE MELO	27614522	002	0101	007	08:00
ANDRESSA ANTONIA DOS SANTOS SOUSA	28213408	002	0103	007	08:00
ANDRESSA ARAUJO MARINHO	29134471	008	0122	011	08:00
ANDRESSA BARBOSA DE OLIVEIRA	29268117	015	0117	013	08:00
ANDRESSA BARROSO SANT ANNA	29315042	003	0114	004	08:00
ANDRESSA BRAGA DE SOUZA	29422221	002	0110	009	08:00
ANDRESSA CADORIN	27669297	001	0120	029	08:00
ANDRESSA CANDIDA DA SILVA	28145097	015	0115	009	08:00
ANDRESSA CAROLINE PARANHOS	28749502	010	0201	012	08:00
ANDRESSA CAROLINE SANTOS SILVA	29308747	003	0114	004	08:00
ANDRESSA CONCEICAO SILVA	29426375	004	0120	026	08:00
ANDRESSA COSTA DE OLIVEIRA	28012631	003	0112	004	08:00
ANDRESSA DA ROCHA CHAGAS	29317320	003	0114	004	08:00
ANDRESSA DE ALMEIDA MARTINS	28606396	002	0105	006	08:00
ANDRESSA DE ALMEIDA PIRES	28520440	015	0116	008	08:00
ANDRESSA DE ARAUJO CRISTIANISMO	28636767	003	0113	005	08:00
ANDRESSA FABIANE DA SILVA OLIVEIRA	27628434	002	0101	008	08:00
ANDRESSA GARCIA FATOR	29226503	003	0113	022	08:00
ANDRESSA GOMES MELO	29400244	002	0110	006	08:00
ANDRESSA KANASHIRO YASSUDA DE SOUZA	28719522	003	0113	007	08:00
ANDRESSA KULL AGUILLAR	29351367	015	0118	004	08:00
ANDRESSA LOIOLA DA SILVA	27666840	016	0201	002	08:00
ANDRESSA MARIA INACIO DOS SANTOS	27660273	002	0101	010	08:00
ANDRESSA MARQUES DE ABREU	28245083	002	0103	009	08:00
ANDRESSA MELO BERNARDES	29269814	015	0117	013	08:00
ANDRESSA MORAU	29191130	015	0117	011	08:00
ANDRESSA MOREIRA RIBEIRO MARTINEZ	27596150	015	0115	002	08:00
ANDRESSA MOREIRA SENNA	28859081	004	0119	018	08:00
ANDRESSA MOTA DO NASCIMENTO DE BRITO	28531523	001	0121	042	08:00
ANDRESSA NEIVA DE CAMPOS DANTAS	27861228	015	0115	007	08:00
ANDRESSA PELISSOLI PICCIANO	28789644	002	0106	008	08:00
ANDRESSA PEREIRA SANTOS	29381924	003	0114	009	08:00
ANDRESSA ROBERTA GOMES CAMPOS	28350600	016	0201	003	08:00
ANDRESSA SILVA DOS SANTOS	28212800	002	0103	007	08:00
ANDRESSA SILVA SOUZA	28453425	001	0121	040	08:00
ANDRESSA SOUSA PEREIRA	29222397	015	0117	012	08:00
ANDRESSA SUENNY GUSMAO BORGES	28934482	002	0107	001	08:00
ANDRESSA TURELA DE LIMA	28692624	002	0106	002	08:00
ANDREZA ABADIA ROSA MORAIS	29031362	002	0107	004	08:00
ANDREZA CAROLINE DE ATAIDES	29372860	001	0121	053	08:00
ANDREZA DOS SANTOS SILVA	29121736	015	0117	009	08:00
ANDREZA FERREIRA GONCALVES	27572498	002	0101	003	08:00
ANDREZA LEITE DA SILVA	29414806	002	0110	008	08:00
ANDREZA LIMA DE SOUSA SILVA	27705790	003	0111	012	08:00
ANDREZA LOPES DE AQUINO	29422388	015	0119	001	08:00
ANDREZA SANT ANA DE SOUZA	27778401	004	0119	008	08:00
ANDREZA SANTOS CERQUEIRA	29431840	003	0114	014	08:00
ANDREZA TAVARES FERREIRA	27672964	001	0120	029	08:00
ANDREZA USTULIN VERTUAN	27573796	015	0114	019	08:00
ANDREZZA FREITAS DOS SANTOS	29059364	015	0117	008	08:00
ANDREZZA MAMEDE PASSOS	28751841	004	0119	018	08:00
ANDREZZA REZENDE DE SOUSA	27681521	004	0119	006	08:00
ANDREZZA SALES AMORIM	28506227	001	0121	041	08:00
ANDREZZA VIANA DA SILVA	29387817	015	0118	007	08:00
ANDRIA SOARES TAVARES	29277884	003	0114	002	08:00
ANDRIELE DE SOUZA SIMOES	29339391	002	0109	010	08:00
ANDRIELLA CARLA CASAROTI	28667760	002	0106	001	08:00
ANDRINEI CARLOS DE MEIRA	29176980	002	0108	003	08:00
ANE BEATRIZ DANTAS CELESTINO	29426669	003	0114	013	08:00
ANE CAROLINE DA SILVA PEREIRA	28169794	015	0115	009	08:00
ANE CAROLINE SOARES DA SILVA	29328268	015	0118	003	08:00
ANELI FABIOLA DO NASCIMENTO	28823630	001	0121	047	08:00
ANELISE DA COSTA SANTOS	28745108	004	0119	017	08:00
ANGELA ALENCAR DE LIMA	27819507	003	0112	001	08:00
ANGELA ANIZIA BONFIM DE CARVALHO	29194598	002	0108	005	08:00
ANGELA DOS SANTOS BARRETO	28332709	003	0112	010	08:00
ANGELA DOS SANTOS SILVA	28182260	001	0120	034	08:00
ANGELA HELENA DA SILVA FERREIRA	27611035	015	0115	003	08:00
ANGELA MARIA DE CARVALHO	28644875	001	0121	045	08:00
ANGELA MARIA SANTOS DA SILVA	28410645	001	0121	040	08:00
ANGELA MARIA SILVESTRINI GUTIERREZ	29446716	001	0121	054	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

ANGELA MEDEIROS RODRIGUES	28959809	004	0119	019	08:00
ANGELA MENDONCA GALLI	28219317	004	0119	011	08:00
ANGELA RIBEIRO LAZZAROTTI	29355834	015	0118	005	08:00
ANGELA SANTANA PRADO	29283302	004	0120	022	08:00
ANGELA SILVANA GONCALVES SILVA	28931424	001	0121	048	08:00
ANGELA WALVERLYA PINHEIRO SILVA	28780558	002	0106	007	08:00
ANGELIA INEZ DEZUO	28475712	002	0104	013	08:00
ANGELICA APARECIDA DA SILVA FREITAS	28400550	003	0112	013	08:00
ANGELICA APARECIDA DOS SANTOS MOURA	28408497	003	0112	013	08:00
ANGELICA DE MEDEIRO MONTEIRO	29432804	003	0114	014	08:00
ANGELICA FIGUEIREDO SOUSA	27662616	002	0101	010	08:00
ANGELICA HAYDEE VILELA DE OLIVEIRA	29075530	009	0201	014	08:00
ANGELICA MARIA MACHADO QUEIROZ	29206596	004	0120	021	08:00
ANGELICA MIRANDA SABINO	29353440	004	0120	023	08:00
ANGELICA MIRIAN NUNES TOLEDO	28467841	007	0121	059	08:00
ANGELICA MURACCA YOSHINAGA	29352886	007	0122	006	08:00
ANGELICA NASCIMENTO SANTOS PEREIRA	28289790	003	0112	009	08:00
ANGELICA PAIM CLEMENTE	28261852	002	0103	010	08:00
ANGELICA RAMONE DE DEUS ENGLER	28201361	015	0115	010	08:00
ANGELICA RUFINO DA SILVA VIEIRA CAMARATE	28774507	003	0113	010	08:00
ANGELICA SALES DA SILVA	28177045	002	0103	004	08:00
ANGELICA TAPIA DE LIMA BARBOSA	27894690	010	0201	011	08:00
ANGELICA VIANA FERRARI	28464699	004	0119	015	08:00
ANGELITA APARECIDA GUIMARAES DE ASSIS ALFENAS	27631052	015	0115	003	08:00
ANGELITA JULIANA CEZAR	28278291	003	0112	009	08:00
ANGELO PERANDRE DEVIDES	28500644	003	0113	001	08:00
ANGIE JESSIE DE SOUZA	29319315	004	0120	023	08:00
ANI BIATRIZ DA SILVA MARTINES	28278593	015	0115	012	08:00
ANIELE DE LIMA MOREIRA COSTA	29033101	003	0113	015	08:00
ANITA APARECIDA RODRIGUES BRITTO	29374189	002	0110	003	08:00
ANITA ATHAYDE MESCHIARI	29386500	004	0120	024	08:00
ANITA FRANCO DE GODOY	29294886	004	0120	022	08:00
ANNA BEATRIZ CORDEIRO FURTADO	29047919	015	0117	008	08:00
ANNA BEATRIZ SILVA LIMA	28470419	002	0104	013	08:00
ANNA CAROLINA YURI ISHIKAWA	28664574	004	0119	017	08:00
ANNA CLARA ALBIERO RUBIRA	27906124	002	0102	011	08:00
ANNA CLARA CHIOZZI OLIVEIRA	29122368	002	0107	007	08:00
ANNA ELISA RODRIGUES MANAZZERO	28174011	003	0112	006	08:00
ANNA JULIA DARIO RODRIGUES MARCAL	29277329	003	0114	002	08:00
ANNA JULIA DE LIMA LANDUCCI	28739566	004	0119	017	08:00
ANNA JULIA SOUZA GARCIA	29188709	015	0117	011	08:00
ANNA KAROLINA RAQUEL DUARTE BARROSO	29318033	003	0114	004	08:00
ANNA LAURA DOS REIS CARVALHO	27629341	003	0111	009	08:00
ANNA LIVIA MARIETTI	28253388	013	0122	010	08:00
ANNA LUIZA AYMBERE	28838122	002	0106	009	08:00
ANNA LUIZA DE CRESCENZO BROTTTO	28239199	015	0115	011	08:00
ANNA PAULA DAINEZE ZANETTE	28702336	015	0117	002	08:00
ANNA REGINA KABA OSTROWSKY	29392187	002	0110	005	08:00
ANNE CAROLINE AMSTALDEN	27853519	015	0115	006	08:00
ANNE CAROLINE COELHO	28142780	002	0103	003	08:00
ANNE CAROLINE LEITE	29189675	002	0108	004	08:00
ANNE LOUISE NOVAIS DE GOES	29112893	003	0113	016	08:00
ANNE ZICATI CRUZ	29401852	003	0114	011	08:00
ANNELISE DA SILVA CORREA RENNO CARVALHO	27779661	002	0102	007	08:00
ANNELISE TERRAZAS	29316472	015	0118	002	08:00
ANNIE FERREIRA NEVES	28923979	015	0117	007	08:00
ANNY LUIZA SOUSA LUCENA	27653170	002	0101	009	08:00
ANSELMO PENHA DE FARIAS	29168597	003	0113	019	08:00
ANTONIA AURILENE ALVES DA SILVA	29198810	002	0108	005	08:00
ANTONIA CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	27639800	001	0120	029	08:00
ANTONIA GEICIANE GOMES VENANCIO	28293908	002	0103	014	08:00
ANTONIA JAQUELINE DA SILVA EUGENIO	29194962	002	0108	005	08:00
ANTONIA MARCELA SILVA ROCHA	29274648	002	0109	001	08:00
ANTONIA RAFAELA ESTRELA BARBOSA	29272319	004	0120	022	08:00
ANTONIA RENATA FERREIRA DE LACERDA	27774490	003	0111	014	08:00
ANTONIA SOLANGE FERREIRA DA SILVA	28352505	015	0116	003	08:00
ANTONIA SOUSA DE OLIVEIRA	29164214	002	0108	001	08:00
ANTONIA TAVARES BARBOSA	27953548	003	0112	003	08:00
ANTONIO ALDENOR ALMEIDA GONSALVES	29429951	002	0110	010	08:00
ANTONIO CARLOS DE SOUZA PRADO	29227429	002	0108	008	08:00
ANTONIO CARLOS PIRES	29445116	002	0110	013	08:00
ANTONIO CARLOS VICENTINI JUNIOR	29169470	011	0122	008	08:00
ANTONIO EVERTON FROSINO DE LIMA	29000831	004	0119	019	08:00
ANTONIO FERREIRA	27634973	002	0101	008	08:00
ANTONIO JOSE DE PAULA JUNIOR	29314399	003	0114	004	08:00
ANTONIO JOSE SOARES DA SILVA	29132690	003	0113	017	08:00
ANTONIO MARCOS DE QUEIROZ	29354323	002	0109	011	08:00
ANTONIO MAX DA SILVA SANTIAGO	27664414	003	0111	010	08:00
ANTONIO PAULINO DE MELO	29361281	003	0114	007	08:00
ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	28095871	001	0120	034	08:00
ANTONIO SAMUEL FERREIRA ARRUDA	27641422	002	0101	009	08:00
ANTONIO SEBASTIAO PINHEIRO	28739078	003	0113	008	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

ANTONIO WENDEL NOGUEIRA OLIVEIRA	29395810	002	0110	006	08:00
ANUSKA CATARINA SILVA DA COSTA	28718445	002	0106	004	08:00
ANY DA SILVA MEIRA	28948017	001	0121	048	08:00
ANY ELLEN CAETANO ALARCON	28140079	004	0119	010	08:00
APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS	29291313	016	0201	009	08:00
APARECIDA AUXILIADORA DO NASCIMENTO	28480503	002	0104	013	08:00
APARECIDA DOS SANTOS GOMES	28580362	002	0105	004	08:00
APARECIDA GOMES DA SILVA PAULA	28042573	002	0102	015	08:00
APARECIDA JESUINA DE PAULA GOUVEIA	28278666	002	0103	012	08:00
APARECIDA MAGALI DE ALMEIDA SOUSA	28058291	001	0120	033	08:00
APARICIO DOS ANJOS SOUSA	29392357	002	0110	005	08:00
ARETA DOS SANTOS GOUVEIA	28233689	004	0119	012	08:00
ARETHA BIMBATI	28481860	001	0121	041	08:00
ARIADNE CARDOSO DA SILVA	27651274	004	0119	006	08:00
ARIADNE CRISTINA DE ARRUDA	28653882	004	0119	016	08:00
ARIADNE RUIZ NASCIMBEN	27887510	002	0102	010	08:00
ARIANA APARECIDA DA SILVA STRUBLIC	27890619	002	0102	010	08:00
ARIANA BATISTA DE OLIVEIRA	29358132	002	0109	012	08:00
ARIANA ROSE CAMARA DE SOUZA	29328985	001	0121	053	08:00
ARIANE ALMEIDA GOMES	29339804	001	0121	053	08:00
ARIANE ANDRE ALVES	28244435	003	0112	008	08:00
ARIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	27632474	002	0101	008	08:00
ARIANE ATAULO	28604628	015	0117	001	08:00
ARIANE AUGUSTA BROCENSCHI	28762347	004	0119	018	08:00
ARIANE BARRETO MIRANDA	29370914	002	0110	002	08:00
ARIANE BERGO FALCAO	28540832	002	0105	002	08:00
ARIANE CRISTINA PINHEIRO DOS ANJOS SOARES	28472152	004	0119	015	08:00
ARIANE DIAS	29056616	002	0107	005	08:00
ARIANE DINIZ	27625800	002	0101	008	08:00
ARIANE FATIMA SANTOS CAMILLO	29354803	004	0120	024	08:00
ARIANE FERNANDA MAFORTE	28650999	002	0105	008	08:00
ARIANE FREITAS BARBOSA	28647416	002	0105	008	08:00
ARIANE LISBOA MASTROMAURO	27590046	002	0101	005	08:00
ARIANE MILLEID PEREIRA DE OLIVEIRA	28776496	003	0113	010	08:00
ARIANE MIQUILINI IAMARINO	28867645	002	0106	011	08:00
ARIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	27752097	003	0111	014	08:00
ARIANE R DE ALMEIDA SANTANA	28447255	002	0104	011	08:00
ARIANE TAVARES DOS SANTOS SA	27616665	001	0120	029	08:00
ARIANE VITORIA DE SOUZA	27729265	002	0102	004	08:00
ARIANE ZONHO WOGEL	28444183	006	0201	001	08:00
ARIANNE XAVIER DA SILVA	28432606	002	0104	010	08:00
ARIANNIS OCANA DOMINGUEZ	29305659	007	0122	005	08:00
ARIBELE MENDO ABEL	28747143	004	0119	017	08:00
ARIEL CONCEICAO ROSA	27599060	002	0101	006	08:00
ARIEL REGINA DA SILVA SOARES	29069149	015	0117	008	08:00
ARIELA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	28274318	015	0115	012	08:00
ARIELA MARQUES PARENTE	28724828	015	0117	003	08:00
ARIELE DE ANDRADE GOMES	29041651	003	0113	015	08:00
ARIELY BATISTA CASTRO	29437750	002	0110	012	08:00
ARIELY NICOLI BRANSFORD DOS SANTOS ODONI	29298245	004	0120	022	08:00
ARIELY VALENTIM DOS SANTOS MARCELO	28529855	004	0119	016	08:00
ARILDO GOMES DE ALMEIDA	29277981	002	0109	001	08:00
ARITANIA SOUSA SANTOS	29130433	003	0113	017	08:00
ARIVALDO PEREIRA SANTOS	27677621	002	0101	010	08:00
ARIVANE APARECIDA ZANCHETTA	29406447	001	0121	053	08:00
ARLETE BERNARDO CUSTODIO	28646088	015	0117	001	08:00
ARLETE DE JESUS LIBERATO	28205197	002	0103	007	08:00
ARLETE MATOS DOS SANTOS RIBEIRO	28649435	003	0113	005	08:00
ARLETE PEREIRA DE ALCANTARA	27886611	015	0115	007	08:00
ARLETE SANTOS DE BRITO	27937550	002	0102	012	08:00
ARLETE SILVA FERREIRA SANTOS	27740544	002	0102	005	08:00
ARNALDO VILELA SANTOS	29254884	002	0108	010	08:00
ARTENISE DE ALMEIDA BRITO	28899083	015	0117	006	08:00
ARTHEMIZA COSTA DOS SANTOS DE ALMEIDA	28064216	002	0103	002	08:00
ARTHUR BELLONI PEREZ COUTO	28423801	007	0122	001	08:00
ARTHUR DA CRUZ SILVA	28565932	016	0201	006	08:00
ARTHUR DE ALMEIDA REIS	28676386	004	0119	017	08:00
ARTHUR DE ANDRADE BORGES	29156068	015	0117	010	08:00
ARTHUR DOS SANTOS DE OLIVEIRA PEDRO	29220254	002	0108	008	08:00
ARTHUR FERREIRA ESQUIRIO	27923509	004	0119	009	08:00
ARTHUR FREITAS BARCELOS AMARAL	28997166	015	0117	008	08:00
ARTHUR RAMOS KORITZKY	29413834	003	0114	013	08:00
ARTHUR TONANI PEREIRA CANCADO RIBEIRO	28321766	010	0201	011	08:00
ARTHUR VINICIUS OLIVEIRA TAVARES	28400542	003	0112	013	08:00
ARTUR BARBOSA GOMES	29362083	015	0118	005	08:00
ARTUR FONSECA SARTORI	28450450	007	0121	059	08:00
ARTUR MACEDO PASETO	28780434	004	0119	018	08:00
ARTUR REIS CARVALHO	28778421	003	0113	010	08:00
ARTUR RODRIGUES PIVA	29223334	002	0108	008	08:00
ARYANE VASCONCELOS DE FREITAS DE LIMA	29451612	002	0111	001	08:00
ARYANNE DIAS DA SILVA	29136016	003	0113	018	08:00
ARYELLE MARCELY MENDES	27614794	004	0119	005	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

ASHLEY LETICIA CAETANO LUCENA	28420861	002	0104	009	08:00
ASLENE GONCALVES DIMAS	27667138	001	0120	029	08:00
ATILA DE OLIVEIRA MORAIS	29373492	015	0118	006	08:00
AUANNE CRISTINA CUSTODIO OLIVEIRA	28398416	003	0112	013	08:00
AUDREY ALEXSANDRA DE DEUS	28723139	002	0106	004	08:00
AUDREY DE CASSIA CAMPOS SILVA	29421160	015	0119	001	08:00
AUDREY GIOVANNA PINTO	28575598	003	0113	003	08:00
AUGUSTO LEANDRO DE MELO	27585980	003	0111	003	08:00
AUGUSTO OLIVEIRA BELEZI	29393574	004	0120	025	08:00
AUREA MENDES DOS SANTOS	27696693	003	0111	011	08:00
AUREA MESQUITA DE ALMEIDA	29447887	003	0114	015	08:00
AURELIANA HONORATO DOS SANTOS	29302820	002	0109	005	08:00
AURELICE BARBOSA DE SANTANA	29430313	002	0110	010	08:00
AURELIO GABRIEL PATERNO STASIONISAS	28255747	004	0119	012	08:00
AURELIO GROSSO	29237122	001	0121	051	08:00
AURICELIA DA SILVA ALMEIDA	27766462	002	0102	006	08:00
AURICELIA RODRIGUES DA SILVA	27800709	002	0102	007	08:00
AWDREY DIAS VASCONCELOS SILVA	28580265	015	0116	010	08:00
AYALLA LORRANA VIEIRA CERQUEIRA	28748352	003	0113	009	08:00
AYANES CARNEIRO DE OLIVEIRA	28194241	015	0115	009	08:00
AYLA PRISCILA BIANCARELLI	28687272	002	0106	002	08:00
BARBARA ALESSANDRA MATIAS LEAO	28225112	015	0115	010	08:00
BARBARA APARECIDA MORAES BOVERI	28112962	002	0103	002	08:00
BARBARA BEATRIZ BARBOSA VITAL	29304881	002	0109	005	08:00
BARBARA BEATRIZ DINIZ GOMES DE FREITAS	28215273	016	0201	003	08:00
BARBARA BERNADETE MONTICO	28524217	003	0113	002	08:00
BARBARA BERTOLINI HORVATH	28949005	007	0122	003	08:00
BARBARA BORDEGATTO	28508564	002	0104	015	08:00
BARBARA BUSANELLO PAGALIDIS	28670060	003	0113	006	08:00
BARBARA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	28623053	002	0105	006	08:00
BARBARA CAROLINE GONCALVES LIMA	28394151	004	0119	014	08:00
BARBARA CAROLINNY DE SOUZA	28504097	002	0104	015	08:00
BARBARA DAMARIO PAIVA	29265100	003	0114	001	08:00
BARBARA DE OLIVEIRA MACHADO	29264642	003	0114	001	08:00
BARBARA DOS SANTOS MUNIZ MOREIRA	28211006	002	0103	007	08:00
BARBARA DOS SANTOS SILVA	29353262	016	0201	009	08:00
BARBARA EMILLI BARROSO E SILVA	28464001	004	0119	015	08:00
BARBARA FACE DERACO PALADINI	28273060	002	0103	011	08:00
BARBARA FERREIRA DE CARVALHO PELIZZER	28786602	004	0119	018	08:00
BARBARA GIOVANNA OLIVEIRA MIRANDA DOS PASSOS	29367506	002	0110	002	08:00
BARBARA HELOISA MORAES DE SOUZA	28653580	004	0119	016	08:00
BARBARA IRIS DA CUNHA BONVECHIO	28287940	002	0103	013	08:00
BARBARA LAIS DA CRUZ	28503856	002	0104	015	08:00
BARBARA MACIEL FERREIRA DA SILVA	27937569	007	0121	056	08:00
BARBARA MANCINI	28397347	002	0104	007	08:00
BARBARA MARKUNAS PINTO DA SILVA	28232640	016	0201	003	08:00
BARBARA MARTINS DA SILVEIRA	29344026	002	0109	010	08:00
BARBARA MATOS FRAGA FORTINI	28231783	002	0103	008	08:00
BARBARA MORAES COSTA	28571320	003	0113	003	08:00
BARBARA MORAES FERNANDES CRUZ	28309243	016	0201	003	08:00
BARBARA PAVANIN	28900146	010	0201	012	08:00
BARBARA PINHEIRO POSSANI	27593959	015	0115	002	08:00
BARBARA RAQUEL GOMES ROVERI	28280946	001	0120	035	08:00
BARBARA ROBERTA CAVALHERI BARROS	29022304	002	0107	004	08:00
BARBARA ROCHA DE OLIVEIRA GARCIA	29364604	004	0120	024	08:00
BARBARA ROMERO	28375963	002	0104	005	08:00
BARBARA SILVIA BORSSATTO	28593278	003	0113	004	08:00
BARBARA SIMOES DA SILVA	28291239	001	0120	035	08:00
BARBARA THEMOTEO MAIA	28155777	007	0121	056	08:00
BARBARA THEREZINHA SILVA DE CARVALHO	29451124	003	0114	016	08:00
BARBARA ZANTUT WITTMANN	27680940	014	0122	009	08:00
BARBARA ZERBINATTI PERES	27649857	007	0121	056	08:00
BARTOLOMEU FERREIRA SOARES	29387655	002	0110	004	08:00
BEATRICI ADRIELLI LIMA ALBANO	28210158	004	0119	011	08:00
BEATRIS MARTINS CAMARGO	29431077	004	0120	026	08:00
BEATRIZ AKEMI LIMA TANIGUCHI	27729389	003	0111	013	08:00
BEATRIZ ALBERTI DE CARVALHO	27812936	002	0102	008	08:00
BEATRIZ ALVES DA SILVA	29404100	003	0114	012	08:00
BEATRIZ ALVES DOS SANTOS	28755898	003	0113	009	08:00
BEATRIZ ALVES DOS SANTOS	28765770	002	0106	006	08:00
BEATRIZ ALVES MOTA BULL	28455134	003	0112	015	08:00
BEATRIZ AMANDA DE OLIVEIRA	28093470	003	0112	004	08:00
BEATRIZ ANDRADE DE MEDEIROS	29440726	002	0110	012	08:00
BEATRIZ ARAUJO DA SILVA	28500725	002	0104	014	08:00
BEATRIZ ARAUJO DE LUCENA	29354854	004	0120	024	08:00
BEATRIZ BARBIERI BORTOLOZO	27851389	002	0102	009	08:00
BEATRIZ BARROS SILVA	29264448	002	0108	011	08:00
BEATRIZ BENICIO DOS SANTOS	27867323	016	0201	002	08:00
BEATRIZ BERNARDO	28545281	002	0105	003	08:00
BEATRIZ BESERRA MARTIRE	28606060	016	0201	006	08:00
BEATRIZ BIANCA ELIZEU	28805070	003	0113	011	08:00
BEATRIZ CALILI MANSANO	28011023	002	0102	014	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

BEATRIZ CALIXTO FERREIRA	27645282	004	0119	006	08:00
BEATRIZ CAMARGO DE OLIVEIRA	29360749	015	0118	005	08:00
BEATRIZ CANDIDO DOS SANTOS	28621484	001	0121	044	08:00
BEATRIZ CARLA DA SILVA	28274997	016	0201	003	08:00
BEATRIZ CARNEIRO RUANO	28546970	016	0201	006	08:00
BEATRIZ CASSUCCI COSTA DE ALMEIDA	28067339	004	0119	010	08:00
BEATRIZ COREY MORINI	27706885	003	0111	012	08:00
BEATRIZ COSTA GAISLER	29314631	002	0109	006	08:00
BEATRIZ CRISTINA MAGALHAES FURLAN	29247527	002	0108	010	08:00
BEATRIZ CUNHA LIMA	29367000	004	0120	024	08:00
BEATRIZ DA SILVA SANTOS DO NASCIMENTO	27960706	002	0102	012	08:00
BEATRIZ DA SILVA TAVARES	27687309	003	0111	011	08:00
BEATRIZ DA SILVA VIEIRA	28298519	015	0116	001	08:00
BEATRIZ DA SILVEIRA	28734408	004	0119	017	08:00
BEATRIZ DE LIMA E SILVA	27805026	001	0120	030	08:00
BEATRIZ DE MESQUITA LIMA	29200695	003	0113	020	08:00
BEATRIZ DE OLIVEIRA DIAS	28780922	003	0113	010	08:00
BEATRIZ DE SOUZA ESPIGARES	29210542	004	0120	021	08:00
BEATRIZ DE SOUZA SPERANCIN	28855477	003	0113	012	08:00
BEATRIZ DOS SANTOS ARAUJO	29049105	002	0107	005	08:00
BEATRIZ DOS SANTOS DOMINGUES	29157544	015	0117	010	08:00
BEATRIZ DOS SANTOS FERREIRA	29276640	001	0121	052	08:00
BEATRIZ DUARTE TESTINI	29237963	001	0121	051	08:00
BEATRIZ EMANUELE DA SILVA	28722051	003	0113	008	08:00
BEATRIZ EMANUELLY BARBOSA LEITE	28836405	002	0106	009	08:00
BEATRIZ FRAGA VIEIRA	28683188	004	0119	017	08:00
BEATRIZ FRITELLI MOURA	29442389	007	0122	007	08:00
BEATRIZ GASPAROTTI DE CAMARGO	29449642	007	0122	007	08:00
BEATRIZ GOMES VALENCA	28652070	004	0119	016	08:00
BEATRIZ GONCALVES DE CAMPOS	29371856	001	0121	053	08:00
BEATRIZ GOSMIN GOMES DA SILVA	27610357	001	0120	029	08:00
BEATRIZ GRUNWALD CASTILHO GONCALVES BEGHINI	28264835	015	0115	012	08:00
BEATRIZ HABERMANN VICENTIN	28362330	002	0104	004	08:00
BEATRIZ JUNIOR	27600580	002	0101	006	08:00
BEATRIZ KINCHIN DE SOUZA	27570800	003	0111	002	08:00
BEATRIZ LEIMY TAKEDA DE CARVALHO	29217369	015	0117	012	08:00
BEATRIZ LEMES PORTUGAL	28780043	002	0106	007	08:00
BEATRIZ LEMOS OLIVEIRA LEAL	28634780	002	0105	007	08:00
BEATRIZ LIMA DA COSTA	28657519	002	0106	001	08:00
BEATRIZ LIMA DA SILVA	28493800	002	0104	014	08:00
BEATRIZ LIMA MIGUEL	28199910	002	0103	006	08:00
BEATRIZ LOPES ARAUJO DIAS	27852458	003	0112	002	08:00
BEATRIZ MARTINEZ SILVA FONSECA	28787188	015	0117	004	08:00
BEATRIZ MENDES DE OLIVEIRA	27604110	001	0120	029	08:00
BEATRIZ MENDES SALVATICO BAETA	29448360	002	0110	013	08:00
BEATRIZ MOREIRA NASCIMENTO	28341023	015	0116	002	08:00
BEATRIZ MORGON DE SOUZA	28184483	015	0115	009	08:00
BEATRIZ NAGAMINE GOMES	29431808	015	0119	001	08:00
BEATRIZ NALDI FURLAN	27716848	002	0101	012	08:00
BEATRIZ OLIVEIRA MENDONCA	29175348	004	0120	020	08:00
BEATRIZ OLIVEIRA SILVA	29366062	015	0118	005	08:00
BEATRIZ OLIVEIRA VANINI	29250986	007	0122	005	08:00
BEATRIZ PACHECO FRANCO	27869814	004	0119	008	08:00
BEATRIZ PASCUOTTE	27799395	010	0201	011	08:00
BEATRIZ PEREGO ESPANHA MARQUES DOS REIS	28683064	003	0113	007	08:00
BEATRIZ PEREIRA ANTONIO	28238273	003	0112	008	08:00
BEATRIZ PEREIRA SOARES	29112591	002	0107	007	08:00
BEATRIZ PIRES MATEUS	28594010	002	0105	005	08:00
BEATRIZ PIZZINATTO DIAS	27633993	004	0119	005	08:00
BEATRIZ POLEGATE ROTA	28369262	003	0112	012	08:00
BEATRIZ RAYMUNDI DA FREIRIA CAPP	28814550	001	0121	047	08:00
BEATRIZ REBOUCAS MARTINS	28421957	003	0112	013	08:00
BEATRIZ REZENDE DAMAZIO	27601269	002	0101	006	08:00
BEATRIZ RIBEIRO AGUSTINHO	28780159	002	0106	007	08:00
BEATRIZ RIBEIRO CARDOSO	27603814	004	0119	005	08:00
BEATRIZ RICCI	29107237	003	0113	016	08:00
BEATRIZ ROCHA MONTEIRO	28427858	003	0112	014	08:00
BEATRIZ RODINGTON COUTO SEABRA	29283590	003	0114	002	08:00
BEATRIZ ROSA DE OLIVEIRA AGUIAR	28252497	015	0115	011	08:00
BEATRIZ SANTANA DE SIQUEIRA SILVA	28786238	007	0122	002	08:00
BEATRIZ SANTOS GOMES DA SILVA	29278708	015	0117	014	08:00
BEATRIZ SCHIRRMESTER MARCHETTI	27584062	015	0115	002	08:00
BEATRIZ SIGNORI CAETANO	28632508	004	0119	016	08:00
BEATRIZ SILVA ANDRADE	28937619	015	0117	007	08:00
BEATRIZ SILVA DE GOIS	29050855	002	0107	005	08:00
BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO	29372364	016	0201	009	08:00
BEATRIZ SILVA TERCIOTE	28844360	015	0117	005	08:00
BEATRIZ SOARES BETIM	28502116	002	0104	015	08:00
BEATRIZ TAINÉ DE MORAES	28267745	003	0112	008	08:00
BEATRIZ TEIXEIRA DOS SANTOS	27713083	015	0115	005	08:00
BEATRIZ TESSARO CRUZ	28914082	002	0106	012	08:00
BEATRIZ TOLEDO PIZA FALCADE	27724700	002	0102	004	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

BEATRIZ VAREDA	28310101	007	0121	057	08:00
BEATRIZ VIANA DA SILVA	28164466	002	0103	003	08:00
BEATRIZ VITORIA DA CONCEICAO MOREIRA	28361628	004	0119	014	08:00
BEATRIZ VITORIA DE SOUZA CUNHA	29133220	004	0120	020	08:00
BEATRIZ VITORIA GOMES DANIEL	29262810	003	0114	001	08:00
BEATRIZ WAIMBERG	29343321	016	0201	009	08:00
BEATRIZ XILDES DE OLIVEIRA MACIEL	28661125	002	0106	001	08:00
BEATRIZ YUMI ISHIKAWA	29107768	004	0120	020	08:00
BEETHOVEN PEREIRA BARBOSA	27801691	004	0119	008	08:00
BENEDITO APARECIDO DA SILVA	28257227	002	0103	010	08:00
BERNADETE CRISTINA FERREIRA FLEURY DA FONSECA	29430186	009	0201	014	08:00
BETSAIDA CARNIEL BRUDER	28355369	003	0112	011	08:00
BIA LOUREIRO PETRONI	28030524	004	0119	009	08:00
BIANCA ALVES PETINI	28252233	004	0119	012	08:00
BIANCA ANDRIGUETTO OLIVEIRA	28186680	002	0103	005	08:00
BIANCA ANTUNES SANTOS	28956095	001	0121	048	08:00
BIANCA APARECIDA EVANGELISTA ZANONI	28219899	015	0115	010	08:00
BIANCA BARBOSA DA SILVA	28378717	015	0116	003	08:00
BIANCA BARCELOS	28954068	002	0107	002	08:00
BIANCA BONAITE DE OLIVEIRA	29349605	015	0118	004	08:00
BIANCA BRAGA TAMEIRAO	27593827	002	0101	005	08:00
BIANCA CAMARGO GONCALVES	28779630	002	0106	007	08:00
BIANCA CARNEIRO FIGUEIREDO	28943600	002	0107	002	08:00
BIANCA CARVALHO DE BARROS	28525655	004	0119	015	08:00
BIANCA CRISTINA DA SILVA	27589528	003	0111	003	08:00
BIANCA DA SILVA ATTISANO	28806760	004	0119	018	08:00
BIANCA DANTAS MACIEL	28807820	003	0113	011	08:00
BIANCA DE ANDRADE SILVA DO NASCIMENTO	28480210	002	0104	013	08:00
BIANCA DE JESUS MOTA	28599039	003	0113	004	08:00
BIANCA DE LIMA CEZAR	29226210	002	0108	008	08:00
BIANCA DI CARLO RUBIO LOPES	28859448	002	0106	010	08:00
BIANCA DIAS ALVIM	28826116	015	0117	005	08:00
BIANCA DOS ANJOS RESENDE	29218420	004	0120	021	08:00
BIANCA DULLER WAH	28401948	002	0104	007	08:00
BIANCA FAGIAN	29442770	002	0110	012	08:00
BIANCA FAGUNDES MIRANDA	27571858	002	0101	003	08:00
BIANCA FELIX LEAO	28417356	003	0112	013	08:00
BIANCA FERREIRA DO NASCIMENTO	27837211	004	0119	008	08:00
BIANCA FLORIANO DA SILVA	29267471	004	0120	022	08:00
BIANCA FORTI QUEIROZ	29119120	002	0107	007	08:00
BIANCA FRANJOTTI TEODORO	29435552	004	0120	026	08:00
BIANCA FREITAS DE BARROS	29133831	015	0117	009	08:00
BIANCA GELAIN	28291557	001	0120	035	08:00
BIANCA HOBOLD	28192060	004	0119	011	08:00
BIANCA ISA NASCIMENTO ALVES	28441931	002	0104	010	08:00
BIANCA JULIA GOMES DE SOUZA	28762533	002	0106	006	08:00
BIANCA KITADANI TANAKA	27614530	015	0115	003	08:00
BIANCA LETICIA DE JESUS PEREIRA	28652207	002	0105	008	08:00
BIANCA LOURENCO DEL SANTORO	27899101	015	0115	007	08:00
BIANCA MARQUES DOS SANTOS	28259521	003	0112	008	08:00
BIANCA MARTINS FABBRI	27851656	015	0115	006	08:00
BIANCA MAYUMI KANEBAKO	27587789	003	0111	003	08:00
BIANCA MENDEZ LUTFI	28577744	007	0121	059	08:00
BIANCA MESQUITA RODRIGUES	27574210	003	0111	002	08:00
BIANCA MOLINARI VIDAL	28052110	007	0121	056	08:00
BIANCA MORAIS FISCHER	27572188	004	0119	004	08:00
BIANCA MOURA VALENCA	28650158	015	0117	002	08:00
BIANCA MURICY DOS SANTOS	28782658	004	0119	018	08:00
BIANCA NICOLETI	27717208	007	0121	056	08:00
BIANCA NOCITI TOLEDO	28691334	015	0117	002	08:00
BIANCA NOELLE BATISTA NASCIMENTO	28758137	003	0113	009	08:00
BIANCA NOGUEIRA DA SILVA	28822552	002	0106	009	08:00
BIANCA OLIVEIRA ELIAS DE ALMEIDA	27781259	003	0111	014	08:00
BIANCA OLIVEIRA LOUCHARD	29343887	003	0114	006	08:00
BIANCA OLIVEIRA ZOGBI	28437535	004	0119	014	08:00
BIANCA PANDEIRADA PEREIRA	29370876	004	0120	024	08:00
BIANCA PEREIRA GARCIA	29411386	003	0114	012	08:00
BIANCA PERIN DA SILVA	28652479	002	0105	008	08:00
BIANCA PRADO DE LIMA RAMOS	28746023	015	0117	003	08:00
BIANCA PULIDO RODRIGUES	28196970	003	0112	006	08:00
BIANCA ROBINO PAES FERNANDES	27896730	002	0102	011	08:00
BIANCA RODRIGUES COSTA	28859570	001	0121	048	08:00
BIANCA RODRIGUES MARCUSSI	28475216	003	0113	001	08:00
BIANCA RODRIGUES VIEIRA	28201345	003	0112	006	08:00
BIANCA ROMERA PEREIRA	28911628	015	0117	006	08:00
BIANCA RUEDA PALOMO	29076250	003	0113	016	08:00
BIANCA SILVA OLIVEIRA LACERDA	28192605	002	0103	005	08:00
BIANCA SOARES	29320399	002	0109	007	08:00
BIANCA SOARES VIANA	27591522	002	0101	005	08:00
BIANCA SOUZA OLIVEIRA	28148070	001	0120	034	08:00
BIANCA SOUZA SELHORST	29077184	015	0117	008	08:00
BIANCA VERISSIMO DA SILVA	28344103	004	0119	013	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

BIANCA VITORIA DE SOUZA ALMEIDA	29398509	015	0119	001	08:00
BIANCA WODZIK SMANIOTTO	28565509	002	0105	003	08:00
BIANCA ZOMBINE FELIPE JACOB	29314607	015	0118	001	08:00
BLENDIA MEDEIROS FEITOZA	28885651	003	0113	013	08:00
BLENDIA PAULA BARRETO DA SILVA	28588126	001	0121	044	08:00
BORIS DUMAR LOPEZ SOLETO	29378877	007	0122	006	08:00
BRASILINA CERQUEIRA ALVES	29337330	002	0109	010	08:00
BRENDA APARECIDA LIMA VIANA	29393671	015	0118	007	08:00
BRENDA BENTO	29342252	004	0120	023	08:00
BRENDA BRITO ALMEIDA	28261453	002	0103	010	08:00
BRENDA CABRAL MARCONDES	29122597	015	0117	009	08:00
BRENDA CAMARGO DIAS	28551834	016	0201	006	08:00
BRENDA CARRASCO	28378725	002	0104	005	08:00
BRENDA CARVALHO OLIVEIRA	29427363	001	0121	054	08:00
BRENDA DA SILVA BACELAR	28527216	001	0121	042	08:00
BRENDA DA SILVA BARBOSA	29350883	015	0118	004	08:00
BRENDA DA SILVA SANTANA	28600150	004	0119	016	08:00
BRENDA DE MORAIS NEVES	27611060	003	0111	008	08:00
BRENDA DO NASCIMENTO FELIX	29433460	002	0110	011	08:00
BRENDA GAIA GONCALVES DOS SANTOS	28953410	004	0119	019	08:00
BRENDA GUALBERTO CAINE	29264839	015	0117	013	08:00
BRENDA LAISE ANCHIETA DOS SANTOS	28977599	015	0117	007	08:00
BRENDA LUMA CAPISTRANO DE ARAUJO	28255232	015	0115	011	08:00
BRENDA PLENS CASTILHO	28058860	003	0112	004	08:00
BRENDA RODRIGUES CAMINHA	28945026	002	0107	002	08:00
BRENDA THAMARA VILASBOAS THOME	28391144	003	0112	012	08:00
BRENDA VAZAMIM CUMPRI	28390970	007	0121	058	08:00
BRENDA VIEIRA DE OLIVEIRA	29118050	015	0117	009	08:00
BRENDHA MACHADO	28911490	002	0106	012	08:00
BRENNO PRATES SIMON	28257235	002	0103	010	08:00
BRENO MARCAL DE ARAUJO	28312988	007	0121	057	08:00
BRENO PRADELLA	27577546	003	0111	002	08:00
BRHUNA MAYARA MELLO	29115809	002	0107	007	08:00
BRIAN DUTRA	29432405	003	0114	014	08:00
BRIGIDA CAROLINA RIBEIRO DE BARROS	29322960	003	0114	004	08:00
BRIGIDA LUANA ALVARENGA DO NASCIMENTO	29146321	002	0107	009	08:00
BRUCE BENEPLACITO	27622088	002	0101	007	08:00
BRUNA ANDRADE VIGO	27983463	002	0102	013	08:00
BRUNA ANGELICA STRUNKIS	28464710	003	0112	015	08:00
BRUNA APARECIDA TEODORO	29434220	002	0110	011	08:00
BRUNA ARRUDA MONTEIRO	28273532	004	0119	012	08:00
BRUNA BARBOSA DA COSTA	29382734	007	0122	006	08:00
BRUNA BARBOSA DE JESUS	27713245	002	0101	012	08:00
BRUNA BARBOZA DA SILVA	27704777	003	0111	012	08:00
BRUNA BRAGATTO	28466241	003	0112	015	08:00
BRUNA CALIXTO DE JESUS	28226194	015	0115	010	08:00
BRUNA CAMARGO DE OLIVEIRA	29338646	015	0118	003	08:00
BRUNA CAMARGO DOS SANTOS	28290445	002	0103	013	08:00
BRUNA CAROLINA DA COSTA MELO	29403812	004	0120	025	08:00
BRUNA CATARINA PEQUINI DE PAULA	28814916	004	0119	018	08:00
BRUNA CAVICHIA ASSIS	29299039	007	0122	005	08:00
BRUNA CESAR FONTANA BRITO	28357329	002	0104	004	08:00
BRUNA COELHO PACHECO	28275438	002	0103	012	08:00
BRUNA COIMBRA ARAUJO	27599957	003	0111	004	08:00
BRUNA CONRADO BENDINSKAS	28480341	002	0104	013	08:00
BRUNA CRISTINA BALBINO CAGNANI	28357337	015	0116	003	08:00
BRUNA CRISTINA CORREDOR DA SILVA	28020340	002	0102	014	08:00
BRUNA CRISTINA LEITE	28881567	002	0106	011	08:00
BRUNA CRISTINA LORENA DOS SANTOS	28991869	002	0107	003	08:00
BRUNA DA CONCEICAO PERES LEITAO	29332214	003	0114	005	08:00
BRUNA DE ALMEIDA JACUBOVSKI	29370116	015	0118	006	08:00
BRUNA DE LIMA MELO ARAUJO	29365449	015	0118	005	08:00
BRUNA DE MELLO TRAVENSOLI	28862945	016	0201	007	08:00
BRUNA DE OLIVEIRA PINHEIRO	28956532	002	0107	003	08:00
BRUNA DE OLIVEIRA VILAS BOAS	28853156	004	0119	018	08:00
BRUNA DE SOUSA DO O	29404541	004	0120	025	08:00
BRUNA DE SOUSA PAIVA	29449871	003	0114	016	08:00
BRUNA DE SOUZA	28476905	002	0104	013	08:00
BRUNA DE SOUZA PREZOTO	27865150	002	0102	009	08:00
BRUNA DOMINGUES MACHADO	29134412	002	0107	008	08:00
BRUNA DOS SANTOS	27656500	001	0120	029	08:00
BRUNA DOS SANTOS CERQUEIRA SOUSA	28552091	015	0116	009	08:00
BRUNA DOS SANTOS ZUCCO	29149223	016	0201	008	08:00
BRUNA ELIANA DE SOUZA TEIXEIRA	29052874	001	0121	048	08:00
BRUNA EMBACHER SANZ	29202159	007	0122	004	08:00
BRUNA EMI OKYAMA	28509820	002	0104	015	08:00
BRUNA ERMANI OLIVEIRA MAIA	28196082	002	0103	006	08:00
BRUNA EUCLIDIA SILVEIRA FREIRIA	28444248	002	0104	011	08:00
BRUNA FABIELE RODRIGUES	28970004	002	0107	003	08:00
BRUNA FERNANDES RIBEIRO	28324323	002	0104	001	08:00
BRUNA FERRARI NUNES	27633586	003	0111	009	08:00
BRUNA FERREIRA CECILIO	27633926	003	0111	009	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

BRUNA FERREIRA DE ARAUJO	29426960	002	0110	010	08:00
BRUNA FERREIRA GINEFRA	29387124	003	0114	010	08:00
BRUNA FERREIRA MOREIRA	27585930	004	0119	004	08:00
BRUNA FRANCA KUNINARI	27739902	015	0115	005	08:00
BRUNA FURTADO DA COSTA	27606147	003	0111	008	08:00
BRUNA GABRIELLY ARRUDA DOS SANTOS	28358813	002	0104	004	08:00
BRUNA GOMES DA SILVA BARROS	29376165	015	0118	006	08:00
BRUNA GUIMARAES MACHADO	29428173	003	0114	014	08:00
BRUNA HAMADA MONTEIRO COSTA	29393922	004	0120	025	08:00
BRUNA KELRY DE BRITO CASSINELI	27735567	002	0102	005	08:00
BRUNA KOSAR TAKASHIMA	29201721	002	0108	006	08:00
BRUNA LAIS ANCHIETA DOS SANTOS	27703444	002	0101	011	08:00
BRUNA LANGELLI LOPES	27775402	002	0102	007	08:00
BRUNA LEAL DE FREITAS CUMINI	28248007	004	0119	012	08:00
BRUNA LETICIA DA SILVA LUCAS	29346339	016	0201	009	08:00
BRUNA LETICIA DE BARROS	28150945	003	0112	005	08:00
BRUNA LIMA DE MORAES	29448689	004	0120	027	08:00
BRUNA MACIEL ADORNO	28181174	001	0120	034	08:00
BRUNA MAIRA CABRAL	29272076	004	0120	022	08:00
BRUNA MARIA OLIVEIRA GONCALVES	28217209	002	0103	008	08:00
BRUNA MARQUES DE SANTANA	28897587	002	0106	012	08:00
BRUNA MARSKI TONEZER	28181581	002	0103	004	08:00
BRUNA MARTINS DORIGATTI	28258169	003	0112	008	08:00
BRUNA MATOS VIEIRA DE OLIVEIRA	28067290	002	0103	002	08:00
BRUNA MAYUMI IKEDA DE FARIA	28958632	002	0107	003	08:00
BRUNA MELO SAMPAIO	28745825	002	0106	005	08:00
BRUNA MENDONCA	28360397	003	0112	011	08:00
BRUNA MIRANDOLA DE SOUZA	27682897	003	0111	011	08:00
BRUNA MOLINA BEGALLI	27675432	007	0121	056	08:00
BRUNA MONIQUE FERNANDES NUNES	28585810	009	0201	013	08:00
BRUNA MONSAO CARDOSO DE SA	28839064	002	0106	010	08:00
BRUNA MOTA NOVAES	27574571	015	0114	019	08:00
BRUNA NOVAIS MIRANDA CARDOZO	29300207	015	0118	001	08:00
BRUNA NUYAN OLIVEIRA COSTA DE SOUZA	27722309	001	0121	036	08:00
BRUNA OSHIIWA	29164109	004	0120	020	08:00
BRUNA PALOMA DO NASCIMENTO	28618610	004	0119	016	08:00
BRUNA PATRZEK MARTINS	29280095	015	0117	014	08:00
BRUNA PEREIRA DE MORAIS	29170800	007	0122	004	08:00
BRUNA PEREIRA MARQUES	29220653	015	0117	012	08:00
BRUNA PEREIRA SANTANA	29273366	003	0114	001	08:00
BRUNA PEREIRA SANTOS BARBOSA	28398610	001	0121	040	08:00
BRUNA PIERGENTILE MELO	28566920	004	0119	016	08:00
BRUNA PIRES DE OLIVEIRS	28324536	002	0104	001	08:00
BRUNA PRISCILA SABINO	28259564	004	0119	012	08:00
BRUNA REGINA BIAZIOLLI	28861191	015	0117	005	08:00
BRUNA RENALLE OLIVEIRA LEITE	29338352	003	0114	006	08:00
BRUNA RENATA DA ROSA	27824810	002	0102	008	08:00
BRUNA RENATA RODRIGUES	29294967	016	0201	009	08:00
BRUNA RODRIGUES NEVES	27705110	002	0101	012	08:00
BRUNA RODRIGUES PEREIRA	27916103	002	0102	011	08:00
BRUNA RUBERLEIA ANTONIO	29254221	002	0108	010	08:00
BRUNA SALLES CORREA	28430808	004	0119	014	08:00
BRUNA SANTONI SILVA	27734277	002	0102	005	08:00
BRUNA SANTOS ANDRADE RODRIGUES	27935043	002	0102	012	08:00
BRUNA SANTOS ROCHEL MIRANDA	29293790	002	0109	003	08:00
BRUNA SILVA DAMASCENO DE OLIVEIRA	29434025	003	0114	014	08:00
BRUNA SPADIM CELERINO DA SILVA	28167058	002	0103	003	08:00
BRUNA TEIXEIRA MONARI	27882055	004	0119	008	08:00
BRUNA THAMIRES DE OLIVEIRA NALIN	28116496	002	0103	002	08:00
BRUNA VALDEVINO BARBOSA	29253810	015	0117	013	08:00
BRUNA VIANNA DE OLIVEIRA	28228910	015	0115	011	08:00
BRUNA VITORIA SILVA	28902033	002	0106	012	08:00
BRUNA ZAPPAROLI LEO	29019915	007	0122	003	08:00
BRUNNA CIARCIA DOS SANTOS ARNANDES	28295749	002	0103	014	08:00
BRUNNA RAPHAELLY AMARAL DA SILVA	27935710	003	0112	003	08:00
BRUNNO LORENZO NOTOROBERTO	28194721	002	0103	006	08:00
BRUNO ALENCAR	29367220	004	0120	024	08:00
BRUNO ARAUJO MACHADO	28586611	004	0119	016	08:00
BRUNO AUGUSTO CASTELO MOITAS	28190769	002	0103	005	08:00
BRUNO AURELIO BASAGLIA BORGES	28013905	015	0115	008	08:00
BRUNO BALLONI DE SOUZA	28218949	002	0103	008	08:00
BRUNO BATISTA DOS SANTOS	27608344	003	0111	008	08:00
BRUNO CESAR DE LUCAS	29413478	007	0122	007	08:00
BRUNO CESAR DE OLIVEIRA FREITAS	28938070	003	0113	014	08:00
BRUNO CESAR MORAES MERCANTE AGUIAR	29407214	003	0114	012	08:00
BRUNO DE CARVALHO MOREIRA	28002857	004	0119	009	08:00
BRUNO EMANUEL ACORDI DE ALMEIDA	28345525	003	0112	011	08:00
BRUNO ENRIQUE TEIXEIRA NEVES	28216326	004	0119	011	08:00
BRUNO ETELBERTO PAULO CABRAL	28375564	002	0104	005	08:00
BRUNO FILO CREA GARCIA PEREIRA	29358329	005	0122	012	08:00
BRUNO GONCALVES FANTOZZI	28459407	005	0122	012	08:00
BRUNO GUIMARAES TEIXEIRA	28366093	002	0104	004	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

BRUNO GUTIERRE PINTO CARVALHO	29379989	002	0110	003	08:00
BRUNO HENRIQUE DIAS SILVA	27995623	002	0102	013	08:00
BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	28204530	003	0112	007	08:00
BRUNO IOBBI	28390369	015	0116	004	08:00
BRUNO JOSE DA SILVA DEMARCHI	29169208	001	0121	049	08:00
BRUNO LUIZ DE OLIVEIRA	29130050	002	0107	008	08:00
BRUNO MARTINI DA SILVA ARAUJO	28938941	004	0119	019	08:00
BRUNO MASSAO TAKATSUJI	27759768	004	0119	007	08:00
BRUNO MENDES LEALDINI	29414857	015	0119	001	08:00
BRUNO MIRANDA MORENO	29255139	003	0114	001	08:00
BRUNO MUNIZ ESTEVAM	28817923	004	0119	018	08:00
BRUNO OLIVEIRA PRADO	28426517	002	0104	009	08:00
BRUNO PANZERI ZUFELATO	28398734	004	0119	014	08:00
BRUNO PENITENTE RIBEIRO	29111021	002	0107	006	08:00
BRUNO PEREIRA DE SOUZA SILVA	29360374	004	0120	024	08:00
BRUNO PEREIRA MOTTA	29400970	003	0114	011	08:00
BRUNO PRETEROTO	29411769	007	0122	007	08:00
BRUNO RICARDO DE ANDRADE	28798058	003	0113	010	08:00
BRUNO RICARDO ROCHA MATIAS	29234832	002	0108	009	08:00
BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA	29449863	003	0114	016	08:00
BRUNO SANTIAGO BEZERRA	29397413	002	0110	006	08:00
BRUNO SILVA DOS SANTOS	27611108	004	0119	005	08:00
BRUNO SOUSA DE FREITAS	28350197	004	0119	014	08:00
BRYAN MATHEUS CARDOSO DURVAL	28009037	002	0102	013	08:00
BRYAN TORRES HARDUIM FRANCO	29405785	003	0114	012	08:00
CAIKE NIETON MARTINS	27678172	007	0121	056	08:00
CAIO ABRAHAO MALUF	27695492	004	0119	006	08:00
CAIO AUGUSTO DA SILVA	29179343	002	0102	002	08:00
CAIO CESAR RABANEIA	28645200	003	0113	005	08:00
CAIO CEZAR BOSCHIN	29386578	015	0118	007	08:00
CAIO FERNANDES COELHO	28523920	003	0113	002	08:00
CAIO FERNANDO SOUTO DOS SANTOS	28391799	003	0112	012	08:00
CAIO HOFMANN FRANCISCO ALVES	28507088	003	0113	001	08:00
CAIO TADEU ZUCHER	29367980	004	0120	024	08:00
CAIO VINICIUS G GALLUCCI	29298164	012	0122	014	08:00
CAIQUE SCOMPARIM CHIEFFI VIEIRA SANTOS	28353846	004	0119	014	08:00
CALINE GUIMARAES MELIN DE SOUZA	29236878	001	0121	051	08:00
CAMILA ALLINE LEANDRO INACIO	28229533	002	0103	008	08:00
CAMILA ALVES LEAL	27698270	004	0119	006	08:00
CAMILA ALVES MONTANHER	27737411	002	0102	005	08:00
CAMILA ALVES SANTOS	29318351	015	0118	002	08:00
CAMILA ANDRADE CABRAL	29365198	015	0118	005	08:00
CAMILA APARECIDA COSTA MEDEIROS	29440793	002	0110	012	08:00
CAMILA APARECIDA DAMASCENO LOPES	28957989	016	0201	007	08:00
CAMILA APARECIDA SEVERINO MACEDO	29169780	002	0108	002	08:00
CAMILA AUAD BELTRAO DE FREITAS	29217393	003	0113	021	08:00
CAMILA AVILA ANDRADE TELES	28714490	003	0113	007	08:00
CAMILA BERGANTON VERMILLIO	28569962	002	0105	004	08:00
CAMILA BINOTTI	27832392	002	0102	008	08:00
CAMILA BORGES FERREIRA	29130999	002	0107	008	08:00
CAMILA CARDOSO CUSINATO	28697022	015	0117	002	08:00
CAMILA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	27922928	003	0112	002	08:00
CAMILA CHAGAS DE LIMA	28376226	002	0104	005	08:00
CAMILA CHYLEVSKI PINHEIRO DA SILVA	29227569	002	0108	008	08:00
CAMILA CORDEIRO POSSIGNOLO	28997581	003	0113	015	08:00
CAMILA CORREA XAVIER	29112206	003	0113	016	08:00
CAMILA COUTINHO GRACINI	28469232	015	0116	006	08:00
CAMILA CRESSONI DE OLIVEIRA	29097797	007	0122	003	08:00
CAMILA CRISTINA DE CARVALHO	27591808	002	0101	005	08:00
CAMILA CRISTINA LOPES PRADO	29294754	002	0109	004	08:00
CAMILA CRISTINA MIRANDA BARBOSA	29103800	003	0113	016	08:00
CAMILA CRISTINE MUNARI DE OLIVEIRA BARBOSA	28891864	004	0119	019	08:00
CAMILA DA SILVA GUERIN	27766802	002	0102	006	08:00
CAMILA DALBELO	28699459	015	0117	002	08:00
CAMILA DANIELA DA SILVA BOLISAN	28021703	015	0115	008	08:00
CAMILA DE ALMEIDA MACIEL DOMINGOS	28883861	015	0117	006	08:00
CAMILA DE ANDRADE SANTOS	29228417	015	0117	012	08:00
CAMILA DE BRITO GOMES	28294556	002	0103	014	08:00
CAMILA DE OLIVEIRA ALMEIDA	27613470	002	0101	007	08:00
CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA	27600254	002	0101	006	08:00
CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	29419069	004	0120	026	08:00
CAMILA FERNANDA CIRINO	27599248	003	0111	004	08:00
CAMILA FERNANDES LIMA DE MELO	29390400	002	0110	005	08:00
CAMILA FERREIRA DA CRUZ	29216770	009	0201	014	08:00
CAMILA FRAIZ DELLA BETA	28391420	001	0121	040	08:00
CAMILA FRANCO VIEIRA	28331451	003	0112	010	08:00
CAMILA FUENTES GARCIA	28028082	002	0102	015	08:00
CAMILA GOMES	29213800	016	0201	008	08:00
CAMILA GONCALVES DA COSTA	28237544	002	0103	009	08:00
CAMILA GONCALVES DA SILVA	27892603	002	0102	010	08:00
CAMILA GONCALVES PACHECO	27594181	003	0111	004	08:00
CAMILA GROFF MOREIRA	29365120	015	0118	005	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

CAMILA GUIRADO SANCHES	27815862	004	0119	008	08:00
CAMILA IGNACIO	28435770	007	0121	058	08:00
CAMILA LAIS RODRIGUES	29375509	002	0110	003	08:00
CAMILA LARENA	29055334	015	0117	008	08:00
CAMILA LEITE DE SOUSA MARTINS	27642933	007	0121	056	08:00
CAMILA LEITE MARCOLINO	28946812	002	0107	002	08:00
CAMILA LIMA	27674177	003	0111	011	08:00
CAMILA LIMA DE CARVALHO	28873696	002	0106	011	08:00
CAMILA LOPES ENDO ANDRADE	27867668	002	0102	010	08:00
CAMILA LOPES OLIVEIRA	28550005	003	0113	003	08:00
CAMILA LOZANO MENEZES	29133297	003	0113	017	08:00
CAMILA LUCIA MUNIZ	29411637	002	0110	008	08:00
CAMILA MACHADO OLIVEIRA	27904156	002	0102	011	08:00
CAMILA MALAVASI DOS SANTOS	28746724	003	0113	009	08:00
CAMILA MARIA LAHR TEIXEIRA	28107608	015	0115	008	08:00
CAMILA MARIANA CAMARGO MARTINS	28426614	004	0119	014	08:00
CAMILA MARINA DE AMORIM VAZ	28328469	003	0112	010	08:00
CAMILA MEIRELLES DE QUEIROZ	28194217	002	0103	006	08:00
CAMILA MENEGON RAMIRES	27666980	002	0101	010	08:00
CAMILA MILIANI CAPELINI	29363411	004	0120	024	08:00
CAMILA MONTEIRO ARAUJO	28295072	015	0115	012	08:00
CAMILA MORAES DE OLIVEIRA	28330668	002	0104	002	08:00
CAMILA MORAIS GONCALVES DA SILVA	27710432	003	0111	012	08:00
CAMILA MOREIRA ALVES PEREIRA AGUIAR	28424913	015	0116	005	08:00
CAMILA MORELO CANCE	27742091	002	0102	005	08:00
CAMILA NAZARE RIBEIRO	29302293	002	0109	005	08:00
CAMILA NEGRETTI EZEQUIEL	27744426	003	0111	013	08:00
CAMILA NERES DE SOUZA	29108675	003	0113	016	08:00
CAMILA NERY DOS SANTOS	28508084	001	0121	042	08:00
CAMILA NUNES THOMAZ DE ALMEIDA	27600530	001	0120	028	08:00
CAMILA OLIVEIRA SARMENTO	28794524	003	0113	010	08:00
CAMILA PAIVA SOUSA	27581870	004	0119	004	08:00
CAMILA PARIS	28761375	004	0119	018	08:00
CAMILA PEREIRA DA SILVA	28745981	004	0119	017	08:00
CAMILA PINHEIRO SILVA	29224624	002	0108	008	08:00
CAMILA PRADO DE OLIVEIRA	28319010	002	0104	001	08:00
CAMILA PROCOPIO CUSTODIO	28596404	015	0116	010	08:00
CAMILA RAIANE OLIVEIRA BLANDINO	28340868	002	0104	002	08:00
CAMILA RAMOS ABDALA ALMEIDA MARTINKOSKI	28147855	003	0112	005	08:00
CAMILA REIS DA COSTA	28649400	003	0113	005	08:00
CAMILA RIBEIRO	28494776	004	0119	015	08:00
CAMILA ROBERTA MORICONI	28362527	002	0104	004	08:00
CAMILA RODRIGUES ORSI	27725839	004	0119	007	08:00
CAMILA SANTOS DA CRUZ ANGELO	29186676	003	0113	020	08:00
CAMILA SANTOS LEMOS	28490789	007	0121	059	08:00
CAMILA SARAIVA DO PRADO	28182383	015	0115	009	08:00
CAMILA SARAN DA SILVA	28410076	015	0116	004	08:00
CAMILA SCIGLIANO LEITE	28222580	001	0120	034	08:00
CAMILA SILVA BARROS	28422058	004	0119	014	08:00
CAMILA SILVA DOS SANTOS	29116902	002	0107	007	08:00
CAMILA SILVA LIMA	28421906	004	0119	014	08:00
CAMILA SIMAO DE SOUZA	29394066	002	0110	005	08:00
CAMILA TAIS SPERANDIO	27859606	014	0122	009	08:00
CAMILA TAMARA LOPES TEIXEIRA	29177030	002	0108	003	08:00
CAMILA TITOTTO	28458710	002	0104	012	08:00
CAMILA TOSCANO DA MATA	28734840	015	0117	003	08:00
CAMILA TOSHIE OSAKI	28278240	015	0115	012	08:00
CAMILA WIRTHMANN	27598470	004	0119	004	08:00
CAMILE ALMEIDA SOUZA SANTOS	28414705	002	0104	008	08:00
CAMILE ALVES TEDESCHI	28491971	002	0104	014	08:00
CAMILLA DE OLIVEIRA CONRADO	29386373	002	0110	004	08:00
CAMILLA DIAS GUILLEN	28469445	003	0112	015	08:00
CAMILLA DO NASCIMENTO ARAUJO	28277023	002	0103	012	08:00
CAMILLA GOMES ARAUJO	29412650	003	0114	012	08:00
CAMILLA IZABELLE ARAUJO DE OLIVEIRA	27910563	002	0102	011	08:00
CAMILLA MATOS DOS SANTOS	28805364	015	0117	004	08:00
CAMILLA OZANAN MOREIRA LOPES	28764285	003	0113	009	08:00
CAMILLA REGINA DINIZ	28065018	004	0119	010	08:00
CAMILLA ROSA MAGANHA	28294386	002	0103	014	08:00
CAMILLE ANDREA BOSQUE	29351090	015	0118	004	08:00
CAMILLE GRAZIELE DA SILVA ALVES	27653480	002	0101	009	08:00
CAMILLE SANTOS DIAS	29353955	004	0120	023	08:00
CAMILLY VIEIRA QUENTAL	28744314	004	0119	017	08:00
CAMILY ALVES DE MELO	27604594	002	0101	006	08:00
CAREN CIBELE LISBOA	29139104	002	0107	009	08:00
CARINA DE ABREU SALVADORI	28391080	004	0119	014	08:00
CARINA MATUURA DE BATISTA	27653544	004	0119	006	08:00
CARINA OLIVEIRA SANTOS	28695810	002	0106	003	08:00
CARINE ARAUJO DE AZEVEDO	29372950	001	0121	053	08:00
CARITA NUNES LACERDA KATAYOSE	28420241	003	0112	013	08:00
CARLA APARECIDA BUENO XAVIER	29370582	001	0121	053	08:00
CARLA APARECIDA DE SOUZA	27570177	002	0101	003	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

CARLA ARGENTO PACHECO THEODORO	28526554	004	0119	015	08:00
CARLA ARYANE AMORIM TIRADO	28939859	002	0107	002	08:00
CARLA CAROLINA CARDOSO	28406761	003	0112	013	08:00
CARLA CARVALHO IWANAGA	29247675	004	0120	021	08:00
CARLA COELHO OLIVEIRA	28465393	004	0119	015	08:00
CARLA CRISTIANE LLOBET BORNAS	29365716	001	0121	053	08:00
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MATEUS	28151810	002	0103	003	08:00
CARLA CRISTINA IZIDORO DIAS	28318374	002	0103	015	08:00
CARLA CRISTINA MOREIRA MACEDO VALIM	28515463	003	0113	002	08:00
CARLA CRISTINA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	28606612	001	0121	044	08:00
CARLA DA SILVA GERMANO	28678842	001	0121	045	08:00
CARLA DE CARVALHO STOCCO ZUZI	29318858	002	0109	007	08:00
CARLA DE MARINIS	29211859	002	0108	006	08:00
CARLA DE PAULA RODRIGUES	28543653	001	0121	042	08:00
CARLA DE SOUZA	28090071	001	0120	033	08:00
CARLA DE SOUZA SILVA	29378702	002	0110	003	08:00
CARLA FERLINI TORRES	28601106	015	0117	001	08:00
CARLA FERNANDA DIAS LOPES	29368340	002	0110	002	08:00
CARLA FERNANDES DOS SANTOS MAGALHAES	28383311	002	0104	006	08:00
CARLA GAMA DA SILVA	28632176	002	0105	007	08:00
CARLA ISABELA DA SILVA	28065166	002	0103	002	08:00
CARLA MARIA CARDOSO PALMAS	29352339	003	0114	007	08:00
CARLA MARIA DE FREITAS	28768817	015	0117	004	08:00
CARLA MIRELLA MORAIS	28635710	002	0105	007	08:00
CARLA PATRICIA DA SILVA MOLINA	28830962	001	0121	047	08:00
CARLA PEDROSO CORREIA CARDOSO	29385849	004	0120	024	08:00
CARLA RAQUEL ROCHA COSTA	28138155	002	0103	003	08:00
CARLA REGINA DE OLIVEIRA	28856805	001	0121	048	08:00
CARLA ROBERTA MARIANO DA SILVA	29440777	007	0122	007	08:00
CARLA RODRIGUES DE ALMEIDA SANTOS	28496922	003	0113	001	08:00
CARLA SALVATORE SA	28391004	016	0201	006	08:00
CARLA SILVIA FIORILLI	29434297	001	0121	054	08:00
CARLA SOUZA ANDRADE	27594793	004	0119	004	08:00
CARLA TONELI FERNANDES	28149173	003	0112	005	08:00
CARLEANE SILVA DOS REIS	27700321	002	0101	011	08:00
CARLOS ALBERTO FERREIRA DE FREITAS	28171900	006	0201	001	08:00
CARLOS ALBERTO PIRES LUZZI	27570592	003	0111	002	08:00
CARLOS ALCIONE DE LIMA	28759664	002	0106	006	08:00
CARLOS ANDRE DE JESUS BORGES	28527470	003	0113	002	08:00
CARLOS CESAR DE LEIS ANDRADE	27812901	002	0102	008	08:00
CARLOS EDUARDO ARAUJO SILVA	28333560	002	0104	002	08:00
CARLOS EDUARDO MUKAI OKIDA	28702310	003	0113	007	08:00
CARLOS EDUARDO SANTOS FRANCA	29031370	002	0107	004	08:00
CARLOS EDUARDO SLATEFF BALDINI	28490959	007	0121	059	08:00
CARLOS ELIAS DA CONCEICAO	28037561	002	0102	015	08:00
CARLOS FABIANO REDRESSI	28828593	002	0106	009	08:00
CARLOS HENRIQUE BASSO VIVEIROS	27909999	004	0119	009	08:00
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	28440048	003	0112	014	08:00
CARLOS LINO DOS SANTOS	29052327	002	0107	005	08:00
CARLOS MARCOS TELES	28428730	003	0112	014	08:00
CARLOS RODRIGO DA SILVA	29414342	004	0120	026	08:00
CARLOS ROGERIO DE OLIVEIRA DIAS	29379539	004	0120	024	08:00
CARLOS SANTIAGO ARAUJO BEZERRA	28245148	002	0103	009	08:00
CARMEM EULALIA DE SOUSA BARROS	27577570	004	0119	004	08:00
CARMEM SILVIA ASSUNCAO SILVA	28234510	002	0103	009	08:00
CARMEN DOS SANTOS LOPES	29194539	002	0108	005	08:00
CARMEN GIMENEZ CARVALHO MENESES	28748794	015	0117	003	08:00
CARMEN LUCIA DE PROENCA DA SILVA	28341406	002	0104	002	08:00
CARMEN SILVIA PRIETO ACOSTA	29219825	015	0117	012	08:00
CAROL ALCANTARA CARVALHO QUERINO	28530900	015	0116	008	08:00
CAROLINA ALMEIDA MARTINELLI	28565622	003	0113	003	08:00
CAROLINA ALVES DANTAS DE OLIVEIRA MONTENEGRO	29217237	004	0120	021	08:00
CAROLINA APARECIDA LOPES PEREIRA	27679730	004	0119	006	08:00
CAROLINA BOLLARA	28096541	001	0120	034	08:00
CAROLINA BORGES DORIGON	28220056	004	0119	011	08:00
CAROLINA CARVALHO BELTRAN	28886135	015	0117	006	08:00
CAROLINA CHAMON CORREA	28470613	015	0116	006	08:00
CAROLINA CRISTINA QUINTAS	29408032	015	0119	001	08:00
CAROLINA DA PAZ SOUZA	28787579	015	0117	004	08:00
CAROLINA DE ALENCAR MOREIRA PIERRE	28071050	002	0103	002	08:00
CAROLINA DE CAMPOS HORVAT BORREGO	28941780	015	0117	007	08:00
CAROLINA DE FREITAS SCHUINDT	28372484	002	0104	005	08:00
CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA	27625630	002	0101	008	08:00
CAROLINA DO AMARAL FREITAS	27596230	015	0115	002	08:00
CAROLINA DUTRA MOLITERNO MOREIRA	29039967	006	0201	001	08:00
CAROLINA FELIPPI FERREIRA	28708172	002	0106	003	08:00
CAROLINA FELIX SUTTANNI	29104688	002	0107	006	08:00
CAROLINA FONSECA INACARATO	29148723	007	0122	003	08:00
CAROLINA GEOVANA DINIZ FARIAS	28287657	001	0120	035	08:00
CAROLINA HOLANDA DE MEO	29060958	002	0107	005	08:00
CAROLINA JULIANI CARVALHO	27624129	004	0119	005	08:00
CAROLINA KRIEGLER AIELLO PRESTES	27581500	002	0101	004	08:00





GESTÃO DE PESSOAS

CAROLINA LAURA TROMBIN RAUPP	29185890	003	0113	020	08:00
CAROLINA MACEDO DA SILVA	29410436	002	0110	007	08:00
CAROLINA MARIA AIDAR DE OLIVEIRA	29309328	002	0109	006	08:00
CAROLINA MIDORI SATO	27818187	003	0112	001	08:00
CAROLINA NISHIMUTA DE ANDRADE	28416694	015	0116	005	08:00
CAROLINA NOGUEIRA BERNARDES	28060237	015	0115	008	08:00
CAROLINA ORTEGA DE CARVALHO	28494628	015	0116	007	08:00
CAROLINA PINHEIRO DOS SANTOS	28356888	007	0121	058	08:00
CAROLINA RAHAL GONSAVES	27622363	015	0115	003	08:00
CAROLINA RAMALHO DA SILVA	28394518	003	0112	012	08:00
CAROLINA RIBEIRO DA CRUZ PEIXOTO	29160200	004	0120	020	08:00
CAROLINA RIBEIRO LIBERATO SILVA	28204166	003	0112	007	08:00
CAROLINA RODRIGUES MARTINEZ	29000912	002	0107	004	08:00
CAROLINA SANTARNECCHI	29362245	001	0121	053	08:00
CAROLINA SILVA SOARES MOTA KIECKBUSCH	29388252	004	0120	025	08:00
CAROLINA SILVEIRA RIBEIRO	28575237	015	0116	009	08:00
CAROLINA TAINA ARAUJO SANTANA	28202074	015	0115	010	08:00
CAROLINA TERUMI ARAUJO SATO MIRANDA	27706990	002	0101	012	08:00
CAROLINA TOMANIK BLAAS	27591247	004	0119	004	08:00
CAROLINA VENTURA DO NASCIMENTO	27613151	004	0119	005	08:00
CAROLINA VITORIA SANTOS FRANCISCHINI	29360218	002	0109	012	08:00
CAROLINA ZAMPERI SUELI	29234786	003	0113	022	08:00
CAROLINE APARECIDA CARNEIRO COUTINHO	28804228	003	0113	011	08:00
CAROLINE ARAUJO SILVA	28782330	007	0122	002	08:00
CAROLINE BASTOS DE SOUZA	28459032	007	0121	059	08:00
CAROLINE CAMILA DE MACEDO	27665755	002	0101	010	08:00
CAROLINE CARVALHO MOREIRA	29291089	015	0117	014	08:00
CAROLINE CICILINSKI MELO	28742940	002	0106	005	08:00
CAROLINE CLEMENTE BOVI	27875172	004	0119	008	08:00
CAROLINE CRISTINA COELHO MACEDO	27592340	004	0119	004	08:00
CAROLINE DA COSTA BRETAS GENTILINI	29192978	004	0120	021	08:00
CAROLINE DA SILVA GOMES DE ALMEIDA	28495110	015	0116	007	08:00
CAROLINE DA SILVA GUIMARAES	28783875	016	0201	007	08:00
CAROLINE DA SILVA RIBEIRO	28883888	002	0106	011	08:00
CAROLINE DAYELE DO NASCIMENTO	28874188	002	0106	011	08:00
CAROLINE DE CASTRO GOMES	28628632	002	0105	007	08:00
CAROLINE DE CASTRO OLIVEIRA	29220505	002	0108	008	08:00
CAROLINE DE GOUVEIA	29338085	003	0114	006	08:00
CAROLINE DE JESUS SOUZA	27734455	002	0102	005	08:00
CAROLINE DE LIMA RODRIGUES	28590783	002	0105	005	08:00
CAROLINE DE MARCO LIMA	28744420	002	0106	005	08:00
CAROLINE DIAMENT RASCOVSCHI	28686241	015	0117	002	08:00
CAROLINE ESTEVES RENNO URBANAVICIUS	28305078	015	0116	001	08:00
CAROLINE FRANCO ZANOTTI	28099419	002	0103	002	08:00
CAROLINE FREIRE DOS SANTOS	29049520	002	0107	005	08:00
CAROLINE GOMES DA SILVA BARROS LOPES	27775968	004	0119	008	08:00
CAROLINE GOMES DAMACENA	28897749	002	0106	012	08:00
CAROLINE GOMES DE OLIVEIRA SILVA	29105943	015	0117	009	08:00
CAROLINE GONCALVES DOS REIS	28647807	015	0117	002	08:00
CAROLINE GRANADO RUSSO	27669971	003	0111	010	08:00
CAROLINE IZIDORIO BERNARDES SILVA	28815840	012	0122	013	08:00
CAROLINE LIMA DOS PASSOS	27691497	015	0115	004	08:00
CAROLINE LOPES QUEIROZ	29142750	016	0201	008	08:00
CAROLINE LOUBACK PETRILLO	29397987	001	0121	053	08:00
CAROLINE LUCIA DE BARROS RODRIGUES	28229282	015	0115	011	08:00
CAROLINE MARIANA MINUCCI PEREIRA	27571076	003	0111	002	08:00
CAROLINE MARQUES RODRIGUES	27740706	004	0119	007	08:00
CAROLINE MARQUES SILVA	28367154	015	0116	003	08:00
CAROLINE MARTINS JOSE	29230900	015	0117	012	08:00
CAROLINE MARTINS PEREIRA LIMA	28684826	002	0106	002	08:00
CAROLINE NASCIMENTO DOS ANJOS	29189071	015	0117	011	08:00
CAROLINE NASCIMENTO ZORTHEA	29206383	002	0108	006	08:00
CAROLINE ODETE BARROS DOS SANTOS	28431960	003	0112	014	08:00
CAROLINE OLIVEIRA LIMA	28433483	015	0116	005	08:00
CAROLINE ORTEGA MARTINS	28383818	003	0112	012	08:00
CAROLINE OTTOBONI	28633350	002	0105	007	08:00
CAROLINE PAULA SANTOS DE MOURA	29431638	015	0119	001	08:00
CAROLINE PEREIRA COUTO	29142920	004	0120	020	08:00
CAROLINE PEREIRA MOURAO MORAES	27986322	003	0112	003	08:00
CAROLINE PEREIRA PINTO	28171640	003	0112	005	08:00
CAROLINE REIS DE SOUZA	28356608	002	0104	004	08:00
CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	28275837	002	0103	012	08:00
CAROLINE ROSSETTI DE ALMEIDA	27628612	003	0111	008	08:00
CAROLINE ROSSI WELENDORF	27881067	015	0115	007	08:00
CAROLINE SANTANA DE SOUZA PULIDO	29307880	004	0120	022	08:00
CAROLINE SCHRAMM	28639359	015	0117	001	08:00
CAROLINE SILVA DE JESUS	29000491	004	0119	019	08:00
CAROLINE SILVA DO NASCIMENTO	29406790	015	0119	001	08:00
CAROLINE SOARES LEITE	28819969	016	0201	007	08:00
CAROLINE SUELEN CARDOSO DE OLIVEIRA	29136563	002	0107	008	08:00
CAROLINE TAINA GRIESANG	29367034	003	0114	008	08:00
CAROLINE VICTORIA ANDRADE BARBIM	27656136	003	0111	010	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

CAROLINE VILLA LOBO	29062845	003	0113	016	08:00
CAROLINE VILLAR RAMOS	28195043	015	0115	009	08:00
CAROLINE WALDOW MATTENHAUER	28410416	001	0121	040	08:00
CAROLINE YASUKAWA SATO	28469828	007	0121	059	08:00
CAROLINE ZANI RODRIGUS	29133130	015	0117	009	08:00
CAROLINE ZITSKE	28323106	002	0104	001	08:00
CAROLINI VAZ DE BRITO BARBOSA	28413075	015	0116	005	08:00
CASSIA ANDRADE SOUTO	28472624	002	0104	013	08:00
CASSIA BALIEIRO DE OLIVEIRA	28508076	002	0104	015	08:00
CASSIA CARDOSO SILVA CRISTIA	28567994	004	0119	016	08:00
CASSIA CRISTINA DA SILVA ALVES	28740335	003	0113	008	08:00
CASSIA CRISTINA OLIVEIRA VAGUINA ARAUJO	28284240	003	0112	009	08:00
CASSIA DA SILVA BRAZ	28458494	002	0104	012	08:00
CASSIA DE ALMEIDA MAYOR	28435044	003	0112	014	08:00
CASSIA DE MELO SILVA	28318773	002	0104	001	08:00
CASSIA DOS SANTOS ANDRADE	29164877	001	0121	049	08:00
CASSIA EVELIN FREIRES DA SILVA	29345456	003	0114	006	08:00
CASSIA SILVA RODRIGUES	27700909	002	0101	011	08:00
CASSIA SIMONE ALVES ROSARIO	28190572	002	0103	005	08:00
CASSIA TIEMI NOZAKI	29132061	003	0113	017	08:00
CASSIANO HEINRICH MAZZAMBONI DE FARIA	28142330	003	0112	005	08:00
CASSIO PATRICK BARBOSA	28718305	007	0122	002	08:00
CASSIO STIPANICH	28336240	004	0119	013	08:00
CATARINA AKIKO RODRIGUES KONO	27635368	015	0115	003	08:00
CATARINA GOMES SAO MARTINHO	28758790	015	0117	004	08:00
CATARINA RODRIGUES CORREA	29257794	002	0108	011	08:00
CATARINA VEZETIV MANFRINATO	27903028	015	0115	007	08:00
CATHARINA DOS SANTOS AGUIAR	28483316	002	0104	014	08:00
CATHERINE SOFIA MOREIRA DOS SANTOS	29049024	002	0107	005	08:00
CATIA AMARO DOS SANTOS ALMEIDA	29123020	002	0107	007	08:00
CATIANE BRITO PANINI	28231538	002	0103	008	08:00
CATIRA SANTOS TAMANDARE NASCIMENTO	29283205	003	0114	002	08:00
CAUE BARBOSA SANTOS	28340230	015	0116	002	08:00
CAUE CAVALCANTE GRANADO FERREIRA	29335299	004	0120	023	08:00
CECILIA AMALIA FERREIRA TAVARES	27707253	002	0101	012	08:00
CECILIA CARDOSO DOS SANTOS	29363675	002	0110	001	08:00
CECILIA CESARIO VAZ FIRMINO	27715850	004	0119	007	08:00
CECILIA CUNHA GOULART	29279569	007	0122	005	08:00
CECILIA GOVERNICI LEITE DE MORAES	28053460	007	0121	056	08:00
CECILIA MARANHO ALVES	28182146	001	0120	034	08:00
CECILIA ONOHARA DA SILVA	28457374	002	0104	012	08:00
CECILIA TORRES DOS SANTOS	29209889	004	0120	021	08:00
CELESTINO BERTONHA JUNIOR	29338964	003	0114	006	08:00
CELIA ALVES BRITO	27786960	002	0102	007	08:00
CELIA DE ALENCAR BARBOZA MORAES	29434971	001	0121	054	08:00
CELIA GARCIA DE CAMPOS ESTANISLAU	27652688	002	0101	009	08:00
CELIO BEZERRA MOURA	29433282	004	0120	026	08:00
CELMA ANTUNES DE OLIVEIRA	28201450	002	0103	006	08:00
CELYNE DOS SANTOS TEIXEIRA	27798372	003	0112	001	08:00
CESAR AUGUSTO DE CARVALHO ZARA	27721914	003	0111	013	08:00
CESAR AUGUSTO MOURA ALVES	27957870	003	0112	003	08:00
CESAR HENRIQUE TORRES CORREIA	29323495	015	0118	002	08:00
CESAR MATHEUS DE PAULA DOMINGUES	28532376	003	0113	003	08:00
CESAR NATHAN SHOJI UEDA	29430321	007	0122	007	08:00
CHARLENE DE SOUSA NEVES CANDIDO	28732642	003	0113	008	08:00
CHARLES FINNEY ALVES PIRES	28244788	015	0115	011	08:00
CHELSEY CHINHERE IFEKAIBEYA	29414091	009	0201	014	08:00
CHIRLEY CRISTINA BARBOSA ANTUNES	29001811	001	0121	048	08:00
CHRISTIAN DA SILVA ALVES	28409396	003	0112	013	08:00
CHRISTIAN SOARES DE OLIVEIRA	29291755	002	0109	003	08:00
CHRISTIANE SOUZA SILVA	27571327	004	0119	004	08:00
CHRISTIANO HENRIQUE CHITTENDEN SOUSA	28680731	015	0117	002	08:00
CHRISTINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	28264851	001	0120	035	08:00
CIBELE ALVES DA SILVA	27704572	004	0119	006	08:00
CIBELE APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	29041562	002	0107	005	08:00
CIBELE CARVALHO DA SILVA	29438560	015	0119	002	08:00
CIBELE CASAGRANDE	28641060	002	0105	008	08:00
CIBELE CRISTINA FRASSI	27766640	004	0119	007	08:00
CIBELE DE OLIVEIRA CESAR	29307988	002	0109	005	08:00
CIBELE GONCALVES LOREDO	28765478	002	0106	006	08:00
CIBELI SANTOS FELICIO	28946472	003	0113	014	08:00
CIBELLY PIRES SOARES	29310970	016	0201	009	08:00
CIBELY APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO	29195489	002	0108	005	08:00
CICERA ADRIELY DE SOUZA GONCALVES	29385768	003	0114	010	08:00
CICERA ALVES DOS SANTOS	27614638	001	0120	029	08:00
CICERA MAURICIO DA SILVA	29144680	001	0121	049	08:00
CICERA SARAIVA DE SOUZA	29214831	002	0108	007	08:00
CICERA SUENIA DE FRANCA	27761363	002	0102	006	08:00
CICERO HENRIQUE RIBEIRO BATISTA	28192745	004	0119	011	08:00
CILEIA CRISTINA DA SILVA	28608321	002	0105	006	08:00
CINARA RODRIGUES OLIVEIRA	28273761	002	0103	011	08:00
CINDY CAROLINA BENEDETTI COSTA	28243501	001	0120	035	08:00





GESTÃO DE PESSOAS

CINDY CLAIRE INACIO SILVA	28794052	004	0119	018	08:00
CINDY RENATA DEZEN SPICIGO	29061164	002	0107	006	08:00
CINIRA SCARPANTI BRESSANINI	29439256	015	0119	002	08:00
CINTHIA CRISTINA GOMES	28616545	001	0121	044	08:00
CINTHIA FRANCO DE ALMEIDA	29073189	002	0107	006	08:00
CINTHIA GONCALVES DA SILVA SOUZA	28496299	002	0104	014	08:00
CINTHIA RACHEL FERREIRA DE SOUZA	29026849	004	0119	019	08:00
CINTHIA ROMAN MONTEIRO DI GIAIMO	27713407	015	0115	005	08:00
CINTHIA YURI NAKAO	28371305	004	0119	014	08:00
CINTIA CASAGRANDE	28640420	002	0105	008	08:00
CINTIA CRISTINA DE ANDRADE	29282543	015	0117	014	08:00
CINTIA DUCK	28534948	001	0121	042	08:00
CINTIA ISABELA DA SILVA BALSAMO	27863808	002	0102	009	08:00
CINTIA LEME DE OLIVEIRA	29303389	003	0114	003	08:00
CINTIA MENESES SILVA DIAS	28190416	015	0115	009	08:00
CINTIA MESQUITA OLIVEIRA	28931904	016	0201	007	08:00
CINTIA RAMOS DE SOUZA	28491300	004	0119	015	08:00
CINTIA REGINA SOLCI LOSQUI	29312078	004	0120	022	08:00
CINTIA RIBEIRO DO AMARAL	29170001	002	0108	002	08:00
CINTIA SILVEIRA YOSHIDA	29302781	015	0118	001	08:00
CINTIA SOUZA RODRIGUES	29038863	004	0119	019	08:00
CINTIA TAINA FERNANDES DA SILVA	28794885	002	0106	008	08:00
CIRA CARDOSO FREITAS	29293464	002	0109	003	08:00
CIRO NAKASHIMA	28145470	003	0112	005	08:00
CISLAINE HONORIO RIBEIRO	28136853	002	0103	003	08:00
CLARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	28400011	002	0104	007	08:00
CLARA BRITO ALVES	28641078	002	0105	008	08:00
CLARA CHIORLIN HAYASHI	28571290	007	0121	059	08:00
CLARA CHRISTINE DE SOUZA RANGEL	28391837	015	0116	004	08:00
CLARA DE CAMARGO SERPA	28421930	015	0116	005	08:00
CLARA FONTE BASSO	29165709	003	0113	019	08:00
CLARA JOANA DE ALMEIDA FIGUEIRA	29106664	016	0201	008	08:00
CLARICE DA SILVA SOUSA	28215907	004	0119	011	08:00
CLARICE MELO DE OLIVEIRA LOPES	29308658	002	0109	006	08:00
CLARISSA CORDEIRO ALVES ARRELIAS	29311551	002	0109	006	08:00
CLARISSA LOPES BATISTA	29270014	007	0122	005	08:00
CLARISSA MEDEIROS ARAUJO DUARTE	28730860	003	0113	008	08:00
CLAUDEMIR ARAUJO DOS SANTOS	28477146	001	0121	041	08:00
CLAUDEMIR RAMALHO MENDES	29186307	004	0120	020	08:00
CLAUDETE SOARES DOS SANTOS	29037425	002	0107	005	08:00
CLAUDIA CRISTIANE DREZZA BERRO	28256743	002	0103	010	08:00
CLAUDIA CRISTINA APARECIDA HONORIO	29190819	001	0121	050	08:00
CLAUDIA CRISTINA GREGORINI	28530039	003	0113	003	08:00
CLAUDIA CRISTINA MAGALHAES LIMA	28284780	003	0112	009	08:00
CLAUDIA CRISTINA MARAIA MACEDO	28444043	003	0112	015	08:00
CLAUDIA DE ALMEIDA ALVES	27810399	015	0115	006	08:00
CLAUDIA DE LIMA BATISTA	29448395	002	0110	013	08:00
CLAUDIA DE SOUZA LIMA	29273030	002	0109	001	08:00
CLAUDIA EDUARDA GRANADO DA SILVA	29382360	003	0114	010	08:00
CLAUDIA FABIANA DAMASCENO	29402387	002	0110	006	08:00
CLAUDIA LUANA PRIMON	29282454	003	0114	002	08:00
CLAUDIA MAIARA FIGUEIREDO SILVA	29335035	002	0109	009	08:00
CLAUDIA MANOEL SANTIAGO DE ARAUJO	29260353	001	0121	051	08:00
CLAUDIA MARIA DA SILVA	29392080	004	0120	025	08:00
CLAUDIA MARIA FERNANDES LOPES LIMA	29286786	015	0117	014	08:00
CLAUDIA MARIA FERREIRA DE LIMA	28408675	004	0119	014	08:00
CLAUDIA MORI	29351383	015	0118	004	08:00
CLAUDIA NICOLE TEIXEIRA PEREIRA	29399122	001	0121	053	08:00
CLAUDIA PEREIRA BENTO	28331621	001	0121	039	08:00
CLAUDIA PERIN SPINOZA	29221854	001	0121	051	08:00
CLAUDIA PREVITALE	29140056	015	0117	010	08:00
CLAUDIA REGINA BENTO	28333152	002	0104	002	08:00
CLAUDIA REGINA RAMALHO	27919242	002	0102	012	08:00
CLAUDIA REGINA TOFFOLETO	28694317	002	0106	003	08:00
CLAUDIA RUANA MILAN	29401470	004	0120	025	08:00
CLAUDIA SERAFIM DE CAMARGO	28179986	003	0112	006	08:00
CLAUDIA SOARES DOS ANJOS	28782739	002	0106	007	08:00
CLAUDIA TSIEKO YAMAMOTO	29108080	002	0107	006	08:00
CLAUDIANE SANTOS SILVA	28088220	003	0112	004	08:00
CLAUDINEI DE SOUSA SILVA	28723961	006	0201	001	08:00
CLAUDINIS CARVALHO DOS SANTOS	29184371	002	0108	004	08:00
CLAUDIO ALLISSON LIMA COSTA	29393477	003	0114	011	08:00
CLAUDIO DA SILVA NUNES	28511565	002	0104	015	08:00
CLAUDIO GONCALVES BRAGANCA JUNIOR	28733975	007	0122	002	08:00
CLAUDIO ISAIAS DOS SANTOS	29322995	002	0109	008	08:00
CLAUDIO JOSE FERNANDES JUNIOR	29186722	002	0108	004	08:00
CLAUDIONOR GOMES DA SILVA	28989074	002	0107	003	08:00
CLAUDYANE PINHEIRO MARINHO	29181518	003	0113	019	08:00
CLAUDYNNE CARVALHO DE ARAUJO MESSIAS	29368456	015	0118	006	08:00
CLAYTON ALMEIDA AMANCIO	28309278	007	0121	057	08:00
CLAYTON ALVES DOS SANTOS	27803678	003	0112	001	08:00
CLAYTON CARVALHO COSTA	29250269	007	0122	004	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

CLAYTON DE MORAES ALVES SILVA	28202376	003	0112	006	08:00
CLAYTON DO CARMO LEITE	28269403	002	0103	011	08:00
CLAYTON GENARO PEREIRA	29443628	002	0110	013	08:00
CLAYTON MARTINS TONI	27764591	015	0115	005	08:00
CLEBERTON SEGUNDO DOS SANTOS	29405718	002	0110	007	08:00
CLEBIA DOS SANTOS FAUSTINO	28444680	002	0104	011	08:00
CLEDES ARIANE ALVES DE SOUZA	29404401	003	0114	012	08:00
CLEIDE BRITO DA SILVA	28962095	002	0107	003	08:00
CLEIDE DA CONCEICAO SILVA	29196809	002	0108	005	08:00
CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	28467876	002	0104	012	08:00
CLEIDE VANIA ALVES DOS SANTOS	28740017	004	0119	017	08:00
CLEIDIANA COSTA AQUINO	29218268	002	0108	007	08:00
CLEIDIANE QUITERIA DA CONCEICAO	28589211	003	0113	004	08:00
CLEIDINA MARIA GOMES	29159172	003	0113	018	08:00
CLEIS AURORA SILVEIRA PEREIRA	28278887	002	0103	012	08:00
CLEISIANE SOUZA DA SILVA CAVALCANTE	29373778	002	0110	003	08:00
CLEITIANNE PEREIRA SERAO CASTELO BRANCO	29453267	002	0111	001	08:00
CLEITON ALBERTY SOUZA FIRMINO	28285913	003	0112	009	08:00
CLEITON ANDRADE RICARDO	28315588	016	0201	003	08:00
CLEITON DE SOUSA DIAS	29326150	002	0109	008	08:00
CLELIA DA SILVA	27806421	001	0120	030	08:00
CLELIA MARTA DE OLIVEIRA	29305780	015	0118	001	08:00
CLEMILDA DE PAULA	29123291	003	0113	017	08:00
CLEMILDE VIEIRA DE BRITO DE PAULA	28144120	002	0103	003	08:00
CLEOBIS CORREIA DA SILVA	27606236	003	0111	008	08:00
CLEONI FERREIRA MARTINS SILVA	28608330	002	0105	006	08:00
CLEONICE OLIVEIRA COELHO	29378303	004	0120	024	08:00
CLERIA DA SILVA MARINHO	28288823	002	0103	013	08:00
CLEUDEVANE DE OLIVEIRA ARAUJO	29365287	015	0118	005	08:00
CLEUDIANE PEREIRA SALES	28204603	004	0119	011	08:00
CLEUZENI LINO MARTINELLI	28277139	004	0119	012	08:00
CLEUZIMAR DAS VIRGENS OLIVEIRA	28512715	002	0104	015	08:00
CLEVERSON FELIPE MENDES PEDRO	28278895	002	0103	012	08:00
CLEVERTON RICAIRY SILVA E SOUSA	28703499	015	0117	003	08:00
CLEYTON BARBOSA BORGO FERREIRA	28806700	002	0106	009	08:00
CLEYTON SOARES DOS SANTOS	28386493	007	0121	058	08:00
CLEZIANE DE ALMEIDA	29330769	001	0121	053	08:00
CLINEU DE OLIVEIRA GOUVEIA	27575616	002	0101	003	08:00
CLODOALDO RODRIGO DO NASCIMENTO	28715454	002	0106	004	08:00
CONCEICAO APARECIDA DE OLIVEIRA ARAUJO	28108400	002	0103	002	08:00
CONSUELO DE FREITAS TEIXEIRA	28506936	001	0121	042	08:00
COSMA MARIA DE SOUSA	29366453	002	0110	002	08:00
COSME APARECIDO DA SILVA	27906817	001	0120	033	08:00
CREDIMAR APARECIDA RODRIGUES	27727157	002	0102	004	08:00
CRISLAINE APARECIDA PERES	28301544	003	0112	010	08:00
CRISLAINE SANTOS DE ALMEIDA	27743101	002	0102	005	08:00
CRISLAINE VIEIRA CARMO	29283388	015	0117	014	08:00
CRISLENE CRISTIANE PEREIRA	28026241	002	0102	015	08:00
CRISLENE DA SILVA SOUSA	28168178	015	0115	009	08:00
CRISLEY MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	28721128	002	0106	004	08:00
CRISTIAN ABEL MORALES	28371399	007	0121	058	08:00
CRISTIAN DELGADO ARANTES	27664856	004	0119	006	08:00
CRISTIAN RAFAEL MARTINS DE ALMEIDA	29309425	004	0120	022	08:00
CRISTIANA AZEVEDO AMARAL	28419472	002	0104	009	08:00
CRISTIANA DIAS ANDRADE	28384440	015	0116	004	08:00
CRISTIANA GOMES MARQUES	29266360	002	0109	001	08:00
CRISTIANA SILVA DOS SANTOS	29365910	003	0114	008	08:00
CRISTIANE ANDRADE COSTA	27845230	015	0115	006	08:00
CRISTIANE APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	29387566	015	0118	007	08:00
CRISTIANE BARBOSA FREDDI	28469852	002	0104	013	08:00
CRISTIANE BATISTA DE ABREU	29240611	002	0108	009	08:00
CRISTIANE BEZERRA DA SILVA	29134722	001	0121	049	08:00
CRISTIANE CAMARGO FRASCINO	29228190	002	0108	008	08:00
CRISTIANE COSTA DA SILVA	27672700	001	0120	029	08:00
CRISTIANE CUBERO GUILHERME	29134676	001	0121	049	08:00
CRISTIANE DA CRUZ BRAZAO	27858596	003	0112	002	08:00
CRISTIANE DA FONSECA SIMOES	28385802	004	0119	014	08:00
CRISTIANE DE FREITAS	28312813	002	0103	015	08:00
CRISTIANE DE MOURA	28790006	001	0121	045	08:00
CRISTIANE DE OLIVEIRA	28230930	002	0103	008	08:00
CRISTIANE DOS SANTOS	28115660	015	0115	009	08:00
CRISTIANE DOS SANTOS FRANCISCO	28513428	004	0119	015	08:00
CRISTIANE DUTRA DE OLIVEIRA	28299248	002	0103	014	08:00
CRISTIANE FAUSTINO	28237080	002	0103	009	08:00
CRISTIANE FELIX MIRANDA SANTOS	28467809	002	0104	012	08:00
CRISTIANE FERRAZ	29391083	001	0121	053	08:00
CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA	29354080	002	0109	011	08:00
CRISTIANE KISBERI PIRES	29104408	002	0107	006	08:00
CRISTIANE MACEDO DOS SANTOS FERREIRA	27727742	001	0120	030	08:00
CRISTIANE MARCIANO DOS SANTOS	28622324	015	0117	001	08:00
CRISTIANE MARIA CARELLI GOMES BRAZ	27908593	004	0119	009	08:00
CRISTIANE MARQUES LEMOS DOS SANTOS	29442990	015	0119	002	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

CRISTIANE PAIVA DA SILVA	28572343	003	0113	003	08:00
CRISTIANE PEREIRA FUNES	28539710	015	0116	009	08:00
CRISTIANE REGINA ALVES DE OLIVEIRA	27975533	002	0102	013	08:00
CRISTIANE SANTANA SILVA	29191467	003	0113	020	08:00
CRISTIANE SANTOS DA SILVA PAIXAO DE OLIVEIRA	28463218	002	0104	012	08:00
CRISTIANE SILVA REIS	29160260	003	0113	018	08:00
CRISTIANE SOUZA FORNAZARIO	27676200	002	0101	010	08:00
CRISTIANE SOUZA FRAGA BARBOSA	27749746	002	0102	005	08:00
CRISTIANE VIEIRA DE LIMA ANDRADE	29124433	003	0113	017	08:00
CRISTIANI DE JESUS QUINTINO	29161002	003	0113	018	08:00
CRISTIANI DIAS LAURENTINO	29388732	015	0118	007	08:00
CRISTIANO ANDRADE DIAS	28493303	003	0113	001	08:00
CRISTIANO APARECIDO SILVEIRA DE FREITAS	28765044	002	0106	006	08:00
CRISTIANO FERREIRA DO SANTOS	29424844	002	0110	010	08:00
CRISTIANO RAMOS DE CARVALHO BERNARDO	28694716	004	0119	017	08:00
CRISTIANO SILVIO DOS SANTOS	28169719	003	0112	005	08:00
CRISTIANO SOUSA SANTOS	27636569	001	0120	029	08:00
CRISTINA ANTONIA DOS SANTOS	28456378	002	0104	011	08:00
CRISTINA AP MARQUES SANTANA	29347734	015	0118	004	08:00
CRISTINA APARECIDA PARANHOS SANTANA	28901665	003	0113	013	08:00
CRISTINA CAVALIERE MUNIZ	28169298	004	0119	010	08:00
CRISTINA ELENICE SOUTO	28514750	002	0105	001	08:00
CRISTINA PADOIN	29431590	004	0120	026	08:00
CRISTINA VERONESI PAES LEME	28776593	003	0113	010	08:00
CRISTINA YAYOI ZUKERAN KANDA	29155568	002	0107	009	08:00
CRISZAINÉ BARBOSA	29292484	002	0109	003	08:00
CYBELE BELOTSEKOVETS RIBEIRO	28955420	002	0107	002	08:00
CYBELE RAFAELA MORAES	28279468	001	0120	035	08:00
CYNTHIA ARAUJO FROTA	28467620	002	0104	012	08:00
CYNTHIA KARLA ALBUQUERQUE BARROS LOPES	29217490	001	0121	043	08:00
CYNTHIA DE VASCONCELOS SOARES	28215990	001	0120	034	08:00
DAFFINI FERNANDA DE OLIVEIRA AMARO DA SILVA	29156700	002	0107	009	08:00
DAFNE MIDIA VIALTA CARRETERO	29152070	003	0113	018	08:00
DAFNY SOARES LEITAO	27851664	010	0201	011	08:00
DAGMAR RIBEIRO IMIDIO PAVAN	29055415	016	0201	008	08:00
DAIANA ALVES DOS SANTOS CRUZ	29168988	003	0113	019	08:00
DAIANA APARECIDA RODRIGUES LEONARDO	27762580	003	0111	014	08:00
DAIANA CRISTINA DO NASCIMENTO	29404673	001	0121	053	08:00
DAIANA STELLA GARCIA SILVA	28418611	004	0119	014	08:00
DAIANE ALVES DOMINGOS	29356474	004	0120	024	08:00
DAIANE APARECIDA DAMASCENO	27574741	004	0119	004	08:00
DAIANE APARECIDA MOTA	29263000	002	0108	011	08:00
DAIANE ARAUJO DA SILVA GONCALVES	27597733	001	0120	028	08:00
DAIANE ARRUDA SARAIVA	28276434	002	0103	012	08:00
DAIANE CAROLINA PROENÇA SILVA	29229120	004	0120	021	08:00
DAIANE COSTA DOS SANTOS	28679849	003	0113	006	08:00
DAIANE CRISTINA SCHIAVI	29112079	001	0121	048	08:00
DAIANE DA SILVA CAMARGO	28566661	004	0119	016	08:00
DAIANE DE JESUS MEDEIROS	29161991	004	0120	020	08:00
DAIANE DE LIMA SILVA	29222524	015	0117	012	08:00
DAIANE DIAS DOS SANTOS	29412714	002	0110	008	08:00
DAIANE FERNANDES TEIXEIRA	27673235	002	0101	010	08:00
DAIANE GATTAMORTA	28462912	015	0116	006	08:00
DAIANE LEAL RAMIRES	28105222	002	0103	002	08:00
DAIANE MAIARA CONCEICAO DOS SANTOS	29294738	015	0117	014	08:00
DAIANE MARIA DE ARAUJO	28498909	002	0104	014	08:00
DAIANE PELISSARI DE OLIVEIRA	29446546	002	0110	013	08:00
DAIANE RAMOS DE SOUSA COSTA	28371593	002	0104	005	08:00
DAIANE SILVA DA CRUZ	28182693	001	0120	034	08:00
DAIANE VASCONCELOS COUTINHO	27647358	003	0111	009	08:00
DAIANE VIEIRA DE ALMEIDA	28404297	002	0104	008	08:00
DAIANE VIEIRA OMAR	29366720	015	0118	005	08:00
DAIANE WILZA VERMIEIRO BEZZUTI DOS SANTOS	28337565	002	0104	002	08:00
DAIANI BARTOLOMEU UBINHA	27628450	001	0120	029	08:00
DAIANI MEILHANI SANTOS FERREIRA	28789121	003	0113	010	08:00
DAIANY DE OLIVEIRA	28950542	002	0107	002	08:00
DAIENE MATSUNAGA BRAGA	29399475	002	0110	006	08:00
DAILLAYNE VAZ	29185548	003	0113	020	08:00
DAINE DOS SANTOS CARDOSO	28131762	002	0103	002	08:00
DAISY SANTOS DE FARIA	28345193	015	0116	002	08:00
DALILA BIDINOTTI PIRES	27635015	002	0101	008	08:00
DALILA KARINE MARTONI	28545478	002	0105	003	08:00
DALILA MARIA ROBERTA DE LIMA	28423917	015	0116	005	08:00
DALILA NUNES ALCANTARA	27643875	015	0115	004	08:00
DALILA PEDROSO	28273010	002	0103	011	08:00
DALTON GIOVANNI NOGUEIRA DA SILVA	28507100	003	0113	001	08:00
DALVA DOS SANTOS FARIAS	28302427	001	0121	039	08:00
DAMANI BURGOS TAVARES DA SILVA	29281172	002	0109	002	08:00
DAMARES VIEIRA DOS SANTOS	29158621	002	0108	001	08:00
DAMARIS BRESSAN KINOSHITA	29272718	001	0121	052	08:00
DAMARIS CRISTINA DA CUNHA CARVALHO	29409128	002	0110	007	08:00
DAMIANE HEUCK DIAS FERREIRA	27705285	002	0101	012	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

DANIEL ALAN SILVA COSTA	29346061	004	0120	023	08:00
DANIEL ANGELO MANDRO	28371526	001	0121	039	08:00
DANIEL AQUILINO OLIVEIRA	28275349	003	0112	009	08:00
DANIEL BRITO DE SOUSA	28549759	003	0113	003	08:00
DANIEL CAMPOS DE JESUS	28042166	007	0121	056	08:00
DANIEL DA SILVA SANTOS	28941608	003	0113	014	08:00
DANIEL DE ARAGAO SOUSA	29193940	002	0108	005	08:00
DANIEL DE SA HORACIO PEREIRA	28948050	004	0119	019	08:00
DANIEL DE SOUZA OLIVEIRA	27607224	002	0101	007	08:00
DANIEL GASPERINO	28794990	003	0113	010	08:00
DANIEL GHIRALDELLI	28000056	002	0102	013	08:00
DANIEL LUAN DA SILVA REIS	28927974	015	0117	007	08:00
DANIEL MARCELINO	28377338	003	0112	012	08:00
DANIEL MARINHO RIBEIRO	29194822	002	0108	005	08:00
DANIEL MENDES PONTES	28193105	003	0112	006	08:00
DANIEL PECCHIO GIMENIS	28485769	015	0116	007	08:00
DANIEL PEREIRA SILVA	29284147	002	0109	002	08:00
DANIEL ROSA SILVEIRA AMARAL	29053501	007	0122	003	08:00
DANIEL ROSSI	28467787	002	0104	012	08:00
DANIEL SEISHO ASATO	29314836	003	0114	004	08:00
DANIEL SIMEONE	28402227	004	0119	014	08:00
DANIEL TADEU BRAIDO	29422981	002	0110	009	08:00
DANIEL VIEIRA LIMA	27686329	002	0101	011	08:00
DANIELA ALVES DE SOUZA	29318114	002	0109	007	08:00
DANIELA AMARAL COSTA	29218292	015	0117	012	08:00
DANIELA APARECIDA CARDOSO	28631080	004	0119	016	08:00
DANIELA APARECIDA RAFAEL LUCAS	28272161	003	0112	009	08:00
DANIELA APARECIDA TREVISAN FERREIRA	29191718	003	0113	020	08:00
DANIELA BANDEIRA VAZ	28013450	001	0120	033	08:00
DANIELA BARRETO CANO	27580857	015	0115	002	08:00
DANIELA CANAVIRI CHIRINOS	28250990	002	0103	010	08:00
DANIELA CARLA LIMA SARILHO	28309758	002	0103	015	08:00
DANIELA CAROLINA MOREIRA DOS SANTOS	29422442	003	0114	013	08:00
DANIELA CAROLINA SIMIAO	27825450	003	0112	001	08:00
DANIELA CECILIA GIL	27918084	002	0102	012	08:00
DANIELA CERGOLI	29149789	004	0120	020	08:00
DANIELA CRISTINNE ARRELIAS COSTA	29390257	004	0120	025	08:00
DANIELA DA SILVA MARTINS	28508009	015	0116	008	08:00
DANIELA DE ARAUJO LUIZ	29366950	002	0110	002	08:00
DANIELA DE OLIVEIRA	28469682	001	0121	041	08:00
DANIELA DE SOUSA SILVA	29034892	015	0117	008	08:00
DANIELA DE SOUZA BARBOSA	28692780	002	0106	002	08:00
DANIELA FRATEZI TACIRO	29355532	003	0114	007	08:00
DANIELA GARDENAL MION	28817397	016	0201	007	08:00
DANIELA GOMES MARTINS	29308321	004	0120	022	08:00
DANIELA GONCALVES DIAS CORDEIRO	28741137	002	0106	005	08:00
DANIELA GRIGORIO SANTOS	27952398	001	0120	033	08:00
DANIELA GUARDA	28182596	001	0120	034	08:00
DANIELA KAJIYA BARBOSA	28840330	001	0121	047	08:00
DANIELA MADALENA DOS ANJOS CAMARGO	28848870	002	0106	010	08:00
DANIELA MARINHO	28508360	015	0116	008	08:00
DANIELA MELO SILVA	29303729	003	0114	003	08:00
DANIELA MENDES DA SILVA OLIVEIRA	27580792	002	0101	004	08:00
DANIELA MIYUKI SATO	28711815	002	0106	004	08:00
DANIELA OLIVA DE CAVALCANTI	29403634	007	0122	007	08:00
DANIELA PREISEGALAVICIUS	29201918	003	0113	020	08:00
DANIELA PRISCILA MARTINAZZO FONTES BRAUN	29433649	003	0114	014	08:00
DANIELA RACHEL DE OLIVEIRA BRUNELLI	28940695	007	0122	003	08:00
DANIELA RAIMUNDO HONORIO	27739830	001	0120	030	08:00
DANIELA REBECA FERNANDES DOS REIS	29433860	001	0121	054	08:00
DANIELA ROCHA BARBADO	28471628	002	0104	013	08:00
DANIELA RODRIGUES DOS ANJOS	29140579	002	0107	009	08:00
DANIELA SANTOS RODRIGUES	28287002	004	0119	013	08:00
DANIELA SEDA ALBINATI BAZANI	29315689	002	0109	007	08:00
DANIELA SFALCIN SILVA	29186420	001	0121	050	08:00
DANIELA SOUZA PAIM	28947649	003	0113	014	08:00
DANIELA TAVARES DE ANDRADE	29314771	002	0109	006	08:00
DANIELA VIEIRA PALLOS	28282230	015	0115	012	08:00
DANIELA VIEIRA ROGATTO	27711668	001	0120	029	08:00
DANIELA YURI TAKEUCHI	28565711	003	0113	003	08:00
DANIELE ALVES OLIVEIRA DA SILVA	28153898	004	0119	010	08:00
DANIELE ALVES PEREIRA	29112630	002	0107	007	08:00
DANIELE BEATRIZ COUTINHO	28604237	003	0113	004	08:00
DANIELE CEZAR DA SILVA	28239113	003	0112	008	08:00
DANIELE CRISTINA CAUCCI ARCHANJO NASCIMENTO	27591999	002	0101	005	08:00
DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	28416953	015	0116	005	08:00
DANIELE CRISTINA TENORIO MAXIMINO	27572790	003	0111	002	08:00
DANIELE DE CASSIA SCARABELLI	29297699	002	0109	004	08:00
DANIELE DE CASSIA SILVA SOUZA	29023700	002	0107	004	08:00
DANIELE DE GODOI SPIANDORIN JUNQUEIRA	28925572	002	0107	001	08:00
DANIELE DE OLIVEIRA	28169042	003	0112	005	08:00
DANIELE DE OLIVEIRA ANTUNES	28115325	004	0119	010	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

DANIELE DE OLIVEIRA GOELZER	27898369	002	0102	011	08:00
DANIELE DE SOUZA NASCIMENTO	27737314	002	0102	005	08:00
DANIELE FERNANDES NONATO DA SILVA	29428840	015	0119	001	08:00
DANIELE FERREIRA SALLES ANTUNES	28955439	002	0107	003	08:00
DANIELE LETICIA DA SILVA	29279429	002	0109	001	08:00
DANIELE MARIA LIMA PEREIRA	27602591	002	0101	006	08:00
DANIELE MARQUES DOS SANTOS	28746791	002	0106	005	08:00
DANIELE PEREIRA REZENDE LIMA	27890090	002	0102	010	08:00
DANIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	29363942	002	0110	001	08:00
DANIELE RODRIGUES GONCALVES	28291506	004	0119	013	08:00
DANIELE ROSA DE SA SAMPAIO	28010795	002	0102	014	08:00
DANIELE SILVA RIBEIRO	29364132	002	0110	001	08:00
DANIELE VIEIRA DA SILVA	29443776	003	0114	015	08:00
DANIELE YOSHIDA BASSALOBRE	27649784	004	0119	006	08:00
DANIELEN MENDES SANTOS	28933567	002	0107	001	08:00
DANIELI CABRERA	28294270	002	0103	014	08:00
DANIELLA APARECIDA NOGUEIRA VIEIRA	28523652	002	0105	001	08:00
DANIELLA DANTAS DE OLIVEIRA	28916085	012	0122	013	08:00
DANIELLA DE OLIVEIRA FONCECA	28672127	003	0113	006	08:00
DANIELLA FERREIRA DE FARIA	28392710	001	0121	040	08:00
DANIELLA LOPES DE OLIVEIRA	28626265	002	0105	006	08:00
DANIELLA MULERO BOAVENTURA	27645258	003	0111	009	08:00
DANIELLA SABBADIN DE MEDEIROS DUARTE	29073367	003	0113	016	08:00
DANIELLA SAMANTHA DE OLIVEIRA	28461720	003	0112	015	08:00
DANIELLE ALVES ESPANA	29390303	002	0110	005	08:00
DANIELLE APARECIDA OLIVEIRA PONTES	28403550	009	0201	013	08:00
DANIELLE BALESTERO DOS SANTOS	29266181	002	0108	011	08:00
DANIELLE BEZERRA DA COSTA FURNIEL	29417910	015	0119	001	08:00
DANIELLE CAMPOS MARQUES	29327474	002	0109	008	08:00
DANIELLE CARDOSO OLIVEIRA	29371112	001	0121	053	08:00
DANIELLE CAROLINE MAZETTO DOS SANTOS	28601440	003	0113	004	08:00
DANIELLE CASTRO OLIVEIRA	28273397	003	0112	009	08:00
DANIELLE CORTES MONTEIRO SALGADO	29254647	015	0117	013	08:00
DANIELLE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA ROCHA	27976122	015	0115	008	08:00
DANIELLE CRISTINA ZANINI AMADEU	28324226	002	0104	001	08:00
DANIELLE DA SILVA LEAL	28251423	001	0120	035	08:00
DANIELLE EDJANIS SANCHES PEREIRA BARROS	27685403	002	0101	011	08:00
DANIELLE JESUS TRINDADE	27609677	001	0120	029	08:00
DANIELLE MACIEL DE CARVALHO	27850897	003	0112	002	08:00
DANIELLE RODRIGUES ALVES	29411130	010	0201	012	08:00
DANIELLE SOARES LUCATO	28257740	001	0120	035	08:00
DANIELLE VARGAS MARIANO	29318920	004	0120	023	08:00
DANIELLEN PINHEIRO SOUZA BARROS	29122619	002	0107	007	08:00
DANIELLI DA SILVA CANDIDO	28853849	004	0119	018	08:00
DANIELLY CHRISTINA LUGLIO ROSA	29285933	001	0121	052	08:00
DANIELLY DA CONCEICAO FREITAS	28626990	002	0105	006	08:00
DANIELLY DE ANDRADE RANGEL	29434548	015	0119	002	08:00
DANIELLY DE LIMA DUTRA GONCALVES	27756823	001	0120	030	08:00
DANIELLY OLIVEIRA PITOMBEIRA	27878350	002	0102	010	08:00
DANIELLY SACRAMENTO NONATO DO AMARAL	27865401	004	0119	008	08:00
DANIELLY SANTOS MALTA	29179670	007	0122	004	08:00
DANIELY ARAUJO DE OLIVEIRA	29314615	003	0114	004	08:00
DANIELY PEREIRA DE OLIVEIRA	27882535	002	0102	010	08:00
DANIELY TAVARES DA PAZ	27572013	002	0101	003	08:00
DANILA MARQUES DE OLIVEIRA	29410967	004	0120	026	08:00
DANILA SOARES TAMBALO	27919625	002	0102	012	08:00
DANILO ANTONIO TAVARES	27709574	001	0120	029	08:00
DANILO BERTON QUEIROZ	29222206	003	0113	021	08:00
DANILO BRANDAO DO NASCIMENTO CASTRO	29408547	015	0119	001	08:00
DANILO MESSIAS DOS SANTOS	28936302	002	0107	001	08:00
DANILO MOURA DE SOUSA	29215447	002	0108	007	08:00
DANILO OLIVEIRA RITA	29113067	002	0107	007	08:00
DANTIEMI DA SILVA SANTOS FERNANDES	28212860	002	0103	007	08:00
DANUZA VIVIAM PRADO DE ARAUJO	29308461	015	0118	001	08:00
DAPHINE KAOMA JOAQUIM	28580400	015	0116	010	08:00
DAPHINY DINIZ	28043073	003	0112	004	08:00
DAPHNE KIMBERLY ALBANO SA	27763854	003	0111	014	08:00
DAPHNE ROMANO DE LIMA	27671100	003	0111	010	08:00
DARA MANZOLI CARDOSO	27621642	015	0115	003	08:00
DARDIER MENDES MADUREIRA	28228251	002	0103	001	08:00
DARIA SIRQUEIRA MATSUMOTO	27950760	001	0120	033	08:00
DARIENE SANTOS ANDRADE	28267370	002	0103	011	08:00
DARLENE CARDOSO DE SALES	27636496	003	0111	009	08:00
DARLENE VON RONDON DE LIMA	29399904	002	0110	006	08:00
DAVI D ELEUTERIO MORAES	29312434	002	0109	006	08:00
DAVI GONCALVES DE LIMA	29249139	004	0120	022	08:00
DAVI JOSE SANTOS	28650425	015	0117	002	08:00
DAVI KUAKOSKI	29370817	002	0110	002	08:00
DAVI MACEDO DE CALDAS RIBEIRO	29321883	002	0109	007	08:00
DAVI MONTEIRO DE MELLO DOS SANTOS	27571696	015	0114	019	08:00
DAVI NATHA PEREIRA DOMINGOS	28285255	002	0103	013	08:00
DAVID ANGELO MAIA DOS SANTOS	27713229	004	0119	007	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

DAVID DIEGO INACIO	27910938	004	0119	009	08:00
DAVID FERREIRA PINTO	29259916	002	0108	011	08:00
DAVID RIBAS	28285204	004	0119	012	08:00
DAVILA VIANNA MUNIZ BENTO	28141520	004	0119	010	08:00
DAVYDD MARIANO DE AZEVEDO ANDRADE	27776603	007	0121	056	08:00
DAYANA CARVALHO DE ALENCAR	29384869	004	0120	024	08:00
DAYANA DA SILVA MIRANDA ARAUJO	29340179	002	0109	010	08:00
DAYANA PASSOS BONFIM ARAGOSO	29391520	004	0120	025	08:00
DAYANA THAMY SILVA SANTOS	29298865	002	0109	004	08:00
DAYANE APARECIDA BATISTA	28219414	002	0103	008	08:00
DAYANE ARAUJO DA SILVA	28279670	002	0103	012	08:00
DAYANE BASILIO BORGES	29422817	001	0121	054	08:00
DAYANE BORGES	29450799	003	0114	016	08:00
DAYANE CARVALHO DE SOUZA GOMES	29068770	002	0107	006	08:00
DAYANE COSTA MARQUES	27959457	002	0102	012	08:00
DAYANE DE PAULA COSTA	28192850	002	0103	005	08:00
DAYANE DOS SANTOS SOUZA BAHIA	27584119	004	0119	004	08:00
DAYANE GRELLMANN MIRANDA	28382870	002	0104	006	08:00
DAYANE LOPES MENDES VENANCIO	27582000	003	0111	003	08:00
DAYANE MARQUES BEZERRA	28228049	003	0112	007	08:00
DAYANE MARQUES DOS REIS	28178513	003	0112	006	08:00
DAYANE MAYARA GAMBINI PARIGI CORTIZO	27894800	002	0102	011	08:00
DAYANE REGINA PALMEIRA DE ARAUJO	28324374	002	0104	001	08:00
DAYANE SILVA CAVALCANTE	28491220	003	0113	001	08:00
DAYANE YEDA PRADO GUIMARAES DA SILVA	28809505	003	0113	011	08:00
DAYANY APARECIDA SILVA DE LIMA	28857313	002	0106	010	08:00
DAYENE NARA SILVA ESPARRINHA	29350433	004	0120	023	08:00
DAYENI PEDROSO DE SOUZA	28366956	001	0121	039	08:00
DAYNARA BATISTA DE OLIVEIRA	29271967	002	0109	001	08:00
DAYSEDETE BARBOSA DE OLIVEIRA VALADAO	29323622	001	0121	053	08:00
DEBORA ALVES DUARTE DANTAS	28994744	002	0107	004	08:00
DEBORA ALVES MARTINS ROCHA	28311892	015	0116	001	08:00
DEBORA ARAUJO CRUZ	28978943	001	0121	048	08:00
DEBORA AUXILIADORA CRUZ	28707176	015	0117	003	08:00
DEBORA AVELINO DOS SANTOS MENDES	28457889	001	0121	040	08:00
DEBORA CARMO DA SILVA	28745035	001	0121	045	08:00
DEBORA CIOTEK DE CASTRO	28236556	004	0119	012	08:00
DEBORA COPELLI DE LIMA	28173996	015	0115	009	08:00
DEBORA CRISTIANE FURLAN BRANDINO	27623114	002	0101	008	08:00
DEBORA CRISTINA CORDEIRO DO VALE GUIMARAES	27644928	002	0101	009	08:00
DEBORA CRISTINA DE ALMEIDA SILVEIRA	28202481	002	0103	006	08:00
DEBORA CRISTINA DELACOLETA	28287495	002	0103	013	08:00
DEBORA CRISTINA OSELIERO	29319730	009	0201	014	08:00
DEBORA CRISTINA PEREIRA MARTINS	27721205	002	0102	004	08:00
DEBORA DA SILVA ALMEIDA	28056981	002	0102	015	08:00
DEBORA DE A SORANSO RODRIGUES	28334833	007	0121	057	08:00
DEBORA DE SOUZA CRUZ	28070828	002	0103	002	08:00
DEBORA DINIZ DOS SANTOS	28179676	004	0119	010	08:00
DEBORA DO NASCIMENTO SOUZA	27749169	003	0111	014	08:00
DEBORA EVELIN DA SILVA SANTOS	27630625	004	0119	005	08:00
DEBORA FERRAZ GUIMARAES MARQUES	28716868	002	0106	004	08:00
DEBORA FRANCINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	28455088	004	0119	015	08:00
DEBORA GYSELI STEINHAUS	27740757	003	0111	013	08:00
DEBORA KATIA MAIDA	28307445	010	0201	011	08:00
DEBORA KESIA PEREIRA RAMOS FREITAS	29102359	002	0107	006	08:00
DEBORA LEHRBACH	28477731	003	0113	001	08:00
DEBORA LOPES MACHADO GASPARINI	29328004	015	0118	003	08:00
DEBORA MARCOLINO DA SILVA LOPES	28406893	002	0104	008	08:00
DEBORA MARIA GRAMULHA	28482735	015	0116	007	08:00
DEBORA MARQUES MARIZ	29126533	004	0120	020	08:00
DEBORA OLIVEIRA DE JESUS	29253667	003	0114	001	08:00
DEBORA REGINA DA SILVA COSTA	29451310	002	0111	001	08:00
DEBORA REGINA LOPES MACEDO	29325846	002	0109	008	08:00
DEBORA RIBEIRO MENDES	28183312	002	0103	005	08:00
DEBORA RONIELE BRANDI DA SILVA RODRIGUES	29385334	003	0114	010	08:00
DEBORA SARA DE SOUSA	27687287	004	0119	006	08:00
DEBORA SOUZA ALMEIDA	27704866	004	0119	006	08:00
DEBORA SPINA	28812000	003	0113	011	08:00
DEBORA TENORIO DE ANDRADE	28288300	002	0103	013	08:00
DEBORA THALITA MONTEIRO PEREIRA	27570975	003	0111	002	08:00
DEBORA VARGAS DE SOUZA OLIVEIRA	27758460	015	0115	005	08:00
DEBORA VENTURINE MIRANDA	28359585	002	0104	004	08:00
DEBORA WALQUIRIA DA SILVA	28351576	004	0119	014	08:00
DEBORAH APARECIDA BULDE DE OLIVEIRA	28330870	003	0112	010	08:00
DEBORAH CAOBIANCO MODENUTTE	29333954	015	0118	003	08:00
DEBORAH CRISTINA COSTA DOS SANTOS	28518110	003	0113	002	08:00
DEBORAH CRISTINA DE SOUSA PEREIRA	28262891	001	0120	035	08:00
DEBORAH CRISTINA NUNES	28465857	003	0112	015	08:00
DEBORAH GIOVANA DE OLIVEIRA SANTOS	28721497	002	0106	004	08:00
DEBORAH GOMES SANTANA	29335493	004	0120	023	08:00
DEBORAH SALTORI	28765680	002	0106	006	08:00
DEILANE ARAUJO DE SOUSA	28338740	001	0121	039	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

DEISE FERREIRA DA SILVA	29441943	002	0110	012	08:00
DEISE FREIRE CAIRES DAMASCENO	28233158	002	0103	009	08:00
DEISE JULIANA FORTUNATO BIANCHINI	28534468	002	0105	002	08:00
DEISE SELVINA COSTA GONCALVES	28679318	002	0106	002	08:00
DEISE SILVA OLIVEIRA DE ALMEIDA	28966295	002	0107	003	08:00
DEISIANE DOS SANTOS DA SILVA	27829790	003	0112	001	08:00
DEISIANE MARIA SILVA	28204310	003	0112	007	08:00
DEISIANE VIEIRA DE SOUZA	28315723	003	0112	010	08:00
DEIVER ARAUJO DE MOURA	28192990	002	0103	005	08:00
DEIVIDE DOS SANTOS GONCALVES	29221188	002	0103	001	08:00
DEIZE APARECIDA PRIMO	28001168	002	0102	013	08:00
DEIZE CARVALHO PEREIRA	29451183	002	0111	001	08:00
DELISE FAN	28941420	003	0113	014	08:00
DELMA APARECIDA RODRIGUES AMARAL	29265908	001	0121	052	08:00
DENILDE MARTINS DA SILVA SANTOS	28695003	015	0117	002	08:00
DENILSON SOUSA RIBEIRO	28658760	015	0117	002	08:00
DENIS BRANDAO CARDOSO	28495802	003	0113	001	08:00
DENIS CAMARGO MARTINS	28721616	015	0117	003	08:00
DENIS DE OLIVEIRA LIMAA	29364230	004	0120	024	08:00
DENIS DOS SANTOS AZEVEDO	29437326	002	0110	012	08:00
DENIS HENRIQUE CHAVES DA SILVA	27651649	003	0111	009	08:00
DENIS TOSHIKAZU TANIUCHI HATANAKA	28856554	006	0201	001	08:00
DENISE APARECIDA CORREIA CRISPIM	29196019	002	0108	005	08:00
DENISE CAMARGO COSTA	29366321	001	0121	053	08:00
DENISE CARVALHO DOMINGUES DA CRUZ	29378419	003	0114	009	08:00
DENISE DE CAMARGO	29288797	003	0114	002	08:00
DENISE DE OLIVEIRA SCATAMBULE	28346033	002	0104	003	08:00
DENISE DORNELAS MENDONCA	28424301	003	0112	013	08:00
DENISE GOMES NOBREGA SILVA	29445906	001	0121	054	08:00
DENISE KISNE BORGES DOS SANTOS	27581772	002	0101	004	08:00
DENISE MAZOCOLI DEITOS DIAS	29162530	002	0108	001	08:00
DENISE MICHELE DOS SANTOS	29383048	004	0120	024	08:00
DENISE OLIVEIRA DA SILVA	29421934	003	0111	006	08:00
DENISE PEREIRA DE ARAUJO	28009401	002	0102	014	08:00
DENISE REGINA RODRIGUES DE SOUZA	28646410	003	0113	005	08:00
DENISE SANTOS DE OLIVEIRA	29313821	004	0120	022	08:00
DENISE TOTH CENA DE CARVALHO	27851540	002	0102	009	08:00
DENIZE APARECIDA URBANAS DE SOUZA	29120969	001	0121	048	08:00
DENIZE NASCIMENTO ARAUJO	28818938	002	0106	009	08:00
DERLAN PEREIRA DO NASCIMENTO	27582655	002	0101	004	08:00
DESIANE SANTOS BITENCOURT	29428416	002	0110	010	08:00
DESIREE APARECIDA DO NASCIMENTO BERGAMO	29001471	003	0113	015	08:00
DESIREE DE PAULA MONTEIRO MENDES	28941551	003	0113	014	08:00
DESIRREE IVE JARDIM DA SILVA DOS SANTOS	29198283	015	0117	011	08:00
DEYSE DE CASSIA DOS SANTOS	29307120	002	0109	005	08:00
DEYSE FAUSTINO RODRIGUES	28592581	001	0121	044	08:00
DEYSE PAULA DE ALMEIDA SILVA	28489268	016	0201	006	08:00
DEYSE YURIKO KOMURA	28766474	002	0106	006	08:00
DHARA THAISA ARAUJO	28282868	002	0103	013	08:00
DIANA ALVES DE ALMEIDA MARCELINO	28951948	002	0107	002	08:00
DIANA BISPO DOS SANTOS	27953238	004	0119	009	08:00
DIANA COELHO MONTEIRO	28297458	003	0112	009	08:00
DIANA COSTA SILVA	28012143	002	0102	014	08:00
DIANA CRISTINA DA CUNHA CARVALHO	28157087	002	0103	003	08:00
DIANA DA SILVA SANTOS	28806212	003	0113	011	08:00
DIANA DOS SANTOS SILVA	29160391	015	0117	010	08:00
DIANA GONCALVES DE LIMA DANTAS	29283221	012	0122	014	08:00
DIANA MARESSA MARTINS HERMOGENES DOS SANTOS	29409683	003	0114	012	08:00
DIANA ROSA SANTIAGO MOREIRA	29125928	002	0107	008	08:00
DIANA YAMASHITA HIGA	29213096	002	0108	007	08:00
DIANE LENDENGUES MARTINS	28620020	002	0105	006	08:00
DIEGO ALVES SANTOS	28257561	004	0119	012	08:00
DIEGO APOLINARIO CALASANS	27570444	004	0119	004	08:00
DIEGO BARCARO	28281233	004	0119	012	08:00
DIEGO BRUNO MORAIS	28854578	003	0113	012	08:00
DIEGO COSTA FERREIRA	29391113	007	0122	006	08:00
DIEGO CUNHA DA SILVA	28229258	007	0121	056	08:00
DIEGO DE ALMEIDA SILVA	28250370	003	0112	008	08:00
DIEGO DE CASTRO LIMA	27853241	002	0102	009	08:00
DIEGO DOUGLAS DE MOURA BUENO	28331176	002	0104	002	08:00
DIEGO GOMES BORGES	29193362	003	0113	020	08:00
DIEGO GOMES DE MATOS	28013778	002	0102	014	08:00
DIEGO GRUDTNER CUERDA	29175097	012	0122	013	08:00
DIEGO HENRIQUE GALDINO MARTINS	28262441	002	0103	010	08:00
DIEGO JOSE DE ALMEIDA	28266102	002	0103	011	08:00
DIEGO MACHADO DOS SANTOS	28650069	003	0113	006	08:00
DIEGO MAURICIO DA SILVA	28213700	002	0103	007	08:00
DIEGO NEVES SILVA	28557654	003	0113	003	08:00
DIEGO OLIVEIRA DA PENHA	28171470	004	0119	010	08:00
DIEGO RIBEIRO DA SILVA	28252756	002	0103	010	08:00
DIEGO SANGIRARD SANTOS FREITAS	28882245	003	0113	013	08:00
DIEGO WENDEL PEREIRA SANTOS	29444802	002	0110	013	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

DIEINI LORAINÉ RIBEIRO	28659678	015	0117	002	08:00
DIGIANI CRISTINA DE CARVALHO	28164920	004	0119	010	08:00
DILEIA PEREIRA DE JESUS	29321093	002	0109	007	08:00
DINAIRAN DJANIRA DE ARAUJO	28754832	001	0121	045	08:00
DINORA SILMARA DOS SANTOS	28653483	002	0105	008	08:00
DIOGENES IDELFONSO DE OLIVEIRA GODOI	28354893	002	0104	004	08:00
DIOGO DE CASTRO CRUZ	28628853	003	0113	005	08:00
DIOGO DE CASTRO MIRANDA	29299144	002	0109	004	08:00
DIOGO HENRIQUE MOLINA	29424275	002	0110	009	08:00
DIOGO MACEDO DE SOUZA	28613902	003	0113	004	08:00
DIONARA DE CARVALHO COSTA	27973271	007	0121	056	08:00
DIONEIDE SEVERINO	28590236	002	0105	005	08:00
DIRCILENE APARECIDA SILVA DE JESUS	29335337	002	0109	009	08:00
DIVA GONCALVES SILVA DE SOUZA	29138892	001	0121	049	08:00
DIVANIR SANTOS PEDRAL	27750990	001	0120	030	08:00
DJENANE ANDRESSA PEREIRA DE MORAIS	28220536	004	0119	011	08:00
DOMENICA DOS SANTOS CORREA	29187613	002	0108	004	08:00
DOMICIO DOS SANTOS	28732421	002	0106	005	08:00
DOMINIQUE FERREIRA DOS SANTOS LEMES	29273692	003	0114	002	08:00
DORALICE SILVA RODRIGUES	28930827	001	0121	048	08:00
DORIS MARIA LUPIANEZ DO NASCIMENTO	28507037	001	0121	042	08:00
DORIVAL MARQUES DA SILVA	28422333	002	0104	009	08:00
DOUGLAS ALEXSANDRO CORREA PETRONILHO	29388147	002	0110	004	08:00
DOUGLAS FRANCISCO PAES	28358333	002	0104	004	08:00
DOUGLAS MIRANDA DE CAMARGO	28214811	015	0115	010	08:00
DREIVIANE DA SILVA VIANA	29365554	002	0110	002	08:00
DRIANE CRISTINA NASCIMENTO FURTADO	28702220	002	0106	003	08:00
DRIELLE CRISTINA DE SENA GONCALVES	29239974	002	0108	009	08:00
DRIELLI HOLANDA DA SILVA	29327571	004	0120	023	08:00
DRIELLY JANUTH DE ABREU	28441494	002	0104	010	08:00
DRIELLY SANTA MARIA	28375246	007	0121	058	08:00
DULCE CIRINO DA SILVA	27573206	003	0111	002	08:00
DULCILEIA ALVES DA COSTA MESSIAS	29413893	001	0121	054	08:00
DVITY PEREIRA DA SILVA CORTEZ	27608972	004	0119	005	08:00
DYANNE MARTINS MARQUES	29191408	015	0117	011	08:00
DYLAN DE FIGUEIREDO COELHO	29299721	004	0120	022	08:00
EDDY MAIFRED GARCIA RAMIREZ	28423143	006	0201	001	08:00
EDEMILSON LESSER DULLER JUNIOR	28250710	002	0103	010	08:00
EDER GONCALVES BARBOZA	29426260	002	0110	010	08:00
EDER SANTOS DE OLIVEIRA	29032792	002	0107	004	08:00
EDERSON RODRIGO RAPOSO MARINHO	29410258	015	0119	001	08:00
EDGAR CESAR PEREIRA COIMBRA	29320453	004	0120	023	08:00
EDGAR DE OLIVEIRA LIMA	28291298	002	0103	013	08:00
EDIANARA DOS SANTOS FERRAZ	29208440	004	0120	021	08:00
EDIANE BATISTA LIMA	29393345	002	0110	005	08:00
EDIGLESIA PATRICIA CAMPOS SALES	28575415	003	0113	003	08:00
EDILA ALVES RODRIGUES	29435110	003	0114	014	08:00
EDILAINE CRISTINA LOPES DE MEIRA	29362610	002	0110	001	08:00
EDILAINE GLOBEKNER	29345839	002	0109	011	08:00
EDILAINE LOPES FERREIRA DA SILVA	28959914	002	0107	003	08:00
EDILANIA ARAUJO ALBUQUERQUE	29390940	004	0120	025	08:00
EDILENE PEREIRA DA SILVA	27595102	003	0111	004	08:00
EDILEUSA ROSA CHAVES	27752593	001	0120	030	08:00
EDILEUZA CARLA FLAVIANI	27945812	001	0120	033	08:00
EDILMA ALMEIDA DOS SANTOS	28735978	002	0106	005	08:00
EDILSON SILVA CERQUEIRA	28009142	002	0102	014	08:00
EDIMEIA APARECIDA DA SILVA ALVES	28438256	002	0104	010	08:00
EDINA DA LUZ ABREU	28439864	015	0116	005	08:00
EDINALDA DOMINGOS DA SILVA	29280826	002	0109	001	08:00
EDINEIA DA SILVA FERREIRA	29184797	002	0108	004	08:00
EDINEIDE RODRIGUES DA SILVA	28589475	002	0105	005	08:00
EDISON CARLOS DE MARINS	29104343	002	0107	006	08:00
EDISON DE OLIVEIRA LEAL	28512030	015	0116	008	08:00
EDIUSON BARBIM	29333377	003	0114	005	08:00
EDIVANIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	28223608	002	0103	008	08:00
EDJANE CARVALHO IGARASHI	28924630	002	0107	001	08:00
EDLEUSA NILO DE OLIVEIRA	28413890	001	0121	040	08:00
EDMILSON SERGIE TREVISAN	29415780	002	0110	008	08:00
EDNA DA SILVA MARQUES	28980980	001	0121	048	08:00
EDNA GOMES DA SILVA	28107225	003	0112	005	08:00
EDNA MAYARA HUAYTA VIZALLA	29385920	002	0110	004	08:00
EDNA RAMOS DE ALMEIDA	29416159	002	0110	008	08:00
EDNA RAMOS DE OLIVEIRA	29064589	003	0113	016	08:00
EDNEIA MADUREIRA PEREIRA	27888525	003	0112	002	08:00
EDNELSON FERREIRA	27606384	004	0119	005	08:00
EDNEY PIRES E SILVA	28933788	002	0107	001	08:00
EDRIANE MARIA DE SOUSA FONSECA	29236657	002	0108	009	08:00
EDSON ALMEIDA DIAS	28369505	002	0104	005	08:00
EDSON DOS SANTOS JUNIOR	28174968	004	0119	010	08:00
EDSON DOS SANTOS SILVA	28216504	002	0103	007	08:00
EDSON JOSE DA SILVA COSTA	29309476	002	0109	006	08:00
EDUARDA ARAUJO MIZUKAMI	28178009	007	0121	056	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

EDUARDA CAMARGO DOS SANTOS	27571122	004	0119	004	08:00
EDUARDA CRUZ DE OLIVEIRA	28373170	002	0104	005	08:00
EDUARDA FERNANDES SILVA	28190971	004	0119	011	08:00
EDUARDA FRANCA DE LIMA	29198330	002	0108	005	08:00
EDUARDA FRANCO RODRIGUES SIEDLARCZYK	27593525	002	0101	005	08:00
EDUARDA JANDRIELE BORGES DOS SANTOS	29232716	002	0108	009	08:00
EDUARDA LULIO BIAZZOLI	28953894	004	0119	019	08:00
EDUARDA MESQUITA	29447666	003	0114	015	08:00
EDUARDA RAQUEL VIANA	29272530	002	0109	001	08:00
EDUARDA SILVA DE LIMA	27703010	002	0101	011	08:00
EDUARDA SILVA TOMAZ LIMA	29168031	002	0108	002	08:00
EDUARDA SILVESTRE GUTIERREZ	27658570	003	0111	010	08:00
EDUARDO ALBERTO FRANCA	28338316	002	0104	002	08:00
EDUARDO CANDIDO FERREIRA	29156424	006	0201	001	08:00
EDUARDO CARLOS DA PAZ	27851290	002	0102	009	08:00
EDUARDO CARVALHO NOGUEIRA	27668185	004	0119	006	08:00
EDUARDO CAVALCANTE RABELO MENDES	28892526	003	0113	013	08:00
EDUARDO DE ALMEIDA CURIEL	27571866	002	0101	003	08:00
EDUARDO DE OLIVEIRA MENDES	29226368	007	0122	004	08:00
EDUARDO DIAS FILIPE	28687191	002	0106	002	08:00
EDUARDO DOS REIS RODRIGUES ARAUJO AMANCIO	29385288	004	0120	024	08:00
EDUARDO FERREIRA CERESER	29323568	007	0122	005	08:00
EDUARDO FERRETI CALVO	28785762	015	0117	004	08:00
EDUARDO HENRIQUE MAGNUSSON DANTAS	28833090	004	0119	018	08:00
EDUARDO HIDEO YAMAMOTO	27605647	003	0111	008	08:00
EDUARDO JONNY ALDANA FERNANDEZ	29451191	009	0201	014	08:00
EDUARDO KARIYA NUNES	27981193	002	0102	013	08:00
EDUARDO LUIZARI DE OLIVEIRA	27723402	001	0120	030	08:00
EDUARDO STRADIOTTO PUPIM	28845188	004	0119	018	08:00
EDUARDO TAVOLIERI FONSECA	27856119	012	0122	013	08:00
EDUARDO VANZO SANTOS	28267567	003	0112	008	08:00
EDVANIA REGINA DE SOUZA	29393175	015	0118	007	08:00
EDWIRGENS MARIANA ALBUQUERQUE SOBRINHO	27686930	003	0111	011	08:00
EGIDIO CARMINATTI NETO	28691121	002	0106	002	08:00
EGLE VIEL RODRIGUES PERES	27589374	015	0115	002	08:00
EGNICE PEREIRA DE OLIVEIRA	28701305	002	0106	003	08:00
EITIANE SANTOS DE JESUS	28786076	003	0113	010	08:00
EIZO JOSE DA SILVA JUNIOR	29443067	002	0110	012	08:00
ELAINE ALMEIDA SILVA	28519949	002	0105	001	08:00
ELAINE APARECIDA ROCHA PACHOLA	28658531	001	0121	045	08:00
ELAINE BARROS GUIMARAES	28748573	002	0106	005	08:00
ELAINE BOGADO	28522028	003	0113	002	08:00
ELAINE CONCEICAO DA SILVA	28122593	002	0103	002	08:00
ELAINE COUTINHO ROTHER RIBEIRO	28342593	001	0121	039	08:00
ELAINE CRISTINA CAMILO	29430607	004	0120	026	08:00
ELAINE CRISTINA CARRERA BARROS	28995970	004	0119	019	08:00
ELAINE CRISTINA DA CRUZ	29014204	002	0107	004	08:00
ELAINE CRISTINA DA SILVA	28492897	001	0121	041	08:00
ELAINE CRISTINA DE LIRA	29252393	002	0108	010	08:00
ELAINE CRISTINA DELGADO DE BIAZZI	29452821	003	0114	016	08:00
ELAINE CRISTINA DO O DE SOUZA	28307291	002	0103	015	08:00
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS FLORENCIO CAVALCANTE	27705013	001	0120	029	08:00
ELAINE CRISTINA ELLEBROKE	29393701	002	0110	005	08:00
ELAINE CRISTINA FARA	28946286	002	0107	002	08:00
ELAINE CRISTINA FIGUEIREDO SANCHES	27796809	002	0102	007	08:00
ELAINE CRISTINA FRANCISCONI	29388066	007	0122	006	08:00
ELAINE CRISTINA MALAQUIAS DA SILVA MORI	28725239	002	0106	004	08:00
ELAINE CRISTINA MARTINS FERNANDES	28736753	003	0113	008	08:00
ELAINE CRISTINA MORAIS KIPP DE OLIVEIRA	29310482	001	0121	052	08:00
ELAINE CRISTINA PEREIRA	27668134	002	0101	010	08:00
ELAINE CRISTINA TEIXEIRA PINTO	28448545	015	0116	006	08:00
ELAINE CRISTINA VENANCIO	29397006	002	0110	006	08:00
ELAINE CRUZ DE OLIVEIRA	29181437	002	0108	003	08:00
ELAINE DA COSTA SILVA DOS SANTOS	28769775	002	0106	007	08:00
ELAINE DA SILVA MARCOLINO	29400953	002	0110	006	08:00
ELAINE DOS SANTOS CRUZ	29123178	003	0113	017	08:00
ELAINE FERNANDA RODRIGUES DA SILVA PALHAO	29285704	002	0109	002	08:00
ELAINE FERNANDES CAMARGO	29424453	004	0120	026	08:00
ELAINE FERNANDES DOS SANTOS	29226767	002	0108	008	08:00
ELAINE FERREIRA LIMA	29383242	016	0201	009	08:00
ELAINE GOMES DE OLIVEIRA	29418127	002	0110	008	08:00
ELAINE GRACIANA DA SILVA POLIDORO	29407621	002	0110	007	08:00
ELAINE MARIA DANTAS	27631818	002	0101	008	08:00
ELAINE MARINHEIRO E SILVA	29287707	001	0121	052	08:00
ELAINE MICHELE LIMA ROCHA	28039270	004	0119	010	08:00
ELAINE PATRICIA LISBOA NOGUEIRA	28294475	001	0120	035	08:00
ELAINE PRISCILLA MENDOZA FALEIROS	27986870	004	0119	009	08:00
ELAINE SIRLENE DOS SANTOS	27833488	003	0112	001	08:00
ELAINE SOARES DO NASCIMENTO	27737250	001	0120	030	08:00
ELAINE SOARES EMILIANO	29142709	002	0107	009	08:00
ELAINE STENIA FLORIDO DA SILVA DIETRICH	28239253	003	0112	008	08:00
ELAINE VIDAL COUTINHO	27869199	002	0102	010	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

ELAIS PAMELA DO PRADO ARAUJO	27743985	001	0120	030	08:00
ELANDIA DINIZ OLIMPIO	28097467	002	0103	002	08:00
ELANE MOURA ROCHA	27787508	015	0115	006	08:00
ELAUANE COSTA BUSINARO	29382670	002	0110	004	08:00
ELCIO PANTALEAO RIBEIRO JUNIOR	28308921	004	0119	013	08:00
ELEANDRA LEOPOLDINO DE BRITO MARTINS	28471601	002	0104	013	08:00
ELEM CAROLINA DE ANDRADE	28883306	003	0113	013	08:00
ELEM GEYSA MATOS RODRIGUES	28966546	004	0119	019	08:00
ELEN CRISTIANE ALVES FERRAREZ	29356997	015	0118	005	08:00
ELEN EVELIN DE OLIVEIRA	28273451	003	0112	009	08:00
ELEN GABRIELLY SILVA TOMAZONI	29119383	003	0113	017	08:00
ELENADIA MINEIRA DE OLIVEIRA	29276330	002	0109	001	08:00
ELENICE ANASTACIO	28257219	002	0103	010	08:00
ELENICE CARLA EMIDIO CUNHA	29366704	015	0118	005	08:00
ELENICE SANTOS PEREIRA	28754263	003	0113	009	08:00
ELI DE ALMEIDA	29170923	003	0113	019	08:00
ELI DE SOUZA SANTOS	27727920	004	0119	007	08:00
ELIAB JESSE RAFAEL	28405323	002	0104	008	08:00
ELIANA ALVES DE OLIVEIRA	28547560	001	0121	042	08:00
ELIANA APARECIDA BALTAZAR MOREIRA	29325749	002	0109	008	08:00
ELIANA DANTAS DA COSTA	28336615	003	0112	010	08:00
ELIANA DANTAS PEREIRA	29443504	002	0110	012	08:00
ELIANA DOMINGOS DOS SANTOS	28197020	001	0120	034	08:00
ELIANA ELIS ELOIS	28320549	002	0104	001	08:00
ELIANA FERREIRA BARBALHO DA COSTA	28443446	001	0121	040	08:00
ELIANA GONZAGA DOS SANTOS SILVA	28198484	002	0103	006	08:00
ELIANA LEIDE RAMALHO	29117887	003	0113	017	08:00
ELIANA MARA DE JESUS	28372530	002	0104	005	08:00
ELIANA MARCONDES DE AMORIM	28636490	002	0105	007	08:00
ELIANA MARIA ALVES	29410916	002	0110	007	08:00
ELIANA MARTA BARBOSA	27794008	001	0120	030	08:00
ELIANA SILVA MONTEIRO	29154863	002	0107	009	08:00
ELIANDRA DE JESUS DAMACENA SILVA	28529634	002	0105	002	08:00
ELIANE APARECIDA DE AMORIM ESPINDOLA	28431995	001	0121	040	08:00
ELIANE AUGUSTA DO NASCIMENTO LERIANO	28895304	002	0106	012	08:00
ELIANE BARBOSA DE LIMA	28362012	002	0104	004	08:00
ELIANE BARBOSA GOMES	28424409	004	0119	014	08:00
ELIANE BERTO SANTOS DE LIMA	29035341	002	0107	005	08:00
ELIANE BITTELI FRANCA	29176557	002	0108	003	08:00
ELIANE CAVALCANTE DIAS	29368421	002	0110	002	08:00
ELIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	28574370	001	0121	042	08:00
ELIANE DA SILVA JACOMINI	29344590	003	0114	006	08:00
ELIANE DA SILVA LIRA MARAFANTI	27707903	002	0101	012	08:00
ELIANE DA SILVA LOUVEM SOARES	28394836	001	0121	040	08:00
ELIANE DE ARAUJO CINTRA	27760650	002	0102	006	08:00
ELIANE DOS SANTOS COSTA	28480864	001	0121	041	08:00
ELIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	29300673	015	0118	001	08:00
ELIANE DOS SANTOS RODRIGUES BARBOZA	27595811	003	0111	004	08:00
ELIANE GOMES DA SILVA	28342836	002	0104	003	08:00
ELIANE HENRIQUE DA SILVA	28071271	002	0103	002	08:00
ELIANE MARIA DA SILVA DUARTE	28541316	002	0105	002	08:00
ELIANE MENDES DA SILVA	27725340	002	0102	004	08:00
ELIANE ROCHA DA SILVA	29021243	001	0121	048	08:00
ELIANE SANTOS DA SILVA	27855058	002	0102	009	08:00
ELIANE VIEIRA DA SILVA	28586670	002	0105	004	08:00
ELIAQUIM RIBEIRO DE OLIVEIRA	27669602	010	0201	011	08:00
ELIDA DOS SANTOS RAMIRES ARANHA	29262461	003	0114	001	08:00
ELIDA JOSE DE LIMA FONSECA	28852931	002	0106	010	08:00
ELIDA JUREMA VIEIRA SOARES DE OLIVEIRA	27635376	004	0119	005	08:00
ELIDIA DOMINGUES VIEIRA	28411757	015	0116	005	08:00
ELIEL HELIODORO SILVA LUCA	27730840	015	0115	005	08:00
ELIENAI COLARES DUARTE ALTAMIRA	28572190	003	0113	003	08:00
ELIENE MICHELE DELFINO SOUSA	27608891	015	0115	003	08:00
ELIETE ANGELA DA SILVA	29442680	002	0110	012	08:00
ELIETE DE CARVALHO MONTE CLARO	28343905	002	0104	003	08:00
ELIETE DE FATIMA BASILIO CANDIDO	29135214	001	0121	049	08:00
ELIETE DOS SANTOS ALMEIDA	29446015	002	0110	013	08:00
ELIETE NICACIO	28521331	001	0121	042	08:00
ELIETE ROCHA DE LIMA	29358663	001	0121	053	08:00
ELIEVERTON NASCIMENTO SANTOS	28643780	003	0113	005	08:00
ELIGIANE CARDOSO FERREIRA	29207045	015	0117	012	08:00
ELINTON DE CARVALHO FERREIRA	28223381	002	0103	008	08:00
ELISA APARECIDA DE PROENCA CARNEIRO	29367115	004	0120	024	08:00
ELISA ARO PINTO	28335449	007	0121	057	08:00
ELISA CRISTINA DA SILVA MARQUES	29268770	002	0109	001	08:00
ELISA DA CRUZ FELIPPIM	28912756	003	0113	013	08:00
ELISA DE OLIVEIRA CAMBIATTI	29289289	002	0109	002	08:00
ELISA FERNANDA DE OLIVEIRA BUENO	29369142	004	0120	024	08:00
ELISA LEAL MARTINS	28297725	015	0116	001	08:00
ELISA MARIA DIAS	29294207	007	0122	005	08:00
ELISA MARTA DA SILVA E SOUZA	28953606	003	0113	014	08:00
ELISA MAZIERO CORACINI	28951778	015	0117	007	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

ELISA PEDROSO DE OLIVEIRA	28196406	015	0115	010	08:00
ELISA PIVATTO SERRA	28813405	002	0106	009	08:00
ELISA REGINA TOMBORELLI CORREA	29304032	007	0122	005	08:00
ELISA SIMIS POLI	28807103	002	0106	009	08:00
ELISABETE ALVES MARTINS	28329309	001	0121	039	08:00
ELISABETE CRISTINA GARCIA	28263553	002	0103	011	08:00
ELISABETE DE SOUZA LIMA GUIMARAES	28288858	016	0201	003	08:00
ELISABETE FERREIRA	28027639	002	0102	015	08:00
ELISABETH APARECIDA SOARES DE AZEVEDO SILVA	28411765	015	0116	005	08:00
ELISABETH CAMILA DE LIMA	29216435	002	0108	007	08:00
ELISABETH DE ARAUJO BEZERRA	28508955	002	0104	015	08:00
ELISANDRA MARA DA SILVA CAETANO	28441486	001	0121	040	08:00
ELISANDRA ROCHA DOS SANTOS	27844676	002	0102	009	08:00
ELISANGELA ALVES PEREIRA	28600045	002	0105	005	08:00
ELISANGELA CORDEIRO ARAUJO	28916247	002	0107	001	08:00
ELISANGELA CRISTINA FELIPE	29164575	003	0113	019	08:00
ELISANGELA EDUARDA FERREIRA MORENO SANTOS	29215668	002	0108	007	08:00
ELISANGELA FERREIRA LIMA	28767276	001	0121	045	08:00
ELISANGELA MONTAGNER TEIXEIRA	28674154	007	0121	059	08:00
ELISANGELA NICODRA ALMEIDA	29282764	002	0109	002	08:00
ELISANGELA OLIVEIRA SALEMA DOS SANTOS	28474961	002	0104	013	08:00
ELISANGELA PAES DE CAMARGO	29300843	002	0109	004	08:00
ELISANGELA PINTO DA SILVA	28728513	002	0106	004	08:00
ELISANGELA RODRIGUES BONFIM	28488326	002	0104	014	08:00
ELISANGELA SAMPAIO COUTINHO DIAS	29186919	001	0121	050	08:00
ELISANGELA SILVA PADOVANI	29417830	002	0110	008	08:00
ELISANGELA SOARES DOS SANTOS MARQUES	29182581	002	0108	004	08:00
ELISE CRISTINA SOFIATTI	29160413	015	0117	010	08:00
ELISE FRAGA GUELBER	29403430	004	0120	025	08:00
ELISEO LAURENCIO MIRANDA	29332923	003	0114	005	08:00
ELISEU FERRAZ DE LARA	28193288	002	0103	005	08:00
ELISSAMA BUENO PURITA	29028221	015	0117	008	08:00
ELISTEFANIA DOS SANTOS ARAUJO	27669319	002	0101	010	08:00
ELITON DA SILVA VASCONCELOS	29397758	004	0120	025	08:00
ELIUDE MENDES DOS SANTOS	29394007	015	0118	007	08:00
ELIZABETE ANTUNES DE OLIVEIRA MIRANDA	28455673	001	0121	040	08:00
ELIZABETE APARECIDA DA SILVA	28240421	001	0120	034	08:00
ELIZABETE DE ARAUJO SILVA	29452031	015	0119	002	08:00
ELIZABETE MOUZINHO SOARES BARBOSA	27785688	015	0115	006	08:00
ELIZABETH APARECIDA GOMES	27995895	004	0119	009	08:00
ELIZABETH CRISTINA SOUZA SILVA	27629694	003	0111	009	08:00
ELIZABETH DA SILVA MACHADO PIRES	28702530	002	0106	003	08:00
ELIZABETH SENA SANTOS NUNES	28741471	015	0117	003	08:00
ELIZABETH WAGNER ERNST	27663159	002	0101	010	08:00
ELIZAMA SOUZA MACEDO ANDRADE	27655954	002	0101	009	08:00
ELIZANDRA REGINA DE CAMARGO	29311489	002	0109	006	08:00
ELIZANGELA CARVALHO DE AZEVEDO	27630811	002	0101	008	08:00
ELIZANGELA CRISTINA NAPOLEAO DA SILVA	27651959	002	0101	009	08:00
ELIZANGELA DOS SANTOS LIMA	29320682	002	0109	007	08:00
ELIZANGELA JARDIM DEOLIVEIRA	29215889	002	0108	007	08:00
ELIZANGELA OLIVEIRA RAMOS BELLONI	28898516	016	0201	007	08:00
ELIZANGELA ROSARIO BERNARDES DE LIMA	28841018	002	0106	010	08:00
ELIZEU GARCIA CANDEIAS	28512359	002	0104	015	08:00
ELKE CELENE PINTO	28172140	002	0103	004	08:00
ELKE SANDRA ALVES RODRIGUES	29377307	002	0110	003	08:00
ELLEN ALVES NASCIMENTO DE SOUZA	28549562	004	0119	016	08:00
ELLEN AMORIM DE SOUSA	28551087	004	0119	016	08:00
ELLEN ELOI LIMA	28263740	002	0103	011	08:00
ELLEN ESTEVAM DE SOUZA OLIVEIRA	29251109	015	0117	013	08:00
ELLEN GABRIELY DE OLIVEIRA BERTOL	28524411	002	0105	001	08:00
ELLEN KELLY FERREIRA	29379075	001	0121	053	08:00
ELLEN LUNA COSER	28304578	002	0103	015	08:00
ELLEN MARA MONTEIRO	29203813	002	0108	006	08:00
ELLEN PAULA DA SILVA	28344618	015	0116	002	08:00
ELLEN PRISCILA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	28318447	002	0103	015	08:00
ELLEN VIVIANNY FEITOSA DE ALCANTARA	28419731	002	0104	009	08:00
ELMA PINTO DA SILVA	28217446	003	0112	007	08:00
ELMIRA MOREIRA DOS SANTOS SILVA	28284844	002	0103	013	08:00
ELOAINE FELICIANO VITORINO DE FARIAS	28169182	002	0103	004	08:00
ELOANY HELENA ANVERES	28753135	015	0117	004	08:00
ELOINA SILVA COSTA	27779343	001	0120	030	08:00
ELOISA HELENA SILVA MARTINS	29347300	001	0121	053	08:00
ELOISA REINHART COELHO	29161436	003	0113	019	08:00
ELOIZA GRANJA CORDEIRO	29219981	015	0117	012	08:00
ELOIZE QUINTANA MASCAGNI	27898610	004	0119	009	08:00
ELTON JUNIOR NUNES DE ARAUJO ALVES	27853349	001	0120	030	08:00
ELUANE KATRINY SILVA DE SOUSA	29004691	003	0113	015	08:00
ELUZINETE AZEVEDO SANTOS BARBOSA	28901568	015	0117	006	08:00
ELVIRA RAMIREZ RODRIGUES	29332460	015	0118	003	08:00
ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	28915798	002	0107	001	08:00
ELZA DA CONCEICAO MOREIRA	28226305	001	0120	034	08:00
EMADIA BEZERRA CAMPELO	29258316	004	0120	022	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

EMANOELA CAROLINA DA SILVA NASCIMENTO	29164710	003	0113	019	08:00
EMANUEL GOMES DOS SANTOS	29296765	010	0201	012	08:00
EMANUELA LINS DA SILVA	28894480	002	0106	012	08:00
EMANUELE ARAUJO DA SILVA	28613953	002	0105	006	08:00
EMANUELLA GREPPI PAVAN	27585344	002	0101	004	08:00
EMANUELLA SANTOS LIMA	28376579	003	0112	012	08:00
EMANUELLE APARECIDA DE ABREU ALBUQUERQUE	28878035	002	0106	011	08:00
EMANUELLE BEZERRA DA SILVA	27574237	004	0119	004	08:00
EMANUELLE OLIVEIRA GIOTTO BOZI	29181410	002	0108	003	08:00
EMANUELLE RODRIGUES GONCALVES	27745554	002	0102	005	08:00
EMANUELLY KAROLLINY PAIVA BORGES	28569172	002	0105	003	08:00
EMANUELLY MARIA DE MELLO DONATO	28343212	015	0116	002	08:00
EMELINE JOANA SCORSATTO	27608387	003	0111	008	08:00
EMERSON ARAUJO DE OLIVEIRA	27709868	002	0101	012	08:00
EMERSON COSTA CAMPOS	28635914	004	0119	016	08:00
EMERSON PINHEIRO FERREIRA	28437233	015	0116	005	08:00
EMERSON RODRIGUES LIRA DE SOUZA	29316502	003	0114	004	08:00
EMERSON UCIFATI	28606922	003	0113	004	08:00
EMILENE FREIRES DA SILVA OLIVEIRA	28393694	015	0116	004	08:00
EMILENE NOGUEIRA DA SILVA	29315093	002	0109	007	08:00
EMILIA ARAUJO COSTA	28723260	003	0113	008	08:00
EMILIA MACHADO ROSSI	28378687	016	0201	006	08:00
EMILIANE MORENO VICHNEWSKI	29130450	002	0107	008	08:00
EMILKS ONORINA OLIVEIRA DA SILVA	29275911	004	0120	022	08:00
EMILLY DA SILVA	28221559	003	0112	007	08:00
EMILLY SANTANA SILVA	29134900	015	0117	009	08:00
EMILLY SONA DUARTE DE SOUZA	28931297	002	0107	001	08:00
EMILY BARBARA CARDOSO	28549929	003	0113	003	08:00
EMILY CAROLAYNE BISPO ARAUJO	27647668	004	0119	006	08:00
EMILY CAROLINA SANTANA	28456505	003	0112	015	08:00
EMILY DE OLIVEIRA ANDRADE	28457650	002	0104	012	08:00
EMILY DE OLIVEIRA THOMAZ	29430933	002	0110	010	08:00
EMILY GIOVANA DE SOUZA	28270053	002	0103	011	08:00
EMILY GONCALVES MORILHA	28280997	003	0112	009	08:00
EMILY RAFAELA DE LIMA CARVALHO	28623630	002	0105	006	08:00
EMILY SILVA ALMEIDA	28215516	004	0119	011	08:00
EMILY VITORIA RIBEIRO LEITE	28876261	002	0106	011	08:00
EMYLLE MACRUZ MARTINS	28405099	002	0104	008	08:00
EMYLLY ISABELLE SODRE BAPTISTA	28746937	003	0113	009	08:00
ENGRACIA LANUZA LOPES MENDES DE MIRANDA	29119723	001	0121	048	08:00
ENIA VITORIA MACEDO DE MORAES	28584805	002	0105	004	08:00
ENIO FERNANDES DE LIMA	29414075	003	0114	013	08:00
ENNIO FLAVIO SOARES LIMA	27575292	001	0120	028	08:00
ENOQUE SIQUEIRA ALVES JUNIOR	28473710	003	0113	001	08:00
ENZO BARRETO VIANA	29127785	007	0122	003	08:00
ERCILIA ROCHA SANTOS SOUSA	29420709	002	0110	009	08:00
ERIC DUARTE DA CONCEICAO DEL TEDESCO	27577244	002	0101	004	08:00
ERIC PROCOPIO DA SILVA	27643077	003	0111	009	08:00
ERICA ALVES PIRES	28227441	002	0103	008	08:00
ERICA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	28763769	003	0113	009	08:00
ERICA CRISTINA DA SILVA DOURADO	28962540	002	0107	003	08:00
ERICA DE ALMEIDA SILVA	29182492	003	0113	019	08:00
ERICA DE JESUS SANTOS	28535979	002	0105	002	08:00
ERICA DE MOURA VIEIRA BARROS	27602125	002	0101	006	08:00
ERICA DE OLIVEIRA SOUSA	29367247	002	0110	002	08:00
ERICA DOS SANTOS SOUZA	28739400	002	0106	005	08:00
ERICA FAVARO	28486994	002	0104	014	08:00
ERICA FUMAGALLI DAMASO	28361610	015	0116	003	08:00
ERICA GONCALVES DA CUNHA	29426286	001	0121	054	08:00
ERICA LETICIA DE LIMA RODRIGUES	29376742	007	0122	006	08:00
ERICA MACEDO BUENO PINTO	29298016	002	0109	004	08:00
ERICA PATRICIA DE ANDRADE	28462750	003	0112	015	08:00
ERICA PEREIRA DA SILVA SANTOS	28447948	002	0104	011	08:00
ERICA RAQUEL MARTINS FERNANDES	28363523	002	0104	004	08:00
ERICA REGINA MOREIRA SILVEIRA	27914704	002	0102	011	08:00
ERICA TIEMI HAGA ALVES CARDOSO	29142636	015	0117	010	08:00
ERICA VIEIRA DA COSTA	28271807	002	0103	011	08:00
ERICH OLIVEIRA CARDOSO	28021789	003	0112	004	08:00
ERICK GENOVESE GALETTI	27853098	007	0121	056	08:00
ERICK GONCALVES DOS SANTOS	28764048	016	0201	007	08:00
ERICK GONCALVES SANTOS	29159105	003	0113	018	08:00
ERICSON BRUNO VIEIRA DE SOUSA	29118727	015	0117	009	08:00
ERIELMA DAMARES DA SIVA	29296536	002	0109	004	08:00
ERIK DO CARMO ALVES	29245087	004	0120	021	08:00
ERIKA ALMEIDA DOS ANJOS	27618730	004	0119	005	08:00
ERIKA APARECIDA MARINI PEGORARO	29453291	002	0111	001	08:00
ERIKA CAMPOS DA SILVA	28915984	002	0107	001	08:00
ERIKA CORDEIRO DE LIMA	28072111	003	0112	004	08:00
ERIKA COSTA DA SILVA MESSIAS	29282810	004	0120	022	08:00
ERIKA CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA	27574784	015	0114	019	08:00
ERIKA DA SILVA TEODORIO	28453557	002	0104	011	08:00
ERIKA DOS SANTOS CARVALHO	28427637	002	0104	010	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

ERIKI FABIANA CUNHA GUIMARAES	28890868	002	0106	012	08:00
ERIKI FERREIRA DA SILVA	29355460	003	0114	007	08:00
ERIKI FERREIRA VALERIO SOARES	29339685	002	0109	010	08:00
ERIKI LAYHER	28287452	004	0119	013	08:00
ERIKI LUISI CANDIDA DOS SANTOS	29043468	002	0107	005	08:00
ERIKI MARCELLY ARAUJO DOS SANTOS	29427215	007	0122	007	08:00
ERIKI MESQUITA BARRETO	28167937	016	0201	003	08:00
ERIKI MIYUKI YARIWAKE	28226461	015	0115	010	08:00
ERIKI PALOMA SILVEIRA SOARES	28343590	002	0104	003	08:00
ERIKI PICELLI	28192168	002	0103	005	08:00
ERIKI PRISCILA SILVA DOS SANTOS	28495861	015	0116	007	08:00
ERIKI RAMOS BRANDAO ALVARENGA	29424771	001	0121	054	08:00
ERIKI REIKO HASHIMOTO KAWAKITA	28846761	003	0113	012	08:00
ERIKI SANTOS DE SOUZA	29178851	003	0113	019	08:00
ERIKI SARAIVA DE AMORIM	29452813	003	0114	016	08:00
ERIKI THALITA DE AQUINO	28608631	001	0121	044	08:00
ERIKI TIEMI IKEDA	29364655	004	0120	024	08:00
ERIKI VALERIA LOPES DA PIEDADE INACIO	28136080	007	0121	056	08:00
ERISVALDO RODRIGUES DA SILVA	29159652	002	0108	001	08:00
ERITANIA PAULINA DA SILVA	29268540	002	0109	001	08:00
ERIVALDO DA SILVA JUNIOR	27977587	004	0119	009	08:00
ERLAINE ANDRADE DOS SANTOS SILVA	28194667	002	0103	006	08:00
ERNANI LUIS PEREIRA DA SILVA	27614743	002	0101	007	08:00
ERONDINA THIER	27678792	003	0111	011	08:00
ERONIDES FERNANDO CAMARGO FAZOLIN	29446120	002	0110	013	08:00
ERVELLEY MOREIRA CARDOSO DOS SANTOS	29149274	016	0201	008	08:00
ESDRAS SANTOS ASSUNCAO	29428190	016	0201	010	08:00
ESMERALDA GOMES LIMA	29412838	002	0110	008	08:00
ESMERALDINA GOMES DOS SANTOS	28677773	002	0106	001	08:00
ESTEFANI CRISTINA BAZANI CAETANO	28268806	003	0112	008	08:00
ESTEFANY DA ROCHA RODRIGUES	29336937	001	0121	053	08:00
ESTEFANY THAIS OLIVEIRA ASSIS	28174135	002	0103	004	08:00
ESTEFANY TIGGI LEITE LIMA	27651444	003	0111	009	08:00
ESTEFANY VITORIA DA SILVA FERREIRA	28374819	002	0104	005	08:00
ESTER BARBOSA DA SILVA	27649636	003	0111	009	08:00
ESTER DE ALMEIDA SEABRA	29246377	003	0113	022	08:00
ESTER DE OLIVEIRA SANTOS	29143152	002	0107	009	08:00
ESTER DE SOUZA FARINACI	27680444	002	0101	011	08:00
ESTER MARIA DA S BROLO	27722422	001	0120	029	08:00
ESTER MIRANDA FEITOSA	29394465	003	0114	011	08:00
ESTER OLIVEIRA BATISTA	28425138	001	0121	040	08:00
ESTER PEREIRA DE PAIVA FERREIRA	27704289	002	0101	012	08:00
ESTER SOUZA DIAS	28360435	003	0112	011	08:00
ESTEVAO MISSAO DA SILVA	28306210	007	0121	057	08:00
ESTHER AYUMI KITAZUME OKAJIMA	28284550	015	0115	012	08:00
ESTHER BERNARDES EUZEBIO	29337208	002	0109	010	08:00
ESTHER FERREIRA NUNES	28511310	002	0104	015	08:00
ESTHER FURLANETTO DE MACEDO	28578007	002	0105	004	08:00
ESTHER OLIVEIRA FELIX	27603482	002	0101	006	08:00
ESTHER SPEDO LAGUNA	27765539	015	0115	005	08:00
ETIENE VALERIA DE AGUIAR	29370620	015	0118	006	08:00
ETORE DE FAVARI SIGNINI	29287855	004	0120	022	08:00
EUDES SILVA PEIXOTO	29391768	015	0118	007	08:00
EUGENIA ALVES DE MELO	28854039	002	0106	010	08:00
EUGENIO PEREIRA GONCALVES	28588177	004	0119	016	08:00
EUGRECILDA MARIA DO NASCIMENTO DOMINGOS	27789217	001	0120	030	08:00
EULA PAULA BARRETO DE ALENCAR	28326369	015	0116	002	08:00
EULINA OLIVEIRA DO REGO	29125162	002	0107	008	08:00
EULLA FERNANDES ALVES LEAL	29198313	015	0117	011	08:00
EUNICE ALVES NASCIMENTO DO PRADO	28371127	002	0104	005	08:00
EUNICE OLIVEIRA CORREIA	29362679	002	0110	001	08:00
EUSILENE AZEREDO RIBAS FERREIRA	27717160	015	0115	005	08:00
EVA APARECIDA DE AZEVEDO BIZELLI	28431200	001	0121	040	08:00
EVA APARECIDA PEDROSO CARVALHO	28422546	002	0104	009	08:00
EVA MARIA REIS TAKABAYASHI	28150384	001	0120	034	08:00
Eva Paula da Silva Alves	28279140	001	0120	035	08:00
EVALDO BARBOSA LEO	29173680	003	0113	019	08:00
EVALDO DE ANDRADE ABREU JUNIOR	28688120	003	0113	007	08:00
EVANDRA EVARISTO TEODORO	29113520	015	0117	009	08:00
EVANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA COTRIM	27812537	004	0119	008	08:00
EVANDRO FRANCISCATO TRIVELATO	29295742	002	0109	004	08:00
EVANDRO MATHEUS SCHAYD DE GONCALVES DIAS	27894770	002	0102	011	08:00
EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS	28371755	002	0104	005	08:00
EVANICE GOMES DE OLIVEIRA	29209064	001	0121	050	08:00
EVELEEN DE SOUZA FERIN	28309359	004	0119	013	08:00
EVELI VITORIA DA SILVA	27899063	004	0119	009	08:00
EVELIN JAQUELINE DE SOUZA LANDIM	27936600	003	0112	003	08:00
EVELIN JOICE DA SILVA FIORANTI	28361032	003	0112	011	08:00
EVELIN REGINA MENDONCA DO NASCIMENTO	27751074	001	0120	030	08:00
EVELISE DE CASSIA SACHETO	29217288	002	0108	007	08:00
EVELISE RENATA FERNANDES ALVES SALOMÉ	29154235	001	0121	049	08:00
EVELIZE GARCIA DOS SANTOS	27597253	004	0119	004	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

EVELLYN RIBEIRO DE MORAIS	27927270	003	0112	003	08:00
EVELYN SANTOS GOMES	28826361	015	0117	005	08:00
EVELYN BARRETO DOS SANTOS	29388392	002	0110	005	08:00
EVELYN CAMILLE DOS SANTOS BARROS	29422779	002	0110	009	08:00
EVELYN JOVITA BISPO DIAS DE SOUSA	29267145	002	0109	001	08:00
EVELYN LIMA DE SANTANA	29309573	015	0118	001	08:00
EVELYN MAYSA DE OLIVEIRA BOTELHO	29313600	003	0114	004	08:00
EVELYN OLIVEIRA	27607976	002	0101	007	08:00
EVELYN REGINA NOGUEIRA VIEIRA	28171802	002	0103	004	08:00
EVELYN TAVARES MACHADO	28377974	016	0201	006	08:00
EVERALDO MARIANO DA CONCEICAO	28630475	002	0105	007	08:00
EVERTON BATISTA DA CUNHA	28297580	002	0103	014	08:00
EVERTON DANILO FERNANDES	29183383	002	0108	004	08:00
EVERTON FABIANO DA COSTA LIMA	29349621	016	0201	009	08:00
EVERTON FERREIRA CARVALHO	27869709	003	0112	002	08:00
EVERTON LUIS DOS SANTOS	28617940	004	0119	016	08:00
EVERTON LUIZ SANTOS	29403588	003	0114	011	08:00
EVERTON PEREIRA AIRES	29442184	003	0114	015	08:00
EVERTON RODRIGUES DE MORAIS	28525957	002	0105	001	08:00
EVERTON SILVA	29330041	002	0109	009	08:00
EVILIN QUEIROZ DA COSTA	29387736	004	0120	024	08:00
EZEQUIAS DA SILVA LOPES	28586620	002	0105	004	08:00
EZEQUIEL BARRETO DA SILVA	28879414	002	0106	011	08:00
EZEQUIEL LUIS CAETANO	28283236	001	0120	035	08:00
FABIAN RENATO POVOLO	29117828	002	0107	007	08:00
FABIANA ALQUATRI	29344760	001	0121	053	08:00
FABIANA ARAUJO SILVA	29433630	002	0110	011	08:00
FABIANA BAPTISTA LEONE	28796098	004	0119	018	08:00
FABIANA BARBOSA DA SILVA	27944050	015	0115	007	08:00
FABIANA BARBOZA FREIRES	27570487	015	0114	019	08:00
FABIANA BELATO DE MARCO ANGELO	28766946	002	0106	006	08:00
FABIANA BERGSON OLIVEIRA LIMA	29171989	007	0122	004	08:00
FABIANA BOCAMINO BOMFIM	28187008	001	0120	034	08:00
FABIANA BRITO DA SILVA	28777573	002	0106	007	08:00
FABIANA CAIRES BARBOSA	28776631	002	0106	007	08:00
FABIANA CAMPOS DE CHAGAS	28312414	003	0112	010	08:00
FABIANA CARVALHO BECK	27695638	015	0115	004	08:00
FABIANA CRISTINA VALENTIM DA SILVA	28183371	003	0112	006	08:00
FABIANA DA SILVA SOUZA	28305450	002	0103	015	08:00
FABIANA DE JESUS SILVA	29407168	004	0120	025	08:00
FABIANA DE SOUZA DIAS GALRAO E SILVA	28635043	004	0119	016	08:00
FABIANA DO NASCIMENTO	28757394	003	0113	009	08:00
FABIANA DO NASCIMENTO SANTOS	28594002	002	0105	005	08:00
FABIANA DOS SANTOS	29123062	002	0107	007	08:00
FABIANA DOS SANTOS FRAZAO	29398711	002	0110	006	08:00
FABIANA DOS SANTOS SABINO	27920950	003	0112	002	08:00
FABIANA DUTRA ESQUIVEL	28394500	003	0112	012	08:00
FABIANA FACTORI FERREIRA	28196570	002	0103	006	08:00
FABIANA FERNANDES CARDOSO COSTA	27978419	002	0102	013	08:00
FABIANA FERREIRA DE SOUZA LIMA	29110084	003	0113	016	08:00
FABIANA FERREIRA MENDES	28333489	003	0112	010	08:00
FABIANA GONCALVES ALMEIDA	29452651	002	0111	001	08:00
FABIANA KUOKAWA HASIMOTO	27968626	015	0115	007	08:00
FABIANA LIMA DE BRITO	28170784	004	0119	010	08:00
FABIANA LIMA DOS SANTOS	27752038	003	0111	014	08:00
FABIANA LOURENCO COSTA	29291860	015	0117	014	08:00
FABIANA LUCIANA DA SILVA	28343921	002	0104	003	08:00
FABIANA LUIZA MOTA DOS SANTOS	27579000	001	0120	028	08:00
FABIANA MARI TAKASHI	28575350	015	0116	009	08:00
FABIANA MARIA DA SILVA	29440149	003	0114	015	08:00
FABIANA MARTIN GUIMARAES	29392420	003	0114	010	08:00
FABIANA MOURA ESTEVES KUHL	28910850	002	0106	012	08:00
FABIANA NEVES	29332044	002	0109	009	08:00
FABIANA OLIVEIRA DOS REIS PEREIRA	29260973	002	0108	011	08:00
FABIANA OLIVEIRA PAULINO	27684326	002	0101	011	08:00
FABIANA PACHECO DELL ARNO	27701000	002	0101	011	08:00
FABIANA PEREIRA DA SILVA	28625994	002	0105	006	08:00
FABIANA PEREIRA DA SILVA	27655415	002	0101	009	08:00
FABIANA PEREIRA DE LIMA	29324700	001	0121	053	08:00
FABIANA PESTANA DOS SANTOS	28822480	002	0106	009	08:00
FABIANA RIBEIRO FERNANDES	28163451	002	0103	003	08:00
FABIANA RIBEIRO WEIDE ARAUJO	29408989	002	0110	007	08:00
FABIANA RIGONI BARROS BRAGA	28986318	015	0117	008	08:00
FABIANA ROSA DA SILVA	29231906	002	0108	009	08:00
FABIANA SERA KIM	28438310	004	0119	014	08:00
FABIANA SILVA COSTA	29381339	004	0120	024	08:00
FABIANA TAVARES NEVES CRISTIANO	29311470	002	0109	006	08:00
FABIANA TERUMI DE CARVALHO	28779177	003	0113	010	08:00
FABIANE CAREZZATO MECHETTI	28526058	002	0105	001	08:00
FABIANE CORREA DO NASCIMENTO	29292972	002	0109	003	08:00
FABIANE CRISTINE TESTA VIEIRA	27601404	002	0101	006	08:00
FABIANE DE CALDAS LODI	28548760	015	0116	009	08:00





GESTÃO DE PESSOAS

FABIANE MENEZES DA SILVA	27624510	003	0111	008	08:00
FABIANNE JOLIE RODRIGUES BONFIM	28886321	003	0113	013	08:00
FABIANO DURAN DA CRUZ	28743628	015	0117	003	08:00
FABIANO ERNESTO DOS SANTOS	28872169	003	0113	012	08:00
FABIANO HENRIQUE MARTINS DA FONTE	28310160	003	0112	010	08:00
FABIO AGUIAR CASTELLANI	28671880	007	0121	059	08:00
FABIO ALVES DO LIVRAMENTO	29319358	002	0109	007	08:00
FABIO BASSO	29301254	003	0114	003	08:00
FABIO BORTOLETTO DA SILVA	28348397	002	0104	003	08:00
FABIO CALEGARI DAMASCENO	28206010	002	0103	007	08:00
FABIO CARVALHO DE ALCANTARA	29293456	002	0109	003	08:00
FABIO CHAVES DE OLIVEIRA	27760570	004	0119	007	08:00
FABIO DE MORAES ANDRADE	29379091	001	0121	053	08:00
FABIO DE OLIVEIRA VISCARDI	29326796	002	0109	008	08:00
FABIO DE PAULA CALESCO	29343615	003	0114	006	08:00
FABIO DOS SANTOS RODRIGUES	29332435	002	0109	009	08:00
FABIO ELEOTERIO SIMOES NETO	28238079	002	0103	009	08:00
FABIO HENRIQUE	28217578	002	0103	008	08:00
FABIO HENRIQUE SOARES DE SANTANA	29143799	002	0107	009	08:00
FABIO JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA	28793439	001	0121	047	08:00
FABIO JOSE MOREIRA	29174910	002	0108	002	08:00
FABIO JOSE SOARES DA SILVA	27817695	002	0102	008	08:00
FABIO LINO PEREIRA	29239176	001	0121	051	08:00
FABIO LUIZ DE SOUZA LOPES	29381860	015	0118	006	08:00
FABIO PEREIRA CARDOSO	29290996	001	0121	052	08:00
FABIO TADEU DA FONSECA SOOS	29230381	003	0113	022	08:00
FABIOLA ALVES STUQUI	29427657	002	0110	010	08:00
FABIOLA CRISTINA MIGUEL CAOILLA PAUPERIO	29338948	003	0114	006	08:00
FABIOLA JESUS FERREIRA DA SILVA	28205812	015	0115	010	08:00
FABIOLA LIMA DA ROCHA STEIN	27884716	001	0120	033	08:00
FABIOLA ROCHA SILVA BATISTA DOS SANTOS	29300215	015	0118	001	08:00
FABIOLA RODRIGUES DOS SANTOS	29304946	001	0121	052	08:00
FABIOLA VENTURA SILVA DE MELO	27934306	002	0102	012	08:00
FABIULA CARVALHO CORREA	28829204	011	0122	008	08:00
FABIULA COSTA ANTONELLO	28804422	002	0106	008	08:00
FABRICIA APARECIDA SILVA LADISLAU	29219051	001	0121	050	08:00
FABRICIA LIMA LOIACONO	28202155	002	0103	006	08:00
FABRICIA SANTA ROSA ADAMI	28176863	002	0103	004	08:00
FABRICIA SOUSA SANTOS	28062930	002	0103	002	08:00
FABRICIO LUCIO DE SANTANA	29220700	003	0113	021	08:00
FABRICIO OLIVEIRA COSTA DE CARVALHO	28119061	016	0201	002	08:00
FABRIZA FATIMA MORAIS SILVA	27576086	002	0101	003	08:00
FABRIZIA YURIKO YOSHIDA NAGANO	27601102	015	0115	002	08:00
FATIMA APARECIDA DA SILVA BIANCHINI	29406307	002	0110	007	08:00
FATIMA ELISABETE TEIXEIRA COSTA	28679377	015	0117	002	08:00
FATIMA ISABEL ALBERTO MAIA	28750039	002	0106	006	08:00
FATIMA MARAYSA FACCI GOMES	29209730	003	0113	021	08:00
FATIMA MARIA DA SILVA	28173007	004	0119	010	08:00
FATIMA VIEIRA COIMBRA	29347769	004	0120	023	08:00
FELIPE ARAUJO ALMEIDA	29027594	002	0107	004	08:00
FELIPE AUGUSTO PALOMBO	28861353	009	0201	014	08:00
FELIPE AUGUSTO SANTOS MORAIS	27709841	003	0111	012	08:00
FELIPE AUGUSTO SILVA MATOS	29250234	001	0121	051	08:00
FELIPE BELINI VITORASSI	28709012	007	0122	002	08:00
FELIPE BUENO DA SILVA	29217741	002	0108	007	08:00
FELIPE CANIZELLA PEREIRA	28460111	003	0112	015	08:00
FELIPE CARRIEL DA COSTA	28583027	004	0119	016	08:00
FELIPE CARVALHO GOMES	29342350	003	0114	006	08:00
FELIPE COSSOLIN PRADO AFONSO	28931220	001	0121	048	08:00
FELIPE DA SILVA BRANDAO	29379369	003	0114	009	08:00
FELIPE DA SILVA CAMARA	28579909	002	0105	004	08:00
FELIPE DEININGER HLIBKA	29205166	003	0113	021	08:00
FELIPE DIAS ARAUJO DE ALBUQUERQUE	29198216	007	0122	004	08:00
FELIPE FERRARO MOREIRA	28804490	003	0113	011	08:00
FELIPE GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA	29243165	007	0121	055	08:00
FELIPE GABRIEL DE SOUZA RANSANI	28326326	001	0121	039	08:00
FELIPE GABRIEL QUEIROZ TAVARES	29431891	002	0110	011	08:00
FELIPE HENRIQUE DOS SANTOS	28630467	002	0105	007	08:00
FELIPE JUN DANTAS HIGUCHI	28804015	003	0113	011	08:00
FELIPE MARTINELLI LOURENZI	28108043	004	0119	010	08:00
FELIPE MAURICIO DE LIMA SANTOS	29244056	002	0108	010	08:00
FELIPE PATELLI BERALDI	28958977	004	0119	019	08:00
FELIPE PAULINO DA SILVA	29435641	002	0110	011	08:00
FELIPE PEIXOTO RIBEIRO	28673360	016	0201	006	08:00
FELIPE PEREIRA DA SILVA	27651070	003	0111	009	08:00
FELIPE RAMOS DE ALMEIDA	27603407	004	0119	005	08:00
FELIPE RAMOS SILVA	29362903	004	0120	024	08:00
FELIPE RANGEL PRETEL DE FAVERY	27579670	004	0119	004	08:00
FELIPE RAULE MACHADO	29179874	007	0122	004	08:00
FELIPE REIS STAVAU BAUDSON	29298563	015	0118	001	08:00
FELIPE SILVA QUEIROZ	28502264	007	0121	059	08:00
FELIPE STUANI BRIGATTO	28001664	007	0121	056	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

FELIPE TROJECKAS FRAGOSO	28752104	002	0106	006	08:00
FELIPE WILLIAM BEINOTTE	27691977	002	0101	011	08:00
FELIPE YUKI TAGUCHI DE OLIVEIRA	29348064	003	0114	007	08:00
FERNANDA ALVES DIAS	27571700	004	0119	004	08:00
FERNANDA ALVES PONTEL RAMOS	28419480	002	0104	009	08:00
FERNANDA ALVES TOMAZ DE JESUS DA SILVA	28675827	004	0119	017	08:00
FERNANDA APARECIDA DAMASCENO SILVA	27852970	004	0119	008	08:00
FERNANDA ARAUJO DOS SANTOS	27886638	003	0112	002	08:00
FERNANDA BENITES MORENO DE SOUZA	28240464	004	0119	012	08:00
FERNANDA BRITO DA SILVA PASSERI	29346371	015	0118	004	08:00
FERNANDA BUENO DE ANDRADE FRAGA	27608816	002	0101	007	08:00
FERNANDA CACAU MARTINS FERREIRA	29400562	015	0119	001	08:00
FERNANDA CAMARGO DE AZEVEDO	29059771	015	0117	008	08:00
FERNANDA CAMPIGLI GONCALVES	28718100	015	0117	003	08:00
FERNANDA CANDIDO PEREIRA	29317959	003	0114	004	08:00
FERNANDA CAROLINE MOSCARDINI	28057880	002	0102	015	08:00
FERNANDA CARVALHO DA SILVA	27577198	001	0120	028	08:00
FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA NOVO	28718526	015	0117	003	08:00
FERNANDA CASTRO TELLES	29141168	015	0117	010	08:00
FERNANDA CAVALARO DO CARMO	28536010	015	0116	008	08:00
FERNANDA CIBELE CARVALHO GRISON	28449290	001	0121	040	08:00
FERNANDA CRISTINA BOZER RAMOS	27854949	003	0112	002	08:00
FERNANDA CRISTINA DA SILVA MARCONDES	28340507	002	0104	002	08:00
FERNANDA CRISTINA SALGUEIRO GONCALVES RAFAEL	29204160	004	0120	021	08:00
FERNANDA CRISTINA SIQUEIRA DE SOUZA VIOTTO	27576353	001	0120	028	08:00
FERNANDA CRISTINA VICENTE DE OLIVEIRA	29432740	003	0114	014	08:00
FERNANDA CUSTODIO DOS SANTOS	28747348	001	0121	045	08:00
FERNANDA DA COSTA CASTRO	28300483	015	0116	001	08:00
FERNANDA DA POS LUPORINI	29439990	011	0122	008	08:00
FERNANDA DA SILVA ALETTO	27571785	004	0119	004	08:00
FERNANDA DA SILVA FRANCO	28570561	001	0121	042	08:00
FERNANDA DE AVILA	28287045	003	0112	009	08:00
FERNANDA DE AZEVEDO	29405432	002	0110	007	08:00
FERNANDA DE CAMPOS MORELI	28690052	002	0106	002	08:00
FERNANDA DE CARVALHO BASSO	29333628	002	0109	009	08:00
FERNANDA DE CASSIA ASSIS DA SILVA	27597474	002	0101	005	08:00
FERNANDA DE LIMA CRUZ	27830209	003	0112	001	08:00
FERNANDA DE MELO FERNANDES	29386756	003	0114	010	08:00
FERNANDA DE OLIVEIRA AHN	28914830	007	0122	002	08:00
FERNANDA DE OLIVEIRA MARTINS	28818440	015	0117	005	08:00
FERNANDA DE SOUZA LUZ HIRAKAWA	29201845	016	0201	008	08:00
FERNANDA DENISE DINIZ	27718204	003	0111	013	08:00
FERNANDA DINIZ LIMA PEREIRA	29388996	003	0114	010	08:00
FERNANDA DONIZETTI RODRIGUES	27771822	002	0102	006	08:00
FERNANDA DOS REIS HERGESEL	27663574	004	0119	006	08:00
FERNANDA DOS SANTOS DE SOUZA	28595416	003	0113	004	08:00
FERNANDA DURVAL ALVES	29420300	002	0110	009	08:00
FERNANDA ELAINE DOS SANTOS	29435919	015	0119	002	08:00
FERNANDA FELISBERTO ROLNIK PESTANA	28669754	002	0106	001	08:00
FERNANDA FELIX DE OLIVEIRA	29159610	002	0108	001	08:00
FERNANDA FERNANDES COSTA	28353102	002	0104	003	08:00
FERNANDA FERREIRA CARDOSO	28285239	001	0120	035	08:00
FERNANDA FERREIRA E SOUZA	29436389	002	0110	011	08:00
FERNANDA FERREIRA PEZZUTO SALVINO	27670597	003	0111	010	08:00
FERNANDA FIORIN CARVALHAL	28688171	002	0106	002	08:00
FERNANDA GABRIELA SABINO FIORINI	28288335	002	0103	013	08:00
FERNANDA GARCIA BUCCHIANICO	28361474	015	0116	003	08:00
FERNANDA GOMES DE SOUSA	28435907	003	0112	014	08:00
FERNANDA GONCALVES DIAS	28507665	002	0104	015	08:00
FERNANDA KAREN DAS CHAGAS OLIVEIRA	29344964	001	0121	053	08:00
FERNANDA KAROLINE SIMOES RAMOS	29358051	001	0121	053	08:00
FERNANDA KAZUE UGINO	29364795	004	0120	024	08:00
FERNANDA KLEIN GOMES	28751019	008	0122	011	08:00
FERNANDA KOCHI JOBE	28141962	007	0121	056	08:00
FERNANDA LARA DE BRITO SIMONETTO	28565436	015	0116	009	08:00
FERNANDA LETICIA SOUZA BATISTA	28243218	001	0120	035	08:00
FERNANDA LIMA ALVES DE ANDRADE	28491050	015	0116	007	08:00
FERNANDA LUCCHIARI GOMES FERREIRA	28980662	003	0113	014	08:00
FERNANDA LUIZA PICCINELI	27577988	003	0111	003	08:00
FERNANDA MACEDO DA SILVA DE ASSUNCAO	28050703	015	0115	008	08:00
FERNANDA MARCOMINI MAGALHAES OGIDO	29406250	004	0120	025	08:00
FERNANDA MARIA BORDIN	28490312	002	0104	014	08:00
FERNANDA MARIA DIAS DE BRITO	29366712	015	0118	005	08:00
FERNANDA MARTINEZ TEIXEIRA	29326478	003	0114	005	08:00
FERNANDA MARTINS	28335244	002	0104	002	08:00
FERNANDA MATHIAS RABELO PEIXOTO	29373263	007	0122	006	08:00
FERNANDA MATOS DE LIMA NOGUEIRA	27853527	004	0119	008	08:00
FERNANDA MENEGHETTI LESSI CARNEVALLE	27987078	015	0115	008	08:00
FERNANDA MILANI	29194466	015	0117	011	08:00
FERNANDA MOREIRA PEDROZO GONCALVES	29346355	015	0118	004	08:00
FERNANDA MOREIRA SANTOS	28659503	002	0106	001	08:00
FERNANDA MOURA DA SILVA	28761472	004	0119	018	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

FERNANDA MURAD ZANATTA	27935019	003	0112	003	08:00
FERNANDA NALESSO	28245113	002	0103	009	08:00
FERNANDA NASSIF CONTI	28478410	004	0119	015	08:00
FERNANDA NATALINE ROCHA FERREIRA	29267404	001	0121	052	08:00
FERNANDA OHANA DE SOUZA RIBEIRO	29045908	015	0117	008	08:00
FERNANDA ONO SANTOS	28315545	003	0112	010	08:00
FERNANDA PAGAMISSE	28583710	002	0105	004	08:00
FERNANDA PIMENTEL DE LIMA	28984170	003	0113	014	08:00
FERNANDA POSSO ZAGO	29422515	003	0114	013	08:00
FERNANDA PRADO FERREIRA DA SILVA	29011752	003	0113	015	08:00
FERNANDA REGINA DE ARAUJO DELFINO	28541189	001	0121	042	08:00
FERNANDA RENYA SOARES MOTA	28719832	001	0121	045	08:00
FERNANDA RIBEIRO PAGLIARDE FRANCIOSI	28170148	008	0122	011	08:00
FERNANDA RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS	29318580	002	0109	007	08:00
FERNANDA ROSSINI	29299837	001	0121	052	08:00
FERNANDA ROTERS	28763041	003	0113	009	08:00
FERNANDA SAITO MATSUHIRA	27743659	003	0111	013	08:00
FERNANDA SALOMAO OLIVA	29388635	003	0114	010	08:00
FERNANDA SANDUVETTI DE PAULA BAUER	28549287	003	0113	003	08:00
FERNANDA SANTANA DO SACRAMENTO	29302129	003	0114	003	08:00
FERNANDA SAORI SUETAKE	28572882	004	0119	016	08:00
FERNANDA SARDINHA MARIA	28889061	002	0106	012	08:00
FERNANDA SCHWARZ BERTOLDO	29186374	003	0111	007	08:00
FERNANDA SEO	28279085	016	0201	003	08:00
FERNANDA SILVA SANTOS	28495667	001	0121	041	08:00
FERNANDA SOARES E SILVA ARCADIPANE	27740161	003	0111	013	08:00
FERNANDA SOARES MOREIRA SIQUEIRA	29207533	002	0108	006	08:00
FERNANDA SOARES NOVAES	28286405	004	0119	013	08:00
FERNANDA SOBRAL SEGAMARCHI	28458311	002	0104	012	08:00
FERNANDA SOUZA LIMA	28645170	003	0113	005	08:00
FERNANDA TATIANA SILVA PEREIRA	27577643	003	0111	003	08:00
FERNANDA VALINI	29131359	003	0113	017	08:00
FERNANDA VILLEGAS DE OLIVEIRA	29337631	015	0118	003	08:00
FERNANDA VITORIA SILVA DE LIMA	28935047	002	0107	001	08:00
FERNANDA YUMI TAKIISHI	27776565	002	0102	007	08:00
FERNANDO BARRETO DE ARAUJO	29191521	003	0113	020	08:00
FERNANDO BORSARI	29106036	004	0120	020	08:00
FERNANDO DE ALMEIDA MONTEIRO	29114560	015	0117	009	08:00
FERNANDO DE LIMA	29041589	003	0113	015	08:00
FERNANDO FELIPE SACHETTI FERRARI	28287029	002	0103	013	08:00
FERNANDO FERREIRA ALVES	29430550	002	0110	010	08:00
FERNANDO GARCIA	29392845	004	0120	025	08:00
FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA	29353696	003	0114	007	08:00
FERNANDO HIDEKI SAKAMOTO	29413796	006	0201	001	08:00
FERNANDO JOSE DE PAIVA	28749960	002	0106	006	08:00
FERNANDO KANEKO PRADO	29399351	003	0114	011	08:00
FERNANDO LEMOS VILA NOVA	28504089	002	0104	015	08:00
FERNANDO MARTHO PEREIRA	29286310	015	0117	014	08:00
FERNANDO MARTINS DE ALMEIDA	28349407	004	0119	013	08:00
FERNANDO MASSAYUKI NAKAJIMA	29396298	007	0122	006	08:00
FERNANDO NOVAES BARROS	29204771	002	0108	006	08:00
FERNANDO RIBEIRINHO DE FREITAS	28717163	002	0106	004	08:00
FERNANDO SALVADOR DOS SANTOS	29444292	002	0110	013	08:00
FIDELSO NERES DE SOUZA	29288290	001	0121	052	08:00
FILIPPE AUGUSTO PERIZZOLO	28788451	002	0106	008	08:00
FILIPPE PRADO DO NASCIMENTO	29381622	002	0110	004	08:00
FILIPPE THIAGO DA SILVA LIMA	27603296	002	0101	006	08:00
FILOMENA RUAS AFONSO LEAL	29207967	002	0108	006	08:00
FLAVIA ALEX SANDRA DE MENEZES	28986598	002	0107	003	08:00
FLAVIA AMORIM MAFRA DA SILVA	29157609	001	0121	049	08:00
FLAVIA APARECIDA DO NASCIMENTO	28458923	001	0121	041	08:00
FLAVIA APARECIDA MELO DE SOUSA	29408318	002	0110	007	08:00
FLAVIA APARECIDA MORAIS DOS SANTOS	28201400	002	0103	006	08:00
FLAVIA APARECIDA SOARES	27720683	002	0102	004	08:00
FLAVIA APPEZZATO	28472411	004	0119	015	08:00
FLAVIA ARISSA TERAYAMA	28391926	004	0119	014	08:00
FLAVIA BRANCO OLIVE FERNANDES	28201973	002	0103	006	08:00
FLAVIA CAROLINE PERES	28556089	003	0113	003	08:00
FLAVIA CRISTINA PEREIRA COURA	28680790	002	0106	002	08:00
FLAVIA DE AGOSTINHO LOVATTI	29364388	004	0120	024	08:00
FLAVIA DE JESUS SANTOS SILVA	28461231	002	0104	012	08:00
FLAVIA DE OLIVEIRA NADDEO	27754901	010	0201	011	08:00
FLAVIA DEGASPRE LOPES MELO	28804511	003	0113	011	08:00
FLAVIA FERNANDA DA SILVA	29339782	003	0114	006	08:00
FLAVIA GURGEL RIBEIRO PEDACE	28680693	015	0117	002	08:00
FLAVIA KUREBAYASHI FONTE	28558790	015	0116	009	08:00
FLAVIA MARCOS DE ANGELI	29004926	007	0122	003	08:00
FLAVIA MARIA DOS SANTOS SANTANA	28067541	001	0120	033	08:00
FLAVIA MARIA RAVENA RIBEIRO RODRIGUES	28642953	002	0105	008	08:00
FLAVIA MEIRELLES ISRAEL	29160073	016	0201	008	08:00
FLAVIA MILLAN VARALONGA	27713180	004	0119	007	08:00
FLAVIA OLIVEIRA DOS SANTOS	29074614	004	0119	019	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

FLAVIA PAVANI TEODORO	28406567	007	0121	058	08:00
FLAVIA RAMOS BATISTA	27729982	002	0102	004	08:00
FLAVIA RAMOS GUILHERME	29112397	004	0120	020	08:00
FLAVIA REGIANE DOS SANTOS OKAZAKI	29405149	002	0110	007	08:00
FLAVIA REGINA BAHIA DE CARVALHO	28298896	016	0201	003	08:00
FLAVIA REGINA GREGORINI	29298660	015	0118	001	08:00
FLAVIA RIBEIRO MARTINS	28205146	002	0103	007	08:00
FLAVIA SOUZA IEMBO PONTELLI	29296170	001	0121	052	08:00
FLAVIA TIEMI YAMAMOTO	29396271	002	0110	006	08:00
FLAVIA VALERIA LIMA DE OLIVEIRA	28337069	001	0121	039	08:00
FLAVIA VIANA ALMEIDA	27601625	004	0119	004	08:00
FLAVIANE GUT TARALLO	29378362	003	0114	009	08:00
FLAVIO ANDRE FERNANDES	28353404	002	0104	003	08:00
FLAVIO DE LIMA GONCALVES	29230217	016	0201	008	08:00
FLAVIO HIROSHI SHIRAMA	29343330	007	0122	006	08:00
FLAVIO JOSE DOS SANTOS FILHO	29167531	007	0122	004	08:00
FLAVIO JOSE DURAN CASTILHO	29375657	003	0114	009	08:00
FLAVIO LOPES VIEIRA	29427398	002	0110	010	08:00
FLAVIO OLIMPIO MODESTO	29275849	003	0114	002	08:00
FLAVIO RODRIGUES DA MOTA	29365988	002	0110	002	08:00
FLAVIO RODRIGUES DIAS	28469496	004	0119	015	08:00
FLAVIO SILVA DUARTE	29351162	002	0109	011	08:00
FRANCELINA OLIVEIRA DE SOUZA	28784227	002	0106	007	08:00
FRANCIANE ALVES FRAGOSO TERTO	29428203	001	0121	054	08:00
FRANCIANE CRISTINA SANTAELLA	29181666	002	0108	003	08:00
FRANCIELE APARECIDA PEREIRA COSTA	27900703	004	0119	009	08:00
FRANCIELE CANOVA	28065573	015	0115	008	08:00
FRANCIELE CRISTINA DA SILVA	29200563	015	0117	011	08:00
FRANCIELE FRANCA PEREIRA	27637310	002	0101	008	08:00
FRANCIELE GUERATO MELO	29341019	002	0109	010	08:00
FRANCIELE RODRIGUES BRAGA	29370434	002	0110	002	08:00
FRANCIELI DE SOUZA	29297095	003	0114	003	08:00
FRANCIELLE DOS SANTOS TEIXEIRA	28477413	001	0121	041	08:00
FRANCIELLE NEVES DE CARVALHO CAPELLA	28425820	003	0112	013	08:00
FRANCIELLE OLIVEIRA FAVERO	29400384	002	0110	006	08:00
FRANCIELLEM LAYS DE SOUSA	28459288	003	0112	015	08:00
FRANCIELLY CRISTINI DA SILVA ALMEIDA	27581152	003	0111	003	08:00
FRANCIELMA CARVALHO ROCHA MARTINS	28031920	002	0102	015	08:00
FRANCIELY CRISTINA GOMES	28812700	002	0106	009	08:00
FRANCIELY SILVA FRANCA	27606708	003	0111	008	08:00
FRANCLIAINE THEODORO LINO	28639430	002	0105	007	08:00
FRANCILIO WILLIAMS DE SOUSA SILVA	28786335	002	0106	008	08:00
FRANCINE FERNANDA RODRIGUES ONO	28568184	015	0116	009	08:00
FRANCINE MARIA JUSTINO DE GODOY	29262321	015	0117	013	08:00
FRANCINE RENATA PERES	28457897	001	0121	040	08:00
FRANCINE RODRIGUES ALMEIDA DOS SANTOS	28511077	015	0116	008	08:00
FRANCINEIDE DE OLIVEIRA	28838181	002	0106	010	08:00
FRANCIS MARA ALCANTARA SANTOS	27668479	003	0111	010	08:00
FRANCISCA ADA RAMOS GONCALVES	29316936	001	0121	052	08:00
FRANCISCA ADELIANA COSTA SILVA	28410033	001	0121	040	08:00
FRANCISCA ALINE FERREIRA ARAUJO	29298814	002	0109	004	08:00
FRANCISCA ALINE SILVA LOPES	29158990	003	0113	018	08:00
FRANCISCA DE JESUS LIMA SANTANA	29421322	002	0110	009	08:00
FRANCISCA DE SALES BRITO	28525817	003	0113	002	08:00
FRANCISCA ELIANA TEOTONIO	28265025	002	0103	011	08:00
FRANCISCA IRES CASTRO MONTGNER	29454123	002	0111	001	08:00
FRANCISCA JACIRA DE OLIVEIRA FIALHO	29428238	001	0121	054	08:00
FRANCISCA JAQUILENE BRINGEL E SILVA	28429303	015	0116	005	08:00
FRANCISCA QUITERIA SANTIAGO SALES	29147700	004	0120	020	08:00
FRANCISCO CARLOS BRANDAO DE OLIVEIRA	27577465	002	0101	004	08:00
FRANCISCO CARLOS PEREIRA	29390532	003	0114	010	08:00
FRANCISCO DE ASSIZ JUNIOR	27704599	004	0119	006	08:00
FRANCISCO DOS SANTOS MOREIRA	29243050	002	0108	010	08:00
FRANCISCO JARLES DA SILVA BEZERRA	29404827	002	0110	007	08:00
FRANCISCO JOSE DE SOUSA FILHO	29418399	002	0110	008	08:00
FRANCISCO LUAN PEREIRA MACHADO	28171128	015	0115	009	08:00
FRANCISCO MAILSON SANTANA FERNANDES	29277906	016	0201	009	08:00
FRANCISCO MATEUS DA SILVA NASCIMENTO	29116830	002	0107	007	08:00
FRANCISCO PEREIRA DA ANUNCIACAO JUNIOR	28226550	002	0103	008	08:00
FRANCISCO VALDO ALAMINOS DO NASCIMENTO	29129400	007	0122	003	08:00
FRANCISLAINE CHIQUETTO	28343441	003	0112	011	08:00
FRANCISLEA AUGUSTO DE FREITAS SANTOS	28275730	002	0103	012	08:00
FRANCISLEINE DE OLIVEIRA MARTINES	28651278	002	0105	008	08:00
FRANCISLEY PASCOAL FURTADO	29385636	001	0121	053	08:00
FRANCY LORENA GUARNIERI PARANHOS TOLEDO	29443865	004	0120	027	08:00
FRANK DANIEL RONDON RIQUELME	29126614	007	0122	003	08:00
FRANKLIN RAFAEL ALVES DE JESUS CRUZ	29401135	004	0120	025	08:00
GABBRIELA AMORIM GOMES	29199689	015	0117	011	08:00
GABRIEL ALEXANDRE AMARAL	29327270	015	0118	002	08:00
GABRIEL AMERICO LIMA	27603210	003	0111	004	08:00
GABRIEL AMORIM MAFRA	27601897	004	0119	004	08:00
GABRIEL ANTONIO MERIGUI	29201829	002	0108	006	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

GABRIEL AQUINO DE AZEREDO FERREIRA	29452180	002	0111	001	08:00
GABRIEL ARAUJO MACHADO	29305195	015	0118	001	08:00
GABRIEL AUGUSTO	28077962	003	0112	004	08:00
GABRIEL AUGUSTO LIMA BRITO	28419600	002	0104	009	08:00
GABRIEL AUGUSTO PICOLO RODRIGUES	29258219	015	0117	013	08:00
GABRIEL BERTOLDI BIZETTI	29258367	007	0122	005	08:00
GABRIEL BORGES GUILHOTO	28530322	002	0105	002	08:00
GABRIEL CAETANO DOS SANTOS ALVES	28252578	001	0120	035	08:00
GABRIEL CAVALCANTE DO NASCIMENTO	28663047	003	0113	006	08:00
GABRIEL COUTINHO GONCALVES	28748018	004	0119	018	08:00
GABRIEL DA SILVA CARNEIRO	27642240	004	0119	006	08:00
GABRIEL DO PRADO RODRIGUES	28797884	004	0119	018	08:00
GABRIEL DOS SANTOS SANTANA	27631079	002	0101	008	08:00
GABRIEL DURANDO DE ARAUJO	29406765	004	0120	025	08:00
GABRIEL FARIAS	27634990	015	0115	003	08:00
GABRIEL FELIPE LOPES PEREIRA	29247322	011	0122	008	08:00
GABRIEL FELTRIM DA SILVA	29426936	004	0120	026	08:00
GABRIEL FERNANDES CALDAS	27601471	003	0111	004	08:00
GABRIEL FILIPE MARQUES DE OLIVEIRA	29239109	003	0113	022	08:00
GABRIEL FRANCO BASTOS	28454677	012	0122	013	08:00
GABRIEL FURTADO VERKAAR VAN ONSELEN	28148568	004	0119	010	08:00
GABRIEL GOMES PORTERA	29209765	004	0120	021	08:00
GABRIEL GUITTIS	28366450	003	0112	011	08:00
GABRIEL HENRIQUE BENTO	29350590	015	0118	004	08:00
GABRIEL HENRIQUE CAMARGO DA SILVA	27700275	004	0119	006	08:00
GABRIEL HENRIQUE PEREIRA	28727606	002	0106	004	08:00
GABRIEL LOPES DA SILVA	29363470	002	0110	001	08:00
GABRIEL LOURENCO ROCHA MOLERO	28295668	015	0115	012	08:00
GABRIEL LUCAS DE CARVALHO	27703070	002	0101	011	08:00
GABRIEL LUIS COSTA	28421132	002	0104	009	08:00
GABRIEL MARCOS DA COSTA PINTO	29055911	002	0107	005	08:00
GABRIEL MARIANO LOUREIRO	29372380	015	0118	006	08:00
GABRIEL NATHAN DA COSTA DIAS	29352673	015	0118	004	08:00
GABRIEL PEREIRA PINTO	28474082	002	0104	013	08:00
GABRIEL PROLUNGATTI CORREA	28219678	004	0119	011	08:00
GABRIEL QUARESMA DA SILVA	28384750	004	0119	014	08:00
GABRIEL REGIS PEIXOTO	29364493	003	0114	008	08:00
GABRIEL RIBEIRO DA FONSECA	27672816	004	0119	006	08:00
GABRIEL RODRIGUES DA COSTA	28731140	002	0106	004	08:00
GABRIEL SALVA ALVES	28191498	004	0119	011	08:00
GABRIEL SANTOS MELO	29120144	002	0107	007	08:00
GABRIEL SILVA DE AQUINO	28862309	004	0119	019	08:00
GABRIEL SILVA DOS SANTOS	28361849	002	0104	004	08:00
GABRIEL SILVA NITSCH	28183762	004	0119	010	08:00
GABRIEL SOARES DE FREITAS CASIMIRO	29302374	002	0109	005	08:00
GABRIEL TRINDADE MOREIRA	27970035	001	0120	033	08:00
GABRIEL VIEIRA RACT RAMOS	28264096	014	0122	009	08:00
GABRIELA ALVES GODOY	29400783	002	0110	006	08:00
GABRIELA AMARAL DIAS	27598250	001	0120	028	08:00
GABRIELA APARECIDA ROCHA JORGE	28608895	004	0119	016	08:00
GABRIELA ARAUJO RIBEIRO DA SILVA	27598918	002	0101	006	08:00
GABRIELA BAPTISTA DE OLIVEIRA	28931408	002	0107	001	08:00
GABRIELA BARABANI	28722736	015	0117	003	08:00
GABRIELA BRANDAO DIAS	28702492	002	0106	003	08:00
GABRIELA CAROLINE DIAS ASSIS	27744531	015	0114	018	08:00
GABRIELA CEDARO ALONCO	29270189	015	0117	013	08:00
GABRIELA CESTAROLLI REIS	28748620	002	0106	005	08:00
GABRIELA CHALUPPE TREVISAN	28503198	002	0104	015	08:00
GABRIELA CHELONI ALVES	29441250	002	0110	012	08:00
GABRIELA CORREIA DO NASCIMENTO	28717856	002	0106	004	08:00
GABRIELA COTINGUIBA ALVARENGA	29411394	002	0110	007	08:00
GABRIELA CRISTINA BARREIRO	28822498	003	0113	011	08:00
GABRIELA CRISTINA CAVALCANTE	27706354	016	0201	002	08:00
GABRIELA CRISTINA SOUZA LOPES	28879120	004	0119	019	08:00
GABRIELA CRISTINA TONINI	29374057	003	0114	009	08:00
GABRIELA DA ROCHA SANTOS	27690970	003	0111	011	08:00
GABRIELA DA SILVA PORTELA	28275004	003	0112	009	08:00
GABRIELA DA SILVA RAMALHO DE SOUZA	29303940	003	0114	003	08:00
GABRIELA DANTAS	29441595	015	0119	002	08:00
GABRIELA DE ABREU SA CARDEIRA	29043018	007	0122	003	08:00
GABRIELA DE ANDRADE CAMARGO PERIM	27978303	002	0102	013	08:00
GABRIELA DE ANDRADE REZENDE	28462092	003	0112	015	08:00
GABRIELA DE ASSIS SOUZA	28763688	004	0119	018	08:00
GABRIELA DE CAMPOS SEUANES CAMAROTTO	28637747	003	0113	005	08:00
GABRIELA DE CASSIA MALASPINA VINHOLI	29011655	002	0107	004	08:00
GABRIELA DE JESUS DOS SANTOS	28547810	002	0105	003	08:00
GABRIELA DE JESUS MORAES SILVA	29263859	002	0108	011	08:00
GABRIELA DE OLIVEIRA BARBAROTTI	28284283	015	0115	012	08:00
GABRIELA DE SOUSA SANTOS	28752279	002	0106	006	08:00
GABRIELA DE SOUZA BIZZI	28780329	015	0117	004	08:00
GABRIELA DE SOUZA DOS SANTOS	28484371	015	0116	007	08:00
GABRIELA DELVAUX GERSELY	28536720	015	0116	008	08:00

**GESTÃO DE PESSOAS**

GABRIELA DINELIS ANSELMO	27855198	015	0115	006	08:00
GABRIELA DO AMPARO NOGUEIRA	28303326	004	0119	013	08:00
GABRIELA DO ESPIRITO SANTO BIASIN DOS SANTOS	27604837	015	0115	002	08:00
GABRIELA DOMINGUES DE ALMEIDA	29340403	002	0109	010	08:00
GABRIELA DORETTO SOBREIRO	29338034	015	0118	003	08:00
GABRIELA DOS REIS GOMES	27868672	007	0121	056	08:00
GABRIELA DOS SANTOS TEIXEIRA	27582515	002	0101	004	08:00
GABRIELA DURAN OLIVEIRA	28680545	002	0106	002	08:00
GABRIELA ESTEVAM CAPELATO	28331400	002	0104	002	08:00
GABRIELA ESTEVAO BRAZ	29215757	001	0121	050	08:00
GABRIELA FELTRIN ARGENTO	29214874	002	0108	007	08:00
GABRIELA FERNANDA DIAS PERES	28294262	002	0103	014	08:00
GABRIELA FERNANDA PERES COSSI	28575628	001	0121	042	08:00
GABRIELA FERNANDES GONCALVES DE LACERDA ALVES	28576500	002	0105	004	08:00
GABRIELA FERRARI	29260701	004	0120	022	08:00
GABRIELA FERREIRA DA SILVA	28944380	015	0117	007	08:00
GABRIELA FERREIRA MINUCCI	28502019	001	0121	041	08:00
GABRIELA FERREIRA NEVES	28204549	004	0119	011	08:00
GABRIELA FRANCINI SARAIVA	27889513	002	0102	010	08:00
GABRIELA FURLAN	28185617	004	0119	010	08:00
GABRIELA FURQUIM	28229649	003	0112	007	08:00
GABRIELA GARCIA SOARES	28442300	002	0104	010	08:00
GABRIELA GONCALVES DOS SANTOS TAVARES AMANCIO	29348617	004	0120	023	08:00
GABRIELA IBIAPINA FERREIRA SOARES	28869311	004	0119	019	08:00
GABRIELA KERN VEDDY	29270022	003	0114	001	08:00
GABRIELA KUNIOSHI REIS JATOBA	28045220	002	0102	015	08:00
GABRIELA LORRANY LOURENCO	28365259	015	0116	003	08:00
GABRIELA MACHADO CAMARGO	28176383	004	0119	010	08:00
GABRIELA MACHADO DOS ANJOS	29198895	003	0113	020	08:00
GABRIELA MARINHO	29206200	004	0120	021	08:00
GABRIELA MARQUES DA SILVA	28459628	015	0116	006	08:00
GABRIELA MEDEIROS DOS SANTOS	28423852	002	0104	009	08:00
GABRIELA MORATO LOPES ROMANO	28185706	003	0112	006	08:00
GABRIELA NASCIMENTO DE AZEVEDO ASAEDA	28320484	002	0104	001	08:00
GABRIELA NESPOLI DS SILVA RODRIGUES	27828492	002	0102	008	08:00
GABRIELA NOGUEIRA	28459296	002	0104	012	08:00
GABRIELA NOVAES SILVA DE OLIVEIRA	29228131	003	0113	022	08:00
GABRIELA OLIVEIRA MOUTINHO	29278040	002	0109	001	08:00
GABRIELA PEREIRA PANTAROTO	29294991	003	0114	003	08:00
GABRIELA PIZARRO OSSA FERRO HENRIQUES	28201957	010	0201	011	08:00
GABRIELA PONGILUPPI RASQUINHO	27623190	015	0115	003	08:00
GABRIELA PRANDI CAETANO	28320263	010	0201	011	08:00
GABRIELA PRATES COELHO	29200164	003	0113	020	08:00
GABRIELA REGINA DE SOUZA ROLLE	29374162	004	0120	024	08:00
GABRIELA RIBEIRO JULIANO	28379039	002	0104	005	08:00
GABRIELA RIBEIRO SEIXAS	28898575	015	0117	006	08:00
GABRIELA RODRIGUES SILVA	27587754	003	0111	003	08:00
GABRIELA ROSA DE MOURA	28567714	003	0113	003	08:00
GABRIELA SAMARA DE OLIVEIRA	29159920	002	0108	001	08:00
GABRIELA SANTANA DA SILVA	28818105	015	0117	005	08:00
GABRIELA SANTOS ALBANEZ	27581489	003	0111	003	08:00
GABRIELA SANTOS DA SILVA	28390059	002	0104	006	08:00
GABRIELA SANTOS RIBEIRO DE CARVALHO	28784944	002	0106	007	08:00
GABRIELA SARTORI DOS SANTOS BORSOI	28473043	002	0104	013	08:00
GABRIELA SCARCELLA SANTOS	29002249	007	0122	003	08:00
GABRIELA SILVA RISSATO DOS SANTOS	29431492	001	0121	054	08:00
GABRIELA SLAVINSKI MACIEL	28443985	015	0116	005	08:00
GABRIELA SOLDA CONTI	28765451	003	0113	009	08:00
GABRIELA SOUZA GARCIA	28932633	002	0107	001	08:00
GABRIELA STIVANELLI MITICA	28503236	004	0119	015	08:00
GABRIELA TEIXEIRA	28507444	015	0116	008	08:00
GABRIELA TEIXEIRA BERNARDI	28446135	003	0112	015	08:00
GABRIELA TELES DE OLIVEIRA SANTOS	28641094	015	0117	001	08:00
GABRIELA TEODORO CARRIL	28078659	002	0103	002	08:00
GABRIELA TEREZINHA FERNANDES LUCENA	28453310	015	0116	006	08:00
GABRIELA UMEKITA MIN	28402561	002	0104	008	08:00
GABRIELA VASCONCELOS JUNKES DE SOUZA	29413800	002	0110	008	08:00
GABRIELA VERPA COCCHI	28251105	015	0115	011	08:00
GABRIELA VIOLINI SCHELINI	29381770	007	0122	006	08:00
GABRIELA VITORIA DA SILVA	28426592	003	0112	014	08:00
GABRIELA YUMI SONODA	29353815	004	0120	023	08:00
GABRIELA YURI YAMAMOTO SPINULA	29209935	007	0122	004	08:00
GABRIELE ARVIGO SEVERIMO	28147898	002	0103	003	08:00
GABRIELE CAROLINA VOLPATO MARTINS	28170172	002	0103	004	08:00
GABRIELE COTRIM	29187761	016	0201	008	08:00
GABRIELE CRISTINA CIPRIANO DE PAIVA	27636410	001	0120	029	08:00
GABRIELE CRISTINA LAGATA DE OLIVEIRA	28932935	002	0107	001	08:00
GABRIELE DOS SANTOS BRAS	29330432	004	0120	023	08:00
GABRIELE SILVA COUTO	29408296	002	0110	007	08:00
GABRIELE SILVA PEREIRA	28507231	002	0104	015	08:00
GABRIELI CAROLINE DA SILVA	29046475	003	0113	015	08:00
GABRIELI DE FREITAS LEITE	28695194	002	0106	003	08:00





GESTÃO DE PESSOAS

GABRIELI MONALISA XAVIER SIQUEIRA	29269970	003	0114	001	08:00
GABRIELLA ALVES BATISTA	28693280	002	0106	003	08:00
GABRIELLA CAROLINE SILVA NASCIMENTO	29263670	003	0114	001	08:00
GABRIELLA CHAVES RIBEIRO	29412625	002	0110	008	08:00
GABRIELLA CRISTINA DE FREITAS	29329353	004	0120	023	08:00
GABRIELLA DE CAMARGO	28458761	004	0119	015	08:00
GABRIELLA DE MELO RUSSO	28514246	004	0119	015	08:00
GABRIELLA DIAS VIANA	28794397	003	0113	010	08:00
GABRIELLA DOS ANJOS PRIMO	28658728	002	0106	001	08:00
GABRIELLA FREITAS SANTOS	27687686	002	0101	011	08:00
GABRIELLA LUISIE DE SOUZA	27713601	003	0111	012	08:00
GABRIELLA MACHADO DE SOUZA	28906616	015	0117	006	08:00
GABRIELLA MANZINI PRADO	28245792	015	0115	011	08:00
GABRIELLA MONTEIRO SAMPAIO DA SILVA	29338247	002	0109	010	08:00
GABRIELLA NUNES DE LACERDA	29034523	002	0107	005	08:00
GABRIELLA PORTO GOMES DE LIMA	28923898	001	0121	048	08:00
GABRIELLA SOTERO RAMEIRO	29182727	007	0122	004	08:00
GABRIELLA SOUZA NUNES	29122740	003	0113	017	08:00
GABRIELLA TOLEDO MARZOCHI DE SOUZA	28233387	001	0120	034	08:00
GABRIELLE ANNA SCHOENMAKER SCHUT	29342295	016	0201	009	08:00
GABRIELLE BERTOLINI KOSIAK	29222109	004	0120	021	08:00
GABRIELLE CUNHA ALVES	27778843	003	0111	014	08:00
GABRIELLE DA SILVA GASPAR	29393760	015	0118	007	08:00
GABRIELLE DE JESUS GOMES SILVA	27601382	002	0101	006	08:00
GABRIELLE FERNANDES LISBOA	29307490	003	0114	004	08:00
GABRIELLE FERNANDES NEVES	29144132	004	0120	020	08:00
GABRIELLE KAROLINE COSTA	28609603	007	0121	059	08:00
GABRIELLE MACHADO ROSSI	29338956	002	0109	010	08:00
GABRIELLE MOREIRA INHUMA	28399080	002	0104	007	08:00
GABRIELLE REIS ALMEIDA BORGES	29188113	003	0113	020	08:00
GABRIELLE SA LAGARES	28633423	015	0117	001	08:00
GABRIELLE SANTOS GASPAR	27946614	003	0112	003	08:00
GABRIELLE SILVA MESQUITA	29445221	016	0201	010	08:00
GABRIELLE SOUZA DE OLIVEIRA	27692582	015	0115	004	08:00
GABRIELLE SOUZA FERRERI	28253795	002	0103	010	08:00
GABRIELLE VEDOVETO ESCALIANTE	29113938	002	0107	007	08:00
GABRIELLE VICTORIA RODRIGUES PEREIRA	28359275	002	0104	004	08:00
GABRIELLI ALVES DE ALENCAR	28309570	003	0112	010	08:00
GABRIELLI ESQUETINI ALMEIDA PAROCHI	27704564	004	0119	006	08:00
GABRIELLY ALVES PEREIRA	27580210	002	0101	004	08:00
GABRIELLY CHURA CONCHETTO	27665780	002	0101	010	08:00
GABRIELLY DA COSTA LEMES	28697820	002	0106	003	08:00
GABRIELLY DE PAULA COSTA	28812530	001	0121	047	08:00
GABRIELLY LUIZA FERREIRA GUIMARAES DE QUEIROZ	27609979	003	0111	008	08:00
GABRIELLY NASCIMENTO DA SILVA	27652246	004	0119	006	08:00
GABRIELLY PEREIRA	28662504	002	0106	001	08:00
GABRIELLY ROSA DOS SANTOS	29428548	004	0120	026	08:00
GABRIELLY SANTOS LIMA	29362628	003	0114	008	08:00
GABRIELLY SAYURI KIRIHARA	29443806	007	0122	007	08:00
GABRIELLY SUED TADEU OLIVEIRA	27808831	002	0102	008	08:00
GABRIELLY VITORINO DO NASCIMENTO	29170567	003	0113	019	08:00
GABRIELY AZEVEDO SANTOS	29366496	002	0110	002	08:00
GABRIELY DE SOUZA SA	28981480	015	0117	007	08:00
GABRIELY FERNANDES DE SOUSA BIZARRIA	28465849	015	0116	006	08:00
GABRIELY GOMES RODRIGUES	28398858	016	0201	006	08:00
GABRIELY ROSA	28399536	003	0112	013	08:00
GABRIELY ROSSI DA SILVA	27601463	002	0101	006	08:00
GABRYELA OLIMPIO	27798038	001	0120	030	08:00
GASPAR MARINI STORANI	29240255	015	0117	013	08:00
GEANE LADEIA TEIXEIRA TAVARES	28400089	002	0104	007	08:00
GEISA COSTA LISBOA	28750675	002	0106	006	08:00
GEISA FERNANDES SOARES	29308275	003	0114	004	08:00
GEISA LORAINÉ ARAUJO MONTEIRO	28255712	002	0103	010	08:00
GEISIANE DE SOUZA COSTA	29184533	002	0108	004	08:00
GEISIANE MONTEIRO DA SILVA	29389828	015	0118	007	08:00
GEISIELLE KAWANE DA SILVA	29299829	009	0201	014	08:00
GEIZIANE BOMFIM SANTOS	28713460	002	0106	004	08:00
GELSEN CRISTINA MONTEIRO FELICIANO VILELA	29124794	015	0117	009	08:00
GELZIVANA BOMFIM SANTOS	28447921	002	0104	011	08:00
GENEVIEVE SANTANA DE ALMEIDA	28301013	002	0103	014	08:00
GENI PEREIRA SILVA	28357620	002	0104	004	08:00
GENICARLA DA SILVA GOES	28357809	016	0201	003	08:00
GENIERE ROCHA DOS SANTOS JOAO	29334969	002	0109	009	08:00
GENIRA SOARES DA SILVA	27598616	002	0101	006	08:00
GENIVALDO DA SILVA LIMA	29441803	002	0110	012	08:00
GENOVEVA RODRIGUES RAMOS	27627527	002	0101	008	08:00
GENY APARECIDA FERREIRA COIMBRA	27684032	001	0120	029	08:00
GEORG KLOTZ JUNIOR	29342759	003	0114	006	08:00
GEORGIA LIMA BARROS	29107601	002	0107	006	08:00
GEORGIA NUNES MEDEIROS	28194594	016	0201	003	08:00
GEOVANA AYUMI NAKAMURA	29200938	002	0108	005	08:00
GEOVANA BARBOSA DE MATTOS OLINDA	28020855	015	0115	008	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

GEOVANA BATISTA QUARESMA	29297591	002	0109	004	08:00
GEOVANA BRANDAO DE JESUS	28581105	002	0105	004	08:00
GEOVANA CAROLINA CHRISTOFORO	28285220	003	0112	009	08:00
GEOVANA DO NASCIMENTO XAVIER	29127025	002	0107	008	08:00
GEOVANA DOS SANTOS SILVA	29432278	002	0110	011	08:00
GEOVANA FLORIANO PEREIRA	28475208	015	0116	007	08:00
GEOVANA GOMES SOUSA	28480783	015	0116	007	08:00
GEOVANA GONCALVES ACHCAR FERREIRA DE SOUZA	28372719	007	0121	058	08:00
GEOVANA GUBANI PINHEIRO	28453735	003	0112	015	08:00
GEOVANA LISSA RODRIGUES OTUKA	29171083	004	0120	020	08:00
GEOVANA MIRANDA DA SILVA	27679527	003	0111	011	08:00
GEOVANA SOUZA VIEIRA	29267714	015	0117	013	08:00
GEOVANE LEO SOUZA E SOUZA DO NASCIMENTO	28792262	001	0121	047	08:00
GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	28351363	002	0104	003	08:00
GEOVANI DE SOUSA ARAUJO	28918630	002	0107	001	08:00
GEOVANI SOUTO DUARTE	28584350	015	0116	010	08:00
GEOVANI VASCONCELOS RIBEIRO	28955560	003	0113	014	08:00
GEOVANNA CARDOSO MAGATON BENTO	28555171	002	0105	003	08:00
GEOVANNA DE ARAUJO BRAZ	28456289	004	0119	015	08:00
GEOVANNA FRANCA MARCELINO	28593677	001	0121	044	08:00
GEOVANNA GARCIAS DE OLIVEIRA	29133327	002	0107	008	08:00
GEOVANNA JARDIM SILVA	29432820	002	0110	011	08:00
GEOVANNA LIMA DOS SANTOS	27656349	015	0115	004	08:00
GEOVANNA MIKELY DARIO	27600114	004	0119	004	08:00
GEOVANNA TROVISCO MARQUES	28372409	003	0112	012	08:00
GEOVANNI DE PAULA	27694402	003	0111	011	08:00
GEOVANA TRINDADE GUALIBERTO	28343000	003	0112	011	08:00
GERALDO TRETTEL DA COSTA	29201144	015	0117	011	08:00
GERLANDIA GOMES DA SILVA	28277279	002	0103	012	08:00
GERLANE FERREIRA DE SOUSA SILVA	29325005	001	0121	053	08:00
GERMANA MOURA DIAS	28100417	003	0112	005	08:00
GERSON COSTA DOS SANTOS	29183235	002	0108	004	08:00
GERSON MARQUES BRANDAO GUILHERME	28174852	004	0119	010	08:00
GERUZA OLIVEIRA SILVA	29405599	002	0110	007	08:00
GESSICA DA SILVA CARNEIRO	29345901	002	0109	011	08:00
GESSICA DE OLIVEIRA LOPES	27809552	003	0112	001	08:00
GESSIKA APARECIDA MARIANO MORENO	28360370	004	0119	014	08:00
GESSYLA DAYANE SOUZA SILVA	28859464	015	0117	005	08:00
GEZIERICA ZANI	29422353	002	0110	009	08:00
GHOVANA CARDOSO AMIN	29394406	004	0120	025	08:00
GIANCARLO CARVALHO	29445639	003	0114	015	08:00
GIANDER FREITAS MORAES	28363132	004	0119	014	08:00
GIANE OLIVEIRA CABRAL INHAN	27599280	002	0101	006	08:00
GILBERTO ALVES BARBOSA JUNIOR	27847250	003	0112	002	08:00
GILBERTO APARECIDO VIEIRA	29033110	002	0107	004	08:00
GILBERTO QUIRINO DOS SANTOS JUNIOR	28862660	003	0113	012	08:00
GILMAR DA SILVA ARAUJO	29160499	003	0113	018	08:00
GILMAR FERRO TEIXEIRA	29441730	003	0114	015	08:00
GILMARA FERREIRA DE ANDRADE	28428633	002	0104	010	08:00
GILSA ALVES DA SILVA DE FRANCA	27974820	002	0102	013	08:00
GILSON ALVES BARBOSA	28333071	002	0104	002	08:00
GILSON ALVES DA SILVA	29176018	007	0122	004	08:00
GILSON DE ANDRADE GAIA	29447240	004	0120	027	08:00
GILVAN PEREIRA DOS SANTOS ROCHA	29166195	001	0121	049	08:00
GILVANA VIVIAM VEIGA	28402499	002	0104	008	08:00
GILVANE TEIXEIRA RIBEIRO	28768566	002	0106	006	08:00
GILVANEIDE CERQUEIRA SANTANA	28807782	001	0121	047	08:00
GIOVANA AKEMI MEDEIROS OKASAKI	28120892	015	0115	009	08:00
GIOVANA ALVES CARVALHO	27711951	015	0115	005	08:00
GIOVANA ALVES VIEIRA DA MAIA	28206126	015	0115	010	08:00
GIOVANA BARUCO SILVEIRA	28832779	002	0106	009	08:00
GIOVANA BERCELLI SPADRIZANI	28770404	002	0106	007	08:00
GIOVANA CLAUSSON BITOLO	29315468	007	0122	005	08:00
GIOVANA CRISTINA RIBEIRO	28589769	002	0105	005	08:00
GIOVANA DA SILVA OLIVEIRA	27774147	002	0102	006	08:00
GIOVANA DE PAULA RAMOS	27973093	002	0102	013	08:00
GIOVANA DE SOUZA FELICIO	28870824	015	0117	006	08:00
GIOVANA DELPHINO DE ANDRADE	29178665	002	0108	003	08:00
GIOVANA DO NASCIMENTO SOUZA	29111129	004	0120	020	08:00
GIOVANA DUARTE BORNEA	28311957	002	0103	015	08:00
GIOVANA FERREIRA DOS SANTOS PRIMO	28194985	002	0103	006	08:00
GIOVANA INGRID SIQUEIRA MATOS	28484363	003	0113	001	08:00
GIOVANA LORI ALVES FERREIRA	28335830	002	0104	002	08:00
GIOVANA MARIA RODZKO MONTEIRO	29354382	002	0109	011	08:00
GIOVANA MENGhini	28963660	015	0117	007	08:00
GIOVANA MIRELA RIBEIRO BASSO	27710696	002	0101	012	08:00
GIOVANA MOREIRA PINTO	29106869	015	0117	009	08:00
GIOVANA OLIVEIRA GARCIA SILVA	28312910	004	0119	013	08:00
GIOVANA PEREIRA LUCIANO	28654714	002	0105	008	08:00
GIOVANA REIA BIANCO	28361040	015	0116	003	08:00
GIOVANA RIGHI	27626164	001	0120	029	08:00
GIOVANA SANTANA MANZANO	28300670	004	0119	013	08:00





GESTÃO DE PESSOAS

GIOVANA SANTIAGO TABOGA	27626601	015	0115	003	08:00
GIOVANA SESTI	28786866	015	0117	004	08:00
GIOVANA SILVESTRIN POLETTI	27938417	003	0112	003	08:00
GIOVANA TENORIO MASSON	29267617	015	0117	013	08:00
GIOVANA THOMAZESKI DA SILVA DE MELO	27610829	001	0120	029	08:00
GIOVANA TRENTO NUNES	27725960	003	0111	013	08:00
GIOVANA VELOSO PATERNEZ DEPIERI	28697790	004	0119	017	08:00
GIOVANE DE SOUZA VILELA SILVA	29202566	003	0113	020	08:00
GIOVANI GONCALVES DE OLIVEIRA	28391039	001	0121	039	08:00
GIOVANI MARQUES PINHEIRO	28888260	015	0117	006	08:00
GIOVANI PELLEGI CARVALHO	29206413	004	0120	021	08:00
GIOVANNA AKEMI SANTOS UECHI	29305748	001	0121	052	08:00
GIOVANNA ALTOMARE	28681398	002	0106	002	08:00
GIOVANNA ALVES CLAUDIO	28582306	007	0121	059	08:00
GIOVANNA ALVES ROCHA SANTOS	28336763	002	0104	002	08:00
GIOVANNA ANTOLINY LIMA DOS SANTOS	28803230	003	0113	010	08:00
GIOVANNA ANTONELLA MARTINELI RODRIGUES	29169305	015	0117	010	08:00
GIOVANNA ARIAS	29368367	003	0114	008	08:00
GIOVANNA ARJONA LAMUSSI SILVA	28429494	007	0121	058	08:00
GIOVANNA AVANZI PEREIRA	28776666	002	0106	007	08:00
GIOVANNA BARBOSA PEREIRA	27851699	015	0115	006	08:00
GIOVANNA BRUNELLI DE CUSATES	28167333	004	0119	010	08:00
GIOVANNA BUENO SILVA	27627314	002	0101	008	08:00
GIOVANNA CORREA SILVA	29276250	002	0109	001	08:00
GIOVANNA DA MOTA BENEDITO	27596591	004	0119	004	08:00
GIOVANNA DE CARVALHO VILAS BOAS	29372496	007	0122	006	08:00
GIOVANNA DE CASSIA DOS SANTOS	27963780	004	0119	009	08:00
GIOVANNA DE CASSIA SILVA CESAR	28656156	002	0106	001	08:00
GIOVANNA DE MATOS FRAMIGLIO	28700511	015	0117	002	08:00
GIOVANNA DE PAULA SOARES ASMIR	29400473	004	0120	025	08:00
GIOVANNA DONZELI GONCALVES PERES	28497716	002	0104	014	08:00
GIOVANNA ESCRIBANO FRANCA	28945964	001	0121	048	08:00
GIOVANNA FRANCO BEZERRA	28690648	002	0106	002	08:00
GIOVANNA FROES	28266013	002	0103	011	08:00
GIOVANNA G C DE ALENCAR	29410894	004	0120	026	08:00
GIOVANNA GHIRALDI SIMIONATO	29378281	016	0201	009	08:00
GIOVANNA GOMES FELICIANO	29338727	003	0114	006	08:00
GIOVANNA GONZAGA SANTOS	29451914	003	0114	016	08:00
GIOVANNA LEME DO PRADO TELES	27642003	004	0119	005	08:00
GIOVANNA LUCAS DE OLIVEIRA	29362261	002	0110	001	08:00
GIOVANNA LUCENA ZOIA DE CAMARGO	28566300	015	0116	009	08:00
GIOVANNA MARIA DE SOUZA BELVIZZO	28828186	003	0113	011	08:00
GIOVANNA MARIA DE SOUZA LAVAGNOLLI	29231140	015	0117	012	08:00
GIOVANNA MARIA PILON DE SOUZA	28244540	003	0112	008	08:00
GIOVANNA MARZINOTI GARCIA	28392400	003	0112	012	08:00
GIOVANNA MICUCCI PIRES AMARAL	27851613	002	0102	009	08:00
GIOVANNA MORAES GUEDES GOUVEIA	29186668	015	0117	011	08:00
GIOVANNA MORTARI SILVA	28224370	003	0112	007	08:00
GIOVANNA MOURA DELLA SANTA LAMAS	28365860	004	0119	014	08:00
GIOVANNA NIGGEMANN OZORIO	28355164	007	0121	058	08:00
GIOVANNA NUNES RUY DA SILVA	28352653	001	0121	039	08:00
GIOVANNA PALMA PETRIELLI	28495730	004	0119	015	08:00
GIOVANNA PEREIRA DA COSTA SILVA	28421434	002	0104	009	08:00
GIOVANNA PULZ	29232961	015	0117	012	08:00
GIOVANNA RAMAZOTTI MAIA	27696120	002	0101	011	08:00
GIOVANNA RAMOS PRIOR	28294092	004	0119	013	08:00
GIOVANNA REIS BUENO	27618030	007	0121	056	08:00
GIOVANNA REIS SANTOS	29053250	002	0107	005	08:00
GIOVANNA RIBEIRO PEREIRA	27903605	002	0102	011	08:00
GIOVANNA SILVA BORGES	29035309	003	0113	015	08:00
GIOVANNA STEFANNI ARAUJO SILVA	29289394	002	0109	002	08:00
GIOVANNA TIMBO DA SILVA	29195950	015	0117	011	08:00
GIOVANNA VENDRAMINI CARRARA	28813561	015	0117	005	08:00
GIOVANNA VICENTE TOJAR	27892387	007	0121	056	08:00
GIOVANNA VIEIRA ARAUJO	29348358	004	0120	023	08:00
GIOVANNA VITORIA ANTUNES CUBA	28742532	002	0106	005	08:00
GIOVANNA ZANATO OLIVEIRA	28232950	004	0119	012	08:00
GIOVANNI FELIPE FERREIRA	28966880	004	0119	019	08:00
GIOVANNI NAGAYAMA DE MORAIS	29339120	002	0109	010	08:00
GISELA GUERRA PEREIRA KOHLER	28606540	004	0119	016	08:00
GISELE APARECIDA DA SILVA XAVIER	28175344	015	0115	009	08:00
GISELE APARECIDA LANGOSKI	28169360	003	0112	005	08:00
GISELE APARECIDA PEREIRA BASQUES	28722850	002	0106	004	08:00
GISELE APARECIDA PINTO RIBEIRO	27578763	002	0101	004	08:00
GISELE ARROJO VARGA	29351723	015	0118	004	08:00
GISELE BRAGA GOMES	29135087	004	0120	020	08:00
GISELE CAMPOS VALENTIN	29237220	003	0113	022	08:00
GISELE CLARICE URBANO	27574610	003	0111	002	08:00
GISELE CORDEIRO DE MATOS	28650875	002	0105	008	08:00
GISELE CRISTINA DE LIMA	29348749	015	0118	004	08:00
GISELE CRISTINA MARTINS	28481917	015	0116	007	08:00
GISELE CRISTINA PEREIRA SENA	28938780	002	0107	002	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

GISELE CRISTINA PIRES TEIXEIRA	28792580	002	0106	008	08:00
GISELE CRUZ DOS SANTOS	28524691	001	0121	042	08:00
GISELE DE ARAUJO FREITAS	28218574	002	0103	008	08:00
GISELE DE CASSIA GOUVEIA CARLOS	29061903	002	0107	006	08:00
GISELE DIAS SANTOS	29421713	004	0120	026	08:00
GISELE DOS SANTOS CASTRO	29126193	003	0113	017	08:00
GISELE ESDRAS DE OLIVEIRA CARDOSO	27640728	004	0119	005	08:00
GISELE JARDIM MATHEUS DOS SANTOS	29109604	002	0107	006	08:00
GISELE JESUS FURLAN	28412273	004	0119	014	08:00
GISELE MALAGOLLI	27638170	002	0101	008	08:00
GISELE MARIA DOS SANTOS DE PAULA	28012879	015	0115	008	08:00
GISELE MINEIRO	28421639	002	0104	009	08:00
GISELE ORTIZ DE GODOY SILVA	29194091	002	0108	005	08:00
GISELE PASCHOALOTTO EIRAS	29070910	004	0119	019	08:00
GISELE RAIMUNDO PASTANA	29138469	002	0107	008	08:00
GISELE RAMALHO DA SILVA MARCONDES	28762940	002	0106	006	08:00
GISELE SILVA DE SOUZA	27950395	004	0119	009	08:00
GISELE SILVA DOS SANTOS	28468724	002	0104	013	08:00
GISELIA DE JESUS OLIVEIRA	28636422	003	0113	005	08:00
GISELLE CUBA PALMEIRA DOS SANTOS	27607593	002	0101	007	08:00
GISELLE FAVERAO SILVA	28872398	002	0106	011	08:00
GISELLE MENEGALLI FONSECA	29189110	015	0117	011	08:00
GISELLE PINHEIRO DE JESUS	28395506	003	0112	013	08:00
GISELLE TAVARES DE LISBOA	29345120	004	0120	023	08:00
GISELLI MARIA DOS SANTOS	28649621	001	0121	045	08:00
GISLAINE ALVES MORAIS SANTOS	28402421	015	0116	004	08:00
GISLAINE CRISTINA TREVISAN MOMPIAN BASTOS	28498984	002	0104	014	08:00
GISLAINE CRISTINA VIALE	27952711	002	0102	012	08:00
GISLAINE DE ALMEIDA	29433215	002	0110	011	08:00
GISLAINE TEIXEIRA GARUTTI	28718682	003	0113	007	08:00
GISLEINE RUIZ BORGES	29180961	001	0121	050	08:00
GISLENE ANDRADE DOS SANTOS DA COSTA	28648862	002	0105	008	08:00
GISLENE AP DOS SANTOS	29438403	001	0121	054	08:00
GISLENE APARECIDO	27941310	001	0120	033	08:00
GISLENE DE FREITAS RODRIGUES	28340957	015	0116	002	08:00
GISLENE DIAS DA SILVA	29269121	002	0109	001	08:00
GISLENE FABIANA MORALES	29284236	002	0109	002	08:00
GISLENE SILVA	28389956	002	0104	006	08:00
GISLENE SOUZA DE OLIVEIRA	29398134	003	0114	011	08:00
GISMAR TEODORIO DOS REIS SOUZA	27585611	003	0111	003	08:00
GIULIA ALVES DOS SANTOS	29391954	002	0110	005	08:00
GIULIA BORBA DA SILVA	29346924	002	0109	011	08:00
GIULIA BORGES DOS SANTOS	27745481	004	0119	007	08:00
GIULIA DE TOLEDO PALUMBO WALDERRAMA	28582330	002	0105	004	08:00
GIULIA DELFINI	27598004	002	0101	006	08:00
GIULIA HOLANDA CAVALCANTE	28350979	002	0104	003	08:00
GIULIA MARIA BRANDOLI	27784282	003	0111	014	08:00
GIULIA MARIA FERREIRA DA SILVA	29293219	015	0117	014	08:00
GIULIA MAZZACORATI GOMES MENDES	27570630	002	0101	003	08:00
GIULIA NASCIMENTO DE SOUZA	28227883	016	0201	003	08:00
GIULIA NICOLLE SALATIM PELIN	28792092	002	0106	008	08:00
GIULIA VITORIA ANGELO	29287677	002	0109	002	08:00
GIULIA VYTORYA BOLOGNESE DE BRITO	28976509	002	0107	003	08:00
GIULIANE BOGONI	28398165	010	0201	011	08:00
GIULLIANA KETTLEY DA SILVA	29216222	003	0113	021	08:00
GIVANIA LEONARDO DE SOUZA SILVA	28308760	002	0103	015	08:00
GIVANILSON SILVA DE ALMEIDA	29398185	016	0201	009	08:00
GIZELE APARECIDA DA SILVA	28168046	002	0103	004	08:00
GIZELE SIMOES BARROS	28208773	002	0103	007	08:00
GIZELIA PEREIRA DA SILVA ALENCAR	29400104	003	0114	011	08:00
GIZELLE OBRIGON ESPER RIBEIRO	28956680	001	0121	048	08:00
GLACIMARA ARAUJO DA SILVA	29246555	002	0108	010	08:00
GLADES MARIA AMARAL DIAS	28242491	003	0112	008	08:00
GLADISTON RIBEIRO DE SOUSA	28779029	002	0106	007	08:00
GLAUCE UEDA	28361423	015	0116	003	08:00
GLAUCIA CRISTINA POLESSI	29331188	015	0118	003	08:00
GLAUCIA LEITE SILVA	28478053	002	0104	013	08:00
GLAUCIA PEREIRA DO AMARAL CARVALHO	27748839	002	0102	005	08:00
GLAUCIA ROBERTO MEGA	27854574	002	0102	009	08:00
GLAUCIA SOARES DE CARVALHO	28754425	015	0117	004	08:00
GLAUCIANE CARVALHO SILVA	28433041	003	0112	014	08:00
GLAUDIANE DE MORAIS	29381959	002	0110	004	08:00
GLECIA CRISTINA MOURA DA SILVA	28358473	003	0112	011	08:00
GLEICE GUARNIERI	28557930	002	0105	003	08:00
GLEICE MAYARA GONCALVES GIMENES	27656900	003	0111	010	08:00
GLEICE MOREIRA DE ALMEIDA	27583228	001	0120	028	08:00
GLEICIELLY RODRIGUES CHACON RUIZ	28389638	002	0104	006	08:00
GLEICINALVA SOUZA MARTINS MENEZES	28717473	001	0121	045	08:00
GLEICY DE CARVALHO VILELA ROSSI	28184424	002	0103	005	08:00
GLEISSA KELLI PARIZ	28433076	007	0121	058	08:00
GLEISSON CHAVES DA ROCHA	29372887	002	0110	003	08:00
GLEYCIANE APARECIDA GUIMARAES	28470133	002	0104	013	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

GLORIA LAILA ALVES GUIMARAES	28419804	002	0104	009	08:00
GLORIA MARIA ANDRADE DE MOURA AYRES	28690168	004	0119	017	08:00
GLORIA VAZ SANTOS	28431278	001	0121	040	08:00
GLORIA VITORIA FERREIRA LIVINHALE	29394392	002	0110	005	08:00
GRACE KELLY DA VEIGA	28288122	015	0115	012	08:00
GRACE KELLY OLIVEIRA DE FARIA	29334551	003	0114	005	08:00
GRACIELA CRISTIANE ROSSI TAVARES	27734099	003	0111	013	08:00
GRACIELA SERRAL	28318935	002	0104	001	08:00
GRACIELA SHIZU YAMAMOTO	27784002	003	0111	014	08:00
GRACIELE DA SILVA LIMA	29167663	002	0108	002	08:00
GRACIELE DA SILVA SANTANA	28278780	015	0115	012	08:00
GRACIELE DE ALMEIDA CASTILHO	28387856	002	0104	006	08:00
GRACIELE GONCALVES CARVALHO	28529880	002	0105	002	08:00
GRACIELLE CAROLINE FERREIRA FURTADO	27581632	003	0111	003	08:00
GRACIELLE DE MOURA SANTOS	28698908	002	0106	003	08:00
GRACIELY SANTOS DE JESUS SILVA	27858944	015	0115	007	08:00
GRASIANE ALVES GRECCHI	29383714	002	0110	004	08:00
GRASIELE DE OLIVEIRA SILVA GONZAGA	28758730	015	0117	004	08:00
GRASLEI APARECIDA SARMENTO SILVA	29241723	003	0113	022	08:00
GRAZIELA CAIRES DOS SANTOS ROSA	28440145	002	0104	010	08:00
GRAZIELA CRISTINA CARRASCO CORREA	29225167	002	0108	008	08:00
GRAZIELA DE AZEVEDO OLIVIERI TRAVAGLINI	28760387	015	0117	004	08:00
GRAZIELA FRANCELINO FERREIRA NEVES	27703100	002	0101	011	08:00
GRAZIELA MARTINS VALERIO	29432251	015	0119	002	08:00
GRAZIELA ZAIRA CARNEVAROLLO AMARAL	28789300	001	0121	045	08:00
GRAZIELE ALVES MARTINS	28807243	002	0106	009	08:00
GRAZIELE APARECIDA DE MORAIS ALMEIDA	27868036	004	0119	008	08:00
GRAZIELE APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO RIBEIRO	29224233	015	0117	012	08:00
GRAZIELE BATISTA VIDAL	28878337	002	0106	011	08:00
GRAZIELE CRISTINA NASCIMENTO	29334594	002	0109	009	08:00
GRAZIELE DA SILVA FERREIRA	27841472	002	0102	008	08:00
GRAZIELE DE JESUS PATATIVA	27743365	001	0120	030	08:00
GRAZIELE GARCIA DE SOUZA FALQUETTE	29046858	015	0117	008	08:00
GRAZIELE NASCIMENTO DE JESUS	29342473	002	0109	010	08:00
GRAZIELE TAVARES SILVA	27571815	015	0114	019	08:00
GRAZIELI DE MORAES PALLARO SARMONE	28241428	004	0119	012	08:00
GRAZIELLE APARECIDA SANTOS DA SILVA	27696219	003	0111	011	08:00
GRAZIELLE FERNANDA DE ALMEIDA	28401336	002	0104	007	08:00
GRAZZIELA JANEGITZ	29402727	004	0120	025	08:00
GREICE KELLE VIEIRA FRANCA	29315115	002	0109	007	08:00
GRETTEL ALVAREZ ESCALANTE	29185785	007	0122	004	08:00
GREYCE REGINA HENTZ RIBEIRO	28257910	002	0103	010	08:00
GUILHERME ALEXANDRE CINEL	28915720	007	0122	002	08:00
GUILHERME ANTONIO MORELLI	29439736	004	0120	027	08:00
GUILHERME ANTUNES CURACA DE SOUSA	29168805	003	0113	019	08:00
GUILHERME AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS	28198522	002	0103	006	08:00
GUILHERME AUGUSTO IRIA FERREIRA	29355788	015	0118	005	08:00
GUILHERME AUGUSTO LEMES TORRES	29306965	004	0120	022	08:00
GUILHERME AUGUSTO TRACI	28355555	004	0119	014	08:00
GUILHERME BARBOSA DA CONCEICAO	27856801	004	0119	008	08:00
GUILHERME BERGAMIM DIANA	27600424	003	0111	004	08:00
GUILHERME BRACCO MENDES DE OLIVEIRA	27604268	015	0115	002	08:00
GUILHERME DA ROCHA	29146810	003	0113	018	08:00
GUILHERME DA SILVA	28369572	002	0104	005	08:00
GUILHERME DA SILVA FREITAS	29120055	003	0113	017	08:00
GUILHERME DA SILVA VENANCIO	28866444	002	0106	011	08:00
GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES	27830837	010	0201	011	08:00
GUILHERME DE SOUZA DUARTE	28336771	004	0119	013	08:00
GUILHERME DOS SANTOS ALMEIDA	27705153	003	0111	012	08:00
GUILHERME DOURADO SILVA	27851168	002	0102	009	08:00
GUILHERME GALERANI MOSSINI	28619412	010	0201	012	08:00
GUILHERME GUEDES SILVA RIBEIRO	29215358	003	0113	021	08:00
GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	28759320	016	0201	007	08:00
GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS	29121310	002	0107	007	08:00
GUILHERME HENRIQUE MATOS	29379024	003	0114	009	08:00
GUILHERME JOSE DE MELLO E SILVA	28333209	004	0119	013	08:00
GUILHERME KATAGUIRI DELGADO	29114683	015	0117	009	08:00
GUILHERME KOPIQUES PORTO	29342333	004	0120	023	08:00
GUILHERME LUZ DE STEFANNI	28308700	004	0119	013	08:00
GUILHERME MARTINS LOPES EMERENCIANO	28389778	002	0104	006	08:00
GUILHERME MONDIN PEREIRA	29368596	002	0110	002	08:00
GUILHERME MURCY OLIVEIRA COSTA	29003709	003	0113	015	08:00
GUILHERME OLIVEIRA LIMA	29309808	004	0120	022	08:00
GUILHERME OTA VOSS	29120853	007	0122	003	08:00
GUILHERME PORTUGAL INHA	29351928	007	0122	006	08:00
GUILHERME ROLDAN BLUMER	27622789	004	0119	005	08:00
GUILHERME VIEIRA DA SILVA	27737195	003	0111	013	08:00
GUSTAVO AGAMENON FRANCA DOS SANTOS	28655630	001	0121	045	08:00
GUSTAVO ANDRE BOEING BOROS	29208521	006	0201	001	08:00
GUSTAVO ARTHUR MENEZES MATOS DE OLIVEIRA	28333160	002	0104	002	08:00
GUSTAVO BRAZ MOREIRA SCHETTINO	28549023	007	0121	059	08:00
GUSTAVO DA SILVA DANTAS	28027310	003	0112	004	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

GUSTAVO DE ANDRADE NUNES	28896904	002	0106	012	08:00
GUSTAVO DE NORONHA SOUZA	28584341	002	0105	004	08:00
GUSTAVO DELFES BRANCO	28582683	004	0119	016	08:00
GUSTAVO DOS SANTOS VIEIRA	28733940	002	0106	005	08:00
GUSTAVO ELIFAS EMANUEL CERNE ROSOLEN	28457820	002	0104	012	08:00
GUSTAVO GOMES SILVA	28254112	015	0115	011	08:00
GUSTAVO HENRIQUE BASTOSQUE VALENTIM	29389607	002	0110	005	08:00
GUSTAVO HENRIQUE DE CARLOS BARBOSA	28345088	002	0104	003	08:00
GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES	28543661	002	0105	002	08:00
GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA GONCALINHO	29257972	015	0117	013	08:00
GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DE PAULA VIDAL	27887626	003	0112	002	08:00
GUSTAVO LAZARI CACINI	29365481	003	0114	008	08:00
GUSTAVO LEITE DOS SANTOS	29390222	002	0110	005	08:00
GUSTAVO LIMA VIEIRA	28467370	002	0104	012	08:00
GUSTAVO NEUBERT DE MELOS DA SILVA	27782980	003	0111	014	08:00
GUSTAVO RAMALHO DE OLIVEIRA	28441591	012	0122	013	08:00
GUSTAVO RAMOS VICENTINI	28610679	002	0105	006	08:00
GUSTAVO SILVA RIBEIRO	28500415	003	0113	001	08:00
GUSTAVO VAZ DA SILVA	28800486	002	0106	008	08:00
GUSTTAVO SAMYR FERNANDES MOURA	29330793	003	0114	005	08:00
GUTEMBERG COSTA DA SILVA	28602765	002	0105	005	08:00
GYLLIANE CHRYSTINI REIS SILVA	28813456	004	0119	018	08:00
GYLVANA DE SOUSA CARVALHO	27709094	004	0119	007	08:00
GYOVANNA BORGES SILVA	28697472	015	0117	002	08:00
GYZELY COSTA CAVALCANTE SILVA	29332699	003	0114	005	08:00
HADASSA LADISLAU REISES	27696758	003	0111	011	08:00
HADGINA ALVES GUEDES	28286570	002	0103	013	08:00
HALBER FELIPE MACORIM ALVES	29419182	010	0201	012	08:00
HALLANA RODRIGUES AMARAL	29071305	002	0107	006	08:00
HANNA CAROLYNE RIBEIRO DE OLIVEIRA	28209575	001	0120	034	08:00
HANNE PEREIRA FONSECA	29350298	004	0120	023	08:00
HARENE HIDEIMI HIRAZAWA MATSUI	29295530	002	0109	004	08:00
HARIANE CRISTINA DE PAULA	29409535	003	0114	012	08:00
HAYUME OLIVEIRA FIRMINO DA SILVA	28797701	004	0119	018	08:00
HEBERT SCARELLI DA SILVA	29251605	003	0114	001	08:00
HEIDIANNE SANTOS SOUTO	28720016	003	0113	007	08:00
HEITOR JANAUDIS CARMAGNANI	29240433	003	0113	022	08:00
HEITOR LUCAS DIAS RIBEIRO	29211573	003	0113	021	08:00
HEITOR RENATO CHIFONI BERTHO	29416302	015	0119	001	08:00
HELAINÉ BEATRIZ JACOBUECCI	29252300	015	0117	013	08:00
HELDER RENE BARBOZA	29259290	003	0114	001	08:00
HELEN BORGES DE OLIVEIRA	28781929	015	0117	004	08:00
HELEN PALMIRA MIRANDA DE CAMARGO SOUZA	28770226	003	0113	009	08:00
HELEN SOARES DE TOLEDO	28855990	002	0106	010	08:00
HELENA AYAKO KARIATSUMARI	28307410	002	0103	015	08:00
HELENA BEATRIZ DE ARAUJO GARBELINI	29338590	002	0109	010	08:00
HELENA BOSCARO	28281640	007	0121	057	08:00
HELENA CARREIRA	29293707	004	0120	022	08:00
HELENA CHRISTOFOLETTI BRISOLA	28244273	015	0115	011	08:00
HELENA CLAUDIA ELOIS DE OLIVEIRA	28924614	002	0107	001	08:00
HELENA LAMAS COSENZA	29415136	007	0122	007	08:00
HELENA LOPES ALBERNAZ	28314840	003	0112	010	08:00
HELENA LORETTI BATTAGLIA	29145104	003	0113	018	08:00
HELENICE PEREIRA ROXO	29236797	002	0108	009	08:00
HELENITA PEREIRA ROXO	28507258	002	0104	015	08:00
HELIDA DE SOUZA MACHADO	29409357	015	0119	001	08:00
HELINGTON SALOMAO	29370256	004	0120	024	08:00
HELIO HENRIQUE DE PAIVA JUNIOR	28441982	012	0122	013	08:00
HELIO ROGERIO DUARTE	29024765	004	0119	019	08:00
HELIO RONALDO VALDERI RAMOS	28055527	002	0102	015	08:00
HELITON ANTONIO MORAES DOS SANTOS	29041058	007	0122	003	08:00
HELIZA HELENA SANCHES SILVESTRE ABREU	28637364	002	0105	007	08:00
HELLANA CRISTINA BARROS FREIRE SILVA	28443675	002	0104	011	08:00
HELLEN ANGELICA RUIZ	29400120	002	0110	006	08:00
HELLEN CAROLINE DOS SANTOS LOPES	27571459	003	0111	002	08:00
HELLEN CRISTINA DE SOUZA SILVA	27678652	003	0111	011	08:00
HELLEN DE SIERVO DA SILVA	29076064	001	0121	048	08:00
HELLEN FRANCINE FERREIRA SANTOS	27694640	002	0101	011	08:00
HELLEN GABRIELA MORAIS FERNANDES	28610083	001	0121	044	08:00
HELLEN GONCALVES LEITE	27635759	004	0119	005	08:00
HELLEN MARIANNE DE OLIVEIRA COSTA	27875415	003	0112	002	08:00
HELLEN VITORIA FARIAS SANTOS	28568737	002	0105	003	08:00
HELOISA ALVES MOREIRA	29371759	004	0120	024	08:00
HELOISA AMARAL BRAGHIERI	28318129	004	0119	013	08:00
HELOISA BRAGA DIAS	29364973	002	0110	001	08:00
HELOISA BUENO SANTOS	29242355	002	0108	010	08:00
HELOISA CARDOSO CEOLIN	28332946	015	0116	002	08:00
HELOISA FERNANDES DE MORAES	28138970	003	0112	005	08:00
HELOISA FORTUNATO TRASPADINI HEIDEKER	29339103	002	0109	010	08:00
HELOISA GRACIANO RIBEIRO	28642902	004	0119	016	08:00
HELOISA HELENA PEREZ MACHADO	28614453	003	0113	004	08:00
HELOISA HELENA VIANA E SILVA	29435650	004	0120	026	08:00





GESTÃO DE PESSOAS

HELOISA MARIA SIMIONATO VICTOR	28658620	002	0106	001	08:00
HELOISA MARTINS PIN	28887280	016	0201	007	08:00
HELOISA OLIVEIRA BRAGA	29175380	002	0108	002	08:00
HELOISA PEREIRA BROLO	28649052	015	0117	002	08:00
HELOISA PEREIRA RODRIGUES	29109612	016	0201	008	08:00
HELOISA QUINTANILHA IANSEN	27904954	015	0115	007	08:00
HELOISA RIBEIRO DA SILVA	28527836	004	0119	016	08:00
HELOISA SHIZUKO INAMURA	29122473	003	0113	017	08:00
HELOISA SILVA DOS ANJOS BUENO	29385067	004	0120	024	08:00
HELOISA SOUZA SANTOS	29274451	003	0114	002	08:00
HELOISA VIEIRA	28149920	002	0103	003	08:00
HELOIZA GODOY DE OLIVEIRA	29316596	004	0120	023	08:00
HELOISA LOBO FEITOSA	29440882	004	0120	027	08:00
HEMILE VALERIA COSTA SILVA	27585824	002	0101	004	08:00
HEMILY TERRA TOTANI	29112834	002	0107	007	08:00
HENRIQUE DANGIERI	28561651	007	0121	059	08:00
HENRIQUE DE ALMEIDA REIS	29378540	004	0120	024	08:00
HENRIQUE DE OLIVEIRA GALLI	28449800	004	0119	015	08:00
HENRIQUE GRIESE LUCIANO DOS SANTOS	29432782	012	0122	014	08:00
HENRIQUE MELO SILVA	27707628	004	0119	007	08:00
HENRIQUE PERON	27595242	001	0120	028	08:00
HENRIQUE PLATINI BATISTA	29143462	004	0120	020	08:00
HENRIQUE RODRIGUES CAETANO	29100690	003	0113	016	08:00
HENRIQUE ROGERIO DOS REIS EVANGELISTA	28637879	002	0105	007	08:00
HENRIQUE SALUSTIANO SILVA	29170869	015	0117	010	08:00
HENRIQUE SANTANA MARQUES	29363225	003	0114	008	08:00
HENRIQUE VECCHIO FERREIRA	29133645	001	0121	049	08:00
HERBERT BARBOSA ELEK	29447500	004	0120	027	08:00
HERON LUIZ FARIAS PEREIRA	28600754	002	0105	005	08:00
HIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	29355869	002	0109	012	08:00
HIAGO HENRIQUE PAIVA DE ALMEIDA	28835697	007	0122	002	08:00
HIGOR GARCIA BURITI	29387191	003	0114	010	08:00
HILANA LAIS MACHADO	28515501	002	0105	001	08:00
HILDEGARD LOREN REBOUCAS SANTOS	29257557	009	0201	014	08:00
HILTON CARLOS DA COSTA RODRIGUES	29303583	002	0109	005	08:00
HILVA APARECIDA VASCONCELOS LOPES	29387973	002	0110	004	08:00
HINGLIDES ANDREA JESUS NASCIMENTO PEREIRA	28451384	002	0104	011	08:00
HISNARA SANTOS MONTEIRO	28355229	004	0119	014	08:00
HIVINA DOS SANTOS MACHADO DE OLIVEIRA	27570843	002	0101	003	08:00
HOLEDI VIANA MENDES MATIAS	29441404	002	0110	012	08:00
HOSANA BORGES DE MORAIS	28089731	001	0120	033	08:00
HOSANA PEREIRA DOS SANTOS	29207428	002	0108	006	08:00
HOSANA SOARES ROSSIN	29307830	002	0109	005	08:00
HUDILENE DAS GRACAS RODRIGUES	29365066	002	0110	001	08:00
HUDYSON DE LIMA SPINOLA	28575555	003	0113	003	08:00
HUGO BARCELOS DE MATOS	28388780	002	0104	006	08:00
HUGO DANIEL DE ALMEIDA	29191335	003	0113	020	08:00
HUGO DE OLIVEIRA	27831221	004	0119	008	08:00
HUGO DIAS LESO	27612821	007	0121	056	08:00
HUGO HENRIQUE DE OLIVEIRA ASSUMPCAO	29054664	003	0113	015	08:00
HUGO HENRIQUE DE SOUZA	29364299	002	0110	001	08:00
HUGO ISSAO TIZURA	28035062	004	0119	010	08:00
HUGO JANCOS CANOSSA	29342600	002	0109	010	08:00
HUGO MOREIRA LIMA MORI	28458885	003	0112	015	08:00
HUGO TADEU ALTOMANI	27717402	003	0111	013	08:00
IAGO BRETAS RIGHI	28705548	003	0113	007	08:00
IAMIRES LUCIANA VITTO	28361784	002	0104	004	08:00
IAN ROBERTO ROVAGNELLI	28335350	004	0119	013	08:00
IAN RODRIGO NASCIMENTO E SILVA	29421349	002	0110	009	08:00
IANCA JAIANA SILVA ALVES	28588142	007	0121	059	08:00
IANCA SABRINA SILVA NASCIMENTO	28727371	002	0106	004	08:00
IANDE APARECIDA DOS SANTOS GREGNANI	29365430	002	0110	001	08:00
IANE LARA DOS SANTOS ROCHA	28156684	002	0103	003	08:00
IANNY FERREIRA RAIOL SOUSA	29176948	002	0108	003	08:00
IARA APARECIDA MIKLOS BETTIOL	29332303	003	0114	005	08:00
IARA DA ROCHA LOUZADA	28188934	015	0115	009	08:00
IARA MARCIA TOBIAS	28460170	002	0104	012	08:00
IARA MARIA MARTINS	27866556	001	0120	033	08:00
IARA SHIRLEY DA SILVA SAVIAN	28014090	002	0102	014	08:00
IARA VIEIRA CARDOSO RODRIGUES	29270626	003	0114	001	08:00
IARA ZULMIRA PEDROSO MAGRO	27946975	003	0112	003	08:00
IASMIN CORDEIRO DE OLIVEIRA	28468813	002	0104	013	08:00
IASMIN CORREA DE ALMEIDA	28484878	004	0119	003	08:00
IASMIN RIBEIRO SILVA	29236517	002	0108	009	08:00
ICARO DE PAIVA GOUVEIA	28783654	003	0113	010	08:00
IDA APARECIDA MACIEL DA COSTA	28731662	002	0106	004	08:00
IDELFONSO LUIZ DOS SANTOS	27777740	002	0102	007	08:00
IEDA MARIA PIAIA CEOLIN	27966500	004	0119	009	08:00
IEDA SENA	27888320	002	0102	010	08:00
IEHONALLA FERNANDA DA SILVA MARTINS	29361923	016	0201	009	08:00
IGNES JULIANA DE SOUZA LIMA	27813231	003	0112	001	08:00
IGOR ARBEX GUIMARAES	29207169	001	0121	050	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

IGOR BUENO DOS SANTOS	28641752	003	0113	005	08:00
IGOR DE LIMA PEIXOTO ROCHA	28553918	002	0105	003	08:00
IGOR FELIPE DE OLIVEIRA	28425529	002	0104	009	08:00
IGOR FERNANDO DA SILVA CRUZ	28659066	004	0119	017	08:00
IGOR GONCALVES MENEZES	27610284	002	0101	007	08:00
IGOR HENRIQUE BONFIM DOS SANTOS	27584690	002	0101	004	08:00
IGOR MATHEUS LIMA CRUZ FORTALEZA	28888790	010	0201	012	08:00
IGOR PAIXAO FETT DE OLIVEIRA	29165482	003	0113	019	08:00
IGOR TELES DE MENEZES MACEDO CHAVES	29154677	003	0113	018	08:00
ILCILENE DUTRA RODRIGUES	29153913	002	0107	009	08:00
ILIANNA DE QUEIROZ BORBA SOARES	28950844	015	0117	007	08:00
INACIA MARIA PAIVA DA SILVA	28155688	002	0103	003	08:00
INAE REINECKE	27621820	003	0111	008	08:00
INAJA GODOI DE SOUZA	27586588	002	0101	005	08:00
INARA DE PAULA OLIVEIRA	29187141	003	0113	020	08:00
INARA GABRIELA MELO FERNANDES	28901320	002	0106	012	08:00
INARA MARIANA SANTOS VAZI	27588548	002	0101	005	08:00
INARA PERES PINTO	28726278	015	0117	003	08:00
INAYA CHEOSORIM ALVES DA SILVA	29051630	015	0117	008	08:00
INDIANARA PASSADOR BRITO	29122236	015	0117	009	08:00
ING MULLER DE CARVALHO	28398220	003	0112	013	08:00
INGRID AIRY OYAMA	29230772	004	0120	021	08:00
INGRID ALVES SILVEIRA	27662195	003	0111	010	08:00
INGRID APARECIDA NEPOMUCENOJUNQUEIRA	27610403	002	0101	007	08:00
INGRID BARBOSA BARBIERI	27589609	004	0119	004	08:00
INGRID CECILIA DE MORAIS	29122430	002	0107	007	08:00
INGRID CONCEICAO DOS SANTOS	28299485	004	0119	013	08:00
INGRID CONCEICAO PEREIRA MARTINS	29421276	002	0110	009	08:00
INGRID CRISTHINE MANOEL PINHEIRO	27972313	007	0121	056	08:00
INGRID DA SILVA TRINDADE	29368251	004	0120	024	08:00
INGRID DAYANA CREMONEZ BERNARDES	29006902	016	0201	008	08:00
INGRID DE FREITAS TOSTA	29392578	016	0201	009	08:00
INGRID GOMES LIMA RODRIGUES	29331943	002	0109	009	08:00
INGRID KELLY DE COUTO LUCENA	29217210	002	0108	007	08:00
INGRID LOOZE NOVAIS	28734459	002	0106	005	08:00
INGRID MATOS RIBEIRO	29300665	015	0118	001	08:00
INGRID MEDEIROS DE OLIVEIRA	29371244	003	0114	009	08:00
INGRID MENDES CARVALHO	28933770	004	0119	019	08:00
INGRID NAYLA ANTUNES LOPES ROCHA	28800850	015	0117	004	08:00
INGRID OLIVEIRA PAREJA	29399491	003	0114	011	08:00
INGRID OLIVEIRA PIRES	28684257	001	0121	045	08:00
INGRID RAYANE QUEIROZ RODRIGUES	28330250	002	0104	002	08:00
INGRID ROSIELLI COUTINHO RIBEIRO NUNES	28329635	002	0104	002	08:00
INGRID STEFANI PIRES DO NASCIMENTO	28959140	002	0107	003	08:00
INGRID VASTI DA SILVA	28286030	002	0103	013	08:00
INGRYD CAROLINNE COSTA CAMPOS	28805488	015	0117	005	08:00
INGRYD PEREIRA MARTINS	28189701	002	0103	005	08:00
IOLANDA NUNES DE SANTANA	27797287	002	0102	007	08:00
IORRANA IBANES BARBOSA	29431271	003	0114	014	08:00
IRACEMA PEREIRA PIRES	28503864	002	0104	015	08:00
IRACILDA NASCIMENTO DE JESUS	27982262	002	0102	013	08:00
IRAILDE FARIAS HONORATO DOS SANTOS	27731650	002	0102	004	08:00
IRANEIDE FRAZAO DIAS	28334540	003	0112	010	08:00
IRANI MARIA DA SILVA DE CASTRO	27882446	001	0120	033	08:00
IRANI VIEIRA DE SOUZA	27775151	002	0102	006	08:00
IRANILDE IRAILDE DOS SANTOS	28213327	002	0103	007	08:00
IRENA VIBLY TEIXEIRA DE ARAUJO	28341546	015	0116	002	08:00
IRENE ANTONIA PINHEIRO	28968271	001	0121	048	08:00
IRENE FERREIRA FRANCO	28630688	001	0121	044	08:00
IRENE FRANCISCA DE ALMEIDA DONATO	28358406	001	0121	039	08:00
IRIA COELHO COSTA	29183570	002	0108	004	08:00
IRINEIDE DE OLIVEIRA CLIMACO	29311845	002	0109	006	08:00
IRIS AMORIM DA SILVA	28803892	004	0119	018	08:00
IRIS MAYARA VILANOVA RONCHI	28185153	004	0119	010	08:00
IRIS MIYUKI HIROSE RAMOS	29342180	015	0118	004	08:00
IRLANDA TERESA OLIVEIRA DA SILVA	29180147	015	0117	011	08:00
ISA NATALIA RIBEIRO ARAUJO	29296960	002	0109	004	08:00
ISAAC BATISTA PIOVANI	28567668	015	0116	009	08:00
ISAAC DE AGUIAR BRITO	27610250	003	0111	008	08:00
ISABEL CRISTINA DA SILVA PEREIRA GIL	29272823	003	0114	001	08:00
ISABEL DE ANDRADE VALERIANO	28381653	015	0116	004	08:00
ISABEL GUITTIS	28722493	003	0113	008	08:00
ISABEL NAIARA PEREIRA	28175433	015	0115	009	08:00
ISABEL PEREIRA LIMA	29362164	002	0110	001	08:00
ISABEL REIS CUNHA	29403626	002	0110	006	08:00
ISABEL SANTANA CORREIA DA SILVA	29412471	015	0119	001	08:00
ISABEL SILVA DO AMARAL	27599078	004	0119	004	08:00
ISABEL VALDEZ DOS SANTOS	27759830	004	0119	007	08:00
ISABEL VILLAS BOAS WESTFAHL	29404924	007	0122	007	08:00
ISABELA ALVES DO NASCIMENTO	29391318	002	0110	005	08:00
ISABELA ANNE FURLANES RODRIGUES	29162840	003	0113	019	08:00
ISABELA BARRETO	29427932	004	0120	026	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

ISABELA BERSTECHEER DOS SANTOS	28918193	002	0107	001	08:00
ISABELA CAPELIN ARRUDA	29384737	003	0114	010	08:00
ISABELA CORONELLI AUGUSTO	29442117	007	0122	007	08:00
ISABELA CRISTINA DE CARVALHO	29065720	004	0119	019	08:00
ISABELA CRISTINA MOREIRA SANTOS	29354145	007	0122	006	08:00
ISABELA DE ALMEIDA MUSSE	29388473	007	0122	006	08:00
ISABELA DE CAMPOS RIBEIRO	27631940	015	0115	003	08:00
ISABELA DE CASTRO BUENO	28939956	002	0107	002	08:00
ISABELA DE CASTRO GELAMO IKEDA	27969860	007	0121	056	08:00
ISABELA DE CASTRO SEGRETI	28449711	007	0121	059	08:00
ISABELA ELEUTERIO DOS SANTOS COSTA	27653064	003	0111	009	08:00
ISABELA ELISA TOMAZ	29294843	002	0109	004	08:00
ISABELA FINTA LUGAREZI	28304713	002	0103	015	08:00
ISABELA FRATTINI	29366143	003	0114	008	08:00
ISABELA GALDIANO GOMES	29355222	003	0114	007	08:00
ISABELA JESSICA QUEIROZ BLAIR	29198380	002	0108	005	08:00
ISABELA LEONE GASPARD	29272866	003	0114	001	08:00
ISABELA LETICIA XAVIER CARDOSO	29164230	015	0117	010	08:00
ISABELA LUIZA FRANCO DO AMARAL GIANINE	28687264	002	0106	002	08:00
ISABELA MARIA FRANCISCO	28691105	004	0119	017	08:00
ISABELA MAYUMI PUPO NOGUEIRA DAVILA	29301050	004	0120	022	08:00
ISABELA MONTEIRO TONIASO	28374045	009	0201	013	08:00
ISABELA NAIARA EVANGELISTA MATILDE	28457153	004	0119	015	08:00
ISABELA NEVES DOS SANTOS	28615174	015	0117	001	08:00
ISABELA OLIVEIRA ROSA DA SILVA	27655881	001	0120	029	08:00
ISABELA QUEIROGA	28193806	002	0103	005	08:00
ISABELA REGINA VALIM	28623819	001	0121	044	08:00
ISABELA REZENDE CUBA	28730143	003	0113	008	08:00
ISABELA RODRIGUES DA CUNHA MUNIZ	28949455	002	0107	002	08:00
ISABELA ROMAO GOUVEA	29360730	003	0114	007	08:00
ISABELA SAKIS CEZAR	28342801	002	0104	003	08:00
ISABELA SCHIAVI LOPES	27673766	004	0119	006	08:00
ISABELA SOARES	29384192	004	0120	024	08:00
ISABELA SOUSA CARRELAS	29309263	015	0118	001	08:00
ISABELA SOUZA DOS SANTOS	28725085	003	0113	008	08:00
ISABELA ZANONI DE MOURA	28633270	003	0113	005	08:00
ISABELE MIGUEL DA SILVA	28524470	003	0113	002	08:00
ISABELE RIBEIRO ANHAIA	28451694	015	0116	006	08:00
ISABELLA BARRETO CARDOSO	29350123	015	0118	004	08:00
ISABELLA BEATRIZ MENDES SILVA	28728645	002	0106	004	08:00
ISABELLA BESSA MESQUITA	28315766	003	0112	010	08:00
ISABELLA CARLINI BULIZANI	28195051	002	0103	006	08:00
ISABELLA CHRYSTHINE MAFFEI MOUTINHO	29368987	002	0110	002	08:00
ISABELLA CRISTINA DA SILVA	29106788	003	0113	016	08:00
ISABELLA CRISTINA PIMENTA AMANCIO	29420555	015	0119	001	08:00
ISABELLA DA SILVA COSTA	29129346	002	0107	008	08:00
ISABELLA DELGADO DA SILVA	28932579	007	0122	002	08:00
ISABELLA DOS SANTOS SOBREIRA	28529383	002	0105	002	08:00
ISABELLA FERNANDA GOMES	28204824	002	0103	007	08:00
ISABELLA FERREIRA COLA	28502531	016	0201	006	08:00
ISABELLA FERREIRA MARIANO DA SILVA	29216370	003	0113	021	08:00
ISABELLA LIMA NUNES	28778596	004	0119	018	08:00
ISABELLA LOURENCO GOMEZ	28244532	015	0115	011	08:00
ISABELLA MAMEDES DOS SANTOS	27732509	015	0115	005	08:00
ISABELLA MARIA MENDONCA BEGHINI	27582027	002	0101	004	08:00
ISABELLA MARIA RIZI BERTAGLIA	28178238	004	0119	010	08:00
ISABELLA MARTINS DE OLIVEIRA	28798759	003	0113	010	08:00
ISABELLA MULLER BARRIO	29400899	004	0120	025	08:00
ISABELLA PEREIRA COSTA	27587002	015	0115	002	08:00
ISABELLA PEREIRA SABINO	28407962	007	0121	058	08:00
ISABELLA PERES DA SILVA	28435869	007	0121	058	08:00
ISABELLA SILVA CARVALHO	29406943	012	0122	014	08:00
ISABELLA SILVEIRA CRUZ	27592162	002	0101	005	08:00
ISABELLA SOARES DE SOUZA BARROS	29213673	015	0117	012	08:00
ISABELLA TEIXEIRA MABILIA	28623002	002	0105	006	08:00
ISABELLA TERASSO BRUSCHI	27593711	002	0101	005	08:00
ISABELLA TORQUATO GOMES	28539052	004	0119	016	08:00
ISABELLA VITORIA FIGUEIREDO	28255704	007	0121	057	08:00
ISABELLE ALVES PEREIRA	29426804	002	0110	010	08:00
ISABELLE BORGES SANTOS VIEIRA	28526147	003	0113	002	08:00
ISABELLE BRIGLIADORI IGNACIO	28796004	002	0106	008	08:00
ISABELLE CAROLINE VIEIRA FERNANDES	28828712	015	0117	005	08:00
ISABELLE DA SILVA PAFUMI	28874170	002	0106	011	08:00
ISABELLE DE ALMEIDA FONTANELLI	28312473	015	0116	001	08:00
ISABELLE DE FATIMA VIEIRA FUNARO	28236629	015	0115	011	08:00
ISABELLE GIMENES	27705056	002	0101	012	08:00
ISABELLE KAROLINE BARCELOS BRAGA DA SILVA	27782301	015	0115	006	08:00
ISABELLE LOURENCO FEDEL	29389445	002	0110	005	08:00
ISABELLE NASCIMENTO BEZERRA	28237323	002	0103	009	08:00
ISABELLE STEFANIE OLIVEIRA PINTO	29450322	002	0111	001	08:00
ISABELLE TORRES VIEIRA	29032385	002	0107	004	08:00
ISABELLE VICTORIA LEITE BONINI	28402952	002	0104	008	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

ISABELLI CAMARGO DE OLIVEIRA	28471032	003	0112	015	08:00
ISABELLI SECCHI PEREIRA	28752600	002	0106	006	08:00
ISABELLY HESPANHA DINIZ	28139690	003	0112	005	08:00
ISABELLY VICTORIA DOS SANTOS SILVA	29181259	015	0117	011	08:00
ISADORA AVILA CHAGAS DA SILVA	28437390	008	0122	011	08:00
ISADORA DE SOUZA CARMINE	28884434	001	0121	048	08:00
ISADORA FERNANDA SANTOS DE SOUZA	29060451	002	0107	005	08:00
ISADORA JARDIM DE LIMA	29280885	015	0117	014	08:00
ISADORA MARCONDES	29258103	002	0108	011	08:00
ISADORA MOREIRA FREIRE	28174720	003	0112	006	08:00
ISADORA PAULA SILVA SCARPIN RODRIGUES	28660862	002	0106	001	08:00
ISADORA SILVA POLESSI	27575071	015	0114	019	08:00
ISANIA COSTA OLIVEIRA	29320950	015	0118	002	08:00
ISIS CRISTINA MORITA	28764030	003	0113	009	08:00
ISIS GABRIELA GODINHO E SILVA	29170818	001	0121	049	08:00
ISIS STHEFANY DO NASCIMENTO SANTOS	29360625	004	0120	024	08:00
ISIS VARELA CAMPOS	29174376	002	0108	002	08:00
ISLANE GLORIA DOS SANTOS	28325451	001	0121	039	08:00
ISMAEL SIDNEY MILHOMEM GOMES	28092651	002	0103	002	08:00
ISMAEL TAKAYAMA SILVA COSTA	28792378	003	0113	010	08:00
ISMAELA RODRIGUES GALLEOTE	27692230	003	0111	011	08:00
ISRAEL ALVES FILHO	28321219	002	0104	001	08:00
ISRAEL DA SILVA DUARTE	27852288	016	0201	002	08:00
ISRAEL DE SOUZA MARIANO VAZ	29248477	002	0108	010	08:00
ISRAEL ICARO DE OLIVEIRA MELO	27805603	010	0201	011	08:00
ISRAEL LIMA DO NASCIMENTO	29408407	015	0119	001	08:00
ITALA ALENCAR BRAGA	28979362	002	0107	003	08:00
ITALLO LINS LOPES	28465911	002	0104	012	08:00
ITALO COUTINHO PEGORARO	28698320	002	0106	003	08:00
ITALO GONCALVES MATTOS	29188920	004	0120	021	08:00
ITALO JERONIMO MEDEIROS LUCENA	29403979	003	0114	012	08:00
ITAMAR APARECIDO DA SILVA	28852745	002	0106	010	08:00
ITAMAR BITENCOURT MORELLI	28524276	004	0119	015	08:00
IUANNA MARQUES DE SOUSA	28599683	015	0117	001	08:00
IUDIMAR DOS REIS SILVA	28765877	015	0117	004	08:00
IURI RESEDA MAGALHAES	28182189	006	0201	001	08:00
IVAN AUGUSTO BOFI	28863739	002	0106	011	08:00
IVANA CAROLINE VALDIVINO BATISTA	28601068	003	0113	004	08:00
IVANA DE OLIVEIRA COTRIM	28678940	010	0201	012	08:00
IVANA MARIANO PEREIRA	28612744	002	0105	006	08:00
IVANEI SANTOS DA SILVA	28446747	001	0121	040	08:00
IVANEIDE LEITE DA COSTA SAMPAIO	28690729	002	0106	002	08:00
IVANETE BATISTA SANTOS DE ARAUJO	29366224	002	0110	002	08:00
IVANETE ELIANA JACINTO CIPRIANO	28843185	015	0117	005	08:00
IVANIA JAQUELINE DE JESUS SILVA	28739256	001	0121	045	08:00
IVANIR JOSE CORDEIRO MOREIRA JUNIOR	29324033	004	0120	023	08:00
IVANUSA LIMA DE SOUZA	28345690	001	0121	039	08:00
IVELISE ALVES MOREIRA RIBEIRO DE CAMPOS	28182413	004	0119	010	08:00
IVETE KAPLAR	29137802	002	0107	008	08:00
IVO AUGUSTO DA SILVEIRA GONCALVES	29418143	007	0122	007	08:00
IVONE APARECIDA DE FREITAS CAETANO	28407881	001	0121	040	08:00
IVONE LUIZ VITAL	29251419	002	0108	010	08:00
IVONE PEIXOTO IRRTHUM	28983254	002	0107	003	08:00
IVONIA GOMES FUMEIRO	28736230	015	0117	003	08:00
IZA FERREIRA SANTANA	28694490	002	0106	003	08:00
IZABEL CEZANI ARANTES	29181771	002	0108	003	08:00
IZABEL CRISTINA DE REZENDE	28041860	001	0120	033	08:00
IZABEL CRISTINA DE SOUZA	28196333	003	0112	006	08:00
IZABEL CRISTINA DOS SANTOS	29412013	001	0121	054	08:00
IZABEL CRISTINA RODRIGUES DA PAIXAO	29330700	002	0109	009	08:00
IZABEL DIAS ESGOTTE BUENO	28747194	001	0121	045	08:00
IZABEL FERREIRA DOS SANTOS	28759133	016	0201	007	08:00
IZABELA ANELO MENDONCA DO NASCIMENTO	29388333	002	0110	004	08:00
IZABELA FREDERICO SEVERINO	29361966	002	0110	001	08:00
IZABELA PIETRA PANCA SUTTO	29421683	001	0121	054	08:00
IZABELA RIAL COUTO DE OLIVEIRA	27819540	004	0119	008	08:00
IZABELLA BATISTA BARBOSA	29274966	015	0117	014	08:00
IZABELLA SCARABELO SILVA	29438055	004	0120	026	08:00
IZABELLE MARINELI LIMA	28299035	002	0103	014	08:00
IZABELY SARAIVA ALVES FEITOZA	29185661	002	0108	004	08:00
IZADORA DE SOUZA	29305683	003	0114	004	08:00
IZADORA EMILIA DE ASSIS	27999270	003	0112	003	08:00
IZAIAS VIANA DA SILVA	29229740	002	0108	009	08:00
IZAMARA RODRIGUES DA SILVA MARTINS	28322436	015	0116	001	08:00
IZANINE PEREIRA DA SILVA	29356172	003	0114	007	08:00
IZAURA NAYA REIS BRASIL	28421302	015	0116	005	08:00
IZIANE GOMES BATISTA	27595064	015	0115	002	08:00
JACIARA ANDRADE DA SILVA	28184670	002	0103	005	08:00
JACIARA DA CONCEICAO LIMA	28232178	001	0120	034	08:00
JACIARA DE SOUSA FERREIRA	29120101	002	0107	007	08:00
JACILENE SANTOS DOS REIS	29360480	002	0109	012	08:00
JACINARA ALBUQUERQUE DE PAULA	29215404	004	0120	021	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

JACINTA REIZ DE HOLANDA	27752119	002	0102	006	08:00
JACKELINE ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO ESTEVES	28386078	004	0119	014	08:00
JACKELINE CRISTINA DA SILVA VIEIRA INOCENCIO	28346602	002	0104	003	08:00
JACKELINE DA SILVAS VASCONCELOS	28399668	002	0104	007	08:00
JACKELINE DE SOUZA RODRIGUES	28334302	001	0121	039	08:00
JACKELINE LOURDES BENETE FERREIRA	28682637	007	0121	059	08:00
JACKELINE NOVAES SANTANA	28462513	002	0104	012	08:00
JACKICELI DE PAULA NASCIMENTO	28348567	002	0104	003	08:00
JACQUELINE DA SILVA RODRIGUES	28649630	002	0105	008	08:00
JACQUELINE DE SOUZA ANDRADE OLIVEIRA	29177723	003	0113	019	08:00
JACQUELINE DUARTE MENDES	29328853	002	0109	008	08:00
JACQUELINE VIANA MACHADO	28713966	015	0117	003	08:00
JACQUELINE XAVIER DE SAO JOSE	29299055	015	0118	001	08:00
JADE RAFAELA DA SILVA	28224884	002	0103	008	08:00
JADE RODRIGUES DE LIMA	28678249	002	0106	002	08:00
JADILLA GONCALVES CORREIA	28741951	004	0119	017	08:00
JADY FABIANNE VASCONCELOS PERAZZO XAVIER	28731778	002	0106	004	08:00
JAEDER ROCHER ALVES	27616789	002	0101	007	08:00
JAERDSON CALIXTO DA SILVA	28267320	015	0115	012	08:00
JAIANA FLORENTINO DE BARBOZA MELO	29298369	002	0109	004	08:00
JAILINE OLIVEIRA DOS SANTOS	28642961	015	0117	001	08:00
JAILSON MARQUES DA SILVA	28306007	002	0103	015	08:00
JAINE DOS PRAZERES NASCIMENTO	28208641	015	0115	010	08:00
JAINE DOS SANTOS ROCHA	29370906	002	0110	002	08:00
JAINE HOLANDA RIBEIRO	28175310	003	0112	006	08:00
JAINE NOVAIS DA SILVA	28369742	002	0104	005	08:00
JAIR PAULA DE MELO JUNIOR	29345472	007	0122	006	08:00
JAISLA FERREIRA ALVES	29361800	004	0120	024	08:00
JAKELINE DE OLIVEIRA ESPARRINHA	29346312	004	0120	023	08:00
JAKELINE FARIAS OLIVEIRA	28351428	003	0112	011	08:00
JAKELINE HIPOLITO DOS SANTOS	28587200	002	0105	004	08:00
JAKELINE NERES	27901076	003	0112	002	08:00
JAKSIANA BATISTA DA SILVA	28719107	002	0106	004	08:00
JAKSOEL CUNHA SILVA	29451744	004	0120	027	08:00
JAMES PACHECO BARBOSA	29391628	002	0110	005	08:00
JAMILE CHINELATTO	28585470	015	0116	010	08:00
JAMILE LEITE BIZARRI PEXE	28730208	003	0113	008	08:00
JAMILE PIERRE RODRIGUES	29401909	015	0119	001	08:00
JAMILLE PEREIRA GUEDES	28517199	002	0105	001	08:00
JAMILY OLIVEIRA DE MOURA	29420717	015	0119	001	08:00
JAMYLE SOUSA NASCIMENTO	29382092	004	0120	024	08:00
JANAILDE COSTA ALVES MESQUITA	28443039	003	0112	015	08:00
JANAINA ALVES PICCART	28572874	007	0121	059	08:00
JANAINA ALVES RIBEIRO	28834429	004	0119	018	08:00
JANAINA APARECIDA BARBARA	29127181	002	0107	008	08:00
JANAINA APARECIDA VANCINE DE SANTI	29312701	015	0118	001	08:00
JANAINA CASSANIGA	28999665	003	0113	015	08:00
JANAINA CONCEICAO CARDOSO DA SILVA	28270991	002	0103	011	08:00
JANAINA CRISTINA RAMOS QUINZOTE	28926250	002	0107	001	08:00
JANAINA DA SILVEIRA D'URSO BERTI	28429168	001	0121	040	08:00
JANAINA DE FARIA E SOUZA CAMPOS	28202546	002	0103	006	08:00
JANAINA DE JESUS COSTA MIRANDA	29183790	003	0113	020	08:00
JANAINA DE LIMA PINHEIRO FRANCO	28907051	015	0117	006	08:00
JANAINA DE OLIVEIRA LOPES	28886526	002	0106	012	08:00
JANAINA DE SOUZA BARBOSA	29443520	003	0114	015	08:00
JANAINA DE SOUZA FERREIRA	28487338	002	0104	014	08:00
JANAINA FELIPE DE OLIVEIRA	28906020	001	0121	048	08:00
JANAINA FIRMINO DA SILVA	29253454	002	0108	010	08:00
JANAINA GONCALVES DE SOUZA	28493036	003	0113	001	08:00
JANAINA GRESPAN ROMAN	29053439	015	0117	008	08:00
JANAINA KRUGER AMERICO	27783600	002	0102	007	08:00
JANAINA LELLIS GOMES LE CAM	27946983	009	0201	013	08:00
JANAINA LUCIA DIAS SILVA	27595374	002	0101	005	08:00
JANAINA MEDEIROS DE OLIVEIRA	28224051	015	0115	010	08:00
JANAINA MICHELE ARREGOLAO MINGOTTI	29400597	001	0121	053	08:00
JANAINA MIRANDA SIQUEIRA	29303338	002	0109	005	08:00
JANAINA MORAES MOREIRA	28029453	002	0102	015	08:00
JANAINA MOREIRA DOS SANTOS	28962621	004	0119	019	08:00
JANAINA MORENO GARCIA	28270029	016	0201	003	08:00
JANAINA OLIVEIRA BERNARDES	27811689	002	0102	008	08:00
JANAINA SANFINS SANTANA E SILVA	28218906	002	0103	008	08:00
JANAISA FERREIRA FILHO	29420784	004	0120	026	08:00
JANDIRA CONCEICAO DOS SANTOS RIOS	28827074	001	0121	047	08:00
JANDIRA PEREIRA RIBEIRO	29259878	002	0108	011	08:00
JANE APARECIDA DE FREITAS	27900401	002	0102	011	08:00
JANE CANDIDA DE OLIVEIRA	29204933	001	0121	050	08:00
JANE CAROLINA DO NASCIMENTO CORREIA DE SA	27713105	002	0101	012	08:00
JANE SOUZA DE ANDRADE FARIA	29443300	002	0110	012	08:00
JANETE CLAIR RAMALHO BARBOSA	28377850	003	0112	012	08:00
JANETE FREITAS DE OLIVEIRA ALMEIDA	29420296	002	0110	009	08:00
JANETE LIMA DA SILVA	28957890	002	0107	003	08:00
JANETE MARIA RODRIGO PAIVA	29396000	001	0121	053	08:00





GESTÃO DE PESSOAS

JANETE RAIMUNDO DOS SANTOS RIBEIRO	29398398	002	0110	006	08:00
JANICE SILVA SOUZA	28929365	002	0107	001	08:00
JANICELIA PEREIRA LOPES	28705335	002	0106	003	08:00
JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES	28239652	002	0103	009	08:00
JAQUELINE APARECIDA VIEIRA FREITAS	29185009	007	0122	004	08:00
JAQUELINE BARROS DE SANTANA	28395450	001	0121	040	08:00
JAQUELINE CAMARGO	28873297	004	0119	019	08:00
JAQUELINE CARBONERI BRANDO	27572552	015	0114	019	08:00
JAQUELINE CARVALHO DE ARAUJO	28319060	001	0121	039	08:00
JAQUELINE CAUMO DA SILVA MORAES	27623602	004	0119	005	08:00
JAQUELINE CRISTINA COSTA SILVA MARETTO	28155394	004	0119	010	08:00
JAQUELINE CRISTINA SERVULO PEREIRA DA SILVA	28291778	002	0103	013	08:00
JAQUELINE DA CRUZ FERREIRA	29249848	004	0120	022	08:00
JAQUELINE DA SILVA AMBROSIO	28371453	002	0104	005	08:00
JAQUELINE DA SILVA RODRIGUES	28219970	003	0112	007	08:00
JAQUELINE DAMACENO DE SOUZA FERREIRA	28823400	001	0121	047	08:00
JAQUELINE DARC MARCOLINO	28559100	002	0105	003	08:00
JAQUELINE DE SOUZA DE SANTANNA	29374871	004	0120	024	08:00
JAQUELINE DO CARMO OLIVEIRA	29356261	015	0118	005	08:00
JAQUELINE DOS REIS ROSA	29373077	002	0110	003	08:00
JAQUELINE DOS SANTOS	28280822	002	0103	012	08:00
JAQUELINE FARIA DE SOUZA	28298810	002	0103	014	08:00
JAQUELINE FERNANDES JORGE GALUTTI	27857522	015	0115	007	08:00
JAQUELINE FERRAZ GRUND DE PAULA	29299357	003	0114	003	08:00
JAQUELINE GERMANA DA SILVA MOURAO	28170881	016	0201	003	08:00
JAQUELINE GOMES DA SILVA	27737659	002	0102	005	08:00
JAQUELINE MARIA DOS SANTOS	29350409	004	0120	023	08:00
JAQUELINE MATIELO DE MEIRA	28719786	002	0106	004	08:00
JAQUELINE MAYARA DA SILVA	29418070	015	0119	001	08:00
JAQUELINE MORAES RODRIGUES LINS	28451899	002	0104	011	08:00
JAQUELINE PRISCILA DOS SANTOS	27991717	002	0102	013	08:00
JAQUELINE RAMOS ALVES BERNARDO	28694546	004	0119	017	08:00
JAQUELINE RODRIGUES	29183952	003	0113	020	08:00
JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	29086094	004	0120	020	08:00
JAQUELINE RODRIGUES VIEIRA DA SILVA	29081513	001	0121	048	08:00
JAQUELINE ROSA DOS SANTOS	28705653	003	0113	007	08:00
JAQUELINE SANTANA CANCIAN	28412230	002	0104	008	08:00
JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	28264576	004	0119	012	08:00
JAQUELINE SOARES	27752488	015	0115	005	08:00
JAQUELINE SOUSA PESSOA	28423500	002	0104	009	08:00
JAQUELINE TIGLEA FARIA	27747085	004	0119	007	08:00
JAQUELINNE JERSELI CAMPACHE	28900693	015	0117	006	08:00
JARLANNA DE OLIVEIRA E SILVA	29442907	003	0114	015	08:00
JASMYNE FERREIRA BRITO	28267230	001	0120	035	08:00
JAUNA CRISTINA MARTINS ALVES	27958310	015	0115	007	08:00
JAYNE DURAES FERNANDES	28929667	003	0113	013	08:00
JEAN CARLO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	29189519	015	0117	011	08:00
JEAN CARLOS DA SILVA	28190840	003	0112	006	08:00
JEAN JHONY BERALDES CESAR	27660907	002	0101	010	08:00
JEAN JUVENCIO AGUIAR	28759702	015	0117	004	08:00
JEAN TERUO SATO	28296788	003	0112	009	08:00
JEANDER SEMENSATO	27678741	007	0121	056	08:00
JEANE OLIVEIRA VIOLA	28801806	002	0106	008	08:00
JEANE SIRQUEIRA SOARES	29305578	003	0114	004	08:00
JEANETE LOPES NAVES	28305639	003	0112	010	08:00
JEANINE NEVES FELIPPE	27573680	015	0114	019	08:00
JEFERSON ALBERTO SOUZA DA SILVA	28949714	003	0113	014	08:00
JEFERSON LIMA DA ROCHA	28263316	001	0120	035	08:00
JEFFERSON CASSARO PAIXAO	29318912	006	0201	001	08:00
JEFFERSON DA SILVA BRAGA	28404025	002	0104	008	08:00
JEFFERSON DANIEL TORRES DOS SANTOS	27614808	002	0101	007	08:00
JEFFERSON DE MELO NASCIMENTO	29340888	001	0121	053	08:00
JEFFERSON DE OLIVEIRA	28545354	002	0105	003	08:00
JEFFERSON HENRIQUE DA SILVA	28866800	003	0113	012	08:00
JEFFERSON LUIZ DOS SANTOS GARCIA	28982975	002	0107	003	08:00
JEFFERSON RIAN NASCIMENTO MACHADO	29399190	003	0114	011	08:00
JEIMY LAILA DE SOUZA MACEDO	27788229	002	0102	007	08:00
JEIZA DE OLIVEIRA OLIVEIRA	28781554	002	0106	007	08:00
JENIFER CRISTINA ABILEL	28512596	004	0119	015	08:00
JENIFER GUARNIERI CARDOSO	28827309	001	0121	047	08:00
JENIFER MARTINS DA SILVA	29371023	004	0120	024	08:00
JENIFFER BORGES DE SOUZA	29041627	002	0107	005	08:00
JENIFFER CRUZ REIS LOPES	29423708	004	0120	026	08:00
JENIFFER DA CONCEICAO VIEIRA	28212606	002	0103	007	08:00
JENIFFER DE SOUZA SANTOS SARAIVA	29216427	002	0108	007	08:00
JENIFFER GABRIELY DE SOUZA ROCHA	28815769	002	0106	009	08:00
JENIFFER LARA SANTOS SOARES	28174364	003	0112	006	08:00
JENIFFER MOREIRA ANDRADE	29417066	003	0114	013	08:00
JENNIFER CRISTINA ITO DE CABRAL	27835766	004	0119	008	08:00
JENNIFER CUNINGHAM SPINA	27594980	004	0119	004	08:00
JENNIFER DANIELE DOS SANTOS GOVEIA	27681432	015	0115	004	08:00
JENNIFER DO NASCIMENTO ARAUJO	28962672	004	0119	019	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

JENNIFER ESTER MARQUES CANDIDO ALMEIDA	28501110	004	0119	015	08:00
JENNIFER FRANCO GARCIA	27571416	002	0101	003	08:00
JENNIFER GABRIELE QUEIROZ DA SILVA	27923274	002	0102	012	08:00
JENNIFER KAREN OLIVEIRA SANTOS	28284232	015	0115	012	08:00
JENNIFER MARQUES PACHECO	29139090	002	0107	008	08:00
JENNIFER MOURA DE OLIVEIRA	28569032	002	0105	003	08:00
JENNIFER SOUZA FERRAZ	28432819	002	0101	001	08:00
JENNIFER TUANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	28450515	003	0112	015	08:00
JENNIFER VITORIA AGOSTINHO	28054970	004	0119	010	08:00
JENNIFER VITORIA DA COSTA GALANTE	28941071	003	0113	014	08:00
JENNIFFER STEPHANY EULAMPIO PINHEIRO	28352580	002	0104	003	08:00
JENNYFER KHALAYNNE DIAS DA SILVA	28586832	015	0116	010	08:00
JENYFFER KAROLLAYNE DE LIMA OLIVEIRA	28023919	002	0102	014	08:00
JEOVANA MARIA TURATTI	29378613	002	0110	003	08:00
JERONIMO DANIEL LOPES	28390474	003	0112	012	08:00
JESSE PEREIRA DA SILVA	28183169	003	0112	006	08:00
JESSICA ALMEIDA DIAS	28272765	004	0119	012	08:00
JESSICA ALVES DE SOUSA	27594319	002	0101	005	08:00
JESSICA ALVES RIBEIRO	28814355	003	0113	011	08:00
JESSICA AMANDA MACHADO	28718380	004	0119	017	08:00
JESSICA ANDRADE DA SILVA	28325150	002	0104	001	08:00
JESSICA APARECIDA BARBOZA DOS SANTOS	28640411	002	0105	008	08:00
JESSICA APARECIDA CAMPOS REBELO	27847063	002	0102	009	08:00
JESSICA APARECIDA DA SILVA	28351401	002	0104	003	08:00
JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA	27576590	015	0114	019	08:00
JESSICA APARECIDA MIRANDA SILVA	28653548	003	0113	006	08:00
JESSICA APARECIDA SANTANA	28738020	004	0119	017	08:00
JESSICA APARECIDA SOUZA TEIXEIRA QUEZADA	29165288	015	0117	010	08:00
JESSICA ARAUJO MARTINS	28116828	015	0115	009	08:00
JESSICA BARANEK	28433530	002	0104	010	08:00
JESSICA BERNARDO BLEY	29366330	003	0114	008	08:00
JESSICA BINSTFELD DE CAMPOS	29397723	002	0110	006	08:00
JESSICA BOCCHI BACCO	28409060	008	0122	011	08:00
JESSICA BOSCARDIN PEREIRA CANDIDO	28932790	015	0117	007	08:00
JESSICA BRENNIA MARTINS DA SILVA SANTOS	29261899	015	0117	013	08:00
JESSICA CAROLINA DE ALMEIDA	28483260	002	0104	014	08:00
JESSICA CAROLINE DA SILVA	27593983	016	0201	002	08:00
JESSICA CAROLINE DA SILVA	29361842	003	0114	007	08:00
JESSICA CAROLINE MARQUES	29437067	001	0121	054	08:00
JESSICA CERQUEIRA DOS SANTOS	28623509	015	0117	001	08:00
JESSICA COLAMARINO SESSA DA SILVA	27623785	012	0122	013	08:00
JESSICA CRISTINA CAZONI	28827155	003	0113	011	08:00
JESSICA CRISTINA FERREIRA DA COSTA	28527909	002	0105	001	08:00
JESSICA CRISTINA SANTOS DE JESUS SILVA	28630874	004	0119	016	08:00
JESSICA CRUZ SOUZA	28531701	002	0105	002	08:00
JESSICA CURVAL LEANDRO CORRADINI	28399358	003	0112	013	08:00
JESSICA DA CRUZ COSTA	28441125	004	0119	015	08:00
JESSICA DA SILVA FERREIRA	29220980	002	0108	008	08:00
JESSICA DA SILVA SANTANA DOMINGUES	28905164	002	0106	012	08:00
JESSICA DA SILVA VIRISSIMO FREITAS	29416051	002	0110	008	08:00
JESSICA DE ALMEIDA	27702189	003	0111	012	08:00
JESSICA DE AMORIM SILVA	28982070	003	0113	014	08:00
JESSICA EMY KOMURO	28634730	015	0117	001	08:00
JESSICA FERNANDA ALMEIDA FERREIRA	28189787	004	0119	011	08:00
JESSICA FERNANDA CHAVES COSTA	28370384	003	0112	012	08:00
JESSICA FERNANDA LAMARCK DOS SANTOS	28375874	002	0104	005	08:00
JESSICA FERNANDA MACEDO	28866185	002	0106	011	08:00
JESSICA FERREIRA GUERRA	28895070	002	0106	012	08:00
JESSICA FERREIRA VIANEI	29113849	002	0107	007	08:00
JESSICA FIGULANI FAQUIM	27653307	001	0120	029	08:00
JESSICA FLORIANO REIS	27828700	004	0119	008	08:00
JESSICA GABRIELA SILVA DE ARAUJO	29425980	002	0110	010	08:00
JESSICA GABRIELLI DE OLIVEIRA	28968484	002	0107	003	08:00
JESSICA GOMES PEREIRA PACHECO	27851567	003	0112	002	08:00
JESSICA GONCALVES	29212219	004	0120	021	08:00
JESSICA GONCALVES PADILHA	27573001	004	0119	004	08:00
JESSICA GONCALVES SANTANA	27975398	003	0112	003	08:00
JESSICA GRAZIELE SOUZA LIMA	27905063	009	0201	013	08:00
JESSICA GUILLEN COLETTI	27694020	015	0115	004	08:00
JESSICA IRENE DOS SANTOS DAMASCENO	29357381	002	0109	012	08:00
JESSICA ISABEL VELLIDO	27630382	015	0115	003	08:00
JESSICA LAINARA CAMPOVILA	28316290	003	0112	010	08:00
JESSICA LARISSA GOMES DE OLIVEIRA	28117972	003	0112	005	08:00
JESSICA LAYSA MANDRI	29398525	002	0110	006	08:00
JESSICA LEVY	28534239	015	0116	008	08:00
JESSICA LIMA DIAS	28511220	004	0119	015	08:00
JESSICA MARASCA LAROCCA	29298024	002	0109	004	08:00
JESSICA MARIA VIOTO	28327616	007	0121	057	08:00
JESSICA MAZZONETTO	27706974	002	0101	012	08:00
JESSICA MELO FERREIRA	28305892	004	0119	013	08:00
JESSICA MENDONCA RIBEIRO	29425506	004	0120	026	08:00
JESSICA MIKELE VILAR DO NASCIMENTO	29271835	002	0109	001	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

JESSICA MILARA CESILLA	28090462	004	0119	010	08:00
JESSICA MORAES DE ARAUJO	29355192	015	0118	005	08:00
JESSICA MORAES DE SOUZA	28289501	007	0121	057	08:00
JESSICA MORAIS PEREIRA DA SILVA	29183448	015	0117	011	08:00
JESSICA NATHALIA HANSEN MISAEL	27777952	002	0102	007	08:00
JESSICA NOGUEIRA BARBOSA	29090822	015	0117	008	08:00
JESSICA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	28880471	002	0106	011	08:00
JESSICA OLIVEIRA FARIAS	28670132	003	0113	006	08:00
JESSICA ORTIZ YAPURA	28211103	003	0112	007	08:00
JESSICA PEREIRA JARDIM	28266978	002	0103	011	08:00
JESSICA PEREIRA TRENTINO	28583060	002	0105	004	08:00
JESSICA PRATES RODRIGUES	29174350	015	0117	010	08:00
JESSICA REIS VERGILIO	29186951	016	0201	008	08:00
JESSICA RIBEIRO SILVA	28202678	004	0119	011	08:00
JESSICA RODRIGUES CLARO	29038600	002	0107	005	08:00
JESSICA RODRIGUES DA SILVA ALVISI	28771834	015	0117	004	08:00
JESSICA RODRIGUES DE JESUS	28996550	015	0117	008	08:00
JESSICA SALLES DE FRANCA	28427556	003	0112	014	08:00
JESSICA SANTOS ASSIS	28904567	002	0106	012	08:00
JESSICA SANTOS DE MELO	27580741	001	0120	028	08:00
JESSICA SANTOS PICCHI MARTINS	28205294	012	0122	013	08:00
JESSICA SILVA PEREIRA	27653510	003	0111	010	08:00
JESSICA VAL DE SOUZA	27574091	015	0114	019	08:00
JESSICA VANONI DE AQUINO	27898830	015	0115	007	08:00
JESSICA VIEIRA DE OLIVEIRA	29449456	002	0111	001	08:00
JESSICA XAVIER DE SOUSA	27671429	002	0101	010	08:00
JESSICA ZICATTI CAMARGO	28205758	002	0103	007	08:00
JESSIKA BUENO FEFIM	27802841	015	0115	006	08:00
JESSIKA CRISTINA SILVA FERMINO	28153545	002	0103	003	08:00
JESSIKA PEREIRA BARRETO	28218248	016	0201	003	08:00
JESSIKA PEREIRA DOS SANTOS	29431395	002	0110	011	08:00
JESSIKA RAFAELA BARROS DE ALMEIDA	29316332	015	0118	002	08:00
JESVI DAIANA AGELVIS ARTEAGA	29346347	004	0120	023	08:00
JEZIBEL AMARAL PAZZIN DOS REIS	29272211	002	0109	001	08:00
JEZREEL DE PAULA PEREIRA	27754294	002	0102	006	08:00
JHENYFFER CRISTINY SILVA	28196716	007	0121	056	08:00
JHENIFER BERNARDES CISILO	28184050	001	0120	034	08:00
JHENIFER LUANA DOS SANTOS CAMARA	28225414	002	0103	008	08:00
JHENIFER SANTINI OZANAN DE SOUZA BARBOSA	28014006	004	0119	009	08:00
JHENIFFER DE SOUZA	28871987	003	0113	012	08:00
JHENIFFER MILENY DE LIMA PEREIRA RODRIGUES	28724283	015	0117	003	08:00
JHENIFFER REBECCA GOMES SILVA	28633890	015	0117	001	08:00
JHENNEF DIAS ALMEIDA	27622436	002	0101	008	08:00
JHENNYFF RAVENA ELISEU SANTOS	28371887	003	0112	012	08:00
JHENYFER DAYANE OLIVEIRA DE AFETAL	28663004	004	0119	017	08:00
JHENYFER GUEDES DANTAS	28788516	015	0117	004	08:00
JHONATAN CESAR FERRAILO DE OLIVEIRA	28016831	004	0119	009	08:00
JHULY OHANA GONCALVES DO VASCO	28440609	002	0104	010	08:00
JHULYE VIEIRA DE SOUSA	28772067	002	0106	007	08:00
JOACIR BEZERRA DOS SANTOS	29405351	002	0110	007	08:00
JOANA BRANT DE CARVALHO	27996948	015	0115	008	08:00
JOANA D ARC CAVALCANTE DE BRITO	29159415	002	0108	001	08:00
JOANA DE LURDES BATISTA DA SILVA	28527321	002	0105	001	08:00
JOANNA KAROLINA MUCCIARONE POMARICO	29450667	015	0119	002	08:00
JOAO ANTONIO CHAPARIM FILHO	28635949	011	0122	008	08:00
JOAO CAIO SILVA CASTRO FERREIRA	28775538	002	0106	007	08:00
JOAO CARLOS CARDOSO PITA	28310179	004	0119	013	08:00
JOAO CARLOS RIBEIRO	29404282	002	0110	007	08:00
JOAO CARLOS SOARES DOS SANTOS	28865588	004	0119	019	08:00
JOAO EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	27579964	001	0120	028	08:00
JOAO ESTEVAM ARAUJO DE MEDEIROS	28680154	002	0106	002	08:00
JOAO FERNANDO AVELINO DE ARAUJO	27628965	002	0101	008	08:00
JOAO GABRIEL GARCIA DO NASCIMENTO	27724174	004	0119	007	08:00
JOAO GABRIEL GARDINO DO NASCIMENTO	28578023	002	0105	004	08:00
JOAO GONCALVES COSTA	28731972	002	0106	005	08:00
JOAO GUILHERME BERNACCHI VIEIRA BRAGA	29389275	007	0122	006	08:00
JOAO GUSTAVO SANTOS BAGANHA	29328713	015	0118	003	08:00
JOAO LUCAS AGUIAR BRUNO	28657314	004	0119	017	08:00
JOAO MANOEL ALVES FLORES	28843010	015	0117	005	08:00
JOAO MARCOS DE CALDAS PIRES	28290402	003	0112	009	08:00
JOAO MARCOS MAXIMIANO DE CASTRO	28307305	015	0116	001	08:00
JOAO OTAVIO RENNO GRILO	27582841	014	0122	009	08:00
JOAO PAULO CHARLES ALBINO	28858182	016	0201	007	08:00
JOAO PAULO DE CARVALHO	28835786	007	0122	002	08:00
JOAO PAULO FRANCIOSI	29432650	003	0114	014	08:00
JOAO PAULO RODRIGUES VALERIANO	29349630	004	0120	023	08:00
JOAO PEDRO ALVES ZIMMERMANN IGNACIO	28732162	002	0106	005	08:00
JOAO PEDRO DE ARRUDA CAMARGO	28186052	004	0119	010	08:00
JOAO PEDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES	28677935	002	0106	001	08:00
JOAO PEDRO GALLO DE OLIVEIRA	29134307	015	0117	009	08:00
JOAO PEDRO GIFFU AUGUSTO	29199441	003	0113	020	08:00
JOAO PEDRO HELDT TEIXEIRA	29330076	002	0109	009	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

JOAO PEDRO MAGANHATO	29286220	004	0120	022	08:00
JOAO PEDRO MARQUES LINO SANT ANNA	28882253	004	0119	019	08:00
JOAO PEDRO PICHINELLI HARITOFF	28532090	015	0116	008	08:00
JOAO PEDRO VIEIRA DO PRADO	28749154	007	0122	002	08:00
JOAO VALTER ALVES DA SILVA JUNIOR	27679101	003	0111	011	08:00
JOAO VICTOR ABREU GOMES	28790138	015	0117	004	08:00
JOAO VICTOR ALMEIDA DA SILVA BARBI	28060725	004	0119	010	08:00
JOAO VICTOR COSTA BRANDAO	29168171	001	0121	049	08:00
JOAO VICTOR FOGACA MACHADO	28877993	015	0117	006	08:00
JOAO VICTOR GOES SILVA	28267885	015	0115	012	08:00
JOAO VICTOR LOURENCO AMARAL	29228212	007	0122	004	08:00
JOAO VICTOR PIRES LEITE	29306388	015	0118	001	08:00
JOAO VICTOR TREVISAM	29365589	015	0118	005	08:00
JOAO VICTOR ZAMBON AMERICO	29321646	003	0114	004	08:00
JOAO VITOR ALMEIDA FERREIRA	29284546	003	0114	002	08:00
JOAO VITOR DA SILVA CONCEICAO	28451546	003	0112	015	08:00
JOAO VITOR DA SILVA DANTAS	29240239	015	0117	013	08:00
JOAO VITOR DE OLIVEIRA SIQUEIRA	29248884	004	0120	022	08:00
JOAO VITOR DOS SANTOS	29438810	004	0120	026	08:00
JOAO VITOR FELTRIN SIGNORI	27810470	003	0112	001	08:00
JOAO VITOR GOMES HOMEM DE MELLO DOS SANTOS	28358015	015	0116	003	08:00
JOAO VITOR MOURAO LOURENCO	27710289	003	0111	012	08:00
JOAO VITOR SILVESTRI	29295203	015	0117	014	08:00
JOAO VITOR SOARES	27600610	003	0111	004	08:00
JOAO VITOR SOUSA CAMPOS	28584635	004	0119	016	08:00
JOAS DA SILVA	28758650	002	0106	006	08:00
JOCELAINE DALL AGNOL	28533232	015	0116	008	08:00
JOCELEIDE DA COSTA LIMA	28423445	002	0104	009	08:00
JOCELI APARECIDA SPADOTO	29302358	003	0114	003	08:00
JOCELI SILVESTRE FERNANDES	28654056	015	0117	002	08:00
JOCICLEIDE DIAS DE SOUSA	29241600	002	0108	009	08:00
JOCIELLE DOS SANTOS RAMOS	27673570	002	0101	010	08:00
JOCIELY DE ALMEIDA MARTINS	27774902	003	0111	014	08:00
JOE DA SILVA MARTINS	27854515	004	0119	008	08:00
JOELMA APARECIDA NONATO DIAS	27898989	002	0102	011	08:00
JOELMA COUTINHO PINHEIRO QUEIROZ	28302214	015	0116	001	08:00
JOELMA CRISTINA DE ASSIS OLIVEIRA CERESA	28843410	003	0113	012	08:00
JOELMA DA SILVA PENHA	29355974	002	0109	012	08:00
JOELMA DESIDERIO DE SOUZA BARBOSA	27608913	015	0115	003	08:00
JOELMA SILVA SANTOS	27630633	002	0101	008	08:00
JOHNNY DIAS DOS SANTOS	29013976	003	0113	015	08:00
JOHNY ALDIB	29335558	007	0122	005	08:00
JOICE ARAUJO PENA	29431972	002	0110	011	08:00
JOICE BIAZZI GOMES	29298113	002	0109	004	08:00
JOICE CAROLINE DOS SANTOS MEDEIROS	27669106	004	0119	006	08:00
JOICE CAROLINE RODRIGUES ROLDAN AUGUSTO	27863247	002	0102	009	08:00
JOICE CORREIA TEIXEIRA	29449278	002	0110	013	08:00
JOICE CRISTINA FARIAS DE OLIVEIRA MACEDO	29449120	002	0110	013	08:00
JOICE DE ARAUJO LIMA	28540174	003	0113	003	08:00
JOICE DE ARRUDA	28855221	001	0121	048	08:00
JOICE FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	28390172	002	0104	006	08:00
JOICE HIROSE DE TOLEDO	27584534	003	0111	003	08:00
JOICE PEREIRA RIBEIRO	29218519	002	0108	007	08:00
JOICE SILVA DE MELO ROBERTO	29305845	003	0114	004	08:00
JOICE SOUZA DOS SANTOS	28350120	015	0116	002	08:00
JOICE VITORIA DE OLIVEIRA PALMA	29175909	002	0108	003	08:00
JOISE SOUZA MANGUEIRA	27600904	001	0120	028	08:00
JOKASTA SOUSA ROCHA	28647785	015	0117	002	08:00
JONAS ANDREW DO MONTE SANTANA	29405254	003	0114	012	08:00
JONATAS DIAS BEZERRA LIMA	28852613	002	0106	010	08:00
JONATAS DOS SANTOS	29375096	003	0114	009	08:00
JONATAS MACHADO FIGUEIRA	27694623	004	0119	006	08:00
JONATAS MATEUS DA SILVA DE FREITAS	29120608	003	0113	017	08:00
JONATAS RODRIGO FREITAS ROCHA	29256593	002	0108	011	08:00
JONATHAM MENEZES MARTINS	27637972	003	0111	009	08:00
JONATHAN RIBEIRO BRITO SOUSA	28236661	003	0112	008	08:00
JONATHAS DE OLIVEIRA LINHARES	28636791	003	0113	005	08:00
JONATHAS DOS SANTOS PAZINI	29335744	003	0114	005	08:00
JORDANA LUCENA DE OLIVEIRA	28340477	002	0104	002	08:00
JORDANA REGINA DE OLIVEIRA FACKRI	29394783	001	0121	053	08:00
JORDANIA DOS SANTOS DIAS	27962369	003	0112	003	08:00
JORDANNA AQUINO DE LIMA	29182271	007	0122	004	08:00
JORGE APARECIDO AGUSTINELLI	29183090	003	0113	020	08:00
JORGE FLORES MARTINS	27574989	002	0101	003	08:00
JORGE LUCAS VIANA DE OLIVEIRA	29246822	004	0120	021	08:00
JORGE LUIZ DE SANTANA	29391407	002	0110	005	08:00
JORGE SHIRO INAMORI TAKASHIMA	29202175	007	0122	004	08:00
JOSANA ROCHA DE OLIVEIRA	27651975	001	0120	029	08:00
JOSANE CARVALHO MOURA PANZERI	28395808	015	0116	004	08:00
JOSE ALBERTO PARANHOS FILHO	28781430	004	0119	018	08:00
JOSE ALDO NUNES TANAKA	29395330	003	0114	011	08:00
JOSE APARECIDO RIBEIRO	29277604	004	0120	022	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

JOSE AUGUSTO BORDIM DE CARVALHO JUNIOR	28475160	003	0113	001	08:00
JOSE AUGUSTO CASAGRANDE LOUREIRO PINTO	28331559	002	0104	002	08:00
JOSE AUGUSTO SOUZA SANTOS JUNIOR	28173546	012	0122	013	08:00
JOSE CARLOS DA CRUZ SANTOS	28310721	002	0103	015	08:00
JOSE CARLOS DA SILVA DIAS	29321581	002	0109	007	08:00
JOSE CARLOS DIAS SANTANA	28519280	002	0105	001	08:00
JOSE CLENIO SILVA MONTEIRO	28909410	002	0106	012	08:00
JOSE COELHO DE OLIVEIRA JUNIOR	29110289	003	0113	016	08:00
JOSE DAS CHAGAS COSTA	27668746	003	0111	010	08:00
JOSE DAVID DE SOUZA BESSA	29316677	002	0109	007	08:00
JOSE DAVID ROCHA NOBREGA	27654761	001	0120	029	08:00
JOSE EDIVALDO FERREIRA DA SILVA	29274729	002	0109	001	08:00
JOSE EDUARDO ARAUJO DA SILVA	29212243	004	0120	021	08:00
JOSE ELIAS MIQUILINI JUNIOR	29155479	002	0107	009	08:00
JOSE EVARISTO DA SILVA JUNIOR	28196384	002	0103	006	08:00
JOSE FABIANO DA SILVA	27946126	003	0112	003	08:00
JOSE FRANCISCO DE SOUSA ROQUE	28937929	002	0107	002	08:00
JOSE FRANCISCO MARTORELI JUNIOR	27743110	002	0102	005	08:00
JOSE GABRIEL DE SOUZA FLORES	27599930	003	0111	004	08:00
JOSE HENRIQUE ANDRADE DA SILVA	27730646	002	0102	004	08:00
JOSE HENRIQUE BORDON DIAS REIS	29441013	015	0119	002	08:00
JOSE IVAN MARQUES DE MEDEIROS	27732258	003	0111	013	08:00
JOSE JOAQUIM GOMES JUNIOR	28714814	002	0106	004	08:00
JOSE JUNIOR DO NASCIMENTO	29428149	004	0120	026	08:00
JOSE LUCAS OLIVEIRA DE SENA	29180830	016	0201	008	08:00
JOSE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	28981090	002	0107	003	08:00
JOSE LUIZ PEREIRA JUNIOR	28583663	002	0105	004	08:00
JOSE MAGNO ALVES PEREIRA	29161096	003	0113	018	08:00
JOSE MARCELO PUTENCHEI	28340086	002	0104	002	08:00
JOSE MARIA DA SILVA JUNIOR	29314372	002	0109	006	08:00
JOSE MEARIM PEREIRA	28138910	002	0103	003	08:00
JOSE MOURA JUNIOR	28420233	013	0122	010	08:00
JOSE PAULO RICARDO	28467612	002	0104	012	08:00
JOSE PEDRO SOUZA DE OLIVEIRA	28404300	002	0104	008	08:00
JOSE RENATO DE JESUS DOS SANTOS	28622898	003	0113	004	08:00
JOSE RIBEIRO GOUVEIA NETO	28556240	015	0116	009	08:00
JOSE RICARDO XIMENES	27844374	002	0102	009	08:00
JOSE ROBERTO DE MORAIS	28265009	001	0120	035	08:00
JOSE ROBERTO TATONI ROCHA	28400453	003	0112	013	08:00
JOSE RODRIGO DE MELO ROCHA	27851273	002	0102	009	08:00
JOSE SEBASTIAO GUIMARAES FERREIRA	29407818	002	0110	007	08:00
JOSE SOLLER LOPES NETO	29348676	007	0122	006	08:00
JOSE THIAGO DO CARMO SANTOS	28804813	015	0117	004	08:00
JOSE VICTOR RODRIGUES LOPES	27708659	004	0119	007	08:00
JOSE VITOR MARTINS	28595432	015	0116	010	08:00
JOSE WILSON BARRETO PINTO	28528174	003	0113	002	08:00
JOSE WILSON PEREIRA DE SOUSA	28359569	015	0116	003	08:00
JOSEANE DE ALMEIDA DOS SANTOS	28479807	001	0121	041	08:00
JOSEANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	27653579	002	0103	001	08:00
JOSEANE FERNANDA DE OLIVEIRA	29162548	001	0121	049	08:00
JOSEANE JOSEFA FERREIRA	29179912	002	0108	003	08:00
JOSEANE MARIA DA SILVA	29203503	001	0121	050	08:00
JOSEANE MARIA DE ATAIDE	29255511	002	0108	011	08:00
JOSEANE RODRIGUES DOS SANTOS	28837258	001	0121	047	08:00
JOSEANI FIORINI DE FREITAS	29212146	002	0108	006	08:00
JOSEFA APARECIDA DE ARRUDA DE LIMA	29392900	002	0110	005	08:00
JOSEFA CRISTINA SOARES GAMA COELHO	28528140	002	0105	001	08:00
JOSEILDA DA SILVA ALVES	27997588	002	0102	013	08:00
JOSELENE BARBOSA DE ESPINDOLA LIMA	29337135	002	0109	010	08:00
JOSELI APARECIDA DIAS	27805620	002	0102	007	08:00
JOSELITA DOS SANTOS SIQUEIRA	29355427	002	0109	011	08:00
JOSENICE SOUZA SANTANA	28578473	001	0121	042	08:00
JOSIANA PIZOL VILLAS BOAS	29151724	003	0113	018	08:00
JOSIANE ALVES MARQUES	27582043	001	0120	028	08:00
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA OLIVASTRO	28359534	002	0104	004	08:00
JOSIANE CANDIDO BENEDITO	29379938	002	0110	003	08:00
JOSIANE CARDOSO MOSSATO ARAUJO	27614034	002	0101	007	08:00
JOSIANE DA SILVA	27767655	002	0102	006	08:00
JOSIANE DA SILVA FRANCA MARTINS	27705811	002	0101	012	08:00
JOSIANE FIRMINO DE SOUZA SILVA	27828760	002	0102	008	08:00
JOSIANE GONCALVES LEITE RODRIGUES	28989317	015	0117	008	08:00
JOSIANY KAREN POLVANI	27606716	015	0115	002	08:00
JOSILAINE MARCIA DE MOURA FERREIRA	28200691	004	0119	011	08:00
JOSILAYNE KARLA SANTOS GOULART	29211395	015	0117	012	08:00
JOSILEIA DE FREITAS SILVA	28961471	002	0107	003	08:00
JOSILEIDE LEITE VICENTE GREGORIO	28106164	003	0112	005	08:00
JOSILENE AMADOR DA SILVA MELO	29182140	004	0120	020	08:00
JOSINETE BENEDITA DE CARVALHO	27826074	003	0112	001	08:00
JOSIVANE QUERLE MARTINS NOVAIS	27756440	002	0102	006	08:00
JOSUE ALVES DE ARAUJO	27938808	001	0120	033	08:00
JOVANA DARC TONETTI FERREIRA DE AQUINO	29179165	002	0108	003	08:00
JOVENTINA GOMES DO REAL	28192729	002	0103	005	08:00





GESTÃO DE PESSOAS

JOVITTA FERREIRA GERARDI	28872304	002	0106	011	08:00
JOYCE ANDRADE LIMA	27731871	002	0102	004	08:00
JOYCE APARECIDA JUSTINO VICENTE	28388585	015	0116	004	08:00
JOYCE BERNARDO	29293677	002	0109	003	08:00
JOYCE BRUNA DE ARAUJO FREITAS	29158028	004	0120	020	08:00
JOYCE CAROLINE FERREIRA TORRADO	29291542	002	0109	003	08:00
JOYCE CRISTINA DE JESUS LIMA	28427645	002	0104	010	08:00
JOYCE DA SILVA QUINTAL	28767497	004	0119	018	08:00
JOYCE DAIANE FREITAS DE LIMA	28685466	002	0106	002	08:00
JOYCE DANIELLY DOS SANTOS ERNESTO MONTEIRO	27661911	003	0111	010	08:00
JOYCE DAYANE GONCALVES ALBINI	29393400	004	0120	025	08:00
JOYCE DONATELLI TEIXEIRA	28346874	015	0116	002	08:00
JOYCE FERNANDA MODOFFORE BISPO	28280610	001	0120	035	08:00
JOYCE FERNANDA PADOVAN	29372690	003	0114	009	08:00
JOYCE GODINHO DA SILVA MARTINS	28866223	015	0117	006	08:00
JOYCE GRAZIELI CARDOSO MAGALHAES DE PAULA	28771044	001	0121	045	08:00
JOYCE MARA PIRES MOREIRA	28631390	002	0105	007	08:00
JOYCE MARIA DOS SANTOS PRADO ALVES	28878582	003	0113	012	08:00
JOYCE MICHELE DOS SANTOS FINATI	29240514	002	0108	009	08:00
JOYCE MIRANDA GARCIA	29160448	003	0113	018	08:00
JOYCE NUNES SOUZA	28704657	016	0201	007	08:00
JOYCE RAMOS GONCALVES	28513975	002	0104	015	08:00
JOYCE SENHORINHA DE JESUS CORDEIRO	27744140	004	0119	007	08:00
JOYCE SOARES SAMPAIO	27732991	001	0120	030	08:00
JOYCE ULIAN	28353242	002	0104	003	08:00
JUCARA SIMAO	28747151	004	0119	017	08:00
JUCILANE PRADO DOS SANTOS	28781716	001	0121	045	08:00
JUCILEIDE MARIA DE OLIVEIRA BATISTA	28637569	015	0117	001	08:00
JUCIMARA LUIZ DE JESUS	28335635	004	0119	013	08:00
JUCIMERY FERNANDES	29362490	002	0110	001	08:00
JUCINEIDE DO NASCIMENTO ARAUJO	29387558	002	0110	004	08:00
JULIA ALBINO LUCIANO	27705307	004	0119	007	08:00
JULIA ALVES DE SOUZA	28711017	003	0113	007	08:00
JULIA ALVES NOBREGA	29380316	015	0118	006	08:00
JULIA AMORIM MARANGONI	29120276	003	0113	017	08:00
JULIA ANDRADE MARION	28480880	007	0121	059	08:00
JULIA ANGEL CRUZ DA SILVA	27646351	001	0120	029	08:00
JULIA ANGELI	29264189	015	0117	013	08:00
JULIA ARENHARDT BAIOSCHI	28274610	015	0115	012	08:00
JULIA BAR MENDES DE PAIVA	29222354	015	0117	012	08:00
JULIA BARBARA DA SILVA MACHADO	29216443	004	0120	021	08:00
JULIA BARZOTTO WEGENER	28587472	015	0116	010	08:00
JULIA BASSO CABRAL	28783204	015	0117	004	08:00
JULIA BEATRIZ IMPERATO	29132797	004	0120	020	08:00
JULIA BEGHINI	28953835	015	0117	007	08:00
JULIA BORGES DE CAMARGO	27601331	015	0115	002	08:00
JULIA BORTOLOSSO OLIVEIRA	28327497	007	0121	057	08:00
JULIA BREDARIOL ALMEIDA LIMA	29217776	004	0120	021	08:00
JULIA CACERES CANDIOTTI	27797309	003	0112	001	08:00
JULIA CANDIDA PINTO	27579220	003	0111	003	08:00
JULIA CANTO E SOUSA	28857577	015	0117	005	08:00
JULIA CAROLINA MARTINS DO AMPARO	29372577	015	0118	006	08:00
JULIA CAROLINE FERRETI	27800458	002	0102	007	08:00
JULIA CAROLINE SALVADOR RODRIGUES	29405475	015	0119	001	08:00
JULIA CARVALHO BUENO	28530047	002	0105	002	08:00
JULIA CHIODI DA SILVA	28913086	002	0106	012	08:00
JULIA COLUSSI	28176561	016	0201	003	08:00
JULIA CORONA	29237475	004	0120	021	08:00
JULIA CORTE	28963377	015	0117	007	08:00
JULIA COSTA DE FREITAS	28330765	015	0116	002	08:00
JULIA COUTO SILVA	28812735	002	0106	009	08:00
JULIA DA SILVA DINIZ	28442520	002	0104	011	08:00
JULIA DA SILVA VENEZUELA	27806383	002	0102	008	08:00
JULIA DAFNE DE MELO SILVA	29287499	003	0114	002	08:00
JULIA DANDREA RIBEIRO	28320212	002	0104	001	08:00
JULIA DE ARAUJO FERNANDES	29271150	002	0109	001	08:00
JULIA DE FREITAS SILVA	29434076	007	0122	007	08:00
JULIA DE OLIVEIRA CAMPOS	28058186	003	0112	004	08:00
JULIA DE OLIVEIRA GALANTE ROCHA	28979877	004	0119	019	08:00
JULIA DE PAIVA FONSECA DE CAMPOS	27705463	004	0119	007	08:00
JULIA DE SALLES BORGES	29334659	002	0109	009	08:00
JULIA DEL LAMA FURLAN	27972151	002	0102	013	08:00
JULIA DOMINGOS MARTINS	28342046	001	0121	039	08:00
JULIA DOS SANTOS ABREU	28596676	002	0105	005	08:00
JULIA DOS SANTOS GOVERNO	27758206	002	0102	006	08:00
JULIA DOS SANTOS LIMA	28674049	004	0119	017	08:00
JULIA EDUARDA DA SILVA	29346142	004	0120	023	08:00
JULIA ELLEN SILVA	29294258	001	0121	052	08:00
JULIA ESTEVAM DOS SANTOS	29327903	015	0118	002	08:00
JULIA FASSINA	28913981	004	0119	019	08:00
JULIA FELICIO FIORIN	27569934	015	0114	019	08:00
JULIA FERRAZ DE OLIVEIRA	28604733	002	0105	005	08:00





GESTÃO DE PESSOAS

JULIA FERREIRA LEITE	28189191	004	0119	010	08:00
JULIA FERREIRA WATANABE	28246535	003	0112	008	08:00
JULIA FIDELIS ROMODA	27655512	004	0119	006	08:00
JULIA FOLLI FERREIRA SAVI	29263921	003	0114	001	08:00
JULIA FRANCA VENANCIO BEZERRA	29303966	004	0120	022	08:00
JULIA GABRIELA VIGNE	29376424	003	0114	009	08:00
JULIA GABRIELI SOUZA PATERNOSTRO	28944011	003	0113	014	08:00
JULIA GABRIELY DA SILVA OLIVEIRA	28829786	015	0117	005	08:00
JULIA GASPARI PULCINELLI	28343573	003	0112	011	08:00
JULIA GERALDI DA SILVA	29105196	004	0120	020	08:00
JULIA GOMES DA SILVA	29226732	004	0120	021	08:00
JULIA GOMES QUESADA	29294126	002	0109	003	08:00
JULIA GONCALVES DA SILVA RAMOS	29337747	004	0120	023	08:00
JULIA GONZALEZ CELESTINO	29356130	002	0109	012	08:00
JULIA GOULART RODRIGUES	28422180	003	0112	013	08:00
JULIA GUIMARAES	28397894	015	0116	004	08:00
JULIA HELENA GASPARETTO RODRIGUES	29093830	002	0107	006	08:00
JULIA HELOISA SILVA RIBEIRO	27821315	003	0112	001	08:00
JULIA KAARI FERNANDES	27686965	004	0119	006	08:00
JULIA LAMIM DE OLIVEIRA	29135230	007	0122	003	08:00
JULIA LAURINDO GIACOMINI	28867912	002	0106	011	08:00
JULIA LAZZOMARI RIBEIRO PEREIRA	29427622	002	0110	010	08:00
JULIA LEITE	29439361	002	0110	012	08:00
JULIA LEJNE DO AMARAL	29236185	003	0113	022	08:00
JULIA LIMA OLIVEIRA	29221617	003	0113	021	08:00
JULIA LUISA DOS SANTOS	27886913	001	0120	033	08:00
JULIA LUPERI CRUZ	27752810	002	0102	006	08:00
JULIA MANTUAN	28297679	015	0116	001	08:00
JULIA MARGARITELLI YOUNG MOREIRA	28284607	016	0201	003	08:00
JULIA MARIA DE LORENZI	29270391	015	0117	014	08:00
JULIA MARTONI RAMOS	29451850	015	0119	002	08:00
JULIA MASTROCOLA MACIEL	28175026	003	0112	006	08:00
JULIA MATHIAS NASSER	28158253	016	0201	003	08:00
JULIA MELATO	29421748	004	0120	026	08:00
JULIA MELO CAMPANHA	29432057	002	0110	011	08:00
JULIA MESQUITA PLATINETTY	28420373	002	0104	009	08:00
JULIA MIRANDA DA COSTA OLIVEIRA	29206650	001	0121	050	08:00
JULIA MONEGATTO CONDOR	29110653	015	0117	009	08:00
JULIA MORAES ROSA MARQUIORI	28624165	003	0113	004	08:00
JULIA MORI YASUMARO	29180350	003	0113	019	08:00
JULIA NEVES DE SOUZA	28735250	003	0113	008	08:00
JULIA NOVAIS REIS	28233590	015	0115	011	08:00
JULIA NUNES MARIA COSTA	28781848	007	0122	002	08:00
JULIA PADOVAN OZORIO	28294742	015	0115	012	08:00
JULIA PASCHOALINO ZACCARELLI	28817788	015	0117	005	08:00
JULIA PEREIRA	27818292	002	0102	008	08:00
JULIA PEREIRA AGULHARI	29197481	003	0113	020	08:00
JULIA PEREIRA DE ANDRADE	27624501	015	0115	003	08:00
JULIA PEREIRA RIBEIRO SOUZA	27919641	001	0120	033	08:00
JULIA PIRES DE JESUS	28501225	002	0104	015	08:00
JULIA PRAXEDES RAEI	27932753	003	0112	003	08:00
JULIA QUEIROZ MOURAO	28501918	015	0116	008	08:00
JULIA QUEIROZ SANTOS	29391512	004	0120	025	08:00
JULIA RAPHAELA CESCHIN DE OLIVEIRA	28866363	003	0113	012	08:00
JULIA RODRIGUES DE CAMARGO	29432863	007	0122	007	08:00
JULIA ROVERI ROQUE	27584933	004	0119	004	08:00
JULIA SANTOS CANDIDO	27969401	004	0119	009	08:00
JULIA SCHWARTZMANN	29273307	003	0114	001	08:00
JULIA SILVA MEI	29442575	002	0110	012	08:00
JULIA SIMON VIEIRA DA SILVA	27611876	002	0101	007	08:00
JULIA STHEFANY DOS SANTOS XAVIER	28194268	002	0103	006	08:00
JULIA TENORIO CARAPINA	27653005	002	0101	009	08:00
JULIA VALE CLINI	28273931	004	0119	012	08:00
JULIA VERONESE BANNWART	28898320	011	0122	008	08:00
JULIA ZAMPIERI DE SA	29333890	004	0120	023	08:00
JULIA ZANUTO DOURADINHO	27627756	015	0115	003	08:00
JULIANA AGDA DOS SANTOS GALVAO	27594947	001	0120	028	08:00
JULIANA ALESSANDRA DA SILVA RAMOS	28331664	001	0121	039	08:00
JULIANA ALVES DOS SANTOS	29365635	004	0120	024	08:00
JULIANA ALVES FERREIRA	28556291	015	0116	009	08:00
JULIANA AMARAL DE ALCANTARA MARTINEZ	29372933	002	0110	003	08:00
JULIANA AMORIM NASCIMENTO SANTOS	28724402	001	0121	045	08:00
JULIANA ANDRADE SANTOS	28570340	015	0116	009	08:00
JULIANA APARECIDA BRAGA DE ALMEIDA	28318064	002	0103	015	08:00
JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	28358724	002	0104	004	08:00
JULIANA APARECIDA DI BRANCO	28533607	003	0113	003	08:00
JULIANA ARANTES MANHA	29085748	002	0107	006	08:00
JULIANA AZEVEDO MOTA	29406102	003	0114	012	08:00
JULIANA BARBOSA DOURADO	29445841	002	0110	013	08:00
JULIANA BEATRIZ DA SILVA	29251907	002	0108	010	08:00
JULIANA BEZERRA REMIGIO DOS SANTOS	29383641	002	0110	004	08:00
JULIANA BIAZOTTI DE SOUSA	29329477	002	0109	008	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

JULIANA BOGAJO CHAVARSKI	27664201	015	0115	004	08:00
JULIANA BORATINO ESTEVES DE OLIVEIRA	28895975	003	0113	013	08:00
JULIANA BRAGATTO HIGINO	27785262	016	0201	002	08:00
JULIANA CABORONGA RODRIGUES	29296250	002	0109	004	08:00
JULIANA CAIRES DE BARROS ROCHA	27594840	004	0119	004	08:00
JULIANA CANDEA LEITE DOS SANTOS	28534794	007	0121	059	08:00
JULIANA CARNEIRO DA SILVA	28527720	002	0105	001	08:00
JULIANA CONCEICAO FRAZAO DE OLIVEIRA	28634144	002	0105	007	08:00
JULIANA CONCEICAO SILVA RAMOS	28821220	003	0113	011	08:00
JULIANA CORDEIRO CARVALHO	28874200	004	0119	019	08:00
JULIANA COSTA CRUZ	29451116	003	0114	016	08:00
JULIANA COSTA OLIVEIRA SOARES	28193768	002	0103	005	08:00
JULIANA CRISTINA GARCIA	29085039	002	0107	006	08:00
JULIANA CRISTINA GOBATTO ALVES	29421489	003	0114	013	08:00
JULIANA CRISTINA VENANCIO DA SILVA	27745368	016	0201	002	08:00
JULIANA CRIVELINI	28671449	015	0117	002	08:00
JULIANA DA CONCEICAO SALES REIS	28645561	015	0117	001	08:00
JULIANA DA ROSA CARBONERI	28550080	001	0121	042	08:00
JULIANA DA SILVA MILHOMEM LAVORATO	29362750	007	0122	006	08:00
JULIANA DA SILVA PAIVA	28372379	001	0121	039	08:00
JULIANA DA SILVA REIS MOREIRA	28725050	016	0201	007	08:00
JULIANA DA SILVA SANTOS	27576531	003	0111	002	08:00
JULIANA DA SILVA TORRES	29228867	004	0120	021	08:00
JULIANA DA SILVA ZUNARELLI	27666409	002	0101	010	08:00
JULIANA DANDRETTA SILVA CAMARGO	28341724	004	0119	013	08:00
JULIANA DE ALMEIDA GARCIA	29265231	015	0117	013	08:00
JULIANA DE ASSIS ROSA VIANA	28488970	015	0116	007	08:00
JULIANA DE CASSIA CAMARGO ROSSATTO	29296609	003	0114	003	08:00
JULIANA DE CASTRO MACHADO	28148355	002	0103	003	08:00
JULIANA DE SOUSA RODRIGUES PINTO	27708799	003	0111	012	08:00
JULIANA DE SOUZA SANTOS	28735854	001	0121	045	08:00
JULIANA DIAS DE SOUSA	27733432	004	0119	007	08:00
JULIANA DIAS PUGA NASCIMENTO	28635957	003	0113	005	08:00
JULIANA DOS SANTOS GOES DI RAGO	28329775	007	0121	057	08:00
JULIANA DOS SANTOS PEREIRA	28440714	003	0112	014	08:00
JULIANA DOS SANTOS SILVA	27623980	004	0119	005	08:00
JULIANA DOS SANTOS SUDO	28189000	002	0103	005	08:00
JULIANA EMILIO MARCHESINI	28851587	002	0106	010	08:00
JULIANA ESTHER DE ARAUJO MAIA	28980140	003	0113	014	08:00
JULIANA FAZOLI	28097084	015	0115	008	08:00
JULIANA FERNANDES DAMASCENO DE CAMPOS	27852245	015	0115	006	08:00
JULIANA FERNANDES VIEIRA	28920694	004	0119	019	08:00
JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	27777197	003	0111	014	08:00
JULIANA FOGACA MONTENEGRO	27749932	002	0102	005	08:00
JULIANA FONSECA DE OLIVEIRA	29302668	002	0109	005	08:00
JULIANA GABRIELLE LIBERATO	29338638	003	0114	006	08:00
JULIANA GIRALDI	28440706	003	0112	014	08:00
JULIANA GOMES DOS SANTOS COVER	29298148	015	0118	001	08:00
JULIANA GOULART HADDAD	29337461	007	0122	005	08:00
JULIANA IKEDA MODESTO	29111927	016	0201	008	08:00
JULIANA JEKABSON DAS NEVES BRAZ SILVA	28417771	002	0104	008	08:00
JULIANA JOYCE TOLEDO PIZA	28554450	016	0201	006	08:00
JULIANA JUSTINO SANTOS	28359992	007	0121	058	08:00
JULIANA KAZUMI SAEKI	29333113	015	0118	003	08:00
JULIANA KOGA DA SILVA	28286944	015	0115	012	08:00
JULIANA LEME GOMES	28996801	004	0119	019	08:00
JULIANA LIMA AFONSO	29085543	004	0120	020	08:00
JULIANA LOPES DA SILVA	28025717	002	0102	014	08:00
JULIANA MALTA DONOFRIO	28818334	004	0119	018	08:00
JULIANA MAMANI MAMANI	28522532	004	0119	015	08:00
JULIANA MARIA BARBIERI COLTRI	28350251	002	0104	003	08:00
JULIANA MARIA DA SILVA GALVAO	27619354	002	0101	007	08:00
JULIANA MARINHO RIBEIRO	29262283	002	0108	011	08:00
JULIANA MARQUES DE MOURA	28477707	001	0121	041	08:00
JULIANA MARQUES MOLERO OLIVEIRA	28365720	002	0104	004	08:00
JULIANA MENDONCA CAMPOS ALVES	28289870	004	0119	013	08:00
JULIANA MINERVINA DE ALMEIDA	28678680	015	0117	002	08:00
JULIANA MODESTO COSTA	28813839	016	0201	007	08:00
JULIANA MOLETA	28958101	002	0107	003	08:00
JULIANA MONTEIRO BARBOSA	29071364	003	0113	016	08:00
JULIANA MORAES GARCIA	29449537	002	0111	001	08:00
JULIANA MOROSI GIOVELLI	29340233	007	0122	006	08:00
JULIANA MOURA DE ALMEIDA	29199603	003	0113	020	08:00
JULIANA NADIELI BRAGA	28422724	003	0112	013	08:00
JULIANA NASCIMENTO BUENO	27860566	015	0115	007	08:00
JULIANA NUNES DE PONTES	27820777	003	0112	001	08:00
JULIANA PACHECO AZEVEDO	29170435	004	0120	020	08:00
JULIANA PASSOS ANDRADE	29123950	002	0107	007	08:00
JULIANA PAULA DE ALVARENGA CANAL	27591956	004	0119	004	08:00
JULIANA PAVANELLI GUIARD	29417252	002	0110	008	08:00
JULIANA PEREIRA CUNHA	27814050	002	0102	008	08:00
JULIANA PEREIRA DA SILVA	28722973	004	0119	017	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

JULIANA PEREIRA GALDINO	27889750	003	0112	002	08:00
JULIANA RAMOS DE SOUZA	28302621	002	0103	014	08:00
JULIANA RIBEIRO NUNES	29326869	001	0121	053	08:00
JULIANA RODRIGUES DE JESUS	27725510	004	0119	007	08:00
JULIANA ROSENDO DA SILVA	28818946	002	0106	009	08:00
JULIANA ROSSINI	27580962	004	0119	004	08:00
JULIANA SALLUM DADICO	29444675	003	0114	015	08:00
JULIANA SANTOS DO NASCIMENTO	28211669	004	0119	011	08:00
JULIANA SAYURI BANDO	29184266	005	0122	012	08:00
JULIANA SERRAL GOMES	27576558	002	0101	003	08:00
JULIANA SOARES DE OLIVEIRA	29110548	002	0107	006	08:00
JULIANA STELLA	29217407	002	0108	007	08:00
JULIANA TEIXEIRA LOPES	27717739	002	0101	012	08:00
JULIANA TEIXEIRA PEREIRA PADOAM	29201276	004	0120	021	08:00
JULIANA TELES TEODORO	28522605	002	0105	001	08:00
JULIANA TOLEDO CASTRO SIQUEIRA	28937066	015	0117	007	08:00
JULIANA TONINI MESQUITA	29353572	003	0114	007	08:00
JULIANA TROIS DOS SANTOS	29227640	003	0113	022	08:00
JULIANA VANINI MAZZEI	29274974	002	0109	001	08:00
JULIANA YUMI MORI SAIKI	28232852	004	0119	012	08:00
JULIANE CAPILLA DO NASCIMENTO	28734670	015	0117	003	08:00
JULIANE CAVALCANTE SILVA	29194180	002	0108	005	08:00
JULIANE CRISTINE ZANI	28538617	002	0105	002	08:00
JULIANE DE LIMA PRATES	28575385	015	0116	010	08:00
JULIANE FIRMINO CONTE PENNA	28557700	002	0105	003	08:00
JULIANE HIPOLITO	28901924	015	0117	006	08:00
JULIANE MACHADO BORGES	28602781	002	0105	005	08:00
JULIANE REIS DE JESUS	28435508	003	0112	014	08:00
JULIANE RUBIELI MARCHETTI	27922308	002	0102	012	08:00
JULIANNY FABIOLA LIMA DE OLIVEIRA	29268567	002	0109	001	08:00
JULIANO ALVES PECANHA GUIMARAES	28775724	004	0119	018	08:00
JULIANO MARCONDES LUDOVICI	28596340	003	0113	004	08:00
JULIE ANE SCHILLER DE OLIVEIRA	29312370	002	0109	006	08:00
JULIENE DIAS DOS SANTOS	28274024	002	0103	011	08:00
JULIENE VALDIRENE GONCALVES BERNARDO	28434196	001	0121	040	08:00
JULIETA DE CASTRO	28868196	001	0121	048	08:00
JULIETA MARTINS MATOS	29193141	002	0108	005	08:00
JULIETA SARAH CARDOSO SAMPAIO DE ANDRADE	29388376	003	0114	010	08:00
JULIETH SATURNINO DOS SANTOS	28293681	015	0115	012	08:00
JULIETY RODRIGUES ANTÃO RAMOS	29241987	002	0108	009	08:00
JULIO CESAR DE PIETRO JUNIOR	27794954	003	0111	014	08:00
JULIO CESAR FEITOSA SILVA	28455177	015	0116	006	08:00
JULIO CESAR OLIVEIRA MURCA	28276337	001	0120	035	08:00
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	29292549	002	0109	003	08:00
JULIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	29139791	002	0107	009	08:00
JULIO MARCONDES LUDOVICI	29383102	003	0114	010	08:00
JULLINY NOGUEIRA AVILA	29205042	003	0113	021	08:00
JULLYANE MARIA LIMA	29316189	004	0120	023	08:00
JULYA DE PAULA SILVA	27580458	004	0119	004	08:00
JULYA DIAS BARBOSA	27598519	002	0101	006	08:00
JULYA PEGATIN MORENO PEREA	28236572	004	0119	012	08:00
JULYA RIBEIRO ANTUNEZ	27754596	003	0111	014	08:00
JULYA ROBERT MENEZES	29444870	002	0110	013	08:00
JUNNIA DUQUE LOPES	28404262	002	0104	008	08:00
JUSCELIA ALMEIDA COSTA	29219256	002	0108	008	08:00
JUSCIMARA GARCIA BONFIM	27703568	002	0101	011	08:00
JUSSANDRA PEREIRA DE SOUSA	27871118	004	0119	008	08:00
JUSSARA CRISTINA MARQUES	28332768	002	0104	002	08:00
JUSSARA DE OLIVEIRA	28771532	016	0201	007	08:00
JUSSARA DE OLIVEIRA LIMA	28461436	002	0104	012	08:00
JUSSARA GONCALVES ALENCAR MACHADO	29224950	015	0117	012	08:00
JUSSARA MARIA RODRIGUES	29306051	001	0121	052	08:00
JUSSARA PAULIANA PENA MAIA	29434572	002	0110	011	08:00
JUSSARA PEIXOTO CARNIO	29376653	002	0110	003	08:00
JUSSARA SANTANA DE ARAUJO	28525760	002	0105	001	08:00
KADU FERREIRA GONCALVES TEIXEIRA	29246644	007	0122	004	08:00
KAELYNE JACINTO DE SOUZA	29151252	004	0120	020	08:00
KAIO ESTEVAM FERREIRA LINS	28827325	003	0113	011	08:00
KAIO MARCOS MISSENO DE SOUZA SANTOS	28147120	004	0119	010	08:00
KAIRA CARLA DE OLIVEIRA PORTILHO	28531299	002	0105	002	08:00
KALIDIA MEIRELES PINHEIRO MIRANDA	29361435	003	0114	007	08:00
KALINCA VITORIA CARDOSO CUSIELO	29408415	015	0119	001	08:00
KALINE DOS SANTOS FERREIRA	29176530	002	0108	003	08:00
KAMILA DA SILVA FIGUEIREDO	27769640	004	0119	008	08:00
KAMILA DE FREITAS ALENCAR	28437853	015	0116	005	08:00
KAMILA DE JESUS MACIEL	28686012	003	0113	007	08:00
KAMILA DE PAULA FERNANDES	29081882	003	0113	016	08:00
KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA	27570770	015	0114	019	08:00
KAMILA MARTHA ALVES SILVA	27697240	002	0101	011	08:00
KAMILA MOCHI DE OLIVEIRA	28171780	003	0112	005	08:00
KAMILA RAMOS CABRERA	28300122	015	0116	001	08:00
KAMYLI HELOISE COIMBRA PINHEIRO	28281551	002	0103	012	08:00





GESTÃO DE PESSOAS

KANANDA CAROLINE GONCALVES	27817814	003	0112	001	08:00
KAREN BARBOSA DE SOUZA	29092418	015	0117	008	08:00
KAREN CAMILLY LAURINDO FIDENCIO	27571130	002	0101	003	08:00
KAREN CARLA DE BRITO PEREIRA	28026691	003	0112	004	08:00
KAREN CAROLINE DA ROSA	28182375	002	0103	005	08:00
KAREN CRISTINA ALMEIDA MELLO	29356628	003	0114	007	08:00
KAREN CRISTINA ALVES NASCIMENTO	28024320	002	0102	014	08:00
KAREN CRISTINA BARBOSA CHAVES	28503945	012	0122	013	08:00
KAREN CRISTINA CALDAS AZEVEDO	28855035	004	0119	018	08:00
KAREN CRISTINA DE SOUZA	27572129	003	0111	002	08:00
KAREN CRISTINA HIRANO	28722485	002	0106	004	08:00
KAREN DA SILVA SANTOS	28662008	004	0119	017	08:00
KAREN DE SOUZA ALVES PEREIRA	29422477	003	0114	013	08:00
KAREN DE SOUZA MORAES	27759873	004	0119	007	08:00
KAREN FERNANDA DA SILVA CARVALHO	28196953	001	0120	034	08:00
KAREN GARCIA DE GODOY	27808076	016	0201	002	08:00
KAREN JEMIMA OLIVEIRA BURGOS	28963067	004	0119	019	08:00
KAREN JOSIANI BREDARIOL	29338433	004	0120	023	08:00
KAREN JUSTINIANO DE MOURA	27891828	004	0119	008	08:00
KAREN LUCENA APPARECIDO	27613364	003	0111	008	08:00
KAREN MARCAL DA SILVA	27642810	002	0101	009	08:00
KAREN ORRIGO VIEIRA	28373316	015	0116	003	08:00
KAREN PINHEIROS DA SILVA	28891716	004	0119	019	08:00
KAREN RAQUEL BONATO	28543599	002	0105	002	08:00
KAREN REGINA DOS SANTOS PEREIRA	28315200	001	0121	039	08:00
KAREN SANTANA FERREIRA DIAS	29435315	015	0119	002	08:00
KAREN SANTIAGO DE CARVALHO LEITE	28459687	015	0116	006	08:00
KAREN SILVIA DE MORAES FRANCA	29136849	001	0121	049	08:00
KARIME ELISANDRA ASSUNCAO PAULO	27652890	015	0115	004	08:00
KARIN CRISTINA BEZUTTI	29247292	001	0121	051	08:00
KARINA ABREU	29200539	004	0120	021	08:00
KARINA ARANTES ZEFERINO	27681866	003	0111	011	08:00
KARINA BARROS FAVARO	29417813	003	0114	013	08:00
KARINA CAPUTTI VIDAL	28539982	001	0121	042	08:00
KARINA CINTRA ANDARE CHABREGAS	28226593	003	0112	007	08:00
KARINA COELHO MASCARENHAS	28737709	002	0106	005	08:00
KARINA COUCOLIS ISHINO	29342210	015	0118	004	08:00
KARINA DA CUNHA OLIVEIRA	27597679	001	0120	028	08:00
KARINA DA SILVA MOREIRA	29329191	015	0118	003	08:00
KARINA DA SILVA PEREIRA	29340977	004	0120	023	08:00
KARINA DE AQUINO SANTOS	28538820	004	0119	016	08:00
KARINA DE LIMA SOLIS	29300584	015	0118	001	08:00
KARINA DE OLIVEIRA ALVES	28659910	003	0113	006	08:00
KARINA DELFINO DE CARVALHO	28191994	004	0119	011	08:00
KARINA FERNANDA GALDINO DA SILVA	27704831	015	0115	004	08:00
KARINA FERRAGUT ESPELETA	28678931	003	0113	006	08:00
KARINA FRAZAO BIZERRA	27893944	003	0112	002	08:00
KARINA GANASEVICI	29329124	015	0118	003	08:00
KARINA GHISI PUPO	28299671	007	0121	057	08:00
KARINA HISSAMI AOKI OKUDA	29325854	015	0118	002	08:00
KARINA JURIATE MAZZOLA BALDIN	28014820	015	0115	008	08:00
KARINA LINA DE OLIVEIRA	27663612	001	0120	029	08:00
KARINA MADHLEYDE PIO DA SILVA	28233859	002	0103	009	08:00
KARINA MARQUES PREDIGER	28397975	002	0104	007	08:00
KARINA MICHELLE CARDOSO	27766381	002	0102	006	08:00
KARINA NAMURA PIRES	27920259	003	0112	002	08:00
KARINA NOBRE CORDEIRO PEREZ	29370329	003	0114	008	08:00
KARINA OLIVEIRA DA SILVA	28325001	004	0119	013	08:00
KARINA PELIZARO RODRIGUES DA SILVA	28542231	015	0116	009	08:00
KARINA PEREIRA CASTILHO CORREA	28404041	004	0119	014	08:00
KARINA PROKOPAS	29393787	015	0118	007	08:00
KARINA RIBEIRO DA SILVA	28475828	002	0104	013	08:00
KARINA ROBERTA VIEIRA DE ALMEIDA	28212746	002	0103	007	08:00
KARINA RODRIGUES DA SILVEIRA SANTOS	28621220	003	0113	004	08:00
KARINA ROSSINI GIURIATI DE MENDONCA	29351910	004	0120	023	08:00
KARINA SAITO MENEZES DE MIRANDA DINIZ	28771958	002	0106	007	08:00
KARINA SANTANA DA SILVA	28020510	004	0119	009	08:00
KARINA SANTOS VIEIRA	27591468	004	0119	004	08:00
KARINA SILVA DE JESUS SANTANA	28679130	003	0113	006	08:00
KARINA SIMAO SANTIAGO PINTO	29345669	003	0114	006	08:00
KARINA SOUSA KUHLMAN	28285018	004	0119	012	08:00
KARINA TAMIKO TAKAMORI PINHEIRO	29377064	015	0118	006	08:00
KARINA VITORIA CIPRIANA MARTINS	28410734	015	0116	005	08:00
KARINE AKIMI WATANABE	29217601	004	0120	021	08:00
KARINE BARROS DE MELO	27573486	001	0120	028	08:00
KARINE DE ABREU NOGUEIRA	29281148	015	0117	014	08:00
KARINE DE CASSIA CAVALARI	28424999	002	0104	009	08:00
KARINE DE OLIVEIRA SILVA	27846857	002	0102	009	08:00
KARINE ELIANE BERGAMINI	27593843	001	0120	028	08:00
KARINE FERREIRA DOS SANTOS	28859120	001	0121	048	08:00
KARINE SANTANA SILVIA	28722396	003	0113	008	08:00
KARINE VICTORIA DOS ANJOS LIMA	29453771	002	0111	001	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

KARINY CHAMONE	27842924	004	0119	008	08:00
KARLA ABIGAIL ALVES	29266696	001	0121	052	08:00
KARLA ANDREA FONSECA FERNANDES	28631226	001	0121	045	08:00
KARLA BORGES DE CARVALHO SOUZA	28401778	001	0121	040	08:00
KARLA CRISTINA PALAURO ZAMANA	29435390	015	0119	002	08:00
KARLA D ARC DA SILVA LOPES	28628128	002	0105	006	08:00
KARLA DE QUEQUI ROEDEL	28236270	003	0112	007	08:00
KARLA DIVINA DIAS SANTOS	27999807	002	0102	013	08:00
KARLA LIBERAL MARTINS	27604225	015	0115	002	08:00
KARLA SANTOS CAVALHIERI	28267575	004	0119	012	08:00
KAROL JULIA RIGOR	28453620	002	0104	011	08:00
KAROLINA PEREIRA DE JESUS	29296471	015	0117	014	08:00
KAROLINE DE OLIVEIRA RANGEL	27704211	002	0101	012	08:00
KAROLINE EMANUELE DE ARAUJO FERREIRA	29414113	004	0120	026	08:00
KAROLINE FONSECA COSTA	27813509	003	0112	001	08:00
KAROLINE FRANCISCA DA SILVA ALMEIDA	28431286	002	0104	010	08:00
KAROLINE MELO FERREIRA DOS SANTOS	28183606	003	0112	006	08:00
KAROLINE MENDONCA	28011163	007	0121	056	08:00
KAROLINE PEREIRA VICENTE	29395240	003	0114	011	08:00
KAROLINE RODRIGUES MACIEL	28267052	002	0103	011	08:00
KAROLINE RUZZA SFORCA	28481704	002	0104	014	08:00
KAROLINE SANTOS XAVIER	29239583	003	0113	022	08:00
KAROLINE SOUZA SILVA	28212347	003	0112	007	08:00
KAROLINE TENORIO TEIXEIRA	28833619	004	0119	018	08:00
KAROLINY GOMES CINTRA	28797337	004	0119	018	08:00
KAROLYNE CORREA DA SILVA	29285240	003	0114	002	08:00
KAROLYNE MICKAYA BARBERINO FERREIRA DE SOUZA	27579077	002	0101	004	08:00
KAROLYNE ROCHA DA SILVA	29396573	002	0110	006	08:00
KASEY MARTINS OST	27825094	002	0102	008	08:00
KASSIA DE SALES SANTOS TAVARES	28844645	003	0113	012	08:00
KASSIA KAROLYNE CASTELLANO PLINTA	28664507	004	0119	017	08:00
KASSIA SOARES QUEIROZ	29325145	001	0121	053	08:00
KASSIA VIEIRA DA SILVA	28931785	002	0107	001	08:00
KATE SHEILA BENTO	29359821	002	0109	012	08:00
KATERINE ANE RIBEIRO DE MOURA	28247663	002	0103	010	08:00
KATHELYN APARECIDA DO NASCIMENTO IVANOFE	29422671	002	0110	009	08:00
KATHERINE ALINE DA SILVA VIALE BOMFIM	28311094	003	0112	010	08:00
KATHIA CRISTINA ANANIAS	29203163	003	0113	021	08:00
KATHLEEN CAVALCANTE FERREIRA	29163862	003	0113	019	08:00
KATHLEEN CRISTINA SILVA DE ARAUJO	27606198	002	0101	007	08:00
KATHYLEN VITORIA FERREIRA DOS SANTOS	27938603	003	0112	003	08:00
KATIA ALVES DE SOUZA	27761380	002	0102	006	08:00
KATIA APARECIDA BUSCATO	28267443	004	0119	012	08:00
KATIA APARECIDA DO NASCIMENTO	29294592	003	0114	002	08:00
KATIA CILENE HESSEL DO CARMO	28195302	002	0103	006	08:00
KATIA CRISELAINÉ GARCIA	29374960	002	0110	003	08:00
KATIA CRISTINA MEDRADO DE MEDEIROS	28622316	001	0121	044	08:00
KATIA CRISTINA TOSTA DE SIQUEIRA NOVENTA	28382927	002	0104	006	08:00
KATIA DENIZE SILVA	28035720	015	0115	008	08:00
KATIA FERNANDA DE MORAIS	27808670	001	0120	030	08:00
KATIA HELENA CUSTODIO	29301963	015	0118	001	08:00
KATIA HIROMI YAMAMOTO	27706893	003	0111	012	08:00
KATIA IZILDA MACHADO CUNHA	27743233	002	0102	005	08:00
KATIA LUCIA CARDOSO MOTA LIMA	27578372	002	0101	004	08:00
KATIA NOGUEIRA SANDALO	29422787	015	0119	001	08:00
KATIA ORSONI NAVARRO	29332028	002	0109	009	08:00
KATIA RAMALHO HORI	29186188	007	0122	004	08:00
KATIA REGINA BARBERA	29409594	015	0119	001	08:00
KATIA REGINA POCHINELI	28376900	015	0116	003	08:00
KATIA ROCHA DE QUEIROZ DA FONSECA	28746171	001	0121	045	08:00
KATIA ROGERIA FERREIRA BASILE	29431263	015	0119	001	08:00
KATIA STABILE INACIO BASSOLI	28527682	002	0105	001	08:00
KATIA VAZ DE LIMA	29329949	002	0109	008	08:00
KATIANE DE ASSIS MAIA ANDRADE	29397146	002	0110	006	08:00
KATIELE APARECIDA DA SILVA	27576221	015	0114	019	08:00
KATIUCE CHIRLHEY ALMEIDA REZENDE	29281687	002	0109	002	08:00
KATIUSCIA KELLYNE DE OLIVEIRA NOBRE DA SILVA	28237170	002	0103	009	08:00
KATYELE FERREIRA DE SOUZA	29423627	015	0119	001	08:00
KAUAN DE OLIVEIRA	27775950	002	0102	007	08:00
KAUAN FERNANDO DA SILVA	29302269	007	0122	005	08:00
KAUAN GABRIEL DE ALMEIDA AGOSTINHO	28421043	015	0116	005	08:00
KAUANA MULTINI DE ALMEIDA CHOMA	28525450	015	0116	008	08:00
KAUANE SANTOS RICCO BONE	28858948	015	0117	005	08:00
KAUANI CARDOSO DIAS	28557484	004	0119	016	08:00
KAUANY GABRIELLY AGUIAR CASTRO	28432380	003	0112	014	08:00
KAUE LUIS DA SILVA	29216168	003	0113	021	08:00
KAWANA QUERINO HIGASHI	29300290	015	0118	001	08:00
KAYLANNE DOS SANTOS SILVA	28797906	002	0106	008	08:00
KEILA APARECIDA SILVA VIEIRA	27615103	015	0115	003	08:00
KEILA CARDOSO DE SOUSA	27806723	002	0102	008	08:00
KEILA CEZARIO DA SILVA	28325656	015	0116	002	08:00
KEILA CRISTINA GASTE	29287995	002	0109	002	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

KEILA DA SILVA OLIVERIA	29220025	002	0108	008	08:00
KEILA DE OLIVEIRA GALDINO	27778363	001	0120	030	08:00
KEILA GABRIELLY DE ARAUJO MENDES	29217610	002	0108	007	08:00
KEILA GUIMARAES DOS REIS DOS SANTOS	29280982	002	0109	002	08:00
KEILA LETICIA MIRANDA OLIVEIRA	29159628	002	0108	001	08:00
KEILA SANTOS DA SILVA	28391071	004	0119	014	08:00
KEILA VALERIANO DE SOUZA	28643330	002	0105	008	08:00
KEITH TOUSEK DE SALES PEREIRA	27616495	004	0119	005	08:00
KEITY DA GAMA RESENDE	28667000	007	0121	059	08:00
KEIZZY ANDRADE REIS NAVAS	29407451	002	0110	007	08:00
KELEM REGINA LIMA DA SILVA	29230179	001	0121	051	08:00
KELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA	27640590	015	0115	003	08:00
KELLEN REGINA DOS SANTOS BEVILACQUA	27886670	002	0102	010	08:00
KELI CRISTINA ALVES CORREIA	28324331	001	0121	039	08:00
KELI SOARES DA SILVA	29322367	002	0109	007	08:00
KELLANE CORREIA LIMA	28397045	002	0104	007	08:00
KELLEN BIUDES DOS SANTOS	27910229	015	0115	007	08:00
KELLEN CRISTINA DE LANA FERREIRA GUISSONI	29141419	015	0117	010	08:00
KELLEN DARLI DIAS ALVES	28196473	002	0103	006	08:00
KELLEN MUNIZ GIOVANNI	29268362	015	0117	013	08:00
KELLEN TAMOS DE AMORIM	29259614	007	0122	005	08:00
KELLI SOBRINHO DA SILVA	29358302	002	0109	012	08:00
KELLY ARAUJO SANCHES	29311233	004	0120	022	08:00
KELLY CARINA ROSSI	28856066	007	0122	002	08:00
KELLY CAROLINE MIRANDA DURVALINO RIBEIRO	29317177	004	0120	023	08:00
KELLY CRISTINA DA ROSA	28840461	003	0113	012	08:00
KELLY CRISTINA DE JESUS PINTO FRANCISCO	28306023	003	0112	010	08:00
KELLY CRISTINA DE MEDEIROS	27971953	007	0121	056	08:00
KELLY CRISTINA DOS REIS RIBEIRO	28941128	002	0107	002	08:00
KELLY CRISTINA FELIPE DA SILVA	28457137	002	0104	012	08:00
KELLY CRISTINA FILASI MOLL	27841812	015	0115	006	08:00
KELLY CRISTINA LISBOA DA SILVA	28387180	002	0104	006	08:00
KELLY CRISTINA MARCANDALLI	27631117	002	0101	008	08:00
KELLY CRISTINA PEREIRA BASTOS	29404738	016	0201	010	08:00
KELLY CRISTINA PORTO GONCALVES	28472306	003	0113	001	08:00
KELLY CRISTINE REIS DUARTE SHIMABUKU	29283272	008	0122	011	08:00
KELLY DAIANA DOS SANTOS	27705340	002	0101	012	08:00
KELLY DE ARIMATEA PIRES MACEDO	27767922	001	0120	030	08:00
KELLY FELIX LOPES	28172469	002	0103	004	08:00
KELLY ISIS BARBOSA DE SOUZA	28709241	002	0106	003	08:00
KELLY KIOKO ARAKAKI GIAROLA PEREIRA	29151503	004	0120	020	08:00
KELLY KRETLY CAMARGO	29337780	015	0118	003	08:00
KELLY MALAQUIAS PAIS AZEVEDO	28551710	002	0105	003	08:00
KELLY MARIA LAHR BRANDINO	29354188	004	0120	024	08:00
KELLY PRISCILA ROSSI BERNARDO	29419344	003	0114	013	08:00
KELLY REGINA ZAORAL	29313392	002	0109	006	08:00
KELLY THAYNAN JUVENAL DOS SANTOS	29315646	003	0114	004	08:00
KELVI DINIZ RODRIGUES	28272150	002	0106	004	08:00
KELVIN OLIVEIRA SILVA	28980360	015	0117	007	08:00
KELVIN VINICIOS SILVESTRE DE LIMA	29165660	001	0121	049	08:00
KELY DO AMARAL	28690281	003	0113	007	08:00
KEMILLY MELISSA DA SILVA SANTOS	29066409	001	0121	048	08:00
KENZO SAYDEL MATSUHASHI	29172144	015	0117	010	08:00
KEREN DO CARMO MALAQUE	28592913	002	0105	005	08:00
KESIA DE SOUZA LIMA	28404858	002	0104	008	08:00
KESIA MAISA DO AMARAL FELIPE	29170729	004	0120	020	08:00
KETELIN LUCIENE DE MOURA	29106311	003	0113	016	08:00
KETHELEN HELOYSE	29428742	002	0110	010	08:00
KETHELYN VILELA DE PAULO CRUZ	29176441	015	0117	010	08:00
KETLEN RENATA AUGUSTO SANTOS	28415388	004	0119	014	08:00
KETLIN COSTA GUIMARAES	29039541	003	0113	015	08:00
KETLIN FARIAS DA COSTA	28646908	002	0105	008	08:00
KETLIN GIANINI PEREIRA	28647092	015	0117	001	08:00
KETLLE TANIA ZUANNY DE SOUZA FERREIRA	27629929	002	0101	008	08:00
KETLYN NEVES ABREU	28264380	001	0120	035	08:00
KETTY RHIENNY SANDAGORDA ANTUNES	29217326	003	0113	021	08:00
KEYLLA FELICIANO DA SILVA	29279119	002	0109	001	08:00
KEYTE DANIELLE DE SOUSA	27956407	003	0112	003	08:00
KEYTH JULLY RODRIGUES FONSECA MARTINS	29213533	003	0113	021	08:00
KEYTIANI SECUNDO DUARTE LANDIM	29415772	002	0110	008	08:00
KEZIA DE SOUSA GOUVEIA	28223748	002	0103	008	08:00
KEZIA SANTOS CERQUEIRA	29281709	002	0109	002	08:00
KHARLLA KHATHRYNNY BRANDAO COSTA	28824792	002	0106	009	08:00
KIM SANTI PASSARETTI	29335698	003	0114	005	08:00
KIMBERLLY RAIANY DE SOUSA RODRIGUES CLAUDINO	28394569	007	0121	058	08:00
KIMBERLY ALVES HASSEM	29309387	015	0118	001	08:00
KIMBERLY FREITAS DA CONCEIÇÃO	27819957	001	0120	030	08:00
KISIAN COSTA GUIMARAES	29066379	015	0117	008	08:00
KLAUS SEBASTIAN WEISS SANTOS	29435862	007	0122	007	08:00
KLEBER DA ROSA ROHR	28856473	002	0106	010	08:00
KLEBER LUIS DA COSTA	29133467	003	0113	018	08:00
KLEVERSON LUCAS	28300947	001	0121	039	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

KLEYTON EMANOEL DA SILVA BRAGA	28280571	002	0103	012	08:00
KRISLAINE DA SILVA	28197011	002	0103	006	08:00
KRISTINE GIMENO GARCIA	27746194	003	0111	013	08:00
LADJANY DIAS ASCARI	28580389	001	0121	042	08:00
LAFAIETE PIRES COELHO	29436672	002	0110	012	08:00
LAHIS FIDENCIO MENDES	29235065	004	0120	021	08:00
LAIANA PEREIRA DA COSTA DE ASSIS	29078261	002	0107	006	08:00
LAIANA SANTOS RALHO	28867769	002	0106	011	08:00
LAIANE NEVES DA SILVA	27713377	015	0115	005	08:00
LAILA KEIKO SAMPAIO	29136911	002	0107	008	08:00
LAILA LHORANE ANDRADE RIBEIRO	28865910	003	0113	012	08:00
LAINÉ WILLEMEN MACHADO DE FREITAS	29225205	007	0122	004	08:00
LAIRA JOICE TASHIMA	29328497	004	0120	023	08:00
LAIS ADRIELE FERREIRA COELHO	27960820	002	0102	012	08:00
LAIS ARAUJO FERRARO DE SOUZA	28537173	002	0105	002	08:00
LAIS CANTONI	28024508	003	0112	004	08:00
LAIS CECCON BOLOGNANI	29347041	003	0114	006	08:00
LAIS CORDEIRO DONOMAE IWAMOTO	29370485	003	0114	009	08:00
LAIS CORREIA SOUZA	28672666	002	0106	001	08:00
LAIS COSTA LIMA	28150376	001	0120	034	08:00
LAIS DANIELE MALANDRIN DA SILVA	28864310	002	0106	011	08:00
LAIS DE CASTRO SILVA	28134346	002	0103	003	08:00
LAIS DE OLIVEIRA COSTA DANTAS	29106010	015	0117	009	08:00
LAIS DE OLIVEIRA SANTOS	29427746	002	0110	010	08:00
LAIS DE OLIVEIRA SOUZA	28349997	001	0121	039	08:00
LAIS DE OLIVEIRA TOLEDO	29208947	006	0201	001	08:00
LAIS DE SIQUEIRA ZUANI	27719839	015	0115	005	08:00
LAIS FERRARI FIORINI SISTO	28861337	004	0119	019	08:00
LAIS FERREIRA LOPES DE ALMEIDA	28524535	004	0119	015	08:00
LAIS FOLHA PECCIA	29178630	015	0117	011	08:00
LAIS GIANINI DIAS	29380855	004	0120	024	08:00
LAIS JEANE VIEIRA	28637070	015	0117	001	08:00
LAIS LUZIA DA SILVA	28661540	015	0117	002	08:00
LAIS MARQUES CIPOLLA	27598446	003	0111	004	08:00
LAIS MENEGHEL ADORNO	29255910	004	0120	022	08:00
LAIS PANTOJA DE ANDRADE TIMBO	28841212	003	0113	012	08:00
LAIS PINHEIRO DA SILVA NEVES	27599914	002	0101	006	08:00
LAIS RABESCO	28568338	002	0105	003	08:00
LAIS RAIANE PEREIRA GIL	27589650	003	0111	003	08:00
LAIS RODRIGUES DA SILVA	28381416	015	0116	003	08:00
LAIS VANESSA DE AZEVEDO TELES DA SILVA	27681378	003	0111	011	08:00
LAIS VANESSA SILVA DE SOUZA	29091578	002	0107	006	08:00
LAIS VINIARCZYK PINHEIRO	29024153	004	0119	019	08:00
LAISA DOS SANTOS BIDU	28496965	002	0104	014	08:00
LAISA RODRIGUES DE CASTRO POLI	29448042	003	0114	015	08:00
LAISE CAPELASSO DA SILVA	28225287	015	0115	010	08:00
LAISE MARIANE SOUSA MOURA DOS SANTOS	28281330	002	0103	012	08:00
LAISE RENOVATO DA SILVA	29355257	015	0118	005	08:00
LAISE SANTOS DA SILVA	28654218	002	0105	008	08:00
LAISSA ANDREIA MACEDO MOREIRA	28312333	004	0119	013	08:00
LAIZ DINIZ DOS SANTOS	28273834	003	0112	009	08:00
LAIZA RIBEIRO DOS SANTOS	27649105	003	0111	009	08:00
LANA CRISTINA DA MOTA	28635396	003	0113	005	08:00
LANA JESSICA LOPES SILVA	27849813	002	0102	009	08:00
LANA LIEGE MONTEIRO DOS SANTOS	29330726	002	0109	009	08:00
LARA BONFIM DIAS CHAVES	27612007	004	0119	005	08:00
LARA DE OLIVEIRA	28674642	002	0106	001	08:00
LARA DELGADO GALZONI	28640934	015	0117	001	08:00
LARA DIAS DE AZEVEDO	28493885	015	0116	007	08:00
LARA DOS SANTOS TORRES	29112958	002	0107	007	08:00
LARA IRIS RUFFO COPE	28460480	015	0116	006	08:00
LARA LOPES DOS SANTOS	28487958	015	0116	007	08:00
LARA MARIA BONESSO PIRES	27586910	015	0115	002	08:00
LARA OLIVEIRA DA SILVA	29135559	003	0113	018	08:00
LARA SANDRONI VIARO	29440645	007	0122	007	08:00
LARA SANTOS SOBRINHO	28226453	003	0112	007	08:00
LARA TEIXEIRA	28547799	002	0105	003	08:00
LARA TORRES GUSMAO	29365562	015	0118	005	08:00
LARISSA ALBERTIN	27601200	002	0101	006	08:00
LARISSA ALVES REIS	27661717	002	0101	010	08:00
LARISSA ANDARACI CORDEIRO LOPES	29207118	003	0113	021	08:00
LARISSA ANDRADE LUZ	28546636	015	0116	009	08:00
LARISSA ARCO DE PANI MARQUES	28607414	002	0105	006	08:00
LARISSA AYUMI SATO BIAZIN	27594114	003	0111	004	08:00
LARISSA BARBOSA DE LIMA	29397197	004	0120	025	08:00
LARISSA BARBOSA DOS SANTOS	28835360	002	0106	009	08:00
LARISSA BARROS DE SOUZA	29370710	016	0201	009	08:00
LARISSA BERALDI RIGONATO	28934415	002	0107	001	08:00
LARISSA BERNARDI	27635856	003	0111	009	08:00
LARISSA BIANCA SPINARDI DORADO	28363361	002	0104	004	08:00
LARISSA BIBIANO DE SOUZA	29329000	002	0109	008	08:00
LARISSA BRAZ DA ROCHA RIBEIRO	27594572	002	0101	005	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

LARISSA CARDOSO SOARES	27661857	002	0101	010	08:00
LARISSA CARTOLARI DE FARIAS	28419839	003	0112	013	08:00
LARISSA CHRISTINE ALVES DE SOUZA	28585933	015	0116	010	08:00
LARISSA CICONATO	27707458	004	0119	007	08:00
LARISSA COSTA DEL PORTO	28124120	003	0112	005	08:00
LARISSA CREVELARI	28381750	002	0104	006	08:00
LARISSA CRISPIM	28357051	002	0104	004	08:00
LARISSA CRISTINA SOARES	28909534	004	0119	019	08:00
LARISSA CRISTINA YAMAMOTO	29390184	001	0121	053	08:00
LARISSA DA SILVA MORAES AGIANI	28943490	002	0107	002	08:00
LARISSA DA SILVA ROCHA	28370562	007	0121	058	08:00
LARISSA DE ARAUJO LEMOS	29444276	002	0110	013	08:00
LARISSA DE JESUS ECA VIDAL	27943941	002	0102	012	08:00
LARISSA DE LIMA SA	28964144	003	0113	014	08:00
LARISSA DE OLIVEIRA RESENDE	28873394	004	0119	019	08:00
LARISSA DE PAULA DUTRA	28169654	003	0112	005	08:00
LARISSA DE PAULA SCAPUCINI	28627822	004	0119	016	08:00
LARISSA DE PONTES SILVA	28685237	010	0201	012	08:00
LARISSA DE SOUZA CORREIA	28470346	015	0116	006	08:00
LARISSA DE SOUZA COUTINHO	29427835	003	0114	014	08:00
LARISSA ELLEN DIAS DE AZEVEDO	29415799	002	0110	008	08:00
LARISSA FALCONI ROMANIN	28661176	004	0119	017	08:00
LARISSA FERNANDES DE SOUZA	27653960	001	0120	031	08:00
LARISSA FERREIRA DOS SANTOS	27625354	002	0101	008	08:00
LARISSA FERREIRA GUEDES HOFSTATTER	28277589	002	0103	012	08:00
LARISSA FERREIRA NORONHA	28939239	002	0107	002	08:00
LARISSA GAIARDO	27614972	004	0119	005	08:00
LARISSA GERAZI	29428319	015	0119	001	08:00
LARISSA GLEISY DIAS DE OLIVEIRA	29352517	002	0109	011	08:00
LARISSA GOMES DE MELO	29292689	003	0114	002	08:00
LARISSA GOMES LOWENSTEIN	27587690	004	0119	004	08:00
LARISSA GOMES OLIVEIRA	28182898	002	0103	005	08:00
LARISSA GUERRA NAMMUR	29334462	004	0120	023	08:00
LARISSA HISSAE KOBAYASHI	28248953	015	0115	011	08:00
LARISSA KAREN MATOS GONCALVES	28464150	001	0121	041	08:00
LARISSA LACOL WOLGA	28742435	016	0201	007	08:00
LARISSA LAIS SCHUTT	29357250	004	0120	024	08:00
LARISSA LEITE PAIFFER	29191319	003	0113	020	08:00
LARISSA LIMA LOPES	28309006	004	0119	013	08:00
LARISSA LIRA DOS SANTOS	28435419	015	0116	005	08:00
LARISSA LOPES DA SILVA	27851834	003	0112	002	08:00
LARISSA LOPES DA SILVA	29442010	015	0119	002	08:00
LARISSA LORRANE DIAS ROCHA	28369181	002	0104	005	08:00
LARISSA LOTIERZO TIOZI	29273781	007	0122	005	08:00
LARISSA LOVATO TERRANI	28219406	004	0119	011	08:00
LARISSA MACEDO BARROS	28976037	012	0122	013	08:00
LARISSA MACHADO	28611276	002	0105	006	08:00
LARISSA MANFREDINI GOES	28284909	002	0103	013	08:00
LARISSA MARA BARBOSA	29234344	002	0108	009	08:00
LARISSA MARASSI VANSAN DE ANDRADE	28407768	007	0121	058	08:00
LARISSA MARCHIORI SIMAO	29204593	016	0201	008	08:00
LARISSA MARIA BEZUTTI	27598217	002	0102	003	08:00
LARISSA MARIANA ZUPALDO DOS SANTOS	28768574	002	0106	007	08:00
LARISSA MARQUES SILVA	28329945	004	0119	013	08:00
LARISSA MARTINS DE ALCANTARA	29151201	004	0120	020	08:00
LARISSA MASCARINI	28140770	003	0112	005	08:00
LARISSA MELINA DE LAZARI	29332567	015	0118	003	08:00
LARISSA MIKELI MORAIS BARBOSA	29407591	002	0110	007	08:00
LARISSA MIRA FERREIRA	27570690	002	0101	003	08:00
LARISSA MONTEIRO BARBOSA	27590836	004	0119	004	08:00
LARISSA MOREIRA SILVA	27653943	015	0115	004	08:00
LARISSA MUNIZ GONCALVES	29419859	003	0114	013	08:00
LARISSA NOBRE DE JESUS	28387651	002	0104	006	08:00
LARISSA NOVAIS DA SILVA LOPES	27585360	015	0115	002	08:00
LARISSA OLIVEIRA DE AGUIAR TEIXEIRA	28288912	002	0103	013	08:00
LARISSA PANUCCI DE SOUZA	28653785	002	0105	008	08:00
LARISSA PEREIRA DE CARVALHO CAMPOS	28463846	002	0104	012	08:00
LARISSA PORTELA BARRADAS	29367590	002	0110	002	08:00
LARISSA QUEIROZ ULTRAMARI	27597695	003	0111	004	08:00
LARISSA RABELO PINHEIRO	29148391	005	0122	012	08:00
LARISSA RAMOS SILVA	29321220	003	0114	004	08:00
LARISSA REINOLDES CAETANO	28450531	007	0121	059	08:00
LARISSA RIBEIRO LEGRAMANTE	29089360	003	0113	016	08:00
LARISSA ROBERTA VALINHOS DE CAMARGO	28540840	002	0105	002	08:00
LARISSA RODRIGUES NASCIMENTO	28004639	003	0112	003	08:00
LARISSA RODRIGUES SANTOS	29293618	003	0114	002	08:00
LARISSA SABO MEFFE	28940679	002	0107	002	08:00
LARISSA SALIM SANCHES	28614631	003	0113	004	08:00
LARISSA SANAE FUNATSU	27583678	002	0101	004	08:00
LARISSA SILVA DE LIMA	29206510	004	0120	021	08:00
LARISSA SILVA MITA	28052358	003	0112	004	08:00
LARISSA SOUZA DE ARAUJO	28443659	001	0121	040	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

LARISSA SOUZA FERNANDES	28753976	004	0119	018	08:00
LARISSA TIACY KARIYA	27970701	004	0119	009	08:00
LARISSA TSUDA CARNEIRO	27597199	016	0201	002	08:00
LARISSA VALVERDE BENVENU	27572706	003	0111	002	08:00
LARISSA VITORIA CASSIANO BENTO	27589439	001	0120	028	08:00
LARISSA VITORIA FERNANDES SANTANA	29289831	002	0109	003	08:00
LARISSA VITORIA NIVOLONI DE OLIVEIRA	27734536	004	0119	007	08:00
LARIZA EMANUELE ALCANTARA FERREIRA	27700666	002	0101	011	08:00
LARRI VIEIRA JUNIOR	28548213	011	0122	008	08:00
LARYSSA BARBOSA CUSTODIO	29336465	002	0109	010	08:00
LARYSSA MENDES BERNARDO	27734722	003	0111	013	08:00
LARYSSA SANCHES DE LAURENTIS	29223830	010	0201	012	08:00
LAUANY CRISTINA BRITTO PEIXOTO	29443164	002	0110	012	08:00
LAURA BALLIEGO REBEQUI	29231965	015	0117	012	08:00
LAURA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA	28224922	004	0119	012	08:00
LAURA BERGAMO SARAIVA	27783235	003	0111	014	08:00
LAURA BEZERRA MARCELINO DE LIMA	29335108	002	0109	009	08:00
LAURA CALEFFI DE MORAES MENDES	28600169	015	0117	001	08:00
LAURA CAROLINA MACEDO DE ARAUJO	28935470	002	0107	001	08:00
LAURA CAROLINA NEGRIN GREGORIO	27575799	004	0119	004	08:00
LAURA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	28932765	015	0117	007	08:00
LAURA CRISTINA SILVA	28233042	015	0115	011	08:00
LAURA DEI SANTI ELIAS	28405137	015	0116	004	08:00
LAURA DIAS MARCELO	29257840	002	0108	011	08:00
LAURA EDUARDA GAMBOA MORAES	29064287	004	0119	019	08:00
LAURA EDUARDA SILVA GASSNER	28500067	016	0201	006	08:00
LAURA FALAVINHA VIEIRA BRESCIANI	28236645	015	0115	011	08:00
LAURA FERNANDA PESCE	27662268	003	0111	010	08:00
LAURA FERREIRA DA SILVA BRUMATI	29135524	002	0107	008	08:00
LAURA GABRIELLI PIRES DE OLIVEIRA	29216788	002	0108	007	08:00
LAURA GUIMARAES CAVARCAN	27724808	004	0119	007	08:00
LAURA LOPES CORREIA	28168283	002	0103	004	08:00
LAURA MACHADO ROCHA	29408962	015	0119	001	08:00
LAURA MARIAH NUNES BARBOSA	27588360	003	0111	003	08:00
LAURA MARQUES MEIRA	29166012	002	0108	001	08:00
LAURA MAY PEREIRA LOBOSCHI	28806611	003	0113	011	08:00
LAURA MELLI CHEQUITO	29127980	002	0107	008	08:00
LAURA MICHELON GONCALVES	28966503	007	0122	003	08:00
LAURA MORELATO DE SOUZA	27710173	004	0119	007	08:00
LAURA NICOLETTI	28176219	004	0119	010	08:00
LAURA NOGUEIRA DE ASSIS	27581195	015	0115	002	08:00
LAURA PINTO CHEIRAM	28132246	015	0115	009	08:00
LAURA PREVIATO DE GRANDE	29217571	003	0113	021	08:00
LAURA RAFAELA LEDIS OLIVEIRA	29272912	015	0117	014	08:00
LAURA RAMALHO	28634969	002	0105	007	08:00
LAURA SAYURI CABANILHA DE SOUZA TSUDA	28153499	002	0103	003	08:00
LAURA SILVA CASSIANO	27889599	007	0121	056	08:00
LAURA SIMOES	29310148	001	0121	052	08:00
LAURA SOUZA DA SILVA	28999860	001	0121	048	08:00
LAURA SURIAN SOUZA	27724573	001	0120	030	08:00
LAURA TALAMONI DA SILVA	28189809	007	0121	056	08:00
LAURACI LIMA PIRES	28351002	002	0104	003	08:00
LAURIANA CRISTINA ALMEIDA DO NASCIMENTO CARREIRA	28201981	001	0120	034	08:00
LAURINETE SANTOS DA SILVA	29374707	003	0114	009	08:00
LAVINIA MAYUMI SORRINI MAEDA	28234472	004	0119	012	08:00
LAWANI KAROLINI MACHADO DOS SANTOS SILVA	28518020	015	0116	008	08:00
LAYANE MIYULI GARNICA FUKURO	27935426	015	0115	007	08:00
LAYANE TERESA FERREIRA DE SOUSA	28402464	002	0104	008	08:00
LAYANNE COUTINHO RIBEIRO MIRANDA	29414628	001	0121	054	08:00
LAYENNE BRAGA GOMES	27584372	001	0120	028	08:00
LAYLA OLIVEIRA SOUZA E LIMA	28877560	002	0106	011	08:00
LAYLA THAIS DA CRUZ ALVES	29286395	002	0109	002	08:00
LAYNARA VITORIA DA SILVA VIEIRA	28661575	007	0121	059	08:00
LAYS ALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO SANTOS	27634353	004	0119	005	08:00
LAYS GABRIELLY BARBOSA DE LIMA	29246156	003	0113	022	08:00
LAYS SOCORRO CORDEIRO RAMOS	27599000	003	0111	004	08:00
LAYS FERNANDA DA SILVA ALBUQUERQUE	29421950	002	0110	009	08:00
LAYSLA GEOVANA DE PAULA MORAES	29324769	015	0118	002	08:00
LEA MARI SAKIYAMA	29238609	003	0113	022	08:00
LEANDRA DE SOUSA QUEIROZ	29278112	003	0114	002	08:00
LEANDRA DE SOUZA	29142466	002	0107	009	08:00
LEANDRA MEGHI DOS SANTOS OLIVEIRA	28029720	016	0201	002	08:00
LEANDRO ALVES DA SILVA	28601939	002	0105	005	08:00
LEANDRO ALVES PEREIRA	28778391	002	0106	007	08:00
LEANDRO CARNEIRO SANCHES	28766890	002	0106	006	08:00
LEANDRO COSTA SOUZA	29387116	003	0114	010	08:00
LEANDRO DE OLIVEIRA BUENO	29438420	002	0110	012	08:00
LEANDRO DO CARMO E SILVA	29221633	001	0121	051	08:00
LEANDRO DOS SANTOS	27591026	002	0101	005	08:00
LEANDRO FELIX DA SILVA	27984362	002	0102	013	08:00
LEANDRO GERVASIO RODRIGUES DE SOUZA	28235436	004	0119	012	08:00
LEANDRO HONDA	28584910	005	0122	012	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

LEANDRO JOSE ANTONIO	29379920	002	0110	003	08:00
LEANDRO JOSE DE LUCAS LIMA	29371414	002	0110	003	08:00
LEANDRO PAES DE BRITO	29389062	012	0122	014	08:00
LEDA PEREIRA BARROSO DE OLIVEIRA ARAUJO	28676106	002	0106	001	08:00
LEIA CRUZ DE MELO	28076796	002	0103	002	08:00
LEIA GONCALVES DE SOUZA SANTOS	29358256	003	0114	007	08:00
LEIA MACEDO DE SOUZA	29208661	001	0121	050	08:00
LEIDE JANE SOARES DOS SANTOS	29434823	002	0110	011	08:00
LEIDIANE DORNELES RIBEIRO E SOUSA	29004535	004	0119	019	08:00
LEIDIANE DOS SANTOS CRUZ	28302524	002	0103	014	08:00
LEIDIANE RENATA DE SOUZA	28472241	004	0119	015	08:00
LEIDIMAR FRANCISCA DE SOUZA	29423031	002	0110	009	08:00
LEILA ADRIANA SILVA DOS SANTOS	29312949	002	0109	006	08:00
LEILA APOLINARIO NORBERTO	28408578	001	0121	040	08:00
LEILA BERNARDO DA SILVA	28729994	015	0117	003	08:00
LEILA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA CASSALHO	28273311	015	0115	012	08:00
LEILA DOS SANTOS SUZUKI	27826007	001	0120	030	08:00
LEILA FURLAN	29217911	003	0113	021	08:00
LEILA GONCALVES GOMES	28411439	004	0119	014	08:00
LEILIANE ALVES DE OLIVEIRA	27578437	002	0101	004	08:00
LEILIANE APARECIDA OVIDIO DE SOUZA	28467299	003	0112	015	08:00
LEILIANE BARROS DO NASCIMENTO	29174015	002	0108	002	08:00
LEILIANE CHAGAS DIAS	28042530	002	0102	015	08:00
LEILIANE DE FATIMA DA SILVA	29328055	001	0121	053	08:00
LELANE PINTO DOS REIS	28290810	001	0120	035	08:00
LENARA DA SILVA CACERES	29183014	002	0108	004	08:00
LENITA ELISA FAVARO	28470486	002	0104	013	08:00
LENITA MALITE IMPERATO	28430182	004	0119	014	08:00
LEOJAIME DA SILVA EVANGELISTA	29385997	002	0110	004	08:00
LEONARDO AUGUSTO DE MORAES LIMA	27669440	004	0119	006	08:00
LEONARDO AUGUSTO GALANTE MARIANO	28181247	003	0112	006	08:00
LEONARDO BEGOSSO RUSSO CARUSO	28584147	012	0122	013	08:00
LEONARDO CARLO CANGELLO MAFFUS MINA	27750060	004	0119	007	08:00
LEONARDO CEZAR ZANESCO DE SOUZA	29396069	002	0110	006	08:00
LEONARDO DA CRUZ RENO	28224515	005	0122	012	08:00
LEONARDO DA SILVA E SILVA	28340159	015	0116	002	08:00
LEONARDO DA SILVA PEREIRA	29442974	002	0110	012	08:00
LEONARDO DE JESUS SANTOS	28363175	002	0104	004	08:00
LEONARDO DRESLER BURSE	28511646	003	0113	001	08:00
LEONARDO ESTEVES DE OLIVEIRA	29397898	015	0119	001	08:00
LEONARDO FELTRIN	28529340	002	0105	002	08:00
LEONARDO HALAMY PEREIRA	29428670	007	0122	007	08:00
LEONARDO HENRIQUE GIAMPIETRO	29393590	002	0110	005	08:00
LEONARDO JUNIOR DA SILVA FONSECA	28954670	002	0107	002	08:00
LEONARDO KAZU MAZIKINA CHINCHILA	28612582	004	0119	016	08:00
LEONARDO MATHEUS DIAS KLEMES	28852630	015	0117	005	08:00
LEONARDO MOURAD FALCO	27965600	015	0115	007	08:00
LEONARDO MUSSI RODRIGUES	28181468	007	0121	056	08:00
LEONARDO OLIVEIRA FREITAS	29368308	003	0114	008	08:00
LEONARDO PEREIRA DA CRUZ SILVA	28010191	002	0102	014	08:00
LEONARDO PEREIRA DE LIMA	27605345	003	0111	008	08:00
LEONARDO PEREIRA SOARES DA SILVA	29163668	015	0117	010	08:00
LEONARDO SILVA PELAQUIM	28300270	015	0116	001	08:00
LEONARDO TEIXEIRA DOS SANTOS	27728978	015	0115	005	08:00
LEONIDIA LEITE ROSA	28585445	015	0116	010	08:00
LESLYE GIOVANA AZEVEDO MARTINS	27718972	004	0119	007	08:00
LETHICIA ANDRADE DE ALMEIDA	28433360	003	0112	014	08:00
LETHICIA SERRANO SANTOS	28880684	004	0119	019	08:00
LETICIA ALMEIDA DA SILVA EPPINGHAUS FERREIRA	27808610	002	0102	008	08:00
LETICIA ALVES CAMPOS	28674189	002	0106	001	08:00
LETICIA ALVES DE SIQUEIRA RODRIGUES	29185629	016	0201	008	08:00
LETICIA ALVES MARCONDES	28754999	002	0106	006	08:00
LETICIA AMELIA DOS SANTOS	28703596	015	0117	003	08:00
LETICIA APARECIDA BUENO	29425956	001	0121	054	08:00
LETICIA APARECIDA DE CARVALHO	28409370	002	0104	008	08:00
LETICIA APARECIDA LISBOA BUENO	28856520	002	0106	010	08:00
LETICIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS	28285743	015	0115	012	08:00
LETICIA BARBETA SOUSA	29399599	002	0110	006	08:00
LETICIA BARBOSA PEDRETE	28471172	015	0116	006	08:00
LETICIA BARRETO DIAS	28212983	002	0103	007	08:00
LETICIA BASTOS LEITE	28168437	002	0103	004	08:00
LETICIA BENETTI DA GAMA	27721795	002	0102	004	08:00
LETICIA BENVEGNI MARIANO	29200571	015	0117	011	08:00
LETICIA BERNARDINA ALVES	28386299	003	0112	012	08:00
LETICIA BRAGA TIOSSI	29304164	012	0122	014	08:00
LETICIA CANGEMI GUEDES DE FREITAS	27614514	003	0111	008	08:00
LETICIA CAROLINA FLORENTINO DA SILVA	28499115	002	0104	014	08:00
LETICIA CERVERA	27579441	015	0115	002	08:00
LETICIA COSTA BELTRAME	28144295	015	0115	009	08:00
LETICIA COSTA ORCATTI DA FONSECA	28483758	015	0116	007	08:00
LETICIA CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	27869750	004	0119	008	08:00
LETICIA DA SILVA	28110145	001	0120	034	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

LETICIA DA SILVA DA RIBEIRO CRUZ	28788176	001	0121	045	08:00
LETICIA DA SILVA DAMACENA	28455703	004	0119	015	08:00
LETICIA DA SILVA SCAIFE	28374673	002	0104	005	08:00
LETICIA DE AQUINO PENTEADO	29337585	003	0114	005	08:00
LETICIA DE FREITAS PEREIRA	28812263	004	0119	018	08:00
LETICIA DE LIMA COSTA	29431379	015	0119	001	08:00
LETICIA DE OLIVEIRA BERNARDES	29370388	003	0114	009	08:00
LETICIA DE PAULA GONCALVES AMBROZIO	29362318	002	0110	001	08:00
LETICIA DE SOUZA OLIVEIRA	28220358	003	0112	007	08:00
LETICIA DEROBIO BRANDY	28629060	015	0117	001	08:00
LETICIA DOS SANTOS ALMEIDA	28140010	002	0103	003	08:00
LETICIA DOS SANTOS GEORGETTI	29455278	002	0111	001	08:00
LETICIA DOS SANTOS SOUSA	29145589	003	0113	018	08:00
LETICIA EDUARDO CARRARO	29405700	016	0201	010	08:00
LETICIA ESTEVES	27711374	016	0201	002	08:00
LETICIA FACANALI	27746593	002	0102	005	08:00
LETICIA FAUSTINO DE OLIVEIRA	28536959	002	0105	002	08:00
LETICIA FERNANDA DA SILVA	29106699	004	0120	020	08:00
LETICIA FERNANDA GARRUCHO ANTONIO	29162629	007	0122	003	08:00
LETICIA FERNANDA PASCOA DE SOUZA	28979532	016	0201	008	08:00
LETICIA FERNANDES CARIOCA	28001753	001	0120	033	08:00
LETICIA FERRAZ GUEDES GOMES DUARTE	29376335	003	0114	009	08:00
LETICIA FERREIRA RAMOS	29220220	003	0113	021	08:00
LETICIA FERREIRA SILVA	29360145	002	0109	012	08:00
LETICIA FERRER NEVES	28301293	015	0116	001	08:00
LETICIA FREITAS DA SILVA	29127149	002	0107	008	08:00
LETICIA GIMENES FERREIRA	29351359	007	0122	006	08:00
LETICIA GOMES DAMACENO	27736393	002	0102	005	08:00
LETICIA GOMES DIAS CASTROVIEJO	28367243	015	0116	003	08:00
LETICIA GONCALVES DE ALMEIDA TORRES	28380193	015	0116	003	08:00
LETICIA GONCALVES PEREIRA	28720687	015	0117	003	08:00
LETICIA GUIMARAES	27846970	002	0102	009	08:00
LETICIA KAORI INOUE	28628187	004	0119	016	08:00
LETICIA KELLEN DE SOUZA BARBOSA	29129206	002	0107	008	08:00
LETICIA KLEIN CARLAN VASCONCELOS MENDES	28493974	015	0116	007	08:00
LETICIA LEAL LORENZETI PENNA	28896068	002	0106	012	08:00
LETICIA LEITE MARIANO AGUILAR	28202180	016	0201	003	08:00
LETICIA LIMA DE OLIVEIRA	29183359	002	0108	004	08:00
LETICIA LIPIENSKI	27602788	003	0111	004	08:00
LETICIA LOPES DA CUNHA	28796896	004	0119	018	08:00
LETICIA MABONI TRINDADE	28340248	002	0104	002	08:00
LETICIA MARCELINO DA SILVA	28669320	001	0121	045	08:00
LETICIA MARIA SALVADOR PREBIANCHI	28288670	004	0119	013	08:00
LETICIA MARTINELLI GONCALVES	29390133	003	0114	010	08:00
LETICIA MARTINS SIMOES	29375100	002	0110	003	08:00
LETICIA MILO BARBOSA DOS SANTOS	27593851	016	0201	002	08:00
LETICIA MIO FERREIRA	28302940	002	0103	014	08:00
LETICIA MIRANDA DE OLIVEIRA	28241681	001	0120	035	08:00
LETICIA NAMIE IWAKI DOS SANTOS	29289513	002	0109	002	08:00
LETICIA NERI DURAN HERNANDES	29369401	002	0110	002	08:00
LETICIA OPIS KARAS	28856074	004	0119	018	08:00
LETICIA PATROCINIO DE OLIVEIRA	29178053	015	0117	010	08:00
LETICIA PEGORETTI CABRERA	29184347	015	0117	011	08:00
LETICIA PEREIRA GODOI	29006716	003	0113	015	08:00
LETICIA POLLO DE OLIVEIRA	28890876	003	0113	013	08:00
LETICIA PRADO DE OLIVEIRA	29443202	003	0114	015	08:00
LETICIA PRADO MALTA	28685903	007	0121	059	08:00
LETICIA QUEIROGA DE FIGUEIREDO	27687821	014	0122	009	08:00
LETICIA RAMOS DA SILVA	29167744	003	0113	019	08:00
LETICIA RIBEIRO LIMA	28596625	003	0113	004	08:00
LETICIA RIBEIRO NOGUEIRA	28345835	015	0116	002	08:00
LETICIA RICCI NUNES	28791061	002	0106	008	08:00
LETICIA RODRIGUES LEITE	29412560	002	0110	008	08:00
LETICIA ROSSI PINHEIRO	28808371	007	0122	002	08:00
LETICIA SABINO SANTOS	27799026	015	0115	006	08:00
LETICIA SALLES MENDES	27707547	002	0101	012	08:00
LETICIA SALMAZZO NOGUEIRA	28933850	001	0121	048	08:00
LETICIA SANTANA DE OLIVEIRA	27715302	004	0119	007	08:00
LETICIA SANTOS BARBOZA	29438845	004	0120	027	08:00
LETICIA SANTOS CAETANO	29333067	003	0114	005	08:00
LETICIA SANTOS PEREIRA	27592758	004	0119	004	08:00
LETICIA SAYURI ADAMA COSTA	28385799	015	0116	004	08:00
LETICIA SILVEIRA TURCHETTI BOONEN	28349601	002	0104	003	08:00
LETICIA SOARES CAVALCANTE	29390850	015	0118	007	08:00
LETICIA SOUZA DIDONE	28425863	002	0104	009	08:00
LETICIA STEPHANIELI DA SILVA	28277112	002	0103	012	08:00
LETICIA STORARI FALCATO	27976475	002	0102	013	08:00
LETICIA TASSONI CAMPOS	28808770	015	0117	005	08:00
LETICIA TEIXEIRA MARCONDES	29181542	007	0122	004	08:00
LETICIA VIEIRA FURLAN JOAQUIM	29297036	004	0120	022	08:00
LETICIA WAGNER CUNHA	28375050	004	0119	014	08:00
LIA BENEDITA PINHEIRO KIM	28379330	007	0121	058	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

LIA CANOTILHO LOGAREZZI	28449517	010	0201	012	08:00
LIA NAOMI HIROSUE	28251148	004	0119	012	08:00
LIA SOUZA COSTA	28454383	002	0104	011	08:00
LIANA MARIA VILLAREJOS	27753948	003	0111	014	08:00
LIANDRA MARTINS GARCIA	29000157	015	0117	008	08:00
LICIA DOS SANTOS SILVA	28541111	002	0105	002	08:00
LICIA MARTINS DA SILVA DOMINGUES	28674677	002	0106	001	08:00
LIDIA BARRETO DOS SANTOS DIAS	27605710	002	0101	007	08:00
LIDIA COSTA LOURENCO	28039254	004	0119	010	08:00
LIDIA LOPES SILVA	29105013	001	0121	048	08:00
LIDIA MARIA ALVES MENDES	29214068	002	0108	007	08:00
LIDIA NUNES VIEIRA	28431197	002	0104	010	08:00
LIDIA RIBEIRO DA COSTA BERNARDES	28576691	015	0116	010	08:00
LIDIANE ALMEIDA DE SOUZA	28788745	001	0121	045	08:00
LIDIANE DAL BELLO SILVA LEOCADIO	28529499	001	0121	042	08:00
LIDIANE DE FATIMA FERREIRA	29309719	001	0121	052	08:00
LIDIANE DELGADO MOTA	29293111	016	0201	009	08:00
LIDIANE DOS SANTOS ARAUJO	28172027	003	0112	005	08:00
LIDIANE GABRIELLE FERNANDES LEAL	29308143	002	0109	005	08:00
LIDIANE MARIA DA SILVA	29178320	002	0108	003	08:00
LIDIANE MARIA RODRIGUES DA SILVA	27579140	003	0111	003	08:00
LIDIANE SANTOS MENDES	28288866	016	0201	003	08:00
LIDYANE SPINA	29423147	003	0114	013	08:00
LIEGE MATAVELLI	29385423	015	0118	007	08:00
LIENE CRISTINA TRISTAO VIEIRA	29142377	001	0121	049	08:00
LIGIA CRISTINA CARVALHO DE FRANCA	29327059	001	0121	053	08:00
LIGIA DE OLIVEIRA ANTONELLI	28208510	001	0120	034	08:00
LIGIA DOS SANTOS FERNANDES	29275342	001	0121	052	08:00
LIGIA KRIEGLER SALES	28509986	004	0119	015	08:00
LIGIA MARA SILVA DO NASCIMENTO	29177324	004	0120	020	08:00
LIGIA MARIA GONCALVES SOARES	28310020	015	0116	001	08:00
LIGIA MARQUES	29402980	003	0114	011	08:00
LIGIA OLIVEIRA ROMERO	28462416	002	0104	012	08:00
LIGIA TITOTO	28812182	004	0119	018	08:00
LIGIANE APARECIDA FARIA MACIEL	28458010	001	0121	041	08:00
LIANE SOARES DOS SANTOS	28303385	002	0103	014	08:00
LILIA GABRIELA COSTA REGO	29108985	004	0120	020	08:00
LILIAN ALVES BATISTA NUNES	28613910	001	0121	044	08:00
LILIAN APARECIDA ALBINO	29404258	001	0121	053	08:00
LILIAN BARBOSA MIRANDA	28624106	002	0105	006	08:00
LILIAN CAROLINE DA SILVA CAMARGO	29308682	002	0109	006	08:00
LILIAN CRISTINA DA SILVA	28194063	002	0103	006	08:00
LILIAN CRISTINA FELICIO DE MOURA	28596838	003	0113	004	08:00
LILIAN DE SOUZA	28952200	015	0117	007	08:00
LILIAN FERNANDES SILVA	28026977	001	0120	033	08:00
LILIAN LIGIA MATIAS PEREIRA MITUGUI	28138929	002	0103	003	08:00
LILIAN MARCIA TURCI REIS	28765656	003	0113	009	08:00
LILIAN MARIA ALMEIDA COSTA	28531841	002	0105	002	08:00
LILIAN MARIA DE PINA SANTOS	28470443	003	0112	015	08:00
LILIAN MOREIRA SANTOS	28524489	003	0113	002	08:00
LILIAN PAULA FERNANDEZ GARRIDO	27895181	004	0119	009	08:00
LILIAN REGINA CARVALHO DE ARAUJO DIAS	29104319	015	0117	009	08:00
LILIAN RIOS	29162980	002	0108	001	08:00
LILIANA DOS SANTOS SOUZA	29162793	002	0108	001	08:00
LILIANA NUNES MELLO	28382226	002	0104	006	08:00
LILIANA PATRICIA DA SILVA	27655091	004	0119	006	08:00
LILIANE DA SILVA ANDRADE	29412323	002	0110	008	08:00
LILIANE DE JESUS SANTOS	27852520	002	0102	009	08:00
LILIANE MARIA DOS SANTOS	27620182	002	0101	007	08:00
LILIANE MAZUCHI FRAGOSO FERREIRA	28522435	002	0105	001	08:00
LILIANE PEREIRA RAMOS	29440033	002	0110	012	08:00
LILIANE TIEMY YANAGUIZAWA PACCA	27928535	002	0102	012	08:00
LILLIAN SANTANA DA LUZ	28329830	002	0104	002	08:00
LILLIAN STEFFANY SOARES DO NASCIMENTO	28210751	015	0115	010	08:00
LINA ABU ALHUDA	28181433	015	0115	009	08:00
LINA MIKI YAMAMOTO	28594770	015	0116	010	08:00
LINCOLN ARMANDO SANTONIO RODRIGUES	29362938	002	0110	001	08:00
LINDALVA DUARTE OLIVEIRA	28201167	001	0120	034	08:00
LINDIA APARECIDA VITOR	28286855	003	0112	009	08:00
LINDINARIA REIS DE ANDRADE	29245966	003	0113	022	08:00
LIONEL CRISTIAN MATHIAS DE OLIVEIRA	29446805	002	0110	013	08:00
LIRIA RODRIGUES DOS SANTOS	28505093	002	0104	015	08:00
LIRIANE MARIANO DA SILVA GARITA	27730727	002	0102	004	08:00
LIS DE MICHEL E SILVA	28309154	004	0119	013	08:00
LISA TREVIZAN DE CASTRO	29277426	009	0201	014	08:00
LISANDRA JUSTINO GONCALVES DA SILVA	28307364	002	0103	015	08:00
LISIELE GOMES DE MORAES	28780620	003	0113	010	08:00
LISSI MENDONCA DA SILVA MORAES	29424739	001	0121	054	08:00
LIURYS SALAS REYES	29410886	007	0122	007	08:00
LIVIA ALVES	29403561	001	0121	053	08:00
LIVIA ANDREOLI STRINGASCI	28415361	003	0112	013	08:00
LIVIA BEATRIZ BALSEVICIUS DE ALMEIDA	28266412	004	0119	012	08:00





GESTÃO DE PESSOAS

LIVIA CARNEIRO GUIMARAES	27989615	002	0102	013	08:00
LIVIA DA ROCHA SACRAMENTO TERRA DE SOUZA	29060370	015	0117	008	08:00
LIVIA DA SILVA CASTELIANO	28488814	015	0116	007	08:00
LIVIA DE MENEZES CHRISTIANO	28959922	002	0107	003	08:00
LIVIA DE PAULA PUPO	27572862	001	0120	028	08:00
LIVIA DIAS	28694767	002	0106	003	08:00
LIVIA DOS SANTOS	27613232	004	0119	005	08:00
LIVIA ESTHER DE LIMA PRINCIPE	28891090	002	0106	012	08:00
LIVIA GAMA OTONI CARDOSO	28394984	003	0112	013	08:00
LIVIA GEMIMA LOREDO DE LIMA	28410483	002	0104	008	08:00
LIVIA IGNES VALLIM DE CASTRO NOVAES	28231058	002	0103	008	08:00
LIVIA LACERDA	29036984	015	0117	008	08:00
LIVIA MARIA MARQUES DE SOUZA ROMANELLI	29372372	002	0110	003	08:00
LIVIA MARILIA CHIARI	27603962	003	0111	004	08:00
LIVIA MARTINS FERRARI	28443705	002	0104	011	08:00
LIVIA MAYUMI SESOKO	29429358	004	0120	026	08:00
LIVIA MENDES PAULUCCI	29406200	007	0122	007	08:00
LIVIA MIRANDA ATVARIS	28826701	003	0113	011	08:00
LIVIA NILSON PARADA	27607380	015	0115	003	08:00
LIVIA NIRO	28470265	015	0116	006	08:00
LIVIA PORTUGAL DA CONCEICAO	29299071	004	0120	022	08:00
LIVIA REICHEL SIQUEIRA	29236061	015	0117	013	08:00
LIVIA ROBERTA LINS DOS SANTOS	29411173	004	0120	026	08:00
LIVIA SANTANA LEVADA	28241860	002	0103	009	08:00
LIVIA STEFFANY DE REZENDE	27655032	002	0101	009	08:00
LIVIA TAVARES IOTTI	28911768	007	0122	002	08:00
LIVIA VERDILE BRAZ	29326648	015	0118	002	08:00
LIVIA YOKOYAMA DE CAMPOS	27807738	004	0119	008	08:00
LIZANDRA CECILIA AVELINO BARBOSA	29424186	002	0110	009	08:00
LO RUAMA MOREIRA MIRANDA	27638898	001	0121	038	08:00
LOANA VAZ GUISE	29145643	002	0107	009	08:00
LOANE VIEIRA	28396219	002	0104	007	08:00
LOHAINE OLIVEIRA BENICIO	28301188	002	0103	014	08:00
LOIANE APARECIDA PIOVEZAM	27612112	002	0101	007	08:00
LORAIN CRISTINA DOS SANTOS MORAES	28522060	002	0105	001	08:00
LORECI FRANCISCA DE SOUZA	28496868	001	0121	041	08:00
LOREN CRISTINA DE OLIVEIRA	29239494	003	0113	022	08:00
LOREN MAZUCK PETEAN ALVINO	28481208	003	0113	001	08:00
LORENA FELIPE AURELIANO GONCALVES	28872681	015	0117	006	08:00
LORENA GIACOMETTI SILVA	28173015	015	0115	009	08:00
LORENA KELLYN MAGALHAES RODRIGUES	29170648	007	0122	004	08:00
LORENA MINGOTI OLIVEIRA	29285925	003	0114	002	08:00
LORENA OLIVEIRA DOS SANTOS	28212266	015	0115	010	08:00
LORENA SOUZA BRAGA	27704203	004	0119	006	08:00
LORENZA VITORIA DE SOUZA	28635175	007	0121	059	08:00
LORENZO CASANA AGELUNE	28985800	007	0122	003	08:00
LORIANE ROVANI DOS SANTOS	29170060	004	0120	020	08:00
LORRAINE DA SILVA PARRA	28015967	002	0102	014	08:00
LORRAINI PEREIRA DE BRITO SANTOS	29394155	003	0114	011	08:00
LORRANA BARBOSA DE SALES	27904229	002	0102	011	08:00
LORRANY KELLY MAFRA	28499913	007	0121	059	08:00
LOUISE FERNANDA ROSA FRUHAUF	28513347	003	0113	002	08:00
LOUISE PALMIRO DE MORAES	28609816	003	0113	004	08:00
LOURANE SANTOS NASCIMENTO	28820746	003	0113	011	08:00
LOURDES APARECIDA MONTEIRO DA COSSTA	28613805	001	0121	044	08:00
LOURDES JAQUELINE SAMPAIO	28307038	004	0119	013	08:00
LUA DOS REIS MENDONCA	29417198	002	0110	008	08:00
LUAN ALMEIDA LOPES	27640787	004	0119	003	08:00
LUAN HENRIQUE ELIAS DE SOUZA	29374340	003	0114	009	08:00
LUAN NOGUEIRA GONCALVES	28357086	002	0104	004	08:00
LUANA APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA	28350693	015	0116	002	08:00
LUANA APARECIDA SALVADOR	28832043	003	0113	012	08:00
LUANA ARCHANJO TOSTES	29132002	003	0113	017	08:00
LUANA BARBOSA DE SOUZA	28245024	004	0119	012	08:00
LUANA BATISTA DE ANDRADE	28027523	004	0119	009	08:00
LUANA BATISTA DOS SANTOS	28404556	002	0104	008	08:00
LUANA BATISTA PIRES	27707440	003	0111	012	08:00
LUANA BATISTA SANTOS	28685229	004	0119	017	08:00
LUANA BORGES	27772535	015	0115	005	08:00
LUANA CAMARGO	29030323	015	0117	008	08:00
LUANA CAMARGO DOS SANTOS	29393337	015	0118	007	08:00
LUANA CAMARGO HUMBER	29186625	007	0122	004	08:00
LUANA CARNEIRO TORO	28780892	015	0117	004	08:00
LUANA CAROLINA DE ALBUQUERQUE	28775112	002	0106	007	08:00
LUANA CAROLINE BARROSO	27694739	001	0120	029	08:00
LUANA CAROLINE CRUZ	29316235	015	0118	002	08:00
LUANA CAROLINE VASCONCELOS DO PRADO	28938674	002	0107	002	08:00
LUANA CLARA DE SOUZA	29333431	003	0114	005	08:00
LUANA CORDEIRO DE OLIVEIRA	27705196	015	0115	005	08:00
LUANA CRISTINA SOARES SARDELA	29124549	016	0201	008	08:00
LUANA DA SILVA	27596931	003	0111	004	08:00
LUANA DE CARVALHO VALENTIM DA COSTA	29355699	002	0109	012	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

LUANA DE OLIVEIRA SOUZA	28962605	015	0117	007	08:00
LUANA DIAS CAMPOS	28296940	015	0116	001	08:00
LUANA DOS SANTOS ROCHA	29289742	015	0117	014	08:00
LUANA DURAN MARQUIONE SIQUEIRA BERNARDES	27808432	004	0119	008	08:00
LUANA FERREIRA DOS SANTOS	29346800	002	0109	011	08:00
LUANA FERREIRA GALDIANO RIBEIRO FURTANI ZERWAS	28230116	007	0121	056	08:00
LUANA FREIRE DE LIMA	28500199	004	0119	015	08:00
LUANA GIULICE GRELLA	27674916	015	0115	004	08:00
LUANA GONCALVES DA SILVA	28363248	015	0116	003	08:00
LUANA ISABEL MAIA FONTES	28407750	004	0119	014	08:00
LUANA JORGE DE SOUSA	28480317	015	0116	007	08:00
LUANA KAORI SUGUIMOTO	28257294	002	0103	010	08:00
LUANA LARA NUNES LIMA	29288738	002	0109	002	08:00
LUANA MARIA BRAGA DE ALMEIDA PAREJA	28503058	003	0113	001	08:00
LUANA MARIA PEREIRA TARDIVELI	29282357	004	0120	022	08:00
LUANA MARQUES	28442547	003	0112	014	08:00
LUANA MENDES ROVERI	28350740	003	0112	011	08:00
LUANA MOREIRA SILVA	28207130	004	0119	011	08:00
LUANA NICIA ALVES DE SOUSA	27581276	004	0119	004	08:00
LUANA OTONI BLANC	29136784	002	0103	001	08:00
LUANA PAULA PRATA IRMAO	28269926	002	0103	011	08:00
LUANA RAFAELA DA COSTA FACHI	28350260	002	0104	003	08:00
LUANA RANIERI FRANCESCHI	29263573	002	0108	011	08:00
LUANA ROCHA BARRETO SOUZA	29369835	003	0114	008	08:00
LUANA SANTOS NASCIMENTO	27896919	003	0112	002	08:00
LUANA SCALISE SOARES	27776743	015	0115	006	08:00
LUANA SILVA DOS SANTOS	28631455	004	0119	016	08:00
LUANA SILVEIRA MELO	29289840	015	0117	014	08:00
LUANA SILVIA OLIVEIRA JATI	28142985	002	0103	003	08:00
LUANA VIEGAS GOMES	28268130	015	0115	012	08:00
LUANA VIEIRA GOMES DE PAULA	29210925	002	0108	006	08:00
LUANA XAVIER	29231744	002	0108	009	08:00
LUANDA DE LOURDES OLIVEIRA PINTO	28209702	003	0112	007	08:00
LUANE DOS SANTOS PEREIRA	28345100	004	0119	013	08:00
LUANE GABRIELE SENHORINI	29047064	002	0107	005	08:00
LUANI CARNEIRO DE ALMEIDA SAVAZZI	27970906	002	0102	012	08:00
LUANNA CHAVES MIRANDA SANTOS	29211310	015	0117	012	08:00
LUANNA CLARA DE OLIVEIRA E SIQUEIRA	28382277	002	0104	006	08:00
LUANNA LOIOLA	28342534	015	0116	002	08:00
LUANY BARBOZA VIRGINIO	29341477	015	0118	003	08:00
LUANY ESSER DOS SANTOS	28930746	004	0119	019	08:00
LUANY SANTOS CATARINO	28409744	007	0121	058	08:00
LUARA DE ANDRADE CARVALHO	28801156	004	0119	018	08:00
LUARA FERNANDES GARCIA	28200934	004	0119	011	08:00
LUCIA CORRADIN	29072115	015	0117	008	08:00
LUCAS ALEXANDRE ALVES DE ALMEIDA	29361176	004	0120	024	08:00
LUCAS ALEXANDRE MORAIS	28242181	004	0119	012	08:00
LUCAS ALVARENGA JANZ	29047978	007	0122	003	08:00
LUCAS AMORIM SILVA	28470010	004	0119	015	08:00
LUCAS ANDRADE DE CARVALHO	29162416	002	0108	001	08:00
LUCAS ARAUJO MOURA SAVEDRA	29361672	002	0109	012	08:00
LUCAS AUGUSTO ROCHA LIMA	29280150	003	0114	002	08:00
LUCAS BARRETTO DE SOUZA	28273907	003	0112	009	08:00
LUCAS BARROS FERRACIN	28523954	003	0113	002	08:00
LUCAS BENEDITO MAIA MARINELLI	28173317	015	0115	009	08:00
LUCAS BRANDAO ANTONIO	27672387	002	0101	010	08:00
LUCAS BRANDAO DOS SANTOS	27818993	015	0115	006	08:00
LUCAS CANTANHEDE OLIVEIRA	28504640	004	0119	015	08:00
LUCAS CARRERA DE OLIVEIRA	29435587	004	0120	026	08:00
LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	29231795	003	0113	022	08:00
LUCAS DE MATTOS MARTINS	28297172	007	0121	057	08:00
LUCAS DE SOUZA LOUREIRO ABBUD SANTOS	28247493	010	0201	011	08:00
LUCAS DELGADINHO	28978072	015	0117	007	08:00
LUCAS DOS SANTOS ATHADEU FERREIRA	28356420	010	0201	011	08:00
LUCAS DOS SANTOS CERQUEIRA	28670728	002	0106	001	08:00
LUCAS DOS SANTOS SILVA	29128048	002	0107	008	08:00
LUCAS EMANUEL FREITAS PEREIRA	29382203	003	0114	010	08:00
LUCAS F AUDI	28394852	007	0121	058	08:00
LUCAS FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA	28227786	003	0112	007	08:00
LUCAS FERREIRA LOPES	29315700	004	0120	022	08:00
LUCAS FERREIRA VARGAS DE LIMA	28251970	002	0103	010	08:00
LUCAS FRANCA E SILVA	28272218	002	0103	011	08:00
LUCAS FRANCISCO CARDOSO DE PAIVA	28738047	015	0117	003	08:00
LUCAS GARCIA PIATO	28497813	015	0116	008	08:00
LUCAS GOMES DA SILVA	29372550	001	0121	053	08:00
LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS	29237882	002	0108	009	08:00
LUCAS HOFLING GOOS	28580583	007	0121	059	08:00
LUCAS JULIANO DE LIMA	28564030	007	0121	059	08:00
LUCAS LONGO FERREIRA	29327407	007	0122	005	08:00
LUCAS LOPES GOMES	28495497	015	0116	007	08:00
LUCAS MATUZAEI GARCIA ROSA	29339294	004	0120	023	08:00
LUCAS MENDES DOS SANTOS	29390150	002	0110	005	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

LUCAS MIGUEL PARRA BELMIRO	28011350	016	0201	002	08:00
LUCAS PENTEADO CEOLIM RODRIGUES	28815360	015	0117	005	08:00
LUCAS PEREIRA DE SOUSA	28563743	002	0105	003	08:00
LUCAS PEREIRA SENA DA SILVA	29451841	015	0119	002	08:00
LUCAS POLLI	28116380	002	0103	002	08:00
LUCAS RAMOS BARRETO	28579356	004	0119	016	08:00
LUCAS RODRIGO SOUZA SABINO	29333016	003	0114	005	08:00
LUCAS ROGERIO CAMARA JUNIOR	28485181	012	0122	013	08:00
LUCAS SEITI SENDAI	29397626	016	0201	009	08:00
LUCAS SILVA	29038111	002	0107	005	08:00
LUCAS SOLIDADE REIS	29277060	003	0114	002	08:00
LUCAS SOUSA ALCANTARA	29139260	004	0120	020	08:00
LUCAS VARGAS DE ALMEIDA	28934474	002	0107	001	08:00
LUCAS VINICIUS STRACCIA ZANCHETA	29360315	007	0122	006	08:00
LUCAS WILLIAN MARTINS ARRELIAS E SILVA	28851838	002	0106	010	08:00
LUCCA FERRARI DE ANDRADE	27577139	004	0119	004	08:00
LUCCAS FERRARI VARELLA SOUTO	28245903	003	0112	008	08:00
LUCCAS HENRIQUE PARANHOS	29117860	016	0201	008	08:00
LUCCAS LEITE DA SILVA	29047609	007	0122	003	08:00
LUCELIO PEREIRA DOS SANTOS	27852903	004	0119	008	08:00
LUCIA ELENA GONCALVES DOS SANTOS	29381649	002	0110	004	08:00
LUCIANA ABADIA SILVA IGNACIO	29177960	001	0121	050	08:00
LUCIANA ALCANTARA RIZZI	27818870	002	0102	008	08:00
LUCIANA AMARANTE DUZZI GARCIA	29244374	004	0120	021	08:00
LUCIANA AMBROSIO BARBOSA	28921089	003	0113	013	08:00
LUCIANA AMORIM DOS SANTOS	28745043	002	0106	005	08:00
LUCIANA APARECIDA BARBOSA ANTONELI DE OLIVEIRA	29430216	004	0120	026	08:00
LUCIANA APARECIDA DA SILVA	27609723	004	0119	005	08:00
LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	27940764	002	0102	012	08:00
LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	29266025	002	0108	011	08:00
LUCIANA APARECIDA FERNANDES DA CONCEICAO	29433584	001	0121	054	08:00
LUCIANA APARECIDA GOMES CAETANO	29433487	015	0119	002	08:00
LUCIANA APARECIDO BONFIM MIRANDA	29404584	002	0110	007	08:00
LUCIANA AQUINO BATISTA DE LIMA	28636805	003	0113	005	08:00
LUCIANA BABACHINAS	29299020	004	0120	022	08:00
LUCIANA BALDUINA DA SILVA	27658848	004	0119	006	08:00
LUCIANA BARROS DE CARVALHO	29422531	001	0121	054	08:00
LUCIANA BUENO DE CAMPOS	27673723	002	0101	010	08:00
LUCIANA BULGARELLI	29395453	003	0114	011	08:00
LUCIANA CANTO PANTOJA BUZAGLO	28696220	007	0121	059	08:00
LUCIANA CAROLINE DAMASCENO PENATI	29336970	013	0122	010	08:00
LUCIANA CERQUEIRA CEZAR	27962431	003	0112	003	08:00
LUCIANA COGGIOLA	27678431	002	0101	011	08:00
LUCIANA COLOMBO DA FONSECA NASCIMENTO	29155371	002	0107	009	08:00
LUCIANA COSTA DA SILVA SOUZA	29110351	001	0121	048	08:00
LUCIANA CRISOSTOMO	29393094	002	0110	005	08:00
LUCIANA CRISTINA VOGT LICHT	29111110	004	0120	020	08:00
LUCIANA DE ALMEIDA MELLO PERINI	29159040	003	0113	018	08:00
LUCIANA DE FATIMA SANTOS DO NASCIMENTO	29256844	002	0108	011	08:00
LUCIANA DE LIMA OLIVEIRA	28394348	003	0112	012	08:00
LUCIANA DE MORAES PAES	29319501	002	0109	007	08:00
LUCIANA DE VASCONCELOS ANCELMO	28167880	002	0103	004	08:00
LUCIANA DOS SANTOS PEDRO	28203135	003	0112	007	08:00
LUCIANA ELISETE DOMINGOS MARTINEZ	28494393	003	0113	001	08:00
LUCIANA FERNANDES GAMES	29234360	002	0108	009	08:00
LUCIANA FERREIRA CARVALHO PEDRO	28085086	002	0103	002	08:00
LUCIANA FERREIRA DE SENA	29402263	004	0120	025	08:00
LUCIANA FRANCELINO DOS SANTOS	29182514	002	0108	004	08:00
LUCIANA GARCIA PASSOS	27691608	001	0120	029	08:00
LUCIANA GARCIA RIBEIRO GAYER	28169174	015	0115	009	08:00
LUCIANA GOMES SCIAN GULLO	27582140	015	0115	002	08:00
LUCIANA GOVEIA	28361482	002	0104	004	08:00
LUCIANA GUEDES DE OLIVEIRA CARBONI	28523067	003	0113	002	08:00
LUCIANA HELENA BENETTI	29316359	005	0122	012	08:00
LUCIANA HISAMITSU DE OLIVA	28459989	016	0201	006	08:00
LUCIANA KORT KAMP	29302994	004	0120	022	08:00
LUCIANA LIMA MIRANDA	29342171	001	0121	053	08:00
LUCIANA MANTOVANI SPINOLA	28178378	002	0103	004	08:00
LUCIANA MARA VINHA BERGER	29300037	003	0114	003	08:00
LUCIANA MARTINS RIBEIRO	28349059	004	0119	013	08:00
LUCIANA MATOS DE SOUZA SANTOS	28245784	002	0103	009	08:00
LUCIANA MENDES DA SILVA DE OLIVEIRA	29358493	002	0109	012	08:00
LUCIANA MENDES DOS SANTOS	28521420	003	0113	002	08:00
LUCIANA MENDONCA WACHEISK DE SOUZA	29266459	001	0121	052	08:00
LUCIANA MENEZES DE MELO	28777166	002	0106	007	08:00
LUCIANA MESTRINHERI	29325838	015	0118	002	08:00
LUCIANA MOURA DE ABREU	28447611	015	0116	006	08:00
LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA	27819051	003	0112	001	08:00
LUCIANA PARANHOS BENJAMIN	28395212	015	0116	004	08:00
LUCIANA PEREIRA	28597109	002	0105	005	08:00
LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	28483189	002	0104	014	08:00
LUCIANA PINHEIRO DE ASSIS NUNES	27852644	002	0102	009	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

LUCIANA REINER CAMILO	29222290	004	0120	021	08:00
LUCIANA RIBEIRO MARSON	29279453	004	0120	022	08:00
LUCIANA ROQUETTE VICTOR RODRIGUES	28716540	004	0119	017	08:00
LUCIANA SANTIAGO DA SILVA ROCHA	28763475	002	0106	006	08:00
LUCIANA SIGNORELLI GROHMANN	27754669	004	0119	007	08:00
LUCIANA SILVEIRA ESTRADA MONTALTI	28695470	015	0117	002	08:00
LUCIANA SOUZA BATISTA	29244196	002	0108	010	08:00
LUCIANA TEIXEIRA NERY	29328403	004	0120	023	08:00
LUCIANA TORETTI	28242572	015	0115	011	08:00
LUCIANA ZERBETTO FENILI	27592294	003	0111	003	08:00
LUCIANE APARECIDA SILVEIRA DE LUCENA	29177855	015	0117	010	08:00
LUCIANE CARNEIRO BELFORT	29139821	016	0201	008	08:00
LUCIANE DA ROCHA SANCHES	28343662	002	0104	003	08:00
LUCIANE DA SILVA LOPES	29048273	002	0107	005	08:00
LUCIANE DE ANGELO	27805247	001	0120	030	08:00
LUCIANE DE MELO ROCHA	27802000	003	0112	001	08:00
LUCIANE DOS SANTOS SILVA	27596370	002	0101	005	08:00
LUCIANE GONCALVES DE SOUZA	29314186	002	0109	006	08:00
LUCIANE LEME LEONEL ALBENAZ	29232635	004	0120	021	08:00
LUCIANE MARIA MARGUTTI MARQUES	28225120	002	0103	008	08:00
LUCIANE RACHEL BESSA GUERRA DA SILVA MARTINI	27885895	002	0102	010	08:00
LUCIANE RECHE DE MORAES GERASSI	27581837	003	0111	003	08:00
LUCIANE RENNA ROSA IOSTTE	27888665	015	0115	007	08:00
LUCIANE TALACHI PEREIRA	28077881	003	0112	004	08:00
LUCIANI APARECIDA ARAN	29154960	004	0120	020	08:00
LUCIANO ALMEIDA SOARES DA SILVA	29079519	002	0107	006	08:00
LUCIANO BASSETO	28438795	002	0104	010	08:00
LUCIANO MERLIN RIBEIRO	29183618	002	0108	004	08:00
LUCIANO RODRIGUES PINHEIRO	27680568	002	0101	011	08:00
LUCIANY CRISTINY ROMANO	28025059	007	0121	056	08:00
LUCICLEIDE DA SILVA BARBOSA	27576965	003	0111	002	08:00
LUCIDALVA BARROS DE OLIVEIRA DA CUNHA	28025741	002	0102	015	08:00
LUCIDALVA MOTA CAMILLO	29453011	001	0121	054	08:00
LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO	28313658	002	0103	015	08:00
LUCIENE DA SILVA SANTOS	28548400	003	0113	003	08:00
LUCIENE DAS VIRGENS DA CRUZ	27893502	002	0102	011	08:00
LUCIENE DE ASSIS SANTANA	28734262	002	0106	005	08:00
LUCIENE DE LIMA SALES	27719219	001	0120	029	08:00
LUCIENE DE PAULA MACEDO	27578984	003	0111	003	08:00
LUCIENE DOS REIS SILVA	29336724	002	0109	010	08:00
LUCIENE FERNANDA FERREIRA FADINO	29393892	015	0118	007	08:00
LUCIENE FREITAS COUTINHO	28831250	015	0117	005	08:00
LUCIENE PONTES DA SILVA	28431308	002	0104	010	08:00
LUCIENE POSSANI DE CAMPOS KELLER	28200039	004	0119	011	08:00
LUCIENE RODRIGUES CORREA DINIZ	28148550	015	0115	009	08:00
LUCIENE RODRIGUES DE LIMA	27609472	001	0120	029	08:00
LUCIETE LUCENA DE ALMEIDA	28675347	002	0106	001	08:00
LUCILA MONTEIRO	29127483	002	0107	008	08:00
LUCILEI BRAGA DE JESUS	29424135	002	0110	009	08:00
LUCILENA GUEDES	28925599	002	0107	001	08:00
LUCILENE DA SILVA FRANCA	28216938	002	0103	007	08:00
LUCILENE DOS SANTOS BARROS SILVA	28275870	001	0120	035	08:00
LUCILENE GONCALVES FIDELIS	28642759	001	0121	045	08:00
LUCILENE MARIA PINHEIRO OLIVEIRA	27666034	003	0111	010	08:00
LUCILIA DANTAS DE OLIVEIRA	28487729	004	0119	015	08:00
LUCIMAR LEITE DE OLIVEIRA	28224116	002	0103	008	08:00
LUCIMAR REGINA CONSTANTINO	29198950	002	0108	005	08:00
LUCIMARA ALMEIDA DE SOUZA	28742605	002	0106	005	08:00
LUCIMARA DAIANE MONTEZANO	29212545	002	0108	007	08:00
LUCIMARA DE ANDRADE	27640108	015	0115	003	08:00
LUCIMARA DE OLIVEIRA RONCOLATO	27714454	001	0120	029	08:00
LUCIMARA TELES RIBEIRO	27668959	015	0115	004	08:00
LUCIMAYRE LOPES FERREIRA	29281776	002	0109	002	08:00
LUCIMEIRE LEITE DUARTE	28407210	003	0112	013	08:00
LUCINEA SANTOS DE JESUS	29392551	002	0110	005	08:00
LUCINEA TOLEDO TIMOTEO PAULINO	28864158	001	0121	048	08:00
LUCINEIA BARBOSA	27806260	001	0120	030	08:00
LUCINEIA CRISTINA DESTRO	28244257	002	0103	009	08:00
LUCINEIA FAUSTINO DA SILVA ANTONIACOMI	29321336	015	0118	002	08:00
LUCINEIA LIMA DOS SANTOS	28721632	003	0113	007	08:00
LUCINEIA OLIVEIRA SOARES MARCELINO	29361982	002	0110	001	08:00
LUCINEIDE APARECIDA DOS SANTOS	28423470	002	0104	009	08:00
LUCINEIDE DA SILVA MONTEIRO	27946320	002	0102	012	08:00
LUCINEIDE MELO DA SILVA DAMIAO	28369386	002	0104	005	08:00
LUCIO DOS SANTOS GAMA	27706460	007	0121	056	08:00
LUCIO SOARES DE OLIVEIRA	28311337	001	0121	039	08:00
LUCIVONE RIBEIRO DE ALMEIDA	29220971	002	0108	008	08:00
LUCRECIA GONCALVES ALVES	28593561	002	0101	002	08:00
LUCY LEIA RODRIGUES	28597583	002	0105	005	08:00
LUDGERIO ROCHA DE MATOS	28193997	002	0103	005	08:00
LUDMILA DA SILVA CRUZ	27851877	015	0115	006	08:00
LUDMILA BOAVENTURA GUIMARAES	29434742	016	0201	010	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

LUDMILA BRISQUE SANTOS	28797264	002	0106	008	08:00
LUDMILA CALINA RIBEIRO DE BARROS	28204042	003	0112	007	08:00
LUDMILA LUIZA DA MATA DE OLIVEIRA ADJANOHOUN	29251800	004	0120	022	08:00
LUDMILA RODRIGUES	28403975	001	0121	040	08:00
LUDMILA SANTANA CARDOSO	28350090	004	0119	014	08:00
LUDYMILA ALVES	27871355	004	0119	008	08:00
LUDYMILA COIMBRA DE OLIVEIRA	29217709	002	0108	007	08:00
LUENA NZINGA CRUZ DA SILVA	29364590	003	0114	008	08:00
LUILMA FREITAS PINTO	29405963	003	0114	012	08:00
LUINE ANTUNES DO AMPARO	29199174	015	0117	011	08:00
LUIS AUGUSTO DOS SANTOS	28936108	003	0113	014	08:00
LUIS AVELINO DE PAIVA FILHO	29369614	003	0114	008	08:00
LUIS CARLOS ARANTES	28172574	003	0112	005	08:00
LUIS FELIPE DE OLIVEIRA	28580443	002	0105	004	08:00
LUIS FELIPE PERUGINI	29454395	003	0114	016	08:00
LUIS FELIPE SERAU	29380600	011	0122	008	08:00
LUIS FERNANDO DE BURGOS GHIRELLO	28971922	007	0122	003	08:00
LUIS FERNANDO DOS SANTOS	28333713	002	0104	002	08:00
LUIS FERNANDO RIBEIRO DANTAS	27579212	002	0101	004	08:00
LUIS FILIPE DE AZEVEDO PAIVA	28941675	002	0107	002	08:00
LUIS HENRIQUE BRIGNANI TEIXEIRA	29194008	012	0122	014	08:00
LUIS HENRIQUE COUTINHO BARBOSA BERTOLINI	29306353	009	0201	014	08:00
LUIS HENRIQUE LOPES DA SILVA	27789039	001	0120	030	08:00
LUIS LAURENCIANO JUNIOR	27710530	002	0101	012	08:00
LUIA AKIE YAMAUCHI REYES	28376218	010	0201	011	08:00
LUIA CHANQUETTE DE VIVEIROS	28780515	002	0106	007	08:00
LUIA DOS SANTOS QUEIROZ	29424984	007	0122	007	08:00
LUIA FRANCA BARBOSA	28189680	015	0115	009	08:00
LUIA HELENA MANGILE GOMES DE QUEIROZ	29307562	007	0122	005	08:00
LUIA HELENA MARQUES SILVA	29363683	003	0114	008	08:00
LUIA MARIA TAVARES DA SILVA DE CAMPOS	28553250	015	0116	009	08:00
LUIA NOVAIS DA SILVA	29296943	002	0109	004	08:00
LUIA ROBERTA RIBEIRO MOREIRA	29337283	001	0121	053	08:00
LUIA SOUZA SILVA	28420144	007	0121	058	08:00
LUISE MACIEL BORGES DA SILVA	29432243	015	0119	001	08:00
LUIZ ANTONIO COROL JUNIOR	28974050	001	0121	048	08:00
LUIZ AUGUSTO DE LIMA MIRANDA	28204123	007	0121	056	08:00
LUIZ CLAUDIO DE QUADRO DA CUNHA	28608356	003	0113	004	08:00
LUIZ CLAUDIO TAVARES RENNE	29283213	002	0109	002	08:00
LUIZ FELIPE ANDRADE FERREIRA	29173132	002	0108	002	08:00
LUIZ FELIPE POLANCZYK	28428862	003	0112	014	08:00
LUIZ FELIPE SANTOS SILVA	29410053	003	0114	012	08:00
LUIZ FELIPE SILVEIRA MARTINS CESAR	28706129	009	0201	013	08:00
LUIZ FERNANDO CALDAS GOMES	28855426	016	0201	007	08:00
LUIZ FERNANDO DOS REIS	28167716	002	0103	004	08:00
LUIZ HENRIQUE CARVALHO SILVA	28583426	002	0105	004	08:00
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CEZARIO	28388160	002	0104	006	08:00
LUIZ OTAVIO SOARES CABRAL	28631129	002	0105	007	08:00
LUIZA BARBOSA	27934462	003	0112	003	08:00
LUIZA CONRADO GUIMARAES	28552750	002	0105	003	08:00
LUIZA COSTA DO ROSARIO	29247209	002	0108	010	08:00
LUIZA DA COSTA PARENTI	29224616	007	0122	004	08:00
LUIZA DAMIANI DE SOUZA	29222273	015	0117	012	08:00
LUIZA DE LIMA MELO	28287681	001	0120	035	08:00
LUIZA DE PADUA PENTEADO	28017951	002	0102	014	08:00
LUIZA DIZ FREITAS	27741664	002	0102	005	08:00
LUIZA ELIZABETH BARBI	28554167	015	0116	009	08:00
LUIZA FERNANDES SANTONI	27968898	004	0119	009	08:00
LUIZA FIGUEIRA LEMOS	28194527	007	0121	056	08:00
LUIZA GABRIELA DE OLIVEIRA QUINTAL	29324360	004	0120	023	08:00
LUIZA GIMENES LEME	29337976	003	0114	005	08:00
LUIZA GOMES GIMENES DE JESUZ	28220447	002	0103	008	08:00
LUIZA HELENA BARDI LIMA	27868303	004	0119	008	08:00
LUIZA HELENA DOS SANTOS SIMAO	28419952	015	0116	005	08:00
LUIZA HELENA PEREIRA CAMPOS RIBEIRO	28851692	015	0117	005	08:00
LUIZA KOWALCZUK	28277350	002	0103	012	08:00
LUIZA PAES BARBOSA	28417933	002	0104	008	08:00
LUIZA PEREIRA LEAL	28537130	011	0122	008	08:00
LUIZA SALVADOR ROHWEDDER	27699722	002	0101	011	08:00
LUIZA TALITA ALBERO RODRIGUES DIAS	28893255	002	0106	012	08:00
LUIZA TIEMI KANEKO	29243122	002	0108	010	08:00
LUIZA VENTURINI HELAEHIL	28011040	002	0102	014	08:00
LUIZA VISENTIN CAVASSANI	29280710	007	0122	005	08:00
LUIZYANE FERREIRA DE OLIVEIRA	29430577	002	0110	010	08:00
LUMA PALHETA DE AZEVEDO	29343372	004	0120	023	08:00
LUMUENO SOFIA KAPELA JOAO	27585581	002	0101	004	08:00
LUNA LAINE GIATTI	29368740	015	0118	006	08:00
LURIENE CAMILLY SCHIAVON GODOI	28451252	002	0104	011	08:00
LUSIANA MOURA SANTOS OLIVEIRA	29161959	002	0108	001	08:00
LUYKSON ALVES BRITO PEREIRA	27901220	002	0102	011	08:00
LUZENI RIBEIRO DE SOUZA	28794222	002	0106	008	08:00
LUZIA GONCALVES DE LIMA	29301360	001	0121	052	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

LUZIE NE DOS SANTOS LALAU	29278520	015	0117	014	08:00
LUZIMARIA PEREIRA DE SOUZA	29211182	002	0108	006	08:00
LUZINEIDE DOS SANTOS MELO	27707970	003	0111	012	08:00
LUZINETE CARDOSO DA SILVA	27646777	015	0115	004	08:00
LUZINETE DA SILVA CARVALHO	28536592	002	0105	002	08:00
LUZINETE DIAS DE SOUZA CARMO	28331141	002	0104	002	08:00
LYARA GONCALVES HONJOIA	29419808	015	0119	001	08:00
LYSIA NAARHA FERNANDES DIAS	29320410	002	0109	007	08:00
MADELEINE MARAR OLIVEIRA	28233816	002	0103	009	08:00
MADSON ALBUQUERQUE ALVES	29339847	007	0122	005	08:00
MAEDA CRISTINA LOPES DA SILVA	28680502	003	0113	006	08:00
MAELI HERCILIA DUARTE ROCHA	28830814	015	0117	005	08:00
MAEVELLIN FERREIRA SANTOS	29254388	002	0108	010	08:00
MAGALI AKEMI OSIRO	29145864	007	0122	003	08:00
MAGALI DO NASCIMENTO MAGALHAES	28323874	003	0112	010	08:00
MAGDA CAMPOS CURCINO	28727886	004	0119	017	08:00
MAGDA CRISTALDO	28641019	003	0113	005	08:00
MAGDA LEITE PENTEADO DE QUEIROZ	29166390	002	0108	001	08:00
MAGNA APARECIDA DA SILVA SOUZA	27606465	001	0120	029	08:00
MAGNA JEANE DE SOUSA	27671860	002	0101	010	08:00
MAGNO CORDEIRO DOS SANTOS VARGEM	29336872	003	0114	005	08:00
MAGNO MENDES DE MATOS VALENTE	27579557	002	0101	004	08:00
MAHA FREITAS DO PRADO CANNELLINI	29162343	002	0108	001	08:00
MAIANE GONCALVES FERREIRA SANTOS	28876199	003	0113	012	08:00
MAIANY COSTA BRASIL MARCAL	29363136	007	0122	006	08:00
MAIARA DA SILVA BRANDAO RODRIGUES	27904121	002	0102	011	08:00
MAIARA DOMINGOS TOBIAS FERREIRA	28654110	002	0105	008	08:00
MAIARA FAGUNDES GOMES	28068050	001	0120	033	08:00
MAIARA NATASHA LEONEL BARBOSA	28420152	002	0104	009	08:00
MAIARA NATHIELE PEREIRA DOURADO	28603931	004	0119	016	08:00
MAIARA REBECA LEITE	28488059	001	0121	041	08:00
MAIARA SABRINA ALVES DA CONCEICAO SOUZA	27762963	004	0119	007	08:00
MAIARA SANTANA DE SENA	28206789	004	0119	011	08:00
MAIENI KOARAINÉ DE FREITAS BONETO	28426258	003	0112	014	08:00
MAIKE FRANCISCO CARDOSO DA SILVA	27677281	004	0119	006	08:00
MAILMA SILVA ANDRADE CUNHA	29315395	003	0114	004	08:00
MAIRA MIRANDA DE FREITAS	28642708	004	0119	016	08:00
MAIRA REGINA PIRINOTO	27870901	015	0115	007	08:00
MAISA CREMM SANTOS	28298632	003	0112	009	08:00
MAISA CRISTINA ARRIEL FERREIRA MACHADO	28686098	002	0106	002	08:00
MAISA DE OLIVEIRA DA SILVA	28752570	002	0106	006	08:00
MAISA KAROLAINÉ CABRAL SILVA	27597334	002	0101	005	08:00
MAISA NEVES LIRA	27706982	006	0201	001	08:00
MAISA RAMIRES AMORIM	29186137	015	0117	011	08:00
MAISA RODRIGUES PINHEIRO	28687906	002	0106	002	08:00
MAIZA CHRISTINA MENDES BOIKO	29446961	002	0110	013	08:00
MAIZA DE SOUZA PEREIRA	28795563	003	0113	010	08:00
MAKELLY PETRIKIC GONCALVEZ	28766083	004	0119	018	08:00
MANOEL DA CONCEICAO DE JESUS SANTOS	28825870	003	0113	011	08:00
MANOEL DE JESUS DA SILVA	29365619	004	0120	024	08:00
MANOEL DE SOUZA LIMA NETO	28040856	007	0121	056	08:00
MANOEL GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	28810252	016	0201	007	08:00
MANOELA AMANCIO SOARES	28794141	002	0106	008	08:00
MANOELA CRUZ DO NASCIMENTO ALMEIDA	28110358	002	0103	002	08:00
MANOELA GUILHEN MULLER AZZONI	28487362	002	0104	014	08:00
MANOELA GUIMARAES OLIVEIRA	28720180	001	0121	045	08:00
MANOELA MARIA NUNES	27723852	003	0111	013	08:00
MANOELINA BONFIM SANTOS	28721241	001	0121	045	08:00
MANUELA ALVES LIMA	27638049	002	0101	008	08:00
MANUELA CAJADO DA SILVA	28563166	002	0105	003	08:00
MANUELA DELGADO DE BIAZZI	29350760	004	0120	023	08:00
MANUELA LIMA LOPES SANTOS	28683277	003	0113	007	08:00
MANUELA ORTEGA MARQUES RODRIGUES	28638689	015	0117	001	08:00
MANUELLA VENANCIO MORATO CANOVAS	29138990	015	0117	009	08:00
MARA FERREIRA DA SILVA GONCALVES	29370078	002	0110	002	08:00
MARA LUCINDA GOMES DO AMARAL	29325340	015	0118	002	08:00
MARAIZA GONCALO APARECIDO CAETANO DA SILVA	28396278	002	0104	007	08:00
MARANA GUARIROBA DE OLIVEIRA	28239539	004	0119	012	08:00
MARANNA DA SILVA MOURA OZORIO	29451507	002	0111	001	08:00
MARAYANE KALITA WILL SILVA	28911822	003	0113	013	08:00
MARCAL ERICK RICO	28277538	002	0103	012	08:00
MARCEL AUGUSTO DE CARVALHO	28966210	002	0107	003	08:00
MARCEL TASSI DE SOUZA	27680584	003	0111	011	08:00
MARCELA ALMEIDA DIAS	29452490	004	0120	027	08:00
MARCELA ALVES FELICIANO	28870360	004	0119	019	08:00
MARCELA APARECIDA DA SILVA	28242530	001	0120	035	08:00
MARCELA APARECIDA GUERRA SEBASTIAO	27746038	002	0102	005	08:00
MARCELA BACCI DEL ROVERE	28703324	002	0106	003	08:00
MARCELA BARICHELLO DE SANTI	29397561	002	0110	006	08:00
MARCELA CAROLINE MAGALHAES GARCIA	29415667	004	0120	026	08:00
MARCELA CERQUEIRA SOARES	28969260	001	0121	048	08:00
MARCELA CHAMUSCA PASSOS	29383510	015	0118	007	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

MARCELA CRISTINA CORREA	28008570	003	0112	004	08:00
MARCELA DARBELLO DO CARMO	28785584	003	0113	010	08:00
MARCELA DAVOLI MATEUS	27654443	016	0201	002	08:00
MARCELA DE CASTRO PADILHA	27823504	003	0112	001	08:00
MARCELA DOS SANTOS COSTA	28932749	003	0113	013	08:00
MARCELA FELIPINI	28177592	002	0103	004	08:00
MARCELA FERREIRA PERNA	28374878	003	0112	012	08:00
MARCELA GOMES DA SILVA RODRIGUES	28884078	002	0106	012	08:00
MARCELA MARIA ROSADA PEREIRA	27858928	002	0102	009	08:00
MARCELA MARIA VISCHI	27707610	003	0111	012	08:00
MARCELA MOLK	28584406	004	0119	016	08:00
MARCELA REGINA DA SILVA CAMPOS	28390377	004	0119	014	08:00
MARCELA RESENDE FERNANDES	29429510	003	0114	014	08:00
MARCELA RODRIGUES NISHIMURA	29365740	015	0118	005	08:00
MARCELA SIATICOSQUI BARBEDO DA SILVA	27805182	002	0102	007	08:00
MARCELA SILVA DE GODOY	28343280	003	0112	011	08:00
MARCELA VASCONCELOS BELINI VITORASSI	28707109	009	0201	014	08:00
MARCELA VELOSO DE OLIVEIRA	28939808	002	0107	002	08:00
MARCELA VISCHI PERES	27704904	009	0201	013	08:00
MARCELE GLENDA LOPES PEQUENO	27817687	003	0112	001	08:00
MARCELLA CARMAGNANI MESSIAS ABDO	28602820	002	0105	005	08:00
MARCELLA DA SILVA DIAS PEREIRA	29278597	015	0117	014	08:00
MARCELLA MUSTAFA MIEZA	29322219	015	0118	002	08:00
MARCELLA PIMENTA DE PAULA	29149967	002	0107	009	08:00
MARCELLA SOUSA FARIAS SILVA	28172302	007	0121	056	08:00
MARCELLE ABEL PEREIRA LIMA	29235502	002	0108	009	08:00
MARCELLE ALMEIDA SILVA	29362849	002	0110	001	08:00
MARCELLE ANDRESSA CARBONE GIL	28754522	002	0106	006	08:00
MARCELLE ANJEROSA DE ALMEIDA CAMARGO	29249910	015	0117	013	08:00
MARCELLE MATOS SANTOS	28324544	002	0104	001	08:00
MARCELLE SETSUKO FERREIRA	29427355	016	0201	010	08:00
MARCELLY LOUYSE DA SILVA PERUZZI	29301130	002	0109	004	08:00
MARCELLY MARTINS SANTOS CORDEIRO	29414962	015	0119	001	08:00
MARCELO ABEL DA SILVA	27655121	003	0111	010	08:00
MARCELO ANDRADE TEIXEIRA BRAGA	27577171	009	0201	013	08:00
MARCELO BALI DE AGUIAR MOREIRA	28679466	007	0121	059	08:00
MARCELO BAMBIRRA ALVES FILHO	29282691	003	0114	002	08:00
MARCELO BARBERINI	28148835	004	0119	010	08:00
MARCELO BORGES SCARPELLINI	29259363	002	0108	011	08:00
MARCELO BRAZ DA SILVA	28972872	002	0107	003	08:00
MARCELO DA SILVA FELIPE	28218612	002	0103	008	08:00
MARCELO DE CASTRO LIMA	27943585	004	0119	009	08:00
MARCELO DOURADO COELHO	28888537	006	0201	001	08:00
MARCELO ELIAS FREITAS	28289862	002	0103	013	08:00
MARCELO FERREIRA DA SILVA	29368332	003	0114	008	08:00
MARCELO GIROTTI MARTINS	28813790	003	0113	011	08:00
MARCELO HECKLER DE OLIVEIRA	29368880	004	0120	024	08:00
MARCELO MACHADO SALOMAO	29401771	009	0201	014	08:00
MARCELO MAGALHAES DE OLIVEIRA	27592502	003	0111	004	08:00
MARCELO MARTINS LAROCA	29403090	015	0119	001	08:00
MARCELO NORONHA JUNIOR	29277663	003	0114	002	08:00
MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA	29177626	002	0108	003	08:00
MARCELO PEREIRA MARQUES	28540280	004	0119	016	08:00
MARCELO RIBEIRO DA SILVA	27708195	002	0101	012	08:00
MARCELO SILVA DE SOUSA	27900266	002	0102	011	08:00
MARCELO SOARES DE MORAES	27687775	015	0115	004	08:00
MARCELO SOTELO SALCEDO	27901696	004	0119	009	08:00
MARCELO TAKAYUKI OKANO	28646533	004	0119	016	08:00
MARCELO XAVIER DE SOUZA	28375807	002	0104	005	08:00
MARCELY DA SILVA VISITACAO	28742478	015	0117	003	08:00
MARCIA ADRIANA DE SOUZA MOREIRA	29388872	002	0110	005	08:00
MARCIA ALVES GENEROSO ROCHA	28530055	002	0105	002	08:00
MARCIA APARECIDA ALMEIDA ROCHA ESTANISLAU	27669327	001	0120	029	08:00
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	28415280	001	0121	040	08:00
MARCIA CRISTINA DE GODOI MARTINS	28854977	004	0119	018	08:00
MARCIA CRISTINA DE LIMA	28275160	002	0103	012	08:00
MARCIA CRISTINA DE SOUZA CARDOSO COSER	28441664	003	0112	014	08:00
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	28811879	003	0113	011	08:00
MARCIA CRISTINA FEITOSA RODRIGUES MENDES	29296897	002	0109	004	08:00
MARCIA CRISTINA SOUZA DE MORAES	28419103	002	0104	009	08:00
MARCIA CRISTINE LINS ACHCAR	29363128	002	0110	001	08:00
MARCIA CRUZ DOS SANTOS	28718224	002	0106	004	08:00
MARCIA DA SILVA CARDOSO BARBOSA	28008260	001	0120	033	08:00
MARCIA DE LIMA FAGUNDES PAVAO	29221161	001	0121	051	08:00
MARCIA DE SOUSA SILVA	29352380	002	0109	011	08:00
MARCIA FARIA DE CARLOS	28271220	002	0103	011	08:00
MARCIA FERNANDA DE SOUSA SALANDINI	28199502	015	0115	010	08:00
MARCIA FERREIRA DE LIMA	29303508	001	0121	052	08:00
MARCIA JAMILIA OLIVEIRA MENEZES	28676750	001	0121	045	08:00
MARCIA LUZIA TRINDADE MARQUES	28229517	003	0112	007	08:00
MARCIA MARIA AMARAL RODRIGUES	29319382	004	0120	023	08:00
MARCIA MARIA DA SILVA	28576390	002	0105	004	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

MARCIA MARIA DO NASCIMENTO CAMARGO	27931072	002	0102	012	08:00
MARCIA MARIA GOMES DE SOUZA MELO	28624378	002	0105	006	08:00
MARCIA MARIA GUIMARAES DA CUNHA MELLO	28397584	003	0112	013	08:00
MARCIA MARIA PRIMO COSTA	28302370	002	0103	014	08:00
MARCIA MARTINS DE SOUSA	28239032	002	0103	009	08:00
MARCIA MATOS BEZERRA GOMES	29340063	003	0114	006	08:00
MARCIA OLIMPIO	27818330	002	0102	008	08:00
MARCIA PINHEIRO DA SILVA	29224772	002	0108	008	08:00
MARCIA RAMOS	28231511	002	0103	008	08:00
MARCIA REGINA GONCALVES GIMENES FLFIGUEIRA	29120926	001	0121	048	08:00
MARCIA REGINA SAMPAIO LEITE	28383362	002	0104	006	08:00
MARCIA ROSA LOPES	28421680	001	0121	040	08:00
MARCIA SEYFARTH CLAVILHO	29399114	015	0119	001	08:00
MARCIA SHIRLEY TEIXEIRA PEARCE	28063848	015	0115	008	08:00
MARCIA SILVA MACHADO	29125081	003	0113	017	08:00
MARCIA VIVIANE DOS SANTOS	28010990	003	0112	004	08:00
MARCIA YOSHIDA	29441080	015	0119	002	08:00
MARCIA YUMI OKUBO	29198550	003	0113	020	08:00
MARCIA ZAMANA ROMANO	29177464	002	0108	003	08:00
MARCILENE APARECIDA DA SILVA	28277392	003	0112	009	08:00
MARCILENE COSTA FERREIRA	29107377	002	0107	006	08:00
MARCILENE DE ANDRADE	27860124	002	0102	009	08:00
MARCILENE DE ANDRADE SILVA	28548396	002	0105	003	08:00
MARCIO AUGUSTO DA SILVA SOUZA	28267079	002	0103	011	08:00
MARCIO CARDOSO DE OLIVEIRA	29412005	002	0110	008	08:00
MARCIO DA SILVA	29365627	002	0110	002	08:00
MARCIO JOSE INACIO	29385814	003	0114	010	08:00
MARCIO LINCOLN DE OLIVEIRA COSTA	29329272	002	0109	008	08:00
MARCIO PERTILE PIMENTEL	29364302	014	0122	009	08:00
MARCIO PINHEIRO DE SIQUEIRA	29103312	002	0107	006	08:00
MARCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	28425332	003	0112	013	08:00
MARCIO ROGERIO FIGUEIREDO SOUSA	29404770	002	0110	007	08:00
MARCO ALESSANDRO TALLONI FERRARI	29372160	008	0122	011	08:00
MARCO ANTONIO DA SILVA SOUZA	28312856	002	0103	015	08:00
MARCO ANTONIO NEVES DE FARIAS	29209650	002	0108	006	08:00
MARCO ANTONIO NOGUEIRA	28479572	002	0104	013	08:00
MARCO AURELIO SILVA DE SOUZA	29411580	002	0110	007	08:00
MARCOS ALESSIO RICCI GIARETTA	27978559	002	0102	013	08:00
MARCOS ALEXANDRE SANTOS DE CASTRO	29286522	002	0109	002	08:00
MARCOS ALMEIDA	29115850	003	0113	017	08:00
MARCOS ALVES DE OLIVEIRA	29431875	003	0114	014	08:00
MARCOS ANDRE KAPOR	29166209	003	0113	019	08:00
MARCOS ANSELMO FARIAS PEREIRA	29218390	001	0121	050	08:00
MARCOS ANTONIO GUIMARAES DA COSTA	29401070	007	0122	007	08:00
MARCOS AURELIO PEREIRA DA SILVA	27752658	001	0120	030	08:00
MARCOS BRENO FERNANDES LIMA	28801415	004	0119	018	08:00
MARCOS CAIXETA DE OLIVEIRA	28536584	002	0105	002	08:00
MARCOS CECILIO COSTA JUNIOR	29372194	003	0114	009	08:00
MARCOS DE JESUS	28933087	003	0113	014	08:00
MARCOS EDUARDO DOS SANTOS ALVES	29455197	002	0111	001	08:00
MARCOS FELIPE APARECIDO DE SOUZA	29389321	002	0110	005	08:00
MARCOS FURLANETTO	28932412	003	0113	013	08:00
MARCOS IZUMI OKAJIMA JUNIOR	28280555	004	0119	012	08:00
MARCOS JOSE LEME	27997600	004	0119	009	08:00
MARCOS LEITE DE OLIVEIRA	29145058	001	0121	049	08:00
MARCOS LEONARDO DE OLIVEIRA AZEVEDO	28227018	001	0120	034	08:00
MARCOS MARINHO DE SOUSA JUNIOR	28171322	003	0112	005	08:00
MARCOS MAURO DA ROSA	29017645	004	0119	019	08:00
MARCOS MIRANDA RODRIGUES	27577058	007	0121	056	08:00
MARCOS OTAVIO DE MATOS	28376153	004	0119	014	08:00
MARCOS PEREIRA TEIXEIRA	28186141	001	0120	034	08:00
MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	29409829	003	0114	012	08:00
MARCOS SODRE DOS SANTOS	29293480	003	0114	002	08:00
MARCOS VALERIO DE OLIVEIRA ZERBINI	27704327	003	0111	012	08:00
MARCOS VICTOR FIALHO QUEIROZ	28195523	002	0103	006	08:00
MARCUS VINICIUS SILVA	28630122	002	0105	007	08:00
MARESSA DONATO FERREIRA DE SOUZA	27588882	003	0111	003	08:00
MARESSA MAGALHAES DE MORAIS	28863208	015	0117	006	08:00
MARGA SIMONE SCHROER KONO	28931211	002	0107	001	08:00
MARGARET BATISTA LUZ	28258045	003	0112	008	08:00
MARGARETE DE ALENCAR SANTANA	28440226	002	0104	010	08:00
MARGARETH BAGNARA MUSSIO	28585526	015	0116	010	08:00
MARGARETH ROMERO LONDONO	29172527	015	0117	010	08:00
MARGARIDA DE SOUSA LEITE EVARISTO	28800893	001	0121	047	08:00
MARIA ADEILDA DE OLIVEIRA	28320182	002	0104	001	08:00
MARIA ADRIANA FERREIRA AVELINO	29354790	001	0121	053	08:00
MARIA ALICE DOS SANTOS NECO	29402069	002	0110	006	08:00
MARIA ALICE GONELLA FORATORI	28653009	003	0113	006	08:00
MARIA ALICE LOPES DE OLIVEIRA	28377508	003	0112	012	08:00
MARIA ALICE SILVA CARVALHO	28395425	016	0201	006	08:00
MARIA ALICE SOARES CARVALHO RODRIGUES	29424682	002	0110	010	08:00
MARIA ALIETE FERREIRA DA SILVA	29159598	001	0121	049	08:00





GESTÃO DE PESSOAS

MARIA ALINE RODRIGUES DA CRUZ	28716507	002	0106	004	08:00
MARIA AMANDA RAMOS LIERS	27706249	002	0101	012	08:00
MARIA ANGELA DA SILVA	27793575	015	0115	006	08:00
MARIA ANGELICA MATOS MAGALHAES	28227182	002	0103	008	08:00
MARIA ANISLAYNE GAMA DE LIMA	29318653	015	0118	002	08:00
MARIA APARECIDA ALVES CALDEIRA	28759591	001	0121	045	08:00
MARIA APARECIDA ALVES SALES	28349520	002	0104	003	08:00
MARIA APARECIDA BARBOSA DE BRITO	29390818	002	0110	005	08:00
MARIA APARECIDA CAETANO PACHECO	29370701	001	0121	053	08:00
MARIA APARECIDA CERILLO BRAGA	28884990	003	0113	013	08:00
MARIA APARECIDA DA CONCEICAO SANTOS MARQUES	27709485	002	0101	012	08:00
MARIA APARECIDA DA SILVA	29418690	002	0110	008	08:00
MARIA APARECIDA DA SILVA FAGUNDES SOUZA FERREIRA	29287294	001	0121	052	08:00
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	28191471	002	0103	005	08:00
MARIA APARECIDA FORCIONI DA SILVA	28220307	004	0119	011	08:00
MARIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	27936627	001	0120	033	08:00
MARIA APARECIDA MARQUES FERREIRA	28654480	002	0105	008	08:00
MARIA APARECIDA MASCIMENTO CARMAGNINI	27919382	003	0112	002	08:00
MARIA APARECIDA PIRES SANTOS	29017130	002	0107	004	08:00
MARIA APARECIDA SANTOS	29099404	002	0107	006	08:00
MARIA APARECIDA SILVA BARBOSA	27570584	002	0101	003	08:00
MARIA AURISTER CHAVES DOS SANTOS OLIVEIRA	29413001	002	0110	008	08:00
MARIA BARBARA ARAUJO DO NASCIMENTO	28771982	001	0121	045	08:00
MARIA BEATRIZ COSTA CRUZ	27740455	009	0201	013	08:00
MARIA BEATRIZ MUNIZ PALACIOS	28657160	002	0106	001	08:00
MARIA BETANIA DIAS DA ROCHA	29370124	002	0110	002	08:00
MARIA CAROLINA DA SILVA CARDOSO NANQUE	29360498	004	0120	024	08:00
MARIA CAROLINA DE LIMA	29412455	002	0110	008	08:00
MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA KAWATAKE	28138201	003	0112	005	08:00
MARIA CAROLINA NETTO	28861051	015	0117	005	08:00
MARIA CAROLINA PEREIRA RAMOS	28543890	004	0119	016	08:00
MARIA CAROLINE RIBEIRO PAES	28824342	003	0113	011	08:00
MARIA CASTRO DA SILVA	27674169	003	0111	011	08:00
MARIA CECILIA DE CASTRO	28391527	015	0116	004	08:00
MARIA CECILIA PEREIRA DE ASSIS	28347854	004	0119	013	08:00
MARIA CELIA DE SOUZA BERGAMO	28303024	001	0121	039	08:00
MARIA CHARLIANA LOPES DE OLIVEIRA	28590341	015	0116	010	08:00
MARIA CHARLIENE LOPES DE OLIVEIRA	29335523	016	0201	009	08:00
MARIA CLARA ALVES DORIGAO	28372212	004	0119	014	08:00
MARIA CLARA BOMFIM SANTOS	28695763	015	0117	002	08:00
MARIA CLARA CAIRE SILVA	29312337	004	0120	022	08:00
MARIA CLARA DE SOUZA FLORES	29412595	015	0119	001	08:00
MARIA CLARA FERNANDES SANTOS	28781406	002	0106	007	08:00
MARIA CLARA FERREIRA DE QUEIROZ	29307180	002	0109	005	08:00
MARIA CLARA FLORENTINO ALVES DE LIMA	27942503	004	0119	009	08:00
MARIA CLARA SEGATTO DE ALMEIDA	27581560	002	0101	004	08:00
MARIA CLARA SILVA GALHARDO	29306701	002	0109	005	08:00
MARIA CLARA VICENTE DE OLIVEIRA	28924681	015	0117	007	08:00
MARIA CLAUDIA HARTMANN RAMOS	28325443	002	0104	001	08:00
MARIA CLEIDE DOS SANTOS	27578151	015	0114	019	08:00
MARIA CLEMENTE SOUZA DOS SANTOS	28305906	001	0121	039	08:00
MARIA CONCEICAO ANDRADE SILVA	27800792	001	0120	030	08:00
MARIA CRISTINA DE CARVALHO	29454905	003	0114	016	08:00
MARIA CRISTINA FERREIRA DIONISIO	28846443	002	0106	010	08:00
MARIA CRISTINA JESUS DA SILVA	29319552	001	0121	053	08:00
MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA	29161843	004	0120	020	08:00
MARIA DACILDA SENNA DAMASCENO	29449022	002	0110	013	08:00
MARIA DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	28877349	002	0106	011	08:00
MARIA DAS DORES DA SILVA	27892620	002	0102	010	08:00
MARIA DAS DORES DE LIMA FREITAS	27610861	001	0120	029	08:00
MARIA DAS DORES ROZENDO DA SILVA	29229006	015	0117	012	08:00
MARIA DAS GRACAS CAETANO MORATO	28380576	003	0112	012	08:00
MARIA DAS GRACAS SANTIAGO SOARES PEREIRA	29359783	002	0109	012	08:00
MARIA DAS GRACAS SANTOS DA ANUNCIACAO	27635635	015	0115	003	08:00
MARIA DAS GRACAS SILVA DEPIERI	27704424	002	0101	012	08:00
MARIA DAS NEVES GOMES CESAR	27579506	002	0101	004	08:00
MARIA DE FATIMA DE DEUS SANTOS	29325412	002	0109	008	08:00
MARIA DE FATIMA GONCALVES MACRINO	29252237	001	0121	051	08:00
MARIA DE FATIMA RAMOS SOUZA	27749436	001	0120	030	08:00
MARIA DE FATIMA SANTOS CASTELEIRA	27641104	002	0101	009	08:00
MARIA DE JESUS COSTA DA SILVA	29319056	002	0109	007	08:00
MARIA DE LOURDES BARROSO	29434424	001	0121	054	08:00
MARIA DE LOURDES BRITO PINHO SILVA	28460782	004	0119	015	08:00
MARIA DE LOURDES DE SOUZA SANTOS	28598547	002	0105	005	08:00
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ABREU	28274369	002	0103	012	08:00
MARIA DE LOURDES RIBEIRO VIANA	27745716	003	0111	013	08:00
MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA	29142024	004	0120	020	08:00
MARIA DE LOURDES TELES DE SOUZA SANTOS	28440170	002	0104	010	08:00
MARIA DEJAZETE LEAL	28880595	015	0117	006	08:00
MARIA DEUSA DE SOUSA	29163803	001	0121	049	08:00
MARIA DIVA RODRIGUES DA SILVA	28628942	001	0121	044	08:00
MARIA DIVINA AMARAL	27824462	002	0102	008	08:00





GESTÃO DE PESSOAS

MARIA DO AMPARO LOPES RIBEIRO	29412633	002	0110	008	08:00
MARIA DO DESTERRO ALVES LOPES	27852857	002	0102	009	08:00
MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS SILVA	29113253	002	0107	007	08:00
MARIA DO SOCORRO TAVARES DOS SANTOS	27585093	002	0101	004	08:00
MARIA DULCE ALENCAR DE BRITO	29228603	002	0108	009	08:00
MARIA EDIVANIA MACIEL	28175638	002	0103	004	08:00
MARIA EDJANE SILVA DE AZEVEDO	28718453	001	0121	045	08:00
MARIA EDUARDA BARBOSA VENDRAMINE MAGALHAES	28179390	002	0103	004	08:00
MARIA EDUARDA BELTRAN	28172639	002	0103	004	08:00
MARIA EDUARDA BUENO DE SOUZA	27618838	007	0121	056	08:00
MARIA EDUARDA CARBONI TOZZO	29422060	002	0110	009	08:00
MARIA EDUARDA COSTA DOS SANTOS	28473949	004	0119	015	08:00
MARIA EDUARDA DE ANDRADE CASSIANO	29212901	007	0122	004	08:00
MARIA EDUARDA DE CASTRO PEDROSO	28242092	002	0103	009	08:00
MARIA EDUARDA DE MAURO FACCIN	28234200	002	0103	009	08:00
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	28956850	002	0107	003	08:00
MARIA EDUARDA DEMETRIO	28220765	004	0119	011	08:00
MARIA EDUARDA DIAS SILVA	29227828	015	0117	012	08:00
MARIA EDUARDA DOS SANTOS	29191041	002	0108	004	08:00
MARIA EDUARDA DOS SANTOS FERRONY PINHEIRO	28012917	002	0102	014	08:00
MARIA EDUARDA FERRAZ	28487648	004	0119	015	08:00
MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA	27885690	002	0102	010	08:00
MARIA EDUARDA FERREIRA RODRIGUES	27607232	003	0111	008	08:00
MARIA EDUARDA FREITAS DE UZEDA FELIZOLA FERREIRA	28486650	002	0104	014	08:00
MARIA EDUARDA GISELE LIMA	28317785	015	0116	001	08:00
MARIA EDUARDA GODOY GONCALVES SOUZA	27914836	002	0102	011	08:00
MARIA EDUARDA GOMES VIEIRA	28168321	002	0103	004	08:00
MARIA EDUARDA GUEDES DA SILVA	27774635	002	0102	006	08:00
MARIA EDUARDA LEYRIA DE OLIVEIRA	28687132	004	0119	017	08:00
MARIA EDUARDA LOPES NASCIMENTO	28255062	002	0103	010	08:00
MARIA EDUARDA LUCIANO DOS PRAZERES	27682935	003	0111	011	08:00
MARIA EDUARDA MAIYUMI ONO	27589536	003	0111	003	08:00
MARIA EDUARDA MARTINS	28707516	015	0117	003	08:00
MARIA EDUARDA MIRANDA E LAGE	28325354	003	0112	010	08:00
MARIA EDUARDA MOREIRA FERREIRA	28312635	004	0119	013	08:00
MARIA EDUARDA OLIVEIRA SANTOS	28459954	003	0112	015	08:00
MARIA EDUARDA PORTES DE ALMEIDA	27834425	004	0119	008	08:00
MARIA EDUARDA RAMOS FONTANARI	29401747	007	0122	007	08:00
MARIA EDUARDA RIBEIRO SILVA PEREIRA	28751191	002	0106	006	08:00
MARIA EDUARDA RODRIGUES	27582175	015	0115	002	08:00
MARIA EDUARDA SILVA BUENO	29295017	003	0114	003	08:00
MARIA EDUARDA SILVA GODOY	28274555	003	0112	009	08:00
MARIA EDUARDA SIQUEIRA MELO	27570452	003	0111	002	08:00
MARIA EDUARDA SOARES DE LIMA	27928365	015	0115	007	08:00
MARIA EDUARDA SOARES NUCCI	28543866	004	0119	016	08:00
MARIA EDUARDA SOUSA DOS SANTOS	28587588	015	0116	010	08:00
MARIA EDUARDA THOMAZ	29352630	004	0120	023	08:00
MARIA EDUARDA VANINI	29034264	002	0107	005	08:00
MARIA EDUARDA VENANCIO HERRERIA	28670361	002	0106	001	08:00
MARIA EDUARDA VIEIRA GOMES	28734602	003	0113	008	08:00
MARIA EDVANIA SILVA MARQUES SANTOS	28786092	016	0201	007	08:00
MARIA ELIANE VIEIRA LIRUSSI	28654501	001	0121	045	08:00
MARIA ELOISA OLIVEIRA COSTA	27571300	002	0101	003	08:00
MARIA ELOISA SILVA MONTEIRO	28862317	004	0119	019	08:00
MARIA EMILIA FELIX	29047188	003	0113	015	08:00
MARIA ESTELA DA SILVA	29104157	002	0107	006	08:00
MARIA ESTHEFANY ANDRADE GOIS	29450870	015	0119	002	08:00
MARIA EUNICE RIBEIRO DA SILVA	28835905	002	0106	009	08:00
MARIA EVA SANTOS FERNANDES	29253977	002	0108	010	08:00
MARIA FAUSTA BUOSI RODRIGUES	27649091	002	0101	009	08:00
MARIA FERNANDA ANTUNES RODRIGUES	28183509	002	0103	005	08:00
MARIA FERNANDA APARECIDA SOUZA	28662890	001	0121	045	08:00
MARIA FERNANDA ASSUMPCAO PUERTAS ALVES	28444663	003	0112	015	08:00
MARIA FERNANDA FLORENTINO JULIO	28346017	004	0119	013	08:00
MARIA FERNANDA FREDERICO FURTADO	29225647	004	0120	021	08:00
MARIA FERNANDA GUSTAVO FELLER	29186510	001	0121	050	08:00
MARIA FERNANDA GUTIERREZ ZAMIGNANI	29413494	001	0121	054	08:00
MARIA FERNANDA LUNA DA SILVA	29351006	002	0109	011	08:00
MARIA FERNANDA MUNIZ SOARES ALVES	29180333	004	0120	020	08:00
MARIA FERNANDA TERTO FREDERICO	28506383	015	0116	008	08:00
MARIA FLAVIA DIAS DE ALMEIDA	29368162	015	0118	006	08:00
MARIA FRANCILENE DOS REIS GOMES	28753305	002	0106	006	08:00
MARIA FRANCINETE NARCISA DE SOUSA	28779037	015	0117	004	08:00
MARIA GABRIELA ARAUJO PASCHOA	28773446	002	0106	007	08:00
MARIA GABRIELA NAPONUCENO DE FARIA	29070015	002	0107	006	08:00
MARIA GABRIELA PEREIRA DA SILVA	28894154	001	0121	048	08:00
MARIA GABRIELA RIBEIRO	28600681	002	0105	005	08:00
MARIA GABRIELLE RODRIGUES LIMA	29278759	015	0117	014	08:00
MARIA GILEIDE GOMES DOS SANTOS	27633241	003	0111	009	08:00
MARIA GRASIELLY SILVA DA CONCEICAO	28016025	002	0102	014	08:00
MARIA GUILMARA VERAS PEDROSA	27765717	001	0120	030	08:00
MARIA HELENA BERTOLOTTO	29288673	002	0109	002	08:00





GESTÃO DE PESSOAS

MARIA HELENA INACIO GIL	28253167	003	0112	008	08:00
MARIA HELOISA LEITE SILVA	28205782	003	0112	007	08:00
MARIA HELOISA RODRIGUES PRADO	29164486	015	0117	010	08:00
MARIA HELOISA SIQUEIRA SANTOS	28274407	001	0120	035	08:00
MARIA ISABEL DE GODOY LIMA	28137167	002	0103	003	08:00
MARIA ISABEL DE OLIVEIRA GARCIA	28323300	003	0112	010	08:00
MARIA ISABELLE NEVES DE OLIVEIRA	27603083	004	0119	004	08:00
MARIA IVANETE RIBEIRO PRIMO	29040132	002	0107	005	08:00
MARIA IVANI DOS SANTOS	29293740	001	0121	052	08:00
MARIA IZABEL DE LIMA SILVA	28727894	003	0113	008	08:00
MARIA IZABEL ROBERTO SALGADO	28756622	016	0201	007	08:00
MARIA JAISA MENDES CASTELO BRANCO	28145194	002	0103	003	08:00
MARIA JOAQUINA FERREIRA DOS SANTOS	28694775	002	0106	003	08:00
MARIA JOSE DA SILVA	27666140	001	0120	029	08:00
MARIA JOSE DO NASCIMENTO LIMA	28398424	002	0104	007	08:00
MARIA JOSE GALVAO DE SOUZA	28870328	002	0106	011	08:00
MARIA JOSE LIMA DIAS	28480384	016	0201	006	08:00
MARIA JOSE MARQUES GONCALVES	28843649	016	0201	007	08:00
MARIA JOSE SOARES DA SILVA	29395917	002	0110	006	08:00
MARIA JULIA DONARIO SOARES	29440858	003	0114	015	08:00
MARIA JULIA FACHINI DE DIVITIIS BALSIMELLI	27713644	007	0121	056	08:00
MARIA JULIA MILO	28395360	002	0104	007	08:00
MARIA JULIA MONICO RODRIGUES DE OLIVEIRA	28824075	015	0117	005	08:00
MARIA JULIA PEREIRA	28219848	015	0115	010	08:00
MARIA KATIA MATIAS BEZERRA	27702952	003	0111	012	08:00
MARIA KLEISLA MELO DA SILVA	28860233	015	0117	005	08:00
MARIA LAURA DE BORTOLI SOUZA	28609522	002	0105	006	08:00
MARIA LAURA LEITE BARBATO	27594386	007	0121	056	08:00
MARIA LAURA LIMA SANTOS	27906787	002	0102	011	08:00
MARIA LAURA MARQUES DOS SANTOS	28503341	003	0113	001	08:00
MARIA LAURA MENDES RAMOS	28579321	002	0105	004	08:00
MARIA LAURA OLIVEIRA DINIZ	28306406	002	0103	015	08:00
MARIA LEONEIDE PIRES CORPES	28701275	002	0106	003	08:00
MARIA LETICIA VIEIRA MEDEIROS	29448387	015	0119	002	08:00
MARIA LIDIA NOVELI FELIX DOS SANTOS	28843258	002	0106	010	08:00
MARIA LUANA LOPES GOMES	29277639	015	0117	014	08:00
MARIA LUCAS ALVES COUTO	29429730	002	0110	010	08:00
MARIA LUCIA DOS SANTOS	29165377	007	0122	004	08:00
MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA	27616827	001	0120	029	08:00
MARIA LUCIMARA DA COSTA	29356237	003	0114	007	08:00
MARIA LUIZA CARDOSO FERREIRA	28247299	015	0115	011	08:00
MARIA LUIZA ALVES SILVA	28502132	002	0104	015	08:00
MARIA LUIZA BERNER	29439388	015	0119	002	08:00
MARIA LUIZA DA SILVA LEAL	28232313	001	0120	034	08:00
MARIA LUIZA DE ALMEIDA LUCAS	28263359	002	0103	011	08:00
MARIA LUIZA FERRO GOMES	28887816	002	0106	012	08:00
MARIA LUIZA LOPES SILVA	28824890	015	0117	005	08:00
MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA	28579364	002	0105	004	08:00
MARIA LUIZA PRADELLA CARVALHO	29160774	002	0108	001	08:00
MARIA LUIZA ROSA YAMANAKA	28162218	004	0119	010	08:00
MARIA LUIZA SILVA LEITE	27661822	015	0115	004	08:00
MARIA LUIZA SILVA VIEIRA	28981022	004	0119	019	08:00
MARIA LUIZA SOUZA RODRIGUES GALVAO	28409361	002	0104	008	08:00
MARIA MADALENA MENDES ROCHA	28685814	004	0119	017	08:00
MARIA MARCELA ARVIGO PIRES DE CASTRO	29190576	001	0121	050	08:00
MARIA MARTINS VIEIRA	28241592	002	0103	009	08:00
MARIA MERCIA DOS SANTOS FERNANDES	29263891	003	0114	001	08:00
MARIA MICAELLI DE SOUZA	28587847	003	0113	004	08:00
MARIA NASCIMENTO DE PAULA	28935705	004	0119	019	08:00
MARIA NEIDE CONCEICAO SANTOS	27821951	003	0112	001	08:00
MARIA NEIDE DA SILVA	29194202	015	0117	011	08:00
MARIA NEIVA MARTINS CAMARGO	29437458	001	0121	054	08:00
MARIA NETE SANTOS ROCHA	27920968	015	0115	007	08:00
MARIA PAMPLONA DIAS	29386764	001	0121	046	08:00
MARIA PAULA ALVES FERREIRA BRAMBILA	28640861	001	0121	045	08:00
MARIA PAULA ICHIKAWA QUINTELLA	29129834	015	0117	009	08:00
MARIA PAULA PERRUCHI	27648206	004	0119	006	08:00
MARIA PAULA ROSE FERREIRA DE SANTANNA	27666620	003	0111	010	08:00
MARIA PAULA SYLVESTRE DE OLIVEIRA VIEIRA	27598047	002	0101	006	08:00
MARIA POLLI MENDES PEREIRA	28419880	001	0121	040	08:00
MARIA RAIANE CAVALCANTE DA SILVA	27575357	002	0101	003	08:00
MARIA RAIANE HONORATO DA SILVA	28654811	002	0105	008	08:00
MARIA REGINA GUEDES MENDONCA	29409713	001	0121	054	08:00
MARIA RIVANIA ALVES ALCANTARA	28191897	002	0103	005	08:00
MARIA RODRIGUES DE SOUZA CIRQUEIRA	29446317	002	0110	013	08:00
MARIA ROSA DA SILVA PEREIRA	29340560	001	0121	053	08:00
MARIA ROSA VECHETTI AUGUSTO GONCALVES	27698637	001	0120	029	08:00
MARIA ROSANGELA LIMA DE SOUSA	28527330	002	0105	001	08:00
MARIA RUTH RODRIGUES MAIA FERREIRA	28059204	007	0121	056	08:00
MARIA SANDRA ROCHA SILVA	28560108	002	0105	003	08:00
MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DA COSTA	28733584	015	0117	003	08:00
MARIA SILVANA LOPES	28810333	002	0106	009	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

MARIA SILVIA DE MORAES VICTOR MARCHETTI VECINA	28780914	015	0117	004	08:00
MARIA SOL BATTAGLINI RODRIGUEZ	28074009	015	0115	008	08:00
MARIA SUELI ROCHA DE JESUS	28209753	002	0103	007	08:00
MARIA SUELI STEVES DA SILVA	29324289	003	0114	005	08:00
MARIA TALITA CRUZ SILVA OLIVEIRA	29312051	002	0109	006	08:00
MARIA TATIANE ANDRADE DE SOUZA	28439759	002	0104	010	08:00
MARIA TERESA SALA CORRAL	28302540	002	0103	014	08:00
MARIA TERESINHA HADDAD	29218640	004	0120	021	08:00
MARIA THAMIRES DA SILVA	27707040	003	0111	012	08:00
MARIA VALDIZIA DE SOUZA	28870980	002	0106	011	08:00
MARIA VALERIA AMARO DOS SANTOS SOARES	28864875	002	0106	011	08:00
MARIA VALERIA QUEIROZ LOURENCO	29302382	003	0114	003	08:00
MARIA VALNICE DE SOUZA	27965023	003	0112	003	08:00
MARIA VANDELETE PRATES DE AGUIAR	29443016	004	0120	027	08:00
MARIA VANUSA PINTO DE ARAUJO	28803680	002	0106	008	08:00
MARIA VERONICA FRANCO OLIVEIRA GOMES	27860663	016	0201	002	08:00
MARIA VERONILZA MONTEIRO FERREIRA VICENTE	28194292	004	0119	011	08:00
MARIA VICTORIA FURIOSO MARCONDES	29261210	002	0108	011	08:00
MARIA VICTORIA SOUZA FERREIRA	28369190	002	0104	005	08:00
MARIA VICTORYA ROCHA MARTINS	29123674	015	0117	009	08:00
MARIA VITORIA OLIVEIRA SOUZA	28468848	001	0121	041	08:00
MARIA VITORIA SIQUEIRA NUNES BEZERRA	28641434	003	0113	005	08:00
MARIA VIVIANE ARAUJO DA SILVA	28317416	002	0103	015	08:00
MARIAH APARECIDA ASSALONE DE MORAIS	29135729	002	0107	008	08:00
MARIALICE ZAMBON	28483782	003	0113	001	08:00
MARIAM NAGI DEGHAIDI	29191475	002	0108	005	08:00
MARIANA ACOSTA E SILVA	28397320	004	0119	014	08:00
MARIANA ALMEIDA CARVALHO	28440846	003	0112	014	08:00
MARIANA ANDRADE MONTEIRO	29218497	002	0108	007	08:00
MARIANA APARECIDA VILLANACCI PEREIRA	29266912	004	0120	022	08:00
MARIANA ARISTIDES DE OLIVEIRA SANT ANNA	28107616	015	0115	008	08:00
MARIANA BATISTA DA COSTA CAMILLO	28501357	002	0104	015	08:00
MARIANA BATISTA DE OLIVEIRA	28649079	002	0105	008	08:00
MARIANA BELLODI CREPALDI	28223055	015	0115	010	08:00
MARIANA BOSSI NOGUEIRA	27814670	015	0115	006	08:00
MARIANA BUENO	29348862	003	0114	007	08:00
MARIANA CABRAL DE LIMA	29401488	003	0114	011	08:00
MARIANA CACHEFO	27884180	002	0102	010	08:00
MARIANA CAMARGO DE SOUZA DE SANTIS	28723830	001	0121	045	08:00
MARIANA CAMARGO FRANCO	28288653	002	0103	013	08:00
MARIANA CAMARGO SOARES	28696263	007	0121	059	08:00
MARIANA CARDOSO DANTAS	28819950	002	0106	009	08:00
MARIANA CAROLAYNE PEREIRA PINHEIRO ROSSI	29356369	002	0109	012	08:00
MARIANA CAROLINA VASSALLI	29392616	004	0120	025	08:00
MARIANA CARVALHO MAXIMO	28477367	015	0116	007	08:00
MARIANA CEZAR CREMONES DE OLIVEIRA	29335736	004	0120	023	08:00
MARIANA CHULTS TRAVAGIN JULIANO	27583007	002	0101	004	08:00
MARIANA CINTRA DE JESUS	29229090	002	0108	009	08:00
MARIANA COLLACO SOARES DIAS MARQUES	28193750	015	0115	009	08:00
MARIANA COSTA AMORIM DE ARAUJO	28531477	003	0113	003	08:00
MARIANA CRISTINA DA SILVA	28294173	002	0103	014	08:00
MARIANA CRISTINA GROPELO	28432517	003	0112	014	08:00
MARIANA CUSTODIO DE ALMEIDA	28606957	001	0121	044	08:00
MARIANA DA COSTA BARROS	28232356	001	0120	034	08:00
MARIANA DA ROCHA SANTOS	27607208	004	0119	005	08:00
MARIANA DA SILVA SECHINATO	28232763	002	0103	008	08:00
MARIANA DANTAS DE OLIVEIRA SANTANA	27582396	004	0119	004	08:00
MARIANA DE ABREU RAYS DAZZI	29197619	004	0120	021	08:00
MARIANA DE PAULA CIMA	28220510	003	0112	007	08:00
MARIANA DINIZ ROLO	28586069	004	0119	016	08:00
MARIANA DORIA GUIMARAES SANTALIESTRA	28316371	002	0103	015	08:00
MARIANA DUARTE FERREIRA	28478584	015	0116	007	08:00
MARIANA FALTZ PEREIRA GENTILE	29258871	002	0108	011	08:00
MARIANA FARIA DOS SANTOS	28301781	004	0119	013	08:00
MARIANA FERNANDA GONCAVES	28232046	015	0115	011	08:00
MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	29235758	015	0117	012	08:00
MARIANA FERNANDES INACIO	28223357	005	0122	012	08:00
MARIANA FERNANDES PAZ	28403045	004	0119	014	08:00
MARIANA FERRARI ZANETTI	28794109	003	0113	010	08:00
MARIANA FERREIRA CAMPOS FONSECA	28332717	002	0104	002	08:00
MARIANA FRANCO PRESSATO CORREA	27650740	002	0101	009	08:00
MARIANA FREIRE OLIVEIRA	27709469	003	0111	012	08:00
MARIANA GARCIA NUNES CARVALHO	28943821	004	0119	019	08:00
MARIANA GARROTE BALIEIRO	28284330	004	0119	012	08:00
MARIANA GOMES DA SILVA	29209994	002	0108	006	08:00
MARIANA GOMES DE LIMA	27766900	002	0102	006	08:00
MARIANA GOMES SIQUEIRA	27631893	004	0119	005	08:00
MARIANA INGRID SILVA BEZERRA	28456840	003	0112	015	08:00
MARIANA JULIAO GUILARDUCCI	29292026	015	0117	014	08:00
MARIANA KAORI HIRA	28962311	016	0201	008	08:00
MARIANA KHARFAN DE LIMA	29405459	001	0121	053	08:00
MARIANA LARISSA MARTINS	27899756	002	0102	011	08:00





GESTÃO DE PESSOAS

MARIANA LIMA MARTORANO	27993426	003	0112	003	08:00
MARIANA LIRA DEOCLECIO	28590511	002	0105	005	08:00
MARIANA LOUZADA PRATES	29220815	002	0108	008	08:00
MARIANA LUZIA BOOS	28758005	003	0113	009	08:00
MARIANA MARQUES DA SILVA	28264193	004	0119	012	08:00
MARIANA MARTINS	28589149	002	0105	005	08:00
MARIANA MARTINS DA SILVA	29432626	003	0114	014	08:00
MARIANA MARTINS FELTRIM SIQUEIRA	29172853	002	0108	002	08:00
MARIANA MASSI AFONSO ALVIM	29265886	003	0114	001	08:00
MARIANA MELATO FRARE	28688260	004	0119	017	08:00
MARIANA MENDES DA SILVA REIS	27620239	004	0119	005	08:00
MARIANA MENDES DE LIMA	28565630	015	0116	009	08:00
MARIANA MITIKO WATANABE DA SILVA	28532201	002	0105	002	08:00
MARIANA MONTEIRO	28642503	015	0117	001	08:00
MARIANA MONTEIRO CRAVO	28555422	004	0119	016	08:00
MARIANA MORI YAMAMOTO	29449928	016	0201	010	08:00
MARIANA MOTA FERNANDES	28073282	003	0112	004	08:00
MARIANA NARCISO SANTOS	29237416	016	0201	008	08:00
MARIANA NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA	27596010	003	0111	004	08:00
MARIANA NICOLI PEREIRA FONTANEZZI	28425286	007	0121	058	08:00
MARIANA PAULA DOS SANTOS	28368657	003	0112	012	08:00
MARIANA PEREIRA GOMES	28514858	003	0113	002	08:00
MARIANA PIRES VIEIRA	28939751	015	0117	007	08:00
MARIANA RAMALHOSO ALVES	28855140	015	0117	005	08:00
MARIANA REGRA PLAUGAS	27852938	004	0119	008	08:00
MARIANA RIBOLLI	28389468	002	0104	006	08:00
MARIANA ROCHA DANETTI	27981797	003	0112	003	08:00
MARIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	28017331	003	0112	004	08:00
MARIANA ROSA DA SILVA	29246750	003	0113	022	08:00
MARIANA ROSA ROBERTO	28810457	001	0121	047	08:00
MARIANA SANCHEZ	28023331	003	0112	004	08:00
MARIANA SANTOS ALVES	29341639	002	0109	010	08:00
MARIANA SANTOS BATISTA AZEVEDO	28919211	002	0107	001	08:00
MARIANA SANTOS DA CUNHA	29446473	004	0120	027	08:00
MARIANA SANTOS MAGALHAES	28816110	003	0113	011	08:00
MARIANA SAYURI TANAKA GOTARDI	27570134	001	0120	028	08:00
MARIANA SIQUEIRA DOS SANTOS	29217350	015	0117	012	08:00
MARIANA SOBRINHO DE SOUZA	29230799	003	0113	022	08:00
MARIANA TACACH GARCIA	27580547	002	0101	004	08:00
MARIANA WILLES SANTANA SOARES	28299523	005	0122	012	08:00
MARIANA ZANATA	28222164	004	0119	012	08:00
MARIANA ZANOTELLO	27808440	015	0115	006	08:00
MARIANE CASTREGUINI	28494245	002	0104	014	08:00
MARIANE CHERRYNE NEVES DE SOUZA VIANNA	28333047	004	0119	013	08:00
MARIANE CRISTINA DO NASCIMENTO RIBEIRO	28528638	003	0113	002	08:00
MARIANE CRISTINE FRIGERE	28898630	004	0119	019	08:00
MARIANE DE PAULA CARIGO	29309689	002	0109	006	08:00
MARIANE FIGUEIRA	29167000	002	0108	001	08:00
MARIANE LAGO FRIEDRICH	28745450	003	0113	008	08:00
MARIANE LEMES GONCALVES	28488385	004	0119	015	08:00
MARIANE MARQUES DE CAMPOS	27730549	004	0119	007	08:00
MARIANE MARQUESIN BERRO	27627292	004	0119	005	08:00
MARIANE MENDONCA DE ARAUJO	28850580	016	0201	007	08:00
MARIANE MIRANDA CAMARGO	27975223	002	0102	013	08:00
MARIANE NUNES SILVA	29446147	001	0121	054	08:00
MARIANE PALMEIRA IASSIA	29438888	015	0119	002	08:00
MARIANE SIMOES LODUVICO	27841707	002	0102	009	08:00
MARIANE VARGAS CRUZ	27657280	004	0119	006	08:00
MARIANNA BERZOTTI BALLE	29200121	002	0108	005	08:00
MARIANNA PEREIRA E SILVA	29000149	002	0107	004	08:00
MARIANNA PIRES AGUIAR CAVALCANTE ALVES	28409906	015	0116	004	08:00
MARIANNA RAMOS FRANCISCO	28841581	002	0106	010	08:00
MARIANNE SARDENBERG COSTA	29442443	003	0114	015	08:00
MARICLEIA PEREIRA SANTOS	28472934	003	0113	001	08:00
MARIELE APARECIDA DUARTE	28715853	001	0121	045	08:00
MARIELE DE FATIMA THOMAZ	28429273	003	0112	014	08:00
MARIELE LENHARI GONCALVES	28314891	002	0103	015	08:00
MARIELE RIBEIRO DA SILVA GOMES	28793862	002	0106	008	08:00
MARIELI FONTES MEDEIROS RAMOS	28768795	015	0117	004	08:00
MARIELLE MARCUSSI	28533968	003	0113	003	08:00
MARIELLY DOS SANTOS FERREIRA	28067690	002	0103	002	08:00
MARILEI MARLENE ALVES	29454964	012	0122	014	08:00
MARILEIA SANCHES MARQUES	29138086	002	0107	008	08:00
MARILENE DE JESUS LIMA	28666992	002	0106	001	08:00
MARILENE LAURENTINO PINTO	29382432	002	0110	004	08:00
MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS	29224390	002	0108	008	08:00
MARILIA CAMARGO SOUTO	27687210	007	0121	056	08:00
MARILIA CAVALLARI	27576469	003	0111	002	08:00
MARILIA DA SILVA CARVALHO LIMA	29429196	001	0121	054	08:00
MARILIA DA SILVA SOUSA	28817478	002	0106	009	08:00
MARILIA DOROTEIA DONATTI GRAGNANELLO SILVA	28278690	001	0120	035	08:00
MARILIA EUGENIA DOS SANTOS	29436354	002	0110	011	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

MARILIA GABRIELA ALVES DA SILVA	28783808	001	0121	045	08:00
MARILIA GABRIELA APARECIDA VIANNA DINIZ DE SOUZA	29449030	002	0110	013	08:00
MARILIA IZIDORO DE LIMA	28620062	001	0121	044	08:00
MARILIA MACHADO ARIEDE	29156556	004	0120	020	08:00
MARILIA MARINELLO FERNANDES	27672719	003	0111	011	08:00
MARILIA MATIAS BERTIN	28920090	015	0117	007	08:00
MARILIA MEDEIROS DOS SANTOS	28172132	004	0119	010	08:00
MARILIA RAFACHO	27665135	016	0201	002	08:00
MARILIA REIS PACHECO POPOVITS	28872460	002	0106	011	08:00
MARILIA SOUSA DE OLIVEIRA	28476980	002	0104	013	08:00
MARILISE CAMILA DE ALMEIDA LOPES	28293371	003	0112	009	08:00
MARILU VENANCIO DE ANDRADE	29039193	003	0113	015	08:00
MARILUCI FONSECA MAPA	28239121	002	0103	009	08:00
MARINA APARECIDA PRATA COSTA	28146905	004	0119	010	08:00
MARINA ARAUJO RABELO	28940610	007	0122	002	08:00
MARINA BARDI GAGO	28245628	001	0120	035	08:00
MARINA BARRADAS PODSCAN	29035783	009	0201	014	08:00
MARINA BOCAMINO BOMFIM	28285034	007	0121	057	08:00
MARINA BOHME MARTINS	28937562	015	0117	007	08:00
MARINA BORGES DA SILVA SIQUEIRA	28470389	004	0119	015	08:00
MARINA BORGES DOS SANTOS SUEIRO	27771172	002	0102	006	08:00
MARINA BUENO DO CARMO	29428050	015	0119	001	08:00
MARINA CARRARA	29380774	015	0118	006	08:00
MARINA CELIA PEREIRA	28535588	002	0105	002	08:00
MARINA CHAGAS RODRIGUES	27987825	004	0119	009	08:00
MARINA COSTA PORTO ALVES	28323823	015	0116	001	08:00
MARINA DA CUNHA MAYER	28378032	003	0112	012	08:00
MARINA DE CAMARGO FERNANDES	27822010	003	0112	001	08:00
MARINA DE NOVAES NERES	28096088	003	0112	005	08:00
MARINA DE OLIVEIRA	27642488	004	0119	006	08:00
MARINA DESTEFANO PREZOTTO	27578623	015	0114	019	08:00
MARINA DOS SANTOS TAVARES	28520017	015	0116	008	08:00
MARINA DUARTE SILVA	28330293	004	0119	013	08:00
MARINA FORATORI COSMO	28596811	004	0119	016	08:00
MARINA FOUREAUX BARBOSA	29279500	016	0201	009	08:00
MARINA GERMANI LUCAS	27588408	002	0101	005	08:00
MARINA MARCOLINO BRAGA	29326710	015	0118	002	08:00
MARINA MAY ELSTON ANTONIO	28784340	007	0122	002	08:00
MARINA MAZZOTTI OLIVEIRA SANTOS	28384318	002	0104	006	08:00
MARINA MIGUEL GIOVANELLI DE MORAES	28232216	015	0115	011	08:00
MARINA PAZINI BOMEDIANO	29099706	011	0122	008	08:00
MARINA PEROTTI BARBOSA	29366941	004	0120	024	08:00
MARINA RAGGHIANTE LAMOGIE	29426685	003	0114	013	08:00
MARINA RAMALHO CORREA	28274911	004	0119	012	08:00
MARINA RIBEIRO COTTES LOPES	29208076	007	0122	004	08:00
MARINA SCAGLIUSI SANTANA	28283040	004	0119	012	08:00
MARINA SILVA XAVIER BRASIL	28681037	015	0117	002	08:00
MARINA TOMAZELA	28448413	002	0104	011	08:00
MARINA TRIVELATO MASSOTI	28325699	002	0104	001	08:00
MARINA VARGAS JORY	28218426	002	0103	008	08:00
MARINA ZACARIAS DE OLIVEIRA ZAMORA	29237378	003	0113	022	08:00
MARINES DANTAS RAMOS	29130875	002	0107	008	08:00
MARINETE ESTEVES FRANCO	28666470	002	0106	001	08:00
MARINEZ DA SILVA	29220459	002	0108	008	08:00
MARINEZ SILVA TERTULIANO TENORIO	28187393	002	0103	005	08:00
MARIO AUGUSTO BULIZANI ALVES	27809293	015	0115	006	08:00
MARIO HENRIQUE MARTINEZ	28098161	002	0103	002	08:00
MARIO SERGIO MACIEL	28406443	004	0119	014	08:00
MARIO VITOR DE SOUZA LACERDA	29137624	003	0113	018	08:00
MARISA APARECIDA CEMINI PEREIRA	28298446	002	0103	014	08:00
MARISA APARECIDA RAIMUNDO CAMPOS	27650103	002	0101	009	08:00
MARISA CESAR LOPES SOARES	28745833	002	0106	005	08:00
MARISA DA SILVA BALEEIRO DE JESUS	28547292	002	0105	003	08:00
MARISA FRANCISCA FERREIRA LOPES	28460529	001	0121	041	08:00
MARISA LAVORENTE	29120730	003	0113	017	08:00
MARISA MESTRES	28994051	015	0117	008	08:00
MARISA RODRIGUES CORDEIRO DA SILVA	29173116	002	0108	002	08:00
MARISA TIYOKO KONO	28963245	003	0113	014	08:00
MARISLENE DOS SANTOS PORCIUNCULA BRAGA	28690702	002	0106	002	08:00
MARISSOL BRAGA LUCIANO	27674800	003	0111	011	08:00
MARISTELA DE MELO BOMBACHI	29295793	003	0114	003	08:00
MARISTELA PEREIRA CORDEIRO	27585085	004	0119	004	08:00
MARIZA ALVES DA SILVA RODRIGUES	29429935	002	0110	010	08:00
MARIZETE FERREIRA FRANCA MOREIRA	29346819	002	0109	011	08:00
MARIZZA JULIANA CORREA DA SILVA	29232252	003	0113	022	08:00
MARJA FERNANDES PIZAO	27597261	007	0121	056	08:00
MARJORIE ANTUNES MIRANDA	29339022	007	0122	005	08:00
MARJORY BALAMINUT DOS SANTOS	29183049	002	0108	004	08:00
MARJORYE FLORIAN	29434416	002	0110	011	08:00
MARLA TAINÉ DE CARVALHO	28009878	002	0102	014	08:00
MARLEI MARQUES DE SOUZA	29035201	003	0113	015	08:00
MARLENE BARBALHO BERNARDI	29382920	002	0110	004	08:00





GESTÃO DE PESSOAS

MARLENE DE PINA SILVA	29450683	002	0111	001	08:00
MARLENE KELLY VIEIRA DE CASTRO	27573150	003	0111	002	08:00
MARLENE VIVIANE DA SILVA POLONI	28312546	016	0201	003	08:00
MARLETE APARECIDA VILELA	29120020	002	0107	007	08:00
MARLI APARECIDA DE ALMEIDA	27827240	004	0119	008	08:00
MARLI BRILHA CREMONES DA SILVA	28527550	001	0121	042	08:00
MARLI DE FATIMA NUNES	28807570	003	0113	011	08:00
MARLI NOEL DA SILVA LIMA	28289781	004	0119	013	08:00
MARLI PEDRAS MARTINELLI	29224241	003	0113	021	08:00
MARLI PEREIRA GOMES	27802515	002	0102	007	08:00
MARLI STELA SILVA SANTANA	29348668	003	0114	007	08:00
MARLON VINICIUS DOS SANTOS DOS ANJOS	28404327	001	0121	040	08:00
MARLUCE ANTUNES DE OLIVEIRA	28288475	004	0119	013	08:00
MARLUCE DE OLIVEIRA NOVAIS	27791149	003	0111	014	08:00
MARLUCY CRISTINA DA COSTA	28719727	003	0113	007	08:00
MARTA ALVES DE CARVALHO FERREIRA	28444264	002	0104	011	08:00
MARTA BEATRIZ LAZO PETROLIO	28651855	002	0105	008	08:00
MARTA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	28853717	002	0106	010	08:00
MARTA JOCELI DE CARVALHO SILVA	28396138	002	0104	007	08:00
MARTA LUCIA DE ALMEIDA	29419417	003	0114	013	08:00
MARTA MARIA DA SILVA E SILVA	28471440	001	0121	041	08:00
MARTA MARIA IRINEU	28766717	002	0106	006	08:00
MARTA MAUGE LEITE DA SILVA PEREIRA	29327865	002	0109	008	08:00
MARTA MITA SOARES CARVALHO	28584813	003	0113	004	08:00
MARTA NUNES DE SOUSA LEITE	28327632	015	0116	002	08:00
MARTA RODRIGUES MARCATTO	29305969	002	0109	005	08:00
MARTHA RAMOS BOTELHO BORGES	28972791	015	0117	007	08:00
MARTHYNARA BARBOSA DA SILVA	28351410	004	0119	014	08:00
MARTINELE MARQUES FONSECA	27809560	001	0120	030	08:00
MARY CRISTINA HERNANDEZ XAVIER	29059135	002	0107	005	08:00
MARY EMILY CANTANHEDE CASTRO	29123321	003	0113	017	08:00
MARYANE LIMA MADOENHA	29243351	002	0108	010	08:00
MATEUS ALVES DA SILVA	28327780	002	0104	001	08:00
MATEUS COELHO GUERREIRO	28275756	011	0122	008	08:00
MATEUS DA SILVA AMORIM	28186095	004	0119	010	08:00
MATEUS DE GOIS MACIEL	28257987	004	0119	012	08:00
MATEUS EXPEDITO BARBOSA MACHADO	29368430	001	0120	032	08:00
MATEUS HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	28229266	015	0115	011	08:00
MATEUS JOSE DE ARAUJO MOREIRA	28535537	002	0105	002	08:00
MATEUS PEREIRA CORREIA	29071097	003	0113	016	08:00
MATEUS RAMOS DE SOUZA	29294118	002	0109	003	08:00
MATHEUS ABREU DE OLIVEIRA	27604667	003	0111	008	08:00
MATHEUS ALBUQUERQUE FERREIRA TEIXEIRA	29359279	016	0201	009	08:00
MATHEUS ALVES VIEIRA	29288630	003	0114	002	08:00
MATHEUS AUGUSTO CASARI	29417279	015	0119	001	08:00
MATHEUS BASTOS DA COSTA	28706889	002	0106	003	08:00
MATHEUS BOSTELMANN	29429439	003	0114	014	08:00
MATHEUS CALIMAN OLIVEIRA SANTOS	28168062	003	0112	005	08:00
MATHEUS CAMPOS ESTEVAO	28035020	002	0102	015	08:00
MATHEUS CORREIA CELESTINO	27660290	003	0111	010	08:00
MATHEUS DA SILVA LEITE	29267790	003	0114	001	08:00
MATHEUS DE ARAUJO BESERRA	29416868	002	0110	008	08:00
MATHEUS DE JESUS WERLY	28667417	003	0113	006	08:00
MATHEUS DE LIMA PASTOR	27738388	015	0115	005	08:00
MATHEUS DE MATOS LOPES	28688457	002	0102	001	08:00
MATHEUS DIAS RIBEIRO	28719158	012	0122	013	08:00
MATHEUS FERNANDO BASTOS MAIA	28724879	015	0117	003	08:00
MATHEUS GOMES DE SOUSA	28365399	002	0104	004	08:00
MATHEUS HENRIQUE BAILONI ANDREONI	29037344	006	0201	001	08:00
MATHEUS HENRIQUE CARDOSO MIRANDA	28235258	002	0103	009	08:00
MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS PAIXAO GUIMARAES	29144639	002	0107	009	08:00
MATHEUS HENRIQUE PIZZOL	28682840	007	0121	059	08:00
MATHEUS HENRIQUE SANTANA	29372259	001	0121	053	08:00
MATHEUS HENRIQUE VARGAS	29385040	003	0114	010	08:00
MATHEUS JOSE VALENTE	28816200	007	0122	002	08:00
MATHEUS MASSOLA ANTUNES	28940652	002	0107	002	08:00
MATHEUS NASCIMENTO SALGADO SILVA	28864930	015	0117	006	08:00
MATHEUS OLIVEIRA FAGUNDES	28965213	001	0121	048	08:00
MATHEUS PACHECO DE MENDONCA	28869397	015	0117	006	08:00
MATHEUS PEDROSA DA SILVA	28173686	002	0103	004	08:00
MATHEUS PERA RODRIGUES DA SILVA	28601220	003	0113	004	08:00
MATHEUS PEREIRA PALMO	28513320	003	0113	002	08:00
MATHEUS ROBERTO CAMPOS CHAVES	28278569	004	0119	012	08:00
MATHEUS ROBERTO DE AMORIM SILVA	27649130	003	0111	009	08:00
MATHEUS RODRIGUES FREIRE	29444756	003	0114	015	08:00
MATHEUS SALLYS OLIVEIRA SILVA	29292824	002	0109	003	08:00
MATHEUS SILVA SARAIVA JUNIOR	29445167	002	0110	013	08:00
MATHEUS TEODORO DINIZ ALVES	29426847	003	0114	013	08:00
MATHEUS VITOR PAIVA LIMA	28689615	003	0113	007	08:00
MATHIAS ANDRADE TORRES	29436222	004	0120	026	08:00
MATIAS GABRIEL ALVES DA SILVA	29364264	003	0114	008	08:00
MAURICIO APARECIDO MARCOLINO FILHO	29358604	007	0122	006	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

MAURICIO EDUARDO RODRIGUES COQUE	28681568	004	0119	017	08:00
MAURICIO FERREIRA	29362105	004	0120	024	08:00
MAURICIO LEAO DE OLIVEIRA	29451396	003	0114	016	08:00
MAURICIO LIMA DA SILVA	29359988	004	0120	024	08:00
MAURICIO PALMEIRA CHAVES DE SOUZA	29305420	003	0114	003	08:00
MAURICIO RICARDO GOLFETTO DOS SANTOS	29434904	006	0201	001	08:00
MAURICIO SILVA MOREIRA	28690214	003	0113	007	08:00
MAURILIA DO NASCIMENTO DA SILVA	29273684	015	0117	014	08:00
MAURILIO GUERESTE NETO	29253578	015	0117	013	08:00
MAY AZEVEDO LOPES	29154669	001	0121	049	08:00
MAYARA ALVES ARAUJO MORAN	28169131	001	0120	034	08:00
MAYARA BALDUINO DE ALMEIDA DORTA	27819132	002	0102	008	08:00
MAYARA BARBOSA DO CARMO	27666913	015	0115	004	08:00
MAYARA BELINSKI	28984846	002	0107	003	08:00
MAYARA BEZERRA OLIVEIRA SILVA	27903176	002	0102	011	08:00
MAYARA CABRAL SILVEIRA VIDAL	27595013	002	0101	005	08:00
MAYARA CAMPOS	29288690	002	0109	002	08:00
MAYARA CORDEIRO DA SILVA	29219787	004	0120	021	08:00
MAYARA CRISTINA DE ALMEIDA RICARTE	29412706	004	0120	026	08:00
MAYARA CRISTINA MENDES	28618122	003	0113	004	08:00
MAYARA DE LIMA PEDROSO	27669718	002	0101	010	08:00
MAYARA DE OLIVEIRA ANTUNES PRIMO	29423317	015	0119	001	08:00
MAYARA DE SOUZA GONCALVES	28315960	015	0116	001	08:00
MAYARA GABRIELE PEREIRA	28678516	002	0106	002	08:00
MAYARA LOPES CAMARGO	28654005	001	0121	045	08:00
MAYARA MARQUES FARIA	28520149	002	0105	001	08:00
MAYARA NAIR NEVES ROZATTI	27889327	002	0102	010	08:00
MAYARA OLAIA MECATI	28208730	002	0103	007	08:00
MAYARA ORLANDI	27893073	001	0120	033	08:00
MAYARA PALOMA ASSUMPCAO COSTA	29027772	002	0107	004	08:00
MAYARA PERES LEAL	27596842	003	0111	004	08:00
MAYARA QUEIROZ TOME	29343135	002	0109	010	08:00
MAYARA RANI RODRIGUES	28193474	003	0112	006	08:00
MAYARA RODRIGUES DE FREITAS	28442261	001	0121	040	08:00
MAYARA VIANA DIAS	28565991	003	0113	003	08:00
MAYARA VIDAL MILAN	29454166	015	0119	002	08:00
MAYCON DOUGLAS VICENTE DE SOUZA	29400830	002	0110	006	08:00
MAYCON WELLITON DA SILVA	28656121	002	0106	001	08:00
MAYLA COIMBRA BARBOSA DA SILVA	28023161	001	0120	033	08:00
MAYNARA FRANCINE MORAES DE OLIVEIRA SILVA	29272858	004	0120	022	08:00
MAYNARA SANTOS DE JESUS	28352190	002	0104	003	08:00
MAYRA C L SERRANO	27641570	003	0111	009	08:00
MAYRA GONCALVES MARCAL	27649873	003	0111	009	08:00
MAYRA LUANA DE MIRANDA	29180996	002	0108	003	08:00
MAYRA PRISCILA BOSCOLO ALVAREZ	28472365	004	0119	015	08:00
MAYRA SILVA	27883116	004	0119	008	08:00
MAYRA VITORIA FERRI PADILHA	27680282	002	0101	011	08:00
MAYRA YUMI SAKANAKA	29413486	015	0119	001	08:00
MAYRLA SANTANA FERNANDES	28362233	002	0104	004	08:00
MAYSA ARNONI TORRES	29268150	003	0114	001	08:00
MAYSA KEMELY SANTOS GOMES	29226490	002	0108	008	08:00
MAYSA MARTINI	29441919	004	0120	027	08:00
MAYSA PAIS	28728475	003	0113	008	08:00
MAYSA SALES DOS SANTOS	28579046	010	0201	012	08:00
MAYSSA MARIA DA SILVA BRITO	29219574	002	0108	008	08:00
MEGUY PISSIANE DE FARIA BASTOS	29369231	002	0110	002	08:00
MEIRE ANNE DA COSTA CYPRIANO FERREIRA	27665631	003	0111	010	08:00
MEIRE CRISTINA DOS ANJOS SOARES	28260678	002	0103	010	08:00
MEIRE DAIANE APARECIDA CESARIO	28550099	001	0121	042	08:00
MEIRE HELLEN DOMINGUES MERISSI	29416078	001	0121	054	08:00
MEIRE K SCALIA BARROS	29391946	004	0120	025	08:00
MEIRI ANNE DA SILVA MATIAS	28390881	004	0119	014	08:00
MEIRY VALERIA OLIVEIRA	28112431	003	0112	005	08:00
MEL RAMOS SOUZA	28489284	015	0116	007	08:00
MELINA MONTEIRO DE SOUZA OLIVEIRA	29407109	015	0119	001	08:00
MELINA SARAIVA DE ANTONIO CORTEZ	28820827	015	0117	005	08:00
MELISSA AMANO FERNANDES	28922670	015	0117	007	08:00
MELISSA DE SOUZA ALMEIDA	28871278	015	0117	006	08:00
MELISSA FERNANDA DE OLIVEIRA	28710320	015	0117	003	08:00
MELISSA HELENA RAMOS	29171075	015	0117	010	08:00
MELISSA KETHLEEN VERAS RIBEIRO	27571530	002	0101	003	08:00
MELISSA MARTINS SPINELLI	27640507	003	0111	009	08:00
MELISSA MARYAN SANTOS DE FREITAS	28694104	004	0119	017	08:00
MELISSA NARDINI VIDILLI	28327900	002	0104	001	08:00
MELISSA PEREIRA APOCA	28962664	004	0119	019	08:00
MELISSA RAFAELA TAVARES ESCARAMUCA VITAL	29155533	015	0117	010	08:00
MELISSA RAMOS FACCIO	29227348	002	0108	008	08:00
MELISSA RAMOS MATTANI	28396561	002	0104	007	08:00
MELISSA ROCHA VILELA	28593154	015	0116	010	08:00
MELISSA SIMIONATO AMARAL	28690095	003	0113	007	08:00
MELISSA TRABUCO	28388674	002	0104	006	08:00
MELL MOREIRA RITA	27626393	004	0119	005	08:00





GESTÃO DE PESSOAS

MERCIA REGIANE LUIS ORTIGOSA	27691357	003	0111	011	08:00
MERCIA SANTOS DE JESUS	29396514	016	0201	009	08:00
MERILLIN BERTOLINO SANTOS	28688996	004	0119	017	08:00
MERYANGELA FIUZA DOS PASSOS QUINTILIANO BEZERRA	28529871	004	0119	016	08:00
MICAELA FERNANDA ALVES	28219457	015	0115	010	08:00
MICAELE FREIRE DE SOUZA	28404599	015	0116	004	08:00
MICAELE SOUZA SILVA	28317742	003	0112	010	08:00
MICAELE FERNANDES DE SOUZA SENISE	28462858	002	0104	012	08:00
MICHAEL ROBERTO VIANA SANTOS	28894898	002	0106	012	08:00
MICHARLENE MARIA COSTA DOS SANTOS	28890701	002	0106	012	08:00
MICHE JUSTINO DOS SANTOS	29420466	016	0201	010	08:00
MICHEL OLIVEIRA DOS SANTOS	29112311	003	0113	016	08:00
MICHELE APARECIDA DE MORAES	28467779	002	0104	012	08:00
MICHELE CHRISTIANE CANUTO	28197895	002	0103	006	08:00
MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO	28306724	002	0103	015	08:00
MICHELE CRISTINA JOAO	29351170	004	0120	023	08:00
MICHELE CRISTINA SILVA	28273613	002	0103	011	08:00
MICHELE DA SILVA FELIX	28166043	002	0103	003	08:00
MICHELE DANTAS DOS SANTOS PERES	29351049	002	0109	011	08:00
MICHELE GARCIA VENANCIO	29248523	004	0120	022	08:00
MICHELE GUIMARAES SILVA	28186060	003	0112	006	08:00
MICHELE LACERDA DE ANDRADE	27571467	004	0119	004	08:00
MICHELE MARTINS	27699790	004	0119	006	08:00
MICHELE OLIVEIRA AMOREIRA	28446305	002	0104	011	08:00
MICHELE REGINA DOS SANTOS BORGES	28549864	002	0105	003	08:00
MICHELE ROBERTA ALVES LIMA	28553454	002	0105	003	08:00
MICHELE ROCHA SILVA	29419913	003	0114	013	08:00
MICHELE RODRIGUES DE ARAUJO	29263662	015	0117	013	08:00
MICHELE RODRIGUES VASCONCELOS	29346835	003	0114	006	08:00
MICHELE SANTIAGO DOS SANTOS	29186013	015	0117	011	08:00
MICHELE SOUZA ROSALEM	28805585	002	0106	009	08:00
MICHELE WOLF KOMURO	28024222	002	0102	014	08:00
MICHELE YOSHIMI NAKAMA	27754359	003	0111	014	08:00
MICHEL APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	28699629	002	0106	003	08:00
MICHEL CRISTINI SALES DE OLIVEIRA	27916553	002	0102	011	08:00
MICHELLE AURICCHIO	28314743	002	0103	015	08:00
MICHELLE BARRA DA SILVA	28667743	003	0113	006	08:00
MICHELLE CORREA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	29352002	002	0109	011	08:00
MICHELLE CRISTIANE QUEBEM	29024781	002	0107	004	08:00
MICHELLE CRISTINA DA CRUZ PEDROSO	28413377	016	0201	006	08:00
MICHELLE CRISTINA SANTOS	28397339	002	0104	007	08:00
MICHELLE CRUZ ROLIM	28860136	001	0121	048	08:00
MICHELLE DA ROCHA SANTOS HOTTA	28439058	001	0121	040	08:00
MICHELLE DE ARAUJO	29430429	007	0122	007	08:00
MICHELLE DIAS DE OLIVEIRA	29440998	002	0110	012	08:00
MICHELLE DO NASCIMENTO PERES PIRES	28307755	001	0121	039	08:00
MICHELLE DUARTE DA SILVA	29270081	004	0120	022	08:00
MICHELLE GOMES DE GODOY PEREIRA	28679806	015	0117	002	08:00
MICHELLE JALOUSIE KOMMERS	29244161	004	0120	021	08:00
MICHELLE MARQUES BIGOTO	28876440	003	0113	012	08:00
MICHELLE MARQUES FREITAS DO NASCIMENTO	29233089	002	0108	009	08:00
MICHELLE MONTEIRO SANTOS	29051177	002	0107	005	08:00
MICHELLE PATRICIA DE MELLO	28506642	016	0201	006	08:00
MICHELLE PRADO DE SOUZA	27994473	004	0119	009	08:00
MICHELLE ROSY DA SILVA RIBEIRO ROQUE	28634365	002	0105	007	08:00
MICHELLE TODESQUINI PICELI	29384877	015	0118	007	08:00
MICHELLE VERICIMO	29364272	003	0114	008	08:00
MICHELLI DARLI DIAS	28639839	002	0105	007	08:00
MICHELLI JESUS SANTANA DA SILVA	29313902	015	0118	001	08:00
MICHELLI NASCIMENTO BRITO	29239265	001	0121	051	08:00
MICHELLY GONCALVES KRAPIENIS	29347637	003	0114	006	08:00
MICHELLY HELENA DE SANT ANNA PINTOR VIEIRA DA SILVA	29148677	016	0201	008	08:00
MICILENE LEANDRO DE LIMA ALVES	29318726	002	0109	007	08:00
MIDIA HAAK ALVES	28761936	002	0106	006	08:00
MIDIAM COELHO DE ASSIS BEZERRA	28427017	002	0104	009	08:00
MIDIAN ANTUNES ALVES DA SILVA	29347114	002	0109	011	08:00
MIGUEL JOSE DA SILVA NETO	29443571	002	0110	013	08:00
MIGUEL MOREIRA PASSOS	27803171	004	0119	008	08:00
MIKAELA MARQUES DO NASCIMENTO	28464427	003	0112	015	08:00
MIKAELLA FERREIRA DA SILVA	29129877	004	0120	020	08:00
MIKAELY MOTA COELHO	27618803	001	0120	029	08:00
MIKAELY SOUSA SANTOS	27873323	004	0119	008	08:00
MIKI HARAYASHIKI	28763840	002	0106	006	08:00
MILAELLEN DOS SANTOS MARQUES GIARDELLI	28368045	002	0104	005	08:00
MILAINE SEVERO MACHADO	27682420	015	0115	004	08:00
MILENA ARRELARO RIBEIRO	28799046	015	0117	004	08:00
MILENA BERTOLINO DE JESUS	29174848	002	0108	002	08:00
MILENA CAROLINA BIANQUINI VILLA	28372727	002	0104	005	08:00
MILENA DE AMORIM GOMES	29178940	002	0108	003	08:00
MILENA DE FATIMA ANTIQUERA	29119880	002	0107	007	08:00
MILENA DE LIMA RODRIGUES	28285492	004	0119	012	08:00
MILENA DIAS MENDES	29313155	003	0114	004	08:00





GESTÃO DE PESSOAS

MILENA DONATO CAMILO	27591310	001	0120	028	08:00
MILENA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	28747674	004	0119	017	08:00
MILENA GOLMINI ALBUQUERQUE DE SOUZA	29282250	002	0109	002	08:00
MILENA GOMES SANTANA	28929454	003	0113	013	08:00
MILENA GUIMARAES GOMES	29296056	001	0121	052	08:00
MILENA KARINE DE TOLEDO	29413613	002	0110	008	08:00
MILENA MARIANE DE SOUZA BRONETTI	29415730	003	0114	013	08:00
MILENA MARTINS CANTIDIO	28414799	002	0104	008	08:00
MILENA OLIVEIRA SOARES	28708032	003	0113	007	08:00
MILENA RINA TERAYAMA GALATTI	28391675	002	0104	007	08:00
MILENA RODRIGUES OLIVEIRA	27631583	015	0115	003	08:00
MILENA SILVA DO NASCIMENTO	27699404	002	0101	011	08:00
MILENA TAKAMIYA SUGAHARA	29419522	007	0122	007	08:00
MILENE SILVA	27579239	002	0101	004	08:00
MILENI APARECIDA ROSSI SANTANA	27756360	002	0102	006	08:00
MILENI COSTA DANTAS SANTOS	28617231	002	0105	006	08:00
MILENNA GALINDO CAMPOS FERREIRA	28787501	007	0122	002	08:00
MILENY BUENO A SILVA CAMPOS	29082030	002	0107	006	08:00
MILIANE DE CAMARGO SILVA	27591034	002	0101	005	08:00
MILIANE SANTOS DIAS	28455657	002	0104	011	08:00
MILKA SARA COSTA SILVA	27648508	002	0101	009	08:00
MILLA AYUMI UMEZU SAKAGUCHI	28409256	002	0104	008	08:00
MILLARY CHRISTIAN CANDIDO NUNES	27590739	002	0101	005	08:00
MILLENA ALICE MARTINS DOS SANTOS	29416922	004	0120	026	08:00
MILLENA DE MOURA CORTEZ	29243114	015	0117	013	08:00
MILLENA MAYRA FERREIRA	29399041	002	0110	006	08:00
MILLENA MAYUMI KONDO	28621930	002	0105	006	08:00
MILLENE FAGUNDES SILVA	28867785	002	0106	011	08:00
MILLER LUCEMBERG MENEZES CABRAL	29396654	003	0114	011	08:00
MIQUEIAS ALVES DOS SANTOS	28519655	003	0113	002	08:00
MIRAN LIBORIO LIMA SOUSA	29180686	002	0108	003	08:00
MIREIA DE OLIVEIRA SANTOS	28299280	016	0201	003	08:00
MIRELA CAROLINE FERRAZ DE FREITAS	28184750	015	0115	009	08:00
MIRELA DA SILVA BRANDAO RODRIGUES	27601790	002	0101	006	08:00
MIRELA DE SOUZA CHAVES DIAS	28188446	002	0103	005	08:00
MIRELA DE SOUZA RUYZ	28023390	016	0201	002	08:00
MIRELA JULIANE SOARES	27913414	015	0115	007	08:00
MIRELA MARIA MARTINELI	29217750	015	0117	012	08:00
MIRELE COUTINHO DIAS	28698681	002	0106	003	08:00
MIRELLA COSTA GENTIL	28517482	015	0116	008	08:00
MIRELLA LEITE DE OLIVEIRA	27618056	015	0115	003	08:00
MIRELLA NACAGAMI KANASHIRO	28883195	003	0113	013	08:00
MIRELLE DE JESUS SANTOS ALVES	29323444	004	0120	023	08:00
MIRIA PEREIRA DE MOURA	29395909	015	0118	007	08:00
MIRIA TONUS DE OLIVEIRA ALVES	28630572	002	0105	007	08:00
MIRIAM AMARAL GUIMARAES FONTANIN	28515820	004	0119	015	08:00
MIRIAM APARECIDA RUY	28632672	001	0121	045	08:00
MIRIAM CHAVES MOTA	29439035	001	0121	054	08:00
MIRIAM REZENDE DE MELO SANTOS	27758222	002	0102	006	08:00
MIRIAN PAES DOS SANTOS BARROS	29167078	002	0108	002	08:00
MIRIAN REGINA MATIAS MARQUES SCOZZAFAVE	28632613	016	0201	006	08:00
MIRIAN REGINA ORNELLA	29251869	002	0108	010	08:00
MIRIANE APARECIDA DA SILVA	28398378	015	0116	004	08:00
MIRIANE LILIAN BARBOZA	29392217	004	0120	025	08:00
MIRIELY THAINA NOGUEIRA DE GODOI	28277325	002	0103	012	08:00
MIRTHA LIZETH FLORES VILLARROEL	28713192	007	0122	002	08:00
MISAEEL RODRIGUES MARTINS DA SILVA	27852156	001	0120	030	08:00
MISAEEL SANTANA DE LIMA	27760480	003	0111	014	08:00
MISNAY FRANCIELLY DE JESUS SOUZA	28234847	002	0103	009	08:00
MILLENA MUNHOZ DE SOUZA	28391535	002	0104	007	08:00
MOISES DIAS DE BRITO	28756568	003	0113	009	08:00
MOISES GOMES DA SILVA	27975037	002	0102	013	08:00
MOISES MARTINS DE OLIVEIRA	29120233	002	0107	007	08:00
MOISES OLIVEIRA DA SILVA	28779860	003	0113	010	08:00
MOISES VICTOR NIQUINI DE LIMA	29368693	012	0122	014	08:00
MONALISA JAIME SBAMPATO SOUTO	27734668	002	0102	005	08:00
MONALIZA AUGUSTA DOS SANTOS	29253993	002	0108	010	08:00
MONICA APARECIDA CRISTINE DE MORAES DOS SANTOS	29439639	015	0119	002	08:00
MONICA APARECIDA DA SILVA	28292774	002	0103	013	08:00
MONICA APARECIDA DE SOUZA	29365228	002	0110	001	08:00
MONICA CRISTINA DA SILVA	28348818	004	0119	013	08:00
MONICA CRISTINA MONTAGNER	28193563	003	0112	006	08:00
MONICA DE LIMA PEREIRA	28153650	002	0103	003	08:00
MONICA DE SOUZA CARVALHO PEREIRA	29443598	003	0114	015	08:00
MONICA DOURADO DA COSTA	29379334	001	0121	053	08:00
MONICA GOMES QUINTINO	27658163	001	0120	029	08:00
MONICA GOMIG LOURENCO	28766520	002	0106	006	08:00
MONICA MACHADO ROSSI	28469038	002	0104	013	08:00
MONICA MARIA MELO DE LIMA	29136547	002	0107	008	08:00
MONICA NASCIMENTO SANTOS	28623606	002	0105	006	08:00
MONICA PALOS BARILE	29338654	007	0122	005	08:00
MONICA REGINA LOPES	27625419	001	0120	029	08:00





GESTÃO DE PESSOAS

MONICA RODETTES DE MELO	28763521	015	0117	004	08:00
MONICA ROMERO ROSZIK	29043522	002	0107	005	08:00
MONICA ROSADO OLIVEIRA SANTOS	29404606	003	0114	012	08:00
MONICA SANTOS BARROS	28130030	002	0103	002	08:00
MONICA SILVA SEVERINO	28549953	002	0105	003	08:00
MONICA TAVARES FREITAS	27952630	002	0102	012	08:00
MONIELY FERNANDES DA SILVA LEME	28236807	004	0119	012	08:00
MONIQUE ALVES DE TOLEDO	28267931	001	0120	035	08:00
MONIQUE BARBARA MACEDO	28469046	002	0104	013	08:00
MONIQUE BEZERRA DOS SANTOS DUARTE	27696294	001	0120	029	08:00
MONIQUE CARDOSO MANOEL	28215249	003	0112	007	08:00
MONIQUE DOS SANTOS BUENO	28580613	015	0116	010	08:00
MONIQUE FERNANDA GOMES FRUCHI	28841689	004	0119	018	08:00
MONIQUE FRANCO LOPES	29373689	015	0118	006	08:00
MONIQUE JOICE RIBEIRO CARDOSO	28297610	001	0120	035	08:00
MONIQUE LUCIA NOVAES	28814444	002	0106	009	08:00
MONIQUE MARTINS LEITE	28694856	002	0106	003	08:00
MONIQUE OLIVIA BURCH	28252900	004	0119	012	08:00
MONIQUE VICUNA SOUZA ARAUJO	27585450	001	0120	028	08:00
MONISE ISABELLY SOUSA SOARES	28450523	016	0201	004	08:00
MURIEL MENDES RODRIGUES	28745868	002	0106	005	08:00
MURIEL SAMPAIO NEVES	28266684	002	0103	011	08:00
MURILLO MATO MARQUES	29009499	015	0117	008	08:00
MURILO ALMEIDA SILVA	29184819	004	0120	020	08:00
MURILO CESAR LOURENCO	28497368	002	0104	014	08:00
MURILO CORREA	28008383	003	0112	004	08:00
MURILO DAVOLI FERREIRA	28030958	003	0112	004	08:00
MURILO DE LIMA RANIERI	28467914	002	0104	012	08:00
MURILO DIAS GUAIUME	28572327	003	0113	003	08:00
MURILO FELIPE NIASHI SASADA	28249909	004	0119	012	08:00
MURILO MARQUES CAVAZANA	27708853	015	0115	005	08:00
MURILO ROSSANO	27879666	002	0102	010	08:00
MURILO SILVA ARAUJO	28749219	003	0113	009	08:00
MURILO VICENTE GOMES CORREA	28325230	003	0112	010	08:00
MYLENA COELHO ELICAR	28301595	002	0103	014	08:00
MYLENA GUIZO	27748120	007	0121	056	08:00
MYLENA LOPES LISBOA	28544080	002	0105	002	08:00
MYRELA GIOVANNA RIBEIRO	28051602	015	0115	008	08:00
NAARA EVELYN SOUSA DA SILVA	28567765	007	0121	059	08:00
NADIA AGUIAR DE SOUZA	27654540	002	0101	009	08:00
NADIA GABRIELE SANTOS DA SILVA	29332877	002	0109	009	08:00
NADIA KAROLINA GONCALVES OLIVEIRA	28478533	002	0104	013	08:00
NADIA MORETTIN	27577783	001	0120	028	08:00
NADINNE SANTANA PEREIRA	28934458	003	0113	014	08:00
NADJA ARAUJO CAMPOS	27649415	015	0115	004	08:00
NAELLY RENATA SARAIVA PIVETTA	28764927	004	0119	018	08:00
NAGELA SIMONE ALVES SOUZA	29178487	015	0117	010	08:00
NAGYLA MALAGUTTI RODRIGUES CAPRETI	28570154	002	0105	004	08:00
NAIANA SANTOS CERQUEIRA	27728293	003	0111	013	08:00
NAIANE BARBARA MANOEL	27704459	001	0120	029	08:00
NAIANE DE CASSIA MORAES	28221702	003	0112	007	08:00
NAIANNY CECIM LOYOLA DE MEDEIROS	29311675	009	0201	014	08:00
NAIANY MATEUS DE SOUSA SANTOS	28852699	002	0106	010	08:00
NAIARA APARECIDA FRANCO BARONI	28703545	015	0117	003	08:00
NAIARA CAROLINE PINTO	29302765	002	0109	005	08:00
NAIARA DINIZ DA MOTA	28465113	001	0121	041	08:00
NAIARA FERREIRA PEREIRA BASTOS	27598870	004	0119	004	08:00
NAIARA NASCIMENTO MOREIRA	28596064	007	0121	059	08:00
NAIARA SANTOS DE ANDRADE	29339626	015	0118	003	08:00
NAIARA SOARES COSTA CARVALHO	28156854	002	0103	003	08:00
NAIARA SOARES GOMES	28528824	002	0105	001	08:00
NAIENE BRITO DOS SANTOS	28719670	003	0113	007	08:00
NAIHARA CAMILI DE MORAES CAMARGO	29158818	003	0113	018	08:00
NAILDE BRANSFORD DOS SANTOS ODONI	29299098	001	0121	052	08:00
NAILI ISABEL RODRIGUES NORA MARTINS	29421845	002	0110	009	08:00
NAIR HATSUNE TAKINAMI IMASATO	29206995	015	0117	012	08:00
NAIRICEIA ALVES DA COSTA SILVA	29326907	002	0109	008	08:00
NAJARA SANTANA	27640795	002	0101	009	08:00
NAJARA SOUZA DAMASCENO DOS REIS	28518365	003	0113	002	08:00
NANCY AKEMI TAKANO	28420942	004	0119	014	08:00
NAOKI TANAKA	28741706	002	0106	005	08:00
NARA REGINA DOS SANTOS GOMES	27757200	015	0115	005	08:00
NARA SALES CASTILHO AGUILAR	28786424	002	0106	008	08:00
NARJOYRE MORAES FERREIRA	29441374	003	0114	015	08:00
NATACHA JORDANA SIMOES	29218012	002	0108	007	08:00
NATACHA MENDONCA CANDIDO	27578178	015	0114	019	08:00
NATACHA SAMANTA BAYER DA MATTA	29357853	002	0109	012	08:00
NATALI GOMES DE OLIVEIRA	29378117	002	0110	003	08:00
NATALI LEMES DE SOUZA	27755827	003	0111	014	08:00
NATALIA ALVES DOS SANTOS PAIVA SOUZA	29217563	002	0108	007	08:00
NATALIA ALVES MOREIRA AGOSTINHO	29337496	001	0121	053	08:00
NATALIA ALVES VIEIRA DE FIGUEIREDO	29291631	002	0109	003	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

NATALIA AZEVEDO DE SOUZA	28886437	015	0117	006	08:00
NATALIA AZEVEDO RODRIGUES	28110382	004	0119	010	08:00
NATALIA BARROS DE OLIVEIRA	28648269	002	0105	008	08:00
NATALIA BAZON GAMBA	29418585	015	0119	001	08:00
NATALIA BELOTO PEREIRA	28171772	003	0112	005	08:00
NATALIA BERGAMO GARCIA MACEDO	27772810	007	0121	056	08:00
NATALIA BRESSIANI AMSTALDEN	29399840	006	0201	001	08:00
NATALIA CAMARGO SILVEIRA BROLO	29352649	016	0201	009	08:00
NATALIA CARBONERI	29337216	015	0118	003	08:00
NATALIA COSTA ARROYO	28795075	004	0119	018	08:00
NATALIA COUTINHO CALCAGNO	29213193	004	0120	021	08:00
NATALIA CRISTINA DE OLIVEIRA	27729680	004	0119	007	08:00
NATALIA DA SILVA LIMA	28317050	002	0103	015	08:00
NATALIA DE CARVALHO CALSOLARI	29184290	003	0113	020	08:00
NATALIA DE LIMA JUNQUEIRA	28531663	002	0105	002	08:00
NATALIA DE OLIVEIRA BREGION	27889700	015	0115	007	08:00
NATALIA DE SOUSA ARAUJO	28631480	004	0119	016	08:00
NATALIA DIAS DE OLIVEIRA	28694244	003	0113	007	08:00
NATALIA DO NASCIMENTO BURITI	28199472	004	0119	011	08:00
NATALIA EVELYN BARBOZA DA SILVA	29291950	002	0109	003	08:00
NATALIA FERNANDA BARBOSA	27928985	002	0102	012	08:00
NATALIA FERNANDA CORO LAMAS	28220080	015	0115	010	08:00
NATALIA FERREIRA DA COSTA DAVOLI	27691926	015	0115	004	08:00
NATALIA GALBES ROSATI	28715543	001	0121	045	08:00
NATALIA GOULART TORLAI MAGALHAES	29117712	015	0117	009	08:00
NATALIA HELMUTT DE ARAUJO IZIDORO	29303532	003	0114	003	08:00
NATALIA KETLYN DE CAMPOS COSTA	28636899	002	0105	007	08:00
NATALIA LEANDRO DOS SANTOS	27600971	015	0115	002	08:00
NATALIA LOBO LONGO	28344332	003	0112	011	08:00
NATALIA LOPES PASCHOALINO	29349931	004	0120	023	08:00
NATALIA MARQUES CANDIDO RODRIGUES	28441575	001	0121	040	08:00
NATALIA MARTINS PEREIRA	27628116	004	0119	005	08:00
NATALIA MOURA DOS SANTOS GARCIA	29302323	015	0118	001	08:00
NATALIA NARDELLI GARDUCCI DE OLIVEIRA	28210476	004	0119	011	08:00
NATALIA NASCIMENTO DE SA VILLARROEL	27877060	002	0102	010	08:00
NATALIA NUNES COELHO	29372615	015	0118	006	08:00
NATALIA OLIVEIRA SILVA	29444110	015	0119	002	08:00
NATALIA ORTIZ BARBOSA	28572564	004	0119	016	08:00
NATALIA PEREIRA DA SILVA	28784839	015	0117	004	08:00
NATALIA PEREIRA DOS SANTOS	29363969	003	0114	008	08:00
NATALIA PEREIRA FIGUEIREDO	28249313	002	0103	010	08:00
NATALIA PINHEIRO DE CASTRO	28541707	015	0116	009	08:00
NATALIA PREVATTI CREMA	28559070	002	0105	003	08:00
NATALIA REIS FURTADO	29346525	015	0118	004	08:00
NATALIA RIBEIRO DEMARTINI	29164923	001	0121	049	08:00
NATALIA ROCHA MARESCA	28366611	003	0112	012	08:00
NATALIA RUFO SILVA VIEIRA	28477600	004	0119	015	08:00
NATALIA SANTOS LOUSADA	29330807	004	0120	023	08:00
NATALIA SAYURI SHIMABUKURO	28453689	015	0116	006	08:00
NATALIA SCHOPP DE OLIVEIRA VIANA	29291453	015	0117	014	08:00
NATALIA SILVA COSENTINO	29197600	004	0120	021	08:00
NATALIA SILVEIRA ZENI	29426170	007	0122	007	08:00
NATALIA SOARES RIBEIRO POMPEO	29445990	004	0120	027	08:00
NATALIA SOUSA DA SILVA	29324297	002	0102	003	08:00
NATALIA STEFOGLU DE ARAUJO	28551486	015	0116	009	08:00
NATALIA TEIXEIRA SIMOES	28086465	002	0103	002	08:00
NATALICIA APARECIDA DA SILVA	27769763	001	0120	030	08:00
NATALICIA OLIVEIRA DA SILVA	29450845	002	0111	001	08:00
NATALIE RUTH QUIRINO MARQUES	28475887	015	0116	007	08:00
NATALIE TARALLO RAZZE	28658981	002	0106	001	08:00
NATALLY DE MORAIS BARBALHO	28333551	002	0104	002	08:00
NATALLY DE SOUZA ROSA	28391098	002	0104	006	08:00
NATALLY GOMES	29380154	002	0110	004	08:00
NATALY ALVES	29307104	016	0201	009	08:00
NATALY GONCALVES FURTADO	28059271	002	0102	015	08:00
NATALY LECIANE HENRIQUE PAGANI	28709713	004	0119	017	08:00
NATALYE NASCIMENTO ARAUJO	28788850	002	0106	008	08:00
NATAN DE BRITO MODESTO GUEDES	27877914	004	0119	008	08:00
NATAN PEREIRA RODRIGUES	27627136	002	0101	008	08:00
NATAN RODRIGUES DE CASTRO	29412536	002	0110	008	08:00
NATASHA LIRA DA SILVA	29342139	015	0118	003	08:00
NATASHA OZELLA BUSOLI	28730470	003	0113	008	08:00
NATASHA TELES COUTINHO	27747140	003	0111	013	08:00
NATASSIA STEPHANNIE AGOSTINI	29146496	001	0121	049	08:00
NATHALI MARCHI SOARES	28323750	002	0104	001	08:00
NATHALI PEREIRA MAIA	29235952	004	0120	021	08:00
NATHALIA CAROLINE BAZOTTE DE LIMA	29442672	001	0121	054	08:00
NATHALIA CRISTINA DE PAULA JULIO DA COSTA	28868005	003	0113	012	08:00
NATHALIA DA SILVA CAMPOS	29154758	002	0107	009	08:00
NATHALIA DA SILVA DUARTE	29447933	002	0110	013	08:00
NATHALIA DA SILVA MARTINS	27801845	002	0102	007	08:00
NATHALIA DA SILVA TOMAZ	29007941	003	0113	015	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

NATHALIA DE FREITAS BRANCO	29366089	015	0118	005	08:00
NATHALIA DE LAIA BARROS	28218310	016	0201	003	08:00
NATHALIA DE OLIVEIRA NEVES CARVALHO	28741501	016	0201	007	08:00
NATHALIA DE SOUSA FERREIRA	29144337	003	0113	018	08:00
NATHALIA DOS SANTOS NOGUEIRA	28351690	015	0116	003	08:00
NATHALIA EMILLYN FERREIRA SILVA	27599116	002	0101	006	08:00
NATHALIA FERNANDA DA COSTA MACEDO	28578660	001	0121	042	08:00
NATHALIA FERNANDES ARRUDA MARTINS	28344413	015	0116	002	08:00
NATHALIA FERNANDES CARDOSO	27601609	004	0119	004	08:00
NATHALIA FERNANDES DE SOUZA SILVEIRA	29326567	015	0118	002	08:00
NATHALIA FERREIRA DA SILVA	29357772	015	0118	005	08:00
NATHALIA FERREIRA DE BRITO	28313143	002	0103	015	08:00
NATHALIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	29443091	011	0122	008	08:00
NATHALIA GANEO FELICIANO	27653919	003	0111	010	08:00
NATHALIA GOMES CACHALI DOS SANTOS	28300319	001	0120	035	08:00
NATHALIA GOMES DE SOUZA	28531604	004	0119	016	08:00
NATHALIA JUNQUEIRA RODRIGUES	27713687	015	0115	005	08:00
NATHALIA KAYRON LEME SOUSA	29376602	003	0114	009	08:00
NATHALIA KESIA SILVA SOUZA	29392675	002	0110	005	08:00
NATHALIA LOPES DO NASCIMENTO	29147891	015	0117	010	08:00
NATHALIA MARTINES FEITOSA	29264855	003	0114	001	08:00
NATHALIA MARTINS ROSA	29123569	004	0120	020	08:00
NATHALIA MENDES MACHADO DE SOUSA	28428781	002	0104	010	08:00
NATHALIA MORAES MOREIRA LEITE	27876314	015	0115	007	08:00
NATHALIA NAYARA COUTINHO	27819302	001	0120	030	08:00
NATHALIA PEDRONI UNGARO	28518276	002	0105	001	08:00
NATHALIA RAMOS ZANIN	27863751	001	0120	033	08:00
NATHALIA RODRIGUES AURA	27685306	007	0121	056	08:00
NATHALIA RODRIGUES BARBOSA	28791487	002	0106	008	08:00
NATHALIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	28665074	003	0113	006	08:00
NATHALIA SANTOS DE LIMA	29013232	002	0107	004	08:00
NATHALIA SANTOS VERAS PARISE	29172519	003	0113	019	08:00
NATHALIA SERAVALI DA SILVA	27939030	003	0112	003	08:00
NATHALIA SILVA RIBEIRO	27657787	002	0101	009	08:00
NATHALIA SOUZA DE OLIVEIRA	27958418	004	0119	009	08:00
NATHALIA TIEME MATSUURA BARBOSA	29359198	015	0118	005	08:00
NATHALIA VASCO SILVA REIS	28897480	015	0117	006	08:00
NATHALIA YAMADA MENEZES	28373154	007	0121	058	08:00
NATHALIE DUARTE ESTEBAN	28525710	003	0113	002	08:00
NATHALIE MARCON USKI	28212312	010	0201	011	08:00
NATHALY VICTORIA ALVES DOS SANTOS LIMA	27720934	002	0102	004	08:00
NATHALYA LUCIA ARAUJO RIBEIRO SILVA	27750485	016	0201	002	08:00
NATHAN LINO DOS SANTOS	28323181	002	0104	001	08:00
NATHANIA LALIER CASTILHO	27578771	003	0111	003	08:00
NATHANY CAROLINE DA SILVA SCANDOLERA	27571386	002	0101	003	08:00
NATHELY C FELINTRO DA SILVA	29296161	007	0122	005	08:00
NAUAN VILELA ROCHA	27572161	003	0111	002	08:00
NAYANE PAIXAO DAMASCENO	28864468	015	0117	006	08:00
NAYARA ALMEIDA FERREIRA	29347432	015	0118	004	08:00
NAYARA BRESSA BARBOSA PIRES	28040228	003	0112	004	08:00
NAYARA CONCEICAO VELOZO DE OLIVEIRA	29312132	004	0120	022	08:00
NAYARA JENIFFER RODRIGUES DOS SANTOS	28383303	015	0116	004	08:00
NAYARA KATHLEEN MOREIRA IVO	29386365	003	0114	010	08:00
NAYARA LOPES MARTINS TEIXEIRA	28566831	002	0105	003	08:00
NAYARA NASCIMENTO DANTAS	28543955	002	0105	002	08:00
NAYARA NOGUEIRA GARCIA	28756274	001	0121	045	08:00
NAYARA NUNES FELICIANO	27585174	015	0115	002	08:00
NAYARA PAMPLONA GOMES	29454220	016	0201	010	08:00
NAYARA PIRES NADALETI	29288983	002	0109	002	08:00
NAYARA PREVIA TELLO VIANNA SOUZA	27727718	001	0120	030	08:00
NAYARA ROCHA FRANCISCO	28819306	002	0106	009	08:00
NAYARA RODRIGUES MENDES	28002318	004	0119	009	08:00
NAYARA ROMA	28524950	003	0113	002	08:00
NAYARA ROSA BRITO SOUZA	28694481	002	0106	003	08:00
NAYARA SILVA LEAL	28550374	003	0113	003	08:00
NAYARA VIEIRA ROBLEDO	28680138	003	0113	006	08:00
NAYELLI HANIEL DE SOUZA ZAMPOLLI	29403685	004	0120	025	08:00
NAYENEA CRYSTINI GONCALVES DE MORAES	28759966	015	0117	004	08:00
NAYRA DA SILVA SANTOS	28445325	015	0116	006	08:00
NAYRA IOLANDA DE OLIVEIRA SILVA	29298008	002	0109	004	08:00
NAYRA KAUANY XAVIER MOSCHINI	28395549	002	0104	007	08:00
NAZARE DE FATIMA FERREIRA	29334934	002	0109	009	08:00
NEIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	28168399	002	0103	004	08:00
NEIDE APARECIDA DE SOUZA OLIVIERI	28768590	004	0119	018	08:00
NEILA ROCHA DE OLIVEIRA	28506065	015	0116	008	08:00
NEIVANDA DA SILVA BESSA	28189566	001	0120	034	08:00
NELAINE CARDOSO DOS SANTOS	28342925	015	0116	002	08:00
NELI MARTINS ALMEIDA FERRARO	28912225	002	0106	012	08:00
NELIO SILVA GIRARDO	28763882	003	0113	009	08:00
NELISSA LIMA COSTA	29271584	003	0114	001	08:00
NELIZE FRIA RIBEIRO	28471768	002	0104	013	08:00
NEMIAS MARTINS DA SILVA	29111501	002	0107	006	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

NESMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	28596250	002	0105	005	08:00
NETANIA LOMBELO DA SILVA	28208188	002	0103	007	08:00
NETO RIBEIRO LUZ	28253868	004	0119	012	08:00
NEUSA APARECIDA DOS SANTOS	29221072	001	0121	051	08:00
NEUSA PEREIRA DE ARAUJO SANTOS	28392493	002	0104	007	08:00
NEUSA REGINA DOS SANTOS SILVA	29199964	003	0113	020	08:00
NEUSA SUZEL VARGAS BITENCOURT	29420113	002	0110	009	08:00
NEUZA MOREIRA DE LIMA DOS SANTOS	28726049	002	0106	004	08:00
NEUZINETE FERREIRA DE JESUS	28018710	004	0119	009	08:00
NEY BARBARA CORDEIRO DE ASSIS	28633482	002	0105	007	08:00
NHAYHARA ELEN DUARTE DA SILVA CARVALHO	29288363	003	0114	002	08:00
NICKOLAS EICHY CAVAGLIERI FRIZANI	27603334	004	0119	004	08:00
NICOLAS DE SOUZA FREITAS BARROS	29135370	002	0107	008	08:00
NICOLAS FERREIRA	28892763	003	0113	013	08:00
NICOLAS LINCOLN MAISTRO RAIA	29429617	012	0122	014	08:00
NICOLAS MAIA DE SOUZA	29332907	004	0120	023	08:00
NICOLAS MENDES FREIHAT HENRIQUE	29279267	004	0120	022	08:00
NICOLAS MILANI	29194768	003	0113	020	08:00
NICOLAS YUUKI HOSOMI TERAMAE	27886735	004	0119	008	08:00
NICOLE CARVALHO PIVETA	28914180	002	0106	012	08:00
NICOLE CASTELLANI	28246357	015	0115	011	08:00
NICOLE CRISTINA LIMA DE CAMARGO	29451930	002	0111	001	08:00
NICOLE DA CRUZ LOPES	28633105	003	0113	005	08:00
NICOLE DUTRA MARQUES	28931742	007	0122	002	08:00
NICOLE EDUARDA BRAGA ZUPPO	28942523	003	0113	014	08:00
NICOLE GABRIELLE DE ALMEIDA ARAUJO	28576900	002	0105	004	08:00
NICOLE GOMES ZANIN	27611477	003	0111	008	08:00
NICOLE IMACULADA DIAS CALEGARO CALDI	29377560	002	0110	003	08:00
NICOLE MING KEE TIN	28393252	001	0121	040	08:00
NICOLE NAKAMURA DE SOUZA	28223012	002	0103	008	08:00
NICOLE RIZZUTTI LEMOS BRAVO	28818571	003	0113	011	08:00
NICOLE SANTANA ARAGAO	27643425	002	0101	009	08:00
NICOLE SANTISTEVAN CLAURE	28669932	004	0119	017	08:00
NICOLE TERUMI TABATA YAMA	28867203	016	0201	007	08:00
NICOLE VIDAL FURLAN	29044430	004	0119	019	08:00
NICOLI CRISTINA RUAS RODRIGUES	29269660	003	0114	001	08:00
NICOLI KALYNE MONTALVAO PRADO	29384532	007	0122	006	08:00
NICOLI SILVA FREIRE	28799798	002	0106	008	08:00
NICOLLAS GUSTAVO SOUSA REGO LOPES	28916883	004	0119	019	08:00
NICOLLE DE FREITAS DA SILVA	29181100	002	0108	003	08:00
NICOLLE MORAES LUIZ	28579259	004	0119	016	08:00
NICOLLI DE MORAIS BRAGA	28237862	015	0115	011	08:00
NICOLLY DE FREITAS GONCALVES VIEIRA	28662210	002	0106	001	08:00
NICOLLY FERREIRA LIMA	29337836	003	0114	005	08:00
NICOLLY PIMENTEL SILVA	29422302	004	0120	026	08:00
NICOLLY RIBEIRO ARAUJO OLIVEIRA	28325320	002	0104	001	08:00
NICOLY CARVALHO RIBEIRO	29271479	004	0120	022	08:00
NICOLY DE MORAIS PORTO	29244781	002	0108	010	08:00
NICOLY GABRIELY NUNES DOS SANTOS	27856003	004	0119	008	08:00
NICOLY MONICA SILVA	29213576	002	0108	007	08:00
NICOLY NICACIO SOARES	29343569	015	0118	004	08:00
NICOLY OLAIA	29365724	003	0114	008	08:00
NICOLY RABESH DOS SANTOS	28395905	002	0104	007	08:00
NIDIA HELENA ALVES SANTANA	28574591	002	0105	004	08:00
NIDIELEN EUGENIO DA ROCHA	29433967	004	0120	026	08:00
NIEGE SANTOS	27893456	004	0119	008	08:00
NIKOLLY GABRIELY DA CRUZ	28050819	003	0112	004	08:00
NILANDE RODRIGUES DE SOUZA	28965230	002	0107	003	08:00
NILCEIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	29407575	003	0114	012	08:00
NILCEMAR CRISTINA ROSA COSTA	28931734	002	0107	001	08:00
NILDA SANTINA FERREIRA	28180747	002	0103	004	08:00
NILSON MARTINS DE SOUZA JUNIOR	28287509	003	0112	009	08:00
NILZA APARECIDA MORAES DOS SANTOS	28444370	007	0121	059	08:00
NILZANGELA CAVALCANTE NASCIMENTO	28499158	003	0113	001	08:00
NINA DRIEDJA DE SOUZA GORYUP FEHER	27578704	003	0111	003	08:00
NIRLENE GONCALVES DA CRUZ	28419871	002	0104	009	08:00
NISLEY COSTA SILVA	27858600	001	0120	033	08:00
NIVALDO FERREIRA	29292115	002	0109	003	08:00
NIVALDO FERREIRA JUNIOR	29087856	003	0113	016	08:00
NIVALDO NOGUEIRA	29184282	006	0201	001	08:00
NIVALDO PEDRO DE OLIVEIRA JUNIOR	28852508	002	0106	010	08:00
NIVALDO SILVA DE SOUZA	28056914	002	0102	015	08:00
NIVIA M MARTINS PINHEIRO	29344581	003	0114	006	08:00
NOEL DIAS DE OLIVEIRA LIMA	28418107	004	0119	014	08:00
NOELLY JAYNE DE OLIVEIRA SILVA	28263944	001	0120	035	08:00
NOEMI APARECIDA DE PAULA DE SOUZA	29124646	003	0113	017	08:00
NOEMI BARRETO DA SILVA	28871901	015	0117	006	08:00
NOEMI BATISTA GOMES	27571505	002	0101	003	08:00
NOEMI LUANA DA SILVA	29051398	003	0113	015	08:00
NOEMIA FEITOSA ALMEIDA	27856879	002	0102	009	08:00
NOEMIA FERREIRA DO NASCIMENTO	28438361	002	0104	010	08:00
NORMA ALVES NERI	29155657	001	0121	049	08:00





GESTÃO DE PESSOAS

NORMA CARDOSO MOREIRA DE LIMA	28414349	001	0121	040	08:00
NUBIA ALVES GRANDINI	29323487	003	0114	005	08:00
NUBIA GOMES MOURA DE CARVALHO	28207386	004	0119	011	08:00
NUBIA MEIRA RAGAZZI	28661095	003	0113	006	08:00
NUBIA MOURA MARQUES REIS	29366810	003	0114	008	08:00
NUBIA RAFAELE DA SILVA	27871274	001	0120	033	08:00
NUBIA RAPHAELA SILVA PRUDENXIO LOPES	29266432	002	0109	001	08:00
NUBIA TACIANA DE VASCONCELOS FERREIRA	28722345	002	0106	004	08:00
NYCOLE DE OLIVEIRA RIBAS MARCAL	29407516	004	0120	026	08:00
OCTAVIO VICTOR XAVIER SIQUEIRA	29268982	003	0114	001	08:00
OLENKA CUNHA CARDOZO DA COSTA	28475143	004	0119	015	08:00
OLIMPIA DOS SANTOS NOGUEIRA	29360366	002	0109	012	08:00
OLIVAM MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	28019148	003	0112	004	08:00
OLIVAR PEREIRA GOMES	29328950	002	0109	008	08:00
OLIVIA MARIA LIMA ALVARENGA	28448294	001	0121	040	08:00
OSANA DE ALMEIDA GUEDES	28635701	001	0121	045	08:00
OSCAR CASSAVILANI	27745597	002	0102	005	08:00
OSMARA OLIVEIRA DAS MERCES SALES	28180801	004	0119	010	08:00
OSMARINA LOPES DAS NEVES DA SILVA	27959198	002	0102	012	08:00
OSVALDO MACIEL ARAUJO	28525370	003	0113	002	08:00
OSVALDO SACA	29140226	002	0107	009	08:00
OSVINO AUGUSTO NUSSE DE MORAES	28869435	003	0113	012	08:00
OTAVIO AUGUSTO CINTRA MASTRANGELO	28173880	007	0121	056	08:00
OTAVIO DUARTE DA COSTA	28984790	003	0113	014	08:00
OTAVIO E SILVA RODRIGUES FILHO	29399971	008	0122	011	08:00
OTAVIO PELEGRINO ROCHA	29088542	003	0113	016	08:00
OZIEL LUCIANO ROSA	29181127	003	0113	019	08:00
OZILENE MACEDO PEREIRA	29330483	015	0118	003	08:00
PABLO DANIEL DE OLIVEIRA	27704068	003	0111	012	08:00
PABLO FERNANDES PINHEIRO	29284767	002	0109	002	08:00
PABLO GALASSO MENDONCA	28821572	004	0119	018	08:00
PABLO QUEIROZ DE SOUZA	28692535	004	0119	017	08:00
PABLO SOARES DE CARVALHO	28520289	002	0105	001	08:00
PABLO VIEIRA DOS SANTOS	29177790	004	0120	020	08:00
PALOMA ALMEIDA MARQUES PEREIRA	27617700	015	0115	003	08:00
PALOMA ANDRADE DOS SANTOS MOMESSO	28413300	002	0104	008	08:00
PALOMA BILATO BENTO	28474392	015	0116	006	08:00
PALOMA BORGES GONCALVES	29282780	015	0117	014	08:00
PALOMA CRISTINA MONTEIRO PEINIGER	29414784	002	0110	008	08:00
PALOMA CRISTINA TEMPONI	29421187	003	0114	013	08:00
PALOMA FERNANDES DA SILVA GUIMARAES	28445015	002	0104	011	08:00
PALOMA FREITAS DOS SANTOS	29034060	003	0113	015	08:00
PALOMA GISLANE BEZERRA TUNU	27776239	002	0102	007	08:00
PALOMA MIRANDA PINTO DE ANDRADE FALCO	27741591	015	0115	005	08:00
PALOMA NOVAES BINOTTO	28646886	002	0105	008	08:00
PALOMA OTONI DE ALMEIDA FERREIRA	29295165	004	0120	022	08:00
PALOMA PEREIRA JACINTHO	29426383	002	0110	010	08:00
PALOMA PINHEIRO DA SILVA	29370639	002	0110	002	08:00
PALOMA RAFAELLY DOS SANTOS RAMOS DA SILVA	29345995	002	0109	011	08:00
PALOMA REGINA DE OLIVEIRA	29370396	003	0114	009	08:00
PALOMA RIBEIRO MARQUES DE OLIVEIRA	28326865	002	0104	001	08:00
PALOMA SANTOS FERREIRA CORDEIRO	28167694	002	0103	004	08:00
PALOMA SILVA DE OLIVEIRA	29396344	015	0118	007	08:00
PAMELA ANE DE LIMA VIANA	28450221	002	0104	011	08:00
PAMELA CAMILA MACIEL DOS SANTOS	29351758	004	0120	023	08:00
PAMELA CAROLINE FRANCO PAPOTTI	28376714	007	0121	058	08:00
PAMELA CARVALHO AUGUSTO	28365534	004	0119	014	08:00
PAMELA CARVALHO PEDROSO	29309239	004	0120	022	08:00
PAMELA CASTARDO	28193296	002	0103	005	08:00
PAMELA CLAUDINO FERRAZ BIDIAS DA SILVA	28276256	002	0103	012	08:00
PAMELA CRISTINA FLAUZINO DA SILVA	29297419	015	0118	001	08:00
PAMELA CRISTINA KURIO	28010850	015	0115	008	08:00
PAMELA CRISTINA MANGO	27787915	004	0119	008	08:00
PAMELA CRISTINA OLIVEIRA ROCHA	28902866	002	0106	012	08:00
PAMELA CRISTINA PIRES GOMES	29407761	002	0110	007	08:00
PAMELA DA SILVA GOMES FONSECA	28583914	001	0121	042	08:00
PAMELA DANIELA MENDES DE SOUZA	28011252	004	0119	009	08:00
PAMELA DARIO PIRES RODRIGUES	29362954	002	0110	001	08:00
PAMELA DE ARAUJO BARROSO	29355605	002	0109	011	08:00
PAMELA DE OLIVEIRA MIGLIORINI	28859294	001	0121	048	08:00
PAMELA HADASSA DA CUNHA PASSARINI	29341965	003	0114	006	08:00
PAMELA HUERTAS CALVENTE DA SILVA	28609549	001	0121	044	08:00
PAMELA MANDELLI DOS SANTOS	28170431	002	0103	004	08:00
PAMELA MARCELA CAVALCANTE DOS SANTOS	29376432	003	0114	009	08:00
PAMELA MARIA KOMATSU PEREIRA	28338707	002	0104	002	08:00
PAMELA MAYARA TREVISOL	28696603	004	0119	017	08:00
PAMELA OLIVEIRA MACHADO HARDUIM	28905563	015	0117	006	08:00
PAMELA PIRES TEIXEIRA	27802906	002	0102	007	08:00
PAMELA RAMOS JANUARIO	28392450	002	0104	007	08:00
PAMELA RIBEIRO DIAS RODRIGUES	27922014	002	0102	012	08:00
PAMELA RODRIGUES DE SOUZA	27932354	004	0119	009	08:00
PAMELA SABRINA DE OLIVEIRA BOIAN	29323770	003	0114	005	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

PAMELA SOARES CACHATE PEDROZO	28267354	002	0103	011	08:00
PAMELA ZANCHIN DA LUZ FADEL	28304233	002	0103	015	08:00
PAMELLA CRISTINA DA COSTA MACEDO	28738403	002	0106	005	08:00
PAMELLA CRISTINA MIRANDA DE SOUZA	28677978	001	0121	045	08:00
PAMELLA CRISTINA ZANELA KISS NANTES	29199530	015	0117	011	08:00
PAMELLA RIOS DA SILVA AGUIAR	28440889	002	0104	010	08:00
PAOLA BARBOZA ZAGO PAVANELLO	28395999	001	0121	040	08:00
PAOLA DE PAULA PAES FEUSTEL	29412285	001	0121	054	08:00
PAOLA DE SOUZA ALVES	29432588	002	0110	011	08:00
PAOLA GRACIELA COSTA CARVALHO	27742318	002	0102	005	08:00
PAOLA MANOELA SANTOS	29014271	001	0121	048	08:00
PAOLA MICHELONI ELVIRA IBELLI	28488652	015	0116	007	08:00
PAOLA PATRICIA KNIPPELBERG ESCOBAR	28761413	007	0122	002	08:00
PAOLA TRINDADE MEINICKE	29150450	013	0122	010	08:00
PAOLLA MARQUES TOLEDO	28526228	003	0113	002	08:00
PATIA DE SOUZA SANTIAGO	29013445	003	0113	015	08:00
PATRICIA AKIKO BRUNELLI YAMAMOTO	28585976	003	0113	004	08:00
PATRICIA ALVES CARNEIRO	28009096	002	0102	014	08:00
PATRICIA ALVES DA COSTA DANTAS	27590801	003	0111	003	08:00
PATRICIA ALVES DA SILVA	29124140	004	0120	020	08:00
PATRICIA ALVES DE SOUSA PALHA	29179491	003	0113	019	08:00
PATRICIA AP PEREIRA	27579719	004	0119	004	08:00
PATRICIA APARECIDA CARDOSO DE MORAES	29279151	015	0117	014	08:00
PATRICIA APARECIDA MEDEIROS DOS SANTOS	28203496	004	0119	011	08:00
PATRICIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	28292685	001	0120	035	08:00
PATRICIA BATISTA PIMENTEL	29318360	002	0109	007	08:00
PATRICIA BORSARI FERREIRA MONTEIRO	29317410	016	0201	009	08:00
PATRICIA CARLA DE MOURA PINHEIRO	28395530	016	0201	006	08:00
PATRICIA CAROLINE ANTONIO	29037786	001	0121	048	08:00
PATRICIA CAROLINE BRINATTI VAZ	28532953	001	0121	042	08:00
PATRICIA CHIMENTI DE ROSA	28764242	002	0106	006	08:00
PATRICIA CONCEICAO DA SILVA	29189381	004	0120	021	08:00
PATRICIA DA COSTA GONCALVES	27821412	003	0112	001	08:00
PATRICIA DA SILVA PIRES ARAUJO	29425883	001	0121	054	08:00
PATRICIA DE ARAUJO ARRUDA	28723201	002	0106	004	08:00
PATRICIA DE AZEVEDO ROVARON MORITA	29310113	002	0109	006	08:00
PATRICIA DE FATIMA PEDRO RAMOS	28306147	015	0116	001	08:00
PATRICIA DE FATIMA PINATTI	29433118	003	0114	014	08:00
PATRICIA DE JESUS SENA SILVA	28201710	002	0103	006	08:00
PATRICIA DE LIMA FERREIRA	28915801	002	0107	001	08:00
PATRICIA DE OLIVEIRA BRESSAN	29443130	002	0110	012	08:00
PATRICIA DE OLIVEIRA FELIPE	27595641	004	0119	004	08:00
PATRICIA DE OLIVEIRA LOPES FURLAN	27601579	003	0111	004	08:00
PATRICIA DE SOUSA BARBOSA	27735362	004	0119	007	08:00
PATRICIA DOS SANTOS	29141117	004	0120	020	08:00
PATRICIA DUARTE FERNANDES	29412390	004	0120	026	08:00
PATRICIA ELIDIA DE ARAUJO	28546881	003	0113	003	08:00
PATRICIA ERY MINAMI	27659062	004	0119	006	08:00
PATRICIA FERREIRA DE SALES	28439104	002	0104	010	08:00
PATRICIA FERREIRA DO NASCIMENTO	28565843	002	0105	003	08:00
PATRICIA FRANCO BENITES	28749286	002	0106	005	08:00
PATRICIA FREITAS OLIVEIRA	28649389	003	0113	005	08:00
PATRICIA GHUIDOTTE DE FARIA RODRIGUES	28762231	004	0119	018	08:00
PATRICIA GONCALVES CORREA	29121345	001	0121	048	08:00
PATRICIA HARUMI UENO	29169321	002	0108	002	08:00
PATRICIA HELENA CAMARGO	28601459	002	0105	005	08:00
PATRICIA HELENA FARIA DE MEDEIROS	28194543	001	0120	034	08:00
PATRICIA LIMA PEREIRA	28045580	004	0119	010	08:00
PATRICIA LIQUIERI	28967950	003	0113	014	08:00
PATRICIA LOURENCO BARRANCO	28321987	002	0104	001	08:00
PATRICIA MAMOLLI ABY ZAYAN	29414067	002	0110	008	08:00
PATRICIA MARAN DE OLIVEIRA BITTAR	28577868	003	0113	004	08:00
PATRICIA MARCHINI ITO	27599558	002	0101	006	08:00
PATRICIA MARIA DE LIMA SILVA	28367316	015	0116	003	08:00
PATRICIA MARIA DE VASCONCELOS MIRANDA	28457790	003	0112	015	08:00
PATRICIA MARQUES LISBOA AROSO DE CASTRO	29335434	015	0118	003	08:00
PATRICIA MARTINS FERREIRA	27851044	002	0102	009	08:00
PATRICIA MATAVELLO DE SOUZA	27626369	002	0101	008	08:00
PATRICIA MATTIAZO ROSOLINO	28061586	001	0120	033	08:00
PATRICIA MAUZER GOLLOVITZ	27893855	002	0102	011	08:00
PATRICIA MIYASHIRO NEGORO	28305310	003	0112	010	08:00
PATRICIA MOREIRA DA SILVA	28272315	002	0103	011	08:00
PATRICIA NAOMI DO AMARAL SAITO	27579328	002	0101	004	08:00
PATRICIA NATAL	28679210	002	0106	002	08:00
PATRICIA PAULUCCI JOAO	27646211	002	0101	009	08:00
PATRICIA PEREIRA DA ROCHA LIPPO	28577710	001	0121	042	08:00
PATRICIA PEREIRA TOMOZAWA	28487141	002	0104	014	08:00
PATRICIA PERINI DA SILVA	27671151	002	0101	010	08:00
PATRICIA PILAR MARICA CARNEIRO	29435854	001	0121	054	08:00
PATRICIA PINTO DANTAS	28315758	002	0103	015	08:00
PATRICIA RAFAELA DA SILVA	28934776	002	0107	001	08:00
PATRICIA RIBEIRO SIMILI	28978340	002	0107	003	08:00





GESTÃO DE PESSOAS

PATRICIA RODRIGUES LOPES	28252128	001	0120	035	08:00
PATRICIA RUAS MENDES DA SILVA	28693957	003	0113	007	08:00
PATRICIA SANTOS BRAGHIROLI	28529073	003	0113	002	08:00
PATRICIA SEIXAS LOPES PEREIRA	29449812	015	0119	002	08:00
PATRICIA SILVA DE ALMEIDA	28234960	015	0115	011	08:00
PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	27908305	016	0201	002	08:00
PATRICIA SILVA DIAS DE CARVALHO	28611268	002	0105	006	08:00
PATRICIA SOARES ROZA CONSIGLIO	29039240	002	0107	005	08:00
PATRICIA SOUZA DO NASCIMENTO DE MELO	29332656	001	0121	053	08:00
PATRICIA STEFANI NASCIMENTO PAES LANDIM	28345258	002	0104	003	08:00
PATRICIA TAVARES	28241550	002	0103	009	08:00
PATRICIA TAVARES OLIVEIRA	29163242	003	0113	019	08:00
PATRICIA TEIXEIRA TRINDADE DE MELO	28541650	004	0119	016	08:00
PATRICIA TERASSI	29407508	002	0110	007	08:00
PATRICIA THEODORO DA SILVA	28591224	002	0105	005	08:00
PATRICIA YURY NAKANDAKARE	29219078	015	0117	012	08:00
PATRICIAS CAETANO ROCHA	28830504	004	0119	018	08:00
PATRICK EMANOEL MOREIRA NUNES	29116406	015	0117	009	08:00
PATRICK GOMES DE OLIVEIRA	28856783	002	0106	010	08:00
PAULA ANGELINA RODRIGUES ALECRIM	28489560	001	0121	041	08:00
PAULA ARMADA FIRMINO	28262611	007	0121	057	08:00
PAULA BEATRIZ	28292260	015	0115	012	08:00
PAULA BUTTARO FARIAS LIRA	28188330	015	0115	009	08:00
PAULA CAMARGO CESAR DA SILVA	28013387	016	0201	002	08:00
PAULA CARLA DE MENESES	28563972	002	0105	003	08:00
PAULA CEZAR DE OLIVEIRA	28079450	015	0115	008	08:00
PAULA CHRISTINA DA SILVA RODRIGUES ALVES RAMOS	28511921	007	0121	059	08:00
PAULA CRISTINA BUENO	28745094	001	0121	045	08:00
PAULA CRISTOFOLETTI CUSTODIO	28495250	003	0113	001	08:00
PAULA DALLAVANZI	29225248	015	0117	012	08:00
PAULA DOMINGUES GONCALVES	29064511	001	0121	048	08:00
PAULA ELIZA RAZUK MACIEL	29442664	004	0120	027	08:00
PAULA FERNANDA LOPES	28390458	002	0104	006	08:00
PAULA GUILHERME RIBEIRO	28473779	004	0119	015	08:00
PAULA HEBLING MALPAGA DOS SANTOS	28095839	002	0103	002	08:00
PAULA HELENA PRIOSTE PERTENCE	28690699	002	0106	002	08:00
PAULA ISADORA DA SILVA MARQUES	27697215	002	0101	011	08:00
PAULA LARISSA ALVES DA SILVA	28147502	002	0103	003	08:00
PAULA LETICIA DA ROCHA MARCOLINO	27697410	001	0120	029	08:00
PAULA LOURO SILVA	27944999	015	0115	007	08:00
PAULA LUCIENE DOS SANTOS	29332524	002	0109	009	08:00
PAULA MARIA TEZZEI	27601480	004	0119	004	08:00
PAULA MARTINHAO GIROTO	29180759	002	0108	003	08:00
PAULA MEZA COSTA	27855295	001	0120	033	08:00
PAULA MONTEIRO BARRIENTOS	28757424	002	0106	006	08:00
PAULA MORAES DE CARVALHO	28223926	015	0115	010	08:00
PAULA RAFAEL DOS SANTOS AUGUSTO	28326245	004	0119	013	08:00
PAULA RIBEIRO FERREIRA	28760492	015	0117	004	08:00
PAULA RISA TOMARU	29296773	004	0120	022	08:00
PAULA ROBERTA FELINTRO DA SILVA	28233310	002	0103	009	08:00
PAULA RODRIGUES GARCIA	29383250	015	0118	006	08:00
PAULA ROSAS RODRIGUES GUEDES	28740718	016	0201	007	08:00
PAULA SHELEM MOURA MARTINS	28702689	003	0113	007	08:00
PAULA SOUZA MORAES	28605454	002	0105	006	08:00
PAULA SOUZA SANTANA SANTOS	27671194	003	0111	011	08:00
PAULINA BERTI	28864166	003	0113	012	08:00
PAULO ALEXANDRE GUEDES	28635736	002	0105	007	08:00
PAULO BRIENZA PEREIRA	29404070	002	0110	007	08:00
PAULO CAMARGO SANT ANNA	29301858	002	0109	005	08:00
PAULO CERSAR SABINO SOARES	29345154	002	0109	011	08:00
PAULO CESAR DA SILVA CALDEIRA	27678245	002	0101	010	08:00
PAULO CESAR PEREIRA	28896572	003	0113	013	08:00
PAULO DE MORAIS LIMA	27658899	003	0111	010	08:00
PAULO EVANDRO FERREIRA DOS SANTOS	29138868	002	0107	008	08:00
PAULO FERNANDO DE SOUZA MORATO DE CARVALHO	29424712	002	0110	010	08:00
PAULO FERREIRA COELHO JUNIOR	28931882	003	0113	013	08:00
PAULO GEOVANE DE ALMEIDA	29289203	002	0109	002	08:00
PAULO HENRIQUE DE AZEVEDO	28237285	004	0119	012	08:00
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	28571126	007	0121	059	08:00
PAULO HENRIQUE DE SOUZA ALMEIDA	29200423	002	0108	005	08:00
PAULO HENRIQUE FREGONESI VIANA	29258375	003	0114	001	08:00
PAULO HENRIQUE FRITOLI DA SILVA	28216636	004	0119	011	08:00
PAULO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS LIMA	28215036	004	0119	011	08:00
PAULO HENRIQUE JESUS DE MENDONCA	29164206	003	0113	019	08:00
PAULO HENRIQUE LIMA	29171962	001	0121	050	08:00
PAULO HENRIQUE SANTOS MENDES	29157552	002	0108	001	08:00
PAULO RIBEIRO	29420407	002	0110	009	08:00
PAULO RICARDO DE CAMPOS PINTO	29392195	003	0114	010	08:00
PAULO SERGIO DAVID DE MORAES	28680235	003	0113	006	08:00
PAULO SERGIO GONCALVES NUNES	29372453	003	0114	009	08:00
PAULO SERGIO LOPES	29443296	008	0122	011	08:00
PAULO SERGIO TONHOLO SILVA	28276531	011	0122	008	08:00





GESTÃO DE PESSOAS

PAULO SILVEIRA DA MOTA AURICCHIO SBRISSA	28881257	003	0113	013	08:00
PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA	29243033	003	0113	022	08:00
PAULO VITOR FONTES DE SOUZA	29403740	012	0122	014	08:00
PAULO VITOR RODRIGUES DA SILVA	28513851	016	0201	006	08:00
PEDRO DE ASSIS LIMA JUNIOR	28956079	002	0107	003	08:00
PEDRO EGIDIO NAKASONE	27706095	001	0120	029	08:00
PEDRO HENRIQUE BRITO IVO	29271118	006	0201	001	08:00
PEDRO HENRIQUE CLARIM PEREIRA	28419456	002	0104	009	08:00
PEDRO HENRIQUE CORTAT PROBA COURI	29405602	012	0122	014	08:00
PEDRO HENRIQUE DA SILVA	27599205	004	0119	004	08:00
PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE	27576337	003	0111	002	08:00
PEDRO HENRIQUE EDUARDO PINTO	29150990	007	0122	003	08:00
PEDRO HENRIQUE GHEZI	29151023	015	0114	018	08:00
PEDRO HENRIQUE GOMES DE ARRUDA	29299748	004	0120	022	08:00
PEDRO HENRIQUE MENDONCA	29160197	003	0113	018	08:00
PEDRO HENRIQUE MURATORI SERRANO	29272939	007	0122	005	08:00
PEDRO HENRIQUE PEREIRA MOTA	28453476	002	0104	011	08:00
PEDRO HENRIQUE PESSI MAGALHAES	28679695	003	0113	006	08:00
PEDRO HENRIQUE RESENDE DOS SANTOS	28200845	002	0103	006	08:00
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS	28839935	003	0113	012	08:00
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	28330307	002	0104	002	08:00
PEDRO HENRIQUE SILVA PACETTI	28868161	008	0122	011	08:00
PEDRO JOSE AMORIM PINTO	28171080	003	0112	005	08:00
PEDRO LUCAS DE SOUZA LOPES	29422884	002	0110	009	08:00
PEDRO LUIS RIBEIRO MARCONDES	28256751	007	0121	057	08:00
PEDRO MVOVI SOZINHO	28437098	012	0122	013	08:00
PEDRO OCTAVIO TEIXEIRA	28759885	003	0113	009	08:00
PEDRO PAULO LORDELO GUIMARAES TAVARES	28222571	015	0115	010	08:00
PEDRO PAULO MOYSES PINTO	27997685	002	0102	013	08:00
PEDRO PAULO PINTO DA SILVA	29268915	004	0120	022	08:00
PEDRO VARGAS ALMANCA GONCALVES	29280834	015	0117	014	08:00
PEDRO VITOR MOBIGLIA MARQUES	28065000	004	0119	010	08:00
PEDRO ZUMPAÑO CAMARGO	29245001	001	0121	051	08:00
PENELOPE NERI MORAES	27768783	002	0102	006	08:00
PERCILIA CAROLINA VIEIRA MOREIRA	29050383	003	0113	015	08:00
PERLA GAMBATO DE SOUZA	29394180	003	0114	011	08:00
PEROLA DE JESUS SILVA	28527917	003	0113	002	08:00
PEROLA MALTA DE SA	28396464	015	0116	004	08:00
PEROLA TEIXEIRA DOS SANTOS	28695844	003	0113	007	08:00
PETERSON LESSES	28527275	003	0113	002	08:00
PETHERSON MARCK GENESIO	29419166	002	0110	009	08:00
PETRONIO DA SILVA ALMEIDA	28042921	002	0102	015	08:00
PIETRA CONTI PETRELLA	29359511	007	0122	006	08:00
PIETRA FERNANDA CORREA SANTOS	29289050	004	0120	022	08:00
PIETRA MASCARENHAS SOUZA COSTA	28556313	004	0119	016	08:00
PIETRA OLIVEIRA SANTOS	28435842	015	0116	005	08:00
PIETRA SIERRA CISI SILVA	28515854	016	0201	006	08:00
PIETRO HOROSKEYEFF CABRERA	28168690	015	0115	009	08:00
PLAISLA MARCELA CACERES	29139139	002	0107	009	08:00
PLINIO FIRMINO DA SILVA	28357477	003	0112	011	08:00
POLLIANA KARLA DANTAS ARAUJO	29409608	002	0110	007	08:00
POLLYANNA DE HOLANDA VERCOSA	29452430	002	0111	001	08:00
POLYANA VITORIA KAWAKAMI SILVA	29454514	004	0120	027	08:00
PRICILA CONCEICAO DOS SANTOS FERMIANO	28352343	003	0112	011	08:00
PRISCILA ALEIXO COSTA DE MELLO	29363039	002	0110	001	08:00
PRISCILA ANTONIO	29362539	002	0110	001	08:00
PRISCILA APARECIDA DA SILVA	29332176	002	0109	009	08:00
PRISCILA APARECIDA STUANI	27817601	004	0119	008	08:00
PRISCILA ARAUJO SANCHES	29424925	002	0110	010	08:00
PRISCILA AZEVEDO GIROTTI MARTINS	28521773	004	0119	015	08:00
PRISCILA BALLICO DA SILVA ALVES	27571769	001	0120	028	08:00
PRISCILA BRAMBILA OLIVEIRA	28375980	002	0104	005	08:00
PRISCILA BRANDAO	28285280	002	0103	013	08:00
PRISCILA CIPRIANO FERREIRA	27692035	002	0101	011	08:00
PRISCILA CONCETTO MOLINA TERRA	29014972	002	0107	004	08:00
PRISCILA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	28594320	003	0113	004	08:00
PRISCILA D ANUNZIO ALVES DA SILVA	29154928	015	0117	010	08:00
PRISCILA DA COSTA OLIVEIRA	28171748	002	0103	004	08:00
PRISCILA DA SILVA MIRANDA	29293979	002	0109	003	08:00
PRISCILA DAMASCENO PEIXOTO MALDONADO	27597857	009	0201	013	08:00
PRISCILA DAN ROSSI	28689305	002	0106	002	08:00
PRISCILA DANIELA GIOTTO SENCI	27666123	015	0115	004	08:00
PRISCILA DE CARVALHO MELO	29331765	002	0109	009	08:00
PRISCILA DE CASSIA SOBRAL MENDES	28680618	003	0113	006	08:00
PRISCILA DE CASTRO SEGUR	28999070	002	0107	004	08:00
PRISCILA DE FATIMA CAMARGO	27869920	004	0119	008	08:00
PRISCILA DE OLIVEIRA	28684877	002	0106	002	08:00
PRISCILA DE OLIVEIRA BARBOSA	29251559	012	0122	014	08:00
PRISCILA DE OLIVEIRA FORTES	29311802	002	0109	006	08:00
PRISCILA DE SOUZA	29097061	001	0121	048	08:00
PRISCILA DE SOUZA CECCON	29378257	002	0110	003	08:00
PRISCILA DE SOUZA LEPRE	28962389	016	0201	008	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

PRISCILA DIAS ZAMBONI	27666166	015	0115	004	08:00
PRISCILA FERREIRA LEANDRO	28754190	002	0106	006	08:00
PRISCILA FONTOLAN DA SILVA	28745540	003	0113	008	08:00
PRISCILA GIANDONI PEREZ	29136512	015	0117	009	08:00
PRISCILA GIOVANA ZECHEL	28768671	002	0106	007	08:00
PRISCILA GONCALVES OLIVEIRA FROIS	29389674	003	0114	010	08:00
PRISCILA HELEN RAMOS SANTOS	28722434	016	0201	007	08:00
PRISCILA KASSARDJIAN	29401739	015	0119	001	08:00
PRISCILA LOPES RAIMUNDO	29360447	002	0109	012	08:00
PRISCILA LUCELIA MOREIRA	28390636	015	0116	004	08:00
PRISCILA MARCIA DE CASTRO MADUREIRA	29121035	003	0113	017	08:00
PRISCILA MARIANNE NOGUEIRA FERNANDES	27853047	016	0201	002	08:00
PRISCILA MENDES DA SILVA	27603695	002	0101	006	08:00
PRISCILA POLLI CODOGNO	27931730	002	0102	012	08:00
PRISCILA QUINONES MENDONCA	29276624	015	0117	014	08:00
PRISCILA RASO	28370120	015	0116	003	08:00
PRISCILA RIBEIRO DE OLIVEIRA	28537882	002	0105	002	08:00
PRISCILA ROCHA REZANI	28679229	002	0106	002	08:00
PRISCILA RUIZ MOREIRA	29352088	002	0109	011	08:00
PRISCILA SALCEDO SANTOS	29338670	001	0121	053	08:00
PRISCILA SILVA AEISSAME	29348420	002	0109	011	08:00
PRISCILA SILVERIO DA SILVA	29430569	003	0114	014	08:00
PRISCILA SOUZA GIANNASI	29179289	002	0108	003	08:00
PRISCILA VEIGA COSTA	29300347	003	0114	003	08:00
PRISCILA VENDEMIATTI VIEIRA	29148758	016	0201	008	08:00
PRISCILA YOSHIMI NISKAVA LIMA CAMARGO DE OLIVEIRA	29291429	015	0117	014	08:00
PRISCILLA ALMEIDA DE CARVALHO	28144252	003	0112	005	08:00
PRISCILLA ALMEIDA DOS SANTOS	27573168	002	0101	003	08:00
PRISCILLA BARRETO DA SILVA BOFF	29311349	003	0114	004	08:00
PRISCILLA BORGES DE SOUZA	28913159	007	0122	002	08:00
PRISCILLA CRISTINA GREGORIO	28339118	003	0112	010	08:00
PRISCILLA DE NAZARE SILVA DOS SANTOS	29289483	015	0117	014	08:00
PRISCILLA DE OLIVEIRA MUNIZ	28395794	002	0104	007	08:00
PRISCILLA ELISAMA SOARES ARAUJO	28586220	001	0121	044	08:00
PRISCILLA PINHEIRO CARDOSO	28636600	015	0117	001	08:00
PRISCYLA SILIANE DE OLIVEIRA	28788559	002	0106	008	08:00
PRISCYLLA GOMES CASAMAYOR	28410157	015	0116	004	08:00
QUEDMA DOS SANTOS RIBEIRO	29421721	002	0110	009	08:00
QUEILA GIMENES DOS SANTOS	28307453	015	0116	001	08:00
QUELI APARECIDA SOLANO	29333911	002	0109	009	08:00
QUELI CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	28566718	016	0201	006	08:00
QUEREN ARINGUERI FELIX DA SILVA	27744868	002	0102	005	08:00
QUERLEN CRISTINA DOS SANTOS AMORIM BRANDAO	28678311	003	0113	006	08:00
QUEZIA APARECIDA DE SOUZA NEVES	28407318	015	0116	004	08:00
QUEZIA REGINA DA SILVA	29365007	004	0120	024	08:00
RAABE PEREIRA SANTANA	28356241	003	0112	011	08:00
RACHEL LIMA DE SANTANA	28950909	003	0113	014	08:00
RACHEL PRISCILLA BATISTA BANIN	28948211	015	0117	007	08:00
RAFAEL ANDRADE CRISTINO	29289629	007	0122	005	08:00
RAFAEL ANDREOLLI	27820505	003	0112	001	08:00
RAFAEL ANTONIO FERREIRA	28051661	002	0102	015	08:00
RAFAEL BARROSO CRISPIM	28175220	004	0119	010	08:00
RAFAEL BATISTA FERREIA	28540506	004	0119	016	08:00
RAFAEL BATISTA LEMOS	28685610	003	0113	007	08:00
RAFAEL CARVALHO TAVARES	28636260	002	0105	007	08:00
RAFAEL CHAGAS VICENTE	29442427	004	0120	027	08:00
RAFAEL CLAROS	29369126	006	0201	001	08:00
RAFAEL DA SILVA VARGAS	29385245	015	0118	007	08:00
RAFAEL DE DEUS PAULA	29206804	004	0120	021	08:00
RAFAEL DE SIQUEIRA SILVA	29112320	002	0107	007	08:00
RAFAEL DENIVE RICARDO	29227461	007	0122	004	08:00
RAFAEL DI LORENZO BELLO	29373085	004	0120	024	08:00
RAFAEL FERDINANDO SIMOES	28326938	002	0104	001	08:00
RAFAEL FERNANDES GAMBOA	27734986	004	0119	007	08:00
RAFAEL GONCALVES ROSA DE OLIVEIRA	27757781	007	0121	056	08:00
RAFAEL GUZELLA DE CARVALHO	28436997	003	0112	014	08:00
RAFAEL IAGO DA SILVA	29341205	004	0120	023	08:00
RAFAEL JESUS ROCHA DE OLIVEIRA	28835476	002	0106	009	08:00
RAFAEL LAZARINI CAVALI	29397537	015	0119	001	08:00
RAFAEL LOPES JUNQUEIRA	29199255	002	0108	005	08:00
RAFAEL MACENA RIBEIRO	28048083	004	0119	010	08:00
RAFAEL MACHADO MARTINUCCI	28464893	007	0121	059	08:00
RAFAEL MACHADO VILAS BOAS	28365020	007	0121	058	08:00
RAFAEL MADUREIRA PINTO FERREIRA	29317436	004	0120	023	08:00
RAFAEL MAZZOCATO	29078075	002	0102	003	08:00
RAFAEL MOSHAGE THOMA	27731472	002	0102	004	08:00
RAFAEL MOUTINHO DA SILVA	29318769	001	0121	053	08:00
RAFAEL NASCIMENTO BEZERRA	28939670	002	0107	002	08:00
RAFAEL NEVES MARCELINO	28236580	002	0103	009	08:00
RAFAEL NOGUEIROL MARMO	28156552	007	0121	056	08:00
RAFAEL OLIVEIRA TEIXEIRA	29193559	003	0113	020	08:00
RAFAEL PERONI ABRAHAO	29348293	003	0114	007	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

RAFAEL PONDIAN PEIXOTO	27574938	015	0114	019	08:00
RAFAEL RINALDI FERREIRA	27755088	003	0111	014	08:00
RAFAEL SCOFIELD PRESTIA PAVANI	29032920	004	0119	019	08:00
RAFAEL SILVEIRA MARTINEZ	28818881	004	0119	018	08:00
RAFAEL SOUSA FRANCA	28204204	002	0103	007	08:00
RAFAEL TAMINATO HIRATA	29211590	004	0120	021	08:00
RAFAEL TAVARES SALLES	28878078	010	0201	012	08:00
RAFAEL ZENEZINI POZZEBON	28492927	015	0116	007	08:00
RAFAELA ALMEIDA VAZ	28685733	001	0121	045	08:00
RAFAELA BUENO BELASCO	27808645	004	0119	008	08:00
RAFAELA CAROLINA DE PAULO	27718158	016	0201	002	08:00
RAFAELA CASTRO ROSA	29196876	015	0117	011	08:00
RAFAELA CORDELLA ALFREDO	28860934	003	0113	012	08:00
RAFAELA CRISTINA DA SILVA LANCA OLIVEIRA	27830586	016	0201	002	08:00
RAFAELA CRISTINA GONCALVES	28746627	004	0119	017	08:00
RAFAELA DA SILVA MAIA ALEXANDRE	28745876	003	0113	009	08:00
RAFAELA DE ARAUJO FLORENTINO	28460766	016	0201	006	08:00
RAFAELA DE FATIMA FERNANDES	29225116	002	0108	008	08:00
RAFAELA DE MELLO BENTO	28168712	002	0103	004	08:00
RAFAELA DE SANTANA MARCONI	27727300	004	0119	007	08:00
RAFAELA DOS SANTOS ALMEIDA	28394658	002	0104	007	08:00
RAFAELA FERNANDES MUSSI	28320689	002	0104	001	08:00
RAFAELA FLORENCIO SOLIMAN DA SILVA	27783391	015	0115	006	08:00
RAFAELA GIOSEFFI DA SILVA	29378974	002	0110	003	08:00
RAFAELA LEAL DOS SANTOS	28960165	015	0117	007	08:00
RAFAELA LISBOA FERNANDES	27805654	002	0102	008	08:00
RAFAELA MACHADO MOTTA	29166632	003	0113	019	08:00
RAFAELA MAFFIA GARNICA	27593134	002	0101	005	08:00
RAFAELA MARTINS	28730224	003	0113	008	08:00
RAFAELA MENEZES DE MELLO	27934055	007	0121	056	08:00
RAFAELA MORI LOPES	28419375	002	0104	009	08:00
RAFAELA NERY DE SOUZA	28845358	015	0117	005	08:00
RAFAELA NOEMIA PEREIRA DE SOUZA SALES	28282965	004	0119	012	08:00
RAFAELA OLIVEIRA ABREU	27760979	001	0120	030	08:00
RAFAELA PEREIRA DE ANDRADA LINS	28689356	002	0106	002	08:00
RAFAELA PERNOMIAN ORCESI	28992105	015	0117	008	08:00
RAFAELA PINHEIRO BURGO	27720616	003	0111	013	08:00
RAFAELA PONTES SILVA	28640543	001	0121	045	08:00
RAFAELA PORCIUNCULA RIBEIRO	28640012	003	0113	005	08:00
RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	27663108	002	0101	010	08:00
RAFAELA SILVA E BENEDITO	28207599	002	0103	007	08:00
RAFAELA SOUZA DE JESUS	28656040	002	0105	008	08:00
RAFAELA TAINA ALVES MACHADO	29382831	002	0110	004	08:00
RAFAELA TAVARES COELHO	28745760	002	0106	005	08:00
RAFAELI CRISTINA DA SILVA	28929870	001	0121	048	08:00
RAFAELLA BATTISTELLA DE GODOY	27583627	004	0119	004	08:00
RAFAELLA BRAITE PINTO	28766580	015	0117	004	08:00
RAFAELLA DE SOUZA VIEIRA	29443393	002	0110	012	08:00
RAFAELLA LORENNIA MENEZES SILVA	28031539	015	0115	008	08:00
RAFAELLA MARTINS BEE	28200578	015	0115	010	08:00
RAFAELLA MENDES ZAMBETTA	29287227	004	0120	022	08:00
RAFAELLA SILVA BELLINA	27823849	004	0119	008	08:00
RAFAELLE COSTA MARINHO	29371902	003	0114	009	08:00
RAFANE SANTOS CEZAR RAMIRO DE ALMEIDA	29031990	002	0107	004	08:00
RAIANE COSME DE OLIVEIRA	28503023	002	0104	015	08:00
RAIANE TAMIRES SOUZA SILVA	28592840	002	0105	005	08:00
RAIANNE CAVALCANTE	28490266	002	0104	014	08:00
RAILDA DE SOUZA	28445090	002	0104	011	08:00
RAILDA VIEIRA PINTO	29323703	002	0109	008	08:00
RAILLA PINHEIRO ALVAREZ	28774256	004	0119	018	08:00
RAIMUNDA DOS SANTOS DA SILVA	28405692	003	0112	013	08:00
RAINARA GONCALVES FRANCA	28841263	016	0201	007	08:00
RAINARA SALES SABAINÉ	28434404	002	0104	010	08:00
RAINY DE MELO LIMA	29131189	002	0107	008	08:00
RAISA RAMOS BEZERRA	28110510	013	0122	010	08:00
RAISA SANTIAGO	28256670	001	0120	035	08:00
RAISSA ALVES OLIVEIRA MOITAS	28190530	002	0103	005	08:00
RAISSA APARECIDA GARCIA FERREIRA DOS SANTOS	29154391	004	0120	020	08:00
RAISSA BASTOS	28359062	002	0104	004	08:00
RAISSA DANIELE AMORIM DE OLIVEIRA	28295021	002	0103	014	08:00
RAISSA GABRIELA FILELI	27600912	002	0101	006	08:00
RAISSA RAIZER ZENDRON DOFFINY	28469992	003	0112	015	08:00
RAISSA RIBEIRO DE LIMA	27706290	003	0111	012	08:00
RAISSA RODRIGUES DE SOUZA	28122968	002	0103	002	08:00
RAISSA STHEFANIE HENRIQUE MATTEDI	27833526	004	0119	008	08:00
RAISSA TOALIARI DA SILVA	29413044	004	0120	026	08:00
RAISSA VARGAS SANTOS	29398878	015	0119	001	08:00
RAIZA BARCELOS ALMEIDA	28285000	002	0103	013	08:00
RAIZA COSTACURTA	27851028	004	0119	008	08:00
RAIZA GOMES DE SOUZA MEDEIROS	27675696	003	0111	011	08:00
RAKHEL DAYANNE DAMASCENO SILVA	29362415	003	0114	007	08:00
RALPH CRISTIAN CARDOSO MARSOLLA	27658600	003	0111	010	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

RALPH FERNANDO TINELLI	29399815	004	0120	025	08:00
RAMON ANDRADE DA SILVA	29314089	003	0114	004	08:00
RAMON BUSSEDI GARCIA	27878295	003	0112	002	08:00
RAMON SIMONIS PEQUENO	29293723	015	0117	014	08:00
RAMONA KELLI MORAIS CHIARONI	28054490	003	0112	004	08:00
RANDOLFO CARLOS FERRAZ ABBADE	28340426	007	0121	057	08:00
RANGEL EDUARDO BATISTA	28934571	003	0113	014	08:00
RANULFA VELOSO DOS SANTOS SEIXAS	28296591	002	0103	014	08:00
RAONI ROBADEL DE OLIVEIRA	29013046	004	0119	019	08:00
RAPHAEL BRUNO ROCHA TOLENTINO	27708870	003	0111	012	08:00
RAPHAEL DINIZ LANGELLA	29121337	003	0113	017	08:00
RAPHAEL DO PRADO SOARES	27855945	009	0201	013	08:00
RAPHAEL GODINHO	28694805	003	0113	007	08:00
RAPHAEL GUSMO BARRETO	28339657	010	0201	011	08:00
RAPHAEL NELSON MICHELL	27939707	003	0112	003	08:00
RAPHAEL SATANI NISHIMOTO	29175160	004	0120	020	08:00
RAPHAEL TOMAZ ANDRADE	28398637	003	0112	013	08:00
RAPHAEL VILELA TIMOTEO DA SILVA	29239648	004	0120	021	08:00
RAPHAELA ANDRADE SILVA	28195957	016	0201	003	08:00
RAPHAELLE CHRISTINE GOMES TAVARES	28874900	003	0113	012	08:00
RAQUEL AKEMI MORI	29352614	003	0114	007	08:00
RAQUEL ALBUQUERQUE VEIGA	29369452	015	0118	006	08:00
RAQUEL ALVES MAIA	28301722	001	0121	039	08:00
RAQUEL APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	27584712	001	0120	028	08:00
RAQUEL BARBOSA DE SOUSA SANTOS	28761715	003	0113	009	08:00
RAQUEL BORDIN MEI ROSA	28917413	007	0122	002	08:00
RAQUEL BRAGA GOMES	28771311	002	0106	007	08:00
RAQUEL CABRAL DE ARAUJO	28936086	015	0117	007	08:00
RAQUEL CLAUDIANO DOS SANTOS	29128285	015	0117	009	08:00
RAQUEL CRISTINA FONSECA	28217195	002	0103	008	08:00
RAQUEL CRISTINA LEITE BONINI	28405005	002	0104	008	08:00
RAQUEL DA SILVA	28467418	002	0104	012	08:00
RAQUEL DA SILVA BARROS	27927393	003	0112	003	08:00
RAQUEL DA SILVA CRISPIM	27607364	001	0120	029	08:00
RAQUEL DANCIGUER SINIHUR	29450454	015	0119	002	08:00
RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE DA SILVA	28469267	015	0116	006	08:00
RAQUEL DE SOUSA SILVA	28384113	002	0104	006	08:00
RAQUEL DURAES	28686977	015	0117	002	08:00
RAQUEL EDUARDA SANTOS	29175275	002	0108	002	08:00
RAQUEL ESCOBAR DA CRUZ	29200946	004	0120	021	08:00
RAQUEL FELICIO BERTINI	27676757	014	0122	009	08:00
RAQUEL FERNANDES DE MORAES	29340721	015	0118	003	08:00
RAQUEL FERNANDES PINHEIRO DOS SANTOS	28550366	002	0105	003	08:00
RAQUEL FERREIRA DA SILVA	28026470	002	0102	015	08:00
RAQUEL HADASSA ARAUJO DA SILVA SANTOS AMORIM	28641140	002	0105	008	08:00
RAQUEL HELENA BRUNO DA SILVEIRA BAPTISTA	29340136	001	0121	053	08:00
RAQUEL HELLENE EVARISTO CARDOSO	29451000	004	0120	027	08:00
RAQUEL MACHADO PINHO	29075343	003	0113	016	08:00
RAQUEL MARCAL	28426967	002	0104	009	08:00
RAQUEL MARIA DE OLIVEIRA TONIETI	29370442	002	0110	002	08:00
RAQUEL MARIA DE SOUZA	29337534	002	0109	010	08:00
RAQUEL MARQUES MOTA	28314379	002	0103	015	08:00
RAQUEL NUNES DE SOUZA SALCEDO	29128935	002	0107	008	08:00
RAQUEL PAIVA COSTA BARBOSA	28376269	002	0104	005	08:00
RAQUEL RODRIGUES OLIVEIRA	28364406	002	0104	004	08:00
RAQUEL SEGURA Y GRIOLLES BORGES	28365801	002	0104	004	08:00
RAQUEL SIQUEIRA	27706729	004	0119	007	08:00
RAQUEL SOUZA DA SILVA	28903013	015	0117	006	08:00
RAQUEL SOUZA OLIVEIRA DA SILVA	27581950	003	0111	003	08:00
RAQUEL THAIS BOSCARIOLO DE SALVI	29338794	003	0114	006	08:00
RAQUEL WANDENKOLK BERNAT	29189250	002	0108	004	08:00
RAUL HENRIQUE CRISPIM SILVA	28841050	003	0113	012	08:00
RAUL OLIVEIRA RODRIGUES	28221192	004	0119	012	08:00
RAUL VITOR ORLANDIN	27638774	004	0119	005	08:00
RAYAN RUSSO RAMOS	29399467	004	0120	025	08:00
RAYANE GABRIELLE	28250184	003	0112	008	08:00
RAYANE LUIZA DE OLIVEIRA COSTA	28458907	002	0104	012	08:00
RAYANE PEREIRA NUNES	29434122	004	0120	026	08:00
RAYANE ROSA DA SILVA	27609502	001	0120	029	08:00
RAYANE SANTOS SOARES	28203690	002	0103	007	08:00
RAYANNE CARNEIRO DOS SANTOS	29170559	015	0117	010	08:00
RAYANNE DE SAO MATEUS NATIVO	29230209	015	0117	012	08:00
RAYRA SOARES GRACIA	28608968	016	0201	006	08:00
RAYSSA ARRAIS DA CRUZ RIBEIRO	28848934	003	0113	012	08:00
RAYSSA GABRIELLI FERREIRA	29320151	002	0109	007	08:00
RAYSSA STEINER TORDIVELLI	28677285	002	0106	001	08:00
RAYSSA VITORIA DAINEZ SOUZA	28202783	002	0103	007	08:00
RAYSSA XAVIER DE OLIVEIRA SCOTINI	29134129	003	0113	018	08:00
REBECA ALVES CORREA	29352819	015	0118	005	08:00
REBECA ARAUJO CHAVES	29406870	003	0114	012	08:00
REBECA BARACHO ATANASIO DUO	27786013	002	0102	007	08:00
REBECA CAROLINE DA SILVA	28577540	015	0116	010	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

REBECA CRISTINA DA SILVA VIEIRA	29111234	016	0201	008	08:00
REBECA CRISTINA PIERRO DOS SANTOS	27772250	002	0102	006	08:00
REBECA DE BARROS GANDARA	28436628	007	0121	058	08:00
REBECA DE FREITAS MATEUS	27825981	015	0115	006	08:00
REBECA DOS SANTOS OLIVEIRA	27584402	015	0115	002	08:00
REBECA EURIPEDES DE ALMEIDA DIAS	27881431	002	0102	010	08:00
REBECA EVANGELISTA FOLHADELA	29360641	002	0109	012	08:00
REBECA FONSECA BISCUOLA	29379474	015	0118	006	08:00
REBECA KEVIN OLIVEIRA FURTADO	28463196	015	0116	006	08:00
REBECA LUCIA ALMEIDA FERREIRA	28363760	015	0116	003	08:00
REBECA MANSO COSTA	27855163	007	0121	056	08:00
REBECA SANTOS DE ABREU	29008360	002	0107	004	08:00
REBECA VIEIRA SILVA	28345223	015	0116	002	08:00
REBECA ZAVAN TRISTAO	28219880	015	0115	010	08:00
REBECCA ANDREOLI FRESQUI CORREIA MENEZES	29216001	004	0120	021	08:00
REBECCA BARROSO NETO	28391985	002	0104	007	08:00
REBECCA CAMPOS NUTINI	28491610	002	0104	014	08:00
REBECCA FERRONATO DE AZEVEDO	28283988	002	0103	013	08:00
REBECCA NUNES ZERBINATO	27570649	001	0120	028	08:00
REBECCA RAQUEL DE SOUZA RODRIGUES	28698487	002	0106	003	08:00
REBECCA KATRINE PEREIRA MARTINS	27573451	003	0111	002	08:00
REBEKA DA CONCEICAO SARAIVA	29387787	003	0114	010	08:00
REBEKA PUERTA DE CARVALHO	28526880	001	0121	042	08:00
RECKICIENE KOHATSU DE ARAUJO	29309255	002	0109	006	08:00
REGIANE ALVES DO CARMO	29198267	002	0108	005	08:00
REGIANE APARECIDA DA SILVA	27737446	002	0102	005	08:00
REGIANE BIAGGI VICENTE	29439396	002	0110	012	08:00
REGIANE CRISTINA BARBOZA	29217296	003	0113	021	08:00
REGIANE DE FREITAS SAVIETO	29301297	002	0109	005	08:00
REGIANE DE OLIVEIRA BARROS	29106079	003	0113	016	08:00
REGIANE DIAS VIEIRA	29141737	002	0107	009	08:00
REGIANE EVANGELISTA DA SILVA	27671577	002	0101	010	08:00
REGIANE FERREIRA DA CRUZ DE PAULA	29128161	002	0107	008	08:00
REGIANE MARIA DA COSTA	29415071	004	0120	026	08:00
REGIANE MARQUES DIAS	28317033	015	0116	001	08:00
REGIANE MARTINS BARBOSA	29214122	004	0120	021	08:00
REGIANE OLIVEIRA THOMAZE	27575780	002	0101	003	08:00
REGIANE PEREIRA DA CRUZ	29347866	004	0120	023	08:00
REGIANE PEREIRA ROCHA	29346053	003	0114	006	08:00
REGIANE REBOLLO CINTRA	28726146	003	0113	008	08:00
REGIANE SILVA PAULINO MARANGONI	29411599	002	0110	007	08:00
REGIANI GAIA	29196337	001	0121	050	08:00
REGICELIA MARIA PEREIRA DE MORAES	28350073	003	0112	011	08:00
REGILANE DOS SANTOS MACHADO	29169402	015	0117	010	08:00
REGILMARA MARTINS SANTOS	28432509	002	0104	010	08:00
REGINA APARECIDA DA SILVEIRA REIS	28539931	002	0105	002	08:00
REGINA ASSUMPCAO CARREIRO DE FRIAS	29420830	015	0119	001	08:00
REGINA CAMARGO BEVEVINO	27726509	003	0111	013	08:00
REGINA CELIA EZEQUIEL	27633942	001	0120	029	08:00
REGINA CELIA PINHO DE CARVALHO ZAMORA	29315271	004	0120	022	08:00
REGINA DE QUEIROZ EVANGELISTA	29335868	002	0109	009	08:00
REGINA DOROTY LIMA GRACILIANO DA SILVA	28647912	015	0117	002	08:00
REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA MOTA	27606007	004	0119	005	08:00
REGINA FROIS DE ANDRADE SOUZA	29428629	004	0120	026	08:00
REGINA LINO DE OLIVEIRA	28347803	002	0104	003	08:00
REGINA MARIA ANDRADE DE MOURA AYRES	27759610	002	0102	006	08:00
REGINA MARIA DE SOUZA	29330530	015	0118	003	08:00
REGINA PEREIRA BARRETO	29081130	002	0107	006	08:00
REGINA RIBEIRO DE SOUZA	29179955	002	0108	003	08:00
REGINALDA APARECIDA FERRAZ DA COSTA	29253179	015	0117	013	08:00
REGINALDO APARECIDO BARBOSA	29377234	002	0110	003	08:00
REGINALDO COSTA	29173027	002	0108	002	08:00
REGINALDO MANOEL DE PAULA	27589773	002	0101	005	08:00
REGINALDO OLIVEIRA	29303605	002	0109	005	08:00
REGIS SUWA MARQUES	28117140	014	0122	009	08:00
REGIVALDO FLORENTINO RODRIGUES	28937015	003	0113	014	08:00
REINALDO RODRIGUES ALVES	29331269	003	0114	005	08:00
REINALDO RODRIGUES DE CARVALHO	28852443	002	0106	010	08:00
REJANE MARIA DA SILVA	28504801	002	0104	015	08:00
REJANE MOREIRA DE SENA	29150752	002	0107	009	08:00
RENALDO CARON	28443616	007	0121	058	08:00
RENAN AUGUSTO XAVIER HENRIQUES	28325303	015	0116	002	08:00
RENAN CLIMACO DO BEM BRAGA	29182085	003	0113	019	08:00
RENAN COSTA SANTOS	27897559	015	0115	007	08:00
RENAN DE SOUZA	29148316	002	0107	009	08:00
RENAN DEL ROSSO	27697142	003	0111	012	08:00
RENAN DONOMAE IWAMOTO	29325447	003	0114	005	08:00
RENAN FELIPE BERALDO	28561864	004	0119	016	08:00
RENAN GUSTAVO PEREIRA	28174496	002	0103	004	08:00
RENAN MARQUES	29328535	004	0120	023	08:00
RENAN MOREIRA VANZELI	28901827	015	0117	006	08:00
RENAN PEIXOTO DA SILVA	29398045	003	0114	011	08:00





GESTÃO DE PESSOAS

RENAN PERES RODRIGUES	29033497	003	0113	015	08:00
RENAS PEREIRA DA SILVA	28159918	002	0103	003	08:00
RENATA ALVES DE OLIVEIRA FERNANDES	29426740	002	0110	010	08:00
RENATA ALVES ROQUE CRUZ	28432959	015	0116	005	08:00
RENATA ANGELICA FORTES SARAIVA	28577973	015	0116	010	08:00
RENATA APARECIDA ALBUQUERQUE DE DEUS	27602362	002	0101	006	08:00
RENATA APARECIDA DA SILVA	29428386	002	0110	010	08:00
RENATA APARECIDA NUNES BARAUNA	28630408	002	0105	007	08:00
RENATA ASSIS DA SILVA	28862678	002	0106	011	08:00
RENATA AURELIO MARCONDES	28394496	015	0116	004	08:00
RENATA BATISTA DA SILVA	28756932	004	0119	018	08:00
RENATA BRAGA MACIEL DA SILVA	28011309	002	0102	014	08:00
RENATA BRAZ	28400275	002	0104	007	08:00
RENATA CARDOSO DE CARVALHO SOUZA	28055160	004	0119	010	08:00
RENATA CARLA SIQUEIRA	29448778	002	0110	013	08:00
RENATA CRISTINA ALVES	29395178	015	0118	007	08:00
RENATA CRISTINA BARBOSA MACEDO	28746325	003	0113	009	08:00
RENATA CRISTINA LEONI	28304772	002	0103	015	08:00
RENATA CRISTINA MARCARO	29221439	004	0120	021	08:00
RENATA DA CONCEICAO CERQUEIRA	29344212	002	0109	011	08:00
RENATA DA SILVA ARAUJO	29359066	003	0114	007	08:00
RENATA DA SILVA CANARIO	28745213	003	0113	008	08:00
RENATA DA SILVA NAGAHARA	29444071	002	0110	013	08:00
RENATA DAGUANO RIBEIRO	28271750	004	0119	012	08:00
RENATA DE ALMEIDA PRATA	28313860	015	0114	018	08:00
RENATA DE CASTRO VALENTE	29154073	003	0113	018	08:00
RENATA DE OLIVEIRA GONCALVES	28730879	002	0106	004	08:00
RENATA DIAS REIS	27899489	003	0112	002	08:00
RENATA DINIZ	28652711	016	0201	006	08:00
RENATA DOS SANTOS ANASTACIO	28445759	002	0104	011	08:00
RENATA DOS SANTOS JOSIAS GOMES	28191358	003	0112	006	08:00
RENATA ELEOTERIO	29364833	002	0110	001	08:00
RENATA EUZEBIO CID	28187334	015	0115	009	08:00
RENATA FELIPE SAFFIOTI	28702697	015	0117	003	08:00
RENATA FELIX DA SILVA	29125642	002	0107	008	08:00
RENATA FERREIRA LOBO DE MARTINEZ	28321316	004	0119	013	08:00
RENATA FREITAS	29340748	015	0118	003	08:00
RENATA GIMENES DE SOUSA PAULA	29415080	002	0110	008	08:00
RENATA GOMES BASTOS	27655890	002	0101	009	08:00
RENATA GOMES DOS SANTOS AMORIM	28350782	002	0104	003	08:00
RENATA JACYNTHO DOS SANTOS PENAZZO	29432367	002	0110	011	08:00
RENATA JERUSALEM DE CASTRO	28430816	003	0112	014	08:00
RENATA KELLY SIQUEIRA DA SILVA	28508734	015	0116	008	08:00
RENATA LARISSA DA SILVA RIBEIRO	29389593	001	0121	053	08:00
RENATA LUCIANE FIORATTI ANDREOLI	29169267	002	0108	002	08:00
RENATA MARASSI	28201221	016	0201	003	08:00
RENATA MENEZES DE SOUZA SILVA	28761553	015	0117	004	08:00
RENATA MONIK DA SILVA SANTOS	29164770	002	0108	001	08:00
RENATA MORAES FERRAZ	29378508	001	0121	053	08:00
RENATA MORENO BERTUCELLI PASSOS	28781708	002	0106	007	08:00
RENATA NOVAIS PORTELLA	28352718	002	0104	003	08:00
RENATA PEREIRA BASTOS	27876268	015	0115	007	08:00
RENATA PINHEIRO CAVALLARO DE OLIVEIRA	28694996	009	0201	013	08:00
RENATA RODRIGUES BARBOSA DE SOUZA	28278143	002	0103	012	08:00
RENATA RODRIGUES VENERI	28948831	003	0113	014	08:00
RENATA RUBEM PORTO	28249445	002	0103	010	08:00
RENATA SANTA ROSA DIAS	29344875	003	0114	006	08:00
RENATA SANTOS SOLHEIRO	29361109	002	0109	012	08:00
RENATA SAYURI KOCHI SEITO	29410851	015	0119	001	08:00
RENATA SILVA BARBOSA	28383486	002	0104	006	08:00
RENATA SIMOES FILHO	28950410	002	0107	002	08:00
RENATA SONNESSO RIVADAM FERREIRA	27764796	004	0119	007	08:00
RENATA THOMAZ CARDOSO	28637577	015	0117	001	08:00
RENATA TIEMI TAMBA	27753484	002	0102	006	08:00
RENATA TRIVELATO DE AZEVEDO	29353130	004	0120	023	08:00
RENATA VELOSO DOS SANTOS	28545842	004	0119	016	08:00
RENATA VITORIA SOARES VIEIRA	29450284	004	0120	027	08:00
RENATO BENICIO DOS SANTOS	28368533	003	0112	012	08:00
RENATO DA ANUNACIACAO FRANCA	28199464	003	0112	006	08:00
RENATO DA COSTA COENTRO	29388929	015	0114	017	08:00
RENATO DE SOUZA ROSA	28463307	002	0104	012	08:00
RENATO FERREIRA DOS SANTOS	29391296	004	0120	025	08:00
RENATO GONCALVES RODRIGUES SGULMAR	27721485	012	0122	013	08:00
RENATO LUNGUINHO DA CRUZ JUNIOR	28132556	001	0120	034	08:00
RENATO MARQUES JORDAO	28908058	004	0119	019	08:00
RENATO MORASSUTTI MACHADO	27769607	007	0121	056	08:00
RENATO PAMPLONA CARDOZO COSTA	29417457	003	0114	013	08:00
RENATO VIEIRA DE ANDRADE NARDI	28577140	003	0113	004	08:00
RENATO ZELZINO FERREIRA	29298091	002	0109	004	08:00
RENE MARIA DE OLIVEIRA	28464648	002	0104	012	08:00
RHAIANNE FIGUEIREDO COELHO	29418291	015	0119	001	08:00
RHAIANY FREITAS SOARES	29420067	015	0119	001	08:00





GESTÃO DE PESSOAS

RHAISSA FERNANDES RINCON	28489675	015	0116	007	08:00
RHARIENE DA COSTA PEREIRA VAINÉ	29356105	004	0120	024	08:00
RHAYSSA SANTOS DE SANTANA	27809447	002	0102	008	08:00
RHUBIA SECILIANO ANTUNES	28240588	015	0115	011	08:00
RICALDINA ELIAS RIBEIRO MENDES	29384923	002	0110	004	08:00
RICARDO ALVES CUNHA	29438365	001	0121	054	08:00
RICARDO ANTUNES	29388708	016	0201	009	08:00
RICARDO BATISTA DA SILVA	28639944	003	0113	005	08:00
RICARDO EMANOEL SOARES	28948734	002	0107	002	08:00
RICARDO FERREIRA	27570290	002	0101	003	08:00
RICARDO PERESSONI FARACO	28898931	006	0201	001	08:00
RICARDO PIRES KUMAGAI	28278577	007	0121	057	08:00
RICARDO ROGER CORREA DA SILVA	28021487	001	0120	033	08:00
RICARDO SANTOS FERREIRA	28338022	003	0112	010	08:00
RICARDO SANTOS NAWOE	29179785	003	0113	019	08:00
RICARDO TADEU COSIELLO PINTO	27735087	004	0119	007	08:00
RICARDO VICTOR DE OLIVEIRA	29120535	002	0107	007	08:00
RICHARD PEREIRA DA SILVA	29407052	003	0114	012	08:00
RIKELMY RIBEIRO DA SILVA	27739600	003	0111	013	08:00
RILSON JOSE DO PINHO	28735030	003	0113	008	08:00
RIQUELI COELHO ALVES	27699773	002	0101	011	08:00
RISELE TORREAO VIANA DE MELO BRAZ	29229510	003	0113	022	08:00
RISIE FELICIANO LESSES	27775577	001	0120	030	08:00
RISOMAR NASCIMENTO DA SILVA	28236521	001	0120	034	08:00
RITA DE CASSIA BUENO RIGONATO	28289480	015	0115	012	08:00
RITA DE CASSIA CAMPAGNONE COIMBRA	29393353	010	0201	012	08:00
RITA DE CASSIA DE ASSIS SANTOS	29303311	002	0109	005	08:00
RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	29364612	002	0110	001	08:00
RITA DE CASSIA DOMINGUES DOS SANTOS	29214084	002	0108	007	08:00
RITA DE CASSIA LOPES	28347935	002	0104	003	08:00
RITA DE CASSIA MORAES MARIOTTO	28644166	002	0105	008	08:00
RITA DE CASSIA PINHEIRO RAMOS	29364779	002	0110	001	08:00
RITA DE CASSIA PINTO SILVA LIMA	27792161	016	0201	002	08:00
RITA DE CASSIA RODRIGUES	28804953	002	0106	009	08:00
RITA DE CASSIA SAIN	28333438	002	0104	002	08:00
RITA DE CASSIA SALES COUTINHO CAPUTI	29035767	015	0117	008	08:00
RITA DE CASSIA SANTOS DE OLIVEIRA	29120985	001	0121	048	08:00
RITA DE CASSIA SIMAO GONCALVES	28475313	002	0104	013	08:00
RITA DE KASSIA SOARES DOS SANTOS	29400171	015	0119	001	08:00
RITA GONCALVES DE SOUZA SIMOES	27682951	015	0115	004	08:00
RITA LIA DO SOCORRO GOUVEIA	27808882	001	0120	030	08:00
RITA SOLANGE DAL BELLO CARREL	28296079	002	0103	014	08:00
RITIANE DOS SANTOS ROSA RODRIGUES	27593126	001	0120	028	08:00
RIVELLE DOURADO	29335353	003	0114	005	08:00
RIZZA SOARES DE SOUZA FERREIRA	27623874	004	0119	005	08:00
ROBERT SANTANA FERNANDES	27641538	002	0101	009	08:00
ROBERTA APARECIDA RODRIGUES MOISES	28800664	002	0106	008	08:00
ROBERTA BARBOSA MONTEIRO	28481771	002	0104	014	08:00
ROBERTA BATSTA DA SILVA	29151538	015	0117	010	08:00
ROBERTA CRISTINA BERTAGLIA CORREA LEITE	29144566	002	0107	009	08:00
ROBERTA DE OLIVEIRA	29361907	002	0110	001	08:00
ROBERTA DOS SANTOS PEREIRA	29408970	015	0119	001	08:00
ROBERTA FABRICIA VIEIRA BRANCO	27613003	002	0101	007	08:00
ROBERTA GIROTTO DE ARAUJO	29441790	004	0120	027	08:00
ROBERTA GOMES MARTINS	27690067	002	0101	011	08:00
ROBERTA MARIANO LEITE	29382602	002	0110	004	08:00
ROBERTA OLIVEIRA MELLO	28437152	004	0119	014	08:00
ROBERTA SILVEIRA MARQUES TOZZO	28470052	001	0121	041	08:00
ROBERTA VERONICA JUDICE E SOUZA	28346319	001	0121	039	08:00
ROBERTA VINHAS BERTOLINI	29345804	003	0114	006	08:00
ROBERTO ANGELO GAZONI FILHO	29167523	002	0108	002	08:00
ROBERTO GALDINO	29255430	007	0122	005	08:00
ROBERTO GORAL	28645260	007	0121	059	08:00
ROBERTO GWO SHYON WANG	28651545	003	0113	006	08:00
ROBERTO PALOMBO STANKEWITZ JR	29320640	002	0109	007	08:00
ROBERTO PEREIRA DA SILVA	29398304	002	0110	006	08:00
ROBSON APARECIDO ALVES DA SILVA	28669860	002	0106	001	08:00
ROBSON DE OLIVEIRA SILVA	29281660	001	0121	052	08:00
ROBSON DUTRA SANCES	28271181	002	0103	011	08:00
ROBSON ROBERTO DE OLIVEIRA MATOS	28750942	002	0106	006	08:00
ROBSON ROSA	28472292	001	0121	041	08:00
ROBSON SANTOS INTEROZANI	27734390	003	0111	013	08:00
ROBSON SOUZA DOS SANTOS	29319331	002	0109	007	08:00
RODNEY GONCALVES DURAES DE SOUZA	29395801	004	0120	025	08:00
RODOLFO GONCALVES DE MELO	28954726	002	0107	002	08:00
RODOLFO JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA	28495527	002	0104	014	08:00
RODOLFO LUIZ MESQUITA VENDRAMINI	29173094	003	0113	019	08:00
RODOLFO MARIS	27589900	002	0101	005	08:00
RODRIGO ALVES DA SILVA DAMACENO	29436664	003	0114	015	08:00
RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA	29436133	003	0114	015	08:00
RODRIGO APARECIDO DOMINGUES	28280369	002	0103	012	08:00
RODRIGO APARECIDO MENEZES PELIZARO	28544501	004	0119	016	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

RODRIGO AQUINO DA SILVA	29368324	002	0110	002	08:00
RODRIGO BONFANTI MACHADO DE CAMPOS	29399955	007	0122	007	08:00
RODRIGO BRAZ FARIA MARITAN	28452020	004	0119	015	08:00
RODRIGO BRUNELLI TIRICO	29354935	003	0114	007	08:00
RODRIGO BRUNO PENA	27718700	004	0119	007	08:00
RODRIGO CERQUEIRA BRAGA	29443512	002	0110	013	08:00
RODRIGO CESAR BARUFALDI	28969723	002	0107	003	08:00
RODRIGO DALLE MOLLE PRINCIPE	28909780	002	0106	012	08:00
RODRIGO DE ALMEIDA	28702107	007	0121	059	08:00
RODRIGO DE CAMPOS ZANATTA	27618692	003	0111	008	08:00
RODRIGO DE GOUVEIA BASSO	28782909	003	0113	010	08:00
RODRIGO DE JESUS CARDOZO	29243416	002	0108	010	08:00
RODRIGO DE OLIVEIRA BATISTA	29358957	002	0109	012	08:00
RODRIGO DE OLIVEIRA SARTOR	28527283	004	0119	016	08:00
RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA	28631188	001	0121	044	08:00
RODRIGO DURANTE PEREIRA	28528778	001	0121	042	08:00
RODRIGO ERNANE LEMES	28021606	002	0102	014	08:00
RODRIGO FABIANO DE OLIVEIRA NEVES	28043456	007	0121	056	08:00
RODRIGO FACUNDES DA SILVA	28525191	002	0105	001	08:00
RODRIGO FERNANDEZ TUCCI	28372689	015	0116	003	08:00
RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA	28633660	003	0113	005	08:00
RODRIGO GOMES BERNARDO CRUZ	28801962	003	0113	010	08:00
RODRIGO INOCENCIO	28289200	015	0115	012	08:00
RODRIGO JARDIM DE OLIVEIRA	28655958	002	0105	008	08:00
RODRIGO JULIO GONCALVES MAZI	27719880	003	0111	013	08:00
RODRIGO LUNA DA SILVA	28201515	003	0112	006	08:00
RODRIGO MALKOWSKI DA GAMA	28680561	015	0117	002	08:00
RODRIGO MARTINEZ	29434858	003	0114	014	08:00
RODRIGO MEDEIROS DA CONCEICAO	28793161	002	0106	008	08:00
RODRIGO MOURA DA SILVA	27704440	003	0111	012	08:00
RODRIGO OLIVEIRA LAUANDE	28698061	012	0122	013	08:00
RODRIGO PONCE DA SILVA	29362091	002	0110	001	08:00
RODRIGO PORTELLA	27887561	010	0201	011	08:00
RODRIGO REGIS ROMAO	29371236	002	0110	002	08:00
RODRIGO RIBEIRO LABAKI	28451236	007	0121	059	08:00
RODRIGO RODOLFO DE OLIVEIRA	27571157	003	0111	002	08:00
RODRIGO SANTANA DE LIMA	28008804	003	0112	004	08:00
RODRIGO SENA DE OLIVEIRA	28238400	016	0201	003	08:00
RODRIGO TAKEMOTO	28696620	016	0201	006	08:00
RODRIGO THOMAZI RODRIGUES	28285549	012	0122	013	08:00
RODRIGO VIEIRA ZERBETTO	28838165	004	0119	018	08:00
ROGER ANDRE OLIVEIRA PEIXOTO	29412790	004	0120	026	08:00
ROGER AUGUSTO DE LIRA	29373344	003	0114	009	08:00
ROGER SARAIVA DA SILVA	29452929	002	0111	001	08:00
ROGERIO CARDOSO DE CASTRO	29443369	003	0114	015	08:00
ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS LIMA	28497759	015	0116	008	08:00
ROGERIO MARTINS	29299268	004	0120	022	08:00
ROGERIO SANTOS MEDEIROS	29450691	001	0121	054	08:00
ROGERIO VITALINO FAGUNDES	28479505	002	0104	013	08:00
ROLLAN SHOO ICHI HIRANO	29156980	007	0122	003	08:00
ROMANA CAMILO DE OLIVEIRA	28923553	003	0113	013	08:00
ROMENIA LOPES SANTANA	27961958	001	0120	033	08:00
ROMILDO ANTONIO DA SILVA	29388775	002	0110	005	08:00
ROMULO CARDOSO DA SILVA	28692900	003	0113	007	08:00
ROMULO FRUTUOSO ANTUNES	28772482	002	0106	007	08:00
RONALDO DE SOUSA SILVA	28443233	001	0121	040	08:00
RONALDO GUIMARAES GARCIA	28381254	002	0104	006	08:00
RONEIDE TACIANA SILVA DE AGUIAR BENTO	28050290	002	0102	015	08:00
RONIKI CLEAN SA FLORENCIO	28364260	008	0122	011	08:00
RONNIE CUSTODIO LUZ	29430712	004	0120	026	08:00
ROSA HELENA SOARES MANOEL	28708008	001	0121	045	08:00
ROSA MARIA ENEDINO MARQUES	27871061	001	0120	033	08:00
ROSALBA DA SILVA OLIVEIRA	29183880	002	0108	004	08:00
ROSANA ALVES DA SILVA	28366395	002	0104	005	08:00
ROSANA ASSIS DE SANTANA	29253322	004	0120	022	08:00
ROSANA CORDEIRO VELOZO	28202147	003	0112	006	08:00
ROSANA DE OLIVEIRA	28194160	002	0103	006	08:00
ROSANA EVA DE AGUIAR	29174899	002	0108	002	08:00
ROSANA GABRIELLA PEREIRA SILVA	28546369	004	0119	016	08:00
ROSANA GALINDO VONSZABO	28621530	002	0105	006	08:00
ROSANA MARIA DE SOUZA	29418364	002	0110	008	08:00
ROSANA REIS VINIC	27870561	002	0102	010	08:00
ROSANA SANTOS DA SILVA	29208211	002	0108	006	08:00
ROSANE CRISTINA TROVIJO	28293010	003	0112	009	08:00
ROSANE GONCALO DOS SANTOS FERREIRA	27578658	002	0101	004	08:00
ROSANE SHIMITH	28633938	001	0121	045	08:00
ROSANGELA APARECIDA BISPO	29384540	002	0110	004	08:00
ROSANGELA BOLOGNA	29389500	002	0110	005	08:00
ROSANGELA CRISTINA GREGORIO SILVA	29129311	001	0121	048	08:00
ROSANGELA DOS SANTOS	28647505	003	0113	005	08:00
ROSANGELA LEANDRO DA SILVA	28296907	001	0120	035	08:00
ROSANGELA MARIA DA SILVA	29454085	004	0120	027	08:00





GESTÃO DE PESSOAS

ROSANGELA MEDEIROS SILVA ROBERTO	28252063	016	0201	003	08:00
ROSANGELA NASCIMENTO	28340922	015	0116	002	08:00
ROSANGELA PEREIRA DE CARVALHO	28628748	002	0105	007	08:00
ROSANGELA PEREIRA DE MORAES	27705250	001	0120	029	08:00
ROSANGELA PIASENTIN DE MEDEIROS	27722643	003	0111	013	08:00
ROSANGELA SANTOS DIAS	28528913	004	0119	016	08:00
ROSANGELA VICENTE MARTINS	28987586	002	0107	003	08:00
ROSANIA ALMEIDA DA SILVA	28316614	007	0121	057	08:00
ROSE BERTHA CADET	27676510	016	0201	002	08:00
ROSE DA CRUZ BARBOSA	28678850	002	0106	002	08:00
ROSE DONIZETTI DE LIMA SILVA	28815602	002	0106	009	08:00
ROSE FERREIRA DA SILVA	28836910	001	0121	047	08:00
ROSE GAMA DE AGUIAR	27678474	001	0120	029	08:00
ROSEANE APARECIDA CARDOSO FERNANDES	27706508	002	0101	012	08:00
ROSEANE BERNARDO DE SOUZA	29446988	015	0119	002	08:00
ROSEANE DE SOUSA DUARTE	29382262	015	0118	006	08:00
ROSEANE DOS SANTOS MELO	28358988	003	0112	011	08:00
ROSEANE RIBEIRO AREVALO	27596400	001	0120	028	08:00
ROSELAINÉ PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	28808282	002	0106	009	08:00
ROSELI BARBOSA	28656130	002	0106	001	08:00
ROSELI DE CARVALHO LIMA VERTUAN	29187559	001	0121	050	08:00
ROSELI DE FATIMA LOPES	28016068	002	0102	014	08:00
ROSELI DE JESUS SANTOS	29300762	001	0121	052	08:00
ROSELI DE SOUZA ALMEIDA	29161240	002	0108	001	08:00
ROSELI GINDRE DA SILVA	29074371	002	0107	006	08:00
ROSELI PIMENTEL	28015207	001	0120	033	08:00
ROSELI REZENDE	28413237	002	0104	008	08:00
ROSELI SANCHES VIANA TOLEDO	29418780	003	0111	007	08:00
ROSELIA VIANA NOBRE	29289700	002	0109	003	08:00
ROSELL LOPEZ HASTY	28242270	007	0121	057	08:00
ROSEMEIRE ANTONIO GONCALVES DE LIMA	29024854	002	0107	004	08:00
ROSEMEIRE APARECIDA RODRIGUES	28607619	002	0105	006	08:00
ROSEMEIRE BARBOZA CARVALHO	28456700	015	0116	006	08:00
ROSEMEIRE DE CASTRO ALVES	28245229	003	0112	008	08:00
ROSEMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	28390300	002	0104	006	08:00
ROSEMEIRE SANTOS ELIAS	28177649	002	0103	004	08:00
ROSEMEIRE APARECIDA CHAGAS ARCE	28644468	001	0121	045	08:00
ROSEMERI VICENTE BARBOZA	28273346	002	0103	011	08:00
ROSENEIDE DORIA SANTOS FELICIO	27703894	001	0120	029	08:00
ROSENICE LOPES DA CRUZ	28657063	002	0106	001	08:00
ROSENILDA HENRIQUE	29026199	002	0107	004	08:00
ROSENIR FONTENELE SAMPAIO	28696123	002	0106	003	08:00
ROSIANE APARECIDA DE SOUZA LIMA	28413318	004	0119	014	08:00
ROSIANE DA SILVA	29183332	001	0121	050	08:00
ROSIANE DE OLIVEIRA SIQUEIRA PESTANA	29375207	002	0110	003	08:00
ROSIANE SANTOS DE SOUZA	28208269	003	0112	007	08:00
ROSIANI CARLA P CAETANO	29300495	002	0109	004	08:00
ROSIE HELEN SANCHEZ CHOQUE	28385608	002	0104	006	08:00
ROSILANE CORDEIRO DO NASCIMENTO	27575195	002	0101	003	08:00
ROSILANE FERREIRA TOMAZ	28262468	004	0119	012	08:00
ROSILDA MARIA DE ANDRADE	27768740	001	0120	030	08:00
ROSILEIVA DA SILVA JUVENAL	29393043	016	0201	009	08:00
ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	28905776	003	0113	013	08:00
ROSILENE CARDOSO SOUZA DE OLIVEIRA	29327920	003	0114	005	08:00
ROSILENE SANTANA OLIVEIRA	28897730	002	0106	012	08:00
ROSILENE SOUZA RODRIGUES	27608751	016	0201	002	08:00
ROSIMEIRE ANTONIO PINTO	28681185	001	0121	045	08:00
ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	29290937	002	0109	003	08:00
ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA	29134226	002	0107	008	08:00
ROSIMERE DE SOUSA FACHINETTI	28702476	002	0106	003	08:00
ROSINEIA ANIRCE DE OLIVEIRA	28330560	001	0121	039	08:00
ROSINELMA MARIA LEMOS DE MORAES	28845200	002	0106	010	08:00
ROSINETE SANTANA OLIVEIRA MACHADO	29333709	002	0109	009	08:00
ROSINEY RAMOS	29058139	003	0113	016	08:00
ROVER HENRIQUE GOUVEA DOS SANTOS	28170016	002	0103	004	08:00
ROZIANE PEREIRA PAIVA	28185749	003	0112	006	08:00
ROZILDA CABRAL DE MENEZES	28428048	002	0104	010	08:00
ROZILENE SOUZA MACEDO	29330912	002	0109	009	08:00
RUAMA FERREIRA DE MEDEIROS	28194411	002	0103	006	08:00
RUAMA RODRIGUES ALVES MACHADO	29237785	001	0121	051	08:00
RUBEN CURY	29403855	015	0119	001	08:00
RUBENIZA DO VALE E SILVA	28419030	002	0104	008	08:00
RUBIA FERREIRA GONCALVES	28420519	002	0104	009	08:00
RUBIA FLAYANE OLIVIERI	29116660	003	0113	017	08:00
RUBILENE DE SOUSA	28327039	002	0104	001	08:00
RUTE DE OLIVEIRA	27704726	002	0101	012	08:00
RUTE SOUSA ALVES	29355362	004	0120	024	08:00
RUTH THALITA DE SALES	28568141	002	0105	003	08:00
RUTHE MARIA TEIXEIRA DE LIMA	28798449	002	0106	008	08:00
RUTHIANE FREITAS DE OLIVEIRA DE BRITO	28346661	015	0116	002	08:00
RYAN CARDOSO PINHEIRO	29367166	002	0110	002	08:00
RYAN GUSTAVO NETO BENTO DA SILVA	28047656	002	0102	015	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

RYAN WELLINGTON DA SILVA SANTOS	28596870	004	0119	016	08:00
RYCHARD SANTOS DE SOUZA	27656489	003	0111	010	08:00
SABRINA AGNES DE ALMEIDA BERNARDINO	27646190	002	0101	009	08:00
SABRINA ALBANEZ OLIVIER	27780066	003	0111	014	08:00
SABRINA ALMEIDA VERSIANI MURTA	27596320	002	0101	005	08:00
SABRINA ALVES DA SILVA	28373570	002	0104	005	08:00
SABRINA ALVES HIRCHE	28218620	002	0103	008	08:00
SABRINA APARECIDA FERREIRA RIBAS	28433572	004	0119	014	08:00
SABRINA ARYELLE DA NOBREGA DOS SANTOS	27881024	015	0115	007	08:00
SABRINA BERNARDES DE ALMEIDA SOUSA	28687965	002	0106	002	08:00
SABRINA BRAGANCA VIANA	28795806	002	0106	008	08:00
SABRINA BROMBIM ZANCHETTA	27942627	001	0120	033	08:00
SABRINA DE ALMEIDA MARQUES	29235383	003	0113	022	08:00
SABRINA DE SOUZA OLIVEIRA	29387469	002	0110	004	08:00
SABRINA ELLEN DE MORAES	28634900	015	0117	001	08:00
SABRINA FERRAZ	28633997	003	0113	005	08:00
SABRINA GOMES DA SILVA	28737024	002	0106	005	08:00
SABRINA GONCALVES	28397363	002	0104	007	08:00
SABRINA KAREN REIS	28696735	015	0117	002	08:00
SABRINA KEIKO YAMADA	28247809	002	0103	010	08:00
SABRINA MARTINS REIGOTA	29262925	002	0108	011	08:00
SABRINA OLIVEIRA DIAS	27660150	004	0119	006	08:00
SABRINA PRANDO DE PAULA	28471199	003	0112	015	08:00
SABRINA RIBAS ABATTI	28245008	004	0119	012	08:00
SABRINA RODRIGUES GREGIO	28078608	002	0103	002	08:00
SABRINA RUBIO ABEATI	28526872	002	0105	001	08:00
SABRINA SOARES CLAUDINO	27598527	001	0120	028	08:00
SABRINA SPONCHIADO HERDADE	28577990	015	0116	010	08:00
SABRINA VIGATO SEPINI	29417775	015	0119	001	08:00
SABRINA VITORIA DE ARAUJO OLIVEIRA	29188024	004	0120	020	08:00
SABRYNA MORAES GOVEIA	28429656	015	0116	005	08:00
SAHMIA EITHENAEI BERNARDINO DA SILVA	29359376	003	0114	007	08:00
SAIONARA BISPO MACHADO	28345240	002	0104	003	08:00
SAIONARA DA SILVA SOUSA	27571068	002	0101	003	08:00
SALATIEL GONZALEZ FERNANDEZ	28601050	011	0122	008	08:00
SALUA CARLA BARBOSA PATRICIO	27740587	002	0102	005	08:00
SALUA INARA MANZATO CORREA DOS SANTOS	28841107	002	0106	010	08:00
SALVIANO DE JESUS LIMA	28495560	001	0121	041	08:00
SAMANTA ANTOGNETTI GREGORIO	27571980	002	0101	003	08:00
SAMANTA CASSIA VERTUAN	28782089	001	0121	045	08:00
SAMANTA DE OLIVEIRA CAPELLI	28955137	002	0107	002	08:00
SAMANTA PATEZ DA SILVA	29293553	015	0117	014	08:00
SAMANTA PAULA RODRIGUES COTRIN	29348226	002	0109	011	08:00
SAMANTHA CAROLINE NAHAT FRATUCCI	28099044	004	0119	010	08:00
SAMANTHA DE JESUS SILVA	27627268	002	0101	008	08:00
SAMANTHA DOMINGOS DE SOUZA	29324955	002	0109	008	08:00
SAMANTHA MARQUES FORTE	29410169	015	0119	001	08:00
SAMANTHA RODRIGUES DE PAULA	28434749	003	0112	014	08:00
SAMANTHA SOARES	28805437	003	0113	011	08:00
SAMARA ALMEIDA BARROS	27574628	002	0101	003	08:00
SAMARA CAMPOS	29201187	004	0120	021	08:00
SAMARA CERQUEIRA DE SOUSA	28818687	002	0106	009	08:00
SAMARA DA SILVA LOPES	29446066	004	0120	027	08:00
SAMARA DE ANDRADE MATTOS	28391110	001	0121	039	08:00
SAMARA FERNANDES DE BARROS	28985877	015	0117	008	08:00
SAMARA FRANCISCO	29297931	004	0120	022	08:00
SAMARA LUANA FERREIRA	29354765	002	0109	011	08:00
SAMARA PEREIRA HENRIQUE	27732312	003	0111	013	08:00
SAMARA ROSA FERNANDES SILVA	27732460	002	0102	005	08:00
SAMARA SANTOS DE BRITO VALENTIM	27665763	003	0111	010	08:00
SAMARA SANTOS SILVA	27883736	001	0120	033	08:00
SAMELA PORTO DA SILVA	29425689	003	0114	013	08:00
SAMIA CARVALHO FAKIH	28757386	004	0119	018	08:00
SAMIA LAURA MORAIS RODRIGUES	28472730	003	0113	001	08:00
SAMIA PRAXEDES DIAS RIBEIRO	29339200	002	0109	010	08:00
SAMILA GONCALVES PEREIRA	29344441	016	0201	009	08:00
SAMILLY MARIA SILVA CARVALHO	29341949	003	0114	006	08:00
SAMIRA ESTHER BARROZO DE SOUZA	29453240	002	0111	001	08:00
SAMIRA MATSUZAKI ANICETO DE SOUZA	27918564	004	0119	009	08:00
SAMIRA RODRIGUES NICOLAU	28020448	015	0115	008	08:00
SAMIRA SOUSA DA SILVA	28592115	002	0105	005	08:00
SAMIRA VERDELHO CARDOSO	28649710	003	0113	005	08:00
SAMIRES FONSECA VITERBO	29164389	004	0120	020	08:00
SAMIRIA DE AZEVEDO MATIAS	27610756	003	0111	008	08:00
SAMMEA ADRIELLE DA SILVA CARVALHO	27614883	002	0101	007	08:00
SAMMYRA RODRIGUES JALES	27736377	015	0115	005	08:00
SAMUEL AFONSO DE FREITAS TOLEDO	29361931	007	0122	006	08:00
SAMUEL DAVI FLOR PEREIRA	27620654	002	0101	007	08:00
SAMUEL DE GOES CAVALCANTE PIRES	28517717	002	0105	001	08:00
SAMUEL DE OLIVEIRA SAMPAIO	28629973	003	0113	005	08:00
SAMUEL DE SOUSA PEDRO	29216575	003	0113	021	08:00
SAMUEL FERREIRA PEREIRA	29221366	002	0108	008	08:00





GESTÃO DE PESSOAS

SAMUEL GOMES CAMIZAO	29368049	002	0110	002	08:00
SAMUEL PEREIRA GUIMARAES	27884112	004	0119	008	08:00
SAMUEL SALES DA SILVA	27889386	002	0102	010	08:00
SAMUEL SOUZA TEIXEIRA	27743047	003	0111	013	08:00
SAMUEL VIEIRA SILVA	29411300	003	0114	012	08:00
SAMUEL WESLEY ELIAS	29237750	003	0113	022	08:00
SAMYA THALITA PICANCO MACHADO	28371577	003	0112	012	08:00
SAMYLE VITORIA MONTEIRO DE MELO	28024516	015	0115	008	08:00
SANDRA APARECIDA PEREIRA MUNHOZ	28656393	002	0106	001	08:00
SANDRA APARECIDA SCARANO SILVEIRA	28917235	003	0113	013	08:00
SANDRA BATISTA CRUZ	28384148	007	0121	058	08:00
SANDRA DE BRITO DA SILVA	29236762	001	0121	051	08:00
SANDRA DE OLIVEIRA MARTINS CAMPOS	29007976	002	0107	004	08:00
SANDRA DE SOUSA SANTOS	28713664	001	0121	045	08:00
SANDRA DOS SANTOS CASTRO	28511778	002	0104	015	08:00
SANDRA DOS SANTOS CRUZ	29415330	001	0121	054	08:00
SANDRA ESDRA NHANI DE OLIVEIRA	29233488	002	0108	009	08:00
SANDRA HELENA CARDOSO	28810996	002	0106	009	08:00
SANDRA LOPES DE ALMEIDA MAFRA	29173051	002	0108	002	08:00
SANDRA MARCIA DAS NEVES EVANGELISTA	29388120	002	0110	004	08:00
SANDRA MARCIA DE SOUZA LIMA	29113229	002	0107	007	08:00
SANDRA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA	27906426	002	0102	011	08:00
SANDRA MARIANO LUIZ	29397502	002	0110	006	08:00
SANDRA MARIN CELESTINO	28368690	002	0104	005	08:00
SANDRA MARQUES DE SOUZA MOREIRA	29339731	002	0109	010	08:00
SANDRA MENDES FERREIRA	29280257	004	0120	022	08:00
SANDRA NOGUEIRA CABRAL	29361974	002	0110	001	08:00
SANDRA PEQUENO	28697715	002	0106	003	08:00
SANDRA REGINA LIRA DA SILVA	28381483	002	0104	006	08:00
SANDRA REGINA RODRIGUES RIBEIRO	27647935	002	0101	009	08:00
SANDRA REGINA ROSA MARTINS	28295544	001	0120	035	08:00
SANDRA REGINA THOMAZ	28517733	002	0105	001	08:00
SANDRA SALES GUSMAO	28745264	002	0106	005	08:00
SANDRA TERESA FIGUEIREDO DA SILVA	27622169	002	0101	007	08:00
SANDRO APARECIDO DOS SANTOS	29421802	002	0110	009	08:00
SANDY ELLEN DE OLIVEIRA	27880958	002	0102	010	08:00
SANNY RAFAELLY MARCELINO ROCHA	28207645	015	0115	010	08:00
SARA ABIAKI ANDRADE SOUZA	29385890	003	0114	010	08:00
SARA ALMEIDA DE QUEIROZ GAMA	27866467	002	0102	010	08:00
SARA APARECIDA NASCIMENTO MARCHIOLI	27878767	002	0102	010	08:00
SARA BARROS FEITOSA	27676870	002	0101	010	08:00
SARA CARINA TAVARES DE JESUS	28956451	002	0107	003	08:00
SARA CARVALHO DE SOUSA	28283015	003	0112	009	08:00
SARA CECILIA MOURA DE OLIVEIRA	29414490	002	0110	008	08:00
SARA DA SILVA SANTOS	27590151	004	0119	004	08:00
SARA DA SILVA SOUSA	28546490	002	0105	003	08:00
SARA EVELLYN LIMA CHAVES	28812344	002	0106	009	08:00
SARA FERNANDES VERCOSA	29436621	002	0110	011	08:00
SARA FRANCA RAMOS	27600793	002	0101	006	08:00
SARA FRANCIELI SOARES FERREIRA DA SILVA DINIZ	28252853	002	0103	010	08:00
SARA GIUBILEI SANTOS	29205050	002	0108	006	08:00
SARA HELENA DE CARVALHO MENEZES	27705021	004	0119	006	08:00
SARA KHALI DE LIMA CAMARGO	28307534	002	0103	015	08:00
SARA LETICIA DA SILVA NASCIMENTO	28751353	004	0119	018	08:00
SARA MACIEL	29368022	015	0118	006	08:00
SARA MAIAN DE SOUZA LIMA	28009290	002	0102	014	08:00
SARA MARIA CANDIDA DOS SANTOS SILVA	29174627	002	0108	002	08:00
SARA MARIA CHAGAS ALVES	27801276	002	0102	007	08:00
SARA MARINA BUCK	28742109	002	0106	005	08:00
SARA MATOS DO NASCIMENTO	27705420	001	0120	029	08:00
SARA PAULINE FABRICIO	28528336	002	0105	001	08:00
SARA RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	27656616	002	0101	009	08:00
SARA SALDANIELIS	29250471	016	0201	008	08:00
SARA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA	28191510	002	0103	005	08:00
SARA TEIXEIRA ARAUJO	28038193	002	0102	015	08:00
SARA VIEIRA LOPES SALES	28510526	003	0113	001	08:00
SARAH BAFFILE SOELTL	29023386	002	0107	004	08:00
SARAH BEATRIZ BARBOSA	28269764	015	0115	012	08:00
SARAH CAROLINE DOS SANTOS MARTINS	29264430	016	0201	009	08:00
SARAH CLAUDINE MARIUCCHA FLORIO CAPELAS FERNANDES	28666100	003	0111	005	08:00
SARAH CORBAL TEIXEIRA	29057590	002	0107	005	08:00
SARAH DE CASSIA BARBOSA BELTRAME	29411653	003	0114	012	08:00
SARAH DE CASTRO FERREIRA	28322878	003	0112	010	08:00
SARAH FERNANDA ARRUDA	29297516	004	0120	022	08:00
SARAH LIMA	28541995	003	0113	003	08:00
SARAH LUIZA DARIVA	28630181	007	0121	059	08:00
SARAH MARCUCHE GONCALVES	29113601	003	0113	016	08:00
SARAH MASCARENHAS MONTEIRO	29323894	015	0118	002	08:00
SARAH NASSER	27616673	007	0121	056	08:00
SARAH REGINA ASCENCAO	27672476	002	0101	010	08:00
SARAH REZENDE	28295846	004	0119	013	08:00
SARAH ROSA SALLES VIEIRA WATANABE	28971531	016	0201	008	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

SARAH SANTANA SANCHEZ	28034112	003	0112	004	08:00
SARAH SILVA PEREIRA BRITO	28613996	004	0119	016	08:00
SARAH VENANCIO DE ANDRADE	28954700	002	0107	002	08:00
SARAH VIEIRA CALIL	28493290	002	0104	014	08:00
SARAH VIRGINIA WENGRAT FERREIRA	28205278	004	0119	011	08:00
SARAH VITORIA GRANATO BICHEL	28490371	002	0104	014	08:00
SARAH ZAINÉ MOTA MEDEIROS	28205863	002	0103	007	08:00
SARHA TATIANA IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS	28583418	002	0105	004	08:00
SATIE TODA DE SOUZA	29209838	003	0113	021	08:00
SAULO BRAGA ESTUMANO	29372631	003	0114	009	08:00
SAULO JEFERSON DE PAULO	28492501	002	0104	014	08:00
SAYURI OGASAWARA BOMFIM	29391474	003	0114	010	08:00
SCARLET FEITOSA SANTOS	27575179	004	0119	004	08:00
SCHEYLA SOARES DE ALMEIDA	29161037	001	0121	049	08:00
SEBASTIANA MAXIMO DE OLIVEIRA ADORNO	29392721	002	0110	005	08:00
SEBASTIAO NETO RODRIGUES	29272025	002	0109	001	08:00
SELMA ALVES DE SOUZA CESPEDES	28029275	015	0115	008	08:00
SELMA APARECIDA GOMES XAVIER RODRIGUES	29256151	001	0121	051	08:00
SELMA COUTINHO ALVES MORENO	28746414	002	0106	005	08:00
SELMA CRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO	28214994	001	0120	034	08:00
SELMA DE FATIMA FRANCISCO	29236371	002	0108	009	08:00
SELMA DE SOUZA FERNANDES OLIVEIRA	29191238	001	0121	050	08:00
SELMA DOS SANTOS	28064100	003	0112	004	08:00
SELMA PEREIRA COELHO	29239737	015	0117	013	08:00
SELMA REGINA BARBIERI	28963210	003	0113	014	08:00
SERGIO DE SOUZA FERREIRA	29414377	002	0110	008	08:00
SEYAN VITOR REGINALDO DE SOUZA	28239768	004	0119	012	08:00
SHARA NICOLETTE DE OLIVEIRA	29320046	002	0109	007	08:00
SHARLLA MILENIA NOGUEIRA DA SILVA	27909000	002	0102	011	08:00
SHEILA ALMEIDA SILVA	29412609	001	0121	054	08:00
SHEILA APARECIDA FONSECA SILVA GONCALVES	28406192	002	0104	008	08:00
SHEILA BOLGIONI	29295173	002	0109	004	08:00
SHEILA CRISTINA DE SOUZA SILVA	29184754	003	0113	020	08:00
SHEILA DA SILVA ALVES	28626052	003	0113	004	08:00
SHEILA DOS SANTOS CAMPOS	29403839	015	0119	001	08:00
SHEILA MARIA LEAL KLIUKAS	29400112	003	0114	011	08:00
SHEILA PEREIRA SAMPAIO DOS SANTOS	28864140	002	0106	011	08:00
SHEILA REGINA DO NASCIMENTO SILVA	29408083	002	0110	007	08:00
SHEILA ROBERTA KERSTEN DA SILVA	29303974	001	0121	052	08:00
SHEILA RUBIA ZANOTTI RIBEIRO	29428106	002	0110	010	08:00
SHEILA TATIANA MARASSATO	27659089	002	0101	009	08:00
SHEILE MIRIAN BASTOS JUNQUEIRA	28632761	003	0113	005	08:00
SHEILLA RIBEIRO DOS SANTOS	28840607	001	0121	047	08:00
SHENNA DE OLIVEIRA SOARES	28535278	002	0105	002	08:00
SHELAINÉ DE AMORIM FREITAS	29137527	007	0122	003	08:00
SHIRLEI MATEUS	28819845	002	0106	009	08:00
SHIRLEI PATRICIA MARANGONI	27599949	002	0101	006	08:00
SHIRLEI RAIMUNDO DOS SANTOS	29194776	004	0120	021	08:00
SHIRLEI SILVA PONTES	29367298	016	0201	009	08:00
SHIRLEY COSTA SILVA	28172647	003	0112	006	08:00
SHIRLEY DE JESUS CORDEIRO SANTOS	28183479	002	0103	005	08:00
SHIRLEY DOS SANTOS BERNADELI	29187389	002	0108	004	08:00
SHIRLEY LIMA SILVA SOUSA	29441749	004	0120	027	08:00
SHIRLEY RIBEIRO SILVA DE OLIVEIRA	29115248	003	0113	017	08:00
SHIRLEY SUANE CARDOSO DE SANTANA	29439795	002	0110	012	08:00
SIBELLE CRISTINE ALVES PRATES SILVA	28574540	002	0105	004	08:00
SIDMAR DAVEIRO DE OLIVEIRA	29209013	002	0108	006	08:00
SIDNEI APARECIDO DA SILVA	28023501	002	0102	014	08:00
SIDNEI LOPO DA FROTA SILVA	28898559	003	0113	013	08:00
SIDNEIA DE SOUZA ARAUJO	28690117	002	0106	002	08:00
SILAS MICHAEL ALVES LISBOA	27668002	003	0111	010	08:00
SILENE ANDRADE DA COSTA	29175470	002	0108	002	08:00
SILENE APARECIDA DA SILVA BITENCOURT	29292735	001	0121	052	08:00
SILMARA BUZO MOMPEAN RIBEIRO	28283155	002	0103	013	08:00
SILMARA CRISTINA CECCARELLI	29378095	003	0114	009	08:00
SILMARA DE OLIVEIRA CARVALHO	29167574	015	0117	010	08:00
SILMARA OLIVEIRA DA SILVA	28188160	001	0120	034	08:00
SILMARA RODRIGUES DA SILVA	29298121	002	0109	004	08:00
SILVANA AMORIM GARCIA BONANOME	28782070	002	0106	007	08:00
SILVANA APARECIDA PAIVA DE ANDRADE	28533909	003	0113	003	08:00
SILVANA BORGES CAMPOS	27977315	002	0102	013	08:00
SILVANA DOS SANTOS COSTA	29133459	002	0107	008	08:00
SILVANA FERNANDES BARBOSA	29004080	002	0107	004	08:00
SILVANA FERREIRA MANOEL CEZARIO	28709179	001	0121	045	08:00
SILVANA FRANCISCA DA SILVA CARMAGNINI	28988779	001	0121	048	08:00
SILVANA GODOI ANTIQUEIRA DE OLIVEIRA	29307783	002	0109	005	08:00
SILVANA HELENA RIBEIRO BENEDETI	29145830	001	0121	049	08:00
SILVANA MENDES DA SILVA	29156190	001	0121	049	08:00
SILVANA PORTELA COIMBRA	28283520	002	0103	013	08:00
SILVANA SATSUKO KOKUBUN ITO	28278518	004	0119	012	08:00
SILVANA SILVA DE SOUZA	28809890	003	0113	011	08:00
SILVANA VIEIRA FREITAS DOS SANTOS	28441460	002	0104	010	08:00





GESTÃO DE PESSOAS

SILVANE LUDOVINA SANT ANA	27591824	004	0119	004	08:00
SILVANEI DE MESQUITA FERREIRA	27754030	002	0102	006	08:00
SILVANIA PRIEGO NEVES DE BRITO PEREIRA	29169690	002	0108	002	08:00
SILVANIA QUEIROZ PINTO	28679717	015	0117	002	08:00
SILVANIRA DIAS MACHADO	27895033	002	0102	011	08:00
SILVIA AKEMI SATO	28739442	003	0113	008	08:00
SILVIA ALVES DE SOUZA	29371015	004	0120	024	08:00
SILVIA CRISTINA ARAUJO CORREIA DA SILVA	27572226	002	0101	003	08:00
SILVIA CRISTINA RIBEIRO	29383080	015	0118	006	08:00
SILVIA CRISTINA RODRIGUES REZENDE	28856953	004	0119	018	08:00
SILVIA DE LIMA PAVAO FERREIRA	29324793	002	0109	008	08:00
SILVIA FURLANETTO DOS REIS	29231477	001	0121	051	08:00
SILVIA GUERRA DA SILVA	27878058	004	0119	008	08:00
SILVIA HELENA NOVAES FONTAN MUNIZ DA SILVA	28575458	002	0105	004	08:00
SILVIA LEOCADIA DE BARROS	28981766	001	0121	048	08:00
SILVIA LOPES DE SOUZA	28888510	002	0106	012	08:00
SILVIA MARIA MELGES DUARTE	28250265	003	0112	008	08:00
SILVIA MARIA SAEKI	28226100	015	0115	010	08:00
SILVIA SPER CAVALLI	29128030	004	0120	020	08:00
SILVIA TAMINATO TODIS	29211301	004	0120	021	08:00
SILVIA TAVEIRA DE OLIVEIRA PRADO	29151520	002	0107	009	08:00
SILVIA VIEIRA	28012666	001	0120	033	08:00
SILVIO BONIFACIO DE OLIVEIRA	29437016	003	0114	015	08:00
SILVIO BUENO JUNIOR	28999177	002	0107	004	08:00
SILVIO DOS SANTOS PEREIRA	28258290	003	0112	008	08:00
SILVIO MANOEL LIMA DE CAVALHO	28193121	002	0103	005	08:00
SILYANA COSTA FREIRE	28899636	002	0106	012	08:00
SIMARA DE HOLANDA ONOFRE SOUZA	28543351	002	0105	002	08:00
SIMEIA GOMES DA SILVA RIBEIRO	28450353	002	0104	011	08:00
SIMONE ALVES DIAS	28757360	002	0106	006	08:00
SIMONE ANDRADE GONCALVES DE OLIVEIRA	27611213	002	0101	007	08:00
SIMONE APARECIDA CAIADO	27704580	002	0101	012	08:00
SIMONE APARECIDA DA SILVA	29000572	002	0107	004	08:00
SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	29404959	003	0114	012	08:00
SIMONE APARECIDA LOPES	28999690	002	0107	004	08:00
SIMONE APARECIDA ORTIZ PALMA ZAMPIERI	28404807	015	0116	004	08:00
SIMONE APARECIDA SILVA DE MORAIS	27861813	003	0112	002	08:00
SIMONE APARECIDA SUMAQUEIRO SANTOS	27913007	002	0102	011	08:00
SIMONE BATISTA	27732029	004	0119	007	08:00
SIMONE CRISPIM FERNANDES BARROS	29398428	003	0114	011	08:00
SIMONE CRISTINA BELO	29356008	002	0109	012	08:00
SIMONE CRISTINA FERREIRA LEGNAIOLI	29416973	016	0201	010	08:00
SIMONE CRISTINA WETTERICH	29428831	003	0114	014	08:00
SIMONE DA SILVA DELCAMIN	28261666	004	0119	012	08:00
SIMONE DA SILVA NUNES	28334779	015	0116	002	08:00
SIMONE DE BARROS DELAIX	28578643	001	0121	042	08:00
SIMONE DE FREITAS BARROSO SOMMERFELD	28853008	003	0113	012	08:00
SIMONE DE PAULA ARAUJO LIMA	29158729	002	0108	001	08:00
SIMONE DE SOUZA FERREIRA	29415640	002	0110	008	08:00
SIMONE DEVRAIGNES	29397235	015	0118	007	08:00
SIMONE DO NASCIMENTO MOREIRA	28308670	002	0103	015	08:00
SIMONE FARIAS SILVA	27923380	002	0102	012	08:00
SIMONE FERNANDES	28749278	015	0117	003	08:00
SIMONE LEAL DA FONSECA BARBOZA ESQUETINI	28201779	015	0115	010	08:00
SIMONE LIMA FRANCISCAO	29162750	015	0117	010	08:00
SIMONE MACHADO RAMOS	28565150	001	0121	042	08:00
SIMONE MARIA DOS SANTOS DA COSTA	28329589	001	0121	039	08:00
SIMONE MARINHO OLIVEIRA	29405610	007	0122	007	08:00
SIMONE MARQUES	27587649	002	0101	005	08:00
SIMONE MARQUES TEIXEIRA	29171504	002	0108	002	08:00
SIMONE MICHELON	29035368	007	0122	003	08:00
SIMONE PATRICIA DO NASCIMENTO CAMPOS	28234189	002	0103	009	08:00
SIMONE RE SENTOMA	27835952	016	0201	002	08:00
SIMONE REGINA DE OLIVEIRA	28189710	002	0103	005	08:00
SIMONE RODRIGUES FERREIRA COSTA	29209307	001	0121	050	08:00
SIMONE SOLDERA RAVAGNANI	27921778	002	0102	012	08:00
SIMONE SOUZA CORDEIRO	29289092	004	0120	022	08:00
SIMONE VALKIRIA DA SILVA TONHATTI	28897463	002	0106	012	08:00
SIMONE XAVIER OLIVEIRA	29365279	004	0120	024	08:00
SIMONI APARECIDA DOS SANTOS	29052220	002	0107	005	08:00
SIMONI JUVENCIO	29433762	003	0114	014	08:00
SIMONIA FRANCISCA DE JESUS	29425514	001	0121	054	08:00
SINARA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	27916472	001	0120	033	08:00
SINARA REGINA DE OLIVEIRA LEME	28143698	002	0103	003	08:00
SINDY CAROLINE ALVES DA SILVA	29372810	003	0114	009	08:00
SIOMARA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	27607860	001	0120	029	08:00
SIRLEI ARTUR	27615065	001	0120	029	08:00
SIRLENE DUARTE CARVALHO	29293804	002	0109	003	08:00
SIVALDO GOMES RABELO	28865065	002	0106	011	08:00
SOFIA ANTUNES JOVANOVIC	29322189	002	0109	007	08:00
SOFIA ARAKI GONCALVES	28667450	002	0106	001	08:00
SOFIA BARROS SILVA	28338995	016	0201	003	08:00





GESTÃO DE PESSOAS

SOFIA DE SA CARVALHO	28642147	016	0201	006	08:00
SOFIA DE SOUSA SILVA	29431980	015	0119	001	08:00
SOFIA FERNANDES TAVARES	27868958	016	0201	002	08:00
SOFIA GODOI COLETTI	29238277	004	0120	021	08:00
SOFIA SAMBRANO	28256620	015	0115	011	08:00
SOFIA SIQUINELLI CIRINO PEREIRA	28575091	002	0105	004	08:00
SOFIA TEIXEIRA PRATES DE OLIVEIRA	28898966	015	0117	006	08:00
SOFIA VALDEZ RIBEIRO	28330145	002	0104	002	08:00
SOL PECTROVIT SOUSA	28243005	007	0121	057	08:00
SOLAINE RENATA DA SILVA SANTOS	27661547	002	0101	010	08:00
SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	29388864	001	0121	053	08:00
SOLANGE BENEVIDES SILVA	29387299	004	0120	024	08:00
SOLANGE COSTA COUTINHO	29367620	002	0110	002	08:00
SOLANGE DA SILVA AMORIM	28685865	009	0201	013	08:00
SOLANGE DE JESUS LIMA BARROS	28383460	002	0104	006	08:00
SOLANGE FELIX AVELINO	27715914	002	0101	012	08:00
SOLANGE GONCALVES PEREIRA	28689623	002	0106	002	08:00
SOLANGE JANEGITZ PEREIRA	27647960	002	0101	009	08:00
SOLANGE PATRICIO FERES	29164729	004	0120	020	08:00
SOLENY ANTUNES DE SOUZA	29341850	002	0109	010	08:00
SOLIANE CRISTINA RODRIGUES COSTA	27822877	003	0112	001	08:00
SOLONEIDE SILVA DE MORAIS	27708420	002	0101	012	08:00
SONIA APARECIDA CARRARA	29217598	001	0121	050	08:00
SONIA COSME FERREIRA	29376483	016	0201	009	08:00
SONIA COSTA DA SILVA	27975410	002	0102	013	08:00
SONIA DOMINGOS SANTOS SOUZA	29359317	002	0109	012	08:00
SONIA DOS SANTOS LALAU	29418488	003	0114	013	08:00
SONIA EMIDIA DA SILVA	29127602	003	0113	017	08:00
SONIA MARIA COSTA	29391806	002	0110	005	08:00
SONIA MARIA FUHLENDORF OLIVEIRA	29241456	002	0108	009	08:00
SONIA MARIA RIBEIRO	27572978	001	0120	028	08:00
SONIA MARIA TAVARES RODRIGUES	28582705	015	0116	010	08:00
SONIA SOUZA SILVA SANTOS	29450039	002	0111	001	08:00
SONIA ZACARONI MARCIANO	28415620	001	0121	040	08:00
SOPHIA BORRA XAVIER	28257243	015	0115	011	08:00
SOPHIA MORBIDELLI	27923657	016	0201	002	08:00
SOPHIA SCOFANO	27888592	015	0115	007	08:00
SOPHIA VERISSIMO TOFOLI	29353963	015	0118	005	08:00
SOPHIA ZIDERIO GALEAZZI	28520580	003	0113	002	08:00
SORAYA BARBOSA FERRAZ	29411033	002	0110	007	08:00
SORAYA DIB JORGE	29202000	015	0117	011	08:00
SORAYA FERREIRA ALMEIDA	28349741	002	0104	003	08:00
SOWENE VIEIRA RIBEIRO	29196817	001	0121	050	08:00
STANIS ORTIZ OLIVEIRA AOKI	29436737	002	0110	012	08:00
STEFANE SANTOS FLORES	29139546	002	0107	009	08:00
STEFANI AMORIM MONTEIRO GOMES	28429141	003	0112	014	08:00
STEFANI CRISTINA ALVES PEREIRA VIANA	27624838	002	0101	008	08:00
STEFANI LIMA ALEXANDRE	27605850	002	0101	007	08:00
STEFANI PEREIRA PORTO	28552822	015	0116	009	08:00
STEFANI PIRES FERREGUTI	27604462	002	0101	006	08:00
STEFANI SILVA DOS SANTOS	27602222	003	0111	004	08:00
STEFANIA LOPES PEREZ	28197615	002	0103	006	08:00
STEFANIE ALEXANDRINA SILVA MALATESTA	27657574	015	0115	004	08:00
STEFANIE CRISTINA PIRES AMANCIO	28405560	002	0104	008	08:00
STEFANIE GOULART DA SILVA CARDOZO	29196752	002	0108	005	08:00
STEFANIE MARESSA OLIVEIRA MARQUES DE BORBA	27796051	002	0102	007	08:00
STEFANIE RAQUEL DA SILVA ARAUJO	29124085	016	0201	008	08:00
STEFANIE RODRIGUES	28299418	002	0103	014	08:00
STEFANIE VALERIO PEDROSO	28306660	002	0103	015	08:00
STEFANNY COSTA FRUTUOZO SANTANA	29369991	015	0118	006	08:00
STEFANNY LEAL DE MELO	28455045	002	0104	011	08:00
STEFANNY PICOLOTTO RINCO	28599594	015	0116	010	08:00
STEFANNY BRITO CORSATTO	27649377	003	0111	009	08:00
STEFANY CARVALHO CARDOSO	29222761	002	0108	008	08:00
STEFANY CRISTINA GUADANHIM	29399874	002	0110	006	08:00
STEFANY DE OLIVEIRA AGUIAR BUENO	27951383	002	0102	012	08:00
STEFANY MENDES DA SILVA	28742966	003	0113	008	08:00
STEFANY MOREIRA DOS SANTOS	27799530	002	0102	007	08:00
STEFANY OLIVEIRA PEIXOTO	27707784	003	0111	012	08:00
STEFANY RODRIGUES CARVALHO	28745019	002	0106	005	08:00
STEFANY RODRIGUES MAY RAMALHO	27589030	003	0111	003	08:00
STEFANY SOUZA KLEIN	27772993	001	0120	030	08:00
STEFANY VAILATI PINNA	28636546	002	0105	007	08:00
STEFFANE ANDREIA OLIVEIRA CAVALCANTE	28276639	002	0103	012	08:00
STEFFANE FERREIRA DOS SANTOS	28557743	015	0116	009	08:00
STEFFANY MARTINS MOREIRA	28497449	015	0116	007	08:00
STEFHANY ALINE RODRIGUES PEREIRA	28332571	002	0104	002	08:00
STELA MARIS DA PAZ DE MIRANDA SANTOS	28300696	003	0112	009	08:00
STELLA DO VALE GOMES SILVA	28456548	015	0116	006	08:00
STELLA GOMES DE CARVALHO	29175666	002	0108	003	08:00
STELLA REGINA DINIZ DE SOUSA	28780442	003	0113	010	08:00
STEPHANI CASAGRANDE ALESSIO LOPES	28741781	002	0106	005	08:00





GESTÃO DE PESSOAS

STEPHANIE BENTO ARRAIS	29356300	015	0118	005	08:00
STEPHANIE CRISTINA SOARES FERREIRA	28629531	002	0105	007	08:00
STEPHANIE DE SANTANA TOSTA	29138760	003	0113	018	08:00
STEPHANIE FERNANDES ANDRETTA	28835417	015	0117	005	08:00
STEPHANIE GAGLIARDI BITENCOURT	29286867	001	0121	052	08:00
STEPHANIE TEIXEIRA SANTANA	28766431	003	0113	009	08:00
STEPHANIE VIEIRA ALMEIDA	27780961	007	0121	056	08:00
STEPHANIE YIM FONG SO	28422341	003	0112	013	08:00
STEPHANIE ZIARE KALVAN	28426223	002	0104	009	08:00
STEPHANY CAMILLE DE SOUZA SANTOS	27577287	002	0101	004	08:00
STHEFANI DOS SANTOS IRINEU	28331966	002	0104	002	08:00
STHEFANIE DA SILVA FAUSTINO	27725561	002	0102	004	08:00
STHEFANY KATHELLYN DA SILVA COSTA	27697380	004	0119	006	08:00
STHEFANY VITORIA BARCELLOS ALVES PERES	28006364	003	0112	003	08:00
SUANE SOUZA	27682480	003	0111	011	08:00
SUE ELLEN DE SOUZA CUNHA PASSOS	29137640	015	0117	009	08:00
SUE ELLEN SANTOS PEDROSO	28511476	002	0104	015	08:00
SUELEN BORGES DE ALMEIDA	27576574	002	0101	003	08:00
SUELEN CRISTINA DA SILVA LEAL	28638549	015	0117	001	08:00
SUELEN CRISTINA REIS SIMAO	28668251	003	0113	006	08:00
SUELEN DE SOUZA NAVES	28226208	002	0103	008	08:00
SUELEN KARINA DA SILVA	27661520	004	0119	006	08:00
SUELEN MARTINS OTAKE	27659160	002	0101	010	08:00
SUELI AMORIM DE JESUS	27570142	003	0111	002	08:00
SUELI APARECIDA PRONUNCIATE ORTEGA	28239601	002	0103	009	08:00
SUELI BISPO DOS SANTOS	29371970	002	0110	003	08:00
SUELI FERNANDES DA SILVA SANTOS	28847350	002	0106	010	08:00
SUELI LINO DA PAIXAO MESQUITA	28042913	002	0102	015	08:00
SUELI SANTANA JUSTI	28332725	002	0104	002	08:00
SUELLEN ALMEIDA DA SILVA COSTA	27571840	003	0111	002	08:00
SUELLEN ALYNE MORAES CARDOSO	28420195	002	0104	009	08:00
SUELLEN CRISTINA DE PAULA	28854411	003	0113	012	08:00
SUELLEN DE PAULA	29008700	002	0107	004	08:00
SUELLEN HOBOLD GUERREIRO	28427823	003	0112	014	08:00
SUELLEN ZELTAUSKAS DE ANDRADE	29451248	002	0111	001	08:00
SUELY OLIVEIRA FONTANA	28612116	002	0105	006	08:00
SULLY FREIRE LUZ	28421175	004	0119	014	08:00
SUNAMITA RODRIGUES DE CASTRO	28044754	002	0102	015	08:00
SURAIA ALEXSANDRA EL BACHA	28886836	001	0121	048	08:00
SUSANA AP PEREIRA MAGDALENA	29443954	001	0121	054	08:00
SUSANA PEREIRA DA SILVA	29452635	004	0120	027	08:00
SUSANA RAQUEL COSTA	28010833	002	0102	014	08:00
SUSANA YASKARA BORCHES HERRERA	28155220	003	0112	005	08:00
SUSEMEIRE SOUZA DE ALMEIDA	29306841	002	0109	005	08:00
SUSI CRISTINA GRANZO DE MORAIS	28795938	015	0117	004	08:00
SUSIANE SOUSA COLACO	28273567	001	0120	035	08:00
SUZANA BARBOSA DA SILVA	27648494	003	0111	009	08:00
SUZANA DA CONCEICAO HERRERA CUNHA SILVA	28941969	003	0113	014	08:00
SUZANA DE SALES E SILVA	28428021	015	0116	005	08:00
SUZANA FELIX LIMA	27705595	003	0111	012	08:00
SUZANA MICHELE GONCALVES DE SOUSA	28418301	002	0104	008	08:00
SUZANA PIRES SILVA	29361605	015	0118	005	08:00
SUZANE DE LUCCA KALENIUK DARDIS	28643437	004	0119	016	08:00
SUZANE MARIA SILVA SCREMIN	29280907	002	0109	002	08:00
SUZANNE COUTINHO FERREIRA	29225973	003	0113	022	08:00
SUZE FERREIRA CARLOS	28748662	001	0121	045	08:00
SUZETE APARECIDA MENSATO	28212193	015	0115	010	08:00
SUZIANE DA SILVA LIMA	28984714	001	0121	048	08:00
SUZIANY SAMPAIO DOURADO	28409027	002	0104	008	08:00
SVETLANA LORRANY MONTEIRO DUARTE	28949366	007	0122	003	08:00
SYMARA ALVES VOLPATO	28855353	002	0106	010	08:00
TABATA ALVES MARTINS	27632202	002	0101	008	08:00
TABATA CARVALHO AKIYOSHI	28259890	002	0103	010	08:00
TABATA CASANOVA	27726134	003	0111	013	08:00
TACIANA DALBEM NUNES	28351061	004	0119	014	08:00
TACIANA MORINA ANNINO	28445880	002	0104	011	08:00
TACIANA NASCIMENTO DE SOUSA	28594681	002	0105	005	08:00
TACIELE CARDOSO DOS VALES	28230124	002	0103	008	08:00
TAIALY CAROLINE DA SILVA PIRES	29304466	002	0109	005	08:00
TAIMARA MARCELA PEDROSO DE ALMEIDA	29280699	015	0117	014	08:00
TAIMI VIEIRA DA ROCHA	27749266	002	0102	005	08:00
TAINA AMARAL DA SILVA	28511824	003	0113	002	08:00
TAINA DE JESUS GUIMARAES	29387752	015	0118	007	08:00
TAINA DELIBERALI GONCALES	28442830	001	0121	040	08:00
TAINA FERREIRA SILVA	29143217	002	0107	009	08:00
TAINA FRANCO BALDUINO	28461916	015	0116	006	08:00
TAINA FRANZ DA ROSA FERREIRA	28484568	015	0116	007	08:00
TAINA FREIRE NOGUEIRA	29261384	002	0108	011	08:00
TAINA GIROTO DE SOUZA PIVA	28642368	001	0121	045	08:00
TAINA MARIA GUIMARAES SALES	27875482	002	0102	010	08:00
TAINA MARTINS DOS SANTOS	28382633	004	0119	014	08:00
TAINA MELISSA DE MELLO PIRES	29399718	003	0114	011	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

TAINA PEREIRA DA COSTA	28602994	004	0119	016	08:00
TAINA PINHEIRO ORTIZ DE CAMARGO	28632320	002	0105	007	08:00
TAINA RAISSA SOARES FELIX	29069475	002	0107	006	08:00
TAINA RODRIGUES ALVES DA COSTA	29417511	003	0114	013	08:00
TAINA XAVIER DO NASCIMENTO LIMA SANTOS	29428300	016	0201	010	08:00
TAINAIRA DA SILVA GRAMALIO	28600525	002	0105	005	08:00
TAINARA BUENO LUCIO	29406846	002	0110	007	08:00
TAINARA DA SILVA COELHO	29427762	015	0119	001	08:00
TAINARA RODRIGUES DOS SANTOS	29279690	004	0120	022	08:00
TAIS APARECIDA GOMES CRUZ DA SILVA	27571823	001	0120	028	08:00
TAIS CALASSI	29195977	003	0113	020	08:00
TAIS CAPOBIANCO GENOVA	29120390	004	0120	020	08:00
TAIS CRISTINE SILVA ARAUJO	28192966	002	0103	005	08:00
TAIS DA SILVA LIMA	28429761	002	0104	010	08:00
TAIS DE OLIVEIRA DIAS	27865762	003	0112	002	08:00
TAIS ELISANGELA FERREIRA	28564472	002	0105	003	08:00
TAIS FABIANA SILVA	27784860	002	0102	007	08:00
TAIS LEANDRA FERREIRA DOS SANTOS	29037522	002	0107	005	08:00
TAIS LIRA VIEIRA	29116287	002	0107	007	08:00
TAIS MISTRELLO NEMAN	29178100	015	0117	010	08:00
TAIS MOALA	27851940	015	0115	006	08:00
TAIS NATALIA PEREIRA	28669916	001	0121	045	08:00
TAIS OLIVEIRA DE SOUZA	29278872	015	0117	014	08:00
TAIS PETRUCCI BOECHAT	29176492	004	0120	020	08:00
TAIS VERAS DE MENEZES	27737608	002	0102	005	08:00
TAISA ALVES DA SILVA MENAS	29188393	002	0108	004	08:00
TAISA ANACLETO	28334400	001	0121	039	08:00
TAISA MARTARELI GAINO	27853993	007	0121	056	08:00
TAISSA MARTHA TOMAZETTO RODRIGUES WEINGERTNER	29189721	002	0108	004	08:00
TAIVERTON DA SILVA GOMES	28580575	002	0105	004	08:00
TALES EDUARDO DA SILVA	28276191	002	0103	012	08:00
TALINE MONTEIRO BARROS DE CASTRO	28514335	002	0105	001	08:00
TALISSA BANDEIRA DA SILVA PRADO	29067928	002	0107	006	08:00
TALISSA VIEIRA DE ANDRADE	28712080	015	0117	003	08:00
TALITA AGATA LIMA MOTA	29172683	002	0108	002	08:00
TALITA ANHOLON CHINELATTO	27602699	015	0115	002	08:00
TALITA APARECIDA AMARAL DE CAYRES	29288509	002	0109	002	08:00
TALITA BERTOLINO DE AGUIAR	28373103	003	0112	012	08:00
TALITA CESARIM MENDONCA BOLLINI	28456653	003	0112	015	08:00
TALITA DE CASSIA RAMINELLI DA SILVA	28022572	002	0102	014	08:00
TALITA DE SOUSA ALMEIDA	29217466	002	0108	007	08:00
TALITA DOS SANTOS SALES	28458575	002	0104	012	08:00
TALITA EMANUELY HENRIQUE LEAO	29345359	003	0114	006	08:00
TALITA FERREIRA DO VALE	29170320	004	0120	020	08:00
TALITA GONELI DE SOUZA ROCHA	28664825	002	0106	001	08:00
TALITA KATHERINE MARQUES VIEIRA	28585160	002	0105	004	08:00
TALITA LANEIRO	28400321	004	0119	014	08:00
TALITA LOPES BOLGUERONI	29207738	004	0120	021	08:00
TALITA MARIA DOS SANTOS LANZARO	28792521	001	0121	047	08:00
TALITA MARQUES DOS SANTOS	29398800	015	0119	001	08:00
TALITA MELO BUFFONI BUENO	28343018	002	0104	003	08:00
TALITA MENDES NOGUEIRA	27994147	001	0120	033	08:00
TALITA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	28341678	003	0112	011	08:00
TALITA OLIVEIRA SILVA	27622061	003	0111	008	08:00
TALITA PIPE DE LIMA	28183789	003	0112	006	08:00
TALITA SILVA AMORIM DE SOUZA	28033582	003	0112	004	08:00
TALITA VERONESI GIACONE	29413958	015	0119	001	08:00
TALITA YUMI SAKURAI	28468643	015	0116	006	08:00
TALLES EDUARDO SILVA PEREIRA	28341520	003	0112	011	08:00
TALLYSON MENEZES BENTO DA SILVA	28253574	003	0112	008	08:00
TALUAMA SOLEDAD COBO	28504887	001	0121	041	08:00
TALYTA CAROLINA SANTOS LARA	28638654	002	0105	007	08:00
TAMARA DA SILVA GONCALVES	28319362	015	0116	001	08:00
TAMARA JULIANA FREITAS RABELO	29243530	004	0120	021	08:00
TAMARA MARIA MENDES SOUZA BARROS	28358295	002	0104	004	08:00
TAMARA MEDEIROS DO NASCIMENTO	27641910	004	0119	005	08:00
TAMARA VIEIRA NOBRE	28324218	003	0112	010	08:00
TAMILI SILVA DE FRANCA	27972739	002	0102	013	08:00
TAMILLES VIEIRA DA SILVA	27790908	015	0115	006	08:00
TAMIRA TATIANA DE OLIVEIRA KRATSAS	28289986	002	0103	013	08:00
TAMIRES BORGES RODRIGUES	29369819	001	0121	053	08:00
TAMIRES BRUNA LIMA DOS SANTOS	28404173	002	0104	008	08:00
TAMIRES CINTRA XAVIER	28524284	002	0105	001	08:00
TAMIRES DA SILVA SOUZA	29163706	015	0117	010	08:00
TAMIRES FERNANDES ROQUE	28666836	016	0201	006	08:00
TAMIRES GONCALVES TOME LAURIANO	27676170	002	0101	010	08:00
TAMIRES MIETTO BRESSAN HERNANDES	28406591	003	0112	013	08:00
TAMIRES MIRANDA	28897161	002	0106	012	08:00
TAMIRES PEREIRA	28257855	001	0120	035	08:00
TAMIRES PEREIRA DA SILVA	28399200	002	0104	007	08:00
TAMIRES PEREIRA DOS SANTOS	29166977	002	0108	001	08:00
TAMIRES PIRES VILACA	28701453	002	0106	003	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

TAMIRES ROBERTA DANTAS CAMARGO	28622561	016	0201	006	08:00
TAMIRES RODRIGUES DE SOUSA	28317777	004	0119	013	08:00
TAMIRES RODRIGUES LUCIO	29174490	015	0117	010	08:00
TAMIRES SILVA DA HORA	28882490	004	0119	019	08:00
TAMIRES SILVA SANTOS	27807770	004	0119	008	08:00
TAMIRIS ALVES DE OLIVEIRA	29298610	015	0118	001	08:00
TAMIRIS BEMFICA DA COSTA LIMA	28688112	004	0119	017	08:00
TAMIRIS CASTRO BATISTA	27577732	004	0119	004	08:00
TAMIRIS DE CASSIA OLIVA LANGELLI	29128404	004	0120	020	08:00
TAMIRIS DE OLIVEIRA RAMOS FERREIRA	28365119	001	0121	039	08:00
TAMIRIS FERREIRA DE MOURA GALDINO	28450507	002	0104	011	08:00
TAMIRIS FORTINI RIBEIRO	27885399	004	0119	008	08:00
TAMIRIS MELO BARBOSA	29233100	004	0120	021	08:00
TAMIRIS RAMOS SILVA	28563964	015	0116	009	08:00
TAMIRYS FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	28276655	002	0103	012	08:00
TAMIRYS MIRANDA BRUM	28936310	015	0117	007	08:00
TAMMY MASUTANI TANAKA	28909461	003	0113	013	08:00
TAMYRIS DE MELO ALVES MARTINS CARLOS	28602242	015	0117	001	08:00
TAMYRIS NAIARA DA SILVA	28619820	002	0105	006	08:00
TANALI USMARI	27573745	002	0101	003	08:00
TANIA APARECIDA BALDIM	29335531	001	0121	053	08:00
TANIA APARECIDA BATISTA	29327490	002	0109	008	08:00
TANIA CRISTINA GARCIA	29437210	001	0121	054	08:00
TANIA DE BRITO MARCATE	27656357	002	0101	009	08:00
TANIA DOS SANTOS SOBRAL	28366204	015	0116	003	08:00
TANIA MACHADO AIRES	29439906	001	0121	054	08:00
TANIA TAVARES AMANCIO	29406110	002	0110	007	08:00
TANILA MARIA ALVES DA SILVA	28260538	001	0120	035	08:00
TARCISIO CABRAL CERQUEIRA	27917185	002	0102	011	08:00
TARCISIO PINTO PEREIRA DA SILVA	29297249	003	0114	003	08:00
TARSO CURIMBABA SPADINI	28372450	015	0116	003	08:00
TASSIA VALENCA RUDI	28832531	002	0106	009	08:00
TATHIANE ALMEIDA GONCALVES CORREA	29298776	003	0114	003	08:00
TATHIANE BRAGA GOMES	28380150	002	0104	005	08:00
TATIANA APARECIDA GOMES	29368260	003	0114	008	08:00
TATIANA ARRAES TAVARES DOS SANTOS	28788354	002	0106	008	08:00
TATIANA CHIARAMONTI IAMONTI	28703561	002	0106	003	08:00
TATIANA CRISTINA DA SILVA	29343038	002	0109	010	08:00
TATIANA CRISTINA MINA	29322707	002	0109	008	08:00
TATIANA CRISTINA RIGONE GUIMARAES	27607879	003	0111	008	08:00
TATIANA DANIELE DANGIO	29413648	015	0119	001	08:00
TATIANA DE SOUZA CARDOSO	29367050	003	0114	008	08:00
TATIANA ELISA SINISCALCHI FARIA	29386985	004	0120	024	08:00
TATIANA FRANCISCA ANTONELLI QUIRINO	28394216	001	0121	040	08:00
TATIANA IGNATOUK	28205308	002	0103	007	08:00
TATIANA LOBATO BANDEIRA	29429463	015	0119	001	08:00
TATIANA MARIKO KANO ABE	29410118	003	0114	012	08:00
TATIANA MAURO ESPOLADOR	28284747	002	0103	013	08:00
TATIANA MAYUMI GOTO MARTINS	28745680	015	0115	001	08:00
TATIANA MEIRA CASTRO	28735609	015	0117	003	08:00
TATIANA MENDES DA SILVA	28833783	002	0106	009	08:00
TATIANA MORENO ALVES TORRES	28768973	002	0106	007	08:00
TATIANA OLIVEIRA ZANINI	29042283	003	0113	015	08:00
TATIANA PAIVA PROENCA	29063299	015	0117	008	08:00
TATIANA PERES MICHELONE	29299632	002	0109	004	08:00
TATIANA PINHO DOS SANTOS	29280893	002	0109	002	08:00
TATIANA POSSAR DE AZEVEDO	27922898	002	0102	012	08:00
TATIANA PRISCILA MARTIN GROESSLER	27984532	015	0115	008	08:00
TATIANA ROBERTA LUCENA DE MENESES	28422937	002	0104	009	08:00
TATIANA RODRIGUES DA GRACA	27757986	004	0119	007	08:00
TATIANA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	27818780	004	0119	008	08:00
TATIANA SANTANA COUTO	28282337	015	0115	012	08:00
TATIANA SANTOS TELES DE OLIVEIRA EVANGELISTA	28232771	002	0103	009	08:00
TATIANA YAMAMOTO	29366038	007	0122	006	08:00
TATIANE APARECIDA PICLOMINI DA SILVA	28468058	002	0104	012	08:00
TATIANE APARECIDA RUY	29245354	002	0108	010	08:00
TATIANE BORGES DOS SANTOS	28504119	002	0104	015	08:00
TATIANE CRISTINA DAS NEVES	29342945	016	0201	009	08:00
TATIANE DE CARVALHO LIMA	28840780	016	0201	007	08:00
TATIANE DE LIMA MOLOGNI	29364094	003	0114	008	08:00
TATIANE DE OLIVEIRA SANTOS PEREIRA	27915034	003	0112	002	08:00
TATIANE ELEIDA MARQUES	29365538	002	0110	001	08:00
TATIANE IVONE DOS SANTOS PEREIRA	28373308	002	0104	005	08:00
TATIANE JOBERLI XAVIER MACHADO	28480597	002	0104	014	08:00
TATIANE MARIA DE ARRUDA PRADO	29152526	003	0113	018	08:00
TATIANE MARIA DE OLIVEIRA LUIZ	28360710	002	0104	004	08:00
TATIANE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	28635663	016	0201	005	08:00
TATIANE MARIN ALVES ORANO	29300711	003	0114	003	08:00
TATIANE MARTINS LEITE	27607941	001	0120	029	08:00
TATIANE MENDES PINHEIRO	28628381	002	0105	006	08:00
TATIANE PEREIRA BASILIO	28237692	002	0103	009	08:00
TATIANE QUEIROZ NASCIMENTO	28717465	003	0113	007	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

TATIANE REGINA RAMOS	27706222	007	0121	056	08:00
TATIANE ROSSI FUNCHAL FRANZE	27605299	002	0101	007	08:00
TATIANE SANTOS DE AZEVEDO	28370775	003	0112	012	08:00
TATIANE SOARES DE SOUZA	28672828	002	0106	001	08:00
TATIANE THAIS CARDINALI DE ARAUJO	29309069	002	0109	006	08:00
TATIANE TREVIZAN	29130220	004	0120	020	08:00
TATIANE VITORIA SOUZA DOS REIS	28428749	002	0104	010	08:00
TATIANE VITORIA VIANA CLAUDINO	27851869	002	0102	009	08:00
TATIANI CRISTINA CUNHA MARONESE	29185114	003	0113	020	08:00
TATIANI SOARES VERONA DOS SANTOS	29437741	003	0114	015	08:00
TATILA DEISE SILVA SANTOS	27601986	001	0120	028	08:00
TATYANE CARDOSO DE ALMEIDA	28357469	003	0112	011	08:00
TATYARA CECILIA DOS SANTOS LIRA	29164907	002	0108	001	08:00
TAUANA AUGUSTO MARQUES DE OLIVEIRA	29376009	003	0114	009	08:00
TAUANA SILVA SOUSA	27890023	002	0102	010	08:00
TAUANE KATIELE RAMOS NISHIZAKI	27919358	015	0115	007	08:00
TAUANE LETICIA PINTO	29268974	002	0109	001	08:00
TAUANY KETHELLYN MAGALHAES OLIVEIRA	29432464	002	0110	011	08:00
TAWANI MAIRA DOMINGUES	27880109	004	0119	008	08:00
TAYANE DE BRITTO DOMENICONI	27784762	015	0115	006	08:00
TAYLOR GABRIEL DA ROCHA	27677753	004	0119	006	08:00
TAYNA ALMEIDA DA SILVA	28931998	003	0113	013	08:00
TAYNA MARIA ALVES BOSSO	29401054	002	0110	006	08:00
TAYNA MORAES FERREIRA	29040094	002	0107	005	08:00
TAYNA RAPHAELLA CUSTODIO DOS SANTOS	28296214	007	0121	057	08:00
TAYNARA CRISTINA DA SILVA LOPES	29425026	002	0110	010	08:00
TAYNARA ELLEN SARDEIRO VIEIRA BATISTA	27982963	003	0112	003	08:00
TAYNARA VERISSIMO DA SILVA	27592405	004	0119	004	08:00
TAYS OLIVEIRA SILVA	29288118	007	0122	005	08:00
TELMA BARBALHO DE SANTANA	28510720	002	0104	015	08:00
TELMA BARBOSA DE LIMA	27755509	002	0102	006	08:00
TELMA CRISTINA LOURENCO	27855074	002	0102	009	08:00
TELMA DA SILVA	28357450	002	0104	004	08:00
TERESINHA DE JESUS ALENCAR BARBOSA	29439973	003	0114	015	08:00
TEREZA MARTINS PEIXOTO	28686080	001	0121	045	08:00
TEREZINHA BATISTA DOS SANTOS CANDIDO	28419634	002	0104	009	08:00
TEREZINHA GONCALVES DOS SANTOS	28651146	002	0105	008	08:00
TETSUO DIEGO OGAWA	29222214	003	0113	021	08:00
THABATA TUONO CASELATO	29401127	003	0114	011	08:00
THACIANE FRANCIELE DA SILVA	28993144	001	0121	048	08:00
THACYANE SAMARA SANTOS	28255950	002	0103	010	08:00
THAIANE LUCIANO ALEXANDRINO	29444497	001	0121	054	08:00
THAIANE NAYARA LACERDA DE OLIVEIRA	29324963	004	0120	023	08:00
THAIANNE CRISTINE GADAGNOTO	28193709	002	0103	005	08:00
THAINA ANDRADE ROCHA OLIVEIRA DO ROZARIO	29315441	015	0118	002	08:00
THAINA BEZERRA JUSTINO	28365291	002	0104	004	08:00
THAINA HONORATO ROSA	28367367	003	0112	012	08:00
THAINA MARIA DEROMA DE OLIVEIRA	29140536	002	0107	009	08:00
THAINA MONTEIRO TEIXEIRA ARAUJO	27584364	002	0101	004	08:00
THAINA MUNIZ	28800451	004	0119	018	08:00
THAINA REGIANE MACIEL PARMEJANE	28745027	003	0113	008	08:00
THAINARA DE FATIMA GONCALVES	29138329	003	0113	018	08:00
THAINARA JARDIM CARDOSO	29414474	016	0201	010	08:00
THAINARA OLIVEIRA SANTANA	27785645	015	0115	006	08:00
THAIRINE NOVAES DA SILVA	28855752	002	0106	010	08:00
THAIS AGNES DE SOUZA CABRAL MALTONI	27598748	003	0111	004	08:00
THAIS ALVES BRITO	28976606	004	0119	019	08:00
THAIS ANANIAS MESSIAS	28409108	003	0112	013	08:00
THAIS APARECIDA DOS SANTOS	28565568	002	0105	003	08:00
THAIS APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA	27584496	002	0101	004	08:00
THAIS APARECIDA TOMAS	27641198	004	0119	005	08:00
THAIS ARAUJO SHIRAISHI	28369700	002	0104	005	08:00
THAIS BARRETO	28691911	015	0117	002	08:00
THAIS BOSCARIOL	29358400	001	0121	053	08:00
THAIS CALADO DE SOUZA	28475046	002	0104	013	08:00
THAIS CAROLINE SIMAO	27597776	002	0101	006	08:00
THAIS CELESTE MARIANO PINTO	27675688	004	0119	006	08:00
THAIS CORREIA CORTEZ	27927474	002	0102	012	08:00
THAIS COSME DAMIAO FERREIRA	29408091	002	0110	007	08:00
THAIS CRISTINA DE ALMEIDA LOSILLA	28841182	016	0201	007	08:00
THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA	28710266	015	0117	003	08:00
THAIS CRISTINA DE VASCONCELOS ANDRIOLI	27718727	001	0120	029	08:00
THAIS CRISTINA MARQUES PEREIRA FERIGATO	27679357	003	0111	011	08:00
THAIS CRISTINA SILVA SANABRIA	28898974	015	0117	006	08:00
THAIS DA SILVA GOMES	27582426	002	0101	004	08:00
THAIS DA SILVA OLIVEIRA BARBOSA	28509110	002	0104	015	08:00
THAIS DANIELLE SANTOS EUFRAUZINO	28774973	003	0113	010	08:00
THAIS DE ABREU PEDROSO	29221455	015	0117	012	08:00
THAIS DE ALMEIDA BARBOSA	28937481	002	0107	001	08:00
THAIS DE ALMEIDA BRASIL	29183502	002	0108	004	08:00
THAIS DE JESUS SILVA	27909980	004	0119	009	08:00
THAIS DE MOURA PEREIRA	28292570	002	0103	013	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

THAIS DE PAULA LOPES	29125936	015	0117	009	08:00
THAIS FABBRI SIMOES	27596699	002	0101	005	08:00
THAIS FARIAS RAMOS	28271092	002	0103	011	08:00
THAIS FERNANDA DA SILVA	28409930	002	0104	008	08:00
THAIS FERNANDA VIEIRA SANCHES	27720608	002	0102	004	08:00
THAIS FERNANDA VITOR DE LIMA	27674150	002	0101	010	08:00
THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA	27928012	001	0120	033	08:00
THAIS GALENDE CARVALHO	28747526	004	0119	017	08:00
THAIS GIANINI DIAS	29444446	002	0110	013	08:00
THAIS GOMES DA COSTA	28618203	002	0105	006	08:00
THAIS HELENA DE CASTRO	28321529	001	0121	039	08:00
THAIS HELENA SCANFERLA	29114519	002	0107	007	08:00
THAIS JUNQUEIRA ZUIM CORREA DA SILVA	29169607	007	0122	004	08:00
THAIS KELLI MEDEIROS DE QUEIROS	28436067	002	0104	010	08:00
THAIS KRISTINI ALMENDROS AFONSO	29364183	003	0114	008	08:00
THAIS LOPES LIMA DA SILVA	29320941	015	0118	002	08:00
THAIS MARIA FROES DE SOUSA	28321650	015	0116	001	08:00
THAIS MARIA NASCIMENTO SILVA MAGALHAES	28400143	015	0116	004	08:00
THAIS MELATTO LOSCHI	27948609	004	0119	009	08:00
THAIS MENDES MASO	27652092	004	0119	006	08:00
THAIS MIRANDA SANTOS	29434564	002	0110	011	08:00
THAIS MIWA ONAKA	28178726	015	0115	009	08:00
THAIS MONTEIRO PERES	29045479	009	0201	014	08:00
THAIS MUNHOZ BUENO	27601293	002	0101	006	08:00
THAIS OLIVEIRA ROCHA	29021731	002	0107	004	08:00
THAIS PASSOS PEREIRA	29321816	015	0118	002	08:00
THAIS PEREIRA CESAR MARCONDES SHIBUYA	28320166	015	0116	001	08:00
THAIS PEREIRA DA SILVA	28721993	004	0119	017	08:00
THAIS PIRES	28704320	002	0106	003	08:00
THAIS RIBEIRO DA SILVA	29329248	003	0114	005	08:00
THAIS RIBEIRO DOS SANTOS	28775848	002	0106	007	08:00
THAIS RODRIGUES DE SOUZA	29386144	002	0110	004	08:00
THAIS RODRIGUES XIMENES DE MELO	27923070	003	0112	002	08:00
THAIS ROSSI CAETANO	29065585	004	0119	019	08:00
THAIS SALGADO	28265939	002	0103	011	08:00
THAIS SANTOS RAMOS	28343808	003	0112	011	08:00
THAIS SKUBS	29118468	002	0107	007	08:00
THAIS SOUZA DE ARAUJO DIAS	27573915	002	0101	003	08:00
THAIS TIEMI MATSUI	28545923	007	0121	059	08:00
THAIS TIEMI SATO LANTALLER	29302447	007	0122	005	08:00
THAISA CINTRA LEAL	27803236	003	0112	001	08:00
THAISA DONATO LELLIS GONCALVES	27607402	002	0101	007	08:00
THAISA GUITCIS LAURINO	29338832	015	0118	003	08:00
THAISA ISABELA SOARES	28883292	002	0106	011	08:00
THAISA MARIA FERREIRA MARQUES CAROLIS	28802110	007	0122	002	08:00
THAISA TENORIO CAMARGO SILVA	28599640	001	0121	044	08:00
THAISE DOS SANTOS ALCANTARA	29194946	002	0108	005	08:00
THAISSA SILVA ARRUDA	27652149	002	0101	009	08:00
THALITA ALESSANDRA FALK	28066855	004	0119	010	08:00
THALITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	29321298	015	0118	002	08:00
THALITA DE MOURA SANTOS BRAGA	29367654	015	0118	006	08:00
THALITA DE SOUZA BRITO OLIVEIRA	28314689	015	0116	001	08:00
THALITA DIAS DA SILVA	28436350	001	0121	040	08:00
THALITA NOBREGA ALVARENGA	28310519	009	0201	013	08:00
THALITA PIMENTEL NASCIMENTO	28760069	003	0113	009	08:00
THALITA TELLES DE MENESES SILVA	29370957	004	0120	024	08:00
THALYA DOS SANTOS TRUJILHO	27577260	003	0111	002	08:00
THALYTA APARECIDA ALMEIDA	28783506	003	0113	010	08:00
THALYTA FALCAO DE SOUSA	29347076	004	0120	023	08:00
THALYTA PRACIEL DA SILVA	28201906	002	0103	006	08:00
THAMARA CATARINE NOGUEIRA DE ASSUNCAO	29029872	015	0117	008	08:00
THAMARA DE ALMEIDA FERNANDES	29177618	004	0120	020	08:00
THAMARA MACHADO E SILVA	29075890	003	0113	016	08:00
THAMARES DA SILVA	28636155	001	0121	045	08:00
THAMIRES DA SILVA COPESKI	28328744	004	0119	013	08:00
THAMIRES PEREIRA DA SILVA	29431670	002	0110	011	08:00
THAMIRES STAFANY MATOS	29175844	002	0108	003	08:00
THAMIRES YASMIN GONCALVES RODRIGUES	29310431	002	0109	006	08:00
THAMIRIS ANDRESSA DA COSTA	28802063	002	0106	008	08:00
THAMIRIS BALDACINI AFANACIO	29395550	003	0114	011	08:00
THAMYRIS PAULINO DE OLIVEIRA	29383595	002	0110	004	08:00
THAMYRIS SOUSA PEREIRA	29309921	002	0109	006	08:00
THARLES DA SILVA	27902765	001	0120	033	08:00
THASSIA CAROLINA LOPES DA FONSECA LUZ	28692357	002	0106	002	08:00
THASSIO DE SOUZA PINTO MORENO	28648064	015	0117	002	08:00
THATIANE CRISTINA CAPARROZ GARCIA	29432294	003	0114	014	08:00
THATIANY DOREA DA SILVA	28831241	002	0106	009	08:00
THATIELI FERREIRA ALVES	29399254	004	0120	025	08:00
THATYANE COSTA	28053338	015	0115	008	08:00
THAUANE PEREIRA GUEDES MARQUES	28524250	001	0121	042	08:00
THAYANE JANUARIO SANTOS	29167205	001	0121	049	08:00
THAYLLA MWRYHA MACIEL BUENO	27813193	002	0102	008	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

THAYNA ANDRADE EDUARDO	28575261	015	0116	009	08:00
THAYNA CRISTINE NATALI VALIM	27589358	004	0119	004	08:00
THAYNA DE OLIVEIRA CARVALHO	28805836	015	0117	005	08:00
THAYNA MORAS MISSAO ORSI	27604721	004	0119	005	08:00
THAYNA QUEIROZ BASILIO	29435501	015	0119	002	08:00
THAYNA SANTOS RAGONHA	27577384	015	0114	019	08:00
THAYNA SCHINDLER PEDRAO	28192982	004	0119	011	08:00
THAYNA TORQUATO LIMA	27604381	004	0119	005	08:00
THAYNARA DA SILVA PANEGASSI	29200369	015	0117	011	08:00
THAYNARA DE CARVALHO BARROS	28320930	006	0201	001	08:00
THAYNARA DE SOUZA MINGOTI	29047161	007	0122	003	08:00
THAYS DE FREITAS ADAMI	28511549	002	0104	015	08:00
THAYS HELENA PAVAN DE OLIVEIRA	28265106	004	0119	012	08:00
THAYS LANE FERREIRA DOS SANTOS	29322600	015	0118	002	08:00
THAYS MARINA RAMOS RONCATO	27575080	004	0119	004	08:00
THAYS RIBEIRO DA SILVA	28947290	002	0107	002	08:00
THEO HENRIQUE ROMITO	28354702	007	0121	058	08:00
THIAGO ALEXANDRE DA SILVA	29217172	004	0120	021	08:00
THIAGO ARAUJO MARIGO	28504437	002	0104	015	08:00
THIAGO AURELIO DE MELO	28140818	002	0103	003	08:00
THIAGO BRISTOTTE DE SOUZA	28418220	003	0112	013	08:00
THIAGO DA SILVA RODRIGUES	29236584	003	0113	022	08:00
THIAGO DE ANDRADE GERALDES	28320824	007	0121	057	08:00
THIAGO DINIZ CORDEIRO	28453085	002	0104	011	08:00
THIAGO FERNANDES DE OLIVEIRA	28968204	004	0119	019	08:00
THIAGO GARRIDO DE CASTRO REIS	28483898	004	0119	015	08:00
THIAGO GOMES DE SOUZA	28174941	003	0112	006	08:00
THIAGO HENRIQUE REA	27924408	003	0112	003	08:00
THIAGO JUAN HERMSDORF	28637089	004	0119	016	08:00
THIAGO MASSAO KOBAYASHI	27609642	015	0115	003	08:00
THIAGO MAZARO LISBOA	27694860	004	0119	006	08:00
THIAGO MISSAGLIA	28720830	004	0119	017	08:00
THIAGO MOLINA GARCIA	27593932	007	0121	056	08:00
THIAGO PEREIRA CAMPOS	28944780	002	0107	002	08:00
THIAGO PEREIRA SANTANA	29274818	003	0114	002	08:00
THIAGO PONTES MACHADO	28296362	003	0112	009	08:00
THIAGO RIBEIRO BRASIL BATISTA	27611540	003	0111	008	08:00
THIAGO RODRIGO RIBEIRO	28399897	002	0104	007	08:00
THIAGO SILVA CRAVO	29270065	003	0114	001	08:00
THIARA TEIXEIRA DE BARROS	27706770	015	0115	005	08:00
THIARA VERENA SANTOS PRADO	28760344	002	0106	006	08:00
THIELE ALMEIDA DA SILVA	29292034	004	0120	022	08:00
THIERRES ARAUJO NOGUEIRA	29446635	002	0110	013	08:00
THOMAS FERRARI ZIRN	29340861	004	0120	023	08:00
THOMAZ ANDERSON BERTON VICENTE	29433592	002	0110	011	08:00
THOMAZ MASSAO HISSATOMI	29428343	003	0114	014	08:00
THUANNE CAROLINE BARBIERO ALVES NUNES	29445736	002	0110	013	08:00
THUANY OLIVEIRA REIS	28027043	002	0102	015	08:00
THUANY SANTOS LAGE	28312678	004	0119	013	08:00
TIAGO ARAUJO DE AZEVEDO	29389054	015	0118	007	08:00
TIAGO CAZZOLATTO CARDOSO	28292952	002	0103	014	08:00
TIAGO FERREIRA BISPO	28425413	002	0104	009	08:00
TIAGO HENRIQUE DA SILVA SUZANO	28688848	003	0113	007	08:00
TIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DOS ANJOS	28634039	002	0105	007	08:00
TIAGO HONORIO LELO	28321405	002	0104	001	08:00
TIAGO JOAO DA SILVA	28719212	007	0122	002	08:00
TIAGO MARQUES MOREIRA	29170940	004	0120	020	08:00
TIAGO RODRIGO DE FALCO	28192710	002	0103	005	08:00
TIAGO SEIKI GUSHIKEN PETRUCCI	28610768	005	0122	012	08:00
TICIANA DE OLIVEIRA SCHULTZ	29436141	001	0121	054	08:00
TICIANE DORO DOS SANTOS JANEIRO	29378460	002	0110	003	08:00
TIEMI NISHIOKA LIUZZI	28776070	003	0113	010	08:00
TIENE FERREIRA DALBO	29435900	002	0110	011	08:00
TIFANI ISABELI DE ABREU VICENTE	27648028	004	0119	006	08:00
TOGHAN ARAGI	29349443	003	0114	007	08:00
TOM VASCONCELLOS YAMAMOTO	28855574	004	0119	018	08:00
TRYCIA DA COSTA ESTEVAM MENDONCA	28585720	007	0121	059	08:00
TUANY MAYARA VIEIRA MARTINS	28584511	002	0105	004	08:00
TULIO CESAR DE LIMA LINS	28064968	015	0115	008	08:00
TULIO HENRIQUE DA SILVA	28412575	002	0104	008	08:00
UERA CHECHIA DO COUTO	29335582	015	0118	003	08:00
UIARA FANTOZZI DE OLIVEIRA	29424631	002	0110	010	08:00
ULISSES RAIMUNDO DE CARVALHO NEVES	27656977	015	0115	004	08:00
ULISSES ROBERTO DOS SANTOS	27633896	003	0111	009	08:00
URIEL DELATORRE SILVA	28726294	003	0113	008	08:00
URSULA FILGUEIRAS BORGES	28480260	002	0104	013	08:00
URSULA GUIMARAES PINTO	29453755	003	0114	016	08:00
VAGNAR LAREINE DA SILVA	29172594	001	0121	050	08:00
VAGNER CAMPOS PEREIRA	29392349	003	0114	010	08:00
VAGNER TORQUATO CARNEIRO DE SOUZA	28380061	003	0112	012	08:00
VAIQUIRIA NUNES BORGES	28728262	002	0106	004	08:00
VALBER BARBOSA SANTOS DE SOUZA	27947556	004	0119	009	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

VALCI SIPRIANO SANTOS	27593410	001	0120	028	08:00
VALDA VANIA DE SOUSA BRITO	28614917	001	0121	044	08:00
VALDAIR FERREIRA	29040337	001	0121	048	08:00
VALDENEIDE DE FRANCA GUEDES	28167970	002	0103	004	08:00
VALDENICE LUCIO PEREIRA DA SILVA	28013018	003	0112	004	08:00
VALDEREIS FREITAS DE SOUZA	27570479	001	0120	028	08:00
VALDERES APARECIDA DIAS LINO	29453828	002	0111	001	08:00
VALDERI LUIZ DOS SANTOS	27594823	003	0111	004	08:00
VALDILEUSA MARIA GOMES	29386950	002	0110	004	08:00
VALDILMA DE ALMEIDA ALVES	27903443	002	0102	011	08:00
VALDINEIA CASTILHO DE ARAUJO OLIVEIRA	27616770	002	0101	007	08:00
VALDINEIA GONCALVES FERREIRA	29241685	015	0117	013	08:00
VALDINEIA MARTINS DELLA COLETA	27679438	003	0111	011	08:00
VALDIR BUENO DE CAMARGO JUNIOR	28046846	002	0102	015	08:00
VALDIRENE APARECIDA DA SILVA	28605306	002	0105	005	08:00
VALDIRENE CRISTINA DOS SANTOS	29375274	002	0110	003	08:00
VALDIRENE DOS SANTOS OLIVEIRA	29134811	002	0107	008	08:00
VALDIRENE LIMA DE SOUZA	29197872	002	0108	005	08:00
VALERIA CABRAL SANTOS	27984230	015	0115	008	08:00
VALERIA CRISTINA DE ASSIS	27588173	002	0101	005	08:00
VALERIA DE ARAUJO COSTA	29262259	003	0114	001	08:00
VALERIA DE FARIA BRAGA	29196515	015	0117	011	08:00
VALERIA DE QUEIROZ ESTEVAM	27809021	004	0119	008	08:00
VALERIA FERNANDA PENTEADO DE CAMARGO	28104048	002	0103	002	08:00
VALERIA LEILA SOUZA DE SA TELES	28922956	004	0119	019	08:00
VALERIA LISCIO LISAIKAS	28501667	002	0104	015	08:00
VALERIA MITTELZIFEN DE ALMEIDA	29436885	015	0119	002	08:00
VALERIA MOREIRA DOS SANTOS	28276884	002	0103	012	08:00
VALERIA MOREIRA NEVES NICOLA	28881311	015	0117	006	08:00
VALERIA NASCIMENTO PINHEIRO	29433029	003	0114	014	08:00
VALERIA RODRIGUES AGUIAR NERY	27796990	002	0102	007	08:00
VALERIA SANTOS DE MORAES	28731999	002	0106	005	08:00
VALERIA THEODORO DE FREITAS	28273265	002	0103	011	08:00
VALERIA VANDETE DE LIMA	28025652	003	0112	004	08:00
VALESCA APENAS BUENO DE MORAES GONCALVES	28196589	002	0103	006	08:00
VALESCA DE LIMA DA SILVA	29445019	016	0201	010	08:00
VALESCA CARLA MORAIS DE MEDEIROS AMANCIO	29105544	015	0117	009	08:00
VALGEANE MARREIRO DA SILVA	28649427	004	0119	016	08:00
VALMIR FABRICIO ZANZERI	28835964	003	0113	012	08:00
VALMIRAN VIEIRA DOS SANTOS	28521862	002	0105	001	08:00
VALQUIRIA CEZAR CRISPIM	27600564	002	0101	006	08:00
VALQUIRIA DE SOUZA BULLON VIEIRA	29432502	001	0121	054	08:00
VALQUIRIA ESPOSITO DOS SANTOS	27783995	002	0102	007	08:00
VALQUIRIA MARIA DA SILVA	27870510	001	0120	033	08:00
VALTER AKIRA BRAVO	28756231	007	0122	002	08:00
VALTER LUIZ DA COSTA JUNIOR	28200632	003	0112	006	08:00
VANDA DA SILVA NOVAIS	28588096	001	0121	044	08:00
VANDA LOURENCO	29380499	002	0110	004	08:00
VANDER GAVA	28405790	004	0119	014	08:00
VANDERLEA MACHADO VICENTE	29427916	002	0110	010	08:00
VANDERLI COLTRI	27784525	016	0201	002	08:00
VANDERLI HENRIQUES DA SILVA	28412613	001	0121	040	08:00
VANDERSON ANDRE DA SILVA	29453062	003	0114	016	08:00
VANDERSON CARNEIRO DE MELLO	29303575	002	0109	005	08:00
VANDINEI NUNES	28189795	003	0112	006	08:00
VANDIRA FRANCISCO DOS SANTOS	29418453	002	0110	008	08:00
VANELISE DE PAULA ALORALDO	28353412	001	0121	039	08:00
VANESSA ALVES DA SILVA	28555546	001	0121	042	08:00
VANESSA ALVES DEODATO	28767861	002	0106	006	08:00
VANESSA ALVES MACHADO DE SOUZA	27578224	001	0120	028	08:00
VANESSA AMARANTE DOS SANTOS FULY	28238370	001	0120	034	08:00
VANESSA APARECIDA BATISTA PEREIRA	28198450	015	0115	010	08:00
VANESSA APARECIDA COSTA	28691229	001	0121	045	08:00
VANESSA APARECIDA DE CARVALHO	28035860	002	0102	015	08:00
VANESSA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	29381703	002	0110	004	08:00
VANESSA APARECIDA SILVA MORAES ROSSI	28746678	003	0113	009	08:00
VANESSA BARBOSA	29408458	004	0120	026	08:00
VANESSA BARBOSA DE OLIVEIRA	29392152	004	0120	025	08:00
VANESSA BARRETO JULIO	28270002	016	0201	003	08:00
VANESSA BERTOCCO QUARESMA	29424313	002	0110	010	08:00
VANESSA BONASSA PESSE	27590577	015	0115	002	08:00
VANESSA BORGES DOS SANTOS VELLOZO FERNANDES	28658191	003	0113	006	08:00
VANESSA BRUNA PEREIRA	27649890	001	0120	029	08:00
VANESSA CARDOSO GUERRA COSTA	28278992	004	0119	012	08:00
VANESSA CRIADO	28724615	015	0117	003	08:00
VANESSA CRISTINA DA SILVA	29248540	015	0117	013	08:00
VANESSA CRUZ DE OLIVEIRA COSTA	29448948	003	0114	016	08:00
VANESSA DAMASCENA PEREIRA DOS SANTOS	28405455	004	0119	014	08:00
VANESSA DE ALMEIDA SVEZZIA	29407257	004	0120	025	08:00
VANESSA DE ASSUNCAO BRITO	27821900	004	0119	008	08:00
VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS	29322626	002	0109	008	08:00
VANESSA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	27727351	002	0102	004	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

VANESSA DE SOUSA GUIMARAES	28684923	016	0201	006	08:00
VANESSA FERNANDES DE OLIVEIRA	28926200	002	0107	001	08:00
VANESSA FERNANDES DOS REIS	28468430	003	0112	015	08:00
VANESSA FERRARI GARCIA	28144686	001	0120	034	08:00
VANESSA FERREIRA DA SILVA	29313260	003	0114	004	08:00
VANESSA FERREIRA MIRANDA	28720750	002	0106	004	08:00
VANESSA FIGUEIREDO E SILVA	29171784	016	0201	008	08:00
VANESSA FIRME SILVEIRA	29182530	002	0108	004	08:00
VANESSA FONTES CIRILLO	29448492	015	0119	002	08:00
VANESSA GABRIELA LOPES	28629922	002	0105	007	08:00
VANESSA GERALDA DE LIMA	28338766	016	0201	003	08:00
VANESSA GIOVANNETTI CACCIOLARI	28489918	003	0113	001	08:00
VANESSA GODOY COUTO	29109876	001	0121	048	08:00
VANESSA GOMES DA SILVA	27671380	003	0111	011	08:00
VANESSA KIRKOVICS	29214963	015	0117	012	08:00
VANESSA LAIS CARDOSO FERREIRA	28311370	015	0116	001	08:00
VANESSA LAMEU RIBEIRO	29297818	001	0121	052	08:00
VANESSA MACHARETI SATRIANO	28458745	002	0104	012	08:00
VANESSA MARIA PEREIRA COSTA	29162394	007	0122	003	08:00
VANESSA MARIA SILVA BALZANELLI	29450420	004	0120	027	08:00
VANESSA MARIA SONZINE	28528808	002	0105	001	08:00
VANESSA MARTINS	29306680	002	0109	005	08:00
VANESSA MARTINS SILVA RODRIGUES	29346002	003	0114	006	08:00
VANESSA MONIQUE VOLTOLINI	29319536	002	0109	007	08:00
VANESSA MOREIRA SANTOS	29261783	002	0108	011	08:00
VANESSA MUNIZ	29409772	002	0110	007	08:00
VANESSA NACANDACARE TOMASINI PERREGIL	28580168	015	0116	010	08:00
VANESSA OLIVEIRA SANTOS	27796876	003	0112	001	08:00
VANESSA PAULI CONIS	28713702	003	0113	007	08:00
VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	28440463	002	0104	010	08:00
VANESSA PEREIRA RAMOS GONCALVES	27618170	016	0201	002	08:00
VANESSA RAMOS DE SOUZA	28215168	003	0112	007	08:00
VANESSA REGINA DOS SANTOS	27906949	003	0112	002	08:00
VANESSA ROBERTA DA SILVA	29429889	003	0114	014	08:00
VANESSA ROQUE DA SILVA DE SOUZA	28328337	002	0104	001	08:00
VANESSA SANTANA MASSA	29431093	002	0110	010	08:00
VANESSA SANTOS DIAS	27666239	001	0120	029	08:00
VANESSA SILVA GOMES DOS SANTOS	28864484	015	0117	006	08:00
VANESSA SILVA PONTES	27656888	002	0101	009	08:00
VANESSA SILVA RAMOS	29280605	007	0122	005	08:00
VANESSA SILVA SANTOS	28239091	002	0103	009	08:00
VANESSA SILVERIO DE SIQUEIRA	28960718	015	0117	007	08:00
VANESSA SOARES RIBOLI	27618153	002	0101	007	08:00
VANESSA TAMARA DE CAMARGO FRANCOZO	28038169	001	0120	033	08:00
VANESSA THAIS NUNES KIRNER MORO	28597192	001	0121	044	08:00
VANESSA TURRA CANALE	27931250	001	0120	033	08:00
VANESSA ZANONI CARVALHAES	27597210	015	0115	002	08:00
VANEZIA DANTAS PINHEIRO	29421527	002	0110	009	08:00
VANI APARECIDA RIBEIRO	29374103	002	0110	003	08:00
VANIA GONCALVES	29403928	002	0110	007	08:00
VANIA GUIMARAES OLIVEIRA MENDES	27646629	004	0119	006	08:00
VANIA LEONIRA DA SILVA	28332652	004	0119	013	08:00
VANIA RODRIGUES E RODRIGUES	29000866	001	0121	048	08:00
VANIA SUITA DE MORAES	29351316	002	0102	003	08:00
VANICE RODRIGUES BATISTA	28726219	015	0117	003	08:00
VANILDA DE ALMEIDA DA SILVA	27649237	002	0101	009	08:00
VANILDI DE JESUS VICENTE	28745345	002	0106	005	08:00
VANILDO SA DA SILVA	28429192	002	0104	010	08:00
VANIZA VALERIA DE OLIVEIRA	27631320	002	0101	008	08:00
VANUSA DE JESUS	28370570	003	0112	012	08:00
VANUSIA PEREIRA DE OLIVEIRA	28202899	001	0120	034	08:00
VANUZA BATISTA SANTANA	28610369	002	0105	006	08:00
VENICIUS OTAVIO DE OLIVEIRA	29208300	002	0108	006	08:00
VERA LUCIA DOS SANTOS ALMEIDA	28585119	001	0121	044	08:00
VERA LUCIA DOS SANTOS LAPAZ	28952693	002	0107	002	08:00
VERA LUCIA SENA CANDIL ARJONA	28329376	001	0121	039	08:00
VERENA GABRIELLI FURLAN	28872576	015	0117	006	08:00
VERIDIANA BRUSCHI	29321271	002	0109	007	08:00
VERIDIANA MARIA SILVA PINTO	28853113	002	0106	010	08:00
VERIDIANA REGINA DA SILVA	27865274	002	0102	010	08:00
VERONICA AMARAL DE VASCONCELOS	29411017	004	0120	026	08:00
VERONICA BEATRIZ FARIA	29346517	015	0118	004	08:00
VERONICA BEMFICA BERNARDES	28823648	015	0117	005	08:00
VERONICA CAETANO DA SILVA	27882411	002	0102	010	08:00
VERONICA COELHO CAMPOS	28361636	003	0112	011	08:00
VERONICA CORDEIRO DE MELO	28590198	001	0121	044	08:00
VERONICA DA COSTA FERREIRA	28246527	002	0103	010	08:00
VERONICA DELGADO JULIAO	28363205	001	0121	039	08:00
VERONICA FORTE DOS SANTOS	28255224	003	0112	008	08:00
VERONICA GARCIA DE MEDEIROS	27579913	015	0115	002	08:00
VERONICA IRIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA PEREIRA	29303133	003	0114	003	08:00
VERONICA LOPES DOS SANTOS ANDRADE	27580229	002	0101	004	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

VERONICA MARIA GUIMARAES ZEFERINO	28703251	002	0106	003	08:00
VERONICA MARTINS DOS SANTOS MENDES	28568028	015	0116	009	08:00
VERONICA QUEIROZ DOS SANTOS	28468686	001	0121	041	08:00
VERONICA ROBERTO	29418968	001	0121	054	08:00
VERONICA SAMPAIO DE SOUSA BUENO	29297273	001	0121	052	08:00
VERSIANE JANAINA HEINZEN	28240952	015	0115	011	08:00
VERUSKA FERREIRA	29289602	002	0109	003	08:00
VICKY CHAVES LEME	29368871	002	0110	002	08:00
VICTOR AUGUSTO DE LIMA LUCCHESI	28383869	015	0116	004	08:00
VICTOR BITIANO BAZANI	28741358	003	0113	008	08:00
VICTOR CARDOSO SOARES	27587150	003	0111	003	08:00
VICTOR COSTA DE SOUZA	28831039	001	0121	047	08:00
VICTOR DA SILVA SANTOS	29381843	002	0110	004	08:00
VICTOR FRANCO OBA	27904830	010	0201	011	08:00
VICTOR GALANTE KOGA SCARANTE	28040031	007	0121	056	08:00
VICTOR HUGO DE MELO	28315359	003	0112	010	08:00
VICTOR HUGO RODRIGUES MEDEIROS	29213525	016	0201	008	08:00
VICTOR HUGO TROVAO ALMEIDA	28904559	002	0106	012	08:00
VICTOR JOSE DA SILVA	28419170	001	0121	040	08:00
VICTOR KENJI UJIMORI	28066820	007	0121	056	08:00
VICTOR MARTIN	28517890	003	0113	002	08:00
VICTOR MARTINS BATISTA	29221447	003	0111	007	08:00
VICTOR MATHEUS DE SOUZA COSTA	29364949	011	0122	008	08:00
VICTOR MATHEUS VICENTE	29204666	003	0113	021	08:00
VICTOR MAXIMO DE LIMA SAMPAIO	28092236	002	0103	002	08:00
VICTOR RUSIG LOCKS	27573885	015	0114	019	08:00
VICTOR TADEU DA CUNHA SIMAO	29114330	007	0122	003	08:00
VICTOR YURI RIBEIRO	27645193	003	0111	009	08:00
VICTORIA ALVES LOBATO	27758796	002	0102	006	08:00
VICTORIA BOTTENE PERES	29120772	002	0107	007	08:00
VICTORIA DE OLIVEIRA	28260554	015	0115	011	08:00
VICTORIA HELENA MALDONADO PAGNEZ	27608760	003	0111	008	08:00
VICTORIA INGRID LIMA DE SOUSA	28435532	002	0104	010	08:00
VICTORIA LAIANE DA SILVA NASCIMENTO	27705218	002	0101	012	08:00
VICTORIA LUCIANA MARTINS BARROS MAGALHAES	28880390	002	0106	011	08:00
VICTORIA MARCAL DE LIMA E SILVA	28721500	003	0113	007	08:00
VICTORIA MARCELLA DE ANDRADE TELLES	28069226	001	0120	033	08:00
VICTORIA ROCHA BRANDAO	28645529	003	0113	005	08:00
VICTORIA RODRIGUES ARAUJO DE OLIVEIRA	28528182	002	0105	001	08:00
VICTORIA RUDINI ALCARDE ANTUNES	29237297	003	0113	022	08:00
VICTORIA VERDU	27664759	004	0119	006	08:00
VICTORIA VIEIRA MAIA	27822613	002	0102	008	08:00
VICTORIA ZANELATO ZOCCA	28236742	002	0103	009	08:00
VICTORIA ZITI CARVALHO GONZALEZ	28255470	004	0119	012	08:00
VILMA VIEIRA DE LIMA CALDO	29142008	015	0117	010	08:00
VILMAR RODRIGUES DE SOUSA	28933036	002	0107	001	08:00
VILMARA MOREIRA SILVA	28615344	001	0121	044	08:00
VINICIUS ALBERTO SANTOS CRUZ	29440343	003	0114	015	08:00
VINICIUS ALVES DOS SANTOS	29454611	007	0122	007	08:00
VINICIUS AUGUSTO TIZZEI SUTERO	28784251	004	0119	018	08:00
VINICIUS DE ARAUJO SANTOS	28227930	009	0201	013	08:00
VINICIUS DE CAMPOS TAFFURI	29351650	015	0118	004	08:00
VINICIUS DE OLIVEIRA MORAIS	28578740	007	0121	059	08:00
VINICIUS DE SENA RIBEIRO	29324262	004	0120	023	08:00
VINICIUS DE SOUZA MARIANO	28707370	007	0121	059	08:00
VINICIUS DUTRA TEIXEIRA MACIEL	28347331	003	0112	011	08:00
VINICIUS ESPIRITO SANTO MARTINS	29072247	004	0119	019	08:00
VINICIUS FARIAS LASSALI	29322871	003	0114	004	08:00
VINICIUS FAZZION SOARES	27894983	004	0119	009	08:00
VINICIUS GARCIA SILVA	28299132	004	0119	013	08:00
VINICIUS GONCALVES PALOMBO	27899390	004	0119	009	08:00
VINICIUS GONCALVES VALENCA	28662784	003	0113	006	08:00
VINICIUS LUIZ REGIS BRAZOLIN	27664929	002	0101	010	08:00
VINICIUS MAGRI DOS SANTOS	29384427	012	0122	014	08:00
VINICIUS MARTIN TREVISAN	28280121	002	0103	012	08:00
VINICIUS NORIYUKI NOMURA	29387256	004	0120	024	08:00
VINICIUS PENA DE ALENCAR	28154673	007	0121	056	08:00
VINICIUS PEREIRA DE PAULA	28287541	002	0103	013	08:00
VINICIUS QUEIROZ CAVALCANTI	28385624	002	0104	006	08:00
VINICIUS RAMALHO FERRARI	27774350	002	0102	006	08:00
VINICIUS SANTOS RIBEIRO	29169704	002	0108	002	08:00
VINICIUS SCAGLIONE	27575837	003	0111	002	08:00
VINICIUS STACONI CARVALHO	28509056	015	0116	008	08:00
VIRGINIA AMARAL TAVARES	27839737	015	0115	006	08:00
VIRGINIA BRANCO DE MORAES GARCIA	29048656	003	0113	015	08:00
VIRGINIA LIMA QUEIROZ	28828208	001	0121	047	08:00
VIRGINIA MONTEIRO GOIS	27575110	002	0101	003	08:00
VIRGINIA RODRIGUES MARQUES	29218586	004	0120	021	08:00
VIRGINIA TRAVASSOS TEIXEIRA SENA	29297303	002	0109	004	08:00
VIRLENE TAVARES DE SOUZA SILVA	28443357	002	0104	011	08:00
VITALINA CRISTINA DA SILVA	29257948	002	0108	011	08:00
VITHORIA OLIVEIRA CONCEICAO FROES	27692302	002	0101	011	08:00





GESTÃO DE PESSOAS

VITOR ALVES LOURES	29379016	006	0201	001	08:00
VITOR COSTA LELIS	28637518	003	0113	005	08:00
VITOR DE CASTRO GROTTI	28474597	014	0122	009	08:00
VITOR DOS SANTOS CARDAMONI	29376297	012	0122	014	08:00
VITOR DYO OLIVEIRA MORISHITA	29356121	002	0109	012	08:00
VITOR GIORA MOREIRA	27852083	004	0119	008	08:00
VITOR HENRIQUE DE BRITO	27832783	002	0102	008	08:00
VITOR LUCIANELLI	28893735	004	0119	019	08:00
VITOR MALVESTIO LIMA	27614727	004	0119	005	08:00
VITOR MARCOS VIEIRA	28387163	006	0201	001	08:00
VITOR PIO DALDEGAN	29176336	007	0122	004	08:00
VITOR ROBERTO FONSECA SANTOS	29426421	015	0119	001	08:00
VITOR SENA JOBSTRAIBIZER	29155924	002	0107	009	08:00
VITORIA ALENCAR	29117232	002	0107	007	08:00
VITORIA ALGATE PINHEIRO DA SILVA	27775771	002	0102	007	08:00
VITORIA AMARAL DOS SANTOS	27899080	015	0115	007	08:00
VITORIA APARECIDA DO VALLE	29048842	002	0107	005	08:00
VITORIA BORZINO CORDEIRO NUNES	27757579	003	0111	014	08:00
VITORIA CAMILA VARGAS GONCALVES	27799131	002	0102	007	08:00
VITORIA CAROLYNE PEREIRA	29253330	015	0117	013	08:00
VITORIA CARVALHO DE SOUZA	27719103	001	0120	029	08:00
VITORIA CHRISTINE DE SOUZA SILVA	29350077	003	0114	007	08:00
VITORIA CREPALDI RAVANELI	27708730	015	0115	005	08:00
VITORIA CRISTINA DA SILVA LIOCADIO	27625850	015	0115	003	08:00
VITORIA CRISTINA DA SILVA MATTOS RUBIM	28250249	002	0103	010	08:00
VITORIA CRISTINA DE SOUSA LOUZADA	29348790	003	0114	007	08:00
VITORIA CRISTINA LOPES COSTA	28630386	015	0117	001	08:00
VITORIA CRISTINA MANGIOPANE BEZERRA	29363276	003	0114	008	08:00
VITORIA DA COSTA PAZ	28420667	002	0104	009	08:00
VITORIA DA SILVA	27660451	004	0119	006	08:00
VITORIA DA SILVA PEREIRA	29032644	003	0113	015	08:00
VITORIA DA SILVA PORTO	28638751	002	0105	007	08:00
VITORIA DA SILVA TAFNER	28875125	015	0117	006	08:00
VITORIA DE FATIMA GARCIA GALLEG0	27587770	004	0119	004	08:00
VITORIA DE PAULA FEITOSA	27591913	003	0111	003	08:00
VITORIA DIAS PEREIRA	28547624	015	0116	009	08:00
VITORIA ELISA TEIXEIRA DA CRUZ	29414938	003	0114	013	08:00
VITORIA FAGIAN DE SOUZA	28721837	002	0106	004	08:00
VITORIA GABRIELE CAETANO FERREIRA	29311420	002	0109	006	08:00
VITORIA GONZALEZ MARTINS	28542983	016	0201	006	08:00
VITORIA GUIMARAES PRACA	29105137	002	0107	006	08:00
VITORIA GUTIERREZ EGIDIO	27582639	003	0111	003	08:00
VITORIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	28764420	003	0113	009	08:00
VITORIA HELENA DE OLIVEIRA TEIXEIRA REIS	27645126	015	0115	004	08:00
VITORIA KAROLINE CRUZ DA SILVA	29445930	003	0114	015	08:00
VITORIA KAROLINE DE ALMEIDA	27665160	001	0120	029	08:00
VITORIA KAROLINE FERREIRA DE LIMA	27707822	002	0101	012	08:00
VITORIA KATHLEEN ALVES PIMENTEL	29369886	002	0110	002	08:00
VITORIA LARISSA AMORIM DE SOUZA	28936876	002	0107	001	08:00
VITORIA LEILA OLIVEIRA RAMOS	29345650	015	0118	004	08:00
VITORIA LIMA DE OLIVEIRA	27616118	015	0115	003	08:00
VITORIA LOVATO DOS SANTOS	28301986	002	0103	014	08:00
VITORIA Malfatti Merino	29307112	002	0109	005	08:00
VITORIA MARIA DE CARVALHO RAMALHO	28180518	015	0115	009	08:00
VITORIA MARIA GONCALVES DA SILVA	28516931	003	0113	002	08:00
VITORIA MIDORI ANDO	28172434	004	0119	010	08:00
VITORIA MOREIRA FRANCISCO	29435013	003	0114	014	08:00
VITORIA OLIVEIRA SILVA BARRETO	29380669	004	0120	024	08:00
VITORIA PEDULLA TOFFOLO	28354370	002	0104	004	08:00
VITORIA RAFAELLE DE OLIVEIRA MUNIZ	28582276	003	0113	004	08:00
VITORIA RINALDI CATHARINO	28433335	003	0112	014	08:00
VITORIA RIOS BESERRA	28295102	015	0115	012	08:00
VITORIA RODRIGUES INACIO	28465598	003	0112	015	08:00
VITORIA SANTOS CERVANTES	29009421	002	0107	004	08:00
VITORIA SIMONY ANTUNES	28953983	002	0107	002	08:00
VITORIA SOARES RIOS	28409019	004	0119	014	08:00
VITORIA SOUZA LIRA DA CONCEICAO	27951731	015	0115	007	08:00
VITORIA TAVARES DO NASCIMENTO	27579018	015	0115	002	08:00
VITORIA TAYAR	28349636	011	0122	008	08:00
VITTORIA MARIA FERREIRA DA SILVA	27834603	002	0102	008	08:00
VIVANEA ROQUE DA SILVA	29348846	002	0109	011	08:00
VIVIA CASAGRANDE	29332915	003	0114	005	08:00
VIVIAN AMARAL DE SOUZA	27639355	001	0120	029	08:00
VIVIAN APARECIDA MARTINS CAVALCANTE	27747883	003	0111	013	08:00
VIVIAN ARISTIDES DOS SANTOS	29183375	002	0108	004	08:00
VIVIAN BEZERRA ARAUJO OLIVEIRA	28256166	002	0103	010	08:00
VIVIAN CHIEN	29368820	009	0201	014	08:00
VIVIAN CRISTINA DE MENEZES AUGUSTINI	28977807	015	0117	007	08:00
VIVIAN DA SILVA PAIXAO SPOLIDORO	28274776	002	0103	012	08:00
VIVIAN DE SOUZA SATURNINO LIMA	29076340	004	0119	019	08:00
VIVIAN FAVARO AUGUSTO	28731840	003	0113	008	08:00
VIVIAN FERREIRA DA SILVA	28390709	002	0104	006	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

VIVIAN FINGER KRAUSE	28392752	002	0104	007	08:00
VIVIAN FONSECA DA COSTA	28176324	004	0119	010	08:00
VIVIAN JULIET DE JESUS SANTOS	29444314	002	0110	013	08:00
VIVIAN MOURA DA SILVA SOUZA	27806707	001	0120	030	08:00
VIVIAN OLIVEIRA DA SILVA	27852407	002	0102	009	08:00
VIVIAN OLIVEIRA DA SILVA BRITO	29192870	002	0108	005	08:00
VIVIAN PINTO DE CASTRO	28746333	003	0113	009	08:00
VIVIAN SILVA SOARES	29293570	003	0114	002	08:00
VIVIAN SOARES BRAVO	28308638	015	0116	001	08:00
VIVIANE ANA DE OLIVEIRA	29450373	003	0114	016	08:00
VIVIANE APARECIDA BARBOSA	29290520	002	0109	003	08:00
VIVIANE APARECIDA FERREIRA ALVES	29415926	002	0110	008	08:00
VIVIANE APARECIDA LUIZ RIBEIRO	28469844	001	0121	041	08:00
VIVIANE BARCELLOS MENON MARASSI	29242134	015	0117	013	08:00
VIVIANE BASSANI MOZANER	28207424	002	0103	007	08:00
VIVIANE CANUTO ALEIXO	28264118	003	0112	008	08:00
VIVIANE CERQUEIRA SILVA	29264073	002	0108	011	08:00
VIVIANE COSTA DA SILVA SOARES	28196678	002	0103	006	08:00
VIVIANE CRISTINA ALVES CRUZ GOMES	29170680	002	0108	002	08:00
VIVIANE CRISTINA MARRON RAQUEL	29173957	001	0121	050	08:00
VIVIANE DA SILVA DE SOUZA TRINDADE VIVIANE TRINDADE	27601498	003	0111	004	08:00
VIVIANE DE ALMEIDA SOUZA BIOTO	28303881	002	0103	014	08:00
VIVIANE DE OLIVEIRA FERRAZ	29365295	003	0114	008	08:00
VIVIANE DE OLIVEIRA MORALES	29256984	001	0121	051	08:00
VIVIANE DE SALES	28807260	003	0113	011	08:00
VIVIANE DI SESSA PASCHOAL	27952150	001	0120	033	08:00
VIVIANE DOS SANTOS PEREIRA	28280261	003	0112	009	08:00
VIVIANE FERNANDES MARQUES DE SOUZA	29204135	006	0201	001	08:00
VIVIANE GIOVANNI ROQUE	27594130	003	0111	004	08:00
VIVIANE GONCALES PRANDO	28393740	004	0119	014	08:00
VIVIANE LAURINDO MONTEIRO	29298954	015	0118	001	08:00
VIVIANE MACHADO SILVA	28851820	002	0106	010	08:00
VIVIANE PATRICIA BOFF SILVA	28280660	002	0103	012	08:00
VIVIANE PATRICIA NETO	28467256	002	0104	012	08:00
VIVIANE PIACENTINI AMOROSO	29146453	002	0107	009	08:00
VIVIANE PRIETO GIACOMIN	28012526	002	0102	003	08:00
VIVIANE RORIZ DE MEDEIROS	28382935	003	0112	012	08:00
VIVIANE SIBELE VICENTIM MATHEUS	28008367	002	0102	013	08:00
VIVIANE VIEIRA DA SILVA	27603873	003	0111	004	08:00
VIVIANE WILLEMEN MACHADO DE FREITAS	29334292	001	0121	053	08:00
VIVIANI CARDOSO DOS SANTOS	29206740	002	0108	006	08:00
VIVIANI DE CASSIA TEIXEIRA SARTORI VICENTE	29218195	004	0120	021	08:00
WAGNER ANDRADE FERREIRA	28843738	015	0117	005	08:00
WAGNER ANTONIO COSTA	28231449	001	0120	034	08:00
WAGNER CAMARGO JUNIOR	28873661	003	0113	012	08:00
WAGNER PEREIRA AMARAL	27578054	003	0111	003	08:00
WAINA LUIS ALVES	28952987	002	0107	002	08:00
WAINÉ APARECIDA CAMPOS	29249740	002	0108	010	08:00
WALDELENE LIMA MARQUES	28206860	002	0102	003	08:00
WALDEMIR RIBEIRO DE SANTANA FILHO	28544374	007	0121	059	08:00
WALDEREI LIMA MARTINEZ	28763351	004	0119	018	08:00
WALDERLENE MARTINS FREITAS	28762304	004	0119	018	08:00
WALESKA MATIAS MOREIRA	29359503	002	0109	012	08:00
WALISON APARECIDO DE SOUZA	29076650	002	0107	006	08:00
WALISSON AUGUSTO DE ARAUJO ANDRADE	28321600	002	0104	001	08:00
WALKIRIA APARECIDA ISIDORO	27609731	015	0115	003	08:00
WALLACE BORGES COSTA DOS SANTOS	27827917	002	0102	008	08:00
WALLAN CESAR GOMES DOS SANTOS SOIER	29423260	002	0110	009	08:00
WALLERIA DOMINGOS FRANZOTTI	28297083	001	0120	035	08:00
WANDERLEY RODRIGUES SILVA	29330173	003	0114	005	08:00
WANDERSON ALAN DA SILVA RODRIGUES BITTENCOURT	28762576	007	0122	002	08:00
WANDERSON BATISTA DE SOUZA	27654583	003	0111	010	08:00
WANDERSON PRAXEDES SANTOS	28659996	003	0113	006	08:00
WANDRA GOMES PIANTAMAR	29426189	007	0122	007	08:00
WANEISSA DE CASSIA BERNARDES	27655938	004	0119	006	08:00
WANEISSA DE SOUZA CERQUEIRA	28678400	002	0106	002	08:00
WANIA PRANDINE TOFANELLI ALVES	28210999	003	0112	007	08:00
WELINGTON CASSIO DOS SANTOS ALMEIDA	29344050	003	0114	006	08:00
WELINGTON VITORIO FITZ	28394968	001	0121	040	08:00
WELITON EXPEDITO DE SOUZA FREITAS	29335876	002	0109	009	08:00
WELLEN SALES O LIVEIRA	29130468	001	0121	049	08:00
WELLINGTON ALBERT NEVES	29324467	002	0109	008	08:00
WELLINGTON HIROTO IDE	28811615	004	0119	018	08:00
WELTON LUIZ PEREIRA	27753379	002	0102	006	08:00
WENDEL WILLIAM GALVAO DA SILVA	29159849	003	0113	018	08:00
WENDELL CANDIDO DE LIMA	27787150	002	0102	007	08:00
WENDER SANSER DA SILVA	29176042	002	0108	003	08:00
WENDY LARISSA DE OLIVEIRA BUGUENO	27639118	001	0120	029	08:00
WERONICA CRUZ DOURADO	28372760	001	0121	039	08:00
WESLEY FELIPE SIMONATO	27596729	003	0111	004	08:00
WESLEY FIORI	27570401	002	0101	003	08:00
WESLEY LEMES DA CRUZ	29326583	002	0109	008	08:00





GESTÃO DE PESSOAS

WESLEY PEREIRA DA SILVA	27704157	003	0111	012	08:00
WESLEY RODRIGUES RIBEIRO	28462688	002	0104	012	08:00
WESLEY SOARES QUEIROZ	29322804	002	0109	008	08:00
WESLEY WALLACE LIMA FELIX	27609448	002	0101	007	08:00
WESLLEY FERNANDES ALEIXO	29314810	003	0114	004	08:00
WESLLEY GERALDO FERREIRA	29303273	007	0122	005	08:00
WESLLEY SANTIAGO DE OLIVEIRA	29035120	003	0113	015	08:00
WILIAN FERREIRA NEVES	28990927	002	0107	003	08:00
WILIAN YUKIO NAZIMA	29324190	003	0114	005	08:00
WILIANE MARCOS DE CARVALHO	28612426	001	0121	044	08:00
WILIASMAR BUBES DE ALMEIDA	28347544	003	0112	011	08:00
WILKER SANTOS COSTA	28563670	004	0119	016	08:00
WILLIAM ALVES DE OLIVEIRA	28275845	009	0201	013	08:00
WILLIAM BARROS HYPPOLITO FERREIRA	28428161	014	0122	009	08:00
WILLIAM CANDIDO	29261759	003	0114	001	08:00
WILLIAM COSTA ASSIS	28672569	002	0106	001	08:00
WILLIAM DOS SANTOS VILELA	29405904	004	0120	025	08:00
WILLIAM GONCALVES DE LIMA	27726827	004	0119	007	08:00
WILLIAM GONCALVES SUEIRO	29348722	016	0201	009	08:00
WILLIAM JUNIO FERREIRA	27896501	002	0102	011	08:00
WILLIAM SCHERER	27757340	002	0102	006	08:00
WILLIAM SILVA DE MELO	29452449	001	0121	054	08:00
WILLIAM TAKESHI CHIKAMI	29410312	003	0114	012	08:00
WILLIAN DOMINGUES BEZERRA	29113237	015	0117	009	08:00
WILLIAN GUIMARAES OLIVEIRA	27748359	003	0111	014	08:00
WILLIAN HIDEKI CHINEN	29295351	003	0114	003	08:00
WILLIAN MARCOS DOS SANTOS	28767004	003	0113	009	08:00
WILLIAN OLIVEIRA MARQUES	28305973	002	0103	015	08:00
WILLIAN RODRIGO DOS SANTOS	29212189	003	0113	021	08:00
WILLIANA FERNANDES JOSUE	27621111	002	0101	007	08:00
WILLIANE MARIA GOMES DA SILVA	29012333	002	0107	004	08:00
WILMA APARECIDA DE SOUZA	27686302	002	0101	011	08:00
WILMA DE ALBUQUERQUE FELIZOLA MARTINO	27760944	009	0201	013	08:00
WILMA MONTEIRO GOMES CEDRAZ	27596869	002	0101	005	08:00
WILSON CARLOS CANDIDO DA CONCEICAO	29357225	002	0109	012	08:00
WILSON FERNANDES INACIO	29377030	003	0114	009	08:00
WILSON FERREIRA RODRIGUES	29344999	015	0118	004	08:00
WILSON LOPES DE OLIVEIRA	28646762	002	0105	008	08:00
WILSON PASCOALINO CAMARGO DE OLIVEIRA	28479181	002	0104	013	08:00
WILSON PEREIRA FERNANDES	29117569	003	0113	017	08:00
WILSON ROGERIO ARAUJO FRANCA	27735656	001	0120	030	08:00
WILTON ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR	27666867	001	0120	029	08:00
WILTON LEITE DA SILVA	28276353	002	0103	012	08:00
WLADIA PRISCILA PEREIRA NORBIATO	29159148	002	0108	001	08:00
WLANIA DE SOUZA PEREIRA	28347773	002	0104	003	08:00
WYSLLENNY NASCIMENTO DE SOUZA BUZZI	29412048	015	0119	001	08:00
XIOMARA HINOJOSA FURONES	28592620	007	0121	059	08:00
YAGO FELIX MENDES	27710181	003	0111	012	08:00
YAIZI GABRIELLE DOS SANTOS	28262689	004	0119	012	08:00
YAN VITOR SANTOS SILVA	29303354	003	0114	003	08:00
YANDRA EMANUELLE OLIVEIRA ALVES	27597296	004	0119	004	08:00
YANDRA TAYNARA DO NASCIMENTO SILVA	29257778	002	0108	011	08:00
YANGHRA HANAE MOZONI DANTAS	28387600	002	0104	006	08:00
YANNA JANNETTI OGNIIBINE	27732436	015	0115	005	08:00
YANNE DA COSTA CAMPOS FERREIRA	27775534	015	0115	005	08:00
YARA APARECIDA BARREIRA ORSI	29407400	001	0121	054	08:00
YARA ARANTES YAMAMOTO	28774361	002	0106	007	08:00
YARA CRISTINA ALVES RIBEIRO	27617661	003	0111	008	08:00
YARA LIMA DE SANTANA	27710165	003	0111	012	08:00
YARA RODRIGUES ALVES BARBOSA	28371100	009	0201	013	08:00
YARIBEL CABRERA PENA	28395344	009	0201	013	08:00
YASMIM DE JESUS SOUZA	28046919	002	0102	015	08:00
YASMIM FERNANDA TOBIAS	28696484	015	0117	002	08:00
YASMIM HIEMISCH RIBEIRO	28796063	002	0106	008	08:00
YASMIM KINA AUGUSTO LIMA MOTTA	28653645	016	0201	006	08:00
YASMIM LOPES EULALIO	28940237	015	0117	007	08:00
YASMIM LORRANE RODRIGUES DA SILVA	28319702	002	0104	001	08:00
YASMIM MARCONDES DOS SANTOS VENTURA	28693744	002	0106	003	08:00
YASMIM SOUSA SANTOS	28600940	002	0105	005	08:00
YASMIM VICTORIA DA SILVA	28639570	002	0105	007	08:00
YASMIM VITORIA RIBEIRO DOS REIS	29049164	015	0117	008	08:00
YASMIN BUENO CAMARA MARCHEZINI	27606996	004	0119	005	08:00
YASMIN CAMILLE	27854248	004	0119	008	08:00
YASMIN COUTINHO HABER	28318692	014	0122	009	08:00
YASMIN CRISTINA VOLPE	27708330	003	0111	012	08:00
YASMIN DA PAZ FRIEDRICH	28589084	015	0116	010	08:00
YASMIN DA SILVA BARBOSA	29207134	002	0108	006	08:00
YASMIN DE CARVALHO SILVA	27634345	003	0111	009	08:00
YASMIN DE LIMA NASCIMENTO	29451140	003	0114	016	08:00
YASMIN DOS SANTOS LOUZANO	28791355	003	0113	010	08:00
YASMIN FERNANDA FEITOSA	27630498	002	0101	008	08:00
YASMIN MARIZ DO NASCIMENTO	28395484	002	0104	007	08:00



GESTÃO DE PESSOAS

YASMIN MORAES CAVALETO	28630637	015	0117	001	08:00
YASMIN NARCISO VENANCIO	28328582	002	0104	001	08:00
YASMIN OHANA ANANIAS DOMINGUES SIMAO	29347050	015	0118	004	08:00
YASMIN PINTO TEIXEIRA	27670163	003	0111	010	08:00
YASMIN RAIANE MACIEL DOS SANTOS	28441141	002	0104	010	08:00
YASMIN SANTANA GUEDES	29322413	015	0118	002	08:00
YASMIN SOARES MARINS	29259657	015	0117	013	08:00
YASMIN TOZATTI	28687620	004	0119	017	08:00
YASMIN VITORIA DE CAMPOS LIMA	29384206	015	0118	007	08:00
YCARO RAFAEL MACHADO ARAUJO	29431450	002	0102	003	08:00
YEDA GONCALVES DA SILVA	28001028	003	0112	003	08:00
YEDDA ALVES DOS SANTOS	29137250	002	0107	008	08:00
YGOR DANIEL RAMOS DOS SANTOS	29399130	007	0122	006	08:00
YNARAH SANTIAGO MONTENEGRO	28064712	002	0103	002	08:00
YNGRID FRANCISCA ROCHA	28949579	015	0117	007	08:00
YNGRID TATIELE GOMES PADILHA	28363485	001	0121	039	08:00
YOANDRA PANTOJA LEYVA	29235480	007	0122	004	08:00
YOCABELL ADASSA KOLLER GONCALVES	27644367	004	0119	006	08:00
YOHANN ASSAY DA SILVA	28738772	015	0117	003	08:00
YOHANNA ALVES LEAO SOLOMCA	29057299	002	0107	005	08:00
YONE GONCALVES DOS SANTOS	29351987	002	0109	011	08:00
YORDANYS PEREZ DAUDINOT	28234529	007	0121	057	08:00
YROAN PAULA LANDIM	28320840	002	0104	001	08:00
YSLANA CARVALHO SILVA	29435358	002	0110	011	08:00
YU PIN WEN	29122015	004	0120	020	08:00
YUNIA MONDELO GAMBOA	28250800	007	0121	057	08:00
YURI DA SILVA SOUSA	28321111	002	0104	001	08:00
YURI DE FRANCA	29255872	002	0108	011	08:00
YURI FARIA ALBERNAZ	29363853	007	0122	006	08:00
YURI PORTELA DE SOUSA	28825365	012	0122	013	08:00
ZANDER SABBAG SOARES DE CAMARGO	29395844	007	0122	006	08:00
ZELMA PEREIRA FACCIO	28499530	002	0104	014	08:00
ZENILDA FERREIRA CUSTODIO	29450624	001	0121	054	08:00
ZENOBIA SILVA DOS SANTOS	28464109	015	0116	006	08:00
ZIRLANDIA CAMARGO	28990650	004	0119	019	08:00

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ISABELA MUNHOZ BENETTI

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO nº 11/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA
Processo nº PMJ.0017508/2026

OBJETO: estabelecimento de colaboração entre o MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, doravante denominada MUNICÍPIO e a CONVENIADA na formação de recursos humanos em saúde, por meio da concessão de campos de estágio obrigatório não remunerado para alunos dos cursos de ENFERMAGEM, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS e FARMÁCIA, compreendendo as ações voltadas aos serviços de saúde da rede municipal, incluindo como cenário de prática, as unidades de saúde da Atenção Básica, Atenção Especializada e Vigilância em Saúde, respeitando o número limite máximo de 10 (dez) estagiários por campo de estágio e conforme análise técnica da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde e aprovação do Secretário de Saúde, observados o Plano de Trabalho elaborado pela CONVENIADA que constitui anexo deste Convênio, e as normas da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.
ASSINATURA: 28 de setembro de 2026.

GOVERNO

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMGOV Nº 001/2026
PROJETO "FESTIVAL VILA DO NOEL" – PRONAC Nº 266741**

Processo SEI nº. 0034767/2026

Aos 28 dias do mês de setembro de 2026, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público SMGOV nº 001/2026, composta pelos servidores Lúcia von Zuben Foga, Natália Marzocchi Tomazzeto e Ivan Malagutti Junior, nos termos do item 10.1 do instrumento convocatório, para análise, avaliação e classificação da proposta apresentada pela empresa BEGUÉLDO & SIGNÓRI ENGENHARIA E EVENTOS LTDA. – BSIG EVENTOS, inscrita no

GOVERNO

CNPJ nº 27.083.165/0001-20, referente ao projeto cultural denominado "Festival Vila do Noel" – PRONAC nº 266741.

A Comissão registra que a proposta foi apresentada em 15 de setembro de 2026, portanto dentro do prazo previsto no item 7.1 do Edital, que admite o encaminhamento das propostas até as 17h do dia 31 de dezembro de 2026. Registra-se, ainda, que o procedimento adota a sistemática de fluxo contínuo, com apreciação sucessiva dos projetos à medida que forem inscritos, respeitada a ordem cronológica de inscrição. Edital do Natal Edital do Natal

I – DA PROPOSTA APRESENTADA

O projeto apresentado, denominado "Festival Vila do Noel", PRONAC nº 266741, enquadra-se na área de Artes Visuais – Exposição Cultural/Artística, sob o mecanismo de Mecenato – artigo 18 da Lei Federal de Incentivo à Cultura.

A proposta prevê sua realização no Município de Jundiá integrada à programação do "Natal Encantado Jundiá 2026", mediante experiência cultural imersiva composta por exposição cenográfica natalina e espetáculo de artes cênicas, com acesso gratuito e programação destinada a famílias, crianças e públicos de todas as idades.

A implantação proposta concentra-se na região central de Jundiá, prioritariamente na Praça da Matriz e seu entorno, admitida a utilização de outro espaço municipal de características equivalentes a ser definido tecnicamente pelo Município. Prevê-se, ainda, possibilidade de integração ao circuito natalino central, compreendendo ações na Catedral, Rua Barão de Jundiá, Solar do Barão e Teatro Polytheama.

O projeto contempla exposição cenográfica imersiva, composta por ambientes como Casa do Papai Noel, Fábrica de Brinquedos, Cozinha dos Duendes, Árvore dos Desejos, ruas, oficinas e cenários temáticos, além de interações com personagens e espetáculo teatral com duração aproximada de 60 minutos.

A programação possui duração estimada de aproximadamente 30 dias, com previsão de atendimento total de 25.000 pessoas, correspondentes a 15.000 acessos à Exposição Vila do Noel e 10.000 espectadores das apresentações teatrais, sem comercialização de ingressos.





GOVERNO

II – DA HABILITAÇÃO

Procedida à análise da documentação apresentada, nos termos dos itens 6 e 11 do Edital de Chamamento Público SMGOV nº 001/2026, a Comissão verificou o atendimento das condições necessárias à habilitação da proponente e do projeto, ressalvada a necessidade de regularização perante o Ministério da Cultura quanto ao local de execução.

Com efeito, a proposta informa que o projeto possui período aprovado no SALIC compreendido entre 1º de setembro de 2026 e 1º de setembro de 2029, constando atualmente São Paulo/SP como local de realização, razão pela qual sua execução em Jundiá deverá observar, quando aplicável, a atualização ou adequação formal perante o Ministério da Cultura.

Diante dessa circunstância e considerando o disposto no item 11.2, inciso II, do Edital, a Comissão enquadra o projeto como:

APTO CONDICIONADO À REGULARIZAÇÃO.

A referida condição decorre exclusivamente da necessidade de obtenção, pela proponente, das alterações, adequações ou readequações necessárias perante o Ministério da Cultura para viabilizar sua execução no Município de Jundiá, não impedindo a avaliação e classificação do projeto, ficando, contudo, eventual formalização e início da execução condicionados à apresentação da documentação comprobatória da respectiva regularização.

III – DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Superada a etapa de habilitação, a Comissão procedeu à avaliação técnica do projeto, observando os critérios e a metodologia estabelecidos no item 12 e no Anexo IV do Edital, atribuindo-se a pontuação conforme segue:

Critério	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
Aderência às políticas públicas, programações e interesse cultural do Município	20	20
Relevância cultural, social e interesse público	10	10
Qualidade técnica e consistência da proposta	15	15
Viabilidade técnica, operacional e temporal em Jundiá	5	3
Capacidade técnica e experiência do proponente	25	25
Viabilidade de captação e situação do projeto perante o PRONAC	10	5
Democratização do acesso, abrangência e público potencial	5	5
Acessibilidade e inclusão	5	5
Sustentabilidade e impacto territorial, turístico e/ou econômico	5	5
TOTAL	100	93

A pontuação atribuída encontra fundamento nos seguintes elementos:

a) Aderência às políticas públicas, programações e interesse cultural do Município – 20 pontos: a proposta apresenta elevada aderência à programação natalina municipal, tendo sido concebida para integração ao Natal Encantado Jundiá 2026 e contemplando ocupação cultural da região central, convivência familiar, valorização da identidade local, atração turística e estímulo às atividades econômicas locais.

b) Relevância cultural, social e interesse público – 10 pontos: o projeto apresenta relevante dimensão cultural e social, proporcionando programação artística gratuita, destinada a públicos de diferentes faixas etárias e com potencial de fortalecimento do calendário cultural municipal, formação de público e ocupação positiva do Centro.

c) Qualidade técnica e consistência da proposta – 15 pontos: a proposta demonstra coerência entre seus objetivos, atividades, dimensionamento de público, estrutura operacional, acessibilidade e resultados esperados, apresentando detalhamento compatível com a realização pretendida.

d) Viabilidade técnica, operacional e temporal em Jundiá – 3 pontos: a viabilidade encontra-se demonstrada, porém submetida à condicionante relevante consistente na necessidade de regularização do local de execução perante o Ministério da Cultura, enquadrando-se na faixa de pontuação correspondente prevista no Anexo IV. Edital do Natal

e) Capacidade técnica e experiência do proponente – 25 pontos: considerada a documentação comprobatória apresentada e analisada pela Comissão, foi atribuída a pontuação correspondente à experiência demonstrada pela proponente e/ou pelos integrantes de sua equipe, nos termos da metodologia estabelecida no Anexo IV.

f) Viabilidade de captação e situação do projeto perante o PRONAC – 5 pontos: considerada a situação do projeto perante o PRONAC, o

montante necessário à execução e as condições apresentadas para captação, a Comissão identificou condições razoáveis de viabilização, ainda sujeitas a condicionantes relevantes.

g) Democratização do acesso, abrangência e público potencial – 5 pontos: o projeto prevê atendimento de aproximadamente 25.000 pessoas, com acesso integralmente gratuito, demonstrando relevante abrangência e estratégia de democratização do acesso à programação cultural.

h) Acessibilidade e inclusão – 5 pontos: foram previstas medidas de acessibilidade física, visual, auditiva e comunicacional, incluindo rotas acessíveis, sanitários adaptados, sinalização, audiodescrição, intérpretes de Libras, materiais em formatos acessíveis e capacitação das equipes.

i) Sustentabilidade e impacto territorial, turístico e/ou econômico – 5 pontos: a proposta apresenta potencial de impacto territorial, turístico, social e econômico, especialmente pela ocupação da região central, atração de visitantes, estímulo ao comércio, gastronomia e serviços e valorização da cadeia produtiva cultural local.

IV – DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Após a análise da documentação apresentada e a aplicação dos critérios objetivos estabelecidos no Edital de Chamamento Público SMGOV nº 001/2026 e em seu Anexo IV, a Comissão de Seleção, por unanimidade, delibera:

I – HABILITAR a empresa BEGUELDO & SIGNORI ENGENHARIA E EVENTOS LTDA. – BSIG EVENTOS, CNPJ nº 27.083.165/0001-20, relativamente ao projeto cultural “Festival Vila do Noel” – PRONAC nº 266741;

II – enquadrar o projeto, quanto à possibilidade de execução no Município, como “APTO CONDICIONADO À REGULARIZAÇÃO”, nos termos do item 11.2, inciso II, do Edital, devendo a proponente comprovar, previamente à formalização e ao início da execução, a regularização necessária perante o Ministério da Cultura para sua realização em Jundiá;

III – atribuir ao projeto a pontuação final de 93 (noventa e três) pontos, conforme avaliação e fundamentação constantes desta Ata;

IV – CLASSIFICAR o projeto cultural “Festival Vila do Noel” – PRONAC nº 266741, tendo em vista a obtenção da pontuação final de 93 (noventa e três) pontos, superior à pontuação mínima exigida para classificação, nos termos do item 12.3.1 do Edital de Chamamento Público SMGOV nº 001/2026;

V – consignar que a habilitação e a classificação não geram direito automático à realização do projeto, não asseguram convocação, exclusividade ou garantia de captação, ficando eventual realização sujeita às condições previstas no Edital, inclusive à existência dos recursos necessários à execução;

VI – consignar que eventual convocação do projeto para atendimento à programação natalina municipal deverá observar sua compatibilidade com a necessidade concreta da Administração, a situação da captação, a regularidade perante o PRONAC, a possibilidade de execução em Jundiá, a infraestrutura necessária e a viabilidade de realização no período pretendido;

VII – determinar o encaminhamento do resultado para as providências administrativas subsequentes e respectiva publicação, na forma prevista no Edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Jundiá, 28 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
LÍGIA VON ZUBEN FOGA
Comissão de Seleção

(assinado digitalmente)
NATÁLIA MARZOCCHI TOMAZZETO
Comissão de Seleção

(assinado digitalmente)
IVAN MALAGUTTI JUNIOR
Comissão de Seleção



FINANÇAS

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE - 2026

LRF, art. 48 - Anexo 6

em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		3.658.390.925,13	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		11.690.558,32	
Receita Corrente líquida Ajustada		3.646.700.366,81	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.500.752.638,10	41,15%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>		1.969.218.198,08	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>		1.870.757.288,17	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>		1.772.296.378,27	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		(35.375.711,85)	(0,97%)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		4.376.040.440,17	120,00%
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		802.274.080,70	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		30.141.594,78	0,82%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		583.472.058,69	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		256.087.364,76	7,00%

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANA RITA ZERBINATTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - 2026

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		4.637.191.600,00	
Previsão Atualizada		4.637.191.600,00	
Receitas Realizadas		3.062.878.379,65	
Déficit Orçamentário		-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		113.515.763,01	
DESPESAS			
Dotação Inicial		4.637.191.600,00	
Créditos Adicionais		179.878.990,34	
Dotação Atualizada		4.817.070.590,34	
Despesas Empenhadas		3.173.013.093,63	
Despesas Liquidadas		2.590.247.576,36	
Despesas Pagas		2.544.888.083,13	
Superávit Orçamentário		472.630.803,29	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		3.173.013.093,63	
Despesas Liquidadas		2.590.247.576,36	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		3.646.700.366,81	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		479.811.675,18	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		332.529.342,38	
Resultado Previdenciário		147.282.332,80	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	% em Relação à Meta
		(a)	(b/a)
Resultado Nominal		100.498.576,00	(195,92%)
Resultado Primário		(40.450.000,00)	(845,67%)
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.920.866,94	11.649,05
Poder Executivo		2.629.970,72	11.649,05
Poder Legislativo		290.896,22	-
Poder Judiciário		-	-
Ministério Público		-	-
Defensoria Pública		-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		264.396.104,66	10.618.343,96
Poder Executivo		264.396.104,66	10.618.343,96
Poder Legislativo		-	-
Poder Judiciário		-	-
Ministério Público		-	-
Defensoria Pública		-	-
TOTAL		267.316.971,60	10.629.993,01
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
			% Mínimo a Aplicar no Exercício
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		557.854.452,85	27,34%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		-	0,00%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental		165.654.839,17	0,15%
Complementação da União ao FUNDEB		-	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		30.141.594,78	-
Despesa de Capital Líquida		72.410.481,28	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		3.248.638,50	1.859.633,60
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		1.389.004,90	-
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
			% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		550.697.890,48	15%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)		-	

NOTA:

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANA RITA ZERBINATTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



IPREJUN

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 11/2026

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN

Contratada: Universalprev Software e Consultoria Ltda

Processo: IPJ.0000764/2026

Assinatura: 08/09/2026

Valor Global: R\$ 1.470.600,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil e seiscentos reais)

Objeto: Contratação de serviços de locação de sistema integrado de gestão previdenciária (SISTEMA), adequado para rotinas específicas de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com no mínimo módulos para a gestão de benefícios previdenciários (concessão de benefícios e folha de pagamento de segurados) e folha de pagamento de servidores ativos do IPREJUN, incluindo implantação (parametrizações e migração de dados), manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), treinamento de usuários e suporte técnico (presencial e remoto). A contratação também prevê uma parcela variável de até 500 horas de desenvolvimento por ano, a serem acionadas sob demanda exclusivamente mediante Ordem de Serviço (OS), destinadas a evoluções personalizadas que não estejam cobertas pelo escopo de manutenção rotineira.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2026

Prazo de Vigência: 05 (cinco) anos

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 687/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIADO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (IPREJUN). CONTRATADA: UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSUL. LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 24993,10 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, ADEQUADO PARA ROTINAS ESPECÍFICAS DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 – IPREJUN

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software para análise, acompanhamento e gestão de produtos e carteiras de investimentos.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 9h30 do dia 16 de outubro de 2026. Pregoeira responsável: VIVIAN BENITE CAMPOS

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Unidade Compradora “IPREJUN” – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) ou na Sede do Iprejun – Av. Doroty Nano Martinasso, nº 100 – Vila Bandeirantes, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 17h.

ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: dia 16/10/2026 às 10h, logo após o término do seu encaminhamento.

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á no dia 16/10/2026 às 10h, logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

VIVIAN BENITE CAMPOS
Pregoeira

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo II do Contrato nº380/2022, SEI 0240089 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa: RG LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 352/2022

Processo SEI: CIJ.01064/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação de veículos automotores, com condutor, combustível e manutenção, objetivando o apoio às atividades técnico-administrativas da CIJUN, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I do Edital.

Assunto: As PARTES em comum acordo, resolvem prorrogar a vigência

jundiai.sp.gov.br

CIJUN

do CONTRATO pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 30 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2027.

Dá-se ao presente termo, o valor global de R\$418.953,48 (quatrocentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), pelo período de vigência supradescrito, que será pago nos termos da CLÁUSULA SEXTA do CONTRATO.

Assinatura: 25/09/2026.

Jundiá, 25 de setembro de 2026.

Michel Macahiba Domingues

Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 40/2026, SEI 0240448 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA. Modalidade: Licitação pelo RCE nº 690/2025. Modo de Disputa: Aberto / Formato: Eletrônico. Processo SEI: CIJ.01794/2025. ARP nº690. Objeto: Fornecimento de materiais e equipamentos para a interligação dos próprios municipais, órgãos e espaços públicos, com a prestação de serviços na INFOVIA Municipal de Jundiá, tendo como pontos de partida os POPs (Point Of Presence - Pontos de Presença) do Backbone da CIJUN. Valor Global: R\$9.089,59 (nove mil oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: Até o término do prazo de garantia previsto na cláusula doze. Assinatura: 25/09/2026.

Jundiá, 25 de setembro de 2026.

Michel Macahiba Domingues

Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

EXTRATO DO APOSTILAMENTO I

PROCESSO SEI nº CIJ.00739/2026.

CONTRATO nº 31/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio técnico especializado no processo de desenvolvimento e manutenção de softwares (sistemas aos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação) pelo período inicial de 36 (trinta e seis) meses, que deverão ser fornecidos e prestados de acordo com o estabelecido no termo de referência, anexo I.

FORNECEDOR: MI Montreal Informática.

I – Fica formalizada, a partir desta data, a alteração do estabelecimento da CONTRATADA indicado para fins de faturamento e prestação dos serviços objeto do contrato, passando a constar os dados da filial abaixo identificada:

CNPJ: 42.563.692/0002-07

Razão Social: M.I. Montreal Informática S.A

Endereço: Av. Francisco Matarazzo, nº 1400, Conjuntos 161 e 162, Bairro Água Branca, São Paulo, SP, CEP: 05.001-903.

II – A presente alteração refere-se exclusivamente à identificação do estabelecimento da CONTRATADA responsável pelo faturamento e pela prestação dos serviços, permanecendo inalterada a pessoa jurídica contratada, bem como as demais condições estabelecidas no contrato.

III – O presente apostilamento não implica alteração do objeto, do valor, do prazo ou das demais condições contratuais, permanecendo ratificadas todas as disposições do CONTRATO que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

IV – O presente termo de apostilamento passa a integrar o contrato para todos os fins, produzindo efeitos a partir de sua formalização.

Jundiá, 28 setembro de 2026.

Michel Macahiba Domingues

Diretor Presidente

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA****PORTARIA Nº 11, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026**

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP nos dias que especifica e disciplina a compensação das horas correspondentes.

VLADIMIR CODINHOTO, Diretor-Presidente da Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nº 8.810, de 12 de julho de 2017, e nº 9.053, de 4 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de dezembro de 2026.

Art. 2º As horas correspondentes às jornadas de trabalho dos servidores da EGP e dos servidores cedidos pela Prefeitura do Município de Jundiaí em exercício na Autarquia, relativas aos dias previstos no art. 1º desta Portaria, deverão ser compensadas no período de 1º de outubro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

§ 1º A compensação realizada em dias de expediente normal do servidor deverá corresponder a período superior a 10 (dez) minutos, registrado antes do início ou após o término da jornada diária. O limite máximo de horas suplementares para fins de compensação será de 2 (duas) horas diárias, observado o horário normal de funcionamento da EGP e a legislação aplicável.

§ 2º A distribuição das horas de compensação deverá observar a jornada individual de cada servidor e as necessidades do serviço, de modo a não prejudicar o regular funcionamento da Autarquia.

§ 3º As horas efetivamente compensadas deverão ser devidamente registradas no controle de frequência de cada servidor.

§ 4º Compete à Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças acompanhar e controlar o cumprimento das horas de compensação previstas nesta Portaria.

§ 5º Eventuais situações excepcionais que impeçam o servidor de cumprir integralmente a compensação na forma e no período estabelecidos serão analisadas pela Presidência da EGP, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º As horas correspondentes à suspensão do expediente prevista nesta Portaria deverão ser integralmente compensadas, não implicando a medida redução da jornada de trabalho nem dispensa do cumprimento da carga horária devida pelos servidores.

Art. 4º Caso o servidor possua, em 31 de dezembro de 2026, saldo devedor no banco de horas decorrente da compensação de que trata esta portaria, os minutos não compensados serão descontados da remuneração relativa ao mês de janeiro de 2027. Havendo saldo credor, os minutos remanescentes serão mantidos para compensação durante o exercício de 2027, na proporção de 1:1 (um por um).

Art. 5º Caso o servidor deixe de prestar serviços à EGP antes da compensação integral das horas correspondentes aos dias de suspensão do expediente, o saldo devedor será objeto das providências cabíveis para desconto, observada a legislação aplicável.

Art. 6º Os casos omissos relacionados à aplicação desta Portaria serão decididos pela Presidência da Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí, 23 de setembro de 2026.

VLADIMIR CODINHOTO

Diretor-Presidente da EGP

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo SEI nº: EGP.137/2026

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação

Nº da licitação: 32/2026

Empenho nº: 169/2026

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP

Contratada: AME – Saúde Ocupacional Ltda

CNPJ: 07.505.481/0001-36

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de medicina do trabalho para realização de consulta médica ocupacional avulsa

Valor: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

VLADIMIR CODINHOTO

Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI nº 0124/2026

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP

Contratada: Libano Educacional Ltda

CNPJ: 39.511.236/0001-28

Objeto: Contratação de Instituição de Ensino Superior especializada para a execução de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Transtorno de Espectro Autista (TEA) para 32 profissionais da área da educação da rede de ensino municipal de Jundiaí.

Vigência: Entre 06 (seis) e 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de início das atividades letivas, conforme cronograma.

Valor por Aluno: R\$ 1.299,90 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Assinatura: 24/09/2026

VLADIMIR CODINHOTO

Diretor-Presidente da EGP

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo SEI nº: EGP.154/2026

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação

Nº da licitação: 34/2026

Empenho nº: 171/2026

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP

Contratada: 64.909.381 Alex Jose de Oliveira

CNPJ: 64.909.381/0001-09

Objeto: Contratação de empresa para ministrar o “Treinamento Teórico-Prático de Primeiros Socorros”, com 4 horas de duração.

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos duzentos reais)

VLADIMIR CODINHOTO

Diretor-Presidente

**INSTRUÇÃO NORMATIVA EGP Nº 01, DE 15 DE SETEMBRO DE
2026**

Regulamenta, no âmbito da Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP, o controle eletrônico de frequência por biometria facial, as ocorrências e os ajustes de frequência, o serviço extraordinário, o Banco de Horas, a compensação de saldo negativo e o uso de crachá de identificação funcional.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ – EGP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e pelas normas que regem a Autarquia,

CONSIDERANDO a competência da Presidência para exercer a administração geral da Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP, controlar seus gastos e expedir instruções e ordens de serviço no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí, especialmente quanto aos deveres funcionais, ao cumprimento da jornada legalmente estabelecida e à realização de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos internos uniformes para o registro, acompanhamento, conferência, validação e gerenciamento da frequência dos servidores da EGP;

CONSIDERANDO a implantação de sistema eletrônico de controle de frequência por biometria facial, destinado a conferir maior segurança, confiabilidade e rastreabilidade aos registros de frequência;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos de identificação funcional, segurança institucional e controle de acesso às dependências da Autarquia, mediante utilização de crachá de identificação;

CONSIDERANDO, como parâmetro de organização administrativa, as diretrizes estabelecidas pelo Município de Jundiaí para o gerenciamento da frequência de seus servidores, observadas as particularidades e a autonomia administrativa da Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP;

RESOLVE expedir a seguinte **INSTRUÇÃO NORMATIVA:**

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece, no âmbito da Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP, normas e procedimentos relativos:

- I – ao controle eletrônico de frequência por biometria facial;
- II – ao registro, acompanhamento, conferência e validação da frequência;
- III – às hipóteses de dispensa do registro eletrônico de frequência;
- IV – ao tratamento das ocorrências de frequência;
- V – às justificativas e aos ajustes de frequência;
- VI – à realização de serviço extraordinário;
- VII – à constituição, ao controle e à utilização do Banco de Horas;
- VIII – à compensação de saldo negativo;
- IX – ao uso do crachá de identificação funcional; e
- X – às responsabilidades administrativas relacionadas ao controle de frequência.



**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – jornada de trabalho: aquela estabelecida para o servidor pela legislação aplicável ao respectivo cargo, emprego, vínculo ou situação funcional;

II – frequência: o registro do comparecimento do servidor ao trabalho, compreendendo as marcações correspondentes à jornada legalmente estabelecida e as ocorrências que interfiram em seu cumprimento;

III – ocorrência de frequência: todo evento que interfira no regular cumprimento da jornada, incluindo falta, atraso, saída antecipada, saída durante o expediente, afastamento, serviço externo, ajuste e serviço extraordinário;

IV – serviço extraordinário: período de trabalho realizado além da jornada regularmente estabelecida para atendimento de necessidade excepcional e temporária da EGP, desde que previamente autorizado na forma desta Instrução Normativa;

V – Banco de Horas: sistema individual de controle dos créditos e débitos de frequência admitidos nos termos desta Instrução Normativa;

VI – saldo positivo: crédito constituído exclusivamente em decorrência de serviço extraordinário previamente e expressamente autorizado pelo Diretor-Presidente;

VII – saldo negativo: débito decorrente de falta, atraso, saída antecipada ou período não trabalhado, cuja justificativa tenha sido aprovada e cuja compensação tenha sido expressamente autorizada pelo Diretor-Presidente;

VIII – compensação de saldo negativo: realização previamente autorizada de período adicional de trabalho destinado exclusivamente à redução ou quitação de débito existente, sem constituição de saldo positivo; e

IX – ajuste de frequência: regularização destinada a fazer com que o registro eletrônico corresponda à frequência efetivamente realizada ou à ocorrência devidamente comprovada, sem criação artificial de crédito ou supressão indevida de débito.

CAPÍTULO II**DO CONTROLE ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA****Seção I****Da Obrigatoriedade e das Dispensas**

Art. 3º É obrigatório o registro eletrônico de frequência por biometria facial para os servidores da EGP sujeitos ao controle de frequência, ressalvadas as exceções previstas nesta Instrução Normativa.

§ 1º Ficam dispensados do registro eletrônico de frequência:

I – o ocupante do cargo de Diretor-Presidente, Símbolo DAC-00; e

II – os ocupantes dos cargos de Diretor de Departamento, Símbolo DAC-03.

§ 2º A dispensa prevista no § 1º não se estende aos demais cargos de provimento em comissão existentes na EGP.

§ 3º A dispensa do registro eletrônico de frequência não afasta os deveres funcionais, o cumprimento das atribuições inerentes ao cargo nem a obrigatoriedade do uso do crachá de identificação funcional.

Art. 4º Excepcionalmente, o Diretor-Presidente poderá autorizar forma alternativa de controle de frequência quando condição física, limitação funcional ou circunstância tecnicamente comprovada impossibilitar o uso da biometria facial.

Parágrafo único. A forma alternativa poderá compreender outro meio tecnológico ou controle manual de frequência, conforme procedimento definido pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças e autorizado pelo Diretor-Presidente.

Seção II**Das Marcações**

Art. 5º O registro da frequência é obrigação pessoal e intransferível do servidor.

§ 1º É vedado realizar, permitir ou tentar realizar registro de frequência em nome de outro servidor.

§ 2º As marcações deverão corresponder aos horários efetivamente praticados pelo servidor.

Art. 6º Para fins de controle eletrônico de frequência, o número de marcações diárias observará a jornada regularmente estabelecida para o servidor.

§ 1º Para os servidores com jornada diária superior a 6 (seis) horas serão obrigatórias 4 (quatro) marcações:

I – entrada no início do expediente;

II – saída para o intervalo de refeição e descanso;

III – retorno do intervalo de refeição e descanso; e

IV – saída ao término do expediente.

§ 2º Para os servidores com jornada diária igual ou inferior a 6 (seis) horas serão obrigatórias, em regra, 2 (duas) marcações:

I – entrada no início do expediente; e

II – saída ao término do expediente.

§ 3º Havendo intervalo durante jornada igual ou inferior a 6 (seis) horas, quando previsto na legislação ou formalmente autorizado, deverão ser registradas também a saída e o retorno correspondentes.

§ 4º As marcações previstas neste artigo deverão ser realizadas também nos dias em que houver serviço extraordinário ou compensação de saldo negativo, consideradas as características da jornada efetivamente

cumprida.

§ 5º Jornadas, escalas ou regimes especiais observarão as marcações compatíveis com a respectiva disciplina legal.

Art. 7º O intervalo para refeição e descanso observará a duração e as condições previstas na legislação aplicável à jornada do servidor.

§ 1º O período destinado ao intervalo para refeição e descanso não poderá ser utilizado para constituição de saldo positivo nem para compensação de saldo negativo no Banco de Horas.

§ 2º A redução ou supressão voluntária do intervalo pelo servidor não produzirá crédito no Banco de Horas nem reduzirá eventual saldo negativo.

§ 3º Quando houver obrigatoriedade de registro do intervalo, o servidor deverá efetuar regularmente as marcações correspondentes à saída e ao retorno.

Art. 8º A mera marcação de entrada antecipada, retorno antecipado do intervalo ou saída posterior ao horário regular não constitui, por si só, serviço extraordinário nem compensação de saldo negativo.

Art. 9º Na ocorrência de falha no reconhecimento facial, indisponibilidade do equipamento ou sistema, falta de conexão ou outra impossibilidade técnica de registro, o servidor deverá:

I – utilizar, quando disponível, o meio alternativo de registro disponibilizado pela EGP; e

II – comunicar a ocorrência ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, na forma estabelecida administrativamente.

§ 1º A respectiva diretoria deverá confirmar a efetiva prestação do serviço quando necessário.

§ 2º A regularização do registro destina-se exclusivamente a representar a frequência efetivamente realizada e não poderá criar saldo positivo ou reduzir saldo negativo sem a correspondente autorização.

Art. 10. A habitual omissão do registro eletrônico ou da regularização das ocorrências de frequência poderá ser submetida à apuração administrativa, observada a legislação aplicável.

Seção III**Dos Serviços Externos**

Art. 11. O serviço externo, reunião, curso, evento institucional ou outra atividade de interesse da EGP que impeça o regular registro eletrônico deverá ser previamente formalizado em processo SEI e autorizado pelo Diretor-Presidente.

§ 1º Em situação imprevisível que impossibilite a autorização prévia, a ocorrência deverá ser formalizada tão logo possível, acompanhada da correspondente justificativa e comprovação.

§ 2º Após a autorização e a comprovação da atividade, caberá ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças efetuar o ajuste pertinente.

CAPÍTULO III**DAS OCORRÊNCIAS DE FREQUÊNCIA****Seção I****Das Faltas**

Art. 12. Considera-se falta, para fins de tratamento da frequência, a ausência do servidor por período igual ou superior à metade de sua jornada diária.

§ 1º As faltas legalmente justificadas, faltas abonadas, licenças, afastamentos, atestados médicos, acidentes de trabalho e demais hipóteses previstas em lei observarão a legislação específica e os procedimentos estabelecidos pelos órgãos competentes.

§ 2º As ausências amparadas por disposição legal que assegure o abono ou a remuneração do período não se submetem às regras de compensação de saldo negativo previstas nesta Instrução Normativa.

§ 3º As faltas que não se enquadrem em hipótese legal e que o servidor pretenda justificar administrativamente observarão o procedimento previsto neste Capítulo.

Seção II**Dos Atrasos**

Art. 13. Considera-se atraso, para fins de controle da frequência, a ausência do servidor no início de seu período de trabalho por tempo inferior à metade de sua jornada diária.

§ 1º Não serão objeto de desconto os atrasos ocorridos exclusivamente na entrada do primeiro período de trabalho que não excedam 10 (dez) minutos diários.

§ 2º A tolerância prevista no § 1º:

I – não altera o horário regularmente estabelecido;

II – não constitui autorização para habitual impontualidade;

III – não produz saldo positivo ou negativo no Banco de Horas;

IV – não poderá ser acumulada ou transferida para outro dia; e

V – não se aplica ao retorno do intervalo para refeição e descanso nem à saída ao término do expediente.

§ 3º Todo atraso, inclusive aquele compreendido na tolerância prevista no § 1º, deverá permanecer registrado no sistema eletrônico.

§ 4º Compete exclusivamente ao Diretor-Presidente apreciar os pedidos de ajustes e as justificativas apresentadas, aprovando ou reprovando-as.

§ 5º Quando o atraso estiver integralmente compreendido na tolerância prevista no § 1º, não haverá desconto salarial exclusivamente em razão



ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

do período correspondente, sem prejuízo do registro e acompanhamento da ocorrência.

Art. 14. Os atrasos superiores a 10 (dez) minutos e inferiores à metade da jornada diária estarão sujeitos ao correspondente desconto proporcional do período não trabalhado, salvo quando, cumulativamente:

- I – houver justificativa formalizada por meio de pedido de ajuste;
- II – a justificativa for expressamente aprovada pelo Diretor-Presidente; e
- III – o Diretor-Presidente autorizar expressamente a compensação do período, observadas as regras do Banco de Horas.

Seção III

Das Saídas Antecipadas e das Saídas Durante o Expediente

Art. 15. Considera-se saída antecipada a ocorrência em que o servidor deixa o trabalho antes do término de seu período regularmente estabelecido, sem previsão de retorno no mesmo expediente.

Art. 16. Considera-se saída durante o expediente a ausência temporária do servidor que deixa o local de trabalho com previsão de retorno no mesmo expediente.

Art. 17. Não haverá tolerância automática para saída antecipada, saída durante o expediente ou atraso no retorno do intervalo para refeição e descanso.

§ 1º A saída antecipada ou durante o expediente deverá ser previamente comunicada à Presidência sempre que previsível.

§ 2º Nas situações imprevistas, o servidor deverá comunicar imediatamente a Presidência.

Seção IV

Das Justificativas Administrativas

Art. 18. Todo atraso, saída antecipada, saída durante o expediente ou falta que o servidor pretenda justificar administrativamente deverá ser formalizado por escrito em processo SEI dirigido ao Diretor-Presidente, ressalvados os procedimentos específicos aplicáveis às ausências legalmente justificadas.

§ 1º A justificativa deverá conter, no mínimo:

- I – data da ocorrência;
- II – horário ou período correspondente;
- III – descrição objetiva do motivo; e
- IV – documentos comprobatórios pertinentes, quando existentes.

§ 2º A justificativa deverá ser apresentada dentro do prazo mensal estabelecido pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças para fechamento da frequência da respectiva competência, ressalvada impossibilidade devidamente comprovada.

§ 3º A respectiva diretoria poderá prestar informações sobre os fatos, a efetiva prestação do serviço e a repercussão da ocorrência nas atividades da EGP.

§ 4º A manifestação da diretoria possui caráter exclusivamente informativo e não importa aprovação da justificativa nem autorização para compensação.

§ 5º Compete exclusivamente ao Diretor-Presidente deferir ou indeferir a justificativa.

Art. 19. A mera apresentação de justificativa não confere direito à compensação nem afasta, por si só, eventual desconto do período não trabalhado.

§ 1º A justificativa deferida poderá, mediante decisão expressa do Diretor-Presidente, ser:

- I – admitida para compensação mediante lançamento como saldo negativo no Banco de Horas; ou
- II – tratada de outra forma prevista na legislação aplicável.

§ 2º Se a justificativa for indeferida, será efetuado o correspondente desconto do período não trabalhado, ressalvada a tolerância prevista no art. 13 e as hipóteses legalmente remuneradas.

§ 3º Se a justificativa for deferida, mas a compensação não for autorizada, será efetuado o correspondente desconto, salvo hipótese legal que assegure remuneração.

§ 4º A ausência de justificativa dentro do prazo estabelecido implicará o encaminhamento do período não trabalhado para desconto, ressalvadas as hipóteses submetidas a procedimento legal específico.

CAPÍTULO IV

DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Art. 20. Considera-se serviço extraordinário, para fins de controle de frequência e constituição de saldo positivo no Banco de Horas, o período excedente à jornada diária superior a 15 (quinze) minutos, realizado para atendimento de necessidade excepcional e temporária da EGP e previamente autorizado pelo Diretor-Presidente.

§ 1º O período excedente igual ou inferior a 15 (quinze) minutos não constituirá saldo positivo no Banco de Horas.

§ 2º Os limites previstos neste artigo não dispensam a prévia autorização prevista nesta Instrução Normativa.

Art. 21. O serviço extraordinário observará o limite máximo de 2 (duas) horas diárias previsto na legislação aplicável.

§ 1º O serviço extraordinário somente poderá ser realizado em dias de expediente e dentro do horário de funcionamento da EGP, compreendido entre as 7h e as 18h, sem alteração da jornada regularmente estabelecida para cada servidor.

§ 2º Não serão reconhecidos nem computados como serviço extraordinário os períodos realizados antes das 7h ou após as 18h, ainda que constem do registro eletrônico de frequência.

Art. 22. A realização de serviço extraordinário dependerá obrigatoriamente de prévia e expressa autorização do Diretor-Presidente, formalizada em processo SEI.

§ 1º A solicitação será apresentada pela respectiva diretoria antes da realização do serviço e deverá conter:

- I – identificação do servidor;
- II – data ou período previsto;
- III – justificativa da necessidade excepcional e temporária;
- IV – quantidade estimada de horas; e
- V – descrição das atividades a serem realizadas.

§ 2º A manifestação, anuência ou ciência da diretoria não substitui a autorização do Diretor-Presidente.

§ 3º Sem a autorização prevista no caput não haverá reconhecimento de serviço extraordinário nem formação de saldo positivo.

Art. 23. O serviço extraordinário autorizado no âmbito da EGP será destinado exclusivamente à constituição de saldo positivo no Banco de Horas.

§ 1º Não será adotado administrativamente o pagamento de serviço extraordinário em pecúnia, ressalvada eventual determinação legal ou judicial.

§ 2º Cada hora de serviço extraordinário previamente autorizada e efetivamente realizada, por necessidade do serviço, corresponderá a 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de crédito no Banco de Horas, na proporção de 1:1,5 (um por um e meio).

Art. 24. É vedada a formação automática, espontânea ou unilateral de saldo positivo.

§ 1º A entrada antecipada ou a saída posterior ao horário regular sem autorização não produzirá crédito no Banco de Horas.

§ 2º A permanência do servidor nas dependências da EGP além do horário correspondente à sua jornada não caracteriza, por si só, serviço extraordinário.

Art. 25. Fica vedada a realização de serviço extraordinário:

- I – durante o intervalo destinado a refeição e descanso;
- II – por iniciativa unilateral do servidor;
- III – por servidor para quem houver vedação legal específica;
- IV – por servidor que tenha obtido autorização para cumprimento de jornada reduzida de 30 (trinta) horas semanais decorrente de opção pela jornada reduzida, ressalvada eventual compensação de saldo negativo, quando juridicamente cabível e expressamente autorizada; e
- V – por servidor cedido a outro ente ou órgão, com ônus para a EGP, salvo previsão legal específica.

Art. 26. O servidor que realizar período excedente sem prévia autorização não fará jus ao correspondente crédito no Banco de Horas, sem prejuízo de eventual apuração administrativa quando houver descumprimento reiterado das normas de frequência.

CAPÍTULO V

DO BANCO DE HORAS

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 27. O Banco de Horas constitui sistema individual de controle dos créditos e débitos admitidos nos termos desta Instrução Normativa.

§ 1º O Banco de Horas compreenderá:

- I – saldo positivo; e
- II – saldo negativo.

§ 2º Para fins de constituição de saldo positivo e de compensação de saldo negativo, somente serão computados os períodos de trabalho realizados em dias de expediente, dentro do horário de funcionamento da EGP, compreendido entre as 7h e as 18h, observadas a jornada regularmente estabelecida para cada servidor e as demais condições desta Instrução Normativa.

Seção II

Do Saldo Positivo

Art. 28. Constituirá saldo positivo exclusivamente o serviço extraordinário que:

- I – tenha sido previamente autorizado pelo Diretor-Presidente;
- II – tenha sido efetivamente realizado;
- III – esteja devidamente registrado; e
- IV – observe os limites e condições previstos nesta Instrução Normativa.

Art. 29. O saldo positivo fica limitado ao máximo acumulado de 100 (cem) horas.

§ 1º Atingido o limite estabelecido no caput, não poderão ser constituídos novos créditos enquanto não houver correspondente redução do saldo.

§ 2º Os créditos decorrentes de serviço extraordinário serão registrados na proporção de 1:1,5 (um por um e meio), na forma do art. 23, § 2º, desta Instrução Normativa.

Art. 30. A utilização de saldo positivo dependerá de requerimento do servidor em processo SEI e de prévia e expressa autorização do Diretor-Presidente.

§ 1º A respectiva diretoria deverá manifestar-se no processo quanto à

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**

conveniência do período pretendido e à continuidade dos serviços, sem caráter autorizativo.

§ 2º A existência de saldo positivo não confere ao servidor direito de definir unilateralmente a data, o horário ou o período de sua utilização.

§ 3º O servidor não poderá ausentar-se antes da autorização expressa do Diretor-Presidente.

Seção III**Do Saldo Negativo**

Art. 31. Constituirá saldo negativo passível de compensação o período decorrente de falta, atraso superior à tolerância, saída antecipada, saída durante o expediente ou outra ausência parcial que, cumulativamente:

I – não esteja amparado por hipótese legal que assegure seu abono ou remuneração;

II – tenha sido objeto de justificativa;

III – tenha sua justificativa aprovada pelo Diretor-Presidente; e

IV – tenha sido expressamente autorizado pelo Diretor-Presidente para compensação.

Art. 32. O saldo negativo passível de compensação fica limitado ao máximo acumulado de 16 (dezesesseis) horas.

§ 1º O limite previsto no caput não constitui tolerância, franquia, abono ou autorização prévia para descumprimento da jornada.

§ 2º Atingido o limite de 16 (dezesesseis) horas, novos períodos não trabalhados ficarão sujeitos ao correspondente desconto, ressalvadas as hipóteses legalmente justificadas e remuneradas.

Seção IV**Da Compensação do Saldo Negativo**

Art. 33. A compensação de saldo negativo dependerá de prévia e expressa autorização do Diretor-Presidente.

§ 1º Caberá exclusivamente ao Diretor-Presidente decidir sobre a compensação e estabelecer ou aprovar as datas, horários ou períodos de sua realização.

§ 2º A respectiva diretoria poderá manifestar-se quanto à compatibilidade da compensação com as necessidades do serviço, sem caráter autorizativo.

Art. 34. A compensação do saldo negativo será realizada na proporção de 1:1 (um por um).

§ 1º Cada hora efetivamente realizada e autorizada para essa finalidade corresponderá a uma hora de redução do saldo negativo.

§ 2º A compensação deverá ocorrer fora do período correspondente à jornada regular do servidor.

§ 3º É vedada a realização de compensação durante o intervalo destinado a refeição e descanso.

§ 4º É vedada a realização espontânea, unilateral ou não autorizada de horas destinadas à compensação.

§ 5º A entrada antecipada ou a saída posterior ao horário regular, sem autorização, não reduzirá saldo negativo.

§ 6º As horas realizadas exclusivamente para compensação não gerarão saldo positivo.

§ 7º Quitado integralmente o débito autorizado, eventual período adicional somente poderá ser reconhecido como serviço extraordinário se previamente autorizado e observadas as demais condições desta Instrução Normativa.

Art. 35. Será efetuado o desconto proporcional do período não trabalhado quando:

I – não houver apresentação de justificativa na forma exigida;

II – a justificativa for indeferida pelo Diretor-Presidente;

III – a compensação não for expressamente autorizada;

IV – a compensação autorizada não for realizada, total ou parcialmente, quanto ao saldo remanescente;

V – houver realização de compensação sem prévia autorização; ou

VI – for ultrapassado o limite máximo admitido para saldo negativo.

§ 1º O disposto no caput observará a tolerância prevista no art. 13 e as demais hipóteses legais de ausência remunerada.

§ 2º A autorização para compensação constitui faculdade administrativa condicionada às necessidades do serviço e não constitui direito automático do servidor.

Seção V**Do Período de Apuração e do Controle dos Saldos**

Art. 36. O período de apuração do Banco de Horas será anual, compreendido entre janeiro e dezembro do ano subsequente.

§ 1º Os saldos deverão ser acompanhados pelo servidor, pela respectiva diretoria e pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças.

§ 2º O saldo negativo deverá ser compensado dentro do respectivo período de apuração e nos períodos expressamente autorizados.

§ 3º O saldo negativo não compensado até o encerramento do período ficará sujeito ao correspondente desconto, observada a legislação aplicável.

§ 4º O saldo positivo deverá ser utilizado até o encerramento do período de apuração, observadas as autorizações administrativas.

§ 5º Os saldos não serão automaticamente prorrogados para o período subsequente.

§ 6º O saldo positivo não será convertido administrativamente em

pagamento em pecúnia, ressalvada determinação legal ou judicial.

Art. 37. O Banco de Horas será controlado individualmente e deverá permitir a identificação:

I – da data da ocorrência;

II – da natureza do lançamento, como crédito ou débito;

III – da quantidade de horas;

IV – do processo SEI correspondente;

V – da justificativa, quando cabível;

VI – da decisão ou autorização do Diretor-Presidente;

VII – da data de utilização ou compensação; e

VIII – do saldo atualizado.

Art. 38. Em caso de demissão, exoneração, aposentadoria ou outra hipótese de encerramento do vínculo funcional, os saldos existentes serão apurados e tratados na forma da legislação aplicável.

CAPÍTULO VI**DOS AJUSTES DE FREQUÊNCIA E DAS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS**

Art. 39. As solicitações de ajuste da frequência deverão ser formalizadas e devidamente justificadas, destinando-se exclusivamente à correção ou regularização dos registros da frequência efetivamente realizada.

§ 1º Poderão constituir hipóteses de ajuste:

I – esquecimento de marcação;

II – falha no equipamento ou sistema;

III – serviço externo;

IV – participação em reunião, curso ou evento institucional;

V – atraso, saída antecipada ou saída durante o expediente; e

VI – outras ocorrências devidamente comprovadas.

§ 2º A regularização deverá reproduzir exclusivamente os horários efetivamente praticados pelo servidor, sendo vedada a inserção de horários fictícios ou diversos daqueles efetivamente realizados.

§ 3º É vedada a utilização de ajuste de frequência para:

I – constituir saldo positivo no Banco de Horas sem prévia autorização para realização de serviço extraordinário;

II – reduzir saldo negativo sem prévia autorização para compensação;

III – transformar período não trabalhado em período de efetivo exercício sem fundamento legal ou decisão administrativa; ou

IV – regularizar como serviço extraordinário ou compensação período realizado unilateralmente pelo servidor.

§ 4º Quando o ajuste decorrer de atraso, falta, saída antecipada ou saída durante o expediente, deverão ser observados os procedimentos de justificativa previstos nesta Instrução Normativa.

§ 5º A mera solicitação de ajuste não implica reconhecimento da justificativa, autorização para compensação ou afastamento de eventual desconto.

Art. 40. As solicitações de ajuste deverão ser apresentadas dentro do prazo mensal estabelecido pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças para fechamento da frequência da respectiva competência.

§ 1º A solicitação apresentada fora do prazo somente poderá ser processada mediante justificativa da intempestividade e autorização do Diretor-Presidente, sem prejuízo dos reflexos já produzidos na folha de pagamento.

§ 2º Quando o ajuste puder produzir reflexo financeiro ou alteração no Banco de Horas, deverá constar do procedimento a correspondente decisão do Diretor-Presidente, quando exigida por esta Instrução Normativa.

§ 3º Eventual regularização posterior poderá ensejar o correspondente ajuste em folha de pagamento, quando juridicamente cabível.

Art. 41. Compete à respectiva diretoria:

I – acompanhar o cumprimento da frequência dos servidores sob sua responsabilidade;

II – conferir as ocorrências registradas;

III – confirmar, quando cabível, a efetiva prestação do serviço;

IV – prestar informações nos processos SEI relativos às ocorrências de frequência;

V – informar, quando solicitado, se os horários indicados correspondem ao período efetivamente trabalhado;

VI – comunicar ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças as ocorrências com possível repercussão funcional ou financeira;

VII – solicitar previamente ao Diretor-Presidente autorização para realização de serviço extraordinário;

VIII – acompanhar a realização do serviço extraordinário e das compensações previamente autorizadas; e

IX – zelar pelo cumprimento desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. As competências previstas neste artigo não compreendem poder para aprovar justificativas de faltas, atrasos ou saídas antecipadas, autorizar serviço extraordinário, autorizar compensação de saldo negativo ou autorizar utilização de saldo positivo, atribuições reservadas ao Diretor-Presidente.

Art. 42. Compete ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças:

I – acompanhar e controlar os registros eletrônicos de frequência;

II – manter o controle individualizado dos saldos positivos e negativos do Banco de Horas;

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**

III – processar os ajustes de frequência regularmente instruídos e autorizados, quando exigida autorização;

IV – verificar a existência das decisões e autorizações do Diretor-Presidente nos processos relativos a justificativas, serviço extraordinário, Banco de Horas, utilização de saldo positivo e compensação de saldo negativo;

V – efetuar os ajustes decorrentes de falhas técnicas do sistema ou equipamento, após confirmação da efetiva prestação do serviço, quando necessária;

VI – impedir a formação automática de saldo positivo ou a redução automática de saldo negativo decorrente exclusivamente das marcações eletrônicas;

VII – comunicar ao Diretor-Presidente as inconsistências identificadas;

VIII – providenciar os reflexos cabíveis na folha de pagamento, inclusive os descontos decorrentes das ocorrências não justificadas, indeferidas ou não autorizadas para compensação;

IX – manter arquivada a documentação comprobatória das decisões, justificativas, ajustes e autorizações; e

X – divulgar mensalmente o prazo para apresentação e regularização das ocorrências da respectiva competência.

§ 1º O Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças não poderá reconhecer saldo positivo, autorizar compensação ou afastar desconto sem a correspondente decisão administrativa exigida por esta Instrução Normativa.

§ 2º Identificada divergência entre o registro eletrônico, as informações constantes do processo SEI e o período efetivamente trabalhado, o Departamento deverá submeter a ocorrência à apreciação do Diretor-Presidente antes da realização de ajuste com repercussão funcional ou financeira.

CAPÍTULO VII**DO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL**

Art. 43. Para fins de identificação funcional, segurança institucional e controle de acesso, é obrigatório o uso do crachá de identificação funcional pelos servidores durante sua permanência nas dependências da EGP.

§ 1º O crachá deverá ser utilizado em local visível, de forma a possibilitar a pronta identificação do servidor.

§ 2º O crachá é de uso pessoal e intransferível, sendo vedada sua utilização por terceiros.

§ 3º A obrigatoriedade prevista neste artigo aplica-se também aos ocupantes de cargos dispensados do registro eletrônico de frequência.

§ 4º O crachá não substitui o registro eletrônico de frequência para os servidores sujeitos ao respectivo controle.

Art. 44. Em caso de perda, dano ou extravio do crachá, o servidor deverá comunicar imediatamente o Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças.

§ 1º No caso de esquecimento, o servidor deverá comunicar o fato à respectiva diretoria.

§ 2º O descumprimento reiterado e injustificado das normas relativas ao crachá poderá ser submetido à autoridade competente para avaliação e adoção das providências cabíveis, observada a legislação funcional.

CAPÍTULO VIII**DO TRATAMENTO DOS DADOS BIOMÉTRICOS**

Art. 45. Os dados biométricos utilizados pelo sistema de reconhecimento facial serão tratados exclusivamente para as finalidades de identificação, autenticação, registro e controle da frequência funcional, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

§ 1º O tratamento deverá limitar-se aos dados necessários às finalidades previstas nesta Instrução Normativa.

§ 2º O acesso aos dados será restrito às pessoas cuja atuação seja necessária ao funcionamento, gestão, suporte, fiscalização ou manutenção do sistema, observadas suas respectivas atribuições.

§ 3º A EGP adotará medidas administrativas e técnicas adequadas à proteção dos dados e informações sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO IX**DAS RESPONSABILIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 46. É responsabilidade do servidor:

I – efetuar corretamente os registros de frequência;

II – acompanhar suas ocorrências e os saldos registrados no Banco de Horas;

III – apresentar tempestivamente as justificativas e documentos exigidos;

IV – formalizar os procedimentos em processo SEI quando exigido;

V – não realizar serviço extraordinário ou compensação sem prévia autorização;

VI – observar o intervalo destinado a refeição e descanso de acordo com a legislação aplicável;

VII – acompanhar os prazos relativos à utilização e compensação dos saldos sob sua responsabilidade; e

VIII – utilizar o crachá de identificação funcional na forma desta Instrução Normativa.

Art. 47. A realização de serviço extraordinário sem autorização, o apontamento de horas não efetivamente realizadas, a habitual omissão

dos registros, a realização irregular de compensações ou outras irregularidades relacionadas à frequência poderão ser submetidas à apuração administrativa, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. Esta Instrução Normativa não cria penalidade disciplinar autônoma, devendo eventual responsabilização observar as infrações, procedimentos e penalidades previstos na legislação aplicável.

Art. 48. As licenças, afastamentos, faltas abonadas, atestados médicos, acompanhamento de pessoa da família, acidente de trabalho e demais hipóteses de afastamento legal observarão o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí e os procedimentos estabelecidos pelos órgãos competentes, prevalecendo a legislação específica sobre as regras gerais desta Instrução Normativa.

Art. 49. Os casos omissos e as situações excepcionais relativas ao controle de frequência, serviço extraordinário, Banco de Horas, justificativas, ajustes e compensações serão submetidos à decisão do Diretor-Presidente da EGP, sem prejuízo da manifestação das áreas técnica ou jurídica quando necessária.

Art. 50. O Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças poderá propor formulários, fluxos, procedimentos e orientações operacionais complementares necessários à execução desta Instrução Normativa, sujeitos à aprovação do Diretor-Presidente.

Art. 51. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos quanto ao controle eletrônico de frequência por biometria facial a partir de 1º de outubro de 2026.

Jundiaí, 25 de setembro de 2026.

VLADIMIR CODINHOTO

Diretor-Presidente

Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP

ESPORTE E LAZER**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

Processo SEI nº 32.829/2026

Dispensa de Convocação Pública SMEL nº 12 /2026

I - **Objeto:** Apoio a EQUIPE DE GINÁSTICA ARTÍSTICA do Time Jundiaí, na modalidade bolsa de estudo.

II - **Empresa:** COLÉGIO MITRIL EDUCAÇÃO CRISTÃ LTDA

III - **Fundamento Legal:** §§ 1º e 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022.

IV - **Prazo do Termo de Apoio:** 12 meses

V - **Valor:** R\$ 30.000,00

VI - **Justificativa:**

A formalização do Termo com o Colégio Mitril Educação Cristã Ltda se justifica em razão da necessidade de apoio a Equipe do Time Jundiaí no Município.

A escolha do Colégio Mitril Educação Cristã Ltda. se deu em razão de reunião realizada com o Diretor do Colégio e o Departamento de Projetos Esportivos, para entendimento das necessidades da Equipe, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, em razão do valor do apoio não ultrapassar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O apoio se dará nos moldes do art. 13 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e demais disposições deste instrumento.

Quanto a vantajosidade econômica, acrescenta-se que não haverá custos financeiros para os cofres públicos municipais.

VII - **Impugnação:**

Qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Secretaria de Esporte e Lazer - SMEL, no seguinte endereço, Av. da Liberdade, s/n, 5º andar, ala norte, Paço Municipal, Jardim Botânico, Jundiaí, SP. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo a partir de sua interposição, até a data de publicação de seu julgamento.

Rita de Cássia Orsi

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PROMOÇÃO DA SAÚDE**EDITAL DVISAT N.º 322, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.****CHAMAMENTO - CIÊNCIA AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA E INTERDIÇÃO**

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna público que



**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Fica a empresa abaixo relacionada CIENTE do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº P-05.2026.021 no valor correspondente a 90 (noventa) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP e de Interdição nº P-05.2026.022

Autuado: JC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PALETES LTDA
CNPJ: 06.944.112/0001-87
Atividade: - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
CNAE: 16.23-4-00
Processo nº PMJ.0025753/2026

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 112 - inciso III e V, 122 – inciso VII e XIX. Associados a Norma Regulamentadora 12 do M.T.E. item 12.5.1

Esta notificação se considera efetivada após 5 dias da data da publicação, em conformidade com parágrafo único do art. 128, título V. Passado esse prazo o infrator poderá oferecer recurso ao auto de penalidade no prazo de 10 (dez) dias.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 324, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.**CHAMAMENTO - CIÊNCIA AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Promoção à Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna público que

Fica a empresa abaixo relacionada CIENTE do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº P-06.2026.019 no valor correspondente a 100 (cem) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP

Autuado: VERDE MAIS SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
CNPJ: 05.599.283/0065-18
Atividade: - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
CNAE: 56.20-1-01
Processo nº PMJ.0017761/2026

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30, 112 - inciso III e 122 – inciso XX.

Esta notificação se considera efetivada após 5 dias da data da publicação, em conformidade com parágrafo único do art. 128, título V. Passado esse prazo o infrator poderá oferecer recurso ao auto de penalidade no prazo de 10 (dez) dias.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 325, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.**CHAMAMENTO - CIÊNCIA AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Promoção à Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna público que

Fica a empresa abaixo relacionada CIENTE do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 06.2026.020 no valor correspondente a 100 (cem) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP

Autuado: CICA JUNDIAI - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO
CNPJ: 13.920.018/0001-53
Atividade: - Fundos de investimento imobiliários
CNAE: 64.70-1-03
Processo nº PMJ.0017287/2026

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 112 -

inciso III e 122 – inciso XX.

Esta notificação se considera efetivada após 5 dias da data da publicação, em conformidade com parágrafo único do art. 128, título V. Passado esse prazo o infrator poderá oferecer recurso ao auto de penalidade no prazo de 10 (dez) dias.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 326, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.**CHAMAMENTO - CIÊNCIA AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Promoção à Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna público que

Fica a empresa abaixo relacionada CIENTE do Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº P-08.2026.043

Autuado: CRS BRANDS INDUSTRIA E COMERCIO S.A
CNPJ: 50.930.072/0001-06
Atividade: - Fabricação de vinho
CNAE: 11.12-7-00
Processo nº PMJ.0021525/2026

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 34, 112 - inciso I e 122 – incisos VII, X e XIX. Associados a Constituição Federal art. 7º, inciso XXII, Decreto-Lei nº 5.452/1943, art. 157 inciso I e Portaria 3.214/1978, NR-12, itens 12.3.8 alínea “a”, 12.4.1 alíneas “c” e “d”, 12.12.1, 12.12.1.1 e 12.12.12 alíneas “a”, “b” e “c”.

Essa notificação se considera efetivada após 5 dias da data da publicação, em conformidade com parágrafo único do art. 128, título V. Passado esse prazo o infrator poderá oferecer recurso ao auto de penalidade no prazo de 10 (dez) dias.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 328, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.**CHAMAMENTO - CIÊNCIA AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Promoção à Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna público que

Fica a empresa abaixo relacionada CIENTE do Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº P-08.2026.044

Autuado: SANTA ANGELA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE 42 LTDA
CNPJ: 37.817.750/0001-60
Atividade: - Incorporação de empreendimentos imobiliários
CNAE: 41.10-7-00
Processo nº PMJ.0010569/2024

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 112 - inciso I e 122 – incisos VII e XIX. Associados a NR-18 item 18.10.1.21

Essa notificação se considera efetivada após 5 dias da data da publicação, em conformidade com parágrafo único do art. 128, título V. Passado esse prazo o infrator poderá oferecer recurso ao auto de penalidade no prazo de 10 (dez) dias.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

**EDITAL DVISAT N.º 282, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.
(Replicado por conter incorreções)**



PROMOÇÃO DA SAÚDE

CHAMAMENTO – CIÊNCIA AO AUTO DE INFRAÇÃO

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Secretaria de Promoção à Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 124, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna público que

Fica a empresa abaixo relacionada CIENTE do Auto de Infração nº I-02.2026.029

Autuado: SAPORE S.A
CNPJ: 67.945.071/2176-25
Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresa
CNAE: 56.20-1-01
Processo nº PMJ.0034943/2025

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 122 – inciso XX.

Esta notificação se considera efetivada após 5 dias da data da publicação, em conformidade com parágrafo único do art. 124, título V. Passado esse prazo o infrator poderá oferecer defesa ao auto de infração no prazo de 10 (dez) dias.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 331 - DE 28 DE SETEMBRO DE 2026. CHAMAMENTO – CIÊNCIA DO AUTO DE ADVERTÊNCIA

A Coordenadora de Vigilância em Saúde da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 128, parágrafo único da Lei Estadual 10.083/98, torna público que

Fica a empresa abaixo relacionada CIENTE do Auto de Penalidade de Advertência nº P-05.2026.023
Autuado: GRANI AMICI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.827.577/0001-98
Atividade: - Fabricação de produtos de panificação industrial
CNAE: 10.91-1-01
Processo nº: PMJ. 0028165/2026

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 inciso I, Art. 122, incisos VII, X e XIX Associados a: Constituição Federal, Art. 7º, Inciso XXII; Decreto-Lei 5.452/1943, Art. 157, Incisos I e II; e Portaria 3.214/1978, Norma Regulamentadora 12 do M.T.E. item 12.1.7 e 12.5.1 Esta notificação se considera efetivada após 5 (cinco) dias da data de publicação e em conformidade com parágrafo único do art. 128, título V. Passado esse prazo, o infrator poderá oferecer defesa ao Auto de Imposição de Penalidade de Advertência no prazo de 10(dez) dias.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 320, DE 22 de SETEMBRO de 2026.

A Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 27/08/2026.

Autuado: COVABRA SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ: 61.233.151/0027-13
Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
CNAE: 47.11-3-02
Processo nº: PMJ.0016951/2026

Auto de Infração nº I-01.2026.001, de 28/05/2026

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30, Inciso I 122, incisos VII e XIX
Associado a: NR 17, anexo 1, itens 5.1 e 5.3.

Ciente de que foi DEFERIDA a defesa apresentada em face do Auto de Infração nº I-01.2026.001, de 28/05/2026, pelos méritos que versam o Processo Administrativo Sanitário em epígrafe. Diante do deferimento da defesa, fica CANCELADO o referido Auto de Infração. Com a presente publicação, fica encerrada a tramitação do Processo Administrativo Sanitário – PAS PMJ.0016951/2026 quanto à matéria objeto destes autos, sem prejuízo da adoção de novas medidas de fiscalização e de eventual nova atuação da Autoridade Sanitária, caso constatadas irregularidades ou situações que assim o justifiquem. Processo concluído,

FLÁVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

Marivane Molina Alves
Assistente Administrativo

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PORTARIA FMJ- 179/2026, de 24/09/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: a) solicitação da Diretoria do Departamento de Graduação;
b) a necessidade de atuação dos docentes representantes dos Departamentos acadêmicos junto ao NDE (Núcleo Docente Estruturante), demandando dedicação em horário distinto de suas atividades habituais;

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal dos docentes nomeados como membros do NDE através da Portaria FMJ-164/2026, de 31/08/2026, de 05 (cinco) horas, durante o período de seus mandatos junto ao NDE, a partir de 1º de outubro de 2026, cujos nomes são a seguir relacionados: Dr. ALEXANDRE LOURENÇO, Dra. FLÁVIA SILVA REIS, Dra. IRAÍDES NUNES DOS SANTOS, Dr. EDUARDO BALDASSARI REBEIS, Dra. NATHALIA GAVROS PALANDRI DE AZEVEDO e Dra. KARINA DE OLIVEIRA BARROS.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (24/09/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (24/09/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ – 181/2026, de 28/09/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto na Lei Municipal nº 10.080, de 07/12/2023 e nos Regulamentos para PROGRESSÃO de Servidores e Professores, estabelecidos com base na Lei Municipal nº 7.827/2012 e Decreto Municipal nº 24.344/2013;
b) As avaliações satisfatórias das respectivas Chefias e do Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade.

RESOLVE

Artigo 1º - Considerar aptos à progressão em 2026, a partir do primeiro dia do mês de aniversário de admissão, os professores e servidores que seguem relacionados:

✓ SETEMBRO	
PROCESSO	NOME
194/24	DANIEL CLAUDINO
183/22	FABIANA APARECIDA SANCHES ROMANATO
111/24	FABIO SIQUEIRA BUENO



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

199/12	GILBERTO LUPPI DOS ANJOS
202/12	JOÃO BOSCO RAMOS BORGES
199/24	NISLEY ZANETTI DA SILVA
183/14	PATRICIA DE OLIVEIRA ROLIM
184/22	TIAGO DA SILVA SANTOS

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (28/09/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (28/09/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

SMPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS

SEI PMJ 22959/2025 – AI 20189/2026 Elias Pereira da Silva
SEI PMJ 22509/2026 – AI 20484/2026, AIIM 3632, 3633 e 3635/2026 TCSP – Bela Vista Empreendimentos Imobiliários Ltda
SEI PMJ 9113/2025 – AI 18/267/2025 Espólio de Margarida França Rodrigues de Oliveira
SEI PMJ 14821/2026 – AI 20416/2026 Sergio Alves dos Santos
SEI PMJ 33344/2025 – AI 200553/2025 Aparecido Dao Teixeira de Vasconcelos e outro
SEI PMJ 15305/2025 – AI 18340/2025 Associação Desportiva Classista Correias Mercurio.
SEI PMJ 25434/2026 – AI 20708/2026 Marcos Renato Pereira de Caldas
SEI PMJ 35735/2025 – AI 20013/2025 Jorge Massaharu Higuti Tanaka
SEI PMJ 29384/2025 – AI 18584/2025 Geni Barbosa
SEI PMJ 6392/2024 – AI 18189/2025 Jeferson Domingos Pastori
SEI PMJ 19037/2025 – AI 18379/2025 Jose Unterpertinger
SEI PMJ 23890/2025 – AI 18574/2025 L F Piccolo Adm. e Gestão de Imóveis Ltda
SEI PMJ 41325/2024 – AI 17967/2024 Emma Reinhardt Gossner
SEI PMJ 8288/2025 – AI 18159/2025 Rosangela Aparecida Castro
SEI PMJ 9816/2025 – AI 18288/2025 Neusa Ligieri Ognibene

RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS

SEI PMJ 38765/2025 – AI 20153/2025 Marcio Franklin Nogueira e outros
SEI PMJ 13067/2026 – AI 20399/2026 Luis Carlos dos Santos e outro

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias corridos, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias corridos desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

MARCO ANTÔNIO BEDIN

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

SMPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª, tiveram os seguintes pareceres:

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Fica concedido o prazo de:

30 Dias

SEI PMJ 135/2026 – AI 20184/2026 Baltasar Coelho Gomes e outro

60 Dias

SEI PMJ 4423/2026 – AI 20353/2026 JJR Participação e Administração de Bens
SEI PMJ 23189/2025 – AI 18110/2025 Jose Carlos Batista e outro
SEI PMJ 23247/2025 – AI 18507/2025 Maria Rita Gomes Dale Coutinho e outro

90 Dias

SEI PMJ 10885/2026 – AI 17501/2026 Vladimir Polizio Junior
SEI PMJ 16726/2026 – AI 20253/2026 Ivanildo Célio Macedo e outro
SEI PMJ 11496/2026 – AI 20384/2026 Junsegeram Administração Empreendimentos e Participações EIRELI

* Mantendo o embargo

Os prazos serão contados (dias corridos) a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

MARCO ANTÔNIO BEDIN

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS E REMOVIDOS,
CONFORME LEI Nº 7219/2008

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
RENAULT CLIO	AZUL	DRB 5975	25/09/2026	AV. LUIZ CRIVELARO, 348

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL 032 de 2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI
Ata da 2ª reunião extraordinária do CMCTI

Apresentação do PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação

Abertura e apresentação do objetivo da reunião:

Os participantes ingressaram na reunião "online" e confirmaram as condições para seu início. Francesco Bordignon abriu oficialmente a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e apresentou como pauta a apresentação do PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação, passando a palavra a Vlamir lenne.

Contexto institucional e finalidade do PDTI:

Vlamir lenne apresentou a Diretoria de Inovação e Inteligência Urbana e explicou sua responsabilidade de promover inovação, inteligência e tecnologia na gestão pública. Ele destacou que o PDTI será construído com escutas internas e públicas para orientar as prioridades de inovação das secretarias pelos próximos quatro anos, até 2030.

Relevância, escuta pública e participação do Conselho:

Vlamir explicou que o plano reunirá contribuições de diferentes entidades e será usado para organizar previsões e ações de governo para o período seguinte. Também informou que os conselheiros, titulares e suplentes, receberiam um link exclusivo para responder ao questionário, que não deveria ser compartilhado fora do Conselho.

Metodologia, referências e alinhamento orçamentário:

Murilo Martho apresentou o PDTI como instrumento de trabalho baseado em recomendações do Tribunal de Contas, LGPD, governo digital, acesso à informação e cidades inteligentes. Ele explicou a metodologia adotada, que inclui análise do plano vigente, referências externas, alinhamento com o plano de governo e o PPA e diagnóstico por análise SWOT.

PPA, fase atual e eixos temáticos:

A discussão esclareceu o significado do PPA como planejamento



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

plurianual que organiza metas e dotações orçamentárias da gestão municipal. Murilo informou que o PDTI estava na fase de audiência pública, definição de ações, indicadores e metas e alinhamento com as áreas finalísticas, além de apresentar os eixos relacionados a cidades inteligentes, governo digital, infraestrutura, dados, segurança da informação e ambiente de inovação.

Formulário de consulta aos conselheiros:

Murilo apresentou o formulário elaborado para coletar as contribuições do Conselho. A consulta está dividida em cidades inteligentes, governo digital e ambiente de inovação, abrangendo temas como infraestrutura, mobilidade, saneamento, portais públicos, dados abertos, saúde digital, educação digital, empreendedorismo e governo inovador, com espaço para observações adicionais.

Estrutura e preenchimento do formulário do PDTI:

Murilo Martho explicou os campos do formulário, os cuidados relacionados à LGPD, o tempo médio de preenchimento e as opções de resposta. Também apresentou o glossário, os critérios de classificação dos temas e a organização das seções sobre cidades inteligentes, governo digital, portais de serviços, transparência e dados.

Participação, prazo e distribuição da consulta:

Vlamiir lenne esclareceu que o objetivo da reunião era apresentar o modelo e tirar dúvidas antes do preenchimento. Em resposta a Tiago Antunes, confirmou que todos poderiam responder e estabeleceu o prazo de uma semana para encerrar a escuta, além de concordar com o compartilhamento do link no grupo do conselho.

Agenda regional de inovação e empreendedorismo:

Tiago Antunes apresentou iniciativas relacionadas ao sandbox regulatório, ao CPSI, ao Tech Week, ao Startup Weekend e ao programa Territórios Empreendedores. Fabio Augusto acrescentou informações sobre a Feira do Empreendedor e outras oportunidades de participação para os conselheiros.

Programa de inovação para ecossistemas:

Fabio Augusto anunciou que Jundiaí receberia o programa de inovação para ecossistemas no ano seguinte, com um agente dedicado à articulação regional. Silvia Della Matrice informou que havia uma vaga, 36 inscritos e inscrições abertas por período determinado, com seleção prevista até dezembro e apoio adicional de um consultor.

Sandbox regulatório, CPSI e governança do ecossistema:

Vlamiir lenne destacou a construção de um sandbox regulatório municipal com ambiente seguro e dados reais para startups, além do avanço das discussões sobre CPSI. A reunião também ressaltou a atuação conjunta do conselho, da prefeitura, da CIJUN, do SEBRAE e de outras instituições na consolidação do ecossistema de inovação.

Resultados e reconhecimento das iniciativas:

Fabio Augusto e Francesco Bordignon avaliaram que a articulação regional estaria produzindo resultados consistentes. Foram destacados o progresso da agenda, a colaboração entre instituições e a primeira etapa de reconhecimento da CPL.

Eventos e programação de outubro:

Janaina Firmino apresentou a agenda de eventos, incluindo a mostra "Conecta/EtecBeST" (mostra de trabalhos de Ciência, Tecnologias e Inovação), a Feira do Empreendedor e a Expo Profissões. Também foram destacados o apoio de Silvia em uma capacitação de Canva para 70 estudantes e a organização da participação do curso de Administração na Feira do Empreendedor.

Maratona de inovação e providências administrativas:

A equipe tratou da maratona de inovação dos dias 29 e 30 de outubro, com apoio da Coca-Cola e necessidade de mentores e participantes para a abertura. Francesco pediu que as solicitações pendentes fossem concluídas até a semana seguinte e comentou a organização de um evento de portas abertas e a queda no interesse pela formação profissional.

Edital da incubadora e divulgação:

Fabio perguntou sobre as etapas do edital da incubadora e as datas de avaliação. Tiago informou que duas startups já estariam cadastradas, que o edital estaria publicado e que a banca deveria ocorrer na última semana do ciclo de inscrições.

Apoio institucional e encerramento:

Fabio ofereceu o apoio do conselho para ampliar a divulgação do edital. Tiago se comprometeu de compartilhar o material de comunicação assim que fosse liberado, e Rivelino disponibilizou os canais da TVTech

para divulgação adicional. A reunião foi encerrada após todos os alinhamentos.

RESUMO:

- Reunião consultou o Conselho sobre prioridades do PDTI e iniciativas do ecossistema de inovação;
- PDTI com ações municipais até 2030;
- Consulta pública aberta por uma semana;
- Avanço dos assuntos Sandbox regulatório e CPSI;
- Eventos de inovação em outubro;
- Edital da incubadora e inscrições.

Presentes CMCTI: Adriano Olivato, Alexandre Pupo, Alexandre Borin, Antonio Cesar Galhardi, Fábio de Paula, Francesco Bordignon, Irani Dutra, Janaina Firmino, Michel Domingues, Rivelino Teixeira, Rodrigo Naves, Rodrigo Penteado, Rogério José Levada, Tiago Antunes, Silmara Barelli, Valter Cartapatti, Vinícius Rueda, Vlamiir lenne.

Ausentes justificados: Juliana Fornari e Alan Alves Meira

Convidados: Marco Ramos (SEBRAE), Murilo Martho (SMGOV), Silvia Della Matrice (SEBRAE).

Ata elaborada pela Secretária Executiva do Conselho Silmara Barelli e assinada pelo Presidente do Conselho Francesco Bordignon.

Humberto Cereser

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES Rerratificação do EDITAL DE SELEÇÃO Nº 04/2026 CORPO ARTISTICO DE DANÇA - TEMPORADA 2027/2028. SEI: PMJ.0032857/2026, onde se lê.:

6ª feira: 03/12/2026.

Grupo A: Bolsistas declaradas Mulheres - até 15 participantes 9h às 10h15: Prática de Balé Clássico 10h20 às 11h35: Prática de Dança Contemporânea 11h45 às 12h25: Transmissão de Repertório da CJDJ 12h30 às 13h: Laboratório de Improvisação 13h às 14h: Entrevistas.

Sábado: 04/12/2026.

Grupo C: Bolsistas declarados Homens - 15 participantes 9h às 10h15: Prática de Balé Clássico 10h20 às 11h35: Prática de Dança Contemporânea 11h45 às 12h25: Transmissão de Repertório da CJDJ 12h30 às 13h: Laboratório de Improvisação 13h às 14h: Entrevistas

Leia-se.:

5ª feira: 03/12/2026.

Grupo A: Bolsistas declaradas Mulheres - até 15 participantes 9h às 10h15: Prática de Balé Clássico 10h20 às 11h35: Prática de Dança Contemporânea 11h45 às 12h25: Transmissão de Repertório da CJDJ 12h30 às 13h: Laboratório de Improvisação 13h às 14h: Entrevistas.

6ª feira: 04/12/2026.

Grupo C: Bolsistas declarados Homens - 15 participantes 9h às 10h15: Prática de Balé Clássico 10h20 às 11h35: Prática de Dança Contemporânea 11h45 às 12h25: Transmissão de Repertório da CJDJ 12h30 às 13h: Laboratório de Improvisação 13h às 14h:

Clarina Ana Fasanaro

Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Casa da Cultura e Esportes, aos 30 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 11 de 26 de agosto de 2026

Dispõe sobre o processo eleitoral de recomposição da representação da sociedade civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **Gestão 2025-2027.**

O **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.920 de 15 de março de 2018 e com base na proposição tomada na reunião ordinária de 26 de agosto de 2026



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Considerando Lei Municipal nº 8.920 de 15 de março de 2018, que institui a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e seus órgãos colegiados, prevê o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e revoga a correlata Lei 6.220/03.

Considerando o disposto no artigo 14 em seus parágrafos: 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 8.920 de 15 de março de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral fica constituída com representantes da Sociedade Civil, do Poder Público.

- 01 – Representante da Sociedade Civil: Juliana Bionti Santana Chiesa
02 – Representante da Sociedade Civil: Elizabete Geralda Mendes
03 ☐ Representante da Sociedade Civil: Lourdes de Fátima Feitosa Vieira Chaves
04 ☐ Representante do Poder Público: Cristiane Macedo dos Santos Ferreira
05 ☐ Representante do Poder Público: Edilaine Cardoso Santos

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral da representação da sociedade civil até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando os segmentos no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 26 de agosto de 2026

Edilaine Cardosos Santos

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí
Gestão 2025-2027

RESOLUÇÃO Nº 215 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A TROCA DE TITULARIDADE DO MEMBRO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jundiaí, criado pela Lei Municipal nº 4.326, de 22 de março de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 7.102 de 25 de julho de 2.008, pela Lei nº 7.224 de 19 de dezembro de 2.008, e pela Lei nº 8355 de 17 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o quanto disposto no artigo 29 da Lei Municipal nº 8.372/2014, alterado pela Lei Municipal nº 9.165/2019.

Considerando a solicitação do conselheiro Bruno Barbosa por motivos pessoais e da aprovação da conselheira Marli Brilha Cremones, para alteração de titularidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a alteração da titularidade dos conselheiros do CMDCA para a Comissão Disciplinar dos Conselhos Tutelares, a seguir:

I- Marli Brilha Cremones (titular) e Bruno Barbosa (suplente) – Representantes do CMDCA.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Jundiaí, 25 de Setembro de 2026.

ÍTALO GUSTAVO DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ☐ CMDCA
Gestão 2026-2028

RESOLUÇÃO Nº 216 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a recomposição da Comissão Especial Eleitoral encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ☐ Eleição Suplementar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº 8.372/2014 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e em seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º- Recompôr a Comissão Especial Eleitoral, em razão da saída da

Comissão, da conselheira Daniela Regina Tafarelo Zito representante do Poder Público e da necessidade de adequação jurídica quanto à participação do presidente do CMDCA, garantindo a paridade entre representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 2º- A Comissão Especial Eleitoral passa a ser composta pelos seguintes membros, indicados nas reuniões ordinárias do CMDCA realizadas em 17/07/2026, 13/08/2026 e 25/09/2026:

- Representantes do Poder Público: Lucas Anzolin, Maria Aparecida Carlos e Walter Mendes de Oliveira Filho.

- Representantes da Sociedade Civil: Patrícia Malite Imperato, Najara Mamede Soares e Myrella Negreiros.

Art. 3º- Fica assegurada a paridade entre representantes da sociedade civil e do poder público, conforme previsto na legislação vigente e no Regimento Interno do CMDCA.

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Jundiaí, 25 de Setembro de 2026.

ÍTALO GUSTAVO DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ☐ CMDCA de Jundiaí
Gestão 2026-2028

RESOLUÇÃO CMAS Nº 1006 de 20 de agosto de 2026

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do Centro Comunitário da Vila Hortolândia

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 20 de agosto de 2026.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as organizações da sociedade civil e programas de assistência social no Município nos termos do Regimento Interno, das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e CMAS, e condicionando-a a frequência mínima em 75% das reuniões ordinárias do Conselho.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2026 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social

Centro Comunitário da Vila Hortolândia

Executa os seguintes serviços:

I - de Atendimento – Entidade executa: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias – Unidade Centro Dia, inserido na Proteção Social Especial – Média Complexidade, desenvolvido na Rua Profª Geralda Bertola Facca, 399, Jundiaí/SP, Bairro Vila Hortolândia - CEP nº 13214-304.

II – De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: a linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos. Inseridos na Proteção Social Básica, desenvolvidos na Rua Profª Geralda Bertola Facca, 399, Jundiaí/SP, Bairro Vila Hortolândia - CEP nº 13214-304.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 919/2025

Jundiaí, 20 de agosto de 2026

Cassia Regina Herrera

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Gestão 2025-2027

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 1007
de 20 de agosto de 2026**

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da HACALI HÁ UM CAMINHO A LIBERDADE.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 20 de agosto de 2026

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as organizações da sociedade civil e programas de assistência social no Município nos termos do Regimento Interno, das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e CMAS, e condicionando-a a frequência mínima em 75% das reuniões ordinárias do Conselho.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2026 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social

HACALI HÁ UM CAMINHO A LIBERDADE

Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade de Abrigo Institucional para Adulto e Famílias em Situação de Rua, inserido na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, desenvolvido na Avenida Giustiniano Borin, 565 – Bairro Caxambu - CEP nº 13208-546.

Serviço de Acolhimento em República para adultos ambos os sexos - Projeto Vida Longa, inserido na Proteção Social Especial De Alta Complexidade, desenvolvido na Rua Francisco Cervi, nº 279 - Bairro: Jardim Tamoio - CEP nº 13.219-301. (início de atividades em 01/07/2025 – Termo de Colaboração -03/2025)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 907/2025.

Jundiaí, 20 de agosto de 2026.

Cassia Regina Herrera**Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2025-2027****RESOLUÇÃO CMAS Nº 1008
de 20 de agosto de 2026**

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do SOS SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 20 de agosto de 2026.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as organizações da sociedade civil e programas de assistência social no Município nos termos do Regimento Interno, das normas pertinentes,

especialmente as resoluções do CNAS e CMAS, e condicionando-a a frequência mínima em 75% das reuniões ordinárias do Conselho.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2026 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

SOS SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS**I - De Atendimento – Entidade Executa:**

- Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias - Modalidade 2: Casa de Passagem. Inseridos na **Proteção Social Especial De Alta Complexidade**, sob o CNPJ 50.951.466/0003-02 - Serviços de Obras Sociais - SOS - Casa de Passagem desenvolvido na Rua Aristeu Dagnone, nº 15 - Bairro: Vila Argos Velha - CEP nº 13.201-615

- Serviço Especializado em Abordagem Social para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias. Inseridos na **Proteção Social de Média Complexidade**, sob o CNPJ 50.951.466/0001-40, desenvolvido na Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva, nº 559 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13.208-090.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 913/2025

Jundiaí, 20 de agosto de 2026.

Cassia Regina Herrera**Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2025-2027****RESOLUÇÃO CMAS Nº 1009
de 20 de agosto de 2026**

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da Associação de Educação do Homem de Amanhã de Jundiaí – “GUARDINHA”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 20 de agosto de 2026.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2026 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social

Associação De Educação Do Homem De Amanhã De Jundiaí – “GUARDINHA”

Executa os seguinte serviço: I - de Atendimento – Entidade executiva: Programa De Aprendizagem Profissional, inserido na Proteção Social Básica. Programa Convivência Cidadã, inserido na Proteção Social Básica com endereço na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 450, Centro, Jundiaí/SP, CEP 13.201-002.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 925/2025.





ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Jundiaí, 20 de agosto de 2026.

Cassia Regina Herrera
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2025-2027

RESOLUÇÃO CMAS 1010 **de 20 de agosto de 2026**

Dispõe sobre aprovação do comprovante de inscrição da Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 20 de agosto de 2026.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2026 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

Associação de Ensino Profissionalizante - ESPRO

Executa os seguintes serviços:

I - De Atendimento – Entidade executa: Programa de Formação para o Mundo do Trabalho inserido na Proteção Social Básica e Programa de Socioaprendizagem inserido na Proteção Social Básica, com endereço na Rua do Retiro, nº 3.000, Jardim das Hortênsias, Jundiaí/SP, CEP 13201-030.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 923/2025

Jundiaí, 20 de agosto de 2026.

Cassia Regina Herrera
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2025-2027

RESOLUÇÃO CMAS Nº1011 **de 20 de agosto de 2026**

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do Centro De Integração Empresa-Escola - CIEE

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 20 de agosto de 2026

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2026 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

Centro De Integração Empresa-Escola - CIEE

Executa o seguinte serviço:

I - de Atendimento – Entidade executa: Promoção da Integração Ao Mercado De Trabalho no Campo da Assistência Social inserido na Proteção Social Básica, com endereço na Rua Barão de Teffé, 1000 - 10 andar - sala 103 - Parque do Colégio - CEP 13208-761.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 929/2026.

Jundiaí, 20 de agosto de 2026

Cassia Regina Herrera
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2025-2027

RESOLUÇÃO CMAS Nº 1012 **de 20 de agosto de 2026**

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da Juventude Cívica Poense - JUCIP

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 20 de agosto de 2026

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2026 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

Juventude Cívica Poense – JUCIP

I - de Atendimento – Entidade executa: Promoção e Integração do Jovem ao Mercado de Trabalho inserido na Proteção Social Básica, com endereço na Rua Barão de Jundiaí, nº 181, Centro, Jundiaí/SP, CEP 13201-010

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 931/2025

Jundiaí, 20 de agosto de 2026.

Cassia Regina Herrera
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2025-2027

RESOLUÇÃO CMAS Nº 1013 **de 20 de agosto de 2026**

Dispõe sobre aprovação do comprovante de inscrição da SIEMENS FUNDAÇÃO BRASIL

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí,

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 20 de agosto de 2026

Gestão 2025-2027**RESOLUÇÃO CMAS Nº 1015
de 03 de setembro de 2026**

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 9957 de 07 de junho de 2023, estabelece que compete ao CMAS - inscrever as organizações da sociedade civil e programas de assistência social no Município nos termos do Regimento Interno, das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e CMAS, e condicionando-a a frequência mínima em 75% das reuniões ordinárias do Conselho.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2026 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

SIEMENS FUNDAÇÃO BRASIL

I - De Atendimento □ Entidade executiva: : Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social (Entidade executiva: : Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social (Programa Inclusão Produtiva: Conexão Aprendiz - Programa Aprendiz SENAI □ Jundiá) - Programa Aprendiz SENAI □ Jundiá, com endereço na Rua Gerson Benedito de Assis, nº 281, Mezanino □ Doca 37, Bairro do Engordadouro., Jundiá/SP, CEP 13.213-082 e na Escola SENAI Conde Alexandre Siciliano, Rua Eng. Roberto Mange, nº 95 □ Anhangabaú, Jundiá/SP, CEP 13208-200, inserido na Proteção Social Básica.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 932/2026.

Jundiá, 20 de agosto de 2026

Cassia Regina Herrera**Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2025-2027****RESOLUÇÃO CMAS Nº 1014
de 03 de setembro de 2026**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho o da emenda parlamentar do Deputado Federal Carlos Sampaio no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), GND3 para a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais □ APAE de Jundiá.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Jundiá/SP, no uso da competência que lhe são conferidas Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 03 de setembro de 2026.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da emenda parlamentar do Deputado Federal Carlos Sampaio no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), GND3 para a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais □ APAE de Jundiá, com CNPJ 50.956.440/0001-95, com sede na Rua Dr. Francisco Telles, nº 475, Jundiá/SP, Bairro Vila Progresso - CEP nº 13202-550, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá, sob nº 10005, desde 25/03/1998.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 03 de setembro de 2026.

Maria Polli Mendes Pereira**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiá/
SP**

Dispõe sobre a aprovar o Plano de Trabalho o da emenda parlamentar do Deputado Federal Delegado Palumbo no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), GND3 para a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais □ APAE de Jundiá.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Jundiá/SP, no uso da competência que lhe são conferidas Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 03 de setembro de 2026.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da emenda parlamentar do Deputado Federal Delegado Palumbo no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), GND3 para a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais □ APAE de Jundiá, com CNPJ 50.956.440/0001-95, com sede na Rua Dr. Francisco Telles, nº 475, Jundiá/SP, Bairro Vila Progresso - CEP nº 13202-550, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá, sob nº 10005, desde 25/03/1998.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 03 de setembro de 2026.

Maria Polli Mendes Pereira**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiá/
SP****Gestão 2025-2027****Resolução CMAS nº1016
de 17 de setembro de 2026**

Dispõe sobre a aprovação da Lei Orçamentária Anual do ano 2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 17 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a aprovação da Lei Orçamentária Anual do ano 2027, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 17 de setembro de 2026.

Maria Polli Mendes Pereira**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2025-2027****Resolução CMAS nº1017
de 17 de setembro de 2026**

Dispõe sobre a aprovação do aceite do cofinanciamento Federal e Compromisso referente à adesão do Município de Jundiá ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 06 anos (SPSBD-GC)

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 17 de setembro de 2026

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o aceite do aceite do cofinanciamento Federal e Compromisso referente à adesão do Município de Jundiá ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

06 anos (SPSBD-GC).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 17 de setembro de 2026.

Maria Polli Mendes Pereira

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2025-2027**

HABITAÇÃO SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS CANDIDATURAS E CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – GESTÃO 2026-2028

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que não foram apresentados recursos em face da relação de candidatos, não havendo, portanto, recursos a serem submetidos à análise e julgamento pela Comissão Eleitoral, SMHAB e DACE.

Dessa forma, ficam definitivamente homologadas as candidaturas dos seguintes candidatos:

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO DO ENGORDADOURO

- GABRIEL RAPOZEIRO DE OLIVEIRA

- MARCONI MAXIMIANO JUNIOR

ASSOCIAÇÃO PRO MORADIA POPULAR

- WILSON HENRIQUE SILVA DA CONCEIÇÃO

A Comissão Eleitoral informa, ainda, que a eleição será realizada no dia 08 de outubro de 2026, às 14h00, em plenária presencial, nas dependências da Secretaria Municipal de Habitação – SMHAB, localizada na Av. União dos Ferroviários, nº 2222 – Centro – Jundiaí/SP.

Comissão Eleitoral
Conselho Municipal de Habitação

EDITAL nº 58, de 29 de setembro de 2026

KELLY CRISTINA GALBIERI, Secretária Municipal de Habitação Social da Prefeitura de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições do processo seletivo para indicação de famílias ao empreendimento habitacional PORTAL DOS LIRIOS, FAZ SABER a todos os interessados a divulgação das listas atualizadas do referido processo seletivo, conforme segue:

O presente edital tem por finalidade dar publicidade ao resultado da análise da documentação apresentada pelos inscritos convocados para o empreendimento habitacional PORTAL DOS LIRIOS, mediante a divulgação das relações de inscritos com DOCUMENTAÇÃO APROVADA, DOCUMENTAÇÃO FALTANTE e ELIMINADOS.

Os inscritos constantes na relação de DOCUMENTAÇÃO APROVADA deverão, no período de 1º A 10 DE OUTUBRO DE 2026, dar continuidade ao processo, incluindo análise de crédito, verificação das condições de crédito, limite de financiamento e eventual ajuste de entrada, conforme critérios da Caixa Econômica Federal e condições comerciais aplicáveis ao empreendimento.

Os inscritos constantes na relação de DOCUMENTAÇÃO FALTANTE deverão, no período de 1º A 10 DE OUTUBRO DE 2026, encaminhar os documentos indicados como pendentes, preferencialmente de forma remota, pelos canais de atendimento informados neste edital.

A relação nominal de ELIMINADOS será composta pelos inscritos que participaram da etapa de atendimento, apresentaram a documentação solicitada e, após análise, não atenderam a um ou mais requisitos obrigatórios previstos no processo seletivo.

Os inscritos regularmente convocados em etapas anteriores que não realizaram o atendimento obrigatório ou não apresentaram a documentação dentro do prazo estabelecido são considerados eliminados do processo seletivo, independentemente de inclusão nominal na relação de eliminados divulgada neste edital.

DAS LISTAS DIVULGADAS

1.1. LISTA DE DOCUMENTAÇÃO APROVADA, composta pelos inscritos que participaram do atendimento, apresentaram a documentação exigida e, após análise, tiveram comprovados os requisitos documentais necessários para continuidade no processo seletivo.

1.2. LISTA DE DOCUMENTAÇÃO FALTANTE, composta pelos inscritos que participaram do atendimento e apresentaram documentação, mas possuem um ou mais documentos pendentes que deverão ser encaminhados dentro do prazo estabelecido neste edital.

1.3. A inclusão do inscrito na lista de documentação faltante não representa sua eliminação do processo seletivo, desde que os

HABITAÇÃO SOCIAL

documentos pendentes sejam apresentados dentro do prazo e considerados válidos após análise.

1.4. LISTA DE ELIMINADOS, composta pelos inscritos que participaram do atendimento, apresentaram a documentação solicitada e, após análise, não atenderam aos requisitos obrigatórios necessários para continuidade no processo seletivo.

1.5. Os inscritos regularmente convocados que não realizaram o atendimento obrigatório ou não apresentaram a documentação no prazo anteriormente estabelecido são considerados eliminados do processo seletivo, independentemente da publicação de seus nomes na lista prevista no item 1.4.

1.6. A aprovação da documentação nesta etapa não garante a contemplação da unidade habitacional, permanecendo o inscrito sujeito às demais etapas, análises e condições previstas no processo seletivo.

DO PRAZO E DOS CANAIS DE ATENDIMENTO
2.1. Os inscritos constantes nas listas de DOCUMENTAÇÃO APROVADA e DOCUMENTAÇÃO FALTANTE deverão cumprir as providências indicadas neste edital no período de 1º A 10 DE OUTUBRO DE 2026.

2.2. O atendimento e o encaminhamento de documentos poderão ser realizados de forma remota pelos seguintes canais:

E-mail: atendimento@trezzoassessoria.com.br

WhatsApp: +55 11 92631-7799

2.3. Não será necessário o comparecimento presencial dos inscritos para o atendimento regular previsto neste edital.

2.4. Nos casos específicos em que houver necessidade de apresentação física de documento, conferência de original ou outra providência presencial, o interessado será contatado diretamente para definição da forma, data, horário e local do atendimento.

2.5. Os inscritos com DOCUMENTAÇÃO APROVADA deverão seguir as orientações encaminhadas pelos canais de atendimento para continuidade das etapas do processo, incluindo análise de crédito, verificação das condições de crédito, definição do limite de financiamento e eventual ajuste de entrada.

2.6. Os inscritos com DOCUMENTAÇÃO FALTANTE deverão encaminhar os documentos indicados como pendentes pelos canais informados neste edital, salvo quando houver orientação específica para entrega física.

2.7. A ausência de manifestação, o não envio da documentação solicitada ou o descumprimento das providências requeridas dentro do período estabelecido poderá implicar a eliminação do inscrito do processo seletivo, independentemente da inclusão nominal em lista posterior de eliminados.

DA DOCUMENTAÇÃO APROVADA

3.1. Os inscritos constantes na lista de DOCUMENTAÇÃO APROVADA apresentaram a documentação exigida e atenderam aos requisitos documentais analisados nesta etapa.

3.2. Os inscritos deverão, no período de 1º A 10 DE OUTUBRO DE 2026, acompanhar e cumprir as orientações encaminhadas para continuidade do processo de contratação da unidade habitacional.

3.3. Nesta etapa poderão ser realizadas análise de crédito, verificação das condições de crédito, definição do limite de financiamento e eventual ajuste de entrada.

3.4. A inclusão do nome na lista de documentação aprovada não representa garantia de contemplação ou contratação da unidade habitacional.

3.5. A contratação dependerá da aprovação de crédito, da definição do limite de financiamento, da compatibilidade da renda familiar, do atendimento às exigências da Caixa Econômica Federal, da inexistência de impedimentos legais e do cumprimento das condições comerciais estabelecidas pela empreendedora.

3.6. Também poderá ser necessária a realização de eventual ajuste ou pagamento de entrada, conforme resultado da análise financeira e condições comerciais aplicáveis.

3.7. O inscrito que, mesmo com a documentação aprovada, deixar de cumprir as providências solicitadas dentro do prazo estabelecido neste edital poderá ser eliminado do processo seletivo.

3.8. O inscrito também poderá deixar de prosseguir no empreendimento caso não obtenha aprovação de crédito, não possua limite de financiamento compatível, não atenda às condições financeiras exigidas ou não aceite eventual ajuste de entrada necessário para a contratação.

DA DOCUMENTAÇÃO FALTANTE

4.1. Os inscritos constantes na lista de DOCUMENTAÇÃO FALTANTE deverão, no período de 1º A 10 DE OUTUBRO DE 2026, encaminhar os documentos indicados como pendentes.

4.2. O envio dos documentos poderá ser realizado de forma remota pelo e-mail atendimento@trezzoassessoria.com.br ou pelo WhatsApp +55 11 92631-7799.

4.3. Somente nos casos em que houver necessidade específica de apresentação física da documentação será realizado contato direto com o inscrito para organização da entrega.

4.4. A relação de documentação faltante tem como finalidade permitir que o inscrito complemente os documentos necessários à conclusão da análise de sua situação no processo seletivo.





HABITAÇÃO SOCIAL

4.5. Os inscritos deverão apresentar, conforme a pendência identificada, os documentos necessários à comprovação das informações prestadas no momento da inscrição.

4.6. Poderão ser exigidos, conforme o caso:

- a) R.G. e CPF do titular, cônjuge/companheiro e dos dependentes cadastrados no SIMIH;
- b) Certidão de nascimento ou casamento dos membros da composição familiar;
- c) Comprovante de endereço atualizado, sendo aceitos comprovantes de contas de água, energia elétrica, gás ou contrato de aluguel com firma reconhecida na data de assinatura;
- d) Comprovante de renda dos membros da composição familiar, podendo ser apresentado por meio de holerite, extrato bancário ou declaração de imposto de renda;
- e) Para pessoa com deficiência na composição familiar: laudo médico conforme legislação vigente;
- f) Para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na composição familiar: comprovante de registro da denúncia junto ao Ministério Público, conforme legislação aplicável;
- g) Para criança ou adolescente na composição familiar sob guarda ou tutela: cópia da sentença judicial.

4.7. Não serão aceitas declarações de Unidades Básicas de Saúde para comprovação de endereço.

4.8. O inscrito deverá comprovar residência no município de Jundiaí.

4.9. O inscrito não poderá possuir imóvel em seu nome.

4.10. A renda familiar deverá estar compatível com a modalidade informada no momento da inscrição.

4.11. A apresentação dos documentos faltantes não significa aprovação automática da documentação. Os documentos encaminhados serão analisados para verificação do atendimento aos requisitos do processo seletivo.

4.12. O inscrito que não encaminhar os documentos pendentes dentro do período estabelecido será eliminado do processo seletivo.

4.13. Caso os documentos apresentados não sejam suficientes para comprovar os requisitos obrigatórios, o inscrito também será eliminado.

DOS ELIMINADOS

5.1. A relação nominal de ELIMINADOS divulgada neste edital será composta pelos inscritos que participaram do atendimento, apresentaram a documentação exigida e, após análise, não atenderam aos requisitos obrigatórios necessários para continuidade no processo seletivo.

5.2. Poderão ser considerados eliminados, entre outros casos, os inscritos que:

- a) não comprovaram a documentação exigida;
- b) não comprovaram renda familiar compatível com a modalidade informada no momento da inscrição;
- c) não comprovaram residência no município de Jundiaí;
- d) apresentaram incompatibilidade nas informações prestadas;
- e) possuírem imóvel em seu nome;
- f) não atenderam às exigências documentais do processo seletivo;
- g) tiveram impedimento identificado durante a análise documental, cadastral, financeira ou de crédito;
- h) não atenderam às exigências técnicas previstas no processo seletivo;
- i) deixaram de cumprir requisito obrigatório previsto no edital de seleção.

5.3. Os inscritos que foram regularmente convocados em etapas anteriores e não realizaram o atendimento obrigatório ou não apresentaram a documentação dentro do prazo estabelecido também são considerados eliminados do processo seletivo.

5.4. Os inscritos eliminados exclusivamente em razão da ausência de atendimento, manifestação ou apresentação da documentação não precisarão constar nominalmente na relação de eliminados divulgada neste edital.

5.5. A ausência do nome na lista nominal de eliminados não afasta a eliminação decorrente do descumprimento de convocação ou prazo regularmente estabelecido.

5.6. A inclusão do nome na lista de eliminados encerra a participação do inscrito no processo seletivo, sem prejuízo das regras previstas para eventual pedido de reconsideração, quando cabível.

DA ESCOLHA DO EMPREENDIMENTO

6.1. O inscrito que optar por determinado empreendimento habitacional, manifestar interesse formal ou prosseguir nas etapas de análise vinculadas a esse empreendimento ficará automaticamente vinculado à escolha realizada.

6.2. A escolha de um empreendimento habitacional inabilita o inscrito para participação nos demais empreendimentos vinculados ao mesmo processo seletivo ou a chamadas habitacionais correlatas, quando houver incompatibilidade entre as seleções.

6.3. A regra tem como objetivo evitar duplicidade de indicações, preservar a ordem de classificação e garantir igualdade de oportunidade entre os inscritos.

6.4. O inscrito deverá estar ciente de que a escolha do empreendimento representa sua manifestação de interesse naquela unidade ou conjunto habitacional, não sendo possível permanecer ativo em múltiplas seleções ao mesmo tempo, salvo autorização expressa da Secretaria

Municipal de Habitação Social.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Após as unidades habitacionais serem oferecidas às famílias cadastradas no SIMIH que se inscreverem para o empreendimento, e sendo obtidas as manifestações formais de todas as famílias inscritas e da FUMAS, as unidades habitacionais restantes, se houver, poderão ser comercializadas livremente pela empreendedora, para qualquer interessado, sem necessidade de observar os percentuais previstos acima, nos termos do art. 206, §2º, da Lei nº 9.321/2019.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inclusão do nome na lista de DOCUMENTAÇÃO APROVADA não garante a contemplação ou a contratação da unidade habitacional.

8.2. A contemplação dependerá da conclusão de todas as etapas previstas no processo, incluindo análise documental, análise de crédito, verificação das condições de crédito, definição do limite de financiamento, eventual ajuste de entrada, aprovação pela Caixa Econômica Federal, atendimento às condições comerciais da empreendedora e ausência de impedimentos legais.

8.3. Os inscritos constantes na lista de DOCUMENTAÇÃO FALTANTE somente poderão prosseguir após o envio e a aprovação dos documentos pendentes.

8.4. A falta de manifestação, o não encaminhamento da documentação solicitada ou o descumprimento das providências necessárias dentro do período de 1º A 10 DE OUTUBRO DE 2026 implicará a eliminação do inscrito do processo seletivo.

8.5. O atendimento e o encaminhamento de documentos serão realizados preferencialmente de forma remota pelo e-mail atendimento@trezzoassessoria.com.br e pelo WhatsApp +55 11 92631-7799.

8.6. Nos casos pontuais em que houver necessidade de apresentação física de documentos, o inscrito será contatado diretamente para receber as orientações necessárias, não sendo exigido comparecimento presencial sem prévia orientação.

8.7. No caso de indeferimento, o interessado poderá apresentar pedido de reconsideração, por escrito e devidamente fundamentado, no prazo de 10 dias corridos a contar da publicação do resultado, quando cabível.

8.8. A apresentação de pedido de reconsideração não garante a alteração do resultado, que ficará sujeita à análise dos documentos e fundamentos apresentados.

8.9. Caso existam unidades disponíveis após a conclusão das etapas previstas para os inscritos, serão aplicadas as regras estabelecidas neste edital e na legislação pertinente.

8.10. Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados pela Prefeitura de Jundiaí, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social, em conjunto com os responsáveis pelas etapas correspondentes do processo, quando necessário.

8.11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

LISTA DE DOCUMENTAÇÃO APROVADA PORTAL DOS LIRIOS

PORTAL DOS LIRIOS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	KELLY LAUDOGELLO BRITO	25/06/1984	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PORTAL DOS LIRIOS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	EUNICE DE ALMEIDA	11/01/1961	IDOSOS
PORTAL DOS LIRIOS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	VALERIA DA SILVA SANTOS	20/06/1979	DEMANDA GERAL
PORTAL DOS LIRIOS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	ELIZANGELA CRISTINA DA SILVA SALLES	29/06/1988	DEMANDA GERAL
PORTAL DOS LIRIOS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	JESSICA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	05/10/1988	DEMANDA GERAL
PORTAL DOS LIRIOS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	FRANCISCA JOYCE DA SILVA OLIVEIRA	06/02/2002	DEMANDA GERAL
PORTAL DOS LIRIOS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	JANAINA KELLI HILARIO	07/03/1980	DEMANDA GERAL
PORTAL DOS LIRIOS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	JOAO VICTOR GUIMARAES TEIXEIRA	03/01/1998	DEMANDA GERAL
PORTAL DOS LIRIOS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	EDISON OSVALDO DIAS	14/03/1953	DEMANDA GERAL
PORTAL DOS LIRIOS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	ROSEMEIRE SILVA DE ARAUJO	19/05/1963	DEMANDA GERAL
PORTAL DOS LIRIOS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	VITORIA RAMOS CRECCO	28/06/1993	DEMANDA GERAL
PORTAL DOS LIRIOS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	30/06/1991	DEMANDA GERAL
PORTAL DOS LIRIOS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	LUIZ CARLOS ROSSI	14/03/1959	DEMANDA GERAL
PORTAL DOS LIRIOS - FAIXA: R\$ 4863.01 à R\$ 9726.00	IVONE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	21/04/1967	DEMANDA GERAL

LISTA DE DOCUMENTAÇÃO FALTANTE PORTAL DOS LIRIOS

PORTAL DOS LIRIOS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	AMANDA CARVALHO DE SOUZA	15/11/1984	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
---	--------------------------	------------	------------------------





HABITAÇÃO SOCIAL

PORTAL DOS LIRIOS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	MARIA APARECIDA PEREIRA NEVES	28/07/1956	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PORTAL DOS LIRIOS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	KELLY CRISTINA DE SOUZA	28/11/1977	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PORTAL DOS LIRIOS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	GILBERTO JEFFERSON DE BARROS	13/03/1976	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PORTAL DOS LIRIOS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	CARLOS ALBERTO CASTANHEIRO	13/05/1957	IDOSOS
PORTAL DOS LIRIOS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	CAMILA CRISTINA ALVES	30/01/1991	DEMANDA GERAL
PORTAL DOS LIRIOS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	VIVIAN CRISTINA RUBIO	11/12/1980	DEMANDA GERAL
PORTAL DOS LIRIOS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	DILZA APARECIDA VICENTE PANTALEAO	08/08/1966	DEMANDA GERAL
PORTAL DOS LIRIOS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	NATHALLY CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS	14/09/2005	DEMANDA GERAL
PORTAL DOS LIRIOS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	FRANKLIN MARQUES PENA	21/06/1965	DEMANDA GERAL
PORTAL DOS LIRIOS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	PALOMA DE ABREU BARBOSA	28/12/1997	DEMANDA GERAL
PORTAL DOS LIRIOS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	TIFANI LIMA DE VASCONCELOS	08/10/1998	DEMANDA GERAL
PORTAL DOS LIRIOS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	VERA LUCIA JOSE DE SELES	06/06/1973	DEMANDA GERAL
PORTAL DOS LIRIOS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	JOSILEIDE DA COSTA AGUIAR	29/08/1983	DEMANDA GERAL
PORTAL DOS LIRIOS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	THAIS RIBEIRO DA SILVA	14/11/1994	DEMANDA GERAL
PORTAL DOS LIRIOS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	KEILA NAYANE DE LIMA NASCIMENTO NOGUEIRA	17/07/1990	DEMANDA GERAL
PORTAL DOS LIRIOS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	DHULLY NUNES VEIGA	11/08/1999	DEMANDA GERAL
PORTAL DOS LIRIOS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	MICHELE BRASIL DE OLIVEIRA	19/02/1988	DEMANDA GERAL
PORTAL DOS LIRIOS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	SHEILA CRISTINA ARAUJO	27/05/1977	DEMANDA GERAL
PORTAL DOS LIRIOS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	MERLY LIMA PEIREIRA	01/05/1980	DEMANDA GERAL
PORTAL DOS LIRIOS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	GESSIKA ALESSANDRA SEABRA MOREIRA	04/11/1991	MULHER VÍTIMA VIO-LÊNCIA
PORTAL DOS LIRIOS - FAIXA: R\$ 4863.01 à R\$ 9726.00	THAINA MONTEIRO SOUZA FERREIRA	28/02/1996	PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LISTA DE ELIMINADOS PORTAL DOS LIRIOS

PORTAL DOS LIRIOS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	MARIA ANGELICA BELDI	13/05/1952	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
---	----------------------	------------	------------------------

TODOS CHAMADOS EM EDITAIS ANTERIORES QUE NÃO COMPARECERAM TAMBÉM ESTÃO ELIMINADOS.

Secretaria Municipal de Habitação Social - SMHAB
KELLY CRISTINA GALBIERI
Secretária

EDITAL nº 59, de 29 de setembro de 2026

KELLY CRISTINA GALBIERI, Secretária Municipal de Habitação Social da Prefeitura de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições do processo seletivo para indicação de famílias ao empreendimento habitacional SMART APÊ MEDEIROS, FAZ SABER a todos os interessados a divulgação das listas atualizadas do referido processo seletivo, conforme segue:

O presente edital tem por finalidade dar publicidade ao resultado da análise da documentação apresentada pelos inscritos convocados para o empreendimento habitacional SMART APÊ MEDEIROS, mediante a divulgação das relações de inscritos com DOCUMENTAÇÃO APROVADA, DOCUMENTAÇÃO FALTANTE e ELIMINADOS.

Os inscritos constantes na relação de DOCUMENTAÇÃO APROVADA deverão, no período de 1º A 10 DE OUTUBRO DE 2026, dar continuidade ao processo, incluindo análise de crédito, verificação das condições de crédito, limite de financiamento e eventual ajuste de entrada, conforme critérios da Caixa Econômica Federal e condições comerciais aplicáveis ao empreendimento.

Os inscritos constantes na relação de DOCUMENTAÇÃO FALTANTE deverão, no período de 1º A 10 DE OUTUBRO DE 2026, encaminhar os documentos indicados como pendentes, preferencialmente de forma remota, pelos canais de atendimento informados neste edital.

A relação nominal de ELIMINADOS será composta pelos inscritos que participaram da etapa de atendimento, apresentaram a documentação solicitada e, após análise, não atenderam a um ou mais requisitos obrigatórios previstos no processo seletivo.

Os inscritos regularmente convocados em etapas anteriores que

não realizaram o atendimento obrigatório ou não apresentaram a documentação dentro do prazo estabelecido são considerados eliminados do processo seletivo, independentemente de inclusão nominal na relação de eliminados divulgada neste edital.

DAS LISTAS DIVULGADAS

1.1. LISTA DE DOCUMENTAÇÃO APROVADA, composta pelos inscritos que participaram do atendimento, apresentaram a documentação exigida e, após análise, tiveram comprovados os requisitos documentais necessários para continuidade no processo seletivo.

1.2. LISTA DE DOCUMENTAÇÃO FALTANTE, composta pelos inscritos que participaram do atendimento e apresentaram documentação, mas possuem um ou mais documentos pendentes que deverão ser encaminhados dentro do prazo estabelecido neste edital.

1.3. A inclusão do inscrito na lista de documentação faltante não representa sua eliminação do processo seletivo, desde que os documentos pendentes sejam apresentados dentro do prazo e considerados válidos após análise.

1.4. LISTA DE ELIMINADOS, composta pelos inscritos que participaram do atendimento, apresentaram a documentação solicitada e, após análise, não atenderam aos requisitos obrigatórios necessários para continuidade no processo seletivo.

1.5. Os inscritos regularmente convocados que não realizaram o atendimento obrigatório ou não apresentaram a documentação no prazo anteriormente estabelecido são considerados eliminados do processo seletivo, independentemente da publicação de seus nomes na lista prevista no item 1.4.

1.6. A aprovação da documentação nesta etapa não garante a contemplação da unidade habitacional, permanecendo o inscrito sujeito às demais etapas, análises e condições previstas no processo seletivo.

DO PRAZO E DOS CANAIS DE ATENDIMENTO
2.1. Os inscritos constantes nas listas de DOCUMENTAÇÃO APROVADA e DOCUMENTAÇÃO FALTANTE deverão cumprir as providências indicadas neste edital no período de 1º A 10 DE OUTUBRO DE 2026.

2.2. O atendimento e o encaminhamento de documentos poderão ser realizados de forma remota pelos seguintes canais:
E-mail: atendimento@trezzoassessoria.com.br
WhatsApp: +55 11 92631-7799

2.3. Não será necessário o comparecimento presencial dos inscritos para o atendimento regular previsto neste edital.

2.4. Nos casos específicos em que houver necessidade de apresentação física de documento, conferência de original ou outra providência presencial, o interessado será contatado diretamente para definição da forma, data, horário e local do atendimento.

2.5. Os inscritos com DOCUMENTAÇÃO APROVADA deverão seguir as orientações encaminhadas pelos canais de atendimento para continuidade das etapas do processo, incluindo análise de crédito, verificação das condições de crédito, definição do limite de financiamento e eventual ajuste de entrada.

2.6. Os inscritos com DOCUMENTAÇÃO FALTANTE deverão encaminhar os documentos indicados como pendentes pelos canais informados neste edital, salvo quando houver orientação específica para entrega física.

2.7. A ausência de manifestação, o não envio da documentação solicitada ou o descumprimento das providências requeridas dentro do período estabelecido poderá implicar a eliminação do inscrito do processo seletivo, independentemente da inclusão nominal em lista posterior de eliminados.

DA DOCUMENTAÇÃO APROVADA

3.1. Os inscritos constantes na lista de DOCUMENTAÇÃO APROVADA apresentaram a documentação exigida e atenderam aos requisitos documentais analisados nesta etapa.

3.2. Os inscritos deverão, no período de 1º A 10 DE OUTUBRO DE 2026, acompanhar e cumprir as orientações encaminhadas para continuidade do processo de contratação da unidade habitacional.

3.3. Nesta etapa poderão ser realizadas análise de crédito, verificação das condições de crédito, definição do limite de financiamento e eventual ajuste de entrada.

3.4. A inclusão do nome na lista de documentação aprovada não representa garantia de contemplação ou contratação da unidade habitacional.

3.5. A contratação dependerá da aprovação de crédito, da definição do limite de financiamento, da compatibilidade da renda familiar, do atendimento às exigências da Caixa Econômica Federal, da inexistência de impedimentos legais e do cumprimento das condições comerciais estabelecidas pela empreendedora.

3.6. Também poderá ser necessária a realização de eventual ajuste ou pagamento de entrada, conforme resultado da análise financeira e condições comerciais aplicáveis.

3.7. O inscrito que, mesmo com a documentação aprovada, deixar de cumprir as providências solicitadas dentro do prazo estabelecido neste edital poderá ser eliminado do processo seletivo.

3.8. O inscrito também poderá deixar de prosseguir no empreendimento caso não obtenha aprovação de crédito, não possua limite de



HABITAÇÃO SOCIAL

financiamento compatível, não atenda às condições financeiras exigidas ou não aceite eventual ajuste de entrada necessário para a contratação.

DA DOCUMENTAÇÃO FALTANTE

4.1. Os inscritos constantes na lista de DOCUMENTAÇÃO FALTANTE deverão, no período de 1º A 10 DE OUTUBRO DE 2026, encaminhar os documentos indicados como pendentes.

4.2. O envio dos documentos poderá ser realizado de forma remota pelo e-mail atendimento@trezzoassessoria.com.br ou pelo WhatsApp +55 11 92631-7799.

4.3. Somente nos casos em que houver necessidade específica de apresentação física da documentação será realizado contato direto com o inscrito para organização da entrega.

4.4. A relação de documentação faltante tem como finalidade permitir que o inscrito complemente os documentos necessários à conclusão da análise de sua situação no processo seletivo.

4.5. Os inscritos deverão apresentar, conforme a pendência identificada, os documentos necessários à comprovação das informações prestadas no momento da inscrição.

4.6. Poderão ser exigidos, conforme o caso:

a) R.G. e CPF do titular, cônjuge/companheiro e dos dependentes cadastrados no SIMIH;

b) Certidão de nascimento ou casamento dos membros da composição familiar;

c) Comprovante de endereço atualizado, sendo aceitos comprovantes de contas de água, energia elétrica, gás ou contrato de aluguel com firma reconhecida na data de assinatura;

d) Comprovante de renda dos membros da composição familiar, podendo ser apresentado por meio de holerite, extrato bancário ou declaração de imposto de renda;

e) Para pessoa com deficiência na composição familiar: laudo médico conforme legislação vigente;

f) Para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na composição familiar: comprovante de registro da denúncia junto ao Ministério Público, conforme legislação aplicável;

g) Para criança ou adolescente na composição familiar sob guarda ou tutela: cópia da sentença judicial.

4.7. Não serão aceitas declarações de Unidades Básicas de Saúde para comprovação de endereço.

4.8. O inscrito deverá comprovar residência no município de Jundiaí.

4.9. O inscrito não poderá possuir imóvel em seu nome.

4.10. A renda familiar deverá estar compatível com a modalidade informada no momento da inscrição.

4.11. A apresentação dos documentos faltantes não significa aprovação automática da documentação. Os documentos encaminhados serão analisados para verificação do atendimento aos requisitos do processo seletivo.

4.12. O inscrito que não encaminhar os documentos pendentes dentro do período estabelecido será eliminado do processo seletivo.

4.13. Caso os documentos apresentados não sejam suficientes para comprovar os requisitos obrigatórios, o inscrito também será eliminado.

DOS ELIMINADOS

5.1. A relação nominal de ELIMINADOS divulgada neste edital será composta pelos inscritos que participaram do atendimento, apresentaram a documentação exigida e, após análise, não atenderam aos requisitos obrigatórios necessários para continuidade no processo seletivo.

5.2. Poderão ser considerados eliminados, entre outros casos, os inscritos que:

a) não comprovaram a documentação exigida;

b) não comprovaram renda familiar compatível com a modalidade informada no momento da inscrição;

c) não comprovaram residência no município de Jundiaí;

d) apresentaram incompatibilidade nas informações prestadas;

e) possuírem imóvel em seu nome;

f) não atenderam às exigências documentais do processo seletivo;

g) tiveram impedimento identificado durante a análise documental, cadastral, financeira ou de crédito;

h) não atenderam às exigências técnicas previstas no processo seletivo;

i) deixaram de cumprir requisito obrigatório previsto no edital de seleção.

5.3. Os inscritos que foram regularmente convocados em etapas anteriores e não realizaram o atendimento obrigatório ou não apresentaram a documentação dentro do prazo estabelecido também são considerados eliminados do processo seletivo.

5.4. Os inscritos eliminados exclusivamente em razão da ausência de atendimento, manifestação ou apresentação da documentação não precisarão constar nominalmente na relação de eliminados divulgada neste edital.

5.5. A ausência do nome na lista nominal de eliminados não afasta a eliminação decorrente do descumprimento de convocação ou prazo regularmente estabelecido.

5.6. A inclusão do nome na lista de eliminados encerra a participação do inscrito no processo seletivo, sem prejuízo das regras previstas para eventual pedido de reconsideração, quando cabível.

DA ESCOLHA DO EMPREENDIMENTO

6.1. O inscrito que optar por determinado empreendimento habitacional, manifestar interesse formal ou prosseguir nas etapas de análise vinculadas a esse empreendimento ficará automaticamente vinculado à escolha realizada.

6.2. A escolha de um empreendimento habitacional inabilita o inscrito para participação nos demais empreendimentos vinculados ao mesmo processo seletivo ou a chamadas habitacionais correlatas, quando houver incompatibilidade entre as seleções.

6.3. A regra tem como objetivo evitar duplicidade de indicações, preservar a ordem de classificação e garantir igualdade de oportunidade entre os inscritos.

6.4. O inscrito deverá estar ciente de que a escolha do empreendimento representa sua manifestação de interesse naquela unidade ou conjunto habitacional, não sendo possível permanecer ativo em múltiplas seleções ao mesmo tempo, salvo autorização expressa da Secretaria Municipal de Habitação Social.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Após as unidades habitacionais serem oferecidas às famílias cadastradas no SIMIH que se inscreverem para o empreendimento, e sendo obtidas as manifestações formais de todas as famílias inscritas e da FUMAS, as unidades habitacionais restantes, se houver, poderão ser comercializadas livremente pela empreendedora, para qualquer interessado, sem necessidade de observar os percentuais previstos acima, nos termos do art. 206, §2º, da Lei nº 9.321/2019.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inclusão do nome na lista de DOCUMENTAÇÃO APROVADA não garante a contemplação ou a contratação da unidade habitacional.

8.2. A contemplação dependerá da conclusão de todas as etapas previstas no processo, incluindo análise documental, análise de crédito, verificação das condições de crédito, definição do limite de financiamento, eventual ajuste de entrada, aprovação pela Caixa Econômica Federal, atendimento às condições comerciais da empreendedora e ausência de impedimentos legais.

8.3. Os inscritos constantes na lista de DOCUMENTAÇÃO FALTANTE somente poderão prosseguir após o envio e a aprovação dos documentos pendentes.

8.4. A falta de manifestação, o não encaminhamento da documentação solicitada ou o descumprimento das providências necessárias dentro do período de 1º A 10 DE OUTUBRO DE 2026 implicará a eliminação do inscrito do processo seletivo.

8.5. O atendimento e o encaminhamento de documentos serão realizados preferencialmente de forma remota pelo e-mail atendimento@trezzoassessoria.com.br e pelo WhatsApp +55 11 92631-7799.

8.6. Nos casos pontuais em que houver necessidade de apresentação física de documentos, o inscrito será contatado diretamente para receber as orientações necessárias, não sendo exigido comparecimento presencial sem prévia orientação.

8.7. No caso de indeferimento, o interessado poderá apresentar pedido de reconsideração, por escrito e devidamente fundamentado, no prazo de 10 dias corridos a contar da publicação do resultado, quando cabível.

8.8. A apresentação de pedido de reconsideração não garante a alteração do resultado, que ficará sujeita à análise dos documentos e fundamentos apresentados.

8.9. Caso existam unidades disponíveis após a conclusão das etapas previstas para os inscritos, serão aplicadas as regras estabelecidas neste edital e na legislação pertinente.

8.10. Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados pela Prefeitura de Jundiaí, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social, em conjunto com os responsáveis pelas etapas correspondentes do processo, quando necessário.

8.11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

LISTA DE DOCUMENTAÇÃO APROVADA SMART APÊ MEDEIROS

SMART APÊ MEDEIROS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	FERNANDO BISPO REIS	08/03/1980	DEMANDA GERAL	4
SMART APÊ MEDEIROS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	VICTORIA MOTA CAMPOS	31/12/1999	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	54
SMART APÊ MEDEIROS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	LUIZ CARLOS BONIFACIO	26/12/1952	IDOSOS	132
SMART APÊ MEDEIROS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	VICTORIA JACONETI	05/01/1996	DEMANDA GERAL	264
SMART APÊ MEDEIROS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	MARCELO FERREIRA SOARES	24/08/1999	DEMANDA GERAL	270
SMART APÊ MEDEIROS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	WESLEY DOS REIS SANTOS	27/09/1993	DEMANDA GERAL	742
SMART APÊ MEDEIROS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	ANTONIO MARCOS CLEMENTINO	06/07/1983	DEMANDA GERAL	1502
SMART APÊ MEDEIROS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	OTAVIO AUGUSTO DE PAULA	23/11/2001	DEMANDA GERAL	4115



HABITAÇÃO SOCIAL

SMART APÊ MEDEIROS - FAIXA: R\$ 4863.01 à R\$ 9726.00	JECIELEN FERREIRA OLIVEIRA DE MELO	13/01/1993	DEMANDA GERAL	13
---	------------------------------------	------------	---------------	----

LISTA DE DOCUMENTAÇÃO FALTANTE SMART APÊ MEDEIROS

SMART APÊ MEDEIROS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	IVETE APARECIDA DE SOUZA MESQUITA	29/09/1964	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	140
SMART APÊ MEDEIROS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	DJALMA PEDROSO	25/05/1961	IDOSOS	292
SMART APÊ MEDEIROS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	ANDREA DA SILVA GUIEROS	11/11/1983	DEMANDA GERAL	1697
SMART APÊ MEDEIROS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	SHELIDA FABIANE DA SILVA VICTORINO	05/04/1997	DEMANDA GERAL	3872
SMART APÊ MEDEIROS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	BRUNA CASTARDO	04/04/1990	DEMANDA GERAL	4874
SMART APÊ MEDEIROS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	IRAILDE BORGES SILVA GALVEZ	15/11/1951	DEMANDA GERAL	6369

LISTA DE ELIMINADOS SMART APÊ MEDEIROS

TODOS CHAMADOS EM EDITAIS ANTERIORES QUE NÃO COMPARECERAM TAMBÉM ESTÃO ELIMINADOS.

Secretaria Municipal de Habitação Social - SMHAB
KELLY CRISTINA GALBIERI
Secretária

EDITAL nº 60, de 29 de setembro de 2026

KELLY CRISTINA GALBIERI, Secretária Municipal de Habitação Social da Prefeitura de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições do processo seletivo para indicação de famílias ao empreendimento habitacional RESIDENCIAL ANGATU, FAZ SABER a todos os interessados a divulgação das listas atualizadas do referido processo seletivo, conforme segue:

O presente edital tem por finalidade dar publicidade ao resultado da análise da documentação apresentada pelos inscritos convocados para o empreendimento habitacional RESIDENCIAL ANGATU, mediante a divulgação das relações de inscritos com DOCUMENTAÇÃO APROVADA, DOCUMENTAÇÃO FALTANTE e ELIMINADOS.

Os inscritos constantes na relação de DOCUMENTAÇÃO APROVADA deverão, no período de 1º A 10 DE OUTUBRO DE 2026, dar continuidade ao processo, incluindo análise de crédito, verificação das condições de crédito, limite de financiamento e eventual ajuste de entrada, conforme critérios da Caixa Econômica Federal e condições comerciais aplicáveis ao empreendimento.

Os inscritos constantes na relação de DOCUMENTAÇÃO FALTANTE deverão, no período de 1º A 10 DE OUTUBRO DE 2026, encaminhar os documentos indicados como pendentes, preferencialmente de forma remota, pelos canais de atendimento informados neste edital.

A relação nominal de ELIMINADOS será composta pelos inscritos que participaram da etapa de atendimento, apresentaram a documentação solicitada e, após análise, não atenderam a um ou mais requisitos obrigatórios previstos no processo seletivo.

Os inscritos regularmente convocados em etapas anteriores que não realizaram o atendimento obrigatório ou não apresentaram a documentação dentro do prazo estabelecido são considerados eliminados do processo seletivo, independentemente de inclusão nominal na relação de eliminados divulgada neste edital.

DAS LISTAS DIVULGADAS

1.1. LISTA DE DOCUMENTAÇÃO APROVADA, composta pelos inscritos que participaram do atendimento, apresentaram a documentação exigida e, após análise, tiveram comprovados os requisitos documentais necessários para continuidade no processo seletivo.

1.2. LISTA DE DOCUMENTAÇÃO FALTANTE, composta pelos inscritos que participaram do atendimento e apresentaram documentação, mas possuem um ou mais documentos pendentes que deverão ser encaminhados dentro do prazo estabelecido neste edital.

1.3. A inclusão do inscrito na lista de documentação faltante não representa sua eliminação do processo seletivo, desde que os documentos pendentes sejam apresentados dentro do prazo e considerados válidos após análise.

1.4. LISTA DE ELIMINADOS, composta pelos inscritos que participaram do atendimento, apresentaram a documentação solicitada e, após análise, não atenderam aos requisitos obrigatórios necessários para continuidade no processo seletivo.

1.5. Os inscritos regularmente convocados que não realizaram o atendimento obrigatório ou não apresentaram a documentação no prazo anteriormente estabelecido são considerados eliminados do processo seletivo, independentemente da publicação de seus nomes na lista

prevista no item 1.4.

1.6. A aprovação da documentação nesta etapa não garante a contemplação da unidade habitacional, permanecendo o inscrito sujeito às demais etapas, análises e condições previstas no processo seletivo.

DO PRAZO E DOS CANAIS DE ATENDIMENTO

2.1. Os inscritos constantes nas listas de DOCUMENTAÇÃO APROVADA e DOCUMENTAÇÃO FALTANTE deverão cumprir as providências indicadas neste edital no período de 1º A 10 DE OUTUBRO DE 2026.

2.2. O atendimento e o encaminhamento de documentos poderão ser realizados de forma remota pelos seguintes canais:

E-mail: atendimento@trezzoassessoria.com.br

WhatsApp: +55 11 92631-7799

2.3. Não será necessário o comparecimento presencial dos inscritos para o atendimento regular previsto neste edital.

2.4. Nos casos específicos em que houver necessidade de apresentação física de documento, conferência de original ou outra providência presencial, o interessado será contatado diretamente para definição da forma, data, horário e local do atendimento.

2.5. Os inscritos com DOCUMENTAÇÃO APROVADA deverão seguir as orientações encaminhadas pelos canais de atendimento para continuidade das etapas do processo, incluindo análise de crédito, verificação das condições de crédito, definição do limite de financiamento e eventual ajuste de entrada.

2.6. Os inscritos com DOCUMENTAÇÃO FALTANTE deverão encaminhar os documentos indicados como pendentes pelos canais informados neste edital, salvo quando houver orientação específica para entrega física.

2.7. A ausência de manifestação, o não envio da documentação solicitada ou o descumprimento das providências requeridas dentro do período estabelecido poderá implicar a eliminação do inscrito do processo seletivo, independentemente da inclusão nominal em lista posterior de eliminados.

DA DOCUMENTAÇÃO APROVADA

3.1. Os inscritos constantes na lista de DOCUMENTAÇÃO APROVADA apresentaram a documentação exigida e atenderam aos requisitos documentais analisados nesta etapa.

3.2. Os inscritos deverão, no período de 1º A 10 DE OUTUBRO DE 2026, acompanhar e cumprir as orientações encaminhadas para continuidade do processo de contratação da unidade habitacional.

3.3. Nesta etapa poderão ser realizadas análise de crédito, verificação das condições de crédito, definição do limite de financiamento e eventual ajuste de entrada.

3.4. A inclusão do nome na lista de documentação aprovada não representa garantia de contemplação ou contratação da unidade habitacional.

3.5. A contratação dependerá da aprovação de crédito, da definição do limite de financiamento, da compatibilidade da renda familiar, do atendimento às exigências da Caixa Econômica Federal, da inexistência de impedimentos legais e do cumprimento das condições comerciais estabelecidas pela empreendedora.

3.6. Também poderá ser necessária a realização de eventual ajuste ou pagamento de entrada, conforme resultado da análise financeira e condições comerciais aplicáveis.

3.7. O inscrito que, mesmo com a documentação aprovada, deixar de cumprir as providências solicitadas dentro do prazo estabelecido neste edital poderá ser eliminado do processo seletivo.

3.8. O inscrito também poderá deixar de prosseguir no empreendimento caso não obtenha aprovação de crédito, não possua limite de financiamento compatível, não atenda às condições financeiras exigidas ou não aceite eventual ajuste de entrada necessário para a contratação.

DA DOCUMENTAÇÃO FALTANTE

4.1. Os inscritos constantes na lista de DOCUMENTAÇÃO FALTANTE deverão, no período de 1º A 10 DE OUTUBRO DE 2026, encaminhar os documentos indicados como pendentes.

4.2. O envio dos documentos poderá ser realizado de forma remota pelo e-mail atendimento@trezzoassessoria.com.br ou pelo WhatsApp +55 11 92631-7799.

4.3. Somente nos casos em que houver necessidade específica de apresentação física da documentação será realizado contato direto com o inscrito para organização da entrega.

4.4. A relação de documentação faltante tem como finalidade permitir que o inscrito complemente os documentos necessários à conclusão da análise de sua situação no processo seletivo.

4.5. Os inscritos deverão apresentar, conforme a pendência identificada, os documentos necessários à comprovação das informações prestadas no momento da inscrição.

4.6. Poderão ser exigidos, conforme o caso:

a) R.G. e CPF do titular, cônjuge/companheiro e dos dependentes cadastrados no SIMIH;

b) Certidão de nascimento ou casamento dos membros da composição familiar;

c) Comprovante de endereço atualizado, sendo aceitos comprovantes de contas de água, energia elétrica, gás ou contrato de aluguel com



HABITAÇÃO SOCIAL

firma reconhecida na data de assinatura;

d) Comprovante de renda dos membros da composição familiar, podendo ser apresentado por meio de holerite, extrato bancário ou declaração de imposto de renda;

e) Para pessoa com deficiência na composição familiar: laudo médico conforme legislação vigente;

f) Para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na composição familiar: comprovante de registro da denúncia junto ao Ministério Público, conforme legislação aplicável;

g) Para criança ou adolescente na composição familiar sob guarda ou tutela: cópia da sentença judicial.

4.7. Não serão aceitas declarações de Unidades Básicas de Saúde para comprovação de endereço.

4.8. O inscrito deverá comprovar residência no município de Jundiaí.

4.9. O inscrito não poderá possuir imóvel em seu nome.

4.10. A renda familiar deverá estar compatível com a modalidade informada no momento da inscrição.

4.11. A apresentação dos documentos faltantes não significa aprovação automática da documentação. Os documentos encaminhados serão analisados para verificação do atendimento aos requisitos do processo seletivo.

4.12. O inscrito que não encaminhar os documentos pendentes dentro do período estabelecido será eliminado do processo seletivo.

4.13. Caso os documentos apresentados não sejam suficientes para comprovar os requisitos obrigatórios, o inscrito também será eliminado.

DOS ELIMINADOS

5.1. A relação nominal de ELIMINADOS divulgada neste edital será composta pelos inscritos que participaram do atendimento, apresentaram a documentação exigida e, após análise, não atenderam aos requisitos obrigatórios necessários para continuidade no processo seletivo.

5.2. Poderão ser considerados eliminados, entre outros casos, os inscritos que:

a) não comprovaram a documentação exigida;

b) não comprovaram renda familiar compatível com a modalidade informada no momento da inscrição;

c) não comprovaram residência no município de Jundiaí;

d) apresentaram incompatibilidade nas informações prestadas;

e) possuírem imóvel em seu nome;

f) não atenderam às exigências documentais do processo seletivo;

g) tiveram impedimento identificado durante a análise documental, cadastral, financeira ou de crédito;

h) não atenderam às exigências técnicas previstas no processo seletivo;

i) deixaram de cumprir requisito obrigatório previsto no edital de seleção.

5.3. Os inscritos que foram regularmente convocados em etapas anteriores e não realizaram o atendimento obrigatório ou não apresentaram a documentação dentro do prazo estabelecido também são considerados eliminados do processo seletivo.

5.4. Os inscritos eliminados exclusivamente em razão da ausência de atendimento, manifestação ou apresentação da documentação não precisarão constar nominalmente na relação de eliminados divulgada neste edital.

5.5. A ausência do nome na lista nominal de eliminados não afasta a eliminação decorrente do descumprimento de convocação ou prazo regularmente estabelecido.

5.6. A inclusão do nome na lista de eliminados encerra a participação do inscrito no processo seletivo, sem prejuízo das regras previstas para eventual pedido de reconsideração, quando cabível.

DA ESCOLHA DO EMPREENDIMENTO

6.1. O inscrito que optar por determinado empreendimento habitacional, manifestar interesse formal ou prosseguir nas etapas de análise vinculadas a esse empreendimento ficará automaticamente vinculado à escolha realizada.

6.2. A escolha de um empreendimento habitacional inabilita o inscrito para participação nos demais empreendimentos vinculados ao mesmo processo seletivo ou a chamadas habitacionais correlatas, quando houver incompatibilidade entre as seleções.

6.3. A regra tem como objetivo evitar duplicidade de indicações, preservar a ordem de classificação e garantir igualdade de oportunidade entre os inscritos.

6.4. O inscrito deverá estar ciente de que a escolha do empreendimento representa sua manifestação de interesse naquela unidade ou conjunto habitacional, não sendo possível permanecer ativo em múltiplas seleções ao mesmo tempo, salvo autorização expressa da Secretaria Municipal de Habitação Social.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Após as unidades habitacionais serem oferecidas às famílias cadastradas no SIMIH que se inscreverem para o empreendimento, e sendo obtidas as manifestações formais de todas as famílias inscritas e da FUMAS, as unidades habitacionais restantes, se houver, poderão ser comercializadas livremente pela empreendedora, para qualquer interessado, sem necessidade de observar os percentuais previstos acima, nos termos do art. 206, §2º, da Lei nº 9.321/2019.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inclusão do nome na lista de DOCUMENTAÇÃO APROVADA não garante a contemplação ou a contratação da unidade habitacional.

8.2. A contemplação dependerá da conclusão de todas as etapas previstas no processo, incluindo análise documental, análise de crédito, verificação das condições de crédito, definição do limite de financiamento, eventual ajuste de entrada, aprovação pela Caixa Econômica Federal, atendimento às condições comerciais da empreendedora e ausência de impedimentos legais.

8.3. Os inscritos constantes na lista de DOCUMENTAÇÃO FALTANTE somente poderão prosseguir após o envio e a aprovação dos documentos pendentes.

8.4. A falta de manifestação, o não encaminhamento da documentação solicitada ou o descumprimento das providências necessárias dentro do período de 1º A 10 DE OUTUBRO DE 2026 implicará a eliminação do inscrito do processo seletivo.

8.5. O atendimento e o encaminhamento de documentos serão realizados preferencialmente de forma remota pelo e-mail atendimento@trezzoassessoria.com.br e pelo WhatsApp +55 11 92631-7799.

8.6. Nos casos pontuais em que houver necessidade de apresentação física de documentos, o inscrito será contatado diretamente para receber as orientações necessárias, não sendo exigido comparecimento presencial sem prévia orientação.

8.7. No caso de indeferimento, o interessado poderá apresentar pedido de reconsideração, por escrito e devidamente fundamentado, no prazo de 10 dias corridos a contar da publicação do resultado, quando cabível.

8.8. A apresentação de pedido de reconsideração não garante a alteração do resultado, que ficará sujeita à análise dos documentos e fundamentos apresentados.

8.9. Caso existam unidades disponíveis após a conclusão das etapas previstas para os inscritos, serão aplicadas as regras estabelecidas neste edital e na legislação pertinente.

8.10. Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados pela Prefeitura de Jundiaí, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social, em conjunto com os responsáveis pelas etapas correspondentes do processo, quando necessário.

8.11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

LISTA DE DOCUMENTAÇÃO APROVADA RESIDENCIAL ANGATU

RESIDENCIAL ANGATU - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	ROSINEIDE SIMAO DOS SANTOS CAVALLIERI	25/03/1968	IDOSOS	233
RESIDENCIAL ANGATU - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	PATRICIA DE LIMA NASCIMENTO	24/06/1972	DEMANDA GERAL	988
RESIDENCIAL ANGATU - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	ANA BEATRIZ SILVA CARVALHEIRO	20/10/2005	DEMANDA GERAL	1309
RESIDENCIAL ANGATU - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	MARIANA PERLINI	14/02/1985	DEMANDA GERAL	1756
RESIDENCIAL ANGATU - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	ROSEMEIRE MATEUS DA SILVA	05/12/1968	DEMANDA GERAL	1764
RESIDENCIAL ANGATU - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	AMANDA ANDREOTTE	14/09/1995	DEMANDA GERAL	2647
RESIDENCIAL ANGATU - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	IVANIDES DE OLIVEIRA	28/11/1974	DEMANDA GERAL	4527

LISTA DE DOCUMENTAÇÃO FALTANTE RESIDENCIAL ANGATU

RESIDENCIAL ANGATU - FAIXA: R\$ 4863.01 à R\$ 9726.00	OLIVIA MENDES ALVES MIGUEL	26/11/1987	DEMANDA GERAL	97
RESIDENCIAL ANGATU - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	BEATRIZ FERNANDA DO NASCIMENTO	28/03/1994	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	41
RESIDENCIAL ANGATU - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	GEOVAL DE BARROS AZEVEDO	01/07/1960	IDOSOS	495
RESIDENCIAL ANGATU - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	TALITA CAROLINA PIMENTA	31/01/1991	DEMANDA GERAL	201
RESIDENCIAL ANGATU - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	DAYANA ALVES DA SILVA	21/04/1994	DEMANDA GERAL	245
RESIDENCIAL ANGATU - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	GABRIEL HENRIQUE FELIX DOS SANTOS	25/03/2005	DEMANDA GERAL	279
RESIDENCIAL ANGATU - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	MARCELO FELIX DOS SANTOS	01/09/1979	DEMANDA GERAL	579
RESIDENCIAL ANGATU - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	NAFTALY JULIA ANTUNES MACIANO	17/04/2004	DEMANDA GERAL	688
RESIDENCIAL ANGATU - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	CARINE ALMEIDA CRUZ	07/05/1988	DEMANDA GERAL	888
RESIDENCIAL ANGATU - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	MARIA DA VITORIA CRUZ	20/03/1976	DEMANDA GERAL	2437
RESIDENCIAL ANGATU - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	ISABEL DE PAULA ASSIS	01/08/1960	DEMANDA GERAL	2901



HABITAÇÃO SOCIAL

LISTA DE ELIMINADOS RESIDENCIAL ANGATU

RESIDENCIAL ANGATU - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	SOLANGE LUIZ VIANA	05/06/1987	DEMANDA GERAL	331
RESIDENCIAL ANGATU - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	MARIANA CAR- VALHO DE SOU- ZA SILVA	16/08/1986	DEMANDA GERAL	374
RESIDENCIAL ANGATU - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	CARLOS RO- GERIO HADAD VIANA	11/05/1983	DEMANDA GERAL	2087

TODOS CHAMADOS EM EDITAIS ANTERIORES QUE NÃO COMPARECERAM TAMBÉM ESTÃO ELIMINADOS.

Secretaria Municipal de Habitação Social - SMHAB
KELLY CRISTINA GALBIERI
Secretária

EDITAL nº 61 de 29 de setembro de 2026

KELLY CRISTINA GALBIERI, Secretária Municipal de Habitação Social da Prefeitura de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições do processo seletivo para indicação de famílias ao empreendimento habitacional PORTAL DOS IPÊS, FAZ SABER a todos os interessados a divulgação das listas atualizadas do referido processo seletivo, conforme segue:

O presente edital tem por finalidade dar publicidade ao resultado da análise da documentação apresentada pelos inscritos convocados para o empreendimento habitacional PORTAL DOS IPÊS, mediante a divulgação das relações de inscritos com DOCUMENTAÇÃO APROVADA, DOCUMENTAÇÃO FALTANTE e ELIMINADOS.

Os inscritos constantes na relação de DOCUMENTAÇÃO APROVADA deverão, no período de 1º A 10 DE OUTUBRO DE 2026, dar continuidade ao processo, incluindo análise de crédito, verificação das condições de crédito, limite de financiamento e eventual ajuste de entrada, conforme critérios da Caixa Econômica Federal e condições comerciais aplicáveis ao empreendimento.

Os inscritos constantes na relação de DOCUMENTAÇÃO FALTANTE deverão, no período de 1º A 10 DE OUTUBRO DE 2026, encaminhar os documentos indicados como pendentes, preferencialmente de forma remota, pelos canais de atendimento informados neste edital.

A relação nominal de ELIMINADOS será composta pelos inscritos que participaram da etapa de atendimento, apresentaram a documentação solicitada e, após análise, não atenderam a um ou mais requisitos obrigatórios previstos no processo seletivo.

Os inscritos regularmente convocados em etapas anteriores que não realizaram o atendimento obrigatório ou não apresentaram a documentação dentro do prazo estabelecido são considerados eliminados do processo seletivo, independentemente de inclusão nominal na relação de eliminados divulgada neste edital.

DAS LISTAS DIVULGADAS

1.1. LISTA DE DOCUMENTAÇÃO APROVADA, composta pelos inscritos que participaram do atendimento, apresentaram a documentação exigida e, após análise, tiveram comprovados os requisitos documentais necessários para continuidade no processo seletivo.

1.2. LISTA DE DOCUMENTAÇÃO FALTANTE, composta pelos inscritos que participaram do atendimento e apresentaram documentação, mas possuem um ou mais documentos pendentes que deverão ser encaminhados dentro do prazo estabelecido neste edital.

1.3. A inclusão do inscrito na lista de documentação faltante não representa sua eliminação do processo seletivo, desde que os documentos pendentes sejam apresentados dentro do prazo e considerados válidos após análise.

1.4. LISTA DE ELIMINADOS, composta pelos inscritos que participaram do atendimento, apresentaram a documentação solicitada e, após análise, não atenderam aos requisitos obrigatórios necessários para continuidade no processo seletivo.

1.5. Os inscritos regularmente convocados que não realizaram o atendimento obrigatório ou não apresentaram a documentação no prazo anteriormente estabelecido são considerados eliminados do processo seletivo, independentemente da publicação de seus nomes na lista prevista no item 1.4.

1.6. A aprovação da documentação nesta etapa não garante a contemplação da unidade habitacional, permanecendo o inscrito sujeito às demais etapas, análises e condições previstas no processo seletivo.

DO PRAZO E DOS CANAIS DE ATENDIMENTO

2.1. Os inscritos constantes nas listas de DOCUMENTAÇÃO APROVADA e DOCUMENTAÇÃO FALTANTE deverão cumprir as providências indicadas neste edital no período de 1º A 10 DE OUTUBRO DE 2026.

2.2. O atendimento e o encaminhamento de documentos poderão ser realizados de forma remota pelos seguintes canais:

E-mail: atendimento@trezzoassessoria.com.br

WhatsApp: +55 11 92631-7799

2.3. Não será necessário o comparecimento presencial dos inscritos para o atendimento regular previsto neste edital.

2.4. Nos casos específicos em que houver necessidade de apresentação física de documento, conferência de original ou outra providência presencial, o interessado será contactado diretamente para definição da forma, data, horário e local do atendimento.

2.5. Os inscritos com DOCUMENTAÇÃO APROVADA deverão seguir as orientações encaminhadas pelos canais de atendimento para continuidade das etapas do processo, incluindo análise de crédito, verificação das condições de crédito, definição do limite de financiamento e eventual ajuste de entrada.

2.6. Os inscritos com DOCUMENTAÇÃO FALTANTE deverão encaminhar os documentos indicados como pendentes pelos canais informados neste edital, salvo quando houver orientação específica para entrega física.

2.7. A ausência de manifestação, o não envio da documentação solicitada ou o descumprimento das providências requeridas dentro do período estabelecido poderá implicar a eliminação do inscrito do processo seletivo, independentemente da inclusão nominal em lista posterior de eliminados.

DA DOCUMENTAÇÃO APROVADA

3.1. Os inscritos constantes na lista de DOCUMENTAÇÃO APROVADA apresentaram a documentação exigida e atenderam aos requisitos documentais analisados nesta etapa.

3.2. Os inscritos deverão, no período de 1º A 10 DE OUTUBRO DE 2026, acompanhar e cumprir as orientações encaminhadas para continuidade do processo de contratação da unidade habitacional.

3.3. Nesta etapa poderão ser realizadas análise de crédito, verificação das condições de crédito, definição do limite de financiamento e eventual ajuste de entrada.

3.4. A inclusão do nome na lista de documentação aprovada não representa garantia de contemplação ou contratação da unidade habitacional.

3.5. A contratação dependerá da aprovação de crédito, da definição do limite de financiamento, da compatibilidade da renda familiar, do atendimento às exigências da Caixa Econômica Federal, da inexistência de impedimentos legais e do cumprimento das condições comerciais estabelecidas pela empreendedora.

3.6. Também poderá ser necessária a realização de eventual ajuste ou pagamento de entrada, conforme resultado da análise financeira e condições comerciais aplicáveis.

3.7. O inscrito que, mesmo com a documentação aprovada, deixar de cumprir as providências solicitadas dentro do prazo estabelecido neste edital poderá ser eliminado do processo seletivo.

3.8. O inscrito também poderá deixar de prosseguir no empreendimento caso não obtenha aprovação de crédito, não possua limite de financiamento compatível, não atenda às condições financeiras exigidas ou não aceite eventual ajuste de entrada necessário para a contratação.

DA DOCUMENTAÇÃO FALTANTE

4.1. Os inscritos constantes na lista de DOCUMENTAÇÃO FALTANTE deverão, no período de 1º A 10 DE OUTUBRO DE 2026, encaminhar os documentos indicados como pendentes.

4.2. O envio dos documentos poderá ser realizado de forma remota pelo e-mail atendimento@trezzoassessoria.com.br ou pelo WhatsApp +55 11 92631-7799.

4.3. Somente nos casos em que houver necessidade específica de apresentação física da documentação será realizado contato direto com o inscrito para organização da entrega.

4.4. A relação de documentação faltante tem como finalidade permitir que o inscrito complemente os documentos necessários à conclusão da análise de sua situação no processo seletivo.

4.5. Os inscritos deverão apresentar, conforme a pendência identificada, os documentos necessários à comprovação das informações prestadas no momento da inscrição.

4.6. Poderão ser exigidos, conforme o caso:

a) R.G. e CPF do titular, cônjuge/companheiro e dos dependentes cadastrados no SIMIH;

b) Certidão de nascimento ou casamento dos membros da composição familiar;

c) Comprovante de endereço atualizado, sendo aceitos comprovantes de contas de água, energia elétrica, gás ou contrato de aluguel com firma reconhecida na data de assinatura;

d) Comprovante de renda dos membros da composição familiar, podendo ser apresentado por meio de holerite, extrato bancário ou declaração de imposto de renda;

e) Para pessoa com deficiência na composição familiar: laudo médico conforme legislação vigente;

f) Para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na composição familiar: comprovante de registro da denúncia junto ao Ministério Público, conforme legislação aplicável;

g) Para criança ou adolescente na composição familiar sob guarda ou tutela: cópia da sentença judicial.

4.7. Não serão aceitas declarações de Unidades Básicas de Saúde para



HABITAÇÃO SOCIAL

comprovação de endereço.

4.8. O inscrito deverá comprovar residência no município de Jundiaí.

4.9. O inscrito não poderá possuir imóvel em seu nome.

4.10. A renda familiar deverá estar compatível com a modalidade informada no momento da inscrição.

4.11. A apresentação dos documentos faltantes não significa aprovação automática da documentação. Os documentos encaminhados serão analisados para verificação do atendimento aos requisitos do processo seletivo.

4.12. O inscrito que não encaminhar os documentos pendentes dentro do período estabelecido será eliminado do processo seletivo.

4.13. Caso os documentos apresentados não sejam suficientes para comprovar os requisitos obrigatórios, o inscrito também será eliminado.

DOS ELIMINADOS

5.1. A relação nominal de ELIMINADOS divulgada neste edital será composta pelos inscritos que participaram do atendimento, apresentaram a documentação exigida e, após análise, não atenderam aos requisitos obrigatórios necessários para continuidade no processo seletivo.

5.2. Poderão ser considerados eliminados, entre outros casos, os inscritos que:

- a) não comprovaram a documentação exigida;
- b) não comprovaram renda familiar compatível com a modalidade informada no momento da inscrição;
- c) não comprovaram residência no município de Jundiaí;
- d) apresentaram incompatibilidade nas informações prestadas;
- e) possuírem imóvel em seu nome;
- f) não atenderam às exigências documentais do processo seletivo;
- g) tiveram impedimento identificado durante a análise documental, cadastral, financeira ou de crédito;
- h) não atenderam às exigências técnicas previstas no processo seletivo;
- i) deixaram de cumprir requisito obrigatório previsto no edital de seleção.

5.3. Os inscritos que foram regularmente convocados em etapas anteriores e não realizaram o atendimento obrigatório ou não apresentaram a documentação dentro do prazo estabelecido também são considerados eliminados do processo seletivo.

5.4. Os inscritos eliminados exclusivamente em razão da ausência de atendimento, manifestação ou apresentação da documentação não precisarão constar nominalmente na relação de eliminados divulgada neste edital.

5.5. A ausência do nome na lista nominal de eliminados não afasta a eliminação decorrente do descumprimento de convocação ou prazo regularmente estabelecido.

5.6. A inclusão do nome na lista de eliminados encerra a participação do inscrito no processo seletivo, sem prejuízo das regras previstas para eventual pedido de reconsideração, quando cabível.

DA ESCOLHA DO EMPREENDIMENTO

6.1. O inscrito que optar por determinado empreendimento habitacional, manifestar interesse formal ou prosseguir nas etapas de análise vinculadas a esse empreendimento ficará automaticamente vinculado à escolha realizada.

6.2. A escolha de um empreendimento habitacional inabilita o inscrito para participação nos demais empreendimentos vinculados ao mesmo processo seletivo ou a chamadas habitacionais correlatas, quando houver incompatibilidade entre as seleções.

6.3. A regra tem como objetivo evitar duplicidade de indicações, preservar a ordem de classificação e garantir igualdade de oportunidade entre os inscritos.

6.4. O inscrito deverá estar ciente de que a escolha do empreendimento representa sua manifestação de interesse naquela unidade ou conjunto habitacional, não sendo possível permanecer ativo em múltiplas seleções ao mesmo tempo, salvo autorização expressa da Secretaria Municipal de Habitação Social.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Após as unidades habitacionais serem oferecidas às famílias cadastradas no SIMIH que se inscreverem para o empreendimento, e sendo obtidas as manifestações formais de todas as famílias inscritas e da FUMAS, as unidades habitacionais restantes, se houver, poderão ser comercializadas livremente pela empreendedora, para qualquer interessado, sem necessidade de observar os percentuais previstos acima, nos termos do art. 206, §2º, da Lei nº 9.321/2019.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inclusão do nome na lista de DOCUMENTAÇÃO APROVADA não garante a contemplação ou a contratação da unidade habitacional.

8.2. A contemplação dependerá da conclusão de todas as etapas previstas no processo, incluindo análise documental, análise de crédito, verificação das condições de crédito, definição do limite de financiamento, eventual ajuste de entrada, aprovação pela Caixa Econômica Federal, atendimento às condições comerciais da empreendedora e ausência de impedimentos legais.

8.3. Os inscritos constantes na lista de DOCUMENTAÇÃO FALTANTE somente poderão prosseguir após o envio e a aprovação dos documentos pendentes.

8.4. A falta de manifestação, o não encaminhamento da documentação

solicitada ou o descumprimento das providências necessárias dentro do período de 1º A 10 DE OUTUBRO DE 2026 implicará a eliminação do inscrito do processo seletivo.

8.5. O atendimento e o encaminhamento de documentos serão realizados preferencialmente de forma remota pelo e-mail atendimento@trezzoassessoria.com.br e pelo WhatsApp +55 11 92631-7799.

8.6. Nos casos pontuais em que houver necessidade de apresentação física de documentos, o inscrito será contatado diretamente para receber as orientações necessárias, não sendo exigido comparecimento presencial sem prévia orientação.

8.7. No caso de indeferimento, o interessado poderá apresentar pedido de reconsideração, por escrito e devidamente fundamentado, no prazo de 10 dias corridos a contar da publicação do resultado, quando cabível.

8.8. A apresentação de pedido de reconsideração não garante a alteração do resultado, que ficará sujeita à análise dos documentos e fundamentos apresentados.

8.9. Caso existam unidades disponíveis após a conclusão das etapas previstas para os inscritos, serão aplicadas as regras estabelecidas neste edital e na legislação pertinente.

8.10. Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados pela Prefeitura de Jundiaí, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social, em conjunto com os responsáveis pelas etapas correspondentes do processo, quando necessário.

8.11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

LISTA DE DOCUMENTAÇÃO APROVADA

PORTAL DOS IPÊS

Nome Empreendimento	Nome Pessoa	Data Nasc	Cota
PORTAL DOS IPÊS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	VALDINEI ZARATONELO	20/01/1969	IDOSOS
PORTAL DOS IPÊS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	APARECIDA AGUIAR DOS SANTOS	12/04/1960	IDOSOS
PORTAL DOS IPÊS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	MARIA MENDES DE PAULA CAUSS	04/04/1946	IDOSOS
PORTAL DOS IPÊS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	MARILIA KAROLINA SILVA DE LIMA	27/05/2002	DEMANDA GERAL
PORTAL DOS IPÊS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	JOSIANE SILVEIRA	02/06/1999	DEMANDA GERAL
PORTAL DOS IPÊS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	VANESSA RODRIGUES DE SOUZA	11/03/1982	DEMANDA GERAL
PORTAL DOS IPÊS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	SOLANGE ZUFFI	04/04/1970	DEMANDA GERAL
PORTAL DOS IPÊS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	BARBARA KATHLEEN DE SOUZA LOPES	16/12/1996	DEMANDA GERAL
PORTAL DOS IPÊS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	JAMILY EVANGELISTA FERREIRA	02/03/2005	DEMANDA GERAL
PORTAL DOS IPÊS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	APARECIDO GERMANO DA SILVA	26/10/1957	DEMANDA GERAL
PORTAL DOS IPÊS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	LEIANA DE ABREU BARBOSA SILVA	10/09/1990	DEMANDA GERAL
PORTAL DOS IPÊS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	MARIA MADALENA MOREIRA TRISTAO DE AMORIM TRISTAO	19/04/1961	DEMANDA GERAL
PORTAL DOS IPÊS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	JULIA DA SILVA COSTA	26/08/1998	DEMANDA GERAL
PORTAL DOS IPÊS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	ESTER DOS SANTOS TEIXEIRA	10/09/1978	DEMANDA GERAL
PORTAL DOS IPÊS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	NAYARA CRISTINA ARAUJO DE MORAES	03/05/1995	DEMANDA GERAL
PORTAL DOS IPÊS - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	LIDIA BRUNO MENEZES	30/10/1968	DEMANDA GERAL
PORTAL DOS IPÊS - FAIXA: R\$ 4863.01 à R\$ 9726.00	REGINALDO PEDRO PEREIRA	11/10/1985	DEMANDA GERAL

LISTA DE DOCUMENTAÇÃO FALTANTE

PORTAL DOS IPÊS

ADRIANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	02/10/1967	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	133
WESLEY SILVEIRA DA SILVA	13/06/1994	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	221
CLEONICE FERREIRA DA SILVA	08/04/1970	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	253
ROSELI APARECIDA DONIZETTI GONCALVES DOS SANTOS	10/02/1959	IDOSOS	79
SANDRA DOS SANTOS GOMES FACHINA	07/03/1982	IDOSOS	351
MARIA DE LURDES CARVALHO AMARAL	03/11/1953	IDOSOS	525
MARIA LUCIENE DA SILVA	07/10/1976	DEMANDA GERAL	40
GABRIELI CAMILA SINQUE DOS SANTOS	02/01/2000	DEMANDA GERAL	206
SIMONE GIBOWSKI	11/05/1973	DEMANDA GERAL	260
ROBERTO ALVES PINTO SIQUEIRA	10/02/1970	DEMANDA GERAL	343
YASMIN KURNIK DOS SANTOS	09/10/2002	DEMANDA GERAL	349
DANIEL REYNALDO	08/08/1992	DEMANDA GERAL	399





HABITAÇÃO SOCIAL

CELIA MARIA DE ALCANTARA	25/04/1948	DEMANDA GERAL	525
VANDERLENE DE FATIMA VIDOTTI	05/10/1966	DEMANDA GERAL	708
ECHILEY CAROLINE SILVA CARNEIRO	22/09/2001	DEMANDA GERAL	797
WELINGTON RODRIGUES PORTUGAL	11/08/1995	DEMANDA GERAL	952
ANGELITA DA SILVA BORGES	17/08/1981	DEMANDA GERAL	1247
MARIA LUCIANA BEZERRA	27/02/1979	DEMANDA GERAL	1336
MARIA EVA DE OLIVEIRA FLORINDO	15/02/1956	DEMANDA GERAL	1366
FRANCISCA EVANILE PAULINO CAVALCANTE	26/07/1993	DEMANDA GERAL	1532
VICTOR DOS SANTOS MENDONCA	23/04/2003	DEMANDA GERAL	2415
MIRIAM MARASSATO LOPES	17/06/1968	DEMANDA GERAL	2834
LARA CRISTIANE VERNILLI	02/06/1972	DEMANDA GERAL	3250
DANIELA DA SILVA SANTOS	12/12/1980	DEMANDA GERAL	5873
LAISLA ISABELY SILVA GOMES	07/08/2004	DEMANDA GERAL	58
LILIAN BASTOS DOS SANTOS	23/07/1991	DEMANDA GERAL	755

LISTA DE ELIMINADOS PORTAL DOS IPÊS

NÃO HOUVE ELIMINADOS PELA DOCUMENTAÇÃO. TODOS CHAMADOS EM EDITAIS ANTERIORES QUE NÃO COMPARECERAM ESTÃO ELIMINADOS.

Secretaria Municipal de Habitação Social - SMHAB
KELLY CRISTINA GALBIERI
Secretária

EDITAL nº 62, de 29 de setembro de 2026

KELLY CRISTINA GALBIERI, Secretária Municipal de Habitação Social da Prefeitura de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições do processo seletivo para indicação de famílias ao empreendimento habitacional CONCEITO VIVER, FAZ SABER a todos os interessados a divulgação das listas atualizadas do referido processo seletivo, conforme segue:

O presente edital tem por finalidade dar publicidade ao resultado da análise da documentação apresentada pelos inscritos convocados para o empreendimento habitacional CONCEITO VIVER, mediante a divulgação das relações de inscritos com DOCUMENTAÇÃO APROVADA, DOCUMENTAÇÃO FALTANTE e ELIMINADOS.

Os inscritos constantes na relação de DOCUMENTAÇÃO APROVADA deverão, no período de 1º A 10 DE OUTUBRO DE 2026, dar continuidade ao processo, incluindo análise de crédito, verificação das condições de crédito, limite de financiamento e eventual ajuste de entrada, conforme critérios da Caixa Econômica Federal e condições comerciais aplicáveis ao empreendimento.

Os inscritos constantes na relação de DOCUMENTAÇÃO FALTANTE deverão, no período de 1º A 10 DE OUTUBRO DE 2026, encaminhar os documentos indicados como pendentes, preferencialmente de forma remota, pelos canais de atendimento informados neste edital.

A relação nominal de ELIMINADOS será composta pelos inscritos que participaram da etapa de atendimento, apresentaram a documentação solicitada e, após análise, não atenderam a um ou mais requisitos obrigatórios previstos no processo seletivo.

Os inscritos regularmente convocados em etapas anteriores que não realizaram o atendimento obrigatório ou não apresentaram a documentação dentro do prazo estabelecido são considerados eliminados do processo seletivo, independentemente de inclusão nominal na relação de eliminados divulgada neste edital.

DAS LISTAS DIVULGADAS

1.1. LISTA DE DOCUMENTAÇÃO APROVADA, composta pelos inscritos que participaram do atendimento, apresentaram a documentação exigida e, após análise, tiveram comprovados os requisitos documentais necessários para continuidade no processo seletivo.

1.2. LISTA DE DOCUMENTAÇÃO FALTANTE, composta pelos inscritos que participaram do atendimento e apresentaram documentação, mas possuem um ou mais documentos pendentes que deverão ser encaminhados dentro do prazo estabelecido neste edital.

1.3. A inclusão do inscrito na lista de documentação faltante não representa sua eliminação do processo seletivo, desde que os documentos pendentes sejam apresentados dentro do prazo e considerados válidos após análise.

1.4. LISTA DE ELIMINADOS, composta pelos inscritos que participaram

do atendimento, apresentaram a documentação solicitada e, após análise, não atenderam aos requisitos obrigatórios necessários para continuidade no processo seletivo.

1.5. Os inscritos regularmente convocados que não realizaram o atendimento obrigatório ou não apresentaram a documentação no prazo anteriormente estabelecido são considerados eliminados do processo seletivo, independentemente da publicação de seus nomes na lista prevista no item 1.4.

1.6. A aprovação da documentação nesta etapa não garante a contemplação da unidade habitacional, permanecendo o inscrito sujeito às demais etapas, análises e condições previstas no processo seletivo.

DO PRAZO E DOS CANAIS DE ATENDIMENTO

2.1. Os inscritos constantes nas listas de DOCUMENTAÇÃO APROVADA e DOCUMENTAÇÃO FALTANTE deverão cumprir as providências indicadas neste edital no período de 1º A 10 DE OUTUBRO DE 2026.

2.2. O atendimento e o encaminhamento de documentos poderão ser realizados de forma remota pelos seguintes canais:

E-mail: atendimento@trezzoassessoria.com.br

WhatsApp: +55 11 92631-7799

2.3. Não será necessário o comparecimento presencial dos inscritos para o atendimento regular previsto neste edital.

2.4. Nos casos específicos em que houver necessidade de apresentação física de documento, conferência de original ou outra providência presencial, o interessado será contatado diretamente para definição da forma, data, horário e local do atendimento.

2.5. Os inscritos com DOCUMENTAÇÃO APROVADA deverão seguir as orientações encaminhadas pelos canais de atendimento para continuidade das etapas do processo, incluindo análise de crédito, verificação das condições de crédito, definição do limite de financiamento e eventual ajuste de entrada.

2.6. Os inscritos com DOCUMENTAÇÃO FALTANTE deverão encaminhar os documentos indicados como pendentes pelos canais informados neste edital, salvo quando houver orientação específica para entrega física.

2.7. A ausência de manifestação, o não envio da documentação solicitada ou o descumprimento das providências requeridas dentro do período estabelecido poderá implicar a eliminação do inscrito do processo seletivo, independentemente da inclusão nominal em lista posterior de eliminados.

DA DOCUMENTAÇÃO APROVADA

3.1. Os inscritos constantes na lista de DOCUMENTAÇÃO APROVADA apresentaram a documentação exigida e atenderam aos requisitos documentais analisados nesta etapa.

3.2. Os inscritos deverão, no período de 1º A 10 DE OUTUBRO DE 2026, acompanhar e cumprir as orientações encaminhadas para continuidade do processo de contratação da unidade habitacional.

3.3. Nesta etapa poderão ser realizadas análise de crédito, verificação das condições de crédito, definição do limite de financiamento e eventual ajuste de entrada.

3.4. A inclusão do nome na lista de documentação aprovada não representa garantia de contemplação ou contratação da unidade habitacional.

3.5. A contratação dependerá da aprovação de crédito, da definição do limite de financiamento, da compatibilidade da renda familiar, do atendimento às exigências da Caixa Econômica Federal, da inexistência de impedimentos legais e do cumprimento das condições comerciais estabelecidas pela empreendedora.

3.6. Também poderá ser necessária a realização de eventual ajuste ou pagamento de entrada, conforme resultado da análise financeira e condições comerciais aplicáveis.

3.7. O inscrito que, mesmo com a documentação aprovada, deixar de cumprir as providências solicitadas dentro do prazo estabelecido neste edital poderá ser eliminado do processo seletivo.

3.8. O inscrito também poderá deixar de prosseguir no empreendimento caso não obtenha aprovação de crédito, não possua limite de financiamento compatível, não atenda às condições financeiras exigidas ou não aceite eventual ajuste de entrada necessário para a contratação.

DA DOCUMENTAÇÃO FALTANTE

4.1. Os inscritos constantes na lista de DOCUMENTAÇÃO FALTANTE deverão, no período de 1º A 10 DE OUTUBRO DE 2026, encaminhar os documentos indicados como pendentes.

4.2. O envio dos documentos poderá ser realizado de forma remota pelo e-mail atendimento@trezzoassessoria.com.br ou pelo WhatsApp +55 11 92631-7799.

4.3. Somente nos casos em que houver necessidade específica de apresentação física da documentação será realizado contato direto com o inscrito para organização da entrega.

4.4. A relação de documentação faltante tem como finalidade permitir que o inscrito complemente os documentos necessários à conclusão da análise de sua situação no processo seletivo.

4.5. Os inscritos deverão apresentar, conforme a pendência identificada, os documentos necessários à comprovação das informações prestadas no momento da inscrição.



HABITAÇÃO SOCIAL

4.6. Poderão ser exigidos, conforme o caso:

- a) R.G. e CPF do titular, cônjuge/companheiro e dos dependentes cadastrados no SIMIH;
- b) Certidão de nascimento ou casamento dos membros da composição familiar;
- c) Comprovante de endereço atualizado, sendo aceitos comprovantes de contas de água, energia elétrica, gás ou contrato de aluguel com firma reconhecida na data de assinatura;
- d) Comprovante de renda dos membros da composição familiar, podendo ser apresentado por meio de holerite, extrato bancário ou declaração de imposto de renda;
- e) Para pessoa com deficiência na composição familiar: laudo médico conforme legislação vigente;
- f) Para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na composição familiar: comprovante de registro da denúncia junto ao Ministério Público, conforme legislação aplicável;
- g) Para criança ou adolescente na composição familiar sob guarda ou tutela: cópia da sentença judicial.

4.7. Não serão aceitas declarações de Unidades Básicas de Saúde para comprovação de endereço.

4.8. O inscrito deverá comprovar residência no município de Jundiaí.

4.9. O inscrito não poderá possuir imóvel em seu nome.

4.10. A renda familiar deverá estar compatível com a modalidade informada no momento da inscrição.

4.11. A apresentação dos documentos faltantes não significa aprovação automática da documentação. Os documentos encaminhados serão analisados para verificação do atendimento aos requisitos do processo seletivo.

4.12. O inscrito que não encaminhar os documentos pendentes dentro do período estabelecido será eliminado do processo seletivo.

4.13. Caso os documentos apresentados não sejam suficientes para comprovar os requisitos obrigatórios, o inscrito também será eliminado.

DOS ELIMINADOS

5.1. A relação nominal de ELIMINADOS divulgada neste edital será composta pelos inscritos que participaram do atendimento, apresentaram a documentação exigida e, após análise, não atenderam aos requisitos obrigatórios necessários para continuidade no processo seletivo.

5.2. Poderão ser considerados eliminados, entre outros casos, os inscritos que:

- a) não comprovaram a documentação exigida;
- b) não comprovaram renda familiar compatível com a modalidade informada no momento da inscrição;
- c) não comprovaram residência no município de Jundiaí;
- d) apresentaram incompatibilidade nas informações prestadas;
- e) possuírem imóvel em seu nome;
- f) não atenderam às exigências documentais do processo seletivo;
- g) tiveram impedimento identificado durante a análise documental, cadastral, financeira ou de crédito;
- h) não atenderam às exigências técnicas previstas no processo seletivo;
- i) deixaram de cumprir requisito obrigatório previsto no edital de seleção.

5.3. Os inscritos que foram regularmente convocados em etapas anteriores e não realizaram o atendimento obrigatório ou não apresentaram a documentação dentro do prazo estabelecido também são considerados eliminados do processo seletivo.

5.4. Os inscritos eliminados exclusivamente em razão da ausência de atendimento, manifestação ou apresentação da documentação não precisarão constar nominalmente na relação de eliminados divulgada neste edital.

5.5. A ausência do nome na lista nominal de eliminados não afasta a eliminação decorrente do descumprimento de convocação ou prazo regularmente estabelecido.

5.6. A inclusão do nome na lista de eliminados encerra a participação do inscrito no processo seletivo, sem prejuízo das regras previstas para eventual pedido de reconsideração, quando cabível.

DA ESCOLHA DO EMPREENDIMENTO

6.1. O inscrito que optar por determinado empreendimento habitacional, manifestar interesse formal ou prosseguir nas etapas de análise vinculadas a esse empreendimento ficará automaticamente vinculado à escolha realizada.

6.2. A escolha de um empreendimento habitacional inabilita o inscrito para participação nos demais empreendimentos vinculados ao mesmo processo seletivo ou a chamadas habitacionais correlatas, quando houver incompatibilidade entre as seleções.

6.3. A regra tem como objetivo evitar duplicidade de indicações, preservar a ordem de classificação e garantir igualdade de oportunidade entre os inscritos.

6.4. O inscrito deverá estar ciente de que a escolha do empreendimento representa sua manifestação de interesse naquela unidade ou conjunto habitacional, não sendo possível permanecer ativo em múltiplas seleções ao mesmo tempo, salvo autorização expressa da Secretaria Municipal de Habitação Social.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Após as unidades habitacionais serem oferecidas às famílias

cadastradas no SIMIH que se inscreverem para o empreendimento, e sendo obtidas as manifestações formais de todas as famílias inscritas e da FUMAS, as unidades habitacionais restantes, se houver, poderão ser comercializadas livremente pela empreendedora, para qualquer interessado, sem necessidade de observar os percentuais previstos acima, nos termos do art. 206, §2º, da Lei nº 9.321/2019.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inclusão do nome na lista de DOCUMENTAÇÃO APROVADA não garante a contemplação ou a contratação da unidade habitacional.

8.2. A contemplação dependerá da conclusão de todas as etapas previstas no processo, incluindo análise documental, análise de crédito, verificação das condições de crédito, definição do limite de financiamento, eventual ajuste de entrada, aprovação pela Caixa Econômica Federal, atendimento às condições comerciais da empreendedora e ausência de impedimentos legais.

8.3. Os inscritos constantes na lista de DOCUMENTAÇÃO FALTANTE somente poderão prosseguir após o envio e a aprovação dos documentos pendentes.

8.4. A falta de manifestação, o não encaminhamento da documentação solicitada ou o descumprimento das providências necessárias dentro do período de 1º A 10 DE OUTUBRO DE 2026 implicará a eliminação do inscrito do processo seletivo.

8.5. O atendimento e o encaminhamento de documentos serão realizados preferencialmente de forma remota pelo e-mail atendimento@trezzoassessoria.com.br e pelo WhatsApp +55 11 92631-7799.

8.6. Nos casos pontuais em que houver necessidade de apresentação física de documentos, o inscrito será contatado diretamente para receber as orientações necessárias, não sendo exigido comparecimento presencial sem prévia orientação.

8.7. No caso de indeferimento, o interessado poderá apresentar pedido de reconsideração, por escrito e devidamente fundamentado, no prazo de 10 dias corridos a contar da publicação do resultado, quando cabível.

8.8. A apresentação de pedido de reconsideração não garante a alteração do resultado, que ficará sujeita à análise dos documentos e fundamentos apresentados.

8.9. Caso existam unidades disponíveis após a conclusão das etapas previstas para os inscritos, serão aplicadas as regras estabelecidas neste edital e na legislação pertinente.

8.10. Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados pela Prefeitura de Jundiaí, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social, em conjunto com os responsáveis pelas etapas correspondentes do processo, quando necessário.

8.11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

LISTA DE DOCUMENTAÇÃO APROVADA CONCEITO VIVER

CONCEITO VIVER - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	ELIANA CREPALDI ARCOS	14/11/1970	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CONCEITO VIVER - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	MATEUS JOSE DA SILVA	10/07/1996	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CONCEITO VIVER - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	ALMIR MARTINS	10/08/1957	IDOSOS
CONCEITO VIVER - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	MARIA DAS GRACAS GOMES DA COSTA DE SOUZA	08/01/1960	IDOSOS
CONCEITO VIVER - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	DARLENE SUZI GUERRERA SOUZA	11/12/1960	IDOSOS
CONCEITO VIVER - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	JOSE FABIO DE OLIVEIRA NETO	03/01/1995	DEMANDA GERAL
CONCEITO VIVER - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	GABRIELA ZUFFI DOS ANJOS	15/10/1996	DEMANDA GERAL
CONCEITO VIVER - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	ROSANA DA SILVA CAMPOS	02/09/1978	DEMANDA GERAL
CONCEITO VIVER - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	KAINAN DE ALMEIDA OLIVEIRA	31/07/2000	DEMANDA GERAL
CONCEITO VIVER - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	DANDARA SANCHES DA SILVA	19/03/2004	DEMANDA GERAL
CONCEITO VIVER - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	MISAEAL DA SILVA OLIVEIRA	16/10/1992	DEMANDA GERAL
CONCEITO VIVER - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	MARIA LUCIA DE MIRANDA	06/05/1969	DEMANDA GERAL
CONCEITO VIVER - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	CINTIA MIGUEL FLORENCIO	30/12/1986	DEMANDA GERAL
CONCEITO VIVER - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	MATHEUS HENRIQUE VALENTIM CRESCENCIO	29/06/2005	DEMANDA GERAL
CONCEITO VIVER - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	BRENDA NICOLLE DA COSTA PEREIRA	29/12/2003	DEMANDA GERAL
CONCEITO VIVER - FAIXA: R\$ 4863.01 à R\$ 9726.00	PATRICIA GONCALVES SANTANA	24/06/2000	DEMANDA GERAL

LISTA DE DOCUMENTAÇÃO FALTANTE CONCEITO VIVER



HABITAÇÃO SOCIAL

CONCEITO VIVER - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	QUEREN HAPUQUE BARBOSA DE MORAIS	19/08/2000	DEMANDA GERAL	8
CONCEITO VIVER - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	ELZA DE FATIMA LIRA	27/07/1961	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	72
CONCEITO VIVER - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	PAULO DA COSTA VIANA	09/11/1970	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	108
CONCEITO VIVER - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	NATHALIA BERNADETE DA SILVA	01/08/1994	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	152
CONCEITO VIVER - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	JESSICA APARECIDA DA SILVA AMANCIO FERNANDES	14/11/1986	DEMANDA GERAL	457
CONCEITO VIVER - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	ADRIANA CONCEICAO DE JESUS	03/02/1992	DEMANDA GERAL	589
CONCEITO VIVER - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	JAQUELINE APARECIDA DE ARAUJO JACINTO	04/05/1988	DEMANDA GERAL	623
CONCEITO VIVER - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	REZIANE DE OLIVEIRA LIMA QUEIROZ	06/01/1995	DEMANDA GERAL	920
CONCEITO VIVER - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	MILENI PEREIRA DA SILVA	30/06/2005	DEMANDA GERAL	1407
CONCEITO VIVER - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	DIVANILDA QUITERIA DA SILVA LIMA	28/01/1977	DEMANDA GERAL	1543
CONCEITO VIVER - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	ANA LUCIA ARAUJO SILVA	24/02/1982	DEMANDA GERAL	3638
CONCEITO VIVER - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	MARLI AZEVEDO SANTOS	07/12/1968	DEMANDA GERAL	4090
CONCEITO VIVER - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	LAIRA JENNY DE SOUZA BELSARIO	13/03/1992	DEMANDA GERAL	4333
CONCEITO VIVER - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	ORLANDA APARECIDA OLIVEIRA DE LIMA	03/12/1964	DEMANDA GERAL	5386

LISTA DE ELIMINADOS CONCEITO VIVER

CONCEITO VIVER - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	EVELYN HANAI PANTALEAO	28/02/1987	DEMANDA GERAL	293	SUPLENTE
CONCEITO VIVER - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	VINICIUS ARAUJO RIBEIRO	24/03/1995	DEMANDA GERAL	3950	SUPLENTE
CONCEITO VIVER - FAIXA: R\$ 0.00 à R\$ 4863.00	ANA MARIA DA CRUZ ALVES	07/08/1961	DEMANDA GERAL	4932	SUPLENTE

TODOS CHAMADOS EM EDITAIS ANTERIORES QUE NÃO COMPARECERAM TAMBÉM ESTÃO ELIMINADOS.

Secretaria Municipal de Habitação Social - SMHAB
KELLY CRISTINA GALBIERI
Secretária

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 5097, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Considera a licença da funcionária ROSELI JOANNA SILVA, Agente de Serviços Técnicos, grupo VI, do QPL, por motivo de tratamento de saúde, por 13 (treze) dias, no período de 15 a 27 de setembro de 2026.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 103/2026;
PROCESSO nº 3.733 – 0/2026;
Em 24/09/2026
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: TREINAMENTO ESPECIALIZADO DE BRIGADA DE INCÊNDIO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

PROJETED- CTO. DE TREINAMENTO E PREVENÇÃO LTDA. EPP.....Item 01.

PODER LEGISLATIVO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 3.733 – 0/2026;
COMPRA DIRETA nº 103/2026;
Em 24/09/2026
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: TREINAMENTO ESPECIALIZADO DE BRIGADA DE INCÊNDIO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
PROJETED- CTO. DE TREINAMENTO E PREVENÇÃO LTDA. EPP.....R\$ 6.360,00.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 702/2026, emitido em 25/09/2026;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **PROJETED- CTO. DE TREINAMENTO E PREVENÇÃO LTDA. EPP**;
VALOR TOTAL: R\$ 6.360,00;
OBJETO: TREINAMENTO ESPECIALIZADO DE BRIGADA DE INCÊNDIO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
COMPRA DIRETA nº 103/2026.

LEI Nº 10.640, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Estabelece protocolo de prevenção, acolhimento e cooperação para o combate à importunação sexual em estádios, arenas e demais complexos esportivos no Município de Jundiaí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 1º de setembro de 2026 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os estádios de futebol, ginásios, arenas e demais complexos esportivos localizados no Município de Jundiaí deverão adotar protocolo específico para prevenção e acolhimento de vítimas de importunação sexual.

Art. 2º. O protocolo deverá conter, no mínimo:

- I – procedimentos claros para acolhimento imediato e humanizado da vítima, com respeito à sua dignidade e privacidade;
- II – disponibilização de equipe capacitada para o atendimento inicial e o encaminhamento da vítima aos órgãos ou serviços competentes;
- III – identificação e sinalização visível de pontos de apoio nas dependências do local;
- IV – mecanismos acessíveis para comunicação da ocorrência, inclusive por meios digitais ou aplicativos;
- V – orientação para condução segura da vítima a local reservado.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com órgãos de segurança pública, Ministério Público, entidades privadas e organizações da sociedade civil para a implementação do protocolo previsto nesta lei.

Art. 4º. Os responsáveis pelos locais de que trata esta lei deverão comunicar imediatamente os órgãos de segurança pública em caso de ocorrência, colaborando com as investigações.

Art. 5º. É obrigatória a preservação de provas, especialmente imagens de câmeras de segurança, devendo o estabelecimento assegurar o armazenamento adequado e imediato fornecimento às autoridades, quando solicitado, observada a legislação de proteção de dados e as determinações das autoridades competentes.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e seis (28/09/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e seis (28/09/2026).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO